SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2516

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 014.2022- VALE AMIMENTAÇÃO - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 014/2022

Institui o Auxílio Alimentação a ser concedido aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e toma outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto do Consórcio, especificamente o Art. 44 e seguintes, como também, em respeito à legislação vigente no que tange as normas relativas as despesas públicas aplicáveis à Administração Indireta e demais regras de Direito Financeiro e Administrativo.

CONSIDERANDO, a deliberação e aprovação na 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação, destinado as despesas com alimentação, em favor de todos os servidores, em atividade, junto ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

§1º - O direito previsto no presente artigo aplica-se aos servidores concursados e aos empregados regidos pela CLT.

§2º - O Auxílio Alimentação será pago aos empregados juntamente com sua remuneração, ou seja, mensalmente, e até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

§3º - Não se beneficiarão do benefício instituído por esta Resolução os empregados:
I - afastados do emprego por motivo de suspensão;
II - em gozo de licença sem remuneração;
III - cedidos;
IV - aposentado.

§4º - Nos períodos de afastamento, o empregado não fará jus ao Auxílio Alimentação, salvo nas hipóteses em que o tempo de afastamento for condicionado como de efetivo exercício.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação será concedido de forma mensal, individual na folha de pagamento, aos servidores em atividade no Consórcio de forma presencial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para jornada de trabalho de 40 horas semanais e 50% (cinquenta por cento) do valor para jornada de trabalho de 20 horas semanais.

§1º - Os valores relativos ao Auxílio Alimentação instituído pela presente Resolução serão atualizados anualmente, nas mesmas datas e nos mesmos índices do percentual da revisão anual geral e dos reajustes gerais dos vencimentos dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

§2º - O valor referente à concessão do Auxílio Alimentação:
I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
II - não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, da mesma forma que não incidirá sobre vantagem alguma a que se faça jus o empregado, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo em outra vantagem pecuniária;
III - não será computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário;
IV - não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição previdenciária.

§3º - O pagamento indevido do Auxílio Alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade competente às penalidades previstas em lei.

Parágrafo único - Os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subsequente, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Curitiba, Paraná, 11 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F1E2B0BD

GABINETE DO PRESIDENTE
45- TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - PITANGA

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO DE RATEIO Nº 045/2022
O **MUNICÍPIO DE PITANGA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.172.907/0001-08, com sede à Rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Pitanga, Paraná, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Sra. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, solteiro, portadora do RG: 8.386.265-3 SESP/PR e CPF: 043.260.959-89, residente e domiciliada na Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, Paraná, ora denominado **CONSORCIADO,** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, com se na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, Centro Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** Prefeito de Santa Cecília do Pavão, brasileiro, casado, portador do RG: 4.666.065 – 0 e CPF: 672.678.159 – 87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**, por este e na melhor forma de direito, ajustam entre si em **rescindir consensualmente,** em caráter irrevogável e irretratável, o **CONTRATO DE RATREIO Nº 045/2022,** firmado em 01 de janeiro de 2022.
Assim, por estarem justos e acordados, rescindem de pleno direito a contratação em referência, conferindo-se, mutuamente, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos e obrigações convencionadas, para não mais virem a reclamar sobre os mesmos, a qualquer título ou em tempo algum, e assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Pitanga, dia 29 de março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeita Municipal - Pitanga

EDIMAR AP. PEREIA DOS SANTOS
Presidente – CIEDEPAR – Prefeito de Santa Cecília do Pavão.

Testemunhas:

_____
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6F3CEEE2

GABINETE DO PRESIDENTE
51- CONTRATO DE RATEIO - PITANGA - 2022

Contrato de Rateio nº 051/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, n° 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 30 de março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BASRBOSA
Prefeito Municipal de Pitanga - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FA65ED83

GABINETE DO PRESIDENTE
PITANGA - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º ADITIVO

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 51/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o PITANGA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, n° 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 51/2022, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO 8ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021 que acordoaram em firmar o presente contrato, e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.254,07 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), com parcelas mensais de uma no valor de R$ 4.906,82 (quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), e mais sete parcelas de R$ 4.906,75(quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de abril de 2022, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
.....	Rateio pela Participação em Consorcio Público	.....	R$ 39.254,07
TOTAL			R$ 39.254,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 8ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BASRBOSA
Prefeito Municipal de Pitanga - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C71B2A84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 51/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, a empresa J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de Goioerê – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 03, totalizando o valor global de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 51/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, a empresa J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de Goioerê – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 03, totalizando o valor global de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0ACF3E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 52/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, as seguintes empresas: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de Goioerê – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 05 e 06, totalizando o valor global de R$ 53.524,80 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e J. C. DE SOUZA EVENTOS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do item 04; no valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 52/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, as seguintes empresas: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de Goioerê – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 05 e 06, totalizando o valor global de R$ 53.524,80 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e J. C. DE SOUZA EVENTOS, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do item 04; no valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:174D7E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 – ID 2261
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: J. C. DE SOUZA EVENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador de energia, mesas no formato tampão com suporte, cadeiras plásticas (pvc), orientador de público, banheiros químicos e equipamentos de som e luz, a serem utilizados nas festividades comemorativas ao 35º Aniversário do Município, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/05/2022 – Término em 11/07/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 22/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:45F27174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 – ID 2262
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador de energia, mesas no formato tampão com suporte, cadeiras plásticas (pvc), orientador de público, banheiros químicos e equipamentos de som e luz, a serem utilizados nas festividades comemorativas ao 35º Aniversário do Município, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 53.524,80 (cinquenta e três mil quinhetos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/05/2022 – Término em 11/07/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 22/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8CBD7395

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 04/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, em reunião realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2022.

OZAIR SEVERINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:34456663

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
129598	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	116.334.429-00	27º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 11 de Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:25E5A46D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA EDILSON

PORTARIA 3614/2022

SÚMULA – Designa o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO com suas atribuições, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR E FISCAL de CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA do Governo do Estado do Paraná e demais atribuições correlatas, conforme segue.

NOME	CPF	CARGO	REGISTRO
EDILSON BISOLO	865.037.239-20	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/SC 55.283-4/D

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 10 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:04845943

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	08/2022
b) Licitação Nrº :	05/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/05/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em Evento de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.662.256/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Unidade	4	1.300,00	5.200,00
TOTAL:					**5.200,00**

Valor Total Homologado - R$ 5.200,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

Fênix, 11 de Maio de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:12E35A48

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ/CPF: 27.662.256/0001-10** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 11 de Maio de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:97D04292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 01/2022 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PROFESSOR DE ARTE.

EDITAL Nº 01/2022 – RESULTADO FINAL.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professor de Arte, usando das atribuições que lhes são conferidas na Portaria nº 36/2022, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) na área da Educação em especifico na disciplina de **"ARTE"**, nos termos que seguem.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDADOS	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	Nº FILHOS	RESULTADO
03	Érica Pastori	100	20/06/1980	01	1º
01	Kátia Aleixo Mello	94	26/09/1984	01	2º
04	Dulcinéia Santos Costa Furlan	91	17/12/1973	02	3º
02	Isabel Aparecida de Souza	85	11/12/1981	02	4º

Fênix, 11 de maio de 2022.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:4C3EF3A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 948/2022

LEI Nº 948, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento do desempenho acadêmico e estudantil, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior (universitário), Curso Técnico Presencial e Curso de Técnico Agrícola.

Parágrafo único. Os beneficiários do Auxílio Transporte de que trata esta Lei são apenas os estudantes residentes no Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O Auxílio Transporte será concedido nos seguintes valores:
I- R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os estudantes que tenham que se deslocar para os municípios de Maringá, Londrina ou Apucarana para frequência das aulas;
II- R$ 90,00 (noventa reais) para os estudantes que tenham que se deslocar para os municípios de Santo Inácio, Colorado ou Santa Fé para frequência das aulas.

§ 1º O valor correspondente ao Auxílio Transporte será pago diretamente ao beneficiário ou, no caso de menor de idade, ao seu representante legal, mediante depósito bancário em conta previamente indicada e que seja titular o aluno ou seu representante legal.

§ 2º Os valores declinados no *caput* deste artigo poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

§ 3º Aos estudantes beneficiários que façam cursos semipresenciais, o Auxilio Transporte será pago de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório do aluno, a quem caberá comprovar efetivamente os dias de comparecimento obrigatório exigidos pelo curso acadêmico, técnico ou técnico agrícola nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O auxílio concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo em que se verificarem alterações nas condições aqui estabelecidas aos

beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras que serão oportunamente estabelecidas no Decreto que regulamentar a presente Lei.

Art. 4º No início de cada ano letivo, o Município avaliará sua disponibilidade financeira e orçamentaria, conveniência e oportunidade para dar continuidade na concessão do Auxílio Transporte.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5C1E0F10

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2022

PORTARIA Nº 272/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 908/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 908/2021, em face do servidor O.J.D.S. para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido no dia 05/05/2022 envolvendo veículo municipal.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, ANDRE VINICIUS LADISLAU, agente comunitário de saúde atuando na função de Chefe de Posto de Trânsito do DETRAN, que a presidirá, VALDIR PATTARO, auxiliar administrativo, e RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA, cozinheira, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E3D0D68B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2022

DECRETO Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2022

Nomeia os membros que irão compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 722/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município de Nossa Senhora das Graças/PR:

- ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO
- LETÍCIA APARECIDA ALVES
- MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento e análise da apuração das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:3046779A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
COMPLEMENTO EDITAL 03 2022 - PSS 01 2022

EDITAL Nº 03/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 01/2022
Onde se lê:
Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE: Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Educador (a) Infantil:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202231	Silvane de Oliveira	x		Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	x		Deferido

Leia-se

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE: Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Educador (a) Infantil:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202231	**Silviane** de Oliveira	x		Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de Auxiliar de **Serviços Gerais Feminino:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	x		Deferido

Nossa Senhora das Graças, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9A9E5552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REJUSTE DE VALOR DE CONTRATO 052/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 052/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 012/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VINICIUS BRITES SOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santa Adélia, N° 414, Jardim Glória, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 15.070.895/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Vinícius Brites Sotti, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, Portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 066.144.739-13 e da Cédula de Identidade RG nº 9.895.075-3-SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 052/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a **Cláusula IX** – **DA VIGÊNCIA** do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 20/05/2022 a 20/05/2023, em necessidades da Administração, para aditamento do referido item 02 correspondente à de Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails, suporte e Hospedagem de 20 Contas de e-mail com espaço total de 200GB para armazenamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, Inciso I alínea "b", da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula III – DO VALOR CONTRATUAL - do contrato nº 052/2021, pelo período de 20/05/202 a 20/05/2023, será de R$ 7.080,0000 (sete mil e oitocentos reais), anual, conforme demanda da Secretaria de Administração Planejamento e Gabinete.

Item	Descrição	Quant (meses)	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
2	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails, suporte e Hospedagem de 20 Contas de e-mail com espaço total de 200GB para armazenamento.	12,00	590,0000	7.080,0000

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.080,0000(sete mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DF62B953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 13/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 13/2022

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para a Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E7B34F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 274/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Maria Fatima Freitas da Costa, matricula nº 1079 , designada com fiscal titular e, a

Servidora Pública Municipal, Márcia Aparecida Lopes Machado, matricula nº 790, como fiscal suplente do contrato n° 64/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 18/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação Social, conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:66DB1B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação Social, conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.699,00 (Treze Mil seiscentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3D1F4333

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2022

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SMSA OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS

Comunicamos às empresas participantes do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que decorrido os prazos legais, fica designada a data de **18 de maio de 2022, às 09h00mn** na sala de licitações da Sede as Autarquia, sito Avenida Maringá, n° 1029, Centro de Sarandi-PR, para realização da sessão pública de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação para o credenciamento.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para fins de dirimir quaisquer eventuais dúvidas dos participantes.

Sarandi, 11 de maio de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:8AD304DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 035/2022

Concede Licença Especial a servidora Luzia Azevedo Dias e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 08/12/2014 à 07/12/2019, a servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, matrícula 121, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 10/05/2022 à 08/06/2022 – restando 30 dias para serem utilizados posteriormente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de maiode 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:6329120C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2022

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR e nomeia os participantes da comissão e dá outras providências**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como, considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela administração pública e o procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Preço e Mercado e Formação de Preço para utilização nos Processos Licitatórios.

I - A Comissão de Cotação terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais, exceto às secretarias que possuam portaria própria.

II - A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, no qual deverá ser assinado pelo responsável pela sua elaboração, devendo constar data e validade do mapa. O valor a ser considerado deverá ser a média.

III - A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou coletiva, devendo ser assinada pelo(s) membro(s) da comissão de cotação, que participar(em) diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços e mercado.

IV - Os descritivos iniciais serão elaborados pelas secretarias municipais e encaminhados para o setor de cotação, o qual realizará pesquisa de preço e mercado. Nos casos em que houver alguma divergência ou dúvida, verificados pela Comissão de Cotação, o processo será encaminhado para a secretaria solicitante para análise e devidas alterações.

NOME	CPF
Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Elaine Justino dos Santos	022.734.211-92
Geisa Paula Leite	088.233.449-21
Gislaine Pires Menezes Oliveira	040.217.719-30
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	658.524.192-49

Da Cotação de Preços

Art. 2º A formação da estimativa de preços terá como base:

I - preços constantes de bancos de preços públicos;

II - preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;

III - preços de tabelas de referência;

IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;

V - sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e

VI - pesquisas junto a fornecedores.

§ 1º As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5º da instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020.

§ 2º A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos 180 dias anteriores à data do início da pesquisa de preço e mercado.

§ 3º Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado.

§ 4º Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, se recomenda a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.

§ 5º Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitido a utilização do menor preço, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.

Art. 3º A comissão nomeada por esta Portaria terá a responsabilidade pelos procedimentos acima citados, no tocante de cotação de preços e pesquisa de mercado para os procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomada de Preço.

I - As pesquisas de preços enviadas pelas secretarias poderão ser incluídas na composição do mapa de pesquisa e mercado, ficando a critério da comissão a sua utilização. Caso utilizadas, serão de responsabilidade do servidor que realizou as pesquisas de preço e mercado.

II – Não estão incluídas as secretarias que possuam Portaria própria.

III - Fica estabelecido que a comissão de cotação receberá auxílio técnico de servidores de áreas específicas quando os itens demandarem conhecimento técnico, a fim da melhor compreensão dos descritivos, possíveis marcas e dos preços de mercado.

IV - Não será de responsabilidade da comissão nomeada por esta Portaria as cotações realizadas para processo de Dispensa, Inexigibilidade e outros não previstos no *caput*, sendo de responsabilidade de cada secretaria municipal o processo de cotação, devendo indicar a data de realização e o responsável pela pesquisa de cotação de preço e mercado.

Art. 4º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 1013/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D004AA28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:600B7119

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 034/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 034/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
OBJETO:	**Aquisição de Cartuchos e Munição, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 106.422,00 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e dois mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93

Sarandi, 10 de maio 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2B1420F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de 15 (quinze) veículos, sendo 9 Hatch e 6 Pick-up (ambos flex), que serão destinados para as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 26/05/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:41853670

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BB2FF5EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 009/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**G3 ADMINSTRADORA DE BENS LTDA**
OBJETO:	**Locação de imóvel localizado na Praça Ipiranga nº 225 Centro, no município de Sarandi, com área construída 90,00 m², destinado ao funcionamento da sede da Controladoria, Ouvidoria e Corregedoria.**
VALOR TOTAL:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:646AA4C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de Clínica/ou Hospital Veterinário, para prestar serviços veterinários de Castração de Animais Domésticos (cães e gatos, fêmeas e machos), visando atender à solicitação da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi-PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 25/05/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:578F6B0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 167/2022, as candidatas Patricia Silva Vieira de Paula Santos, Adriana Pinheiro da Silva devidamente convocadaspara o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Claudia Aparecida da Silva Rocha convocada para o cargo de Educador Infantil, Igor Manfrinato Gorini convocado para o cargo de Assistente de Informática, Iran Mayron Paulino da Silva, Katiane Rodrigues de Souza e Marcos Vinicius Feliciano da Silva convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo e Tayane Alatara de Castro convocda para o cargo de Assistente Social, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de maio de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0BC32322

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 169/2022, as candidatas Martinha Lopes dos Reis Pinto devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Rita de Cássia Alves convocada para o cargo de Educador Infantil, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 demaio de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6DD019D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 168/2022, os candidatos Elan Almeida da Silva devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Farmácia e Carolina Maria Camargo Luca convocada para o cargo de Médico PSF não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi,10 de maio de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:08258268

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 166/2022, oscandidatosDébora Patrícia Oliveira Ribeiro, Leia Maria de Moura Roza, Solange Maria da Silva Almeida, Paulo de Assis Chaves Filho devidamente convocados para o cargo de Professor 20 horas e Fernanda de Arruda, Rebeca Barbosa Bassetto, Eliel Oliveira da Silva e Joice Cristina Vieira Correa dos Santos convocadospara o cargo de Professor Substituto 40 horas e Rebeca Barbosa Bassetto e Silvia Mara da Silva convocadas para o cargo de Coordenador pedagógico Substituto 40 horas, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de maio de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F267AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 04/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 508/2022 SAS - proposta de termo de adesão ao recurso - Incentivo de Emergência Socioassistencial - Promoção, apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados -Deliberação CEAS 012/2022;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 526/2022 - indicação de 02 representante para compor a Comissão Intergestora do SIMASE e do Ofício n.º 460/20222 -Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População de Rua ;

Pauta 04: Solicitação de Declaração de Inscrição da entidade Clube do Vovô no CMAS;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 483/2022 SAS - Minuta do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Única de Assistência Social - PMEP/SUAS;

Pauta 06: Apresentação do Ofício n.º 431/2022 SAS Reprogramação do Recurso de 2021 - Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua - Del. CEAS 51/2016 e Ofício n.º 436/2022 SAS apresentação e deliberação do Plano de Ação 2022 do Recurso Piso de Alta complexidade 1 Criança e adolescente;

Pauta 07: Apresentação do Ofício Circular n.º 011/2022 CEAS informe sobre controle social ao Programa Auxílio Brasil (PAB);

Data:13/05/2022 as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/whz-acoh-gne

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:CEE136FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 10 DE MAIO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de uma (01) ambulância suporte básico na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 254/2022.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 254/2022, descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 254/2022
RELAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

01	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:5B18A2AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Abril de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	128.009,01	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.998,60	189.007,61
Déficit		189.007,61			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		189.007,61	Totais		189.007,61
Totais		189.007,61	Totais		189.007,61

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	189.007,61
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	189.007,61		
Total	189.007,61	Total	189.007,61

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Mai/2022, 15h e 45m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AC50D9E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - DESPESA - ABRIL/2022

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Camara Municipal de Saudade do Iguacu
Abril de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora...: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			189.007,61
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128.009,01
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		128.009,01	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	105.463,02		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.545,99		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.998,60
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		60.998,60	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450,61		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22.047,28		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.100,71		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
Total Geral				189.007,61

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.009,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.998,60
Total DESPESAS CORRENTES	189.007,61
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TotalGeral	189.007,61

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Mai/2022, 15h e 49m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BD9DA6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais** relativas ao **Primeiro Quadrimestre de 2022**, a qual será realizada no dia 27/05/2022 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal localizada na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:51BD1728

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente

com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2022**, a qual será realizada no dia 27/05/2022 às 09:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal localizada na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:93B8865E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

Homologado em 14/02/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/202, firmado em 18/02/2022, tendo como objeto: concurso público para provimento de cargo efetivo com 01 vaga de Contador e 01 vaga de Assistente Administrativo e cadastro de reserva, junto a Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado, denominada de.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, residente na comunidade de Linha Urutu, também na cidade de Saudade do Iguaçu; e de outro lado a ;

CONTRATADA: **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda – EPP;** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.650/0001-76 com sede na Praça Monteiro Lobato nº 94, Bairro Centro na cidade de Lobato, comarca de Santa Fé/PR, neste ato representada pela sua sócia gerente a Sra. Sylvia de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 6.076.763-7 e inscrita no CPF sob o nº 018.142.799-03, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos nº 867, centro, também na cidade de Lobato/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Será prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado, em trinta (30) dias, passando seu vencimento ser considerado para o dia 18 de junho de 2022, (execução entre 18/02/2022 até 18/06/2022), com fundamento no art. 57 inciso III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos pelo prazo máximo de até quarenta e oito (48) meses.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

Saudade do Iguaçu/Pr, em 05 de maio de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D3CFD9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

PROCESSO 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022
LEIA-SE:
PROCESSO 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para regência da banda municipal e ministrar aulas de percussão, instrumentos de sopro, teoria musical, arranjos e evolução coreográficos, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:53E09446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para o Parque do Lago municipal e serviço de interconectividade para câmeras de monitoramento existentes no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, demais informações conforme descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
ABERTURA: Dia 24 de maio às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F7B81EBB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 074 2022

PORTARIA Nº 074/2022, de 10 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DAIANE APARECIDA CELESKI, portadora do RG 7.506.021-1/SSP-SP, e CPF nº 043.474.699-18, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AEE0528B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 075 2022

PORTARIA Nº 075/2022, de 10 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS,** portadora do RG 12.550.174-5/SESP-PR, e CPF nº 095.988.569-25, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Josiane Regina Corbari, no CMEI – Sonho Encantado.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BDEDBF0C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 076 2022

PORTARIA Nº 076/2022, de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 7.740.717-0/SESP-PR e CPF nº 064.156.259-42, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 14 de maio de 2022 e término em 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:79E8D543

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 077 2022

PORTARIA Nº 077/2022, de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **RAFAEL RODRIGO HILGEMANN,** portador do RG 9.350.628-6/SESP-PR, e CPF nº 077.688.899-40, Professor com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Gislene Gonçalves de Azevedo, na Escola Municipal padre Felipe.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 14 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2D7E1E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073-2022

PORTARIA N° 073/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelo *Art. 53, V da Lei Orgânica* e pelo Parágrafo Único do Art. 3° da Lei 341/2006 de 25 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – **GRAZIELA ALBORGHETI**— Nutricionista, portadora do CPF n" 033.475.959-55 **PATRIK ZANELLA** - Vigilante Sanitário, portador do CPF n° 030.868.119-35: , **MATHEUS CARLOS TEREBINTO**— representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. portador do CPF n° 080.616.289-96; **DIONATAN TREVISAN** Assistente Administrativo, portador do CPF n° 058.060.349-09, e, **DELCI BAZZANELLA NATH** portadora do CPF nº 711.514.439-72 para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo primeiro membro aqui nomeado.

Art. 3º - Após a análise das amostras a Comissão emitira laudo das análises.

Art. 4º - Os critérios para análise estão descritos no Termo de Referência do Edital de Licitação n° 30/2022. item 8.17.2.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 177/2021 de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B7EDF284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04-2022 - FMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE
Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao 1º bimestre de 2022.
Art.2º - Deliberar e Aprovar o 3º Termo Aditivo e o Plano de trabalho do Convenio Nº 01/2019, Celebrado entre o Município de Saudade do Iguaçu-Pr e o Município de Chopinzinhos-Pr, de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar. Com a finalidade de complementação e custeio parcial das despesas da instituição de acolhimento nos casos decorrentes de decisões judiciais que celebram a transferência de crianças e adolescentes deste município com a referida instituição.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2022

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:514206B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25/2022

Decreto nº 25/2021, de 10 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução 1.422/2011, cria e constitui o **"COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR"**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Municipal de Abatiá.

Artigo 2º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Karina Michele de Souza – Titular;
Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Suplente.
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Selma Antonia da Costa Leite – Titular;
Genoveva Capelini – Suplente.
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Liliam de Oliveira – Titular;
Aline Aparecida dos Santos Guimarães – Suplente.
IV – Representantes de Pais de Alunos:
Ana Paula Ramalho Rodrigues – Titular;
Luciana Nunes da Rocha Silva – Suplente.

Artigo 3º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos permitida 1 (uma) única recondução por igual período.

Artigo 4º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reconduzido uma única vez.

Artigo 5º. A escolha do presidente do Comitê deverá ser feita entre os membros indicados. O presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do mandato do respectivo mandato.

Artigo 6º. Após a eleição entre os membros, foi eleita com a maioria dos votos a senhora Luciane Maria Pedroso para Presidente do comitê Biênio de 2021/2023.

Artigo 7º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 8º. O comitê não contará com estrutura administrativa própria cabendo ao município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do comitê.

Artigo 9º. Compete ao Comitê:
I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com o parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 10. O Comitê não é gestor, nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis.

Artigo 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:26A93B5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2022

Portaria Nº 114, de 10 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **THIAGO FERNANDO ROSA,** Conselheiro Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **06/06/2022,** com retorno em **06/07/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7AC2EE2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 36/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública – gestão de abastecimento da frota municipal por meio de cartão magnético e reajuste de valores buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR: R$ 15.103,92 (quinze mil cento e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 22/05/2022 a 21/05/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:39486E66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 20.519,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de maio de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 11 de maio de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:57873449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO N.º 026/2022, de 11 Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 18.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D158F0FC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.
CNPJ: 33.838.499/0001-60.
Objeto: Serviços elétricos de manutenção do sistema de água.
Valor Total: R$ 3.700,00 (Três mil, setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00

Data: 11 de maio de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C4701E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 255/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 033/2022 da SMED, protocolado sob o nº 351/2022, de 31 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARIA DE LIMA PEREIRA,** Dobra de Jornada – Classe Multisseriada na Escola Municipal João Surá – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C000E769

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: EMPREITADA

RESOLUÇÃO Nº 244/2022

ERRATA À JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: Empreitada Menor Preço Global. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.756,13 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, Iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

JUSTIFICATIVA: será recebida uma doação de parte do material a ser utilizado na obra o que possibilita a contrapartida de um trecho maior a ser contemplado. Haverá revisão para um novo projeto e, posteriormente, nova abertura de licitação.

Adrianópolis, 05 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE:
JUSTIFICATIVA: será recebida uma doação de parte do material a ser utilizado na obra o que possibilita a contrapartida de um trecho maior a ser contemplado. Haverá revisão para um novo projeto e, posteriormente, nova abertura de licitação.

LEIA-SE:
JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência (Descritivo) e posteriormente, nova abertura de licitação.

Adrianópolis, 09 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3A53BC62

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 LOCATÁRIA: GILSANDRA MIRIAN DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
LOCATÁRIA: Gilsandra Mirian da Silva.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel "Aluguel Social" a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mês.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 10 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:07329FB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

RESOLUÇÃO Nº 246/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
LOCADORA: Gilsandra Mirian da Silva.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel "Aluguel Social" a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/mês.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 10 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:121CE1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSEIR AMÂNCIO DE LIMA,** portador da CI/RG n°6.701.607/PR e CPF nº 097.486.569-93 matrícula sob nº2986, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe de Obras do Cemitério Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:653DC565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008/2022
A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 09h00 do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Bairro Tranqueira. Objeto – Pavimentação Em CBUQ. Quantidade e Unidade de medida 14.41,20 M² Prazo de Execução 120 dias
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:86756DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em Almirante Tamandaré , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Lamenha	Pavimentação em CBUQ	718,26 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3699-8640.
1, 1 de maio de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13490A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 056/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2022 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 28/04/2022 a 28/04/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

JOSE COSTA – RG 5.699.457-2/PR

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D86E635F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** visando a **"**aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de educação básica do Município de Almirante Tamandaré - Paraná, verba FNDE/PNAE, ano referência 2022-2023, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 – SMEC**"**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT** inscrita no **CNPJ nº 08.302.224/0001-60**, com o valor global estimado de **R$ 826.695,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** para o período de 12 (doze) meses,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B5EF12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** visando a **"**Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de educação básica do Município de Almirante Tamandaré - Paraná, verba FNDE/PNAE, ano referência 2022-2023, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 – SMEC**"**, em favor da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 11.914.970/0001-19**, com o valor global

estimado de **R$ 4.735,12 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3E400CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 057/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2022 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 05/05/2022 a 05/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

ANDERSON JOSE RIBEIRO – RG 6.638.530-2/PR

Almirante Tamandaré, 05 de Maio de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:13A21D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.309/2022

"Autoriza o Poder Executivo municipal a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários, festividades e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I – negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II – negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Art. 3º. O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira, em caráter definitivo, ao Município de Almirante Tamandaré/Pr., de recursos para a realização do objeto firmado pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Para cada evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá se definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2º A contrapartida poderá se dar por mídia audiovisual, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 5º. O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência à realização do evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade.

Art. 6º. O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
I – tiverem relação com entidade político-partidária;
II – agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III – violar as normas de postura do Município;
IV – utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:EBF8749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.310/2022

"INSTITUI O SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS EM EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de implantação de placas fotovoltaicas em edificações pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º As edificações pertencentes à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, poderão implantar placas fotovoltaicas.
Parágrafo único. A energia produzida de forma sobressalente, em cada mês, poderá ser revertida em crédito ou desconto de outras unidades consumidoras pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré, conforme legislação federal vigente.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, para a consecução do presente diploma, buscar a formação de parcerias com:
I - Sociedade Civil Organizada.
II - Setor privado.
III - Universidades e outros polos de produção acadêmica ou científica. e
IV - Fóruns de Energia Solar e outros fóruns pertinentes.
Parágrafo único. O procedimento administrativo que resultará em contrato, convênio, ou termo de parceria a ser celebrado pelo Município de Almirante Tamandaré deverá, incorporar os critérios nas especificações dos produtos e serviços, com ênfase particular aos objetivos desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:16B71F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 045/2022

“ALTERA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, inciso XIX, alínea "a", artigo 69, inciso XX e artigo 89, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, bem como, nos dispositivos da Lei Municipal nº 001 de 30.03.1970,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os novos valores das tarifas para os serviços de táxi no Município de Almirante Tamandaré:

I - Bandeirada: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
II - Quilômetro rodado na Bandeira 1: RS 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado;
III - Quilômetro rodado na Bandeira 2: R$ 4,28 (quatro reais e vinte oito centavos) por quilômetro rodado;
IV - Hora parada: R$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos).

Art. 2º No serviço de Táxi Executivo as tarifas passam a vigorar com os seguintes valores:
I - Bandeirada: R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos);
II - Quilômetro rodado na Bandeira 1: RS 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado;
III - Quilômetro rodado na Bandeira 2: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por quilômetro rodado;
IV - Hora parada: R$ 40,45 (quarenta reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3º Nas corridas solicitadas por via telefônica, a indicação do taxímetro, no local de embarque do passageiro, não poderá exceder ao valor de R$ 50% (cinquenta por cento) maior que o valor da bandeirada previsto no artigo 1º, inciso I deste Decreto.

Art. 4º A utilização da Bandeira II fica restrita ao período compreendido entre 22h e 06h nos dias úteis; a partir das 13h aos sábados; aos domingos e feriados em período integral, até as 06h do dia útil subsequente.
Parágrafo único. Afora os horários acima descritos, fica obrigatória a utilização de Bandeira I.

Art. 5º Nas corridas que ultrapassarem os limites geográficos do Município de Almirante Tamandaré, com origem neste, poderá ser acrescido o valor máximo de 30% do valor da tarifa registrada, a título de custo de retorno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:ED4C624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0004218/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Ginásio do Jardim Monte Santo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 289/2019 por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/04/2022, finalizando-se em 12/05/2022.

Das Dotações Orçamentárias: Com referência ao protocolo nº 4218/2022, o saldo do contrato nº 289/2019 a empenhar, está zerado; e as despesas provenientes do Termo Aditivo de Prazo serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos

4.4.90.51.00 –1000 – Obras e Instalações 454

4.4.90.51.00 –1876 – Obras e Instalações 454

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0026.1.120 – Programa FINISA

4.4.90.51.00 –1619 – Obras e Instalações 603

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7F495CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021

Número do Processo: 0018.0004442/2022.
Objeto: Execução de projetos complementares para: LOTE 01 – Galpão de Reciclagem; LOTE 02 – Secretaria da Administração; LOTE 03 – Unidade de Saúde São Francisco; LOTE 04 – Capela Mortuária da Sede; LOTE 05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e LOTE 06 – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 166/2021, referente ao LOTE 05 – Elaboração de projetos complementares para lote 05 – Secretaria de Indústria e Comércio, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022, finalizando-se em 01 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 31/03/2022.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:89D2D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.0003426/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
DA REPACTUAÇÃO: As partes de comum acordo procedem à repactuação do Contrato Administrativo n° 048/2019 no percentual de 1,38%.
Do Valor Contratual: Com a correção, o valor do contrato passará a ser de R$ 6.989.080,56 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal será de R$ 582.423,38 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO. Este aditivo tem efeitos retroativos á data do evento ensejador da repactuação (aumento da tarifa do transporte urbano), ou seja, desde 01 de março de 2022.

Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***73***
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***73***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***94***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***127***
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***130***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***130***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***208***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***208***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***208***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***268***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 – Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***360***
12.361.0018.6.015 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***366***
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***376***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***376***
12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***385***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***385***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***385***
12.365.0019.6.017 – Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creche
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***416***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***416***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***416***
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***486***

Data da Assinatura: 27/04/2022.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:023B8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº152/2021

Número do Processo: 0018.0004801/2022.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Tranqueira no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA JZ EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução
As partes, de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, iniciando-se em 27.04.2022 e finalizando-se em 10.07.2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência
As partes, de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27.07.2022 e finalizando-se em 24.10.2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura do contrato, será utilizada a dotação:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 157
4.4.90.51.00 – 1348 – Obras e Instalações 157
4.4.90.51.00 – 1858 – Obras e Instalações 157

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:71BA1F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.59/2022, decorrente de Dispensa n° 26/2022 de AQUISIÇÃO DE CARNE DE CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO NA 14° FESTA DO CARNEIRO RECHEADO, DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ELIAS KLOSTER** , portador do CPF sob nº. 030.976.589-71, com sede no endereço RUA JOÃO APARECIDO MORAES, 28, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

1° Termo aditivo do contrato nº.59/2022, decorrente de Dispensa n° 26/2022 de AQUISIÇÃO DE CARNE DE CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO NA 14° FESTA DO CARNEIRO RECHEADO, DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ELIAS KLOSTER** , portador do CPF sob nº. 030.976.589-71, com sede no endereço RUA JOÃO APARECIDO MORAES, 28, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana
ELIAS KLOSTER

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F1442FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) kits contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, para utilização na 14ª Festa do Carneiro Recheado, do Munícipio de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADO: J.L. MUNHOZ – PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ n°. 97.409.965/0001-74, sediada na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, Goioere – PR. CEP: 87.360-000, representado pelo Sr. João Laercio Munhoz, Portador do RG: 5.666.721-0 SSP/PR e CPF: 587.166.379-68, residente na Cidade de Goioere – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, se justificando diante do fato de que o aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2022, se comemora 40 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato

Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através de Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0F945811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA - J.L. MUNHOZ – PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ n°. 97.409.965/0001-74, sediada na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, Goioere – PR. CEP: 87.360-000, representado pelo Sr. João Laercio Munhoz, Portador do RG: 5.666.721-0 SSP/PR e CPF: 587.166.379-68, residente na Cidade de Goioere – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 068/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) kits contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, para utilização na 14ª Festa do Carneiro Recheado, do Munícipio de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) Dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ECF68613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) kits contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, para utilização na 14ª Festa do Carneiro Recheado, do Munícipio de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa J.L. MUNHOZ – PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ n°. 97.409.965/0001-74, sediada na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, Goioere – PR. CEP: 87.360-000, representado pelo Sr. João Laercio Munhoz, Portador do RG: 5.666.721-0 SSP/PR e CPF: 587.166.379-68, residente na Cidade de Goioere – PR.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:31ADDA1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **MARINES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508700,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:24C430AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 06/2022

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme o Edital nº 01/2022, a **lista de mesários** que atuarão nas eleições de conselheiros tutelares suplentes, como relacionados abaixo:

Sessão 1º

· Rosangela Maria Piginiscki Moreira
· Silmara Mesquita de Oliveira

Sessão 2º
· Fernanda de Oliveira dos Santos França
· Diessica Tainara de Oliveira Joanna
Art. 2º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar suplente será realizada no dia 15 de maio de 2022, no horário das 08h30min às 16h00min, no seguinte local de votação Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Rua Silvio Moreira, – Centro, nesta cidade;

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG)

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:218606DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 07/2022

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme o Edital nº 01/2022, **Comissão de Apuração de Votos (CAV)**, como relacionados abaixo:

· Guilherme Pedro dos Santos
· Laryssa Amanda Barbosa Carneiro
Art. 2º - A apuração dos Votos realizada no dia 15 de maio de 2022, logo após o termino da votação, no seguinte local de votação Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Rua Silvio Moreira, – Centro, nesta cidade;

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG)

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:64F97A21

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2022

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 11 (onze) de maio de 2022, a servidora **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** matrícula funcional nº **508330**, ocupante do cargo de VETERINARIO(A), lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para supervisionar a execução do Programa de Aquisição de alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base a título de Gratificação por realizar tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo da servidora, conforme inciso I do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5F8A2DE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 12 (doze) de maio de 2022, o Sr. **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 37.611.343-1-SSP/SP** e inscrito(a) no **CPF nº 454.113.398-98,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CC-IV**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3D64C34C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD do Magistério Público Municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 131/2005 de 18 de maio de 2005.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO prevista na Seção VII da Lei Municipal n°. 131/2005 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

MEMBROS TITULARES

Presidente: Marciele Galvão
Membro: Weliton Mendes Costa
Membro Magistério: Franciely Rosa do Amaral
Membro do Magistério: Joice da Silva Maria
Membro do Magistério: Katiele Andrade de Lima

MEMBROS SUPLENTES

Membro: Andréa da Cruz Alves

Membro Administrativo: Alice da Silva Bezerra
Membro do Magistério: Solange de Fátima Loures Caetano
Membro do Magistério: Marisa Ledo Carvalho
Membro do Magistério: Elidiane Borges Praxedes

Art. 2º A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.

Art. 3º Para atender ao disposto nos Artigos nº 35 ao 45 da Lei Municipal Nº 131/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E40E7331

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022 será no dia **31 de Maio, às 18:00 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:571BEE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N° 946/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera o inciso XI do artigo 152, a Seção XII e o artigo 181-H, todos da Lei Municipal nº 173/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã.

Art. 1º. Altera o inciso XI do artigo 152 da Lei Municipal nº 173/2006, alterado pela Lei nº 769/2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 152 – (...)
(...)
XI - gratificação por participação em comissão permanente de licitação e contratação;"
Art. 2º. Altera a Seção XII da Lei nº 173/2006, incluído pela Lei nº 769/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"SEÇÃO XII
Da gratificação por participação em comissão permanente de licitação e contratação"
Art. 3º. Altera o artigo 181-H da Lei nº 173/2006, incluído pela Lei nº 769/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 181-H – A gratificação de função para remunerar o exercício de atividades desempenhadas pelos servidores efetivos nas licitações e contratações dos Poderes Executivo e Legislativo serão regulamentadas por lei específica de cada poder.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:519DDFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 30/05/2022 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar **o Término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário** na Rua Flávio Coracini, lotes 11, 12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas**.**

O valor máximo da Obra: R$ 187.182,74.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F208CDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 004/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 129/2022, que tem como objeto **Credenciamento De Pessoas Jurídicas especializadas Da Área Da Saúde Para Prestação De Serviços De Plantões Médicos E Atendimento Nas Unidades De Saúde No Município De Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgada habilitada a empresa: **CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 37.728.116/0001-51, estabelecida á Avenida Vereador Leo Antônio Rinaldi nº 216, Sala 01, CENTRO, na cidade de Planaltina, Estado do Paraná. Os serviços serão realizados no Hospital Municipal de Amaporã, conforme escala de Plantões Médicos, e nas unidades de saúde quando necessário, elaborados entre a(s) empresa(s) credenciada(s) e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B2A49763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2022 - LIZ SERVIÇOS ONLINE

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022 ID 2642

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04001041220003201033900390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em duas parcelas.

DA VALIDADE:A vigência do presente contrato será de 24 meses.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:654368C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.831.047/0001-19	R$ 76.590,00 (setenta e seis mil quinhentos e noventa reais)	1º LUGAR
02	GEO BRASILIS CONSULTURIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.138.886/0001-95	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	2º LUGAR

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 11 de maio de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ROMILDO MORAES DA CRUZ SILVIA
Membro

SILVIA ADRIANA POSSA
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C1D18760

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a aquisição de kit de gestantes do projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes e também fortalece a importância do acompanhamento da gestação com o pré-natal promovendo assim ações de prevenção a saúde no município de Anahy-PR.	MARIA CONSTANTINO 61958611972 ,CNPJ 30.336.725/0001-16	R$ 12.355,00 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 11 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C5F26CDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do município de Anahy-PR dos grupos "A", "B" e "E" conforme RDC DA ANVISA no 222 de 28 de setembro de 2018, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/05/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/05/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 43.366,92 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0AD76193

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**, para a Contratação de empresa para execução da obra de conclusão da ampliação e reforma do Clube da Melhor Idade de Anahy/PR, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Departamento de Engenharia, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa que protocolou os envelopes para participar do certame foi inabilitada por não atender a documentação exigida no Edital de licitação. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO**.**

Anahy-PR, 11 de maio de 2022

EDIMAR ZANATTA
Presidente da CPL

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FD380B49

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMIISTRATIVO N°. 071/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 31 de maio do ano de 2022, na Vereador Leonardo Aparecido Dobicz - Centro n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua PR 474 – lote 181 b - 1 - Gleba Sapucai II	Reforma e Ampliação de Centro de Eventos	226,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CFD60CFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.097/2022.

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear Izabelita Beatriz da Silva, portadora do RG. 13.421.578-0/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1141-0/1, lotada no Departamento de Ação Social, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:534EBF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) referente à Transferência do Convênio 903618/2020 – Pavimentação em Áreas Rurais do Município de Andirá.

Data: 09 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95590E68

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) referente à Transferência do Convênio 903628/2020 – Pavimentação em Áreas Rurais do Município de Andirá.

Data: 09 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A42CAD7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.059 DE 11 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **MOACIR APARECIDO DA SILVA** na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 16 de maio de 2022**. O referido Servidor atualmente ocupa o Cargo de **MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB3D585E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ione Elisabeth Alves Abib, portador da Cédula de Identidade RG nº 1799461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP.

OBJETO: Pavimentação asfáltica EM CBUQ NA RUA AURÉLIO CAMBI, NUMA ÁRERA DE 7.066,65 m², INCLUINDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VALOR: R$ 1.867.955,58 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.15.451.0022.1.006 Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município
604 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1614.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2022.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 11 de Maio de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AFF7D0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.060 DE 11 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME**, **Licença Maternidade,** por um período de **180** dias (06 meses)**,** iniciando no dia **12** de maio de 2022**,** com término em **07** de novembro de 2022. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **PROFESSOR** e está lotada na Secretaria Municipal de Educação. **(**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993).*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de maio de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38CE0747

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.061 DE 11 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Antonio Eduardo Bonifácio*		
Fiscal Substituto:	*Gustavo de Paula Spagolla*		
Gestor:	*ANDRE LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*044/2022*	***Vigência:***	*11.05.2022 A 06.05.2023*
Modalidade:	*CONCORRÊNCIA PÚBLICA*		
Nº licitação	*003/2022*		
Contratado:	*ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP*		
Objeto:	*Pavimentação asfáltica EM CBUQ NA RUA AURÉLIO CAMBI, NUMA ÁRERA DE 7.066,65 m², INCLUINDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais*		
Valor:	*R$ 1.867.955,58*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24AD7CAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.063 DE 11 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***18*** *de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal,* ***ADNAN APARECIDO STRAVAT,*** *ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRO TUTELAR****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 10/01/2021 a 09/01/2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:033E6D91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.062 DE 11 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper as férias da servidora pública municipal* ***SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,*** *a partir do dia* ***16*** *de maio de 2022****.*** *O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.999 de 22 de abril de 2022. A referida Servidora é ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5205A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/05/2022 à 24/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 24/05/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/05/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41C3E78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/05/2022 à 24/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 24/05/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 24/05/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F0A941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até às 17h:00min do dia 01/06/2022.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min, do dia 02/06/2022, na Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 11 de Maio de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC29E45F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO FRANCÊS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ITENS DE COPA E COZINHA, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE MARMITEX, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/05/2022 à 24/05/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 24/05/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 24/05/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 11 de Maio de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:503A4014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:12/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola, para atender as necessidades dos Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.400,00
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário em R$	Valor total em R$
1	Balde de 20 litros, contendo herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola que possui ingrediente ativo Imazapir na concentração de 25% (vinte e cinco por cento).	9	balde	5.600,00	50.400,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0767B965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12490	154.*** ***-34	RUA WALDEMIRO SOSSAI	9	7
11244	08.*** *** /0001-60	RUA JOSÉ AST	26	27
11245	08.*** *** /0001-60	RUA JOSÉ AST	26	28
13144	361.*** *** -97	RUA VITÓRIO PEDRO DARDENGO	19	3
9617	125.*** *** -04	RUA LIDIA CETUCO KOSUDI	8	9
1412	76.*** ***/0321-85	RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE C/ RUA PARÁ	0	0
13042	852.*** ***-49	RUA ALTINO MARTIOLI	14	10

FABIANA MARQUES DE JESUS
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4562FADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 032/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Merenda Escolar	30.501,56	04/05/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	9.838,41	05/05/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	24.283,36	05/05/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	515,13	06/05/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	3.458,72	09/05/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.125,00	09/05/2022
- ASTORGABL PSB FNAS	10.791,94	09/05/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.948.477,38	10/05/2022
- FUNDEB 60%	241.472,43	10/05/2022
- INCRA-ITR	3.670,15	10/05/2022

Astorga, 11 de Maio de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FABE82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELAINE BUENO DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 27 de Abril de 2022** e **término em 23 de Outubro de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-923/2022, de 11/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DE891B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO STIER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-776/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E74AFA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 52 (cinqüenta e dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, da servidora **VALDETE SOARES PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-794/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BDC2221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **FERNANDA APARECIDA VITO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-768/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C95F69AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/05/2008 a 10/05/2013, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-772/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1CF0A60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017, da servidora **DAYANE KELI DE CARLI CAMPOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-755/2022, de 27/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD86444A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2002 a 21/04/2007, da servidora **JOSIEINE APARECIDA DA SILVA SERIBELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-816/2022, de 04/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F140624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **EDILAINE VIRGINIA CAETANO CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-791/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D92358F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2020, da servidora **REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-783/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8554DD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/1998 a 08/02/2003, da servidora **ELIZA BARONI CAMPIOLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-9, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-769/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4915632B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2014, da servidora **LUZIA PEREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-770/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28D72A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/01/2012, da servidora **SILVIA CRISTINA MARCHIORI SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-761/2022, de 28/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:785A262D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/03/2007 a 20/03/2012, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-749/2022, de 27/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1D6CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, da servidora **MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-793/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:62DDEF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/03/2020, da servidora **EDILEUZA ASTOLFI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-777/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5F11ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19/11/2001 a 18/11/2006, da servidora **MÔNICA APARECIDA CARRIEL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, nível 22-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-773/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4853140C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-778/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B51DBFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, do servidor **FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-790/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80146818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2015, do servidor **FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-790/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B71BF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011, do servidor **ANDERSON GARCIA GOMES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-815/2022, de 04/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65361728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016, do servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-792/2022, de 29/04/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D836FD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NULIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2022

DECISÃO
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 2007/2022, principalmente os fatos e fundamentos expostos no Parecer da Procuradoria de folhas 216 e 217, determino a NULIDADE do pregão eletrônico sob n°17/2022 nos termos da Lei 8666/1993.
Ainda, determino novo procedimento. Com plena observância do que dispõe a Lei que regulamenta a espécie 8666/1993.

Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F1F5EB20

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. O candidato listado abaixo deve comparecer no dia 17 de maio de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	DAIANE PRISCILA VOLTOLINI	1,5

Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A150C5A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2022

PORTARIA N.º 225/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 3559/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **HILARY THAIS DOS SANTOS,** registrada na matrícula n.º 46934, portadora do RG nº 13.225.757-4, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7292173B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2022

PORTARIA N.º 223/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 2558/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, portadora do RG n.º 10.828.066-2, registrada na matrícula n.º 30411, ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.05.2022, revogando em especial a portaria 201/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2A397115

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2022

PORTARIA N.º 224/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 2558/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VITAL ALVES DE LIMA**, portador do RG n.º 6.239.688-1, registrado na matrícula n.º 47045, ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.05.2022, revogando em especial a portaria 251/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3A808252

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM N.º 002/2022

AD REFERENDUM N.º 002/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer *ad referendum.*

RESOLVE:
Art. 01 – Estou ciente da adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, referente à Resolução SESA nº 254/2022.
Art.02 – O objeto a ser adquirido é 1 (uma) 'VAN TRANSPORTE DE PACIENTES', no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Art. 03 – Comprometo-me a leva-lo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art. 04 – Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

IVÂNIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D29C3DDF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar sessão pública no dia 17 de maio de 2022, as 09:00 horas, no Auditório Municipal sito Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova - PR, para abertura dos envelopes de proposta de preço nos termos do edital convocatório da Concorrência Pública 01/2022.

Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0B9CBAF5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2022

EDITAL Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no

Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/05/2022 à 18/05/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICÓLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
9°	MAGALY BRUNA RAMOS

Balsa Nova, 11 de maio de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:418683CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2021 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de maio de 2022.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 10 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C222FA25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2022

PORTARIA nº. 226/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANIEL ASSIS MACIEL,** brasileiro, servidora público, portador do CIRG nº. 10.538.102-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº.059.943.979-38, **MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 7.914.096-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.395.289-64 e **AMANDA FRANCO** brasileira, servidora pública, portadora do CIRG nº. 12.670.010-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.536.779-86, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***"Engenheiro Ambiental"*** nos termos da Lei 624/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5B89CCB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022

PORTARIA nº 227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EMERSON MASSATO WATANABE**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.992.599-71 e portador do CIRG nº. 6.742.457-3, **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF 069.450.779-26 sob o nº 9.769.540-0 e **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.784.799-07 e portadora da CIRG nº. 10.336.664-0, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***", do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***"Engenheiro Ambiental"*** nos termos da Lei 624/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CD7767DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,**brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 11/10/1984, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de José Alves de Macedo e Cícera Maria da Silva de Macedo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 542 - centro, portador da RG. 8.1253.268-8/SSP-PR e CPF/MF. 050.893.249-13, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALE SOLUÇÃO EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 11.175.340/0001-70, com sede na Praça Regente Feijó, 78, Bairro Zona 3, cidade de Maringá-PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, maior, empresária, nascido aos 08/09/1987, natural de Ivaiporã-PR, filha de Paulo Colauto e Nilza de Fátima Salido Colauto, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Fernandes Vieira, 1099 - centro, portadora da RG. 8.601.352-5/SSP-PR e CPF/MF. 010.202.539-83 doravante designada **CONTRATADA**, firmam entre si o 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços resultante do Procedimento Licitatório no 02/2021-CMBF e a Lei no 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam somente o valor do item 2 do total do valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n.º 001/2021-CMBF, considerando o reajuste anual pelo índice **IGPM/FGV (Acumulado de 05/2021 até 04/2022 – 14,660860%)**, previsto na cláusula nona do contrato supracitado, para **R$-3.852,60- (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$-321,05- (trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, mensais. **Parágrafo Único**- O valor a que se refere este aditamento é somente para os objetos do item 2, sendo que os objetos do item 1 foram ***totalmente pagos*** durante a vigência do contrato primitivo, o que não frustra a prestação dos serviços contratados na sua totalidade neste 1.º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n.º 001/2021, para o período de**: 12/05/2022 à 11/05/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR
JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO

Vale Solução em Gestão LTDA
MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Milton Rubens Buss Junior
Cpf/mf: 715.245.179-68

Nome: Luciana Barbosa Cardoso
Cpf/mf: 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BDFB8999

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.46/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n°9/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA DA MULHER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.361/0001-82. Aditivam o contrato com término 22/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C08DD0CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.46/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 9/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.361/0001-82. Aditivam o contrato na importância de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DA4C337F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA N° 093/2022
De 10/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Rose Mere Aparecida Machado para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 06 de maio de 2022, **ROSE MERE APARECIDA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento de Administração Geral**, símbolo CC2, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EB1CADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA N° 092/2022
De 10/05/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Rose Mere Aparecida Machado de cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, em 05 de maio de 2022, **ROSE MERE APARECIDA MACHADO** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Compras**, símbolo CC3, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeada pela portaria nº 065/2021 em 15 de fevereiro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C0417F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA N° 94/2022 De 10/05/2022.

SÚMULA: "Revoga a portaria nº 125/2021 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° -Revogar em todo o seu teor, a partir de 05 de maio de 2022, a portaria nº 125/2021 de 23 de junho de 2021, que designava a servidora **MARIA APARECIDA GALLI**, professora, para exercer a função de diretora da Escola Municipal Cecília Aurora marques EI EF do Município de Barbosa Ferraz.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5698AB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 13/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

CONSIDERANDO o ofício nº. 070/2022 de 09/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 534/2022 em 09/05/2022.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor) conforme Edital nº. 12/2022 de 10/05/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.30e31 – Edição 2515 de 11/05/2022*) e tendo em vista a EXONERAÇÃO da 7ª colocada *(cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, conforme requerimento protocolado sob nº. 535/2022 em 09/05/2022 e conforme Decreto de Exoneração nº. 1519/2022 de 09/05/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.26 – Edição 2514 de 10/05/2022*), CONVOCAMOS a 21ª colocada (*cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 12/05/2022 à 16/05/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

21.SIMONE APARECIDA DE MORAES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:137CC997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 02/2022

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 24 de Maio de 2022, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.
Obs: Deverão ser observadas todas as normas ao enfrentamento da COVID/19.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:3C78F646

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2022
11.05.2022

Súmula: Concede Licença Premio a Servidor e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença premio ao servidor efetivo MATEUS SCHEITT, função Assessor Jurídico, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2022, em atendimento ao protocolo geral 28/2022 e ao Art. 78 da Lei 386/2011.
Art. 2° - Em casos especiais poderá o servidor ser convocado durante o período, sendo que desta convocação se prorrogará o final da vigência da presente licença.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 11 de maio de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:22FF3C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR35/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4164 - CILIA TECNOLOGIA LTDA (15.533.772/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 5.900,00

Bela Vista da Caroba, 11/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B2724757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 03/2022
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: Monize Rosa Mila
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: de 10 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023
REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:61E65D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 11 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2022

ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
116844	JANI STEIN	18/08/1987	73,00

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F83ED235

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2022 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 24 de maio de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2022, referente ao 1º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2022– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 1º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública 1º quadrimestre de 2022– Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 14:30 horas do dia 24 de maio de 2022, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 1º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:280C79DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 002/2022

1– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 13/05/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 13/05/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA a partir das 13:00 horas do dia 12/05/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
15	06/04/2022	09:55:41	16/2022	VIVIANA DOS SANTOS

Bituruna, 11 de maio de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C5CA36D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
CPF / CNPJ: 07174735000180
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 4/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 039/2022
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,20,21
Data Homologação: 10/05/2022
Data Assinatura: 11/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 122.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:974F1A0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
Resumo de Licitações, Contratos e Termos

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: MARLENE DE FATIMA DA SILVA COMERLATO
CPF / CNPJ: 71148817972
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 015/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: NERILDA DE FRANÇA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 00053427912
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 016/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: GISELE ROSA
CPF / CNPJ: 34081854840
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 017/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: FRANCIELE DE SIQUEIRA
CPF / CNPJ: 07616183921
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 018/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: DEORIDIA DO PILAR ALVES BUENO
CPF / CNPJ: 03243475961
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 019/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: REGIANE DE MELLO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 03441671945
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 020/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 06347328976
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 021/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: NOELI APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 92561438953
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 022/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: DIEGO JOSIAS DA SILVA
CPF / CNPJ: 08146000932
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 023/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 41.870,40

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: MAYRA APARECIDA NALON
CPF / CNPJ: 11170845908
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 024/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1

Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: BRUNA SILVÉRIO DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 12294488962
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 025/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: LARISSA HUPALO
CPF / CNPJ: 08801109962
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 026/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: TAMIRES DE LIMA DA SILVA
CPF / CNPJ: 13141531960
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 027/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: MARIA EDUARDA CALISTO DA SILVA
CPF / CNPJ: 12859038973
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 028/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO
CPF / CNPJ: 09440817976
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 029/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: DANUZA LUIZA BATISTA
CPF / CNPJ: 07995457910
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 030/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: EDMAR JOSÉ PINHO
CPF / CNPJ: 06821798923
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 031/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: GISELE DE FATIMA MAZZAROLO
CPF / CNPJ: 04746926980
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 032/2022

Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: DAIANE APARECIDA CAMARGO
CPF / CNPJ: 06646918970
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 033/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: ANTONIO DE SOUZA NETO
CPF / CNPJ: 10578850966
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 034/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: JENIFER RODRIGUES DA SILVA
CPF / CNPJ: 07004055930
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 035/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: THALIA CATIANE DA SILVA
CPF / CNPJ: 10154497940
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 036/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: LITUANI THASLINE DA SILVA
CPF / CNPJ: 10914653989
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 037/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 32.049,60

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 – IL 02/2022

Nome do Fornecedor: JULIANA VIAPIANA
CPF / CNPJ: 03930097931
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 3/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 038/2022
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 02/05/2022
Data Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 28.934,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:297A6C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 240.115,21 (duzentos e quarenta mil cento e quinze reais e vinte e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(554) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1961 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.115,21
Total Suplementação:	**240.115,21**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1961.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B08398A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na ROD JOÃO MARIA BUENO - PR 831, ACESSO A, Industrial, Paula Freitas - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANGELA RENATA LOTOSKI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 3.247.300 SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 899.247.119-04, residente na Rua Clotário Portugal, 632, Apartamento 301, Condomínio Karina, Centro em União da Vitória/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 9,4097% em relação ao contrato original n.º 076/2022, que visa a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 1197,90 m² nos estacionamentos da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 18.325,94 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 035/2022 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 11 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9F7B9DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade12/2022.

FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 12/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA ÉBANO PEREIRA Pitanga-PR CEP 85200-000	2.970,00	Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:943A9515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 55/2022

EDITAL N.º 55/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2022 nomeada pela portaria nº 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 13 de maio de 2022 (SEXTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 13:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – INGLES

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município
20	Edinalva Aparecida de Souza	07/05/1996	72	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 Edital 28-2022
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.
_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato (a)
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor (a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EB3699DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **27 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1000/20 RADIAL MISTO LISO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 27 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação R$: 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0713DC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 583 DE 2022

LEI Nº 583/2022
DATA: 11/05/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 13.019/2014, autorizado a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) que serão pagos durante o exercício 2022, em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º. Os valores acima destinar-se-ão ao pagamento de despesas com alimentação, nos termos do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação a ser firmado pelas partes.

§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo será dividido em proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para atendimento a criança, e 50% (cinquenta por cento) para atendimento a pessoa idosa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. A entidade parceira deverá observar as previsões da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9A67F74C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105 DE 2022

DECRETO Nº 105/2022
DATA: 11/05/2022

Súmula: Declarada situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública no município de Boa Vista da Aparecida-PR.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Boa Vista da Aparecida em razão do evento climático do dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2022 pelo período de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:438A90EE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal lei nº 544/2021, de 26/11/2021 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida PR, que foi apresentado, discutido e aprovado em reunião do C.M.D.I, conforme segue em anexo.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 08 de março de 2022.

ROSANGELA GHIDIN BERTI
Presidente C.M.D.I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO
Art.1º – Este regimento interno regula as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.I/Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná – criado pela Lei nº.18/2008 , dada nova regulamentação pela Lei Municipal nº.544/2021 de 26 de novembro de 2021, é órgão colegiado de caráter deliberativo, público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pela Política Nacional da pessoa Idosa, pelo Estatuto do Idoso, pela Legislação vigente e por este Regimento. É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a mesma por sede, e será composto pelo Governo Municipal e a sociedade Civil e entidades.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES
Art.2º – O C.M.D.I é órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;
Art.3º – Tem como objetivo básico estabelecer, acompanhar, deliberar e avaliar diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no Município de Boa Vista da Aparecida.
Art.4º – Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo, Executivo e nos limites da legislação vigente, o C.M.D.I. observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – Definir as prioridades de atenção ao Idoso;
II – Estabelecer diretrizes, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e deliberar estratégias a serem observadas na elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;
III – Oferecer subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses dos idosos;
IV – Pronunciar, emitir pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
V – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do F.M.D.P.I. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;
VI – Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do Idoso, garantindo a execução dos mesmos;
VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atenção ao Idoso prestadas à esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município;
VIII – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos voltados ao Idoso e serviços privados vinculados ao município;
IX – Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;
X – Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviço ao Idoso, analise da qualidade de serviço;
XI – Elaborar, debater e aprovar o regimento interno;
XII – Apreciar, debater e aprovar plano de ação DO CMDI;
XIII – Convocar Assembleias para eleição dos três (3) segmentos, representantes da sociedade civil, para que os mesmos sejam referendados em Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIV – Para eleição dos segmentos o CMDI deverá designar mesa diretora, com Presidente de Mesa e Secretário, para coordenar os trabalhos;
XV – Convocar Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com as orientações da Conferência Estadual, ou conforme deliberação plenária;
XVI – Outras atribuições estabelecidas em leis complementares;
XVII – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art.5º – Nos termos do art.12º da Lei nº.544/2021 o C.M.D.I. é composto por 12(doze) membros entre titulares e suplente. Sendo 03(três) representantes da Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação e seus respectivos suplentes, e 03 (três) membros de Grupo ou Movimento do Idoso, Sindicato Rural e/ou Associação de Aposentados e Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso (ex. Pastoral dos Idosos) e seus respectivos suplentes. Sendo composto a mesa diretoria por um Presidente e um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, um Assessor Técnico e Comissões Técnicas.
I – Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente eleitas e referendadas em Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
II – O Presidente do C.M.D.I. em sua ausência, licença, ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente; na impossibilidade de ambos, assumirá o Primeiro Secretário. Na falta deste, assume o Segundo Secretário e na ausência da diretoria, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.
Art.6º – O C.M.D.I., no que tange a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:
I – Os Conselheiros governamentais do C.M.D.I e seus suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois (02) anos;
II – O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em duas (02) reuniões consecutivas ou quatro (04) intercaladas, num período de 12(doze) meses, terá seu mandato extinto;
III – O afastamento temporário ou definitivo de seus Conselheiros deverá ser comunicado à Presidência do C.M.D.I., por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;
IV – Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, através de correspondência da assessoria técnica do C.M.D.I;
V – A função de membro do C.M.D.I. não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a esta comunidade, em caráter prioritário e em consequências, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
VI – A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará estrutura, apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do C.M.D.I, nomeando ainda a Assessoria Técnica/ Secretária Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA

Art.7º - A Mesa Diretora terá mandato de 02(dois) anos e será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário;
§1º – os cargos de inciso I a II serão eleitos pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
§2º – em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação.
§3º – os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.
Art. 8º – Ao Presidente compete:
I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Ordenar o uso da palavra;
III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV – Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V – Delegar competências;
VI – Decidir as questões de ordem;
VII – Representar o C.M.D.I em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua representação "ad referendum" do Conselho;
VIII – Determinar à Assessoria Técnica a execução das deliberações emanadas do Conselho;
IX – Formalizar, após aprovação do C.M.D.I os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
X – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do C.M.D.I;
XI – Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
XII – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.
Art.9º – Ao Vice-Presidente compete:
I – Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;
II – Acompanhar as atividades da Assessoria Técnica e do seu representante;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que a ele seja conferidas pela Plenária;
V – Assumir a Presidência em caso de renúncia ou vacância.
Art.10 – Ao Primeiro Secretário compete:
I – Redigir a Ata das reuniões plenárias;
II – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Assumir a presidência no caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente e convocar eleições, no caso de vacância destes cargos.
Art.11 – Ao Segundo Secretário compete assumir imediata e automaticamente, no caso de ausência ou impedimento, as funções do Primeiro Secretário.
Art.12 – À Assessoria Técnica compete prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao CMDI, bem como:
I – Executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
II – Zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do C.M.D.I;
III – Auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de Resoluções e demais expedientes de deliberação do Conselho**;**
IV – Expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência e 24(vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias;
V – Prestar as informações que lhes forem requisitadas, expedir certidões e declarações;
VI – orientar, coordenar e fiscalizar os serviços de apoio prestados pelo órgão gestor;
VII – Acompanhar o fluxo das correspondências recebidas e emitidas, bem como livro de ata das sessões plenárias;
VIII – Promover as atualizações das fichas de registro das entidades não governamentais que prestam serviço de atendimento ao idoso;
IX – Receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI;
X – Organizar as transcrições das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
XI – Exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS
Art.13 – Aos Conselheiros do C.M.D.I compete:
I – Comparecer às reuniões Plenárias e de Comissões técnicas para as quais forem designados;
II – Debater e votar a matéria em discussão;
III – Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
IV – Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Assessoria Técnica;
V – Proferir declarações de voto, quando o desejar;
VI – Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
VII – Representar o CMDI, quando for designado pelo presidente;
VIII – Participar da assembleia de análise e aprovação do orçamento, realizado pelo órgão gestor e Conselho Municipal de Assistência Social;
§1º – os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular.
§2º – as faltas serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, pelo conselheiro titular ou suplente, até a próxima reunião, considerando o inciso II, do Art.6º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art.14 – O C.M.D.I. Poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária.
I – As atividades das Comissões Técnicas serão orientadas por normas de procedimento elaboradas pela própria Comissão e aprovada em sessão plenária do C.M.D.I;
II – As comissões técnicas tem a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao cuidado do Idoso, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução de políticas do Idoso; **Parágrafo único** – Na ausência da Assessoria Técnica, cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião, com registro de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior.
III – Fica constituída as comissões permanentes de Políticas Públicas, Finanças, Fiscalização e Cadastro; e Comunicação, Articulação e Mobilização.
a. Compete à Comissão de Políticas Públicas:
I – propor a política de promoção aos direitos do idoso, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
II – elaborar, anualmente, plano de ação do C.M.D.I;
III – acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
b. Compete à Comissão de Finanças:
I – acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à política municipal do idoso;
II – acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
III – analisar e emitir propostas de pareceres acerca dos projetos apresentados ao C.M.D.I;
IV – participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (F.M.D.P.I)
c. Compete à Comissão de Fiscalização e Cadastro:
I – fiscalizar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos no tocante as condições de tratamentos dispensados aos idosos que estão sob suas responsabilidades; **II** – fiscalizar e exigir o atendimento com prioridade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, como determina o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03; a Política Nacional do Idoso, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII, regulamentada pelo Decreto Federal 1.948 de 03/07/96 – art.17.
III – visitar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos de assistência e atendimento a idosos, elaborando e mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

d. Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
I – promover a divulgação adequada e permanente das atividades do C.M.D.I;
II – utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas que o Conselho formular;
III – servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual do Idoso, Conselho Nacional do Idoso, Fóruns Regionais e os Conselhos Municipais de Assistência Social e de políticas sociais (Educação, Saúde, Cultura, Habitação e outros);
IV – promover campanha de arrecadação de recursos financeiros para o F.M.P.D.I. - Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO
Art.15 – O C.M.D.I. Tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.
Art.16 – As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença de 50% + 01(cinquenta por cento mais um) dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.
Art.17 – O C.M.D.I. reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art.18 – Cada entidade, instituição ou órgão com representação no C.M.D.I. terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito a voz, mesmo com a presença do respectivo titular
§1º – As deliberações "ad referendum" deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao C.M.D.I. para homologação deste, na primeira reunião, seguinte à data da sua assinatura.
§2º – É vedado o voto por procuração.
§3º – O voto será declarado em todas as votações.
Art.19 – As decisões do C.M.D.I. serão firmadas em resoluções, atas, ou demais documentos pertinentes. Parágrafo único – o teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.
Art.20 – Do que ocorrer nas sessões, lavrará o secretário em livro de folhas soltas, tipograficamente numeradas e rubricadas pelo Presidente, ata circunstanciada que será lida, discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a o Presidente e o Secretário do C.M.D.I, sendo que os presentes assinarão em lista de presença própria.
Art.21 – Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo C.M.D.I poderão ser divulgadas, inclusive através de Boletins Informativos.
Art.22 – Para melhor desempenho do C.M.D.I. poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico/científico para, em reunião especificas, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art.23 – O Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso – F.M.P.D.I, destina-se a captar, receber e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades definidas pelo CMDI, nos termos do art. Nº.24 e 25 da Lei Municipal nº 544/2021, vedada a sua utilização nos seguintes casos:
I – Manutenção e funcionamento do C.M.D.I e de políticas públicas que já disponham de fundos específicos;
II – Transferência de recursos sem a deliberação do C.M.D.I.
Art. 24 – Os recursos do F.M.P.D.I poderão ainda, ser destinados à concessão de auxílio financeiro ou subvenções às entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos.
Art.25 – O FMPDI se constitui de receita financeira nos termos do art.24º da Lei Municipal nº 544/2021e Lei Federal nº.12/213 de 20/01/2010.
Art.26 – Os recursos do FMPDI devem estar previstos no Plano Pluri Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista da Aparecida, cabendo ao CMDI o acompanhamento das quatro fases do orçamento, ou seja, a elaboração, aprovação, execução e controle.

CAPÍTULO IX
DIPOSIÇÕES GERAIS
Art.27 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros (cinquenta por cento mais um).
Parágrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3(um terço) de seus membros titulares do C.M.D.I.
Art.28 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.
Art.29 – O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, através do Órgão Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2022.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do CMDI de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6F314F54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 27 de maio de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 09 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:47A1241F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 577/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 577/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB. E TURISMO			
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	65.000,00
TOTAL		**R$**	**65.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB. E TURISMO			
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
167	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	65.000,00
TOTAL		**R$**	**65.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D0C9A35F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 578/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2021

DECRETO Nº 578/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
702	3.3.90.40 – Serviços de Tecnolog da Informação e Com	R$	25.000,00

F1000	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
751	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DBFC5EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO 123-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 123/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUCAS PICCININI 04180935988**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.708.727/0001-99, com sede à Rua Bahia, nº 46, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens: 6, 7, 8, 11, 14, 15, 17, 18, e 19, em 23,33% na quantidade dos itens: 4 e 5 e em 20% a quantidade dos itens: 9, 10 e 13, totalizando um valor de R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

LUCAS PICCININI 04180935988
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40F31690

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 DO CONTRATO 49-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 49/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NELSIR MALOSSI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.805/0001-97, com sede à Avenida Ipiranga, nº 388, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2022.

NELSIR MALOSSI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E262520

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 DO CONTRATO 106-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 106/2020, que são partes o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.032.383/0001-90**, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.º Vilmar Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 81698449 e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA4A1423

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 DO CONTRATO 124-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 124/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2022.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C8A5BD6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO 77-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 77/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09, com sede à Avenida Ipiranga, nº 294, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de agosto de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2022.

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:665387E1

GOVERNO MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
696 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1498 - Assistência Farmacêutica
0,25 (vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:56D59339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA - SOFTWARE PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS/ MONITORAMENTOS, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVES DA SEFA (SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA) PERANTE O SEAB (SECRETARIA DO ESTADO E ABASTECIMENTO) PARA O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA E LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE PARA O CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMARIA. COM RELAÇÃO À ANO BASE 2021-2023.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 22/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022**, em favor da empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 29.077.447/0001-40**, com o valor global de **R$**

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DE93E6BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos hidrológicos com os seguintes ensaios: Sondagem em 01 ponto P6 (conforme mapa); Cálculo de vazão de cheia máxima e mínima do local onde será implantado o lago; Medida de vazão individual das três minas e em conjunto; Dimensionamento hidráulico dos dispositivos de saída do barramento do lago; Elaboração de Laudo conclusivo; Anotação de Responsabilidade técnica - ART.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 23/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2022**, em favor da empresa **CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 12.250.907/0001-98**, com o valor global de **R$ R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:36357802

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL, INCLUINDO: Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRAD), elaborado conforme Portaria IAT n° 170/2020, realização de visita na área objeto de infração.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 24/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2022**, em favor da empresa **SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 28.428.047/0001-70**, com o valor global de **R$ R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:530732B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para manutenção de alguns veículos da frota municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 25/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022**, em favor da empresa **ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ N°** 05.389.334/0004-65, com o valor global de **R$ R$ 16.967,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AA15CA5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº066/2022
DATA: 09 de maio de 2022.

Súmula: *Transforma área de vias públicas localizadas na Praça Paraná em área de terras urbanas, conforme especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que nos mapas originais da Praça Paraná, logradouro neste Município que abriga o prédio do Terminal Rodoviário, ainda constam as antigas vias transversais denominadas "Rua Londrina" e "Rua Corumbataí", que já não existem mais, registradas na matrícula sob nº 15.543 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transformado o objeto da Matrícula nº 15.543 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul de propriedade do Município de Bom Sucesso-PR, atualmente classificado como "Áreas de Vias Públicas denominadas parte da Rua Londrina e Rua Corumbataí", com área total de 1.953,00m² (hum mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados", como "Área de Terras Urbanas", podendo ser utilizada para abrigar construções e ser unificada para regularização da área da Praça Paraná.
Art. 2º A área pública em questão fica também desafetada para todos os efeitos, e deixa de ser categorizada como "via pública", passando a ser denominada como "Quadra (23-A, 24-A, 29-A e 30-A)-1".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9F4EC13C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: pmbs54@hotmail.com / pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para tornar publico a classificação provisória da seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender conforme o disposto no Edital 001 de 2022 do mesmo certame.

1.1 Segue a classificação temporária referente a seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender;

01º - Maria José Barboza dos Santos – - nota: 7,3
02º - Cláudia Brugnolo - nota: 4,0
03º - Edna Lúcia Oliveira Lima - nota: 3,7
04º - Meire Elaine da Silva - nota: 3,0
05º - Gabriela Campos Franco - nota: 2,5
06º - Noemi Keren Diniz Antônio - nota: 2,5
07º - Vitória Juliana Nunes da Cruz - nota: 2,5
08º - Rosana da Silva Queiroz - nota: 2,0
09º - Aline Emanoelly G. Sincero - nota: 2,0
10º - Thais Fernanda de Souza Monfredini - nota: 2,0

2.1 Desta forma publica-se esse.

Paço Municipal, Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C3E4D1B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº 02/2022.
Data: 11/05/22.

O Presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Fica exonerada por falecimento em 07/05/22 da senhora Maria Aparecida Belmaia, inscrita no CPF/MF- 515.663.979-87, cargo Aposentada –matrícula nº-800622, conforme declaração de óbito nº-33208772-7.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 11 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A9344E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.606, DE 11 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desencadear Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, do Departamento Municipal de Saúde.
§ 1º. O Teste Seletivo, de que trata o caput deste artigo, contemplará os seguintes cargos:
a) cargo de Auxiliar de Consultório dentário – ACD, com até 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R$ 1.517,82 (um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos);
b) cargo de Técnico em Higiene Dental – TCD, com 01 vaga, mais cadastro reserva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R$ 1.950,55 (um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);
Art. 2º. A contratação terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.
Art. 3º. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CEE5FCA6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.173, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C3AD19F5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Senhora Magali de Lurdes de Varqas Bramatti para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de maio de 2022, a Senhora Magali de Lurdes de Vargas Bramatti, RG nº 4.019.565-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, símbolo CC-II.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F058C194

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Exonera o senhor Igor Spinardi Amorin ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 11 de maio de 2022, o senhor Igor Spinardi Amorin, RG nº 8.851.045-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:17BF77FD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, A FIM DE AUXILIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICAS REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO 04/2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 46 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,
RESOLVE:
Art. 1º Designa servidores públicos para participarem da comissão especial de avaliação técnica, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na avaliação das proposta técnicas referentes ao processo licitatório a ser instaurado na modalidade Tomada de Preços - Técnica e Preço 04/2022.

MEMBRO	Anderson Ivan Lachman	CPF: 007.328.969-83
MEMBRO	Fabio Zanela	CPF: 063.045.229-67
MEMBRO	Luciano Comunello	CPF: 956.198.289-72

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E2CFE141

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de maio de 2022, para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a UROSAÚDE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFD9B77B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo da quantidade de linhas móvel pós pagos, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição do item	Qtde.	Unid.	Valor unitário de cada linha por mês
1	**Locação de Serviços Telefônicos móvel por chip gsm,** com franquia de voz 40.000,00 minutos voz para fixo e móvel vc1, vc2, vc3, franquia de dados limitados 1GB individual com redução para 126 kbps após atendimento de 100% da franquia. Franquia de 1.000 sms individual, serviços de gestor online. Gestão em telefonia fixa. Contestação; Retificação; Cancelamento; Chamado Técnico via operadora de Telecon.	1	linhas	45,00

Cláusula Segunda – Valor
Em razão do acréscimo acima, o valor total mensal passa a ser R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) a partir do mês de maio de 2022.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:3EA69DC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO Nº 214/2018
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários pactuados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **11,73%**, com base na variação anual acumulada do INPC, no período de março/2021 a março/2022, conforme tabela abaixo *(Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços):*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em ***R$ 220.523,60*** *(duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)*, para a execução no ano letivo de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	*09.00*	*Departamento de Educação, Cultura e Esporte*
Unidade Gestora	*09.01*	*Divisão de Ensino*
Elemento de Despesa	12.361.0010.2.029	*Atividades Operacionais de ensino Fundamental – 5% e 25% e outros*
Rubricas	33.90.30.14	*Materiais de consumo*

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 11 maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9E0D18B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Registro de Preços 23/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 30/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 26/05/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F9A5081C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Sala de Fisioterapia do Município de Braganey-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital **.**
Data da sessão de abertura: 25/05/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.586,99 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:49A2EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 011/2022

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO SITUADO À RUA GODOY, N° 795, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY,

DESTINADO AO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 78.121.902/0001-73 E DE OUTRO A EMPRESA VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.313.875/0001-02.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, em Braganey - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **PERMITENTE** e, de outro a empresa **VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.313.875/0001-02**, com sede a Avenida Correa , 664, centro, CEP: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Celso Rodrigues dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº. 32.032.526-x, e do CPF nº. 810.326.179-34, residente e domiciliado na cidade de Braganey, na Avenida Correa, 664, Centro, CEP: 85.430-000, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e demais espécies legais referentes ao objeto.

CLÁUSULA – OBJETO
Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens e demais disposições do edital.

CLÁUSULA - PREÇO
O montante aferido para o presente item terá o valor de 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago pela Permissionária em doze parcelas mensais e sucessivas de igual importância, na forma estabelecia na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de execução deste contrato totaliza 5 (cinco) anos e será vigente do dia 10/05/2022 até o dia 09/05/2027.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FA78DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de caixa/tanque d'água com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CAIXA D' ÁGUA/TANQUE C/ TAMPAS, POLIETILENO, 10.000 L, ALTURA C/ TAMPA: 2,45M, FORMATO: REDONDA, PESO BRUTO: 120 KG, GARANTIA: 1 ANO	UN BAKOF TEC	03	5.340,00	R$ 16.020,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 10 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:34C65D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
792-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.212,00
Total			**1.212,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita: 1.9.9.9.03.01.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	1.212,00

		e Sistema de Prot	
		Total.	**1.212,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2B12AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

FONOAUDIÓLOGA		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121327	ANGELICA CRISTIAN ROCHA	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E7513E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 052/2022 DE 20 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 052/2022 de 20 de Março de 2022, publicada na **EDIÇÃO 2502**, de 22 de Março de 2022, **CODIGO IDENTIFICADOR: ED2804F8**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"**SÚMULA:** EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEIA-SE:

"**SÚMULA:** EXONERA CARGO EFETIVO DE TREINADOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Braganey, aos 11 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D8743D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, após serem consideradas aptas na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 27 e Art. 28 da Lei n° 243/2005 e Lei nº 354/2011, Art. 51, Parágrafo 2º, Inc. II:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
ELLEN NUNES DOMINGOS (487)	PROFESSOR	01/02/2019	01/05/2022

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 11 de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94CD7745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Andreia Nogueira Carvalho, portadora do R.G. nº 8.178.593-7 SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de maio de 2022.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Buscar paciente de alta hospitalar.

Data do retorno: 12 (doze) de maio de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F39BACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 228/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **NILSON ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula 007364-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9596190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.523.992/0001-92, endereço Rua Geraldo Faria de Souza, 299 - CEP: 31140150 - BAIRRO: Graça, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL medicalhosp@medicalhosp.com.br, TELEFONE: (31) 3444-3770 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº MG-16.210.398, devidamente inscrito no CPF N° 000.822.047-64.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.
Valor Total: R$ 1.082,00 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.
Data da Assinatura:12/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D8BCC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 039/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SSBARCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.445.821/0001-16, RUA ANDORINHAS, 100 - CEP: 86700055 - BAIRRO: CENTRO, licitacao@aravel.com.br, CIDADE: Arapongas/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG Nº M-926.120, devidamente inscrito no CPF N° 328.444.506-44.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 118.700,00 (Cento e Dezoito Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Vigência: 11/05/2022 a 09/07/2022.
Data da Assinatura:11/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF5B15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.384.602/0001-58, endereço AV BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL licitacoes@promedicsaude.com.br, TELEFONE: (46)3225-1326 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARCON, portador da cédula de identidade RG Nº 9.228.625-8, devidamente inscrito no CPF N° 052.653.599-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.
Valor Total: R$ 45.528,40 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO LUIZ MARCON
Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

Data da Assinatura:12/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E03DBAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022
INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

Extrato Processo Licitatório n° 047/2022
Inexigibilidade n° 008/2022

OBJETO: REPASSE DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 16.914,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A 01 (HUM) CAMINHÃO NOVO, COLETOR DE LIXO, CONFORME CONTA DE DOTAÇÃO 04.010.15.452.0025.0016 FONTE 1000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CONTRATADO: INSTITUTO TERRA E AGUA
CNPJ: 68.596.162/0001-78
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 16.967-6 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 10/05/2022

PAULO WILSON MENDES -
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE44E1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONVENIO Nº 455/2022

Contrato Administrativo – Convenio Nº 455/2022
Processo de Licitatório nº 047/2022
Inexigibilidade Nº 008/2022

OBJETO: REPASSE DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 16.914,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A 01 (HUM) CAMINHÃO NOVO, COLETOR DE LIXO, CONFORME CONTA DE DOTAÇÃO 04.010.15.452.0025.0016 FONTE 1000.

VALOR: R$ 16.967-6 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
ENTIDADE: INSTITUTO TERRA E AGUA
CNPJ: 68.596.162/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.

DATA: 10/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15EC1D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - IINEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 006/2022

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE estabelecida na Praça Osório, 400, 17. Andar – conjunto 1702, centro, Curitiba – Pr, devidamente inscrita no CNPJ º 03.273.207/0001-28, objetivando operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 24/03/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s):

INSTITUIÇÃO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
SITUAÇÃO: HABILITADO

JULIANO PAZINI
Presidente

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
membro

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F569D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2022, que tem por objeto a Contratação do REPASSE DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 16.914,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A 01 (HUM) CAMINHÃO NOVO, COLETOR DE LIXO, CONFORME CONTA DE DOTAÇÃO 04.010.15.452.0025.0016 FONTE 1000, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO TERRA E AGUA
CNPJ: 68.596.162/0001-78
SITUAÇÃO: HABILITADA

Valor Total Homologado do Processo- R$ 16.967-6 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 047/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Maio de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D645326

SECRETARIA DE SAUDE
071

PORTARIA Nº 071/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
VÂNIA APARECIDA ALVES

Representante do Jurídico Municipal:
FUJIE KAWASAKI

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
KATIA DANIELA MURARA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:11C9D8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão de 2012".

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º -Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio n° 111/2019, esclarecido em Embargos de Declaração, Acórdão nº 2937/21, Tribunal Pleno, cuja decisão ocorreu no Processo n°328800/19 de Prestação de Contas. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2012.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 09 de maio de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:061F689B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 01/2022

Considerando o contido no procedimento administrativo 03/2022, bem como o pedido de desistência formulado no protocolo 11 de 2022, fica CANCELADA na integra a inexigibilidade 01/2022, cujo o extrato fora publicado em 28 de janeiro de 2022 no diário oficial dos municípios do Paraná, em sua edição 2443.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6B0F959F

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Processo administrativo nº. 002/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Assunto: Decisão Final.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após a análise do Processo Administrativo nº 002/2018, instaurado para apurar possível responsabilidade da empresa **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.905.688/0001-63, no que toca a participação da licitação na modalidade Concorrência nº 06/2017, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE, E PLANTA DONA OLIMPIA; COM SERVIÇOS DE TERRAPLANGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO; DE CONCRETO COM SARJETA; SUB BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAVAM O EDITAL. Foi possível concluir que o processo ocorreu dentro dos trâmites legais, fundamentado na legislação em vigor e oportunizado manifestação da empresa em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa.
Neste sentido, considerando que, conforme parecer da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório e Parecer Jurídico, houve comprovada infração pela empresa, posto que os documentos

apresentados não procederam com a devida autenticidade exigida, descumprindo ao descritivo do edital em relação a Garantia de Execução e Adicional.
Assim, apesar de não ter havido prejuízo financeiro ao erário público, houve transtornos materiais e temporais causados no transcurso do processo licitatório, portanto, **DECIDO** pela aplicação de **advertência** à empresa ora denunciada, na forma do artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a referida Empresa.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:781C0DDA

GABINETE
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL LEI Nº 114/2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CGFMHIS

Aprova recurso do Fundo Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para a Construção de Fossas Sépticas.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°114/2011, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CGFMHIS realizada em 10 de maio de 2022, via WhatsApp,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o recurso do Fundo Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para a Construção de Fossas Sépticas.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse So

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2580472D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 41 2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 41/2022
PROCESSO N.º 75/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 75/2022, Pregão, n.º 41/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E611F77

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 35 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 35/2022
PROCESSO N.º 65/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 65/2022, Pregão, n.º 35/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.134.328/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$3.109.012,12 (três milhões, cento e nove mil e doze reais e doze centavos).
2) POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.901.915/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$1.285.965,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DB38E286

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 75 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 75/2022, ID N.º: 2022134
Modalidade: Pregão: 32/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME, CNPJ: 77.982.262/0001-23. Valor: R$ 33.572,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:710771D2

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DISP 9 2022

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 9/2022
PROCESSO N.º 66/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A).
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487.
Onde se lê:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.357,80 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Leia-sê:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$21.605,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais).
Ficam mantidas as demais condições homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Campina Grande do Sul, 11/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77208DB2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 4 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 4/2022
PROCESSO N.º 13/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 13/2022, Pregão, n.º 4/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.875.462/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 271.825,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
2) RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.723.768/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 159.380,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87A2160D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 326/2022

Republicado por conter incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0836	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros	0836	30.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0836 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte conforme tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0836	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:7F02B81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 328/2022

Republicado por conter incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.40.00.00	Serviço da Tecnologia da Informação	3782	75.000,00
		TOTAL	**75.000,00**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.40.00.00	Serviço da Tecnologia da Informação	3764	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), aprovado pela Câmara de vereadores conforme Lei 1.237/2022 nas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE: 3782	75.000,00
FONTE: 3764	10.000,00
TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:CDA59D0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022 – PSICÓLOGO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de médico PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (não é valida a certidão digital)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 18.05.2022 Horário: 08h30min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
06	MARCILENI SODRÉ COELHO	032.085.***-70	26/12/1974	63
07	GRACIELY DE SANTANA BENDO	005.508.***-00	02/02/1984	61

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:5EDEF2C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2022

Exonera EDILSON PERUCELI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonera **EDILSON PERUCELI,** mat.2609 do cargo comissionado de Ass.Adm. I Símbolo AC2, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:7BA286E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2022

Nomeia EDILSON PERUCELI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDILSON PERUCELI,** portador do RG: 54139187 /PR e do CPF: 873.645.739-68, para o cargo de Ass. de Dpto. Símbolo AC1 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B8503F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2022

Nomeia ALEX DA SILVA JACINTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEX DA SILVA JACINTO,** portador do RG: 8.746.501-2/PR e do CPF: 043.475.229-08, para o cargo de Ass.Pub.V Símbolo AC9 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:6E88843C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2022

Exonera RENATA FERNANDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Memorando Sesau 300/2022
Item 3.2 do Edital PSS 02/2022
Item 12 do Edital PSS 02/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 11 de maio de 2022, a servidora **RENATA FERNANDES,** matrícula n º 2623, ocupante do cargo Odontologo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:45D572FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003.2022

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro faz saber que as contas do Poder Executivo Municipal, prestadas pelo então Prefeito Jose Antonio Pase, exercício 2009, foram aprovadas em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 173486/10 e, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15,IV do Regimento interno, promulga:

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do artigo 15,V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2009, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 173486/10.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de maio de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AA42E794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES

JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no Artigo 37, inciso IX da CF, justifica a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022**, para contratação em caráter temporário para o cargo de *PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL*.
Considerando o levantamento realizado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, para o Processo Seletivo Simplificado realizado em outubro de 2021, que não supriu as vagas abertas no referido processo, em função do baixo índice de aprovação e desistência dos aprovados na hora da contratação. Observou-se a necessidade de fazer um novo Processo Seletivo para a contratação de professores para suprir essas vagas em aberto.
Diante disso, e considerando a demanda, verificamos a necessidade de contratação de profissionais do magistério, por meio de Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente justificado pela Lei Municipal nº 1092/2011, a seguir:
Art.4º Os servidores citados nos art. 2º e 3º desta lei serão contratados através de Concurso Público de provas ou provas e títulos, sendo estes com peso máximo de 50% (cinquenta por cento) somatórios sobre o valor da prova escrita.
Parágrafo único: Excepcionalmente, mediante interesse público devidamente justificado, poderá o Município realizar Teste Seletivo para contratação temporária de pessoal.
Também em conformidade com o Estatuto do Magistério Municipal, devidamente aprovado pela Lei Complementar nº031/2017, conforme texto a seguir:
Art. 16 Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, em caráter excepcional, para suprir necessidade da Secretaria de Educação, quando o número de servidores docentes não atingirem a quantidade necessárias à execução do serviço público.
I – Provimento temporário;
II – Substituição emergencial de titulares do cargo.
[...]

Salientamos que é de conhecimento que o provimento dos profissionais do Magistério deve se dar preferencialmente por meio de concurso público de prova e/ou provas e títulos, contudo,

excepcionalmente neste ano de 2022, sugere-se a contratação temporária desses profissionais.
Importante ressaltar que não haverá aumento significativo com a despesa com pessoal em decorrência da substituição do modelo atual de seleção – Regime Suplementar, para o Processo Seletivo Simplificado pretendido, uma vez que, tanto o valor, quanto a quantidade de padrões a serem contratados será similar ao já executado pela municipalidade.
Contudo, por se tratar de Processo Seletivo Simplificado de provas e/ou provas e títulos, deve-se observar as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no que se refere a Administração de Pessoal.
Por todo o exposto, e considerando a possibilidade de redução da demanda por profissional do magistério nos anos subsequentes, entendemos não ser razoável a realização de Concurso Público no momento, aguardamos as ações da Secretaria de Educação e somente após estar devidamente demonstrada a real necessidade, seja decidido pela melhor opção de contratação, respeitando-se para tanto, os princípios básicos da administração pública, em especial ao da economicidade e eficiência.

Candói, 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EE0E1B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022**, da Prefeitura Municipal de Candói/PR, para fins de Elaboração, Organização, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de todo o Processo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI – Contador
INDIANARA VASSELECHEN SIMEONI – Agente Administrativo
LYA VAZ SZERNEK XALÃO – Assessora Jurídica
MÁRCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 2º A Comissão ficará sob a presidência do servidor **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Assessoria Jurídica e com referendo do Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9FDBDC0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53DC6F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2022

DECRETO Nº. 190/2022
DATA:11/05/2022

Súmula: Estabelece diretrizes para o Acompanhamento Individualizado Periódico e diretrizes para realização de atividades que visem a identificação de problemas psicológicos e sociais dos alunos da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o ACÓRDÃO Nº 87/22 - Tribunal Pleno do TCE/PR, que homologou as recomendações decorrentes de fiscalização desempenhada pela Coordenadoria de Auditorias – CAUD na área de "Educação",
Considerando a Lei Municipal nº 1.449 de 17 de maio de 2018, que redefine metas e estratégias do Plano Municipal de Educação,

DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovadas as diretrizes para acompanhamento individualizado periódico e diretrizes para realização de atividades que visem a identificação de problemas psicológicos e sociais de alunos da rede municipal de ensino, nos termos do presente decreto.
Art. 2º. As diretrizes propostas neste instrumento levaram em conta a necessidade evidente de aprendizagem individualizada e acompanhamento psicossocial em razão da pandemia no novo Corona Vírus (COVID-19), resultando na aplicação de instrumentos de monitoramento tais quais: FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL E GUIA PARA ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL DE PROFESSORES E ALUNOS.
Art. 3º. O conteúdo constante nas fichas e guias descritas no Art. 2º deste decreto, foram elaborados pela secretária de Educação, juntamente com a direção e equipe pedagógica de todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino do município de Candói (PR).
CAPITULO I
FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL

Art. 4º. A ficha de Acompanhamento Individual será dividida em: Ficha Individual do Aluno do Ensino Fundamental e Ficha Individual do Aluno da Educação Infantil**.**
§ 1º. A Ficha Individual do Aluno do Ensino Fundamental é de preenchimento exclusivo do professor regente de turma, que deverá fazê-lo de forma bimestral:
I - os campos de habilidades oratórias, de leitura, de escrita e outros aspectos devem ser todos preenchidos observando a rigor os critérios descritos nas fichas de acompanhamento, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Candói (PR).
§ 3º. A Ficha Individual do Aluno da Educação Infantil é de preenchimento exclusivo do professor regente que deverá fazê-lo de forma trimestral, cujo conteúdo coletado auxiliará na visualização do desenvolvimento do aluno e nos relatórios semestrais.
I - os campos de habilidades quanto a coordenação motora, exploração do espaço e outros aspectos devem ser todos preenchidos observando a rigor os critérios descritos nas fichas de acompanhamento, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Candói (PR).
Art. 5º. O acompanhamento transcrito nas fichas deverá ser arquivado nas escolas para futuras consultas e eventuais pareceres.
Art. 6º. A responsabilidade pelo controle de todas as fichas e datas para preenchimento será da direção e equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.

CAPITULO II
GUIA PARA ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL DE PROFESSORES E ALUNOS

Art. 7º. Todos os estabelecimentos de ensino do município de Candói (PR), deverão fazer o acompanhamento contínuo de casos como:
I - vulnerabilidade social;
II - violência,
III - transtornos psicológicos ou emocionais;
IV - dificuldades de aprendizagem**;**
V- dificuldades psicológicas e sociais;
VI - questionários sobre os sentimentos de volta às aulas.
Art. 8º. Os diagnósticos psicossociais deverão ser obtidos a partir do preenchimento dos questionários contidos na guia de acolhimento, assim como, através de ações contínuas de observações dos casos descritos no Art. 7° do referido decreto, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Candói (PR).
Art. 9º**.** É dever de cada estabelecimento de ensino fazer os encaminhamentos necessários a Assistência Social, Saúde e demais órgãos, quando identificado possíveis dificuldades psicossociais.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Fichas de Acompanhamento e Guias de Acolhimento devidamente preenchidas, deverão ser arquivadas nas instituições de ensino, e disponibilizadas a Secretaria de Educação sempre que solicitadas, para subsidiar a implantação de novas políticas educacionais e psicossociais.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCCD3739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2022

DECRETO Nº. 192/2022
DATA: 11/05/2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 833/2008

DECRETA

Art. 1º Substitui membro do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** conforme segue:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: CARINA GOLDONI
Substituída por: SABRINA DO NASCIMENTO

Suplente: ROZANE HLUSKO
Substituída por: ARNALDO AGUIRRE

II.REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: LUIZ CARLOS BRUSTOLIN
Substituído por: JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO

III.REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Suplente: FRANCIELE KRAMBAUER
Substituída por: LILIAN A. TEIXEIRA BELLÉ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:938EA9A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193/2022

DECRETO Nº. 193/2022
DATA: 11/05/2022

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.618 de 26 de maio de 2021

DECRETA

Art. 1º Substitui membro do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** conforme segue:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: CARINA GOLDONI
Substituída por: THAINÁ MATOS DE SOUZA

II.REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAUDE
Suplente: EMANUEL DELGADO FIUZA
Substituído por: NOELI APARECIDA SOARES DE ARAÚJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:328EBBEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.923/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 1.923/2022)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 048/2022, Processo Administrativo nº 1.923/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviços médicos nas especialidades Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento a Secretaria de Saúde de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26 de maio de 2022 às 08h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22F27053

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.187/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão de obras públicas para atendimento de secretária de Urbanismo e Meio Ambiente".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
DHM SISTEMAS LTDA	13.749.157/0001-66	Lote 01 - Item 01	18.960,00
TOTAL			**18.960,00**

Candói, 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA0EF8D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 1.185/2022
CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 91.595.678/0001-10.
OBJETO: Motoniveladora (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 140 HP, peso operacional 15.800 Kg - lote nº 1.
VALOR: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:070E9179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 032/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Psicologo
Candidato(a):

Jaqueline Mireli Begnini

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DEDECB5D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 006 2022 E EXT. CONTRATO 187 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2022.
P. Adm./ Compras n. º 138/2022.
Solicitação 046/2022.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 16.744,44 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, X, da Lei n. º 8.666/93, a favor da ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVÕ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU,*** com sede no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.348.262/0001-77, com a finalidade de locação do espaço físico do "Clube do Vovô Feliz" para realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Auxílio Brasil e Oficinas realizadas pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, bem como, encontros e enceramentos do serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) em conjunto com a Escola Municipal de Alto Alegre do Iguaçu, conforme memorando requisitório n. º 08/2022, por um período de 12 (doze) meses.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 187/2022.
Ref. de Origem:
Memorando n. º 008/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 006/2022.
P. Adm./ Compras n. º 138/2022.
Solicitação 046/2022.
Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ISOSOS VOVÔ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU.
OBJETO: Locação do espaço físico do "Clube do Vovô Feliz" para realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Auxílio Brasil e Oficinas realizadas pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, bem como, encontros e enceramentos dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em conjunto com a Escola Municipal de Alto Alegre do Iguaçu, conforme memorando requisitório n. º 08/2022, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.744,44 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo um valor mensal de RS 1.395,37 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, em conformidade com as leis aplicáveis.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 10.04.2.199.3.3.90.39.10.00.00.00-755/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:654E3688

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 007 2022 E EXT. CONTRATO 188 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2022.
P. Adm./ Compras n. º 139/2022.
Solicitação 063/2022.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 32.672,04 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666/93, a favor da ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES,*** sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.706.624/0001-00, com a finalidade de locação do espaço físico do "Clube do Vovô Viva a Vida" para realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos, Auxílio Brasil, atividade física com pilates para idosos, encontros, reuniões, palestras e oficinas realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme memorando requisitório n. º 09/2022, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 188/2022**
Ref. de Origem:
Memorando n. º 009/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2022.
P. Adm./ Compras n. º 139/2022.
Solicitação 063/2022.
Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES.
OBJETO: Locação do espaço físico do "Clube do Vovô Viva a Vida" para realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos, Auxílio Brasil, atividade física com pilates para idosos, encontros, reuniões, palestras e oficinas realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme memorando requisitório n. º 09/2022, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 32.672,04 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos), sendo um valor mensal de RS 2.722,67 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, em conformidade com as leis aplicáveis.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 10.04.2.199.3.3.90.39.10.00.00.00-755/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39B7777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2021.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI AUTO POSTO FARINA LTDA
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D5F57A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 159/2022 DATA: 11-05-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 06 de maio de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	I	54

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:979C0F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 178/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 660/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ EDSON BLASZCZIK***, localizada na Rua Santa Terezinha, 48, Vila Santa Terezinha, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, inscrita no CNPJ sob n. º 33.113.700/0001-41, neste ato representada legalmente por *JOSÉ EDSON BLASZCZYK*, portador (a) do CPF sob n. º 034.134.129-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JOSÉ EDSON BLASZCZIK
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F288B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 361/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa – Itens 40, 51, 53, 64, 68 e 74 (lote 03), conforme Termo firmado em 15 de setembro de 2020, e, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15.06.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E4596579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 035 2022

PORTARIA N. º 270/2022 de 11.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 035/2022 de 12.04.2022,** destinado a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, para realizar atividades curriculares e complementares com s alunos, bem como os trabalhos de expediente necessários ao funcionamento de todas as instituições de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 04, 10, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 45 e 47 no valor de R$ 12.286,57– ***BELINKI & SOUZA***, com os itens n. º 05, 06, 08, 09, 21, 27 e 32 no valor de R$ 6.929,00– ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA***, com os itens n. º 07, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29 e 33 no valor de R$ 15.223,50 – ***IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA***, com os itens n. º 12, 13, 14, 24, 25, 34, 41 e 44 no valor de R$ 5.897,78 –***ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA***, com os itens n. º 03, 16, 18, 36, 43 e 46 no valor de R$ 4.869,10 – ***GUILHERME DUARTE DE AMORIN***, com o item n. º 11 no valor de R$ 4.000,00 – ***DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA,*** com o item n.º 35 no valor de R$ 29.274,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 78.479,95 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 189/2022 ao 195/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, BELINKI E SOUZA LTDA, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, GUILHERME DUARTE DE AMORIM, DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, para realizar atividades curriculares e complementares com s alunos, bem como os trabalhos de expediente necessários ao funcionamento de todas as instituições de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I/Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 78.479,95 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.2.150.3.3.90.30.60.00.00.00- 418,419/2022;**
*** 08.02.2.150.3.3.90.32.60.00.00.00-437/2022;**
*** 08.03.2.155.3.3.90.30.60.00.00.00-476/478/2022;**
*** 08.04.2.160.3.3.90.30.60.00.00.00-531/2022;**
*** 08.06.2.164.3.3.90.30.60.00.00.00-598/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FCA022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de setembro de 2020, e, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16.06.2022.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D5233602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 160, DE 11 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando a substituição da servidora Francieli Pereira Anders Hubner designada Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo simplificado

DECRETA

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Maria de Moura de Oliveira para a condução do cargos de Presidente e designar a servidora Janice Bazaretti Bortolini para o cargo de Coordenadora da Comissão Especial do Processo Seletivo simplificado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:9E714882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022 DATA: 11-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, o Período Suplementar da Professora Neiva Maria Piloni Felimberti, concedido através da Portaria n.º 057/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:696D6892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 338/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **13.000,00 (treze mil reais)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A5A72417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leoni Moreira de Morais
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 12-05-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 11-11-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:214265ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3906/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 737.066,00 (setecentos e trinta e sete mil e sessenta e seis centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 01000 – R$ 234.166,00
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01000 – R$ 66.900,00
24.010.20.608.0345.2424.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 01000 – R$ 200.000,00
24.010.20.608.0345.2424.3.3.90.39.00.00 – Outros Materiais de Consumo – FR 01000 – R$ 150.000,00
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 00947 – R$ 10.000,00
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00947 – R$ 25.000,00
28.005.08.122.0331.2409.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 00947 – R$ 25.000,00
28.04.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 00953 – R$2.000,00
28.04.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 00953 – R$9.000,00
28.04.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00953 – R$5.000,00
28.04.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 00953 – R$10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior no total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) das fontes:

a)00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reas)

b)00953 – Liberdade Cidadã – Creas no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

c)00947 - Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R$ 60.00,00,00 (sessenta mil reais)

§2º - Anulação parcial de dotações no valor de R$ 301.066,00 (trezentos e um mil, sessenta e seis reais) da funcional programática 25.001.04.121.0332.2.800.4.4.90.51.00.00.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 11 de maio de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7B722AAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO INTERNO Nº 068/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**A Y BARBOSA & CIA LTDA-ME - CNPJ 19.811.188/0001-86**
Objeto	Aquisição de lâmpadas bulbo Led 30w e postes tipo praça duplo que será utilizado no estacionamento da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
Vigência do Contrato	11/05/2022 à 11/08/2022
Valor Contratual	**R$ 7.803,70 (sete mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
A Y BARBOSA & CIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98853F08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO INTERNO Nº 87/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços de locação de itens para evento de entrega de títulos de regularização fundiária.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:567FD389

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência ao Atendimento Educacional Especializado - Classe Especial, para suprir vaga conforme a necessidade para o ano letivo de 2022.

Clas.	RG	Nome
		Classe Especial
1º	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
1º	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
2º	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
3º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
4º	7.746973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Os casos de empates serão desempatados de acordo com art. 4º do decreto 3122/2015.
Art. 3º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 48 horas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis,11 de maio de 2022.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BE93582B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo JOSÉ MARCOS DE FARIAS RG 7.177.481-3, matrícula 11431, no período de 11/05/2022 a 08/08/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D8F0E0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIO CAMILO 52540456987**, estabelecida na Rua Castro Alves nº 301 Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.024.417/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o sr. Mario Camilo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.161.716-2, e do CPF nº 525.404.569-87, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 301, bairro Menino Deus, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/05/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual conforme prevê na Clausula quarta, parágrafo terceiro do contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 33.014,57 (trinta e três mil quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de maio de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Mario Camilo 52540456987
MARIO CAMILO
Representante Legal
CPF 525.404.569-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6DBC9020

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 098/2022

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 037/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
William Felipe de Oliveira Pinheiro	11.078.277-2/PR	Assistente Administrativo	12/05/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C8FAFE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 32/2022

Súmula: Nomeia responsável pela emissão CICAD/PRO e da Carteira de Produtor Rural, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º) Nomeia o servidor João Vanderlei Cabral, CPF 985.024.509-30, matrícula funcional 996564, para responder como responsável único pela emissão do documento cadastral denominado "Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná – CICAD/PRO e da Carteira de Produtor Rural".
Art. 2º) Para a emissão dos respectivos documentos, o Servidor deverá seguir o contido na "Nota Técnica conjunta nº 01/21, do Centro de apoio operacional das promotorias de justiça de proteção aos direitos humanos e do centro de apoio operacional das promotorias de justiça de proteção ao patrimônio público e à ordem tributária".
Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A31A20D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 27/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELETRICAS AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de maio de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:302C0AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2022

DECRETO Nº 135/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, em seu inteiro teor o decreto n° **133/2022, de 10 de maio de 2022**.

Art. 2º- Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 11 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ACF4CCC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - ID Nº 4822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - ID Nº 4822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 954.316,85 (Novecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:5DBAE012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **PRORROGADO** o Pregão Eletrônico nº 19/2022 que teria sua abertura às 08h45m do dia 23/05/2022, **para às 08h45m do dia 27/05/2022**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO 0 HR, MOTOR A DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 913826/2021, PROPOSTA 029947/2021

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 193.016,40 (Cento e Noventa e Três Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C927538

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº136/2022

DECRETO Nº136/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D9BB567F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 011 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
18º	Thais Aparecida Correia de Souza	15.758.659-9

Cerro Azul – PR, 10 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4668AC8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 73/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir do dia 06 de maio de 2022, o Senhor OSCAR LOPES JUNIOR, portador do RG nº 6.515.875-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função Diretor de Maquinas do Distrito de São Sebastião, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A138EBD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sidival dos Santos Maciel, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para exame de ressonância no Hospital Angelina Caron no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:800D933B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Orlanda Terezinha Martins Bueno, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas de viagem até Curitiba nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intel Setorial do Cadastro Único e programa Auxilio Brasil - PAB
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F08E122

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da Capacitação Conselho Tutelar e Rede de Proteção no SESTE SENAT, no dia 11 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B0F2447A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Magaly Bruna Ramos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da Capacitação Conselho Tutelar e Rede de Proteção no SESTE SENAT, no dia 11 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EB56FF4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras, Evellyn Thays Pereira e Adriana Chaves da Silva um adiantamento no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com viagem e hospedagem até Curitiba, para participar de um evento Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal em parceria com SEBRAE, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:304BB305

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Luana Eduarda Moura Machado, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da Capacitação

Conselho Tutelar e Rede de Proteção no SESTE SENAT, no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B41F03B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Cleonice de Fátima Jaquetti, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da Capacitação Conselho Tutelar e Rede de Proteção no SESTE SENAT, no dia 11 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DED3D5DE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 74/2022. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 01 (um) de maio de 2022, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 de maio de 2022, KAREN APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.733.638-5, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cerro Azul com mandato até janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:43F924FB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 75/2022. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 01 (um) de maio de 2022, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 de maio de 2022, ADRIANA PEREIRA DE CRISTO, portadora do RG nº 9.933.026-0, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cerro Azul, com mandato até janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DF96342C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 76/2022. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 01 (um) de maio de 2022, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 de maio de 2022, TEREZINHA DA LUZ SANTOS ROLÃO, portadora do RG nº 9.872.695-0, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cerro Azul, com mandato até janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23916898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/MF nº 42.386.154/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 208.272,95 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:27104EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MX COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ/MF nº 36.415.979/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3B04B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WILLIAN RIBEIRO PARIS - ME - CNPJ/MF nº 09.435.120/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 8.121,00 (oito mil, cento e vinte um reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:912ADBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI - CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:84757AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: E. ROCHER - CNPJ nº 20.207.950/0001-07.

OBJETO: Fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais. Contrato oriundo da ARP 003/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021.

VALOR TOTAL: R$ 247.090,71 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5D0A38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JDN CLINICA MÉDICA - CNPJ n.º 10.262.241/0001-62.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9B9EC335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA - CNPJ n.º 04.770.650/0001-77.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:37B396D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - CNPJ n.º 40.030.053/0001-70.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:84F86FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SOUL SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ n.º 17.645.157/0001-77.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6DF6EF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: INSTITUTO SANTA DULCE - CNPJ n.º 35.764.774/0001-73.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9E0DC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 33.458.003/0001-22.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 002/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 59.348,48 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:271667EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MAURO CESAR TRANSPORTES - CNPJ n.º 27.514.301/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 24.163,26 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E0432743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GEIEL MACHADO TRANSPORTES - CNPJ nº 27.501.927/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 20.358,36 (vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:48D658EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: LIVACIR ALVES TRANSPORTES - CNPJ nº 27.481.950/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 31.176,42 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A572D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARCOS MELO TRANSPORTES - CNPJ nº 27.472.215/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 18.276,72 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:637C0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ nº 27.618.991/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 12.349,26 (doze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C49BE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME - CNPJ nº 84.940.626/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 110.568,15 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:65CF6280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO Nº 82º DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

RETIFICA-SE o item B) da alteração nº 82º do Chamamento Público nº 003/2017 de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2022, Edição 8124, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	
DE	**PARA**
020901003-7	90.01.01.365-0

LÊIA-SE:

CÓDIGO	
DE	**PARA**
03.03.08.010-8	90.01.01.045-0

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC2FC44B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 109/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	109/2022
b)	**Nr. Licitação:**	77/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	11/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Ere/SC, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
RAFAELA NASCIMENTO RAMOS				
1 - ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	UND	12,000	4.000,0000	R$ 48.000,00
Total fornecedor:				R$ 48.000,00
Total geral:				R$ 48.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EED9D125

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 77/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Ere/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 48.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE1990DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 78/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 435.237,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA140408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 45-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 45/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação futura de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos descritos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação e conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A entrega dos objetos relativos a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que esta não está obrigada a adquirir a quantidade total do objeto constante deste Termo de Referência. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (922) Fonte: 303. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Grazzielle Matte Dossena. FISCAL:Tânia Aparecida Dalfovo. FISCAL SUBSTITUTO:Michel Andreola. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 166/2022, K C GUIMARAES LTDA. Valor Total estimado R$ 18.565,00. Data da assinatura: 10/05/2022. Chopinzinho-PR, assinam: Kelly Cristiane Chicouski Dos Santos Guimaraes, pela Empresa e Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25A7DC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 45-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 45/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 45/2022, de 25/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
K C GUIMARAES LTDA	18.565,00
TOTAL HOMOLOGADO	**18.565,00**

Que apresentaram os menorespreços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9B2D4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 44_2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 78/2022
Pregão Eletrônico: nº 44/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 10 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:259573FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 52-2022 - PE - SERVIÇOS DE REGENCIA E INSTRUTOR DE DANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 52/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 26 de maio de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Serviços De Regência Para O Coral E Banda Municipal E Instrutor De Dança. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 103.042,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:253C43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 47-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 11/05/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE, TIPOS: ÔNIBUS, VAN MICROONIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO.
Tendo recebido, pedidos de Impugnaçãoe esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 12/05/2022às 09:00 horas.
Após análise e adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:225F9976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 256/2022

PORTARIA N.º 256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para compor o Comitê de Trabalho, referente ao processo n.° 34.384/2021, que prevê a Contratação de Empresa de Consultoria de estudo Técnico para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Colombo/Pr:

NOME	CPF
ROBÉRIO MARCOLINO FILHO	054.558.429-94
ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR	069.397.639-02
WILSON BAZILIO JUNIOR	108.578.789-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 9 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:668C8A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 256/2022

PORTARIA N.º 256/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para compor o Comitê de Trabalho, referente ao processo n.° 34.384/2021, que prevê a Contratação de Empresa de Consultoria de estudo Técnico para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Colombo/Pr:

NOME	CPF
ROBÉRIO MARCOLINO FILHO	054.558.429-94
ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR	069.397.639-02
WILSON BAZILIO JUNIOR	108.578.789-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 9 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5FE71022

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 230/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2511 de 05/05/2022,

Onde lê-se:*REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*
Marcha Mundial das Mulheres
Titular - Daraci Rosa dos Santos – RG 4.198.780-4
Suplente - Bernadete do Rosario Moreira - RG 1.549.155.8
leia-se:*REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*
Marcha Mundial das Mulheres
Titular - Daraci Rosa dos Santos – RG 4.198.780-4
Suplente - Bernadete Alves de Castro- RG 1.549.155.8

Paço Municipal de Colombo Em 9 de maio de 2022

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8C940AA0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 229/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2511 de 05/05/2022,

Onde lê-se: Art. 1º- **Nomear**os novos representantes governamentais titulares/suplentes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguido abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2021/2023;**1 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular:Fabricio de Lima Moraes– RG 9.263.817-5
Suplente: Catarina Rielli Vieira– RG 9.597.290-0
Titular: Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz – RG6.549.051-0
Suplente: Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos – RG5.077.347-7
Titular: Jhonatan Lucas Hanzen Grein- RG9.354.764-0
Suplente: Catarina Rielli Vieira – RG 9.597.290-0
leia-se: Art. 1º- **Nomear**os novos representantes governamentais titulares/suplentes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguido abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2021/2023;**1 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Nayara Helena Lebid – RG 73.720.274-7
Suplente: Elaine Cristina L. Scantamburlo – RG8.153.283-4
Titular: Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz – RG6.549.051-0
Suplente: Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos – RG5.077.347-7
Titular: Fabricio de Lima Moraes– RG 9.263.817-5
Suplente: Catarina Rielli Vieira – RG 9.597.290-0

Paço Municipal de Colombo

Em 9 de maio de 2022

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0B9F428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021 PROCESSO: 12067/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Lenita Alves Seixas de Andrade.
Contratada: DOM FEIJÃO REFEIÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.547.718/0001-60.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de maio de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B29B3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO Nº 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 11112/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Nigéria, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação orçamentária: R$ 10.585,07 (dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de maio de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61A636CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 AO CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 PROCESSO: 11513/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.314.751,23 (um milhão e trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), referentes ao aditivo para acréscimo de quantidade em até 25% do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/21.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:43A5356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE014/2022.

Processo:	Nº25803/2021- Inexigibilidade Nº 14/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR***SERVIÇODE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR. CNPJ: 75.045.104/0001-11.**
Objeto:	Contratação de Instituição para realização de Cursos, Oficinas, Palestras e Consultoria como parte das ações para implementação dos Programas "Cidade Empreendedora", " Sala do Empreendedor" e "Educação Empreendedora".
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$74,200,00(setenta e quatro mil duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 -II -Lei nº. 8.666/93
Data:	11/05/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29A03A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 049/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 13de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 25de maio de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de Maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:02666498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 050/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas e par atender o transporte de mercadorias.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 13de maiode 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de maiode 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maiode 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11de maiode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:98C572B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Data: **12 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022.**
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8E265C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 PROCESSO: 7743/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos e Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.484.980,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/21.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:67B519EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármores, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:24F351CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal da Assistência Social e o Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para a prestação de serviços que visam Desenvolver políticas públicas voltadas a Saúde, Bem estar e consciência social Contratação de Oficinas Esportivas, Culturais, Artesanato e de Capacitação Profissional.
VENCEDORES:
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA. ME
ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 22; 23; 24; 25; 26; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; E 60;
VALOR TOTAL: R$ 757.344,50 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME
ITENS 14; 15; 20; 21; 27; 28; 29; 30; 31; 40; 41; 42; 43; 44; E 49;
VALOR TOTAL: R$ 338.421,58 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos);
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data da assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das respectivas mercadorias e conferência dos recibos e o aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de maio de 2022.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:733965D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a Concorrência sob o nº 003/2021, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para finalização da execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas, incluindo serviços remanescentes do objeto do Contrato nº 020/2020, processo administrativo 001/2019, nos Loteamentos Jardim São João e Jardim Planalto, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **E C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 21.352.152/0001-23 com o valor global de **R$ 1.414.589,35** (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 1085 09001154510022101444905100000 FONTE 612 1.332.74,98
Reduzido 1088 09001154510022101444905100000 FONTE 3512 48.643,08
Reduzido 949 09001154510022101444905100000 FONTE 504 20.160,10
Reduzido 951 09001154510022101444905100000 FONTE 1000 9.740,78
Reduzido 950 09001154510022101444905100000 FONTE 512 3.301,41

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para empenho e emissão da ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AA0FFB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de Camisetas Personalizadas visando futura e eventual aquisição para eventos e programas desenvolvidos pela Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 72.489,50 (setenta e dois reais e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.786.973/0001-84
DATA: 03/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:09162F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A0C01D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais)
CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.580.139/0001-00
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:03B497F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182

VALOR TOTAL: R$ 1.533,36 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A28E501A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 4.434,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº14.308.899/0001-19
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B945DC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 27.996,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:86F9BB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 1.519,90 (um mil e quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.533.577/0001-70
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:17ABEA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais)
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2098F1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022

Súmula: Designa servidor responsável por Gestão de Contrato

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor LAURO ALEXSANDRO LAGNER, RG nº 8029778-5 /PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável pela gestão do contrato oriundo da Concorrência nº 004/2022.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:76392D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 166/2022

Altera o Decreto 205/2019 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir responsabilidade técnica e fiscal quanto a coordenação do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, hoje com mais de 14 unidades escolares que necessitam de assessoria direta na prestação de contas.

D E C R E T A

Art.1º. Fica inserido na Tabelo do artigo 7º do decreto Municipal 205/2019 o Inciso XXII:

"Art. 7ºSerá atribuído gratificação, conforme o caso, nos seguintes percentuais que incidirão sobre o valor do salário base:

Inciso	DESCRIÇÃO DO ENCARGO	Gratificação Mensal
XXIII	Coordenação do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – com assessoria direta a todas as unidades escolares na prestação de contas.	40%

Art. 2º O artigo 11 do Decreto Municipal 205/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.Fica limitado ao total de 50% (cinquenta por cento) do salário base que estiver percebendo, no caso de acúmulo de encargos e gratificação diferenciada que trata este Decreto, ressalvado o caso de acumulação com as funções descritas no inciso XXII e XVIII."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:6531F4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo público de seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser **qualificada como Organização Social** na área de atuação da saúde, para celebrar Contrato de Gestão de operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa B. Padilha
A **QUALIFICAÇÃO** das entidades sem fins lucrativos interessadas a se qualificar como organizações sociais no âmbitodo Município de Contenda, se fará sob as égides da lei municipal 1932/2021 e do Decreto Municipal 037/2022 e se **fará realizar entre os dias 16/05/2022 e 30/05/2022.**
A QUALIFICAÇÃO É PRÉ REQUISITO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO CHAMAMENTO PUBLICO.
Concluídasas qualificações a presente seleção será processada através de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal 1932/2021 – Decreto Municipal037/2022 e ainda o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos na página da internet do Município de Contenda-PR ou no Setor de Licitações situado no seguinte endereço: Av. Jõao Franco, nº400 centro, Contenda-PR .

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PUBLICO

1.1. É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde, para a gestão e operacionalização do – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa B. Padilha, no âmbito do Município de Contenda-PR, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir indicadas:
a) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência (Anexo I);
b) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade;
e) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao funcionamento da unidade, tais como lavanderia, alimentação, recepção, cumprindo as normativas legais vigente, higienização, segurança privada, serviços médicos, manejo e destinação de resíduos, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;
f) Implementação de processos de Humanização durante todo o período de atendimento;
g) Administração da oferta de atenção e gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;
h) Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar do Chamamento Público a entidade privada sem fins lucrativos que:
2.1.1. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
2.1.2. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou a entidade supervisora;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
2.1.3. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
2.2. somente poderão participar da fase de chamamento publico as empresas qualificadas nos termos do preâmbulo do presente edital, com a devida apresentação do decreto de qualificação emitido pelo poder executivo de Contenda.
2.3. Poderá participar do processo seletivo, na condição de qualificação definitiva, a entidade privada sem fins lucrativos que, no momento da apresentação da documentação, não comprovar no registro de seu ato constitutivo um Conselho de Administração e diretoria definidos nos termos do estatuto, assegurando a composição e atribuições normativas e de controles básicos previstas na Lei Municipal 1932/2021.
2.3.1. A entidade que participar na condição de qualificação, prevista no item anterior, deverá preencher o Modelo de Requerimento de Qualificação constante do Anexo II aportadojunto a secretaria municipal de saúde do município entre as datas apontadas no prazo de qualificação previsto neste instrumento.
2.3.2. Para assegurar a composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos na Lei Lei 1932/2021, a entidade poderá constituir um Conselho de Administração específico para a execução do objeto do Contrato de Gestão.

3. PRAZO

3.1. O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações a critério da autoridade supervisora, condicionado à demonstração do cumprimento de seus termos e suas condições.

4. ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. ***A entrega do envelope contendo Documentação e Programa de Trabalho, ocorrerá entre os dias 06/06/2022 e 06/07/2022, com abertura no dia 08/07/2022, às 09 horas, na sala de reuniões do endereço Avenida João Franco, n. 400, diretamente à Comissão de Licitação do Município.***
4.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito à Comissão de Seleção e enviados ao seguinte email: licitacao@contenda.pr.gov.br. As informações serão prestadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

4.3. As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
4.4. A entidade poderá se fazer representar por dirigente, ou por procurador, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado por seu representante legal, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
4.4.1. Quando o representante se tratar de dirigente da entidade, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
4.4.2. Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
4.4.3. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.
4.4.4. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente seleção, o representante da Organização Social participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações acima citadas.
4.5. Na análise, julgamento e classificação da Proposta de Trabalho apresentada serão observados os critérios definidos no Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.
4.6. A Documentação e a Proposta de Trabalho deverão ser entregues em 01 (um) envelope devidamente fechado, rotulado externamente com os seguintes informes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022
PROPOSTA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

4.7. A Visita Técnica deverá ser agendada na Secretaria Municipal da Saúde, com a Diretora Sra. **Sandra Terezinha Olech Ribeiro**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, pelo telefone (41) 3625-1131 devendo ser realizada entre os dias **06/06/2022 a 06/07/2022**.
4.7.1. Na ocasião da visita ao Hospital Municipal, a Organização Social receberá o Atestado de Visita Técnica (Anexo III) devidamente assinado.
4.7.2. Justifica-se a necessidade de realização de visita técnicaem razão de que o HospitalMunicipal se encontra em funcionamento, o que permitirá a elaboração do plano de trabalho com a máxima precisão financeira possível.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. No envelope que trata o item 4.6. deste Edital, deverão ser apresentados um volume para a Proposta de Trabalho e outro para a Documentação.
5.1.1. A Proposta de Trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao Roteiro previsto no Anexo IV e Parâmetros para pontuações previstos no Anexo V.
5.1.2. A Documentação apresentada deverá conter:
I - Cópia do seu ato constitutivo e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Municipal 1932/2021.
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto do Contrato de Gestão, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social, podendo ser admitidos:
a) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, emitida pelo Ministério da Fazenda.
V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade.
VII - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
IX - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
X - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.538/02.
XI - Apresentação de Atestado de Visita Técnica do HospitalMunicipal, conforme modelo (Anexo III).
5.1.3. No caso da entidade propor a criação de filial para a execução do Contrato de Gestão, a entidade deverá apresentar a documentação solicitada referente à matriz.
5.2. A não apresentação da documentação indicada item 5.1.2 implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.
5.3. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão de Seleção.
5.4. Fica facultada à Comissão de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

6.1. A seleção das propostas de trabalho apresentadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos inscritas no Chamamento Público será realizada por Comissão de Seleção, a quem compete:
I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II - avaliar a documentação referente à habilitação definitiva, tendo em vista à qualificação de Organização Social;
III - avaliar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital, bem como declarar a vencedora do processo de seleção;
IV - receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
6.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.
6.3. A Comissão responsável pela avaliação elaborará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório conclusivo, que explicitará:
I - em relação a documentação apresentada pelas entidades:
a) a relação das entidades privadas aptas a qualificação definitiva;
b) a relação das entidades privadas inabilitadas e o motivo para tal.
II - a classificação dos programas de trabalho apresentados das entidades aptas a qualificação definitiva, nos termos do Anexo V.
6.4. O resultado provisório, de acordo com o relatório conclusivo da Comissão de Seleção será publicado na imprensa oficial do Município e a íntegra do relatório será publicada no sítio eletrônico oficial do Município.
6.5. Do resultado provisório de que trata o item 6.4, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação, que será dirigido à Comissão responsável pela decisão recorrida e publicado no site do Município.
6.6. Após a interposição do recurso as outras proponentes, poderão oferecer contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.7. A Comissão recorrida terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data a que se refere o item 6.6, para análise.
6.8. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de Chamamento Público serão encaminhados à autoridade superior para decisão sobre o recurso, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data de decisão a que se refere o 6.7.
6.9. O resultado definitivo, contendo a classificação final será publicado na imprensa oficial do Município e a íntegra será publicada

no sítio eletrônico oficial do Município, do qual não caberá mais recurso.
6.10. Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de, no mínimo, 08 (oito) dias para a apresentação de novas propostas.

7. ATO DE QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

7.1. A qualificação de entidade privada como Organização Social será formalizada em ato do Prefeito Municipal, por meio de Decreto, devendo observar:
I - A classificação final no processo de seleção correspondente ao objeto de publicização atendidos os requisitos da Lei Municipal;
II - Haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.
7.2. O ato de qualificação de entidade privada como Organização Social será específico e indicará a entidade privada qualificada, a atividade e o número do processo administrativo relativo ao Chamamento Público.

8. DAS FASES DO PROCEDIMENTO

8.1 o procedimento será composto de três fases:
8.1.1. a primeira fase consistirá na qualificação das organizações interessadas.
8.1.2. A segunda fase consistirá na análise das propostas de trabalho e escolha da vencedora da técnicae preço.
8.1.3. a última fase consistirá na análise da documentação da organização vencedora do chamamentopublico.
8.2 regulamento das fases está previsto neste edital e seus anexos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.
9.2. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos de que trata a Lei Municipal 1932/2021.
9.3. A partir da publicação do ato de qualificação de que trata o item anterior, a Organização Social terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato de Gestão.
9.4. A entidade selecionada que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no item anterior, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como Organização Social.
9.5. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Administração convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.
9.6. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Requerimento para Qualificação;
Anexo III - Atestado de Visita Técnica;
Anexo IV - Roteiro para Elaboração da Proposta de Trabalho;
Anexo V - Parâmetros de Avaliação da Proposta de Trabalho; e
Anexo VI – Minuta do Contrato de Gestão;
Anexo VII – Minuta do Termo de Permissão de Uso;
Anexo VIII – Roteiro para elaboração de proposta

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público e do Contrato de Gestão dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Contenda 09/ de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:9EFC24AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 135 EXCLUSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 135/2022 de 11/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que os candidatos convocados no Edital nº. 134/2022 de 09/05/2022, a vaga de Professor Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Execução I não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCIA TONDO LAUMANN,** inscrição nº. 689960, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
II. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA,** inscrição nº. 688163, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
III. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA,** inscrição nº. 688628, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 135/2022 de 11/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel

Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que os candidatos convocados no Edital nº. 134/2022 de 09/05/2022, a vaga de Professor Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Execução I não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCIA TONDO LAUMANN,** inscrição nº. 689960, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
II. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **AMANDA VANZ DIAS DE OLIVEIRA,** inscrição nº. 688163, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
III. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA,** inscrição nº. 688628, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 134/2022 de 09/05/2022.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:32EA4AF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 136/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 136/2022, de 11 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão de candidatos conforme o Edital nº 135 de 11/05/2022 e desistência de candidato a vaga de Agente Técnico em Saneamento conforme protocolo1428/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal, Agente de Execução I e Agente Técnico em Saneamento** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **12 (deze) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 136/2022 de 11/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	122º	PATRICIA SCUSIATO	691533	Secretaria Municipal de

				Educação, Cultura e do Desporto.
2	**123º**	ALINE DE PAULA	693625	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**05**	SIDNEI PEDROSO	692499	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	**06**	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	693776	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

Cargo Público: **Agente Técnico em Saneamento** (**Auxiliar de Saneamento)**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**02**	MARLON FELIPE GONÇALVES PACHECO	688828	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 136/2022 de 11/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B36029DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 26 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 134.457,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4C2DB9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de maio de 2022. Início da

disputa de preços às 09h00min do dia 27 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 57.295,00 Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:37B7D6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2022
Processo Licitatório nº 88/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 do Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as escolas municipais, EJA, CMEI'S e APAE e demais programas da secretaria de educação. Contratada: COOPERVEREDA – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 22.808.515/0001-55, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2022. O valor total estimado a ser pago é de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos reais), iniciando-se no dia 11 de maio de 2022 a 06 de abril de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:63A0B514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 08/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 249.489,76. Prazo de execução: 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:00B650FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60. Objeto: contratação de empresa para atendimento médico clínico geral para atuar na estratégia em saúde da família do BNH. Valor total: R$ 233.840,04. Prazo de vigência: 12 meses, de 02.05.2022 a 01.05.2023.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9942832C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 70/2022 – Dispensa de Licitação nº 24/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, CNPJ nº 10.312.795/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para serviços de avaliação de solos e da estrutura / alvenaria de todas as instalações da edificação, e solução técnica de reparos, com emissão de laudo técnico e fotográfico, da edificação "Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF", situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R$ 10.500,00. Prazo de execução: 30 dias. Prazo de vigência: 2 meses.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BA871040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, destinados a atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.05.2022 a 02.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
44/2022	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	35.015,00
45/2022	SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	11.375,00
46/2022	SUZANA VOGEL GREGOLIN	08.991.557/0001-43	46.730,00

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4162A93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 05.05.2022 a 04.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
47/2022	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	21.187.080/0001-06	4.440,00
48/022	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	03.309.386/0001-06	69.601,58

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4E730DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022 – Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (auxílio alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Porcentagem de desconto: -5,20%. Valor total estimado R$ 93.425,40. Prazo: 12 meses, de 11.05.2022 a 10.05.2023.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EFB29975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7913

DECRETO Nº 7913, de 10 de maio de 2022.
Constitui Comitê de Mobilização e Controle da Dengue e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso XXIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e com fundamento na Lei nº 2305/11,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Comitê de Mobilização e Controle da Dengue no Município de Coronel Vivida, composta dos seguintes membros:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Vinícius Tourinho;
- Jaiana Kevilin Gubert;
b) Representantes da Vigilância Sanitária:
- Adrieli Hermann
- Elaine Gorgen
c) Representante da Vigilância Epidemiológica:
- Adineía Rufatto Gubert
- Marilza Barbosa
d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
- Assioli Jacsel dos Santos
- Manuela Brancalione Menegatti
e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Escolas:
- Elizângela Veiss Sponholz
- Marcelo Heemann
f) Representantes da Defesa Civil Municipal e Polícia Militar:
- Sargento Edson Jair Mohr
- 1º Tenente Gabriel Zago de Oliveira
g) Representantes dos Clubes de Serviços:
- Mateus Tesser - Rotary
- Volnei Antônio Lazari – Lions
Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinícius Tourinho, exercerá a função de Coordenador do Comitê e será substituído em suas ausências e impedimentos pela Srª Adrieli Hermann.
Art. 3º - Os representantes de órgãos da Administração Municipal e entidades, terão mandato de dois anos.
Art. 4º - Os representantes não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – PR.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4572, de 02 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:ABDA0C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7914

DECRETO Nº 7914, de 10 de maio de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1423/1997 de 03.02.1997, nº 1571/2000 de 25.08.2000 e nº 1594/2000 de 15.12.2000,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Coronel Vivida, com o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 26 de fevereiro de 2022:
Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti
Suplente: Eliane Aparecida de Proencio da Silva
Representantes dos Professores Municipais:
Titular: Rosane Nunes
Suplente: Cleonice Aparecida da Silva
Titular: Evelin da Silva Vasconcelos
Suplente: Traudi Ursela Cofferi
Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Taiane Alves
Suplente: Josicleia das Neves Prux
Titular: Elenice Rodrigues do Prado Polez
Suplente: Elis Regina Fabian Guarez
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Vilmar Luiz Bombana
Suplente: Serema Machado da Silveira
Titular: Loreci de Rezende Zucki Foppa
Suplente: Francisco Lotti
Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6350, de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete,

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4BE7E343

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2022 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2022 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL: 319 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE: 27 GESTANTE
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA: 319 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 00
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES: 39 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES: 27 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
32 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
1 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 199 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 538 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 3.200 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 1
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
01 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 268 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
431
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 41 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 60 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1433
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
01 arrastão da dengue
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
MARÇO: **13 CADASTROS**
ABRIL: **14 CADASTROS**
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
MARÇO: ____ REUNIÃO
ABRIL:----_____ REUNIÃO
ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MARÇO: **13 CADASTROS**
ABRIL: **14 CADASTROS**
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
MARÇO: 5.829 LITROS
ABRIL: 5.562 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02
B) CASOS NOTIFICADOS:
MARÇO: 03 CASOS
ABRIL: 01 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MARÇO: 00
ABRIL: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
MARÇO: 01 ADOLESCENTE
ABRIL: 01 ADOLESCENTE
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
MARÇO: 01 ADOLESCENTE
ABRIL: 01 ADOLESCENTE
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MARÇO: 25 CASOS
ABRIL: 28 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
MARÇO: **0**
ABRIL: **0**
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
MARÇO: _____ ENCONTROS – _____ PARTICIPANTES
ABRIL: ----------_____ ENCONTRO - _____ PARTICIPANTES
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA
MARÇO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 23
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 72
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 326
ABRIL:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 23
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 70
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 271
3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:
MARÇO: **252 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Sendo 07 usuários de 6 anos, 97 usuários de 07 a 14 anos, 09 usuários de 15 a 17 anos.
ABRIL: **251 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Sendo 21 usuários de 6 anos, 221 usuários de 07 a 14 anos, 10 usuários de 15 a 17 anos.
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 54 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS E 67ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 55ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 06 TURMAS E 60 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 76 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 37 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 65 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 05 TURMAS E 105 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 03 TURMAS E 56 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 91 ALUNOS.
- TIRADENTES: 04 TURMAS E 74 ALUNOS

-VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 32 ALUNOS
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 53 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS E 137 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO:05 TURMAS E 102 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 70 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 276 ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 145 ALUNOS
- SANTA LUCIA:04 TURMAS E 51 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 05 TURMAS E 110 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 11TURMAS E 229 ALUNOS
- TIRADENTES: 09 TURMAS E 182 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 65 ALUNOS
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 541 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 50 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS:04 TURMAS E 42 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 46 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 287 ALUNOS
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 06 turmas, 240 ALUNOS
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 327 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 32 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS:03 TURMAS E 25 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 29 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 06 TURMAS E 112 ALUNOS
4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE:144 ALUNOS
B) PAULINO STÉDILE: 42 ALUNOS
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL:15 TURMAS E 35 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS ALTAS HABILIDADES: 06 TURMAS E 15 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 09 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 04 ALUNOS
4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: (NÃO CONTEMPLADO NO MOMENTO)
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 03 TURMAS E 74 ALUNOS
-ROBÓTICA: 04 TURMAS E 87 ALUNOS
-EDUTECH 02 SALAS 36 ALUNOS
- EMPREENDEDORISMO 03 TURMAS E 72 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 57 ALUNOS
-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 144 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 29 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 29 ALUNOS.
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 22 ALUNOS
D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 22 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 23 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 26 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 58 ALUNOS
- EDUTECH 02 TURMAS E 47 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

_ CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 30 ALUNOS.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA 08 TURMAS E 190 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 74 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 53 ALUNOS

- TECNICO EM INFORMATICA INT:03 TURMAS E 79 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 01 TURMA E 29 ALUNOS
- TECNICO EM ESTETICA SUBS: 02 TURMAS E 51 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
MARÇO E ABRIL : _____ – *FUTEBOL:* _____ *CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 11 de maio de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:358D2157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2022

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **43/2022** que **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** datada de 22 de abril 2022.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0AE7D4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58/2022

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo, constituído de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para fins de contratação de Jovem Aprendiz.
Solange Aparecida de Andrade RG: 7.335.022-0
Sergio Severino do Nascimento RG: 6.132.265-5
Jacqueline Alves Bueno Batista RG: 7.205.897-6
Luciane Macali RG: 7.329.480-0
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência na execução da classificação dos candidatos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BC1DF164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº 009/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

D E C R E T A:

1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **VALDIR LUIZ PAGNONCELLI**, respeitável professor, escritor e radialista merecidamente reconhecido como Cidadão Honorário do Município de Dois Vizinhos, conforme Lei Municipal 2.036/2015.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em onze de maio de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8AA4F2C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 171.918,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C05479FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 112.951,25 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E130B5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 071/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 071/2022.

Vigésimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 086/2018 – Pregão Presencial n° 058/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora SA - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 421,73 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
Data de Assinatura	02 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3D9A3FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2022 DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 002/2022 DE CONVOCAÇÃO

II AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 26 de maio de 2022, quinta-feira, às 08h00min na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no **I** Quadrimestre de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2022.

CLAUDETE MEURER
Gestora de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5049440

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
011	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08E496CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
198	DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – ME	28.608.725/0001-86
199	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	21.698.285/0001-56
200	RAUL SOPKO JR ENGENHARIA – ME	26.162.488/0001-47

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1012DBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO REFERENTE AO PREGÃO 047/2022

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve tecer a seguinte decisão, relativa a impugnação ao edital de pregão eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Foi analisado como recurso a impugnação impetrada pela empresa LIMBER DISTRIBUIDORA LTDA, que questiona a habilitação de empresas com a certidão simplificada com prazo superior a 30 dias, pleiteando que a decisão de habilitação feria o edital.

Analisados os autos do procedimento, ouvido o departamento jurídico, foi constato vício do próprio instrumento convocatório, contendo exigência ilegal, em desacordo com o entendimento do TCU, senão vejamos:
Acórdão 7856/2012 – 2ª Câmara – Relator Ministro Aroldo Cedraz

É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993.

Por este motivo, a comissão de licitações não pode manter o certame, sob pena de corroborar com a ilegalidade ou realizar alterações da exigência, feriando a isonomia de potenciais empresas participantes que não o fizeram por não ter tal certidão válida.

Não é demais lembrar que cabe a este Município rever seus próprios atos a qualquer tempo, tentando coibir vícios de legalidade, por força da súmula 473 do STF.

Por esta razão, diante da ilegalidade do item 1.V, letra c, do anexo 2 do edital, O Prefeito em exercício, juntamente com a **comissão resolvem ANULAR o certame, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93:**
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6915AEE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

OBJETO: Manutenção/revisão do veículo NOVA STRADA ENDURACE CP 1.4, de placas RHR-7H24, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 863,13 (oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 11 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:66788BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 20

DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: Nomear Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as diretrizes da Lei Estadual 19.866/2019 e da Lei Municipal 318/2007 que instituiu o Plano Diretor Municipal;
Considerando a necessidade de realização de estudos objetivando eventuais adequações do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores até a data de 06 de junho de 2022, pelos seguintes servidores públicos municipais:
- **DEBORA VOLKWEIS** – Departamento de Engenharia (Engenheira Civil)
- **LIANE DAMO** – Secretaria de Administração e Finanças
- **TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI –** Departamento Jurídico
-**VALDIR VALERIO BLEICH** – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- **MARCIA VARGAS DA SILVA** – Controladoria Interna
- **CÉSAR LAMERA** – Secretaria de Agricultura
- **THAISLINE MASO FELIPE**– Secretaria de Assistência Social
- **VALDINEI BATISTI** - Secretaria de Saúde
- **MARINEZ MILITZ–** Departamento de Administração
- **FERNANDO LEONARDI –** Departamento de Engenharia

Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal – PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a Municipalidade.
Art. 3º - Fica designada a servidora Municipal Débora Volkweis como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto municipal nº 050/2021 e as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 10 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CDA01EE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 14/2022, Processo Nº 21/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Câmeras de Segurança para todas as salas de aula de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como, para alguns outros pontos de circulação de alunos e funcionários, entrada e saída de alunos, funcionários e familiares.	Vanduir Luiz Bortolini
	Fiscal Suplente
	Douglas Horst

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C008A256

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções descritas na Lei Municipal nº 806/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
ADALBERTO LUIZ KLAUCK	88517784 /SSP-PR
ANA PAULA PERONDI	95597130 /SSP-PR
LÉIA ZANELLA DE SOUZA	100793580/ SSP-PR

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Art. 2° - Fica constituída a **Comissão para a Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros indicados no **Art. 1º**, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, bem como para os demais atos necessários.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela presente Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6A4352F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL **Nº 25/2022, Processo Nº 39/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Lixeiras (formato casinha) a serem confeccionadas e instaladas em pontos estratégicos no Interior do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do edital.	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Evandro Cesar Perondi

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FAD95C42

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 09/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 08/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS - PNE

Nome	SITUAÇÃO
Joice Andrini Dolesque	REQUEREU FINAL DE LISTA

PSS 20 HORAS

Nome	SITUAÇÃO
Jeizibel Falinski	ASSUMIU - CONTRATO EM 12/05/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 11 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C3C791F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013.2021

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, II, "D" da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:
Art 1º- CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:912B8BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 17/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **25 de maio de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **25 de maio de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior desconto percentual por lote"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 11 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A49E9B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA - EPP, com o valor de R$ 1.263.688,80 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 1.263.688,80 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Flórida/PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E1D35DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.016, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 4.016, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são outorgadas por lei;

DECRETA:

Art.1º Fica criado a partir da data deste documento a Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

Art. 2º A comissão será formada com um membro para cada função, com a seguinte composição:
I. Presidente, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
II. Vice-presidente, representado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III. Secretário;
IV. Vice-secretário;
V. Tesoureiro;
VI. Vice-tesoureiro;
VII. Conselheiro Fiscal.

Art. 3º A Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos, desenvolverá as seguintes funções:

I. Presidente: Cargo de maior responsabilidade, o presidente é o principal membro da comissão e aquele que vai presidir as reuniões e autorizar as ações já decididas por todos os membros. Será ele também quem vai assinar todos os contratos das futuras negociações, e demais funções correlatas.

II. Vice-presidente: Será aquele que substituirá as funções do presidente em caso de ausência, mas também terá como dever auxiliá-lo em questões mais complexas, e demais funções correlatas.

III. Secretário: Terá o compromisso de manter a agenda da comissão atualizada e, como tarefa mais importante, colocar as decisões tomadas pelo grupo em papel por meio de registro em ata, que ficará sob sua responsabilidade, e demais funções correlatas.

IV. Vice-secretário: Assim como o vice-presidente, esse cargo terá a função de substituir o seu predecessor. É uma função opcional, requerido somente se a comissão julgar a tarefa da secretaria muito extensa, e demais funções correlatas.

V. Tesoureiro: Cuidará de todo o controle financeiro do evento, pagamentos, recebimentos e prestação de contas, ficando encarregado de manter um registro escrito de todas as negociações financeiras, e demais funções correlatas.

VI. Vice-tesoureiro: A função do vice será de auxiliar o tesoureiro, mas para manter-se um bom nível de organização nenhum documento ficará em sua posse.

VII. Conselheiro Fiscal: Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, e demais funções correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flórida, em 9 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CD0BA439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.856, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.856, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.016, de 9 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos, os seguintes membros:

I. Presidente, representado pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
II. Vice-presidente, representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Luciana Bovo Andretto;
III. Secretário, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Luis Eduardo Cesnik Cardoso;
IV. Vice-secretário, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Lunara Scandelae Leoni;
V. Tesoureiro, representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Sérgio Cesnik;
VI. Vice-tesoureiro, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Cássia Aparecida Vicentin Sette;
VII. Conselheiro Fiscal, representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr.Adenilson Jorge;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EC86759C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.017, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.017, DE 11 DE MAIO DE 2022

Prorroga a data para pagamento da parcela única e do pagamento parcelado do IPTU do Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada para o dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, a data para pagamento à vista, ou para pagamento da primeira parcela, do IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação do Exercício de 2022;

Art. 2° Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2022:
I - Pagamento à vista, em parcela única: 15 de junho de 2022 (quarta-feira);
II - Pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) Primeira parcela: 15 de junho de 2022 (quarta-feira);
b) segunda parcela: 13 de julho de 2022 (quarta-feira);
c) terceira parcela:17 de agosto de 2022 (quarta-feira).

Art. 3° Fica concedido, nos termos do art. 1° da Lei n° 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 15 de junho de 2022 (quarta-feira).

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Flórida, 11 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AB71454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NERI RIBEIRO DE MELO (CNPJ Nº 17.540.571/0001-11)
OBJETO: "SUSPENSÃO da Ata de Registro de Preços nº 42/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"
PRAZO: Suspensão por tempo indeterminado a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:04C185CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ANTONIO OSMAR LIMA (CNPJ Nº 11.588.834/0001-86)
OBJETO: "SUSPENSÃO da Ata de Registro de Preços nº 41/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"
PRAZO: Suspensão por tempo indeterminado a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:28B02FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial – Deliberação 012/2022-CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO aDeliberação nº 012/2022 do CEAS/PRque dispõe sobre a aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs para o Incentivo de Emergência Socioassistencial, com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize oreconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11 de maio de 2022 e registrada na Ata nº 005/2022,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao Incentivo de Emergência Socioassistencial – Deliberação nº 012/2022-CEAS/PR.

ARTIGO 2º - Manifestar ciência quanto ao teor do Art. 4º, §1º da Deliberação nº012/2022-CEAS/PR que traz:*"A adesão ao incentivo*

não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento se dará quando houver a ocorrência e atendido os critérios do Art. 5º".

ARTIGO 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:541C5B15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DAIANA ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 205 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede à servidora DAIANA ANDRADE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANA ANDRADE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 220171, a partir de 01 de maio de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:801B73CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - IURI FERNANDO SANTOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 218 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede ao servidor IURI FERNANDO SANTOLIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IURI FERNANDO SANTOLIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 211091, a partir de 01 de maio de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E396DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites para a Sessão Solene de entrega Título de Cidadão Honorário do Senhor Pedro Dalberto que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Convite em papel aspen 250g, impressão colorida, tamanho 20cmx15cm, com envelope tipo luva	140	5,75	805,00
	TOTAL			**805,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 006/2022, Processo nº. 036/2022 é de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F23CD027

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal..
EMPRESA CONTRATADA: CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA
CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 5.183,82 (cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, cuja vigência se dará em até doze meses, a qual deverá ser paga mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, vincendas mensalmente.
DATA: 10 de maio de 2022.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:03D29D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:923FA826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2022
OBJETO**:** Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.

FORNECEDOR: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 29.286.699/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EB8DDA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 420/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 56.856,05 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 421/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 422/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F957B289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 423/2022 - Processo dispensa nº 50/2022.
OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D991A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULITA HEIZEN CONFECCOES E UTILIDADES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 424/2022 - Processo dispensa nº 51/2022.
OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D31C13C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 425/2022 - referente a Processo dispensa nº 52/2022.
OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE225589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2021 – Inexigibilidade nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021 de 18/02/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.203/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 35.387,26		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85027782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & MELLO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 427/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2022.
OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontrão de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:885A9FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 942/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.100/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 19.580,84		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DB909D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇOS MEDICOS MR LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.179/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 14.817,40		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FB1FA6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUATIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.831/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 31.223,06		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C20FD8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2021– Inexigibilidade de Licitação nº 94/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13168/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
1	78817	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
2	78818	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
3	78819	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 8.576,16				

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:43F190D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.177/2022.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 35.254,42		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D05414D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARANGON & FIORO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.144/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 76.419,47		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3D257E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.847/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 53.165,52		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EBE056F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.174/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 28.387,94

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C5035BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 404/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.124/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 16.852,22		

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6EF96006

DRH
EXTRATO 6 CONTRATO PSS MAIO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN ALVES DA SILVA**
Contrato nº 291/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 11 de maio de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:79A3490A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 430/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 12 de Maio de 2022, **ALLAN RODRIGO HOLOVATY**, inscrito no CPF sob o nº. 057.237.249-32, do cargo de **FARMACÊUTICO** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0AB5A19E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 431/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 431/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 12 de Maio de 2022, **MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 018.393.769-45, do cargo de **MECÂNICO** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D5D74684

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 436/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 12 de Maio de 2022, **CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIONS**, inscrita no CPF sob o nº. 048.264.649-75, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:740038AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **ALLAN RODRIGO HOLOVATY**, brasileiro, portador do CPF nº. 057.237.249-32, RG nº. 4.917.182/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Firmann, nº 235, Cidade de Porto União, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Farmacêutico, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **12 de Maio de 2022** com término em **12 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os

serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALLAN RODRIGO HOLOVATY
CPF Nº 057.237.249-32

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25315B01

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº. 018.393.769-45, RG nº. 7.049.365-9, residente e domiciliado na ROD BR 153 VIA MARGINAL ESQUERDA, S/N, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Mecânico, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **12 de Maio de 2022** com término em **12 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO
CPF Nº 018.393.769-45

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EB1F444F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **CRISTIANE DE FÁTIMA CORREA ZAIONS**, brasileira, portadora do CPF nº. 048.264.649-75, RG nº. 9.289.266-2, residente e domiciliada na Rua Carlos Rotta, n°. 145, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **12 de Maio de 2022** com término em **12 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 11 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE FÁTIMA CORREA ZAIONS
CPF Nº 048.264.649-75

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:412AEB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022
Adjudicação: 11/05//2022
Objeto: Pregão Eletrônico visando 'Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4x' em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro/PR, 11 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:100B8F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022
Homologação: 11/05/2022
Objeto: Pregão Eletrônico visando 'Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4x' em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro/PR, 10 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EE341B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 116/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: Início 11/05/2022 a 11/05/2023
Valor da despesa: R$ 102.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais).
Objeto: Pregão Eletrônico visando 'Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4x' em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

General Carneiro/PR, 11 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:77FD98BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 34.438.220/0001-13**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO E-SOCIAL"**, a ser realizado no período de 12 a 13 de maio de 2022, modalidade online ao vivo, com valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 34.438.220/0001-13
ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de Franca, 396, Conj. 1407, andar 14, Cond. Neo Super Quadra, Ed. Bloco Neo Super, Centro Cívico, Curitiba/Pr.
VALOR: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:603727C0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cintia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, pelo servidor Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, ocupante do cargo efetivo de técnico em informática, com matrícula funcional nº 505640, atualmente lotado Secretaria Municipal de Administração, como membro da Sindicância Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 1.066/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2021, edição 2412.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 273/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" EM, 11 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4AD08FD4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Médio completo
Atribuições:
- Operar microtrator, microrrolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros equipamentos, no serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
- Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados consomem de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- Efetuar o abastecimento da máquina, limpando e lubrificando seus componentes e executando pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
- Fazer a manutenção e zelar pela conservação da máquina e equipamentos; informando quando detectar falhas e solicitar sua manutenção;
- Recolher o equipamento no pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Médio completo e **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"**.
Atribuições:
- Operar microtrator, microrrolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros equipamentos, no serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
- Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados consomem de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- Efetuar o abastecimento da máquina, limpando e lubrificando seus componentes e executando pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
- Fazer a manutenção e zelar pela conservação da máquina e equipamentos; informando quando detectar falhas e solicitar sua manutenção;
- Recolher o equipamento no pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, em 12 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:99D89316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.467/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de maio de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ADRIANA FABIANO FREIRE, portadora do Rg. nº. 33.777.567-9 SSP/SP., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F0308C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.468/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 16 de maio de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora LARISSA FLÁVIA GERALDI LOMBARDI, portadora do Rg. nº. 9.265.538-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0539A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, na Escola Municipal Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:595E3704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal GRACE KELLY SOARES DE BARROS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, Marilza Cavalcante da Silva dos Santos, no período de 04 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:122DE279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Escolar, ocupado pela senhora SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, nomeada através da portaria nº. 247/2022, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, para Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica, lotada na Secretária de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em

comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 10 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E5BF8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.358.195/0001-57, sediado no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 999, Cidade Alta, CEP 87.360-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **NELVIO PERIN**, portador da cédula de identidade RG nº 723.428-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº **081/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 043/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
899	09.03	1.501	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
988	09.03	1.501	4.4.90.52.00.00.00.00.	4.4.90.52.52.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 11 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41A4312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
05/05/2022	GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRIA	THALINY LEAL SPECIAN SESTAK WALDOMIRO FONZAR JUNIOR
		GINECOLOGIA/OBSTETRÍ CIA	PAULO SERGIO HENRIQUE

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 11 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:19319B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) como HORISTA no Município de Goioerê/PR.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
10/05/2022	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS ME	CLINICA GERAL	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 11 de maio de 2.022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão
IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:641F19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) como HORISTA no Município de Goioerê/PR.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
04/05/2022	M.A.BENHOSSI LIMA-SERVIÇOS MÉDICOS	CLINICA GERAL	MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 11 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B1070091

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:081297C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais)

DATA: 11/05/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:92D69AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais)
DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3F5E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.843,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:97DCA96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.115,00 (sessenta e sete mil cento e quinze reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:93C6A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.825,93 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3BDB2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.723,10 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BE96F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AFEC0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:07C25B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.277,90 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B7457D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C5FBF651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0D25824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EE9F23DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2B17496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BAAFDFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.072,40 (dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F63606AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.565,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:52DE59B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.280,80 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DBB68CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.532,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:46032337

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: R T COSTA FELICIANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8B549331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.492,49 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:17C1C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 147.176,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:95809B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2.022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras, de empresa especializada em fornecimento e instalação de GUARDA-CORPO METÁLICO, para espaços e obras públicas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento
VALOR DA DESPESA: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)

DATA: 11/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B94BC3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 252/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:11 de maio de 2.022
Processo: Nº 092/2022
Pregão Eletrônico Nº 049/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
899	09.03	1.501	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
988	09.03	1.501	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

Objeto é a aquisição de VEÍCULO (TIPO SUV) ZERO KM de no mínimo 07 (sete) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Goioerê-PR.

Goioerê, 11 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:69145CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr (Antiga Pedreira), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.
Valor R$-275.633,11.
Horário: 09:00 horas. Data: 31/05/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A6FE0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, assessórios e mão de obra nos (CAMINHÕES) que compõem a frota do Município de Goioerê, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/05/2022.
Abertura das propostas: 25/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de maio de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:551C32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA, com revestimento interno de tubos de concreto c/furação própria p/fossa, para atender demanda deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/05/2022.
Abertura das propostas: 25/05/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de maio de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D15C2A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/05/2022	802,41
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	11/05/2022	142.022,27
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS – Desempenho	11/05/2022	21.265,65
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	11/05/2022	654.939,28

FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	11/05/2022	25.496,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	11/05/2022	8.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	11/05/2022	40.300,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	11/05/2022	145.951,72

Goioerê, 11 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EB1584D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, paragrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará às 20h, do dia 31 de maio de 2022, na Câmara Municipal**,** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:25582988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, paragrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará às 20h, do dia 26 de maio de 2022, na Câmara Municipal**,** para Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2022, onde será estabelecido as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração do Orçamento.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:960DFCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.469/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 942-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 4.900,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 681-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 39.900,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 905-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
DOTAÇÃO 766-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 774-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 95.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1604-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1604.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 652-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 39.900,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 44.900,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 808-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 11.000,00
TOTAL	R$ 95.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:07B0870D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 003

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo inexigibilidade 1/2022, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.750.530/0001-60 RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S Curitiba-PR CEP 81280-330, WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ

45.908.060/0001-45 RUA JOAQUIM MENDES ROCHA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)*.

Goioxim, 04/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:95931C41

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO **095/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53, situada na ROD PR 466 KM 13, SN - CEP: 85118000 - BAIRRO: LINHA PRESTES Guarapuava/PR;**

, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 033/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 109.532,36 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CC88C210

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 30/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 30/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 30/2022, tendo como objeto Aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 337.012,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Doze Reais)*.

Goioxim, 11/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4785D80F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 34/2022, tendo como objeto Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, visando a manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves em geral, que compõem a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 RODOVIA PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 ROD PR 364 KM 49 Goioxim-PR CEP 85162-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005, MAURICIO POYER – ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA CNPJ 05.879.359/0001-02 AV MANOEL RIBAS Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-020. Num total geral de *R$ 1.689.834,21 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)*.

AUTO CENTER GOIOXIM LTDA Lotes 01, 06 e 10. Valor total R$ 233.636,83
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Lotes 2 e 012. Valor total R$ 259.398,94
MACIEL BAPTISTEL ME Lotes 03, 04, 09, 014 e 015. Valor total R$ 635.000,00;
MAURICIO POYER ME Lotes 7, 08, 011 e 013. Valor total R$ 334.100,00.
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA Lote 016. Valor total R$ 110.796,04
A & L AUTO PEÇAS LTDA Lote 005. Valor total R$ 116.902,40.

Goioxim, 10/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9F119ADC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 95.170,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de maio de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:992C4071

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 047 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OUTROS) PARA PACIENTES ENFERMOS E CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO

Valor Máximo: R$ 353158,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022, até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:63CC1A94

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OUTROS) PARA PACIENTES ENFERMOS E CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO

Valor Máximo: R$ 353158,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022, até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:36D698EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 11 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F93E4922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 11/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Servidora Sra. JULIANA RIGOLON DE MATOS, à Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno 20 de maio de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" promovido pela empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com objetivo de capacitar** agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativo, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busque a eficiência dos trabalhos **no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 17 a 20 de maio de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CC17C68E

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Vereador Sr. GIVANILDO JOSE TIROLTI, à Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno 20 de maio de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" promovido pela empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com objetivo de capacitar** agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativo, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busque a eficiência dos trabalhos **no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 17 a 20 de maio de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2A5F11F4

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. RICARDO HENRIQUE BORGES, à Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno 20 de maio de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" promovido pela empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com objetivo de capacitar** agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativo, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busque a eficiência dos trabalhos **no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 17 a 20 de maio de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:07EA5D0F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, à Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno 20 de maio de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" promovido pela empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com objetivo de capacitar** agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativo, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busque a eficiência dos trabalhos **no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 17 a 20 de maio de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BE3F85D2

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 15/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, à Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno 20 de maio de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" promovido pela empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com objetivo de capacitar** agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativo, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busque a eficiência dos trabalhos **no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.**

Data do evento: dias 17 a 20 de maio de 2022

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 10 de maio de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:831442FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 084/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bate maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO - 06610124922**, inscrita no **CNPJ 20.796.794/0001-59**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EC9BA58B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato, para realização de oficinas, atividades ocupacionais, entretenimento e geração de renda para atender aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EFDAD7C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 360/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.247.385/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 35 da Ata de Registro de Preços nº 360/2021.

Alteração do Valor: A partir de **05 de maio de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 360/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 35, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
35	Soro fisiológico (...).	Bolsa / Frasco	R$ 2,04	R$ 3,75

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D4A34E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em

regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **40 (quarenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **16 de junho de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3CDD8D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 2.664,32 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,38%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6F92D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Pregão Presencial nº 085/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 352.652,85 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 11 de maio de 2022 e término em 10 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2175240

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 038/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MITRA DIOCESANA DE TOLEDO, CNPJ nº 81.588.873/0020-21**

Objeto do Contrato: Contratação da **MITRA DIOCESANA DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ nº**81.588.873/0020-21**, que será responsável pela locação de espaço físico com capacidade mínima de 1.300 pessoas e 3.000m², compreendendo palco, banheiros, mobiliário necessário e adequado, instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos e outros serviços correlatos, para atender ao**edital 13/2022 -PROCESSO Nº 02001.017497/2020-72,**onde oInstituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) torna público que promoverá Audiências Públicas para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Relatório de Impacto Ambiental (Rima) do empreendimento denominado Ampliação e Revitalização da Estrada de Ferro Paraná Oeste, EF 277, Corredor Oeste de Exportação - Nova Ferroeste, previsto para ser implantado entre os estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) do Estado do Paraná, nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em **11 de maio de 2022** e término em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE50849D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação da empresa RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, que será responsável pela apresentação artística teatral intitulada **"O consertador de bonecos"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 17/05/2022, no evento denominado "Campanha Faça Bonito - 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", na UNIPAR – Universidade Paranaense – Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7046838A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 220/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 085/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 085/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.243.728/0001-26**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 352.652,85 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CEF98FA8

CONSAMU
PORTARIA Nº 147/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Folha de pagamento, o empregado público Sr. Juliano Alcindo de Almeida, RGº 10.812. 509-8, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos a organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2022, revogada a portaria 146/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:739A3F9E

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, COZINHA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UPA TANCREDO NEVES, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.437.994,95 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8E0F496

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 27/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 417/2022 e DISPENSA Nº 27/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES"** com a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 34.620.735/0001-30, no valor de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:70DFDA13

PROJUR
LEI Nº 2.231/2022 DATA: 11.05.2022

Ementa: autoriza a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com objetivo permanente de construir e aperfeiçoar a articulação institucional, propor diretrizes de planejamento estratégico e monitorar a sua execução, formular proposições e fazer executar as políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município de Guaíra, Estado do Paraná, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno a ser aprovado pela Plenária, órgão máximo do referido Conselho.

Parágrafo único. A atuação do Conselho será supletiva às ações do Poder Executivo e demais órgãos constituídos, tendo caráter deliberativo com relação à gestão dos recursos, consultivo quando instado a se manifestar e fiscalizador no que diz respeito ao cumprimento das políticas públicas atinentes ao desenvolvimento econômico sustentável aprovadas pelo Conselho.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes atribuições:

I - promover a mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, os poderes públicos constituídos, as instituições de ensino e a iniciativa privada;

II - adotar as melhores práticas e metodologias que possam apoiar o processo de desenvolvimento econômico sustentável do Município e sua região de influência;

III - atuar de forma isenta, com bases técnicas, de forma a oferecer ao Município e sua região de influência propostas de soluções e principalmente medidas preventivas de planejamento capazes de promover o seu desenvolvimento de forma sustentável;

IV – deliberar sobre convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos, além de promover o intercâmbio permanente com outros Municípios, Estados e Federação, organismos nacionais, internacionais e instituições de qualquer natureza, que possam contribuir com a formulação, aperfeiçoamento e implementação das diretrizes estratégicas do Município;

V - atuar como órgão de representação da sociedade civil organizada do Município de Guaíra junto a órgãos governamentais e entidades públicas e privadas;

VI - formular, aperfeiçoar, manter atualizado e apoiar a implementação de planos estratégicos de médio e longo prazos para o Município;

VII - desenvolver, apoiar e/ou deliberar pela contratação de pesquisas e estudos técnicos visando manter o Município social e economicamente desenvolvido e alinhado com as tendências econômicas globais;

VIII - monitorar o ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

IX - articular com os conselhos ou organizações similares dos municípios vizinhos visando à construção de propostas ou projetos que promovam o desenvolvimento regional sustentável;

X - instituir, extinguir ou alterar mecanismos como câmaras técnicas, grupos de estudo e comissões temáticas, para a realização de estudos, pareceres e análises de temas específicos, objetivando subsidiar as decisões e deliberações do Conselho;

XI - promover fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando aprender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e da iniciativa privada e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico do Município;

XII - identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Guaíra, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

XIII - estudar e propor políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades do Conselho;

XIV - formular estratégias e propor diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

XV - apoiar a divulgação das empresas, produtos e serviços de Guaíra, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XVI - incentivar ações visando o fomento à pesquisa, a inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Guaíra;

XVII - apoiar a adoção de práticas socialmente responsáveis em todos os setores de atividades e promover estudos visando a prevenção de impactos sociais e ambientais negativos, orientando práticas ambientalmente responsáveis;
XVIII - desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores, que possam apoiar a tomada de decisão por parte dos poderes públicos, iniciativa privada e das entidades da sociedade civil organizada, de modo a otimizar o uso dos recursos para o processo de desenvolvimento do Município de Guaíra e sua área de influência;

XIX - disseminar a importância estratégica da qualidade da educação e do conhecimento, fomentando toda e qualquer iniciativa que possa contribuir para tal objetivo.

XX - manter equipe técnica, para dar o suporte técnico necessário nas atribuições operacionais do Conselho.

§ 1º O suporte técnico necessário ao desempenho das atribuições do Conselho poderá ser suprido por meio de alocação direta ou indireta de recursos materiais e de pessoal especializado por parte das instituições, tanto públicas como privadas, que o compõem.

§ 2º Fica autorizado pelo Legislativo Municipal a cessão de colaboradores por parte do Executivo Municipal ao Conselho, mediante solicitação formal do Conselho, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas em plano de trabalho específico e para atender ao previsto no Art. 2º desta Lei, observando-se as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades previstas no presente artigo serão supridos, entre outras fontes, por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

§ 4º O Conselho poderá executar ações conjuntas com Órgãos da Administração Pública, Conselhos e entidades privadas, inclusive de outros municípios, no exercício das atribuições previstas por esta Lei,

mediante demanda formal comunicada ao Poder Executivo e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município de Guaíra.

Art. 3º A governança do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, terá a seguinte composição:

I - Plenária;

II - Comitê Gestor;

III - Câmaras Técnicas;

IV - Fórum Geral de Instituições;

V - Comitê Estratégico;

VI - Secretaria Executiva.

Art. 4º A Plenária é o órgão máximo do Conselho, possui caráter consultivo e deliberativo, e será composta por um Presidente de Honra e demais Conselheiros, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal, como Presidente de Honra;

II – 04 (quatro) Secretários Municipais, de pastas relacionadas ao desenvolvimento econômico, indicados pelo Prefeito;

III - 02 (dois) representantes do Setor da Construção Civil, indicados pela entidade de representação do Setor;

IV – 02 (dois) representantes do Setor de Saúde da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor;

V - 02 (dois) representantes do Setor de Educação da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor;

VI - 02 (dois) representantes do Setor de Transporte, indicados pela entidade ~~de~~ representação do Setor;

VII - 02 (dois) representantes do Setor de Serviços, indicados pela entidade de representação do Setor;
VIII - 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior atuante no Município de Guaíra;

IX - 02 (dois) representantes do serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

X - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG, sendo o seu Presidente, e outro por ele indicado;

XI - 02 (dois) representantes do Setor da Indústria, indicados pela entidade de representação do Setor e/ou pela FIEP de empresas sediadas no Município de Guaíra;

XII - 02 (dois) representantes do Setor de Turismo, indicados pela entidade de representação do Setor;

XIII - 02 (dois) representantes do Setor do Comércio, indicados pela entidade de representação do Setor;

XIV - 02 (dois) representantes do Setor do Agronegócio, indicados pela entidade de representação do Setor;

XV - 02 (dois) representantes do Setor deHotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares e Similares, indicados pela entidade de representação do Setor;

XVI - 02 (dois) representantes das Imobiliárias, indicados pela entidade de representação do Setor;

XVII - 02 (dois) representantes do setor de Lojas Francas;

XVIII – 02 (dois) representantes do setor da Apicultura;

XIX - 02 (dois) representantes do setor da Aquicultura.

Art. 5º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes terão os nomes indicados formalmente pelas entidades as quais representam, e tomarão posse na sessão imediatamente subsequente à indicação, sendo que os titulares serão substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º Durante o período do mandato, o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do Conselho (Plenária) após a sua indicação e terminará o mandato do substituto.

§ 3º Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular o suplente o substituíra até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

§ 4º Caberá a cada Entidade e a Secretaria Executiva do Conselho o acompanhamento dos mandatos de forma a garantir a representação de cada entidade junto ao Conselho de acordo com o previsto na presente Lei.

§ 5º No caso de não haver entidade que represente formalmente um dos setores indicados no Artigo 4º ou se a entidade encerrar suas atividades no Município, a vaga será ocupada por indicação direta dentre os empresários atuantes na respectiva atividade, mediante escolha entre seus pares, que deverão indicar formalmente o nome mais representativo para o exercício do cargo de Conselheiro.

Art. 6º A Plenária reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A Plenária, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá se autoconvocar, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 7º Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Plenária serão aprovadas por maioria simples.

Art. 8º O Conselho será dirigido por um Comitê Gestor composto pelo Presidente do Conselho e quatro Vice-Presidentes, eleitos dentre os membros da Plenária, com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único. O Comitê Gestor desenvolverá suas atividades conforme preconizado no Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º A análise e as proposições de implementação de estratégias serão realizadas pelas Câmaras Técnicas do Conselho, conforme detalhado no Regimento Interno do Conselho, sendo instrumentos fundamentais para o alcance dos objetivos do Conselho em prol do desenvolvimento econômico do Município.

Art. 10. As primeiras Câmaras Técnicas serão propostas à Plenária e terão como referência as definições obtidas no workshop de elaboração do Planejamento Estratégico para Guaíra.

Art. 11. Caberá ao Comitê Gestor indicar os membros e o Coordenador de cada uma das Câmaras Técnicas constituídas.

§ 1º As proposições de criação de novas Câmaras Técnicas deverão ser aprovadas pela Plenária;

§ 2º A Câmara Técnica deverá ser composta por pessoas que atuem na temática específica da Câmara, por especialistas, estudiosos que

possam contribuir voluntariamente com as discussões, elaboração de propostas e projetos;

§ 3º Além dos indicados, os membros da Plenária estão autorizados a compor todas as Câmaras Técnicas. Nesse caso cada membro interessado deverá comunicar ao Coordenador da respectiva Câmara Técnica;

§ 4º A estruturação e atuação das Câmaras Técnicas observará o previsto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 12. Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao Comitê Gestor do Conselho propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões da Plenária.

Parágrafo único. Cada Câmara Técnica terá um Coordenador indicado pelo Comitê Gestor do Conselho para uma gestão de um ano, permitida a recondução.

Art. 13. O mandato dos Conselheiros, Diretores e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 14. O Fórum Geral de Instituições (Fórum) é um órgão consultivo do Conselho, composto por presidentes de entidades de representação da sociedade civil municipal, que se reunirá 02 (duas) vezes a cada ano, tendo sua composição, competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 15. O Comitê Estratégico tem caráter consultivo do Conselho, tendo como finalidade principal o assessoramento estratégico ao Comitê Gestor, sendo constituído por líderes de notório saber da sociedade civil organizada e lideranças empresariais indicados pelo Comitê Gestor, assim como pelos ex-presidentes do Conselho.

Art. 16. A Secretaria Executiva é a instância de apoio técnico direto à atuação do Conselho e atenderá todos os órgãos que compõem o Conselho, dando-lhes suporte administrativo e técnico.

Art. 17. O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná, elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE prestará o suporte financeiro necessário às atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego através de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ECE2A4D8

PROJUR
LEI Nº 2.232/2022 DATA: 11.05.2022

Ementa: altera o parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151.** (...)

Parágrafo único. Os servidores investidos em cargos em comissão e em função gratificada não poderão compensar as horas semanais excedentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E5992EB4

PROJUR
PORTARIA Nº 219/2022 DATA: 11.05.2022

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.241/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Marcia Liz Paludo / Farmacêutico/Bioquímico	5.374.190-8 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Assistência Farmacêutica - Efetivos	10/05/2022
Marcielle Cassiano Rego Takeda/ Farmacêutico/Bioquímico	9.793.226-3 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Assistência Farmacêutica- Efetivos	10/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:328F474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.
OBJETO:"**Contratação de Empresa para o fornecimento de um Caminhão Caçamba Basculante, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento", conforme quantidade e especificações constantes neste Termo, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – CONVÊNIO N º 484/2022/SEDU. e RECURSOS LIVRE DA PREFEITURA.**

CONTRATADO:SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: CNPJ: 24.706.364/0001-50.
VALOR: R$ 519.968,89 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso I, doArt. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteSAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA**.

Guaraci, 10 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C820194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão de disputa que foi realizada no dia 29 de abril de 2022 às 09:00h, restou deserta, dessa forma**, A NOVA DATA DE DISPUTA SERÁ AO DIA 25 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00H**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital Retificado estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de maio de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEA3C987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica, no dia 12 de maio, no período das 09 às 18 hrs, na cidade de Santa Mariana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DD8042E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, no Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo: MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.559,89M², EM ALGUMAS RUAS DE GUARACI E DISTRITO DE BENTÓPOLIS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI).** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de maio de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDE12CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°59/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°59/2022

Origem: Pregão eletrônico nº22/2022
Compromitente: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ: 28.368.178/0001-09
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"**

Valor Global: R$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:96B5219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022 METAS FISCAIS DO 1ª QUADRIMESTRE DE 2022.

EDITAL Nº 003/2022
METAS FISCAIS DO 1ª QUADRIMESTRE DE 2022.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, às 14 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2022, do Município de Guaraqueçaba.
Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1E8F9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022 "CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA ERICA MENDES VIDAL, NA FORMA QUE DISPÕE"

PORTARIA Nº 340/2022

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA ERICA MENDES VIDAL, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o Atestado Médico, Certidão de Nascimento e o Requerimento sob protocolo nº 2715/2022, datado de 10/05/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 05/04/2022, à servidora ERICA MENDES VIDAL, Professora - PSS, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 13.302.508-1 e do CPF nº 086.775.379-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2F5F7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
92 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 2.000,00
103 3.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 6.000,00
Total R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
89 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 2.000,00
112 4.4.90.51.00.00 1103 Obras e Instalações R$ 6.000,00
Total R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3E3A58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 41.732,27 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.732,27 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secret.Munic. de Administração
49 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 41.732,27
TOTAL R$ 41.732,27

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 41.732,27 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secret.Munic. de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 18.180,00
51 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut. e Contributivas R$ 13.503,13
52 3.3.90.32.00.00 1000 Despesas de Exerc.Anteriores R$ 858,19
53 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 9.190,95

TOTAL R$ 41.732,27

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:784F1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 15/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 15/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80FEBA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 15/2022

Despacho

Processo: Dispensa 15/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: ARTESENAL ESTOFARIA E CAPOTARIA NAÚTICA, CNPJ:20.218.583/0001-39, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AE46529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 15/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 15/2022

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 0307/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.
Com o objeto Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 11 de maio 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A07E36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 15/2022

Processo Dispensa Licitação 15/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: ARTESENAL ESTOFARIA E CAPOTARIA NAÚTICA, CNPJ:20.218.583/0001-39, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 15/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 11 de maio 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B33B2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 61/2022 DISPENSA 15/2022

EXTRATO DE DISPENSA 61/2022

Origem: Dispensa de Licitação 15/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ARTESENAL ESTOFARIA E CAPOTARIA NAÚTICA, CNPJ:20.218.583/0001-39
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção Toldo e Capota para barco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Dotação Orçamentaria:

(*148*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 11/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FA5299EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 514 /2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 514 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampliação de Espaços Públicos

464 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 119.000,00

Total R$ 119.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl. Espaços Públicos.
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 10.000,00
Funcional : 04.122.0002.2384 Conserv.Cemit.Munic.Atend.à População
459 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 35.000,00
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
448 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 20.000,00
Funcional : 04.122.0002.2376 Serviços de Limpeza Pública
441 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 54.000,00
Total R$ 119.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C29EE4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.
Esta audiência será realizada no dia 30 de Maio de 2022, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 11 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C67AD22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **24 de Maio de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de equipamentos para utilização nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, incluindo a estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR, mediante a aquisição de 01 (uma) Enxada Rotativa e de 01 (um) Freezer vertical**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser

obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3511C69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ERRATA

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ERRATA

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM.**
ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento e Errata

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pelas empresas: MAQPESA : INFORMAMOS:

No item 3.4 do modelo 07 do pregão em voga , o mesmo traz a expressão "Potencia do motor Hidráulico" , no entanto esclarecemos que a expressão correta é "Potencia do Motor Diesel", desta forma é o que deve ser considerado para a formulação da proposta do presente pregão.

Honório Serpa – PR 11 de Maio de 2022

Atenciosamente

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9D84C044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2022

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E
Art. 1°- Nomear Comissão para avaliar os Imóveis urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Art. 2°- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	N° DOCUMENTO	FUNÇÃO
Adriana Alves Sérgio Driussi	RG. N° - 7.948.967-0	Presidente
Bruna de Vasconcelos Garcia	RG N°- 13.648.052-9	Secretária
Isabel de Castro Lima Cardoso	RG Nº - 8.816.319-2	Membro
Maria Aparecida Ferreira de Oliveira	RG Nº - 6.955.524-1	Membro

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02(dois) anos e deve ter a participação de no mínimo 02(dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 11/05/2022, revogando-se a Portaria nº 100/2021 e outras as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 11 de Maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BBF3EA7F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 77/2022

DECRETO N.º 77/2022

Súmula: *Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.*

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Federal Nº 10818 DE 27/09/2021, que dispõe sobre as categorias de bens adquiridos.

DECRETA
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E069543F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 78/2021

DECRETO N.º 78/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Mirian Ester Ripoli dos Reis, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.302.989-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 634.391.239-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pela vantagem de sua carreira funcional do Quadro do Magistério, aplica-se os ditames do art. 43, III, § 2.º da LCM n.º 086/2013, de 27/11/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 11/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:205C9A77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 79/2022

DECRETO N.º 79/2022

Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, aquelas contidas na LCM n.º 086/2013 - PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Servidor Sr. Alisson Abreu Viana, nomeado para ocupar a função de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, cuja contraprestação dar-se-á nos termos do art. 28 da LCM n.º 086/2013 - PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério (consolidada).

Parágrafo único – O Servidor exercerá as atribuições inerentes à função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "1º a 5º ano", onde cumprirá jornada diária de trabalho, respondendo, hierarquicamente às determinações de Diretor Escolar e da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E73CB2B0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 80/2022

DECRETO N.º 80/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Celso Wagner Paiva, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG n.º 5862023-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 851.611.109-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 12/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BA31972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 227/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 227/2021
Pregão Presencial n° 044/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Wanya Teixeira de Asevedo ME – CNPJ nº 40.835.253/0001-08, localizada na Avenida Sergipe, 459 – sala 01 – centro – Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando seu valor em 25%, para um aumento de 20 horas semanais para o prestador de serviços de veterinário para prestação de serviços na Secretaria de Agricultura, tendo em vista a necessidade de aumento dos serviços prestados pela empresa.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C7720E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

VALOR: R$ 603.250,80 (seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) valor global indicado na forma de contrapartida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.529/2017, DECRETO Nº 9.217, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 **e** Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

Irati, 11 de maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CB28C3AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.
VALOR: R$ 603.250,80 (seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) valor global indicado na forma de contrapartida.
Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Data de assinatura: 11/05/2022.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nathalya Priscilla Costa Pacheco
CPF: 010.282.801-65
Cargo: Gerente Nacional S.E
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
Edemetrio Benato Junior
CPF: 667.186.009-20
Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 13.529/2017, DECRETO Nº 9.217, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 **e** Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AED1742E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 77 /2022- COMISSÃO LICITAÇÃO PREGÃO-

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520 /2002, , no que preconiza seu artigo 3º, IV, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação e atualização de seus membros:

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão de Licitação/Pregão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR;
MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO - CPF n° 028.242.199-80.

MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPF n° 021.815.359-73.
RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
MARCELO DUDA - CPF n° 028.242.199-80.
KAUANA VIER LITKA - CPF n° 088.785.429-03.
BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA - CPF n° 094.508.919-82.

Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente e pregoeira da Comissão de Licitação.

Art. 3º - Na impossibilidade de a pregoeira realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Pregão e/ou pregoeiro como substituto.
Parágrafo Único: Desde já designa como presidente e pregoeira substituta da Comissão de Licitação a servidora BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, de modo que a indisponibilidade ou ausência da presidente poderá a substituta dar seguimento ou continuidade nos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade de algum dos membros e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções, será destacado outro para desempenhar as funções.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9E7B9DE2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 76/2022- COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação e atualização de seus membros:

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes da Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO - CPF n° 028.242.199-80.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPF n° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. MARCELO DUDA - CPF n° 028.242.199-80.
7. BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA - CPF n° 094.508.919-82.

Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade de a presidente realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Licitação e/ou como substituto.
Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta resolução farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob qualquer modalidade.
Art. 5º - A Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano. De forma que nas Licitações deverá ter a participação de três (03) de seus integrantes, sendo os atos distribuídos entre: Presidente, Membros participantes.
Art. 6º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade de algum dos membros e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções, será destacado outro para desempenhar as funções.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB3371F6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº78/2022- COMISSÃO APOIO CHAMAMENTO PÚBLICO

Em consideração a Resolução n°96/2020 do CIS/AMCESAPAR, até a conclusão dos procedimentos administrativos de transição, passa vigorar esta resolução.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - Atualizar os membros designados que comporão a Comissão de Apoio e Presidente para a realização de licitações através do Chamamento Público, Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.

Art. 2° - NOMEAR, ANA BEATRIZ DE MEIRA, com CPF; 079.059.369-61, CRM-PR 42.576, como Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 3° - DESIGNAR como Comissão de Apoio para a realização de licitações de Credenciamento, Secretário e Membro:
KAUNA VIER LITKA – CPF n° 088.785.429-03.
ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO– CPF n° 028.242.199-80.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4BB6B311

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 89/2022- FISCAL CONTRATOS

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Em consideração para formalização e acompanhamento no sistema de compras e licitação necessitar da designação específica.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE
Art. 1º - Diante da necessidade de organizar e sanear os Processos e atos Fiscalização dos processos administrativos de contratação e licitação destinados aos registros de todos os atos, com vista ao seu integral cumprimento, segregação de funções e atribuições para o atendimento das necessidades da Administração e aos sistemas de controles vem assim destacar.

Art. 2º - Designar, LUÍS GUSTAVO FILLUS, servidor público desta Instituição inscrito no CPF: 062.207.289-71, para ocupar a função e atribuições de "fiscal de contratos" do CIS Amcespar.

Art. 3º - Tendo como atribuições do "fiscal de contratos" das licitações em que estiver designado, segue o presente rol atribuições:

I. O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos;
II. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III. Verificar se ocorreu a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços, de forma integral ou parceladamente, em que estiver designado;
IV. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
V. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
VI. Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou serviços ou em relação a terceiros;
IX. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X. Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
XI. O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização.
XII. Receber provisoriamente o objeto.
XIII. Dentre outras atribuições que se fizer necessários para o bom desempenho de sua função e acompanhamento.

Art. 4º - Em casos específicos, de necessidade ou conhecimento específicos sobre o tema, vem apresenta rol de eventuais substitutos para desempenhar as funções de contratos, conforme posto pelo fiscal supra ou informe da administração:

1. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI – CPFn° 021.815.359-73.
2. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
3. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
5. KAUANA VIER LITKA - CPF n° 088.785.429-03.
6. DIÓGENES DIETRICH - CPF n° 074.634.699-99.

Art. 5º - Quanto a atribuição da Gestão de Contrato, isto já está inerente a atribuição do cargo da "DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO" presente no quadro do CIS Amcespar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EA1EBCE0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Processo Administrativo nº 042/2022
OBJETO: Aquisição de um compressor para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR.
FAVORECIDO: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ: 05.790.653/0001-35
VALOR ESTIMADO: R$ 12.251,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais).
PRAZO: 11/05/2022 à 11/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
01.100.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00 – Fonte 374

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 11 de maio de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Aquisição de um compressor para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR**,** com a Empresa: EDINILSON DE MENEZES ME, CNPJ: 05.790.653/0001-35, de Ponta Grossa - PR; no valor de R$ 12.251,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Irati, 11 de maio de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0339F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2D02371

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2022 a 10 de maio de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0928BB0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, o servidor municipal, **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designado para prestar serviços junto ao SIF 5298, BMG FOODS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59D89B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCILENE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 065/2021 de 13 de janeiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 11/01/2022, para serem gozados a partir de 30/05/2022 à 10/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E452DF1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7DEA0B10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D44B9C83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8AC51236

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio e 2022 a 09 de maio de 2022, 02(dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,**

lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECFE3B2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65E993C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27BB16D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2022 a 10 de maio de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B53E3869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 524/2021 de 07 de junho de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25150670

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS: 008/2022-PMI
PROCESSO Nº 060/2022-PMI
OBJETO: Construção de próprios do município da utilização da Secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Iporã.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 060/2022, Tomada de Preços nº. 008/2022.

Iporã-Pr., 11 de maio de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BAAC76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo nº 012/2022;
OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 3.045,80 (três mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 65.304,40 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 68.350,20 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 11 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AB886FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo nº 012/2022;
OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais) ficando o Valor Contratual de R$ 77.310,50 (setenta e sete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos) para R$ 84.482,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 11 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E8DB44EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022, para Contratação de Empresa para aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais, destinado às Secretarias Municipais, foi declarado FRACASSADO.

Itambaracá, 11 de maio de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B1F6C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 145/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a JOÃO VANDERLEI BERNINI Matricula 200809, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, admitido aos 01/10/2015, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2015, competência do mês de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:990142B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 146/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Senhora ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as ENTIDADES FILANTRÓPICAS, no exercício financeiro de 2022, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E6EEC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 147/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

ANDRÉIA SILVESTRINI
ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO
TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
IVAN ALEXANDRE
JAIR RIBEIRO

Art. 2º - A UGT ficará sob a responsabilidade do funcionário concursado LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo Controle Interno do Município, conforme Portaria nº 144/2021.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65887A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2021, Processo
Administrativo nº 037/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertudes, na cidade de São Paulo-SP
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 11 de maio de 2022 para 11 de maio de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 11.630,00 (onze mil seiscentos e trinta reais) ao valor contratado. Valor Contratual Atualizado: R$ 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais) .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 11 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8450F74F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; Proc. Administrativo: nº 02/2022.

Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos e mão de obra para Instalação e Manutenção de Poço Artesiano em atendimento ao Departamento de Água, para um período de 12 (doze meses).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO; CNPJ: 26.326.990/0001-46 com o valor de R$ 27.301,41 (vinte e sete mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos); EMPRESA VENCEDORA: VALENTIM DALBEM-ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ 42.019,18 (quarenta e dois mil dezenove reais e dezoito centavos), Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 11 de maio de 2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B6F42803

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos e mão de obra para Instalação e Manutenção de Poço Artesiano em atendimento ao Departamento de Água, para um período de 12 (doze meses).

Procedimento Administrativo: 002/2022
Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá;
CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, CNPJ: 26.326.990/0001-46.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.301,42 (vinte e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2023;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de maio de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:37DCF61A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos e mão de obra para Instalação e Manutenção de Poço Artesiano em atendimento ao Departamento de Água, para um período de 12 (doze meses).

Procedimento Administrativo: 002/2022
Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá;
CONTRATADA: VALENTIM DALBEM-ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.019,18 (quarenta e dois mil, dezenove reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2023;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de maio de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:1B1B2EE2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; Proc. Administrativo: nº 03/2022.

Objeto: Formação de Registro de preços para futura aquisição produtos químicos, para tratamento de Água e Esgoto e Limpeza do SAMAE de Itambaracá, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe.
Empresa Vencedora: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63, com o valor de R$ 28.018,84 (vinte e oito mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Itambaracá, Pr, 11 de maio de 2022.

VINICIOS CURSO RUIZ
Pregoeiro
Portaria nº 007/2022

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:014969AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE

EDITAL DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA**
002/2022

Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, §4º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que:
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas **CONVOCA** a população para assistirem a Audiência Pública das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023, será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.
Assunto:
- Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2022 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de Janeiro; Fevereiro; Março e Abril de 2022.
- Apresentação do projeto de Lei nº 13/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2003, e dá outras providencias.
Será realizada dia 24 de Maio de 2022, ás 9:30 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.

Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 11 de Maio de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F34AC7D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2022

"Revoga afastamento a servidoras gestantes e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e,

I - CONSIDERANDO a Lei nº 14.311/2022, que dispõe sobre o retorno de gestantes vacinadas contra o coronavírus às atividades laborais presenciais;

RESOLVE:

Art 1.º - Revogar as Portarias nº 587/2021, de 03/12/2021; 018/2022, de 31/01/2022 e 019/2022, de 31/01/2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a sua edição não mais persistem, determinando assim, a imediata retomada dos trabalhos presenciais.

Art 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3.º - Registra-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5E557552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI, portadora da cédula de identidade sob nº 7.291.481-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 028.225.359-90, ocupante do cargo de Professora, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto a Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino, a partir de 13 de maio de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EE4C8D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 154/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 154/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2022 as 04h30 e retorno dia 10/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:082C2C95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2022

DECRETO Nº 067/2022
DATA: 11/05/2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:059CCCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 142/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 122/2022 de 31/03/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação,

PEDAGOGO ESP. EM PSICOPEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03°	ANGELA TATIANE FERREIRA ALVES	25,0	940.060.759-87

Itaperuçu, 11 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F8CA47AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 029/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3	JORGE MACHADO DOS SANTOS	70,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A55EC073

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 206/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

RESOLVE:
Art. 1º.CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, com vistas à adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento e a seleção de servidores temporários, para as secretarias; Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SEVIDOR
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	4.335.735-2	GESTÃO PUBLICA	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8	PSICÓLOGO	EFETIVO
MISAEL DE ALELUIA	9.204.104-2 PR	ADMINISTRADOR	EFETIVO
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	8.660.863-4	PROFESSORA	EFETIVO
RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA	4.924.809-1 PR	GESTOR PUBLICO	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 será exercida pelo servidor RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.
Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:602AF7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 051/2022

DECRETO Nº 051/2022
De 10 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.459/2022 de 10 de maio de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0824400092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339032:- Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita (Ficha 703).R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R$ 50.000,00
FONTE: 0795 – FEAS INCENTIVO 6 R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A7A03BCB

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 004/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 004/2022
Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- KAREN DE OLIVEIRA – Psicólogo;
- MARIA APARECIDA APOLINARIO – Auxiliar de Serviços Gerais.

Itaúna do Sul, 11 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1EA3836A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 182/2022

PORTARIA N° 182/2022
De 11 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte escolar rural (TIDE-TER), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;

Considerando o transporte de alunos na área rural que exige a realização de jornada diferenciada, além de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando que, referidos Servidores, nos intervalos entre a realização do transporte escolar, fica a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor de Educação;

Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de transporte escolar das áreas Rurais (TER), o Servidor MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 086.610.079-25, matrícula n° 790, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na escala do transporte de alunos Rurais da Secretaria de Educação, bem como que nos intervalos entre a realização do transporte escolar, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor da Educação.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala serão dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 11 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A59F8902

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 183/2022

PORTARIA N° 183/2022 De 11 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte escolar rural (TIDE-TER), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013;

Considerando o transporte de alunos na área rural que exige a realização de jornada diferenciada, além de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando que, referidos Servidores, nos intervalos entre a realização do transporte escolar, fica a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor de Educação;

Considerando que o artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado na escala de transporte escolar das áreas Rurais (TER), o Servidor JOÃO GIMENES CORREIA, portador do CPF n° 424.248.879-34, matrícula n° 409, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da lei municipal n° 1000/2013.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na escala do transporte de alunos Rurais da Secretaria de Educação, bem como que nos intervalos entre a realização do transporte escolar, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor da Educação.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala serão dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 11 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D404D0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 034/2022
Secretaria de Assistência Social

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CONSELHO TUTELAR,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 034/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 de maio de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 11 de MAIO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D32289EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 79/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE Nº 035/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE Nº 035/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 11 de MAIO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7534DFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO PE049.2021 - ITAMBÉ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 0116/2021,** ensejado pelo **certame licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0049/2021.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00**. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76E414E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO PE04950.2021 - ITAMBÉ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 0125/2021,** ensejado pelo **certame licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0050/2021.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00**. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8FBC4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 092/2022
PREGÃO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 3.000 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903900000 3200
10001154511501106233903900000 2990
10001154511501106233903900000 2990
Sessão de julgamento: 24/05/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:709EE610

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde – Resolução SESA nº 1.071/2021.
VALOR UNIT.: R$ 1.577,00
VALOR GLOBAL: R$ 22.078,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
HOMOLOGAÇÃO: 11.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC20BC02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 167/2022
LICITAÇÃO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 167/2022
Licitação nº 083/2022
Pregão eletrônico nº: 061/2022
OBJETO: aquisição de material permanente e de custeio para o "Centro Municipal do Idoso".
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.680,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/05/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AECD8F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO II EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de abril de 2022.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de maio de 2022.
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de abril de 2022.
Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de maio de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1995A3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: KUNST COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA
VALOR: R$ 3.280,30
DATA: 11/05/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D30097DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. TATIANE SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia12/05/2022, a Apucarana – Pr., para participar do Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1963/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D48BD77

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM AREA URBANA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N.° 328/2022 – INSTITUTO ÀGUA E TERRA, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 12 de maio de 2022 até às 16h00m do dia 27 de maio de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 30 de maio de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A5C0179

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **25 de maio de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **25 de maio de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6EB002B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná,

RESOLVE
DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de fatos conforme Processo nº. 649/2022, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** os seguintes servidores efetivos: **GEOVANI PEQUENO ALVES, JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS**, e **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, indicando como Presidente da Comissão o servidor **GEOVANI PEQUENO ALVES**.
O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 204 da Lei Municipal nº. 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D16680E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a partir da publicação**,** a servidora pública municipal Sra. **JULIANA TAVARES MOREIRA,** farmacêutica, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas, portadora do RG. nº. 5.890.381-7, para prestar serviços na Farmácia do Hospital Municipal de Jaguapitã, ficando revogadas as Portarias nºs. 028/2021 e 069/2021, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D6A75A9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 022/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.490,45	09/05/2022
SUS CUSTEIO SUS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.650,00	11/05/2022
SUS CUSTEIO SUS- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	12.448,52	11/05/2022
SUS CUSTEIO SUS- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO POND	63.310,01	11/05/2022
FNDE – PNAT – PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	1.775,48	09/05/2022
FNDE – PNAT – PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	343,16	09/05/2022

Jaguapitã,PR, 11 de maio de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF5D8604

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PROCESSO N° 145/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADA EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWARES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL - SAMAE, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 de maio de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Mun

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA18CE6D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 PROCESSO N° 146/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOSEM LIMITE DE USUÁRIOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E AUTARQUIA (SAMAE), INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, TAIS COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 de maio de 2022, às 14h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A088FCC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 PROCESSO N° 147/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **27 de maio de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD312220

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA

CNPJ: 12.684.609/0001-06

CONTRATO Nº: 149/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 100.490,00 (Cem mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AADFA2E0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.291.631/0001-10

CONTRATO Nº: 147/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 111.901,00 (Cento e onze mil novecentos e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:634B7824

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SCUISATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELLI

CNPJ: 14.370.145/0001-99

CONTRATO Nº: 148/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97D42D71

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0004-97

CONTRATO Nº: 146/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 18.510,70 (Dezoito mil quinhentos e dez reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3C843A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA

CNPJ: 41.651.458/0001-98

CONTRATO Nº: 145/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 231.718,00 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:789868D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 14.835.996/0001-60

CONTRATO Nº: 144/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 313.360,00 (Trezentos e treze mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B2D1122D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

CONTRATO Nº: 143/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 73.034,50 (Setenta e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8686AF8E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 07.654.231/0001-68

CONTRATO Nº: 142/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 50.263,00 (Cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A7DE0A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA

CNPJ: 37.210.870/0001-03

CONTRATO Nº: 141/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 65.150,00 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C690AC48

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ATACADAO FARIA LTDA

CNPJ: 30.832.095/0001-70

CONTRATO Nº: 140/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 16.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F30CAD6E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO . CASA DE CARNES BELA CARNE

CNPJ: 06.307.224/0001-27

CONTRATO Nº: 139/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 314.610,00 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F4BAE2D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CONTRATO Nº: 138/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 174.650,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6222C4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3931, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Templo Rypura do Amanhecer e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal o Templo Rypura do Amanhecer, inscrito no CNPJ nº 43.361.986/0001-38.

Parágrafo Único – A entidade ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4C484A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26016, de 09 de maio de 2022, Denize do Rocio Batista Schebeuka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.992.774-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24361370

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26015, de 09 de maio de 2022, Eliziane Aparecida Goll da Assuncao, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.726.104-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNCAO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34977AD4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26014, de 09 de maio de 2022, Rosane de Fatima Ferreira Oliniski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.027.721-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB15B436

GABINETE
DECRETO N° 26029, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 11018/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão, no Organograma atual, os itens 3.2.1 e 3.2.3, tendo em vista que os mesmos passaram a integrar o Departamento Geral da Administração, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação da Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira
1.2. - Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação
1.2.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos.
1.2.2. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação.

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Administrativo
2.2 - Divisão de Serviços Financeiros / Controle Funcional

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1. – Divisão Contábil Patrimonial
3.2. – Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. – Seção de Serviços Telefônicos
3.2.2. – Seção de Manutenção de Cemitérios
3.2.3. – Seção da Manutenção
3.2.4. – Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3. – Divisão de Iluminação Pública
3.3.1. – Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
3.3.1.1. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.3.1.2. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.4. – Divisão de Manutenção Elétrica

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Divisão de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96CA0530

GABINETE
DECRETO N° 26030, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 11018/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão, no Organograma atual, os itens 3.2.1 e 3.2.3, tendo em vista que os mesmos passaram a integrar o Departamento Geral da Administração, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação da Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00

01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
85	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
14	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4359133

GABINETE
DECRETO Nº 26032, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 12393/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Art. 1º do Decreto nº 26027, de 10.05.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 10.06.2022, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
RG: 9854835-1/PR
CPF: 054.333.379-52
CONSELHEIRO TUTELAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. " (NR)

Art. 2º - Fica RETIFICADO o Art. 2º do Decreto nº 26027, de 10.05.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.06.2022. " (NR)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF223D15

GABINETE
DECRETO N° 26031, DE 11 DE MAIO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 14.06.2022, o (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 12402/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 14.06.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
RG: 50424395-0/SP
CPF: 993.778.611-87
TECNICO DE RADIOLOGIA I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.06.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5653CC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/22

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de pediatra plantonista 12 horas, na Unidade de pronto Atendimento – UPA e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC, pelo período de 06 (seis) meses. Empresa a ser contratada:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.234.128/0001-60, no valor total de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.28/2022.

Lapa/PR, 11 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EBD2D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8992774-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 04359346948, residente em RUA MINAS GERAIS, 303, VILA SÃO JOSE, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de maio de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8DB7ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNCAO, brasileiro (a), DIVORCIADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7726104-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 03567298933, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 26, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de maio de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNCAO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC66C95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7027721-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 01880223929, residente em RUA ARTUR VIRMOND DE LACERDA, 721, SAO LUCAS, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de maio de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9988A595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SONIA APARECIDA GAZOLA NEUMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 10 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB42B923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9462789-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em SETOR MARAFIGO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 09 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6038522

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração, originado através do Edital de Chamamento Público 001/2022, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e a Liga Campolarguense de Futebol, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa-Paraná, em 09 de Maio de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:379ABC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 064/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2022

1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 064/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SVARTZ & ROMANO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.258.026/0001-04, estabelecida na Rua Diogo Pinto, nº 1080, Sala 01, Centro, CEP 85301-290, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado por sua representante legal o Senhor **GUILHERME FERREIRA SVARTZ** brasileiro, portador do RG 8.521.007-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 053.519.599-09, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 064/2022 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 01

	ANESTESIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANESTESIA POR EXAME	R$ 251,66

LOTE 02

	CONTRASTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	CONTRASTE POR EXAME	R$ 145,76

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 10 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GUILHERME FERREIRA SVARTZ
CPF: 053.519.599-09
Representante
Clínica Médica Svartz & Romano LTDA
CNPJ Nº. 21.258.025/0001-04

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2D425839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
VALOR: R$ 12.997,00 (Doze mil novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: MARISTELA MEZZALIRA 78738393972 Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 42.716.087/0001-48, com endereço Profissional na Rua XV de Novembro Cidade de Laranjal Estado do Paraná CEP: 85.270-000 neste ato representado pela administrador senhora Maristela Mezzalira inscrito no CPF sob nº 787386.939-72, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,11 de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CBD7EB85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:116C4FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022
Procedimento Licitatório nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: MARISTELA MEZZALIRA 78738393972 Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 42.716.087/0001-48, com endereço Profissional na Rua XV de Novembro Cidade de Laranjal Estado do Paraná CEP: 85.270-000 neste ato representado pela administrador senhora Maristela Mezzalira inscrito no CPF sob nº 787386.939-72, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 12.997,00 (Doze mil novecentos e noventa e sete reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49403392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE 30 METROS DE TELHA GALVALUME 0,43 MM.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ALISSON JOSE PROTCI 07773734917 Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 30.261.354. /0001-50, com endereço Profissional Rua Goiás número 10 Bairro Centro na Paraná CEP: 85275-000 neste ato representado pelo administrador senhor Alisson José Prottci inscrito no CPF sob nº 077.737.349-17, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,11 de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4519DBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:899236EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022
Procedimento Licitatório nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: ALISSON JOSE PROTCI Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 30.261.354. /0001-50, com endereço Profissional Rua Goiás número 10 Bairro Centro na Paraná CEP: 85275-000 neste ato representado pelo administrador senhor Alisson José Prottci inscrito no CPF sob nº 077.737.349-17, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE 30 METROS DE TELHA GALVALUME 0,43 MM.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3535C1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2022

Portaria nº 162/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 037/2022 de férias do servidor Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche publicada na data de 17 de Janeiro de 2022,.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Maio de 2022, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:05175CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2022

Portaria Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dias) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE , ocupante do Cargo Efetivo Procurador Municipal, ao período aquisitivo de 2019/2020, no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:42C11384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2022

Portaria Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES ,ocupante do Cargo Efetivo Motorista , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 11 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, de 11 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0AF49A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022

PORTARIA N° 165/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , DINALCI ARANTE WALIGURA , inscrito no CPF n° 060.788.309-02 , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Seção - Administração
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 09 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A1E9D034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022-PML
PROCESSO Nº. 105/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 198.816,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DCC780D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-PML
PROCESSO Nº. 110/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 27 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.453.088,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BA20814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2022-PML, para a prestação de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), conforme segue:

· **A SAID NETO ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.369.364/0001-60, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição dos Serviços	Carga horária mensal por profissional	Menor Valor	
			Valor Unt. Mensal por profissional	Valor Total
1	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HRS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				R$ 144.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 01195 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1280, 1281, 1282

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 11 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24784861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "006" Cargo: Agente Comunitário de Saúde, de 04 de maio de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORA SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DANIELE SALVI	6ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1686B9AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **SONIA APARECIDA AQUILES**, portadora do RG nº 1.551.191-0 SESP/PR e CPF nº 396.861.599-91, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40HRS, matrícula nº 947811, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo nº 6 da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o artigo 82 da Lei Municipal nº 002/2002 alterada pela Lei Municipal nº 047/2007**, equivalentes a 30 (trinta) anos, 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 2.146,36 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AF337085

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Loanda, juntamente com Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, convida a população Loandense para participarem, no dia 18 de maio de 2.022 as 8:30 h na Câmara Municipal de Loanda, da Audiência Publica onde será apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Loanda, 11 de maio de 2.022

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1CC04FB1

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
ADITIVO 0022022

TERMO ADITIVO N. 002-2022

DOCUMENTO: Aditivo à Dispensa de Licitação nº 002/2022-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a BONETTI E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	595,74 (quinhentos e noventa e cinco e setenta e quatro), litros de Gasolina	Litros	595,74	7,39	4.402,51

VALOR CONTRATUAL: **Valor: R$ 4.402,51 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 11 de Maio de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Bonetti E Cia LTDA
EDSON BONETTI

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:3BC1F61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 078/2018

Pregão Presencial n. º 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, n° 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, nº 241, Centro - CEP 86010-909, município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 77.338.424/0001-95, neste Ato representada pelo **Sr. JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, com cadastro no CPF/MF nº 744.969.561-87.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 026/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Sexta, prorrogados os prazos de fornecimento e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de fornecimento: 17/05/2023; Prazo de vigência: 17/05/2023. Bem como, fica acrescida ao valor inicial do contrato, diante das previsões contidas na Cláusula Terceira, a quantia de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:11B2E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 - LOBATOPREV

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR VALOR

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.145.493/0001-22, estabelecido neste Município de Lobato, Estado do Paraná, Rua Joaquim Nabuco, 612, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora **ELIZETTY BERGAMO**, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2022, de 29.03.2022**, TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA**, tendo como objeto a **ALIENAÇÃO (VENDA) DE 04 (QUATRO) LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA *LEI Nº 1.462/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021***, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO
Os envelopes serão recebidos até as **08h20min** do dia **15 de junho de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h00min**, na sala de reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, CEP 86790-000.

DAS INFORMAÇÕES.
Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente à Diretora presidente do ***INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV,*** à Rua Joaquim Nabuco, 612, Centro, CEP 86.790-000 – Lobato (PR), Fone (44) 3241332, e-mail: lobatoprev@hotmail.com. O Edital com inteiro teor encontra-se disponível no site: www.lobato.pr.gov.br – **na aba "LICITAÇÕES" – "CONCORRÊNCIA PÚBLICA".**

Lobato, 11 de maio de 2022.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 01/2022, de 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC537661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Educação, Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Conforme consta do processo de Chamamento Público 001/2022, ficam credenciadas as seguintes proponentes para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar a serem fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

Publicado o resultado, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, a Administração dará entrada no processo de Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada com a posterior confecção do contrato administrativo nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1BDB044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

I – OBJETO:

Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x2 mediante adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1021/2021-SRP-SEAP/DEAM-LOTE2.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Mallet é servido por aproximadamente 485 km de estradas rurais municipais que possuem grande importância no escoamento agrícola, pecuário e de abastecimento. Toda essa densa rede exige manutenções periódicas no revestimento primário das vias (cascalho), sendo que essa manutenção é realizada pelas próprias equipes municipais. Com aquisição deste equipamento rodoviário, caminhão caçamba 6x2, auxiliará as equipes de manutenção destas vias garantindo uma melhor conservação e recuperação das estradas municipais rurais, além disso, viabilizará mais obras do tipo que garantirão melhores acessos dos agricultores as suas propriedades, consequentemente melhorando o escoamento dos produtos agrícolas, pecuários e de abastecimento, bem como o deslocamento viário rural do município.
O item 11.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 1021/2021-SRP-SEAP/DEAM realizado em 02/12/2021 pelo DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM) dispõe que: "No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital."
Desta forma, considerando o plano de trabalho apresentado no e-Protocolo sob nº 18.704.743-9, demonstrado o interesse na adesão a ata, resta a confecção de processo administrativo mediante adoção de inexigibilidade de licitação, visto a clara e inequívoca inviabilidade de competição do presente ajuste.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa**SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0001-50**foi a vencedora do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 1021/2021-SRP-SEAP/DEAM realizado em 02/12/2021 pelo DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM) o que por sua vez originou a Ata de Registro de Preços nº 218/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 519.968,89 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**12 (doze) meses após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

464 02.07.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.3000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
512 02.07.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.1881 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES EMITIDO NO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ.

CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS,devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208376597**.**

CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15,devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208376597**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74,*caputc*/c art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto

deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA4288BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2021

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELI, CNPJ 35.235.843/0001-51, domiciliada à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALEX EDILSON TORNO DE SOUZA, CPF 038.269.149-02, residente à Avenida Ernani Batista Rosas, nº 3.131, Jardim Carvalho, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 13 de maio de 2023, conforme contido na Cláusula II e IV do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2FBC2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 175.2022

DECRETO N.º 175 de 11 de maio de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo de provimento em comissão, TAINARA MILENA BUGENSKI, portadora do RG n° 13.130.371-8/PR, de Assessora de Fomento e Incentivo, Simbologia ASSR, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 11 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B1D3B2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 176.2022

DECRETO N.º 176 de 11 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, TAINARA MILENA BUGENSKI, portadora do RG n° 13.130.371-8/PR, de Assessora de Programas Ambientais, Simbologia ASSR, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 11 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4C3AC93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 177.2022

DECRETO N.º 177 de 11 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, DAIANE IARAS, portadora do RG n° 13.058.405-5/PR, de Assessora de Fomento e Incentivo, Simbologia ASSR, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 11 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1469F56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3705/2022 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.705/2022

Súmula: Dispõe sobre a instalação de rastreadores em veículos oficiais ou a serviço do Poder Público Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os veículos oficiais de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguari, de suas fundações e secretarias, da Câmara Municipal de Mandaguari ou qualquer outro a serviço do Poder Público Municipal, devem ser dotados de dispositivo de rastreamento e geolocalização online.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão adotar medidas que assegurem o amplo acesso aos dados relativos ao uso dos veículos oficiais, obtidos por meio de dispositivos de rastreamento e geolocalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CA80915E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 142/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 142/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810132	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	90,00	37º

Mandaguari, 10 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A560CBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 225/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
MILENA MARTINS MARIN	05/05/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:27BC6D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 226/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
LETÍCIA PLAÇA SANTINO	03/05/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
DEBORAH REGINA CUCOLLO	10/05/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7AA30E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 227/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TIURISMO

...
Titular: Rhedroan Patrick da Silva Gonçalves, em substituição à Kevin Pereira Macário
...
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D9F8C043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE PARA REGULAMENTAR O COMÉRCIO AMBULANTE

DECRETO Nº. 228/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a COMISSÃO PERMANENTE PARA REGULAMENTAR O COMÉRCIO AMBULANTE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO PERMANENTE PARA REGULAMENTAR O COMÉRCIO AMBULANTE**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 290/2020, de 05/02/2021, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
...
Titular: Lucas Francisco Rodrigues Tognato, em substituição à Kevin Pereira Macário
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2DC862A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DECRETO Nº. 229/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 190/2021, de 23/03/2021, a saber:

I - REPRESENTA A PRESIDÊNCIA:
...

-Secretario: José Antônio Correia da Silva, em substituição à Kevin Pereira Macário
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:809F30D2

LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer, declara **FRACASSADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA QUE SERÃO DESTINADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL*, de **"Licitação Fracassada".**

Mandaguari, 10 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B9965033

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022-PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)

LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 25/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de maiol de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B01CF24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 032 2022

PORTARIA Nº 032/2022
De 10 de Maio de 2022

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº .004 de 26 de abril de 2011 e Lei Orgânica Municipal), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, portador do Documento de Identidade RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, para representar a Câmara Municipal de Mandirituba como Fiscal do Contrato nº 001/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Mandirituba e a empresa Vista Consultores Associados Ltda. ME, cujo objeto é o Licenciamento de Sistemas de Informática Integrados para Gestão Pública.
Art. 2º. A presente atribuição não gera direito a qualquer gratificação ou benefício adicional.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2022.

Mandirituba, 10 de maio de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:83D623DC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 1º Termo Aditivo ao Contrato n°01/2021
PROCESSO: ADM 017/2022
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26
OBJETO: CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO PARA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 120.540,00
VIGÊNCIA: 11/05/2022 ~ 13/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA: 11/05/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F0AD57AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.
O MUNICÍPIO de **Mandirituba**, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	69.807,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 10 de Maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BE7ADB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 16/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA), A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro CEP: 83800-000 - Mandirituba	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 16/2022** Processo **99/2022** Data do Processo: **09/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Processo Nr.:	99/2022				
b) Licitação Nr.:	16/2022 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data Homologação:	09/05/2022				
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA), A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA					
1 Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais. (74014396)	HORA	704,000	0,000	120,6200	84.916,4800
Total Fornecedor:					**84.916,4800**
Total Geral:					**84.916,4800**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação		Valor Estimado		
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00		R$ 84.916,48		

Mandirituba, 09 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4EF0ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 312 DE 10 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, o Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado, abaixo relacionado:

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES - 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3496	Evandro de Freitas Gauna	C 03	D 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0774E87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF nº 41.886.613/0001-55
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 012/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, COM FORNECIMENTO ANUAL DE 1 LICENÇA PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL COM 5 CHAVES DE ACESSO.**

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 365 DIAS
DATA: 10/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:80948433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA...

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA,

CNPJ: 76105550000137	**Pregão eletrônico**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 32/2022 - PE**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo: 49/2022**
	Data do Processo: 16/03/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do município de Mandirituba, de forma corretiva, preditiva e preventiva
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:32/2022
MOTIVO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL (MEMORANDO 233/2022), RATIFICADA PELOS PARECERES JURÍDICOS 190/2022 E 218/2022.

Mandirituba,11 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2EBE70E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.
O MUNICÍPIO de **Mandirituba**, torna público que às 14 horas do dia 27 de Maio de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	69.807,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Roberto I. Pereira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 11 de Maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C286DF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 313 DE 10 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, ao servidor, **JOÃO LUIZ OGRODOVICZ,** portador do RG n.º 5.176.348-3/PR e CPF nº 690.053.389-20, matrícula de nº 438, no cargo de **VIGILANTE PÚBLICO**, sendo no período de 01/05/2022 à 29/07/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 15/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E6F4BA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 314 DE 10 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ERIKLA PALU,** portadora do RG n.º 9.540.122-8/PR e CPF nº 046.394.519-03, matrícula de nº 3372, no cargo de **BIOQUIMICO**, sendo no período de 18/03/2022 à 13/09/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9820FA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 315 DE 10 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a lotação e a descrição da função do cargo da servidora já nomeada, **TAINARA FERNANDA PIRES,** matrícula nº 4086, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.154.186-0/PR, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a qual deverá assessorar nos assuntos relacionados as compras das secretarias municipais, no desenvolvimento de fluxos de organização do setor de compras, emissão e controle das solicitações de fornecimento, protocolos e comunicações internas das secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C7B022B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M²

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à PRAÇA BOM JESUS, 44, CENTRO – MANDIRITUBA-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIS ANTONIO BISCAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.797.654/0001-77, localizada na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IGOR MELO CAMARGO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 53.458.275-8, inscrito no CPF sob n. º 060.558.039-17, residente na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M².

VALOR: R$ 1.098.342,21 (um milhão noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta cód 333 - pavimentação de vias - 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 - fonte 606.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Mandirituba, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:032F16A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678.96 M²

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à PRAÇA BOM JESUS, 44, CENTRO – MANDIRITUBA-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIS ANTONIO BISCAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.797.654/0001-77, localizada na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IGOR MELO CAMARGO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 53.458.275-8, inscrito no CPF sob n. º 060.558.039-17, residente na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678,96 M².

VALOR: R$ 2.310.222,31 (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta cód 333 - pavimentação de vias - 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 - fonte 606.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Mandirituba, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F7AF658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 - CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678,96 M²

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à PRAÇA BOM JESUS, 44, CENTRO – MANDIRITUBA-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIS ANTONIO BISCAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.797.654/0001-77, localizada na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IGOR MELO CAMARGO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 53.458.275-8, inscrito no CPF sob n. º 060.558.039-17, residente na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678,96 M².

VALOR: R$ 2.145,070,28 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil setenta reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta cód 333 - pavimentação de vias - 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 - fontes 862, 510, 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Mandirituba, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C6C6F7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 330.624,75 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:744763F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 30 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 207.540,60 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69700EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 05-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	B&B CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 17.349.262/0001-69
02	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve inabilitadas
Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 11 de maio de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32A0285A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 05-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26	**R$ 316.026,20**
02	&B CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 17.349.262/0001-69	**R$ 336.269,88**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Manfrinópolis em, 11 de maio de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:662F1541

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO n° 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 M²	**180**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4FEEFA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.172/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE TRATA O DECRETO 071/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal Especial de Avaliação constituída através do Decreto Municipal nº. 071/2022 de 25 de fevereiro de 2022, referente a avaliação de próprios do Município, bem móvel, a seguir relacionados, para fins de alienação do objeto previsto na Lei Municipal nº.1952/2021 e 1978/2022:

I – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C17 **ANO DE FABRICAÇÃO: 2014**/2014 **PLACA:** AZM-6080 **CHASSI:** 93ZL68C01E8461839
II – **1 ONIBÚS MARCA:** IVECO; **MODELO**: CITYCLASS 70C16 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012 **PLACA:** AVG-8759 **CHASSI:** 93ZL68B01C8436575
III – 1 ONIBÚS MARCA: SCANIA; **MODELO**: K113 CL 4X2 320 **ANO DE FABRICAÇÃO: 1995**/1995 **PLACA:** KNP-5442 **CHASSI:** 9BSKC4X2BS3464520
IV – 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR VIS BUSS R **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2005/2005 **PLACA:** CVP-2583 **CHASSI:** 9BM6642315B432964
V – 1 AMBULÂNCIA MARCA: FIAT; **MODELO:** DUCATO MC TCA AMB **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2013/2013 **PLACA:** AXA-4322 **CHASSI:** 93W245G34D2111785
VI – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9903 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515603
VII - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI EASY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2017 **PLACA**: BBE-4706 **CHASSI:** 9BD341A4XHY440414
VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI LIKE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018 **PLACA**: BBR-9J07 **CHASSI:** 9BD341A5XJY515530
IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2004/2004 **PLACA**: ALO-2245 **CHASSI:** 9BGSB19E04B158182
X- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2012 **PLACA**: AVF-0778 **CHASSI:** 9BD15822AC6682804
XI– 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM CRUZI; **MODELO:** I/CHEV CRUZE LTZ NB AT **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2018/2018 **PLACA**: BCF-6165 **CHASSI:** 8AGBN69S0JR130671

2º. AVALIAÇÃO ITENS:

V – 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM/S10 TORNADO D; **MODELO:** ESP/ CAMIONETE/ABER/C.DUP ANO **DE FABRICAÇÃO:** 2007/2008 **PLACA:** NJJ-8080 **CHASSI:** 9BG138HJO8C418226
VII - 1 MICRO ONIBÚS MARCA: FIAT**; MODELO:** DUCATO MARTICAR 1.7 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 **PLACA:** AYN-7176 **CHASSI:** 93W245H34E2135904
VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2016 **PLACA**: BAJ-4899 **CHASSI:** 9BD171227G7578354
IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; **MODELO**: CORSA/CLASSIC LIFE **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2008/2009 **PLACA**: AQK-3879 **CHASSI:** 9BGSA19909B150026
X- 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; **MODELO**: BUSSCAR URBANUSS **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1999/1999 **PLACA:** AIZ-5926 **CHASSI:** 9BM384073XB207017
Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – RG: 7.540.166-3

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 09 de maio de 2022, pela Comissão designada para tal fim, que realizou apuração de valores de mercado automobilístico. Estabelecendo os valores por item conforme objeto a ser alienado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:47C137EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01 DE 10 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e CAÚNICO referente ao exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIÓPOLIS – CME, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 12 de abril de 2022**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e CADÚNICO, relativo ao exercício 2022, com o objetivo de pactuar as ações a serem realizadas pela política de educação, saúde e assistência social para o fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa, bem como, a participação intersetorial nas decisões das ações prioritárias, na gestão e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGDM/PBF.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente do CME

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B1C73FBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 76/2022

Errata

Portaria N° 76/2022
Data: 08/03/2022

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR **Adriana Fátima Tres,** portadora do RG n° 9045533-8, para exercer o Cargo de Assessor III, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR **Adriana Fátima Tres,** portadora do RG n° 9045533-8, para exercer o Cargo de Assessor III, a partir de 02 de março de 2022, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D36CEA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 010/2022 - PRORROGA O PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DOS PADS: 001,002,003,004 E AINDA PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO CAUTELAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SUMULA: PRORROGA O PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 001, N°002, N° 003 e N°004 E AINDA PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO CAUTELAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e, com base na decisão da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2022, conforme Ata n° 003/2022

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; a Lei Municipal nº 1734/2022, e a Lei nº 1165/2008, e

CONSIDERANDO a ocorrência de inúmeras intercorrências durante a instrução do PAD, entre elas o afastamento da Presidente da Comissão Disciplinar para tratamento de saúde, e, em seguida o seu pedido de exoneração, entre outras situações que tumultuaram a instrução do processo.

CONSIDERANDO que o art. 122 da Lei Municipal n° 1734/2014, remete o procedimento a Lei Municipal 1165/2008:
Art. 122 - A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta: **(...);**

CONSIDERANDO que a Lei 1734/2014 é omissa em relação ao afastamento cautelar do investigado:

CONSIDERANDO que o art. 266 da Lei 1165/2008 prevê:
Art. 226 A pena de suspensão preventiva até 60 (sessenta) dias será ordenada pelo Secretário Municipal desde que o afastamento do servidor seja necessário, para que este não venha influir na apuração da falta cometida. (Vide prorrogação dada pelos Decretos nº 264/2018 e nº 602/2020)
Parágrafo Único. Caberá ao Prefeito Municipal prorrogar até 60 (sessenta) dias o prazo da suspensão da jornada, findo o qual cessarão os respectivos efeitos, ainda que o processo não esteja concluído.

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do art. 236 da Lei 1165/2008, assim dispõe:
Art. 236 A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos de inquérito, ficando seus membros, em tais casos, dispensados do serviço na repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.
§ 1º O prazo para o inquérito de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, pela autoridade que tiver determinado a instauração do processo, nos casos de força maior.

CONSIDERANDO o Princípio "Pas de nullité sans grief", consagrado no art. 563 do CPP e no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, segundo o qual não há nulidade sem

prejuízo, ou seja, o ato processual não será declarado nulo quando não causar prejuízo.

CONSIDERANDO a decisão da plenária do CMDCA realizada no dia 11 de maio de 2022, conforme **ata 03/2022.**

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos Processos administrativos N° 001, N°002, N° 003 e N°004, em face dos Conselheiros Tutelares: Herton Soares dos Santos Junior, Edson Tavares, Marcos da Silva Lotoski, Luana Carolina Araujo Moreira.

Art. 2º Prorrogar o prazo para o afastamento dos Conselheiros Tutelares, Herton Soares dos Santos Junior, Edson Tavares, Marcos da Silva Lotoski, Luana Carolina Araujo Moreira, até a conclusão dos processos administrativos, sem prejuízo dos seus vencimentos.

-Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:77490914

GABINETE
EXTINÇÃO DO CONTRATO 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GABRIELA MATIAS MENDES
Objeto: Contratação no Emprego Público de**Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81(Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n°1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F0989498

GABINETE
EXTINÇÃO DO CONTRATO 101/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCO ANTONIO PIEROTE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate as Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.224,88 (Mil duzentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:02120929

GABINETE
EXTINÇÃO DO CONTRATO 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate as Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.349,33 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C68466F3

GABINETE
PORTARIA Nº 310/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 11516/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
16330/1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E4EEB543

GABINETE
PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 286/2022 do dia 14 de abril de 2022, referente a licença tratamento de saúde, daservidora**Sirlene Guedes de Carvalho**, matrícula4782/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2505do dia 27de abrilde 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitosa partir de11 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:760B2684

GABINETE
PORTARIA Nº 312/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em face ao oficio nº 439/2022, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ISABEL SIMONE DOS SANTOS**, matrícula nº 53155/3ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte**35(trinta e cinco) dias** de Licença Prêmio, a contar do dia **04de maio de 2022,**referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013,** Licença concedida por meio da Portaria nº180/2022, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:92E9F941

GABINETE
PORTARIA Nº 313/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 031/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
65617/1	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0092D66E

GABINETE
PORTARIA Nº 314/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 031/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
3999/1	Rosilda Maria Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F6B5FD26

GABINETE
PORTARIA Nº 315/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 12493/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 01 a 15 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2C03D256

GABINETE
PORTARIA Nº 316/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 117/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
52140/1	David Ireno Alves Netto	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veículos	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7C69FB4D

GABINETE
PORTARIA Nº 317/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 114/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76376/1	Leandro Wolmann Roberti	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:627BF456

GABINETE
PORTARIA Nº 318/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 413/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63932/4	Rubson Cesar Martinez	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:95E307DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°033/2021-PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PMM

PROCESSO Nº 098/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ROBERTA WAGNER ME

CNPJ Nº: 19.535.089/0001/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA, CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	1	2037	333903900000000000	000	430

VALOR: R$214.912,66 (duzentos e quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:00E8EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - PMM

PROCESSO Nº 100/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MULTICONTAINER EIRELLI

CNPJ Nº: 23.119.516/0001-55

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CONTAINER TIPO REEFER - COMPOSTO POR UMA (01) UNIDADE - 20 PÉS MEDIDAS: 6,09 MT X 2,44 MT X 2,60 MT COM TRANSFORMADOR - INCLUSO TRANSPORTE. PERÍODO DE 180 DIAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	1	2038	3339039140000000000	000	433

VALOR: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8B0209EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PMM
PROCESSO Nº 081/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 38.179.851/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL PARA ATENDER EDUCANDOS DA REDE ESPECIAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	vinculo	Elemento
283	08	002	2048	00104	3449052340000000000
313	08	002	2057	00104	3449052340000000000
Total de Registros					02

VALOR: R$51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7302F120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMM
PROCESSO Nº 115/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$701.035,75 (setecentos e um mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BAE220C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM
PROCESSO Nº 116/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PEREQUÊ, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$604.527,10 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 14h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1902F6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMM
PROCESSO Nº 120/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$48.626,61 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 16h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 15h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de maio de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 939/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D7702BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM
PROCESSO Nº 121/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$295.111,21 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e vinte e um centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de junho de 2022, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 669/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0FD311FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM
PROCESSO Nº 122/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$56.851,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de junho de 2022, às 14h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 669/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D3734BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 10/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 10/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
193 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
535 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00

08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
472 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
531 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
Total Redução:			**140.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
349412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4377941D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2021 2022	03062022	20	10
200745	Leandro Saqueto	2019 2020	01052022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BD806AC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 04/2022

DECRETO 04/2022.

SÚMULA – Altera membros da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e dá providencias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei 384/2012 de 30 de maio de 2012, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – A Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, com a seguinte composição:
PRESIDENTE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Adjunto: INEZ GONÇALVES DE ABREU

COOODENADOR: JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA Adjunto: RODOLFO MARQUES PINTO
SETOR OPERATIVO: ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES
Adjunto: JOELSON VEIGA DE FRANÇA

SETOR TECNICO: MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Adjunto: SILVANA BEDNARCZUK

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS: LINDAMIR APARECIDA HUMENIUK DA SILVA
Adjunto: ANA PAULA FURMAN
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E77313E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Cria a Feira da Praça dos Imigrantes para a venda e exposição de produtos artesanais e naturais produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos e para as apresentações e exposições artísticas do Município de Morretes".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.305/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio César Cassilha).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Feira da Praça dos Imigrantes para a venda e exposição de produtos artesanais e naturais produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos e para as apresentações e exposições artísticas do Município de Morretes.
Art. 2º A Feira da Praça dos Imigrantes para exposição e vendas de mercadorias produzidas por Artesãos e pelos Produtores de Transformação de Alimentos bem como apresentações artísticas e culturais, do município de Morretes tem por fim:
I - Incentivar a atividade artesanal, valorizando os artesãos e os produtores de Morretes;
II - Proporcionar pólos de comercialização, estimulando a atividade cultural e econômica com geração de trabalho e renda;
III - divulgar a cultura e tradições regionais, bem como a valorização dos artistas locais;
IV - Proporcionar aos participantes a oportunidade de expor e comercializar seus serviços e produtos diretamente com o público consumidor:
V - Buscar unidade de espaços entre o grupo e autoridades municipais abrindo espaço para que o grupo possa comercializar e divulgar seus produtos;
VI - Oferecer a população/visitante/turista, produtos de boa qualidade com preços inferiores ao praticado no mercado;
VII - a democratização do acesso à cultura e a arte por meio das apresentações e exposições de artistas.
VIII - desenvolver o espírito associativista e organizacional dos participantes;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura administrará a Feira da Praça dos Imigrantes, e terá as seguintes atribuições:
I - administrar a feira na forma desta Lei;
II - Requerer ao Executivo Municipal o cancelamento da Licença de Funcionamento dos produtores que tenham recebido penalidades;
III - designar fiscais para a feira e atribuir-lhes as seguintes tarefas:
a) fiscalizar o funcionamento correto da feira de acordo com esta Lei, realizando o controle de frequência, durante todo o horário previsto;
b) fiscalizar a correta exposição de produtos definidos no alvará expedido pelo Poder Executivo Municipal;
c) computar a frequência durante os 12 (doze) meses do ano, exceto o período em que o produtor estiver em licença autorizada;
d) solicitar, sempre que os fatos assim requeiram a presença de elementos de segurança (Polícia Militar, Civil, e Vigilância Sanitária);
e) apresentar semestralmente relatório das atividades realizadas na feira, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas e providências tomadas;
f) analisar e decidir os casos omissos a esta Lei.

Capítulo II
DAS CARACTERÍSTICAS DA FEIRA E DOS PRODUTOS

Art. 4º - A feira terá como objetivo a exposição e comercialização de produtos provenientes de atividades artesanais, produção alimentícia local e para apresentações e exposições artísticas.
Art. 5º - A feira da Praça dos Imigrantes será composta de até 20 barracas devidamente cadastradas e autorizadas pela Secretaria competente, que funcionará no espaço limitado compreendido no Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade e General Carneiro.
Art. 6º Para o exercício das atividades descritas nesta Lei os interessados, deverão utilizar-se de barracas, com tamanhos, cores, estruturas e demais características definidas por critério de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, salvo dispensa por parte deste.
§ 1º As barracas obrigatoriamente devem ser constituídas de material galvanizado, com bancada de alumínio, madeira ou aço inox e ter lona na cor azul, com layout padronizado e definido pela entidade ou instituição que represente os feirantes, a ser implantado no prazo de um ano contado da data da publicação da presente lei.
2º - Os espaços e alocações de cada feirante serão determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, por meio de confecção de mapa com a disposição das barracas, sendo que deverão permanecer onde estão alocados aqueles que já mantêm o local por mais de 01 (um) ano.
Art. 7º - Nos períodos em que ocorrerem festas Municipais nos quais seja necessário o deslocamento das barracas, a Administração Municipal indicará outro local de funcionamento que deverá ser na área central da cidade.
Art. 8º - Os espaços serão ocupados por artistas, indígenas, produtores e artesãos do Município de Morretes, bem como, por vendedores de produtos artesanais e naturais, além daqueles vendedores de outros produtos, ficando vedada a venda de produtos industrializados, tais como, salgadinhos industrializados, eletro - eletrônicos, dentre outros.
Art. 9º - Os feirantes deverão apresentar-se convenientemente trajados e em perfeito estado de asseio.
Art. 10 - Os feirantes deverão ser responsáveis pela energia elétrica e água consumidos, devendo, para tanto solicitar das empresas concessionárias dispositivos para o fornecimento desses serviços, quando necessitarem.
Art. 11 - Fica permitida a exposição e venda de até 30% (trinta por cento) de produtos vinculados ao alvará do feirante, que não sejam fabricados por moradores do município de Morretes, devendo os mesmos estar de acordo com o padrão exigido pela vigilância sanitária municipal, sob as penas previstas na presente Lei, sendo vedada a comercialização de produtos importados.
Art. 12 - Os produtos transformados de origem local a serem oferecidos na feira deverão conter rótulo com especificações determinadas pelas legislações pertinentes.

Capítulo III
DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 13 - As atividades descritas no art. 1º desta Lei, somente poderão ser realizadas às Sextas, Sábados, Domingos, Feriados e férias escolares, no período das 09h00min às 18h00min.
§ 1º Os participantes deverão montar suas barracas no período entre às 8h00min. e 09h00min. e desmontá-las, no período das 18h00min às 19h00min, deixando o local, totalmente, desimpedido, limpo e organizado.
§ 2º Os dias para o funcionamento das atividades previstas nesta Lei poderão sofrer limitações, conforme estipulado na respectiva Autorização.

Capítulo IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 14 - É responsabilidade do feirante:
I - comparecer nos dias pré-fixados a feiras designadas na matrícula;
II - comunicar imediatamente ao setor competente da Administração Pública Municipal qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas;
III - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares, respeitando as legislações trabalhistas;
IV - responder, perante a Administração Pública Municipal, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações decorrentes de sua matrícula;
V - pagar pontualmente as taxas municipais pertinentes e os demais encargos devidos em razão da atividade;
VI - comercializar somente produtos permitidos pela presente Lei, afixando sobre eles de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;
VII - manter a disposição da fiscalização os dados referentes aos fornecedores de todos os produtos;
VIII - manter permanentemente limpa a área ocupada pela barraca, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, acondicionando em recipientes apropriados o lixo produzido, os quais permanecerão nos locais designados para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública;
IX - usar embalagens adequadas para acondicionar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis

reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde conforme Legislação que regulamenta a matéria;
X - manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário padrão, dos equipamentos e utensílios, respeitando as legislações pertinentes;
XI - usar, durante o período de comercialização, uniforme nos termos da regulamentação da presente Lei, exigência válida também para os prepostos e auxiliares;
XII - acatar as ordens e instruções dos agentes fiscalizadores e autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados;
XIII - permitir, quando solicitado pelas autoridades competentes, o acesso aos locais onde as operações de manipulação e acondicionamento de alimentos se realizam fora do recinto da feira, conforme normas da legislação sanitária vigente.

Capítulo V
DOS DIRETOS DO FEIRANTE

Art. 15 - São direitos dos feirantes titulares da permissão de uso:
I - solicitar, a qualquer tempo, a baixa total ou a exclusão da feira designada na matrícula, respondendo pelos débitos relativos ao preço público, taxas e demais encargos conforme Decreto que regulamenta a presente Lei;
II - contar com o concurso de prepostos, devidamente cadastrados na Administração Pública Municipal, além de auxiliares, que serão considerados seus procuradores para efeito de receber autuações, notificações e demais ordens administrativas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da Legislação trabalhista;
III - ausentar-se das feiras livres pelo prazo:
a) 5 (cinco) dias consecutivos, por falecimento do cônjuge, filhos, pais e pessoas que vivam sob sua dependência econômica, desde que devidamente comprovado o fato e a relação de parentesco ou da dependência;
b) de 30 (trinta) dias por ano, para gozo de férias, desde que decorrido o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício e prévia comunicação escrita à Administração Pública Municipal, podendo fracioná-la no máximo em 3 (três) períodos;
c) de até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, ou adoção, no caso da feirante;
d) de até 30 (trinta) dias, por motivo devidamente justificado e mediante apresentação de requerimento, que deve ser anuído pela Associação dos feirantes e deferido pela Administração Pública Municipal;
e) de até 8 (oito) dias, por ocasião de seu casamento, desde que devidamente comprovado;
f) o prazo estabelecido em atestado, fornecido por médico devidamente habilitado, que comprove a impossibilidade para o exercício da atividade.
Parágrafo Único - A ausência do titular da permissão de uso pelos motivos previstos no inciso III deste artigo, não ocasionará a paralisação do comércio que, durante esse período, será realizado por seus prepostos.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16 - Caberá aos setores competentes da Administração Pública Municipal, realizar a fiscalização da Feira da Praça dos Imigrantes no que concerne às legislações que as regulamentam.

Capítulo VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 17 - Fica expressamente vedado aos autorizatários, sob pena de cassação da autorização:
I - Deixar de trabalhar por 05 (cinco) dias consecutivas ou 08 (oito) dias alternados, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa;
II - Alugar ou ceder a terceiros o espaço, bem como terceirizar todo o exercício de venda dos produtos, sendo necessário que o titular da barraca labore na feira durante o período estabelecido no art. 2º desta Lei;
III - comercializar ou oferecer suas mercadorias fora do previsto no art. 2º desta Lei ou do local e espaço estabelecido;
IV - Utilizar aparelhos sonoros durante o período de montagem, comercialização e desmontagem, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local;
V - Causar danos ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
VI - Permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização das mercadorias;
VII - manter o motor de seu veículo em funcionamento, durante o carregamento e descarregamento dos equipamentos e mercadorias;
VIII - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
IX - Perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;
X - Fumar, fazer uso de qualquer tipo de droga que possa causar alteração psíquica e ingerir bebidas alcoólicas no interior da barraca, durante o período de comercialização;
XI - exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infectocontagiosa;
XII - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XIII - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XIV - comercializar ou manter em seu equipamento, produtos sem inspeção sanitária, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;
XV - Agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;
XVI - sonegar informação que deva prestar em razão da autorização outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Pública Municipal, visando a burlar a Legislação ou recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório;
XVII - impedir ou conturbar a execução de trabalhos da Administração Pública Municipal e de ações fiscalizadoras;
XVIII - deixar de atender as convocações da Administração Pública Municipal e outras exigências feitas pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18 - O descumprimento das disposições previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais previstas na Legislação vigente, Código de Postura e Legislação Sanitária, ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - Notificação para regularizar a situação;
II - Não regularizada a situação, caberá aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada infração descrita nos incisos II a XVIII do art.17;
III - Na primeira reincidência, multa em dobro;
IV - Na segunda reincidência, além do pagamento de multa o feirante ficará suspenso de suas atividades por 15 (quinze) dias;
V - Na terceira reincidência, haverá a revogação da permissão de uso, com o consequente cancelamento da matrícula.
§ 1º Os valores previstos no inciso II do caput deste artigo serão anualmente atualizados pelo mesmo índice de correção monetária adotada para atualização dos tributos municipais.
§ 2º A utilização indevida por terceiros, do espaço designado ao feirante ensejará a imediata paralisação da atividade e a apreensão das mercadorias e/ou equipamentos, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos.
§ 3º - As penalidades só serão computadas para fins de cancelamento da matrícula dentro do ano civil em que efetivamente ocorreram.

Art. 19 - Toda mercadoria e/ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas na Lei será apreendido e recolhido, sem prejuízo de outras sanções.
§ 1º A devolução da mercadoria e/ou equipamento será feita mediante a comprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura do termo de apreensão, do domínio das mesmas e da adequação as exigências contidas na Lei.
§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem a comprovação do domínio e da adequação da mercadoria e/ou equipamento às exigências contidas na Lei, constatadas a sua boa qualidade e havendo interesse público, serão encaminhados a programas desenvolvidos

pela Administração Pública Municipal ou doadas a instituições beneficentes sediadas no Município, mediante recibo.
§ 3º Em se tratando de mercadoria de rápida deterioração, o prazo para reivindicação será de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se outro prazo for recomendado à vista do estado e natureza do produto, findo o qual a mercadoria será distribuída a instituições beneficentes sediadas no Município, ou destruída, no caso de estar imprópria para o consumo.
Art. 20 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não excluirá a outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a dosimetria.
Art. 21 - Ao infrator fica assegurado o direito à ampla defesa, exercida mediante a interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade, endereçado à Administração Pública Municipal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da lavratura do auto de imposição da penalidade.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O feirante responderá perante a Administração Pública Municipal por todos os atos que praticar, pelos atos de seus prepostos e auxiliares, pela totalidade dos encargos decorrentes da permissão de uso, bem como, perante terceiros, pelos prejuízos a que der causa.
Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber mediante Decreto Municipal.
Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:494CE057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Autoriza transformar em calçadão trecho da rua Padre Saviniano, neste município de Morretes-Pr e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.301/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Pastor Deimeval Borba).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em "calçadão" - via exclusiva de pedestres - o trecho da Rua Padre Saviniano, Centro do Município, em toda a extensão que abrange a Praça Rocha Pombo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo objetiva a implantação de um passeio público - "calçadão", que permitirá a realização de feiras e eventos no local.

Art. 2 - Fica vedado o acesso de veículos no trecho indicado no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3 - O Poder Executivo Municipal, se necessário, poderá regulamentar através de Decreto a utilização do local por permissionários e autorizatários.

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D7FD46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede de ensino pública e particular a disponibilizar profissional de apoio ou professor auxiliar especializado para apoio aos alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.331/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Pastor Deimeval Borba e Airton Tomazi).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigada a rede municipal de ensino pública e particular a disponibilizar profissional de apoio ou professor auxiliar especializado na área de educação especial ou autismo, para o acompanhamento dos alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista.

Parágrafo Único. O profissional de apoio ou professor auxiliar deverá ser especializado com habilitação em educação especial, autismo, psicopedagogia e/ou neuro psicopedagogia devidamente comprovado.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C404A9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 422/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
290 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
Total Suplementação:			**46.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.003.		**Serviços de divulgação oficial**	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
Total Redução:			**46.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:585C44A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 423 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 423/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.508,41 (trinta e quatro mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.816,14
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.692,27
Total Suplementação:			**34.508,41**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:64E1B6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 424/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.663,24 (dois mil seiscentos e essenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001	**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992- 3.3.90.39.00.00 01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.663,24
Total Suplementação:		**2.663,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D400CB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 425/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.981,47 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.511,90
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.469,57
Total Suplementação:			**6.981,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B92D945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 426 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 426/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
997 - 3.3.90.32.00.00	770	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
998 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
757 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
945 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F91A333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 428 DE 05 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 428/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.047,98 (onze mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
999 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	160,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.887,98
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			**11.047,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
1511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:97A092F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430 DE 05 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 430/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.853,54 (três mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.278,37
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.575,17
Total Suplementação:			**3.853,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4C03F5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 431 DE 05 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 431/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B424930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427 DE 02 DE MAIO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 427/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
201 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00	01110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio a
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00EBE517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387 DE 04 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 09/05/2022, para conduzir usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento no INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5EE9AF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416 DE 10 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Exoneração Secretário Municipal de Administração, João Soares Miranda"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Agente Político, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** inscrito no CPF nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D6B8F0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417 DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de maio de 2022, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Agente Político, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** CPF nº 080.470.279-99, RG nº 10.905.229-9, Pis nº 129.85495-14-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F9430D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022 – ID N° 161/2022
EMPRESA VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
CNPJ: º 18.850.814/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 16.556,19 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
Lote: 01, 02 e 03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, por meio de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de material e mão de obra qualificada nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes e demais secretarias municipais, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. VALTER JOSÉ DUARTE PELA EMPRESA VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D76003C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401 DE 09 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR (01/05/2022), para conduzir time de futsal para competições.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D653E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 – ID Nº 152/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 117/2022 – ID nº 152/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2022 **a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 117/2022 – ID 152/2022, e outro lado a Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sala 27.250.886/0001-88, com sede Rua Emilio Noal, nº 151, Cidade de Erechim-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8039687028, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 638.004.460-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 117/2022 – ID 152/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – fonte 01499

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 117/2022 – ID nº 152/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:89B18A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022 – ID Nº 151/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 116/2022 – ID nº 151/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2022 **a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 116/2022 – ID 151/2022, e outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sala 32.635.445/0001-34, com sede na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 10, bairro Jardim Belo Horizonte, cidade de Ivoporã-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10.913.427-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 116/2022 – ID 151/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.32.00.0 – fonte 01499

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 116/2022 – ID nº 151/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:819FE715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – ID 116/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2022 – ID 116/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico

16/2022 a **aquisição de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, Ata de Registro de Preços nº 092/2022 – ID 116/2022, e outro lado a Empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, bairro Tatuquara-, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. EVERSON DENIZ LAZARATTO, brasileiro, portador da identidade nº 6.473.485-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.604.597-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 16/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 092/2022 – ID 116/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 092/2022 – ID 116/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D9F9126A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 – ID 117/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – ID 117/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 16/2022 a **aquisição de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – ID 117/2022, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thomaz Lizz, nº 308, bairro Atuba, Cidade de Colombo-PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 8788244-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 16/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – ID 117/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 093/2022 – ID 117/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:46870635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 35/2021 a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156 e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 035/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 050/2021 – ID 156,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:873A4F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – ID 84/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, e outro lado a Empresa **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 9.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Cambé-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FLAVIA RICIERI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71770440, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.331.729-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 069/2022 – ID 84/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B5F8D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 – ID 91/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, e outro lado a Empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, bairro Centro, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSIANE PEROZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5708377, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 076/2022 – ID 91/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F7C5F76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – ID 88/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, e outro lado a Empresa **KARINE LENARTOVICZ ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.531.559/0001-58, com sede na Rua Maceno Viana, nº 678, bairro Raia, na cidade de Paranaguá-Pr, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KARINE LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.873.772-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 052.169.029-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 073/2022 – ID 88/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E4B059FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 – ID 83/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, e outro lado a Empresa **B.A EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Abadia de Goiás - GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNA AYLON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 124971225, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.389.839-51, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 068/2022 – ID 83/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0F3F0049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 – ID 89/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, e outro lado a Empresa **L7 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.102/0001-05, com sede na Av. Coronel Santa Rita, Bairro Tuiuti, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.361.455-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 070.266.349-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão**

do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 74/2022 – ID 89/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 074/2022 – ID 89/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:895DBEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 – ID 87/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – ID 87/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – ID 87/2022, e outro lado a Empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.249.483/0001-07, com sede na Av. Cezário de Abreu, nº 3333, Bairro Centro, na cidade de Itapevi, SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IRAN DE ABREU, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10.330.961-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.779.888-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 72/2022 – ID 87/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 072/2022 – ID 87/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0C02D6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – ID 85/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, e outro lado a Empresa **FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.045.289/0001-02, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318, Bairro Vila Santo Antonio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 38261238, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 581.330.709-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 70/2022 – ID 85/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 070/2022 – ID 85/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D5D6D410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 – ID 86/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, e outro lado a Empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.313/0001-00, com sede na Av. Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 128742654, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 124.218.739-16, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 71/2022 – ID 86/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 071/2022 – ID 86/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:73E3766D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 – ID 92/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, e outro lado a Empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, com sede na Av. Segismundo Pereira, Bairro Santa Monica, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO RIBEIRO BRAGA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº M6277608, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.174.196-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 – ID 92/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 077/2022 – ID 92/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3747E068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – ID 82/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, e outro lado a Empresa **ALBGRAF FORMULÁROS CONTÍNUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.084/0001-04, com sede na Rua Perolado Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRAZ ALBANO, brasileiro (a), portador (a) da

identidade nº 1.729.366-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 538.699.669-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 67/2022 – ID 82/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 067/2022 – ID 82/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:354DA445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 – ID 90/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, e outro lado a Empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.538/0001-44, com sede na Rua Bernardo Milano, nº 24, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6789269, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 75/2022 – ID 90/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 075/2022 – ID 90/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AADF6EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – ID 81/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, e outro lado a Empresa **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.638.596/0001-37, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, na cidade Campo Largo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALAN DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 132971447, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.229.879-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 66/2022 – ID 81/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 066/2022 – ID 81/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3658DBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 35/2021 a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156 e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 035/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 050/2021 – ID 156,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2D137A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 – ID 44/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022, e outro lado a Empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, nº 90, bairro Águas Verde, cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL GARTNER BOING, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3446020, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.320.699-05, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 035/2022 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:34B17E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – ID 45/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022, e outro lado a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.646.471, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 036/2022 – ID 45/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:70523657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – ID 46/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 037/2022 – ID 46/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:86E94243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5AC2BFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 09 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A1358CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, servidora ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora de Ensino, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/05/2022, para participação na Conferência Nacional de Educação – CONAE – Etapa Regional de Educação 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BEB0C01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414 DE 09 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 27/04/2022, para participação no encontro de Secretários do Litoral – ADE Litoral Paranaense – Diagnostico de Educação

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AC687E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Rafhaela Biudes Da Luz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rafhaela Biudes Da Luz**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assessora de Gestão, o qual se deslocará até Curitiba/PR nos dias 30/05/2022 e 01/06/2022, para participar do curso do "Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1337D4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Larissa Tais da Rosa Landucci, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Larissa Tais da Rosa Landucci**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocará até Curitiba/PR nos dias 30/05/2022 e 01/06/2022, para participar do curso do "Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1EEB2114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4892/2022

Súmula: Dispõe sobre Comissão Multiprofissional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação do SIMASE do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1658/2021 de 22 de julho de 2021 que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei no Município de Nova Prata do Iguaçu.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar a Comissão Multiprofissional do SIMASE do Município de Nova Prata do Iguaçu, que tem como competência desenvolver, acompanhar e avaliar em conjunto as atividades individuais e/ou coletivas com crianças e adolescentes em conflito com a Lei que cumpram medidas socioeducativas nas modalidades Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Art. 2º - O trabalho da equipe será considerado como parte das atividades do SIMASE e estará subordinado, hierarquicamente a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo único: As despesas decorrentes destas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A equipe multiprofissional será composta pelos profissionais abaixo indicados:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Maristela Rodrigues de Lima	Assistente Social
Secretaria Municipal de Educação	Roseli Teixeira da Silva	Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde	Nicole Novo Nino	Enfermeira
Assessoria Jurídica	Caroline May	Advogada
Assessoria Administrativa	Gracieli Garcia Toneli	Secretária Executiva
Departamento de Cultura	Diandra da Silva	Responsável do Departamento de Cultura
Departamento de Esporte	Valmir Henrique Rampanelli	Diretor do Departamento de Esportes
Conselho Tutelar	Gilmar Stefainski	Presidente do Conselho Tutelar

Parágrafo único: Cabe a própria equipe definir entre seus pares a composição executiva, sendo prioritariamente um coordenador e um secretário.
Art. 4º - Os representantes poderão solicitar a inclusão de demais membros de cada segmento ou demais entidades para ampliar sua representação a fim de garantir a densidade do debate técnico.
Art. 5º - São atribuições da Equipe Municipal Multiprofissional: criar o Plano Decenal para o SIMASE, desenvolver o Regimento Interno para o SIMASE, realizar reuniões, atendimentos e desenvolver ações diretas e indiretas com as famílias e/ou com crianças e adolescentes do nosso Município em conflito com a Lei, conforme demanda apontada, podendo participar das reuniões de discussão dos temas revistos, oferecendo sua contribuição para o bom andamento dos trabalhos e a integração dos serviços, requisitar serviços das secretarias afins e exigir a contrarreferência.
Paragrafo único: O coordenador fica encarregado de repassar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA as informações acerca das deliberações da equipe.
Art. 6º - Cabe ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar apoio técnico a equipe, inclusive

proporcionando capacitação, cursos, e demais auxílio que for pertinente ao desenvolvimento das atividades.
Art. 7º - A equipe se reunirá de acordo com a necessidade que a mesma estabelecer.
Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:60F5ED3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4893/2022

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição **ELIZABETE GREGOLIN DOS PASSOS**, portadora do CPF nº 900.598.089-34 e RG nº 5.272.308-6, ocupante do cargo de Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 10/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 10 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B19B6A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4894/2022

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Elizabete Gregolin dos Passos.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Elizabete Gregolin dos Passos,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (Classe 017, Nível de Referencia D24, conforme Plano de Cargos do Magistério de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.272.308-6, e inscrita no CPF/MF sob o nº 900.598.089-34, matrícula da ativa 2001-01, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.488,10 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F4C41E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMI-AUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:78AD54C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de karatê do estilo Wadô-Ryu, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C655B333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4895/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2022 de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2022, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 09/05/2022, conforme segue:

Mateus Antunes Tavares, RG nº 15.213.708-7 e CPF nº 136.357.679-80, lotado junto ao Departamento de Contabilidade.
Natália Zambonin, RG nº 13.909.791-2 e CPF nº 106.697.329-66, lotada junto ao Fundo de Previdência Social Municipal – Prevprata.
Tiago Giotti, RG nº 15.307.253-1 e CPF nº 141.700.229-80, lotado junto ao Departamento de Assessoria.
Markus Vinícius Pauletto, RG nº 15.643.807-3 e CPF nº 150.568.049-24, lotado junto a Secretaria de Saúde.
Aline Pereira dos Santos, RG nº 10.675.311-3 e CPF nº 110.724.949-06, lotada junto ao Departamento de Assessoria.
Natanael Amaral de Alcantara Filho, RG nº 16.010.569-0 e CPF nº 152.657.529-94, lotado junto a Secretaria de Agricultura.
Vitória Zanella, RG nº 15.599.662-5 e CPF nº 149.432.079-79, lotada junto a Secretaria de Saúde.
Carlos Daniel Haubert da Silva, RG nº 14.248.232-0 e CPF nº 115.630.119-05, lotado junto a Secretaria de Saúde.
Andréa de Camargo de Andrade, RG nº 16.039.202-9 e CPF nº 161.385.369-67, lotada junto a Secretaria de Saúde.
Leonardo Juvêncio Tatim, RG nº 14.230.842-8 e CPF nº 115.865.069-86, lotado junto a Secretaria de Educação, no CMEI Ema Arsego Dal Prá.
Julio Gabriel Barichello, RG nº 14.463.204-4 e CPF nº 120.496.239-17, lotado junto a Secretaria de Educação.
Gabriel Tuliano, RG nº 12.812.025-4 e CPF nº 083.933.989-59, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Os menores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B694C9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3593/2022

SÚMULA: Altera Comissão de Avaliação de bens móveis e veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação dos bens móveis e veículos de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	CPF
Ednas Ferrari	036.185.979-16
Marcos Pauli	049.501.899-64
Sone Scheuerlein	995.367.659-34
Everaldo Cousseau	060.189.929-65

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3076/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:593CF036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2022 – PROCESSO Nº 14 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2022 – PROCESSO Nº 14 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Fundação de Educação de Paiçandu, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AFA5C75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/5/2022

Ata resumida da 14ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 3 (três) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 14ª (décima quarta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 34 e 35/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 68 a 72/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5883, em votação nominal, e 5884/2022; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5867, em votação nominal, 5885 e 5886/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 10 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 36/2022 e das indicações 73 a 75/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5867, 5885 e 5886/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E613C9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1044/2022 - CONSTITUÍ COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 1044/2022

Ementa: Constituí Comissão Parlamentar de Inquérito

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42 da Lei Orgânica Municipal e no art. 45 do Regimento Interno da Câmara, bem como o requerimento 37/2022 de autoria do Vereador Joslei Sequineli, protocolado sob nº 346/2022, em 3 de maio de 2022, subscrito por todos os senhores Vereadores

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato determinado, apontado no requerimento supracitado, a qual será composta pelos seguintes membros, conforme eleição realizada na 15ª Sessão Ordinária, em 10 de maio de 2022:

I – Vereador Egon Krambeck,
II – Vereador Gilberto Rogalski e
III – Vereador Odair José Sanson Junior.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão designar data e horário para realização da reunião inicial, na qual deverão ser atendidos os requisitos previstos nos §§ 5º ao 7º do art. 45 do Regimento Interno, além das demais normas correlatas.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos da Comissão é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por 60 (sessenta) dias, se houver necessidade, e começa a contar a partir da data da reunião inicial.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5C37A192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4848/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um caminhão toco 4x2 através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Publique-se.

11 de Maio de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:768030E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4848/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um caminhão toco 4x2 através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Publique-se.

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23D76566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1271/2022 – HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Contrato nº 1271/2022
Processo Administrativo nº: 1379/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - 30.052.312/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo no imóvel onde atua o CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 4.948,08** (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:956A8667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272/2022 – CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA

Contrato nº 1272/2022
Processo Administrativo nº: 15566/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA - 33.572.329/0001-86
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma de imóvel que irá abrigar o novo arquivo municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 277.648,85** (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FB5FA0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5190/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arla 32 para os veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.105.473/0001-30 com o valor total de R$ 19.791,10 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Publique-se.

11 de Maio de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F64760EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5190/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arla 32 para os veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora:** RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.105.473/0001-30 com o valor total de R$ 19.791,10 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Publique-se.

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:87CD6CD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 25/05/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 03 (três) rolos compactadores através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados aravés do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:775A38C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 25/05/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados aravés do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8A49B6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5825/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 25/05/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados aravés do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:70F796F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4875/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 25/05/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cortinas e varões através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados aravés do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE42C434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.382 DE 11 DE MAIO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA A SER DESEMEMBRADA DE IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO CAMPESTRE DE VIEIRAS, TRANSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB Nº 17.984.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública, para desapropriação, amigável ou judicial, com a finalidade de construção de uma quadra de esportes, imóvel consistente em "Foi iniciado o levantamento topográfico do terreno no M-01 de coordenadas N = 7177.149,83 e L = 571.331.93, que está cravado na margem direita da estrada Municipal, no sentido de Campestre de Vieiras para a BR-277. Do marco M-01 segue com um azimute de 67º07’41”, e distância de 19,00 metros, confrontando com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba, até encontrar o M-02 de coordenadas N = 7.177.156,72 e L = 571.350,82, onde faz canto. Do M-02 segue a direita com azimute de 156º49’09,” e distância de 31,00 metros, confrontando com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba, até encontrar o M-03 de coordenadas N = 7.177.128,22 e L = 571.363,03, na margem de uma estrada Vicinal onde faz canto. Do M-03 segue com um azimute de 274º07’44”, e distância de 19,00 metros, confrontando com estrada, até encontrar o M-04 de coordenadas N = 7.177.120,83 e L = 571.345,50, no entroncamento das estradas onde faz canto. Do M-04 segue com um azimute de 338º51’13”, e distância de 31,00 metros, confrontando com a estrada Municipal no sentido de Campestre para a BR-277, até encontrar o M-01 de coordenadas N = 7.177.149,83 e L = 571.331.93, onde fechamos este memorial. Delimitando assim uma área de 589,00 M²", tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 20.217/2021, área a ser desmembrada da transcrição nº 17.984, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, cuja titularidade pertence a Mitra da Arquidiocese de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 76.648.500/0001-04, com sede em Curitiba – PR.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7F634D7E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - EXERCÍCIO 2020/2024 - EDITAL Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2022 do CMDCA** local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações e RESOLUÇÃO Nº 02/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de novembro de 2022**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em data de **18 de novembro de 2022**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para o quatriênio 2022/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações.
2.3. O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Palmeira visa preencher uma vaga de titular e de no mínimo 05 (cinco) vagas para suplente.
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Palmeira há mais de 02 (dois) anos documentalmente comprovados;
IV – possuir ensino médio completo.
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;
VII – não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
XI - não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 36 da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$ 2.217,80;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o ECA para os candidatos habilitados;
f) Relação dos classificados na prova para concorrerem ao pleito.
f) Dia e local de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, à Rua XV de Novembro, nº 394, nesta cidade, das 08:30 às 16:30 horas, entre os dias 23 de maio de 2022 a 23 de junho de 2022;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
b - Cédula de Identidade;
c - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
d - Uma foto 3 x 4;
e- Carteira do Trabalho (caso possua);
f - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Palmeira por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
g - Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
h - reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
i - Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
j – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados por email do teor da impugnação no prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
11.1- Da Prova de Conhecimentos: Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que submeterão a prova de conhecimentos, prevista da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.2- Esta etapa é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, valendo 10(dez) pontos cada uma, com cinco alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, totalizando 100 pontos.

11.3-. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à 60 (sessenta) pontos.

11.5. O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no mural do CMDCA, com data a ser definida ainda pela comissão especial.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na

mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés .
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar no dia **06 de novembro de 2022**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA e Resolução n.º02/2022 do CMDCA.
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **18 de novembro de 2022**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos públicos.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Palmeira, 23 de maio de 2022

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Calendário Referente a Resolução 02/2022 do CMDCA
1 - Publicação da Resolução:23/05/2022;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:30 do dia 23/05/2022 as 16:30 do dia 23/06/2022;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 24/06/2022 a 28/06/2022;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 30/06/2022;
5 - Prazo para recurso de 01/07/2022 a 05/07/2022;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 06/07/2022 a 08/07/2022;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 11/07/2022;
8 – Capacitação para os candidatos aprovados: 03/08/2022;
9- Realização da Prova : 07/08/2022
10- Gabarito da Prova: 08/08/2022
11-Resulta do dos aprovados:09/08/2022
12- Impugnação do Resultado: 11/08/2022
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 15/08/2022;
11 - Dia da votação: 06/11/2022;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/11/2022;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 10/11/2022;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/11/2022;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 17/11/2022;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 18/11/2022;
Comissão Responsável – Resolução 02 /2022

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2277991F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.514 DE 11/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 447.133,33

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 447.133,33 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
633 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 447.133,33

Total Suplementação: R$ 447.133,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 447.133,33

Total da Receita: R$ 447.133,33

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:13E6626B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - RONISI DE OLIVEIRA LUTZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de maio de 2022.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EA131E59

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:68047B3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE SUREK.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE SUREK**
Inscrição: 2474
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:985EFFE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - MATEUS DE PAIVA BREZINISCKI.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· MATEUS DE PAIVA BREZINISCKI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79CC796D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - WANESSA KLOCK THIESEN.

Palmeira, 11 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **WANESSA KLOCK THIESEN**
Inscrição: 2408
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C749258B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - NATHÁLIA KAUKA CARDOSO.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7590/2022.

Médico Clínico Geral:

· NATHÁLIA KAUKA CARDOSO

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2FFE9957

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SORAYA VASCONCELOS RODRIGUES.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SORAYA VASCONCELOS RODRIGUES**
Inscrição: 2166
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C80FCF07

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JULIO CESAR WORUBY.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· JULIO CESAR WORUBY

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:57294856

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI**
Inscrição: 2157
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C46B7824

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARLI DE OLIVEIRA STAVCKI.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· MARLI DE OLIVEIRA STAVCKI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FB1F1E95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LETÍCIA CRISTINA BRIGANTINI.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LETÍCIA CRISTINA BRIGANTINI**
Inscrição: 1558
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7478AE72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FE5135FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI**
Inscrição: 2311
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C00F725B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4A39F891

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA LÚCIA GUIMARÃES CHAVES.

Palmeira, 10 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA LÚCIA GUIMARÃES CHAVES**
Inscrição: 283
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6862E54F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:64269FEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL.

PROCESSO Nº. 6761/2022
EXTRATO Nº. 80/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL
Matrícula: 600633
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.744,62 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 12/05/2022 a 22/12/2022.
Data: 11/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7FCA9435

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 81/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – NEYLA SABRINA BACH.

PROCESSO Nº. 7073/2022
EXTRATO Nº. 81/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: NEYLA SABRINA BACH
Matrícula: 600634
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.744,62 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 12/05/2022 a 22/12/2022.
Data: 11/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:229655EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIELY DA SILVA BARBOSA.

Palmeira, 11 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FABIELY DA SILVA BARBOSA**
Inscrição: 1238
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:00226528

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - BRUNA LINDEBECK.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7073/2022.

Professor:

· BRUNA LINDEBECK

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A20F9E5F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELLE GOMES DA SILVA.

Palmeira, 11 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DANIELLE GOMES DA SILVA**
Inscrição: 870
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A8C9B788

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6762/2022.

Professor de Educação Infantil:

· ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:666CB301

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 11 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TATIANE ROSCOSZ**
Inscrição: 487
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:002AAE33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Palmeira, 11 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:74B65C7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.383 DE 11/05/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL, A SERVIDORA BRUNA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7178/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA COSTA**, matrícula 301364, portadora do RG nº 13.3xx.xx6-2, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-77, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL**,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:26FAD559

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.384 DE 11/05/2022 - NOMEAÇÃO DE BRUNA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7178/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **BRUNA COSTA,** portadora do RG nº 13.3xx.xx6-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-77, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 12/05/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1846A852

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.385 DE 11/05/2022 - DESIGNA SANDRO LUIZ DA COSTA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7531/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **SANDRO LUIZ DA COSTA**, portador do R.G. nº. 6.5xx.xx2-3, inscrito no CPF sob o nº. 030.xxx.xxx-23, a partir de 12/05/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico II, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:740EC59B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.386 DE 11/05/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, A SERVIDORA ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7997/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída a pedido do cargo em comissão de Diretor de Gestão em Saúde, a servidora **ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO**, matrícula 204081, portadora do R.G. nº. 4.1xx.xx5-5, inscrito no CPF sob o nº. 410.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 12/05/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5433BF8A

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2022 - TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, situada à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, Palmeira-PR, neste ato representada por representado pelo **Sr. RODRIGO HANISKIEVICZ**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18,** Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, conforme **Decreto Municipal nº 13.611/2020**, adiante denominado simplesmente como **COMODANTE e, TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.969.145/0001-20, com endereço à Rua Santa Cecília, nº 802, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Procurador , **Amado Hussem Mohamad Osman**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do documento de identidade RG nº 3.937.700-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 587.088.809-30, doravante denominada simplesmente como **COMODATÁRIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA cede em comodato à **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** uma fração do imóvel de sua propriedade, com dimensões do abrigo: 3,73 X 2,78 HCI disponível: 15 metros, altura da torre: 20 metros, imóvel este localizado à Rua Humberto Mayer, Vila Mayer para fins exclusivos de instalação de equipamentos:
a) transmissor de televisão digital 50 watts;
b) antena parabólica, antena de transmissão;
c) cabos e conexões, receptor digital;
d) poste de energia, quadro elétrico;

E sistemas:
e) sistema elétrico do abrigo;
f) sistema de aterramento da torre
g) balizamento.

Necessários para retransmissão do sinal/programação gerados pela emissora televisiva através do canal digital ("23"), de titularidade da **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** ou por demais emissoras do seu grupo econômico.

Parágrafo Primeiro: A **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** se compromete a realizar a regularização das instalações/equipamentos junto à ANATEL, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e CINDACTA, bem como a arcar com todas as taxas e contribuições eventualmente exigidas por tais órgãos relativamente ao canal digital relacionado no presente instrumento.

Parágrafo Segundo: A **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** realizará a instalação e manutenção periódica dos equipamentos listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA suportará, por sua conta, todos os custos decorrentes com IPTU e demais tributos incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA.
A COMODATÁRIA ficará responsável por:

I- Realizar as instalações elétricas necessárias para o cumprimento do objeto contratual.
II- M*anter* o bem ora dado em comodato em perfeito estado de conservação, bem como a arcar exclusivamente com as taxas decorrentes ao fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos instalados no imóvel comodatado, procedendo a transferência do ponto de luz em seu próprio nome, cabendo à **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** realizar os procedimentos necessários perante à Concessionária de energia para realização da transferência.
III- Realizar a reforma do abrigo, bem como permanecer responsável pela conservação do portão e porta do abrigo.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente instrumento é firmado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos. Não obstante, o presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem qualquer ônus ou motivação, mediante simples notificação extrajudicial enviada a outra parte com prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Independentemente do prazo acima, caso o MUNICÍPIO DE PALMEIRA deseje rescindir o presente contrato deverá outorgar prazo razoável para a **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** retirar/transferir todos os seus equipamentos, respeitando-se, ainda, as determinações fixadas pela ANATEL e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
§1º Fica expressamente consignado que a **TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA** poderá ceder os direitos e obrigações advindos do presente instrumento para quaisquer outras empresas afiliadas, independentemente de aviso ou ciência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

§2º Do presente contrato não resulta, em hipótese alguma, vínculo de natureza trabalhista entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza forem.

§3º Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao fiel cumprimento das prerrogativas decorrentes do presente contrato, não constituirá novação ou renúncia, não afetando o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO.
Assim, por estarem ciente dos termos e obrigações ora assumidas, bem como das suas consequências, as partes o subscrevem, em duas vias de igual teor, elegendo, ainda o Foro da Comarca de Palmeira/PR como o único competente para conhecer de eventual pendência decorrente deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e conscientes das obrigações neste instrumento assumidas, as partes supra subscrevem o presente em duas vias de igual valor, na presença de duas testemunhas, dando o mesmo por valioso e eficaz.

Palmeira, 22 de Abril de 2022.

Televisão Bandeirantes do Paraná LTDA
CNPJ Sob nº 77.969.145/0001-20
AMADO HUSSEIM MOHAMAD OSMAN
CPF/MF sob o nº 587.088.809-30

Município de Palmeira
CNPJ Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:57D6ED3A

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.109 DE 09 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 648/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6051DAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 838/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 838/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O IGR- ENTRE MATAS, MORROS E RIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/05/2022
Data de Retorno: 04/05/2022
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 04 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:3B67A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2022
Procedimento Licitatório nº 72/2022
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)**
DATADEABERTURA:25/05/2022 às 08:40 horas – PROTOCOLO 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9086A02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 134/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE** SOUZA.
CONTRATADO: CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.174.029-92 denominada CONTRATADA.
OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

DATA DO CONTRATO: 10/05/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2023
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A07C2AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 13/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAE- CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro, 1670 - CEP: 16025285 - Bairro: Vila Carvalho, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.589.175/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, portador do RG nº SSP/PR

e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.469.028-95 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRAS IN LOCO PARA ALUNOS E DOCENTES COM TEM: CYBERBULLYNG COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR.
DATA DO CONTRATO: 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 09/06/2022 (nove dias de junho de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E8F92966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O Municipio de Palmital- Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Maio do ano de 2022, na Rua Moises Lupion - Sede da Prefeitura Municipal n° 1001 em Palmital , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede do Município
Objeto:Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida:5.950,85 m²
Prazo de execução (dias)180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)365712-22.

Palmital-Pr, 11 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30412AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2022

REPUBLICAÇÃO/REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Munícipio de Palmital, Estado do Paraná torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 13 de Junho do ano de 2022**, na Rua Moises Lupion n° 1001 em Palmital, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Escola Municipal
Quantidade e unidade de medida:1.230,16 m²
Prazo de execução: 365(dias)
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3657-1222-Ramal 25.

Palmital-Pr, 04 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9DE47809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 2º TERMO ADITIVO

ERRATA
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
2º TERMO ADITIVO

No 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021 constou equivocadamente a cláusula QUARTA E QUINTA, onde lê-se:

CLAUSULA QUARTA: Fica aditivado ao contrato anterior o valor de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais).
CLÁUSULA QUINTA: Com o presente aditivo o valor do presente o valor anual do presente contrato passa a ser de R$ R$183.095,20 (dezoito mil e noventa cinco reais e vinte centavos).
Desta feita leia-se:

CLAUSULA QUARTA: Fica aditivado ao contrato anterior o valor de R$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais)
CLÁUSULA QUINTA: Com o presente aditivo o valor do presente o valor anual do presente contrato passa a ser de R$ R$183.695,20 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e noventa cinco reais e vinte centavos).

Pamital-PR, 11 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F8C94C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 21/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-

DATA DO CONTRATO: 10/05/2022 (dez dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 07/08/2022 (sete dias de agosto de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 9.053,20 (Nove Mil e Cinqüenta e Três Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E66AC710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Ofício 72/2022 - GAB Palmital PR, 10/05/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-

VALOR: R$ 9.053,20 (Nove Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6380	08.002.10.301.1001.1063	359	4.4.90.52.08.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº71/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP,** empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2022

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 92/2022, Dispensa de Licitação n° 21/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 21/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022	**DATA:** 10/05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2022	
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	
CNPJ: 29.178.366/0001-37	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 9.053,20 (Nove Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:66C6867F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 02.2022 - FINAL DE LISTA
CONCURSO PUBLICO 001.2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL 02/2022

PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre o candidato que pediu final de lista, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPAno uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o edital de Convocação para entrega de documentação 01/2022, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato com pedido de final de lista. Conforme Edital n.º 01/2022 e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 por:

1 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Jéssica caroline furlan	17	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executiva

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C804D512

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 13/2022

Processo Administrativo n.º 50/2022
Processo Licitatório n.º 09/2022
Dispensa n.º 13/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 13/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do setor administrativo do CISLIPA, para atender as demandas da Subsede Administrativa e Central de Regulação do SAMU/Litoral

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 50/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **COMERCIAL MAR AZUL LTDA ME**, **CNPJ n.º 01.702.155/0001-32 VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 34.964,10 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 09 de maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F095763B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 014/2022

Processo Administrativo n.º 237/2022
Processo Licitatório n.º 017/2022
Dispensa n.º 014/2022

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de frota para veículos de saúde dos entes consorciados do CISLIPA"**.

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 237/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **A2 CREATIVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ n.º 35.085.453/0001-42 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 8.710,00 (Oito Mil Setecentos e Dez Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:81BE71A8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 45/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 42/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 42/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	8°
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	9°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	43°
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	46°
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	47°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	6°
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	16°
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	22°
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	23°
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	26°
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	29°
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	33°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	5°

Paranaguá, 11 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D4DC2DA8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 46/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 42/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 42/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	36°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO
156047	ANDRIELE DA SILVA	7°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	8°
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	17°
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	19°
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	24°
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	28°
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	30°
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	34°

Paranaguá, 11 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:39AFC248

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 47/2021
DESCLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 42/2021, que não entregaram os documentos comprobatórios exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não entregarem os documentos comprobatórios exigidos, conforme Edital n.º 42/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

DESCLASSIFICADO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	3°

Paranaguá, 11 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C484FC79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 068/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 26/04/2022
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 068/2021. Fica estabelecido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para uso da Tabela SINAPI de novembro de 2021, na formulação das planilhas integrantes do presente contrato, mantendo-se a sistemática do Edital de aplicação do desconto dado em licitação e a aplicação do BDI em 25% sobre o valor contratual. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 22.462/2021.**

Valor: R$ 4.005,15 (quatro mil, cinco reais e quinze centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D2D91F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.157

LEI Nº 4.157, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Concede reposição salarial aos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, do Quadro de Profissionais da Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, com efeitos de percepção, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, efetivos, comissionados e temporários, ativos e inativos, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro de Profissionais da Saúde, regidos pelas Leis Complementares n.ºs 048/06, 133/11 e 192/16, e suas respectivas alterações, no percentual de 10,96%, a contar de 1º de maio de 2022.

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no *caput* deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal.

§2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.021 a março de 2022.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões.

Art. 3º Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta lei, os profissionais do magistério municipal, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738/2.008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28B8ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.158

LEI Nº 4.158, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Concede reposição salarial aos agentes políticos e agentes políticos eletivos do município e aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos agentes políticos e agentes políticos eletivos do município e aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paranaguá, regidos pelas Resoluções n° 393/2013 e 394/2013, ambas convalidadas pela Lei nº 4071/2021, no percentual de 10,96% (dez virgula noventa e seis por cento) com efeitos de percepção a contar de 1° de maio de 2022.

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no caput deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal.

§2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.021 a março de 2022.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores de aposentadorias, pensões e funções gratificadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1° de maio de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19FE48F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.849

PORTARIA Nº 4.849

"Relota o servidor municipal Helio Ernani Skrzypietz para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.686/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor HELIO ERNANI SKRZYPIETZ, Técnico em Administração, matrícula nº 92.059-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E93FF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.850

PORTARIA Nº 4.850

"Relota a servidora municipal Lucimeri Silveira de Aguiar para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.686/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LUCIMERI SILVEIRA DE AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.130-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D4BED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO Nº 17.750/2021

Na data de 10 de maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração/Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2021, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros (compreendendo estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), elaboração de metodologia de calculo tarifário, modelagem do sistema de transporte coletivo por meio de software de simulação, e elaboração de minuta de Edital de Licitação de Concessão e Plano Municipal de Mobilidade Urbana conforme o estabelecido pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade do Municipio de Paranaguá, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".** Na data de 16 de Novembro de 2021, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 16 do Depto técnico da Secretaria requerente diz o seguinte*, em resumo: "Considerando os requisitos constantes no Edital, constata-se que a empresa* ***Cidade Viva Engenheiros e Arquitetos Associados Ltda****, não apresentou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NO CERTAME (CONFORME ITEM 8.14 DO EDITAL); Considerando os requisitos constantes no Edital, constata-se que a empresa* ***T.T.C Engenharia de Tráfego e de Transporte Ltda****, não apresentou a EQUIPE TÉCNICA COM ACERVO TÉCNICO EXIGIDO NO CERTAME (CONFORME ITEM 8.14.1.5.c DO EDITAL), Assim, em análise a vasta documentação apresentada, bem como o constante nas normas que regem o presente certame, conclui-se que a empresa que apresentou todos os requisitos mínimos para a participação do certame foi a empresa* ***URBTEC TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda".*** Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, a análise aos cumprimentos dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), das licitantes, diante disso, a empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, deixou de cumprir o requisito ao item 8.13 (qualificação econômica e financeira), tendo capital social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inferior à 10% do valor estimado da licitação, conforme Certidão simplificada apensada na fl. 538 dos autos. Referente a empresa TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA , não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação do capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, deixando de cumprir os itens 8.13.5 e 8.13.5.1. do instrumento convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Serviços Urbanos, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 005/2021, **INABILITADAS** as empresa: **TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA e CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA,** e julga **HABILITADA** a empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, por atender todas as exigências do ato convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas técnicas, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A1EAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com Fornecimento de todo o Material e Mão de Obra necessários à Execução dos serviços**, em atendimento as Secretarias Municipais**. I.D. 938175
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 24/05/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 180.058,43 (cento e oitenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 11 DE MAIO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:520B4D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 003/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021 , sobre o Processo para Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto: "CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas consignações voluntárias, autorizadas para os servidores municipais, as parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) da média dos rendimentos brutos dos últimos 06 (seis) meses, deduzidos os descontos legais e obrigatórios. Desse percentual 20% (vinte por cento) poderá ser utilizado para consignações bancárias e 20% (vinte por cento) para os convênios, ressalvados os casos de servidores que não possuam dívidas conveniadas, passando neste caso o consignável bancário para até, 30% (trinta por cento), conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e i nteiro teor do processo administrativo nº 6.592/2022.
II. Adjudico à Contratação às instituições credenciadas: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI – C.N.P.J. Nº 81.054.686/0001-03; BANCO DO BRASIL S.A – C.N.P.J. Nº 00.000.000/0001-91; ITAÚ UNIBANCO S.A – C.N.P.J. Nº 60.701.190/0001-04; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C.N.P.J. Nº 00.360.305/0001-04; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - C.N.P.J. Nº 90.400.888/0001-42; BANCO BRADESCO S.A - C.N.P.J. Nº 60.746.948/0001-12.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2661F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Registro de Preços nº 012/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Registro de Preços nº 012/2022, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.502/2022.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: Lotes: 01 e 06- Empresa: CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA – CNPJ/MF sob nº 40.738.368/0001-76. / Lotes: 02, 03, 04 e 05 - Empresa: KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL – CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Abril de 2022.

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A905AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 7345/2022

Na data de 11 (Onze) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Guadalupe", afim de melhorar a infraestrutura geral da instituição de ensino, conforme especificações técnicas contidas em memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos (arquitetônico e complementares)**. Registramos a presença da representante do Observatório Social de Paranaguá, Srª Franciele Antonieta**.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO – C.P.F. Nº 099.931.229-47

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório, junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a manifestação técnica das planilhas orçamentária e demais documentos técnicos, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Ouro Verde Construções LTDA
Representante:
FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A36AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 013/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranaguá – FMIA, 2022/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– Que o Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do diagnóstico apresentado pela equipe da Vigilância Socioassistencial;

– Que a liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá acontecer mediante Plano de Ação, Plano de Aplicação do FMIA, conforme Decreto n°910/2018 e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Obedecendo aos requisitos da 5° Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá;
RESOLVE:

Art.1º Deliberar e Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranaguá – FMIA, 2022/2023.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:51E2FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 014/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Revoga a obrigatoriedade do inciso V do Art. 13 do Decreto Regulamentador nº 910/218, o qual "regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, dando outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A Resolução 194, de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que inclui o parágrafo 2° do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010,

os Conselhos Municipais podem afastar a vedação para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência

– O Decreto n° 910/2018 "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, dando outras providências"

– O inciso V não está previsto na Lei Municipal n°3176/2011, portanto em dissonância legal

– Que a exclusão da vedação trata-se apenas do item V do art. 13 do Decreto n° 910/2018.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a obrigatoriedade do inciso V do Art. 13 do Decreto Regulamentador nº 910/218, o qual "regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, dando outras providências".

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:FA41EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 120/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAT0A58	277450P000348915	16/11/2021	57463	06156023172

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4A39D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 121/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DBB7I24	277450P000363166	17/11/2021	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:022313A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 125/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BWK9C55	277450P000364754	20/11/2021	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5862357B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
010	Cesar Cleiber Barreto	Advogado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F763AFF1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº006 /2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 006/2022, que tem Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para análise da água e relatório técnico de 06 (seis) poços de monitoramento para verificações de contaminações no aterro sanitário cedidos ao CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000133903900000 pela seguinte empresa: LABSAM – Serviços Ambientais LAB. Tec. Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.898.088/0001-27, no total de R$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais),diante dos fatos expostos no processo de dispensa e Parecer Jurídico nº 016/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B5F07AD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 59-2022

PORTARIA Nº 59/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
30/2022	HOFTALMAR - HOSPITAL DE OLHOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:09259D24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 60/22

PORTARIA Nº 60/22

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 09/05/2022:

NOME	CARGO	NÍVEL
PEDRO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz	Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C8862E98

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:10D4D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIANA CRISTINA BATISTA,** Matrícula n° 5770, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3E274479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA BEATRIZ EICKHOFF,** Matrícula n° 4460, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9F09F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA,** Matrícula n° 8726, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:323735F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLAUDIO GARBIN JÚNIOR,** Matrícula n° 7338; 8581, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS** e **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0EE39461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIEGIDE MARTINS BROCH,** Matrícula n° 4960, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3977E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº 7030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de maio de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4ABFF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS,** Matrícula n° 3850, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:08D51817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.732/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0105109/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Educador Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS,** Matrícula nº. 10486, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.762/2021, no cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 10 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0105109/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4AFA2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.733/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão de Controle Interno - Módulo de Controle Contábil, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando n°. 047/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **MARIA JOSÉ LEMOS DE SÁ,** Matrícula nº. 8488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – MÓDULO DE CONTROLE CONTÁBIL,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 21.350/2020, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A045FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE BUENO DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: GISLAINE BUENO DE LIMA
CPF/MF: 095.328.349-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1335400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.737/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 115/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de maio de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
122º	LARISSA BRAMBILLA ROAS	100.438.059-30
123º	JOABE DA SILVA MARTINS	099.104.059-30
124º	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	105.687.649-27
125º	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	074.709.549-37
127º	FERNANDA DA SILVA BENETTÃO	061.506.789-11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBED16B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.738/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Cozinheiro, junto a Secretaria da Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0105207/2022 no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheiro,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **RISOMAR FRANÇA BATISTA,** Matrícula nº. 10398, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.182/2021, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0105207/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB3C102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **12 e 16 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
129	DAIANE ANDRADE DE JESUS	066.242.095-00
130	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	095.836.429-08
131	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	108.578.869-59
132	NAOWANDA PADUA COELHO BATISTA	076.348.609-48
133	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	097.782.869-73

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E4F6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.742/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental (CC1), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.144/2022, que altera os artigos 6º, 8º, 26, 28, 32, 36 e 47, da Lei Municipal nº 4.396/2015,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor ***MURILO PITTA RIZZATO,*** Matrícula nº. 9746, no cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL (CC1),** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6880CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.743/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Gestão Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***Considerando** a Lei nº 5.144/2022, que altera os artigos 6º, 8º, 26, 28, 32, 36 e 47, da Lei Municipal nº 4.396/2015,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor ***MURILO PITTA RIZZATO,*** CPF nº. 067.071.959-56, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE GESTÃO AMBIENTAL,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA2CF95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2018
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-04/2018
CONTRATO Nº 073/2018

4º (Quarto) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, que entre si celebram **ANTÔNIO EDMAR ROTONDO** e **MARIA BERNADETE MARQUES ROTONDO** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: ANTÔNIO EDMAR ROTONDO, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº **104.599.879-68**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 283.672 SSP/PR e **MARIA BERNADETE MARQUES ROTONDO**, brasileira, maior, capaz, pessoa física, inscrita no CPF nº **019.125.929-24** e portadora de cédula de Identidade RG nº 1.662.049 SSP/PR, casados entre si em regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1275, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR**, situada à Rua Pernambuco, 589, Centro (Quadra 0084, Lote 13/14-A, imóvel 2956, inscrição 01.01.105.0308.001.001, totalizando 404,66 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 008-04/2018,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 073/2018 e aditivos de: **R$ 62.565,72 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 5.213,81 (Cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos).**

Parágrafo único - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme carta proposta e demais documentos integrantes **da Dispensa de Licitação nº 008-04/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 073/2018 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **10 de Maio de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 504/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 192/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 10 de Maio de 2022, no percentual de **11,307867%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Maio/2021 a Abril/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Munícipio.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.803,38 (Cinco mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses, o montante de **R$ 69.640,56 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).**
Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração do Item 7.5 da Cláusula Sétima do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme disposições do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda e Memorando nº 515/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
***ITEM 7.5** – As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes à TAXA DE COLETA DE LIXO e IPTU do imóvel locado serão de responsabilidade do LOCADOR.**" (N.R)*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2018), datado de 10 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANTÔNIO EDMAR ROTONDO
CPF Nº 104.599.879-68
Locador

MARIA BERNADETE MARQUES ROTONDO
CPF Nº 019.125.929/24
Locadora

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8D73487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEU"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, através da Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 907534/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 27/05/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 27/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/05/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 464.000,00

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7ED7C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022**, referente à **aquisição de créditos de vale-transporte para atender usuários do programa "Benefício Vale-Transporte Social, conforme Lei Municipal nº 5.001/2021**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;, constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.636.3.3.90.39 (960), pela seguinte pessoa jurídica: **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ** (CNPJ nº 75.271.569/0001-90), no valor total de **R$ 41.580,30 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 184/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:ABBEAF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022**, referente à **contratação direta de serviços de restauração de obra artística,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, , constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392.0009.1.885.3.3.90.39 (1643), pela seguinte pessoa física: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA** (CPF nº 237.525.729-49), no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 191/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8AB8F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.740/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 310.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 100.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 160.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FA4F81B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Presidente da CâmaraMunicipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no § 3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013; no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); e na avaliação de desempenho do estágio probatório efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º Tornar estável no serviço público municipal a servidora Danieli Bolzan da Silva Ferraz, matrícula nº 1248-3/1, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo de Técnico Legislativo I, Classe 5, contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º Tornar estável no serviço público municipal o servidor Paulo Cesar Dias, matrícula nº 1250-5/1, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo de Técnico Legislativo II, Classe 8, contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:398955A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no § 3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013; no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); e na avaliação de desempenho do estágio probatório efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Tornar estável no serviço público municipal a servidora Mariana Carvalho Martins, matrícula nº 1249-1/1 com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo de Técnico em Comunicação, Classe 8, contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BE370020

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no § 3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013; no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); e na avaliação de desempenho do estágio probatório efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Tornar estável no serviço público municipal o servidor Giovani Tognon, matrícula nº 1252-1/1, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo de Analista em Informática, Classe 11, contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:57B281F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 44, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido no art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, relativa ao período de 5 de abril de 2020 a 4 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção diagonal ao servidor **Gean Geronimo Dranka** ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1177-0/1, passando da Classe 7 - Nível 22, para a Classe 7 – Nível 33 da tabela contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C768131F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº 144/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 711.106,44***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 26 de maio de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E1019E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 43/2022. PROCESSO: 84/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de módulos habitacionais pré-fabricados que servirão para melhorar as condições físicas das escolas, ampliando suas edificações para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Visia Construção Industrializada Ltda***, inscrita no ***CNPJ nº 35.990.791/0001-29***, com o valor total de ***R$7.684.840,18***.

Pato Branco, 09 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:09B07E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 43/2022, PROCESSO Nº 84/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de módulos habitacionais pré-fabricados que servirão para melhorar as condições físicas das escolas, ampliando suas edificações para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 215/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Visia Construção Industrializada Ltda***, inscrito no CNPJ nº 35.990.791/0001-29, com o valor total de R$7.684.840,18.

Pato Branco, 09 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LEONARDO DEBONI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8E2EF379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 CONTRATO Nº 32/2022/GP. CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, PROCESSO N° 259/2021

Publicado na Edição nº 2514, de 10 de maio de 2022. Onde se lê: "Laca Engenharia Ltda". Leia-se: Sudopav Construtora Eireli. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:31AD8CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021, PROCESSO Nº 78/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do protocolo 445971/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 45. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E1DFF3F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 108/2019GP. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 108/2019GP. Inexigibilidade nº 23/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 30/05/2022 à 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:522060DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 30/2021GP. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 30/2021GP. Inexigibilidade nº 07/2021, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 30/05/2022 à 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de abril de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6A0AF839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - PROCESSO Nº 130/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando n.º 315/2022, fica **incluído** a exigência de documento de qualificação técnica sendo: **7.13.4.5 - Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de maio de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9A10665B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 131/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando n.º 284/2022, fica **incluído** a exigência de documento de qualificação técnica sendo: **7.13.4.3 - Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 14 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de maio de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1E78201E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022, DISPENSA Nº 02/2022, PROCESSO Nº 15/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. OBJETO: Prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Conforme protocolo 447898/2022. ADITAMENTO: Da alteração de Clausula Décima Terceira: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, I, "a", fica alterada a Cláusula Décima Terceira em relação ao cargo de médico geriatra, alterando-se para o cargo de médico psiquiatra. § 1º. Onde se lê: "Médico Geriatra". Leia-se: "Medico Psiquiatra". Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JORGE LUIZ DE SÁ RIECHI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D247B820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 045, de 19 de abril de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de função, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), do servidor **PAULO GUILHERME BORGES**, Matrícula nº 7971-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 629, de 3 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:629413F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/451993;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCELO PELEGRINI**, Matrícula nº 3960-8, do emprego público de Enfermeiro CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9D59CE58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 047, de 18 de abril de 2022, do Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento), aos servidores a seguir especificados:

MAT.	NOME	CARGO
8337-2	Diego Cristiano Antunes de Oliveira	Agente de Apoio
8339-9	Mirian Rodrigues	Agente de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0E0CC7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 360, de 6 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HALABYE GENY DA SILVEIRA**, Matrícula nº 11379-4, do cargo em provimento de comissão de Chefe do Setor de Promoção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:840D1540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 61, de 9 de maio de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO ROBERTO PINHEIRO**, Matrícula nº 11380-8, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1D3AA7F1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKN7A03	277510T000045240	04/02/2022	57030
AQV6768	277510T000001264	03/02/2022	54100
BBS3621	277510T000047032	05/02/2022	57030
BBW7480	277510T000049227	03/02/2022	57030
BCT8E51	277510T000001274	04/02/2022	55090
NJU8H11	277510T000049230	04/02/2022	55090
QPU1G76	277510T000015144	05/02/2022	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34F6CF54

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PARTES	**-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS. -MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO	Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 120 parcelas fixas e com vencimentos mensais, desconto da parcela mensal não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos líquidos do servidor.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 28 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:15B9D79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
OBJETO *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado* ***Quiosque da Praça Amadeu Olivetti****, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico (Anexo VI) e conforme Mapa de Localização (Anexo XI), os quais são partes integrante do Edital*. **Entrega das propostas: até 15/06/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CE967E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.697/2022 – DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 2.697/2022 – de 11 de Maio de 2022.

SÚMULA: Institui e nomeia Membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de ESTAGIÁRIOS, referente ao Edital sob nº 003/2022, e das outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas tribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2022.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: **Hemerson Jose Kmita**
Secretária: **Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt**
Membro: **Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro: **Franciely Kovaluki Hermann**

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2022, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2022, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao Edital nº003/2022 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2022:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B5631FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2022 – DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 306/2022 – de 11 de Maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Fabiana Patrícia Habeck
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati/PR
Motivo: Reunião referente a Merenda Escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8BF107CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
a Prefeitura municipal de Paula Freitas - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na sala de licitações da prefeitura municipal, localizada na avenida agostinho souza n° 646 em Paula freitas pr , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ	10.364,87 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.paulafreitas@yahoo.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento
deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 35621212.

paula freitas, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2AE3BC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS n° 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 18/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: LUANA GOMES – LANA VEST;
CNPJ: 32.711.108/0001-89;
Responsável: LUANA GOMES;
Valor: R$ 10.880,50 (dez mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de processamento de dados;
Objeto: Aquisição de móveis para a sala de descanso da enfermagem do Pronto Atendimento São João Batista, sala das equipes de saúde mental e sala de espera da unidade básica de saúde central do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 11 de maio de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE9E49BC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2022.
VALOR TOTAL: R$ 10.880,50 (dez mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de móveis para a sala de descanso da enfermagem do Pronto Atendimento São João Batista, sala das equipes de saúde mental e sala de espera da unidade básica de saúde central do Município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 11 de maio de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:129847E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 DO PROCESSO Nº 67/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ.....: 18.816.898/0001-36
Valor.....: R$ 279.980,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 12 de maio de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C57ECC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 DO PROCESSO Nº 67/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
CNPJ.....: 81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 420.960,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 12 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4ACB74AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA:**LILIAN DEBORA SCHERER PERSONAL TRAINER LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 – Processo 22/2021.
VALOR ORIGINAL:R$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO:R$ 68.428,52 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3443AF78

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 28/2018 - Contrato nº 76/2018.
VIGENCIA ORIGINAL: 07/05/2021 a 06/05/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 06/05/2022 a 05/05/2023
VALOR MENSAL ORIGINAL: R$ 849.730,08 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).
VALOR MENSAL COM O ADITIVO: R$ 1.102.358,88 (um milhão cento e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FA6E6BF4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 50/2020 - PROCESSO Nº 20/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020.

1º ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 50/2020 - PROCESSO Nº 20/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020.

1. O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO que o Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 59/2020, sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, conforme descrito a seguir:

ONDE LIA-SE na sub clausula primeira, e no extrato ao sétimo termo aditivo:

"(...) valor global do contrato passará para **R$ 2.452.972,26 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)."**

PASSA A LER-SE na sub clausula primeira, e no extrato ao sétimo termo aditivo:

"(...) valor global do contrato passará para **R$ 2.501.147,06** (dois milhões quinhentos e um mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos)**."**

2. Permanecem vigentes e inalterados as demais clausulas do Sétimo Termo Aditivo ao contrato Nº 59/2020.

Pérola D´Oeste – PR., 09 de Maio de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7DD192A6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
ORIGEM: CONTRATO Nº 59/2020 e concorrência nº 03/2020.
VALOR ORIGINAL: **$ 2.501.147,06** (dois milhões quinhentos e um mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 102.885,26 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 2.604.032,32** (dois milhões, seiscentos e quatro mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:97228FA2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço, na elaboração de projetos, orçamento, cronograma, especificações e fiscalização de substituição do sistema de iluminação pública atual, na cidade de Pérola D'Oeste-PR, por iluminação de LED, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85670-000, inscrito no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Andrei Jose Senem, portador da célula de identidade n° 7.375.875-0 SESP-PR, inscrito no CPF n° 034.174.959-11 residente e domiciliado na Rua Guanabara, n° 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão -PR, declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 11 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1B1D5975

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço, na elaboração de projetos, orçamento, cronograma, especificações e fiscalização de substituição do sistema de iluminação pública atual, na cidade de Pérola D'Oeste-PR, por iluminação de LED.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **QUALITA ENGENHARIA LTDA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 08/2022, processo administrativo nº 32/2022.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF28691E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2022TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2022.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de alambrado tipo cerca, com mureta e poste de mourão em concreto para futura instalação do cemitério municipal da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos, planilha, cronograma e memorial descritivo em anexo, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Julio Dalmas, nº 99, Bairro 1 de Maio, na cidade de Dionisio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, inscrita no CNPJ sob **nº 09.408.361/0001-46**, neste ato representado pelo **Sr. GILMAR VALDUGA,** portador do RG sob nº 710.236 SESP/SC e CPF nº 402.660.609-00, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **pelo valor de R$ 28.136,16 (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos),** para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:937C60BE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de alambrado tipo cerca, com mureta e poste de mourão em concreto para futura instalação do cemitério municipal da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos, planilha, cronograma e memorial descritivo em anexo, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Dispensa de Licitação nº 09/2022.
VALOR: R$ 28.136,16 (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A89F97F6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14/2022.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar cursos de Qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes inscritos junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Maio de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Maio de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 12 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4A552784

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 63/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento - programa do

Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.93.00-1859	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1859	Convênio Barracão	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2686668C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 64/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola

D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-3862	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.39.00-3862	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8A6DD9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 468/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 468/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica no núcleo regional de educação AMSUL	11/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3494/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B25F544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 469/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 469/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Organização de diagnósticos dos estudantes da educação especial.	11/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3495/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4E21BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5BE925FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL N° 07/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 07/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra a Prova de Títulos,** conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Cargo: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos;
b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos.

2 – Recurso interposto pela candidata **Kátia Galvão Henz – Cargo: Professor** - DECISÃO: **PARCIALMENTE DEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 06/02/2012 a 05/02/2013 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
b) 24/04/2013 a 23/04/2014 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
c) 27/02/2020 a 06/02/2022 – cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 1 ano, 11 meses e 8 dias;
d) 26/09/2016 a 17/05/2019 - cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 2 anos, 7 meses e 20 dias.
Tempo total = 4 anos, 6 meses e 28 dias = 12 pontos.
Desta forma o tempo de serviço na área foi retificado de 09 pontos para 12 pontos.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26B5B92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, o qual tem como objeto a "Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.924/0001-72, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:47689196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 39/2022

PROTOCOLO: 1304/2022
Objeto: Dispensa Emergencial para Aquisição de 300 (Trezentas) caixas de leite U.H.T com 12 (doze) unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI- ME
CNPJ: 12.610.353/0001-92
VALOR: R$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:98DDECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 470/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 470/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	11/05/2022 e 12/05/2022	Campo Largo/PR e Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	3504/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F6B59F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 471/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro regional da melhor idade Campo de Santana.	12/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3506/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6279372

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 02 de maio de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de maio de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3116E88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/05/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 31/05/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:73C9F442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/05/2022, às 14:00 horas** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPE e SICONFI, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 25/05/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/05/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CF7541D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 16/2022, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna pública a convocação dos respectivos classificados dos itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme classificação abaixo elencada, e demais interessados para que compareçam no dia **19/05/2022, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, para abertura do envelope de habilitação e análise da documentação da proponente classificada na sequência.

ITEM 002:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ
2º	VANDERLEI CARDOSO FRANCA - EIRELI	30.820.651/0001-99

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade, mediante licitação.

DATA: 19/05/2022, às 14:00 horas.
LOCAL: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1DDFEC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/05/2022, às 14:00 horas** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 25/05/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/05/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:510555C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de link para acesso à internet através de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, será realizada no dia **25 de maio de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 55.863,69 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 11 de maio de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7F6C0EC5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 04/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** , com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, Água Verde, Curitiba, PR, CEP nº 80.240-041, inscrita no CNPJ sob nº 88.335.159/0001-22, para contratação emergencial da prestação de serviços de vigilância pelo período de 3 (três) meses, no valor total de **R$ 34.475,37 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:75A126CC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do do Art. 25, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro, Curitiba, PR, CEP nº 80.020-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10, para participação de 6 servidores da Câmara Municipal de Piraquara no 1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, no valor total de **R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F29E0F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ataize de Almeida	9903075	Agente Educacional I Alimentação Escolar PSS	06/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3FB0EA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 221/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 203/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	AUSENTE
09	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8430BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 235/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 214/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:60A3492E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 236/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 215/2022, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
20	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9BEF71A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 237/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
08	GLACIA MIRANDA	24/01/1993	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6FEB30D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
51	RENATA APARECIDA MENDES	88,00
52	RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	87,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/05/2022, às 8h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8F178196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 210/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ALINE NATEL CARNEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/05/2022 à 24/11/2022

SALÁRIO: R$ 3.009,34 (três mil e nove reais e trinta e quatro centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E4908363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, neste ato representada pelo Senhor Fernando Claudino, portador da Carteira Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82.**DO OBJETO**: aditamento de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina. **DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contado a partir de 27/04/2022, prorrogando-o até a data de 27/07/2022.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contado a partir de 13/09/2022, prorrogando-o até a data de 13/12/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8D3C8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022,** que tem por objeto a *aquisição de forma fracionada de Carnes (bovina, suína, aves e peixe) e Embutidos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALCA ALIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Tuiuti, nº 4057, Aventureiro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.999/0001-39, vencedora dos **itens 01, 02 e 06** pelo valor total de **R$ 1.476.915,00** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais); **LACUSINE REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI,** com sede na Rua Pastor Calos Frank, nº 457, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.124.013/0001-91, vencedora dos **itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** pelo valor total de **R$ 1.330,530,90** (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos); **OBF COMERCIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Av. Candido de Abreu, nº 776, Sala 1402, Andar 14, Centro Cívico, Cutiriba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.380.064/0001-72, vencedora dos **itens 04, 05 e 08** pelo valor total de **R$ 1.111.654,14** (um milhão cento e onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.919.100,04** (três milhões novecentos e dezenove mil cem reais e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65F16A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.717/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.717/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022,** que tem por objeto *a aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, nº 2001, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91** pelo valor total de **R$ 5.220.542,95** (cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 5.220.542,95** (cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B69D94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE MAIO DE 2022

Prorroga Prazo para conclusão de sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° 003/2022, do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 224 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Paraná, no dia 29 de março de 2022, edição nº 2486, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão, conforme Memorando nº 02/2022 da Comissão de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B06CF702

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 289, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 289, DE 06 DE MAIO DE 2022

Institui comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 210/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de verificar junto aos Contratos nºs 6/2017, 161/2017, 265/2017 e 270/2018, entre o Município de Pitanga e a Empresa Posto Pitangão Ltda, os apontamentos descritos no memorando nº 210/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que se trata o artigo anterior, os seguintes membros:
Alisson Rodrigo Renczenzen – Matrícula nº 54508;
Barbara Maria Schon - Matrícula nº 55004;
Sidnei Roman – Matrícula nº 50779;
Ana Paloma Salvador – Matrícula nº 21122;
Josiane da Silva Santos Santiago – Matrícula nº 21022.
Art. 2º Fica consignado o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apurados os fatos apresentados, bem como para eventuais providências.
Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:0FE922A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 05/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Esporte para o Futuro" referente à Aplicação de Recursos Destinados à Educação, Cultura e Esporte através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o PROJETO "ESPORTE PARA O FUTURO"** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Educação, Cultura e Esporte.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de Abril de 2022, conforme consta em Ata n° 252/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 11 de maio de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79BAE708

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 06/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Maio Laranja: Pitanga na Mobilização ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", referente à Aplicação de Recursos Destinados à Assistência Social através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o PROJETO "MAIO LARANJA: PITANGA NA MOBILIZAÇÃO AO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Assistência Social, alocados no Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro – ECA**.**

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 09 de Maio de 2022, conforme consta em Ata n° 253/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 11 de maio de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14D5FEF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL LTDA. NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 24.806.330/0001-37, com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 1550, Guarapuava/PR, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada a execução de serviços prestados pela Empresa acima mencionada, previstos no Contrato n.º 207/2019, decorrente de Termo Aditivo celebrado junto ao Termo de Concessão n.º 141/75, aditivo este que teve como objeto o repasse de recursos com a finalidade dos serviços de ampliação da rede de esgoto. Acontece que a empresa acabou executando os serviços adicionais e essenciais ao projeto previsto, o que indicou que a falta de sua realização ensejaria em prejuízo ao resultado útil do processo. Portanto os serviços foram devidamente prestados e recebidos por esta Municipalidade, logo sendo cabível a sua indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENUNCIA E COMPOSIÇÃO
Registra-se por meio dos documentos presentes nesse processo, em sede de pedido de Reconsideração, a renúncia expressa por parte da EMPRESA, sobre qualquer quantia acima de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) assim como qualquer ação judicial, assentando-se a composição final entre as partes.
Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)., consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte **493. 3.3.90.93.00.00 – 1000 – Indenizações e Restituições.**

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 06 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL LTDA.
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EE34E6C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2022

PARTES: De um lado, **PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o n.º do CNPJ 24.806.330/0001-37 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada a execução de serviços prestados pela Empresa acima mencionada, previstos no Contrato n.º 207/2019, decorrente de Termo Aditivo celebrado junto ao Termo de Concessão n.º 141/75, aditivo este que teve como objeto o repasse de recursos com a finalidade dos serviços de ampliação da rede de esgoto. Acontece que a empresa acabou executando serviços adicionais e essenciais ao projeto previsto, o que indicou que a falta de sua realização ensejaria em prejuízo ao resultado útil do processo. Portanto os serviços foram devidamente prestados e recebidos por esta Municipalidade, logo sendo cabível a sua indenização.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)., consolidado até a data referência.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **493. 3.3.90.93.00.00 – 1000 – Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2137F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 10/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 10/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	10/05/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **JOSIANE VENEROSKI 07228545958**- CNPJ: 32.734.521/0001-69.
Valor Total do Fornecedor: R$25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	QUARTEIRÃO APARECIDA/LIMEIRA/DOM PEDRO, MANHÃ E TARDE, 9 PASSAGEIROS, COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR	KM	7.278,00	3,50	25.473,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de**emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 10 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSIANE VENEROSKI 07228545958.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATENDENDO O NOVO ENSINO MÉDIO DA CIDADE DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.**VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:EEDF440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 26 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BBBEBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUSPENSAO PREGÃO 58/2022 - LOCAÇÃO DE VEIUCLOS

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 11/05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal juntamente com o Pregoeiro Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga – Pr, informar a **SUSPENSÃO** da licitação Pregão 58/2022, **PARA REABERTURA DO CERTAME EM NOVA DATA, a priori,** conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de retificação do termo de referência do edital. Após será republicado para nova data de abertura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 11 de maio de 2022.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

MARCIO SOKOLOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C244B1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 086/95

DATA: 18 de setembro de 1995

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º – Esta Lei dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

ART. 2º – O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente,
I. Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da Criança e do Adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II. Programas e políticas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III. Serviços especiais nos termos desta Lei.
Parágrafo Único – O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

ART. 3º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:
I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Conselho Tutelar;
III. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 4º – O Município de Pitangueiras poderá criar os programas a que aludem os incisos II e III, do Art. 2º desta Lei ou estabelecer Consórcio Intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativo e destinar-se-ão a:
Orientação e apoio sócio-familiar;
Apoio sócio-educativo em meio aberto;
Colocação familiar;
Abrigo;
Liberdade assistida;
Semi-liberdade;
Internação.
§ 2º – Os serviços especiais visam:
A prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
Identificação e localização de pais e responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
Proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ART. 5º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução da mencionada política, e composto de 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes, a saber:
I. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e um (1) suplente;
II. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e um (1) Suplente;
III. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças, e um (1) suplente;
IV. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, e um (1) suplente;
V. Quatro (4) representantes da sociedade civil organizada, diretamente ligadas a defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um (1) ano, e quatro (4) suplentes;

ART. 6º – São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I. Formular a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, 165 e 216 da Constituição Estadual e artigos 240, 241 e 243 da Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II. Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada;
III. Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados à assistência social, especialmente para a atendimento de crianças e adolescentes;
IV. Homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V. Avocar, quando necessário, o controle das ações da execução da política municipal de atendimento à crianças e adolescentes em todos os níveis;
VI. Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados a promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
VII. Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
VIII. Deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos I e II, do Art. 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de Consórcio Intermunicipal regionalizado de atendimento;
IX. Proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90;
X. Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XI. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
XII. Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender os seus objetivos;
XIII. Pronunciar-se, emitir parecer e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIV. Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e que pretendam integrar o Conselho;
XV. Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XVI. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando planos de aplicação.

ART. 7º – As organizações da sociedade civil, interessadas em participar do Conselho, convocadas pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa, habilitar-se-ão, nos anos ímpares, perante a Secretaria Municipal competente, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.
§ 1º – A seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em assembléia, realizada entre as próprias entidades habilitadas.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará ao Prefeito, até o 5º (quinto) dia útil do mês a relação das entidades que integrarão o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes e suplentes por elas indicados, devendo a nomeação ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 3º – Os conselheiros representantes das entidades populares, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho.
§ 4º – Os conselheiros representantes das entidades populares poderão ser reconduzidos, observando o mesmo processo previsto neste artigo.

ART. 8º – Os conselheiros e suplentes dos órgãos públicos municipais, cuja participação no Conselho não poderá exceder a 4 (quatro) anos contínuos, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.

ART. 9º – O Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro, o 1º Secretário e o 2º Secretário, serão eleitos, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho.

ART. 10 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar apoio técnico, material, administrativo e pessoal, para seu funcionamento.

ART. 11 – O desempenho de função de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município de Pitangueiras, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

ART. 12 – As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

ART. 13 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser instalado após a promulgação desta Lei.

ART. 14 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento aos direitos da criança e adolescente, assim constituído:
I. Dotação consignada no Orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II. Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Doação, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
V. Outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 15 – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos com mandato de 3 (três) anos, e podendo ser reconduzidos.

ART. 16 – Os Conselheiros serão escolhidos por um colegiado indicado pelo C.M.D.C.A., sob a responsabilidade do mesmo e fiscalizado pelo Ministério Público.
§ 1º – O colegiado será escolhido pelo C.M.D.C.A. e homologado pelo seu presidente.
§ 2º – O colegiado deverá ser composto de:.
O presidente ou um representante indicado por ele, de cada entidade registrada no Conselho Municipal;
O presidente ou um representante indicado por ele, de cada associação de bairro, legalmente registrada;
Pelos diretores de estabelecimentos de ensino da rede municipal e estadual;
Um representante da associação de pais e professores de cada estabelecimento de ensino das redes municipal e estadual;
Pelos membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, e na ausência pelo suplente;
O presidente ou um representante por ele indicado, dos clubes de serviço social;
Um representante da associação de professores municipais;
Um representante da associação dos professores estaduais.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

ART. 17 – A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos.

ART. 18 – Somente poderão ser escolhidas as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a vinte e um anos;
III. Residir a mais de 2 (dois) anos no Município;
IV. Estar em gozo de direitos políticos;
V. Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no mínimo de 2 (dois) anos;
VI. Ser apresentado por entidade inscrita no Conselho Municipal.

ART. 19 – A entidade interessada em indicar representante deverá apresentar na Secretaria do C.M.D.C.A. o nome do representante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da escolha, acompanhado de provas do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

ART. 20 – A inscrição será recebida e protocolada pela Secretaria do C.M.D.C.A., abrindo-se vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

ART. 21 – Terminado o prazo para inscrição, será publicado em edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

ART. 22 – Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

ART. 23 – Vencidas as fases de impugnação e recurso, o C.M.D.C.A. mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados à escolha.

SEÇÃO III
DA ESCOLHA

ART. 24 – O processo de escolha será realizado pelo C.M.D.C.A., mediante edital publicado na imprensa local, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

ART. 25 – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

ART. 26 – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

ART. 27 – As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo de Pitangueiras, mediante modelo previamente aprovado pelo C.M.D.C.A.

ART. 28 – O processo de escolha acontecerá num único dia e local onde se instalará o colegiado indicado pelo C.M.D.C.A., sob a fiscalização do Ministério Público.
ART. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pelo C.M.D.C.A. em conjunto com o Ministério Público.

SEÇÃO IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

ART. 30 – Concluído o processo de escolha, o Prefeito proclamará o resultado, mandando publicar o nome dos escolhidos no órgão oficial do Município.
§ 1º – Os cinco primeiros mais votados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 2º – Havendo empate na votação será considerado escolhido o candidato mais idoso.
§ 3º – Os escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.
§ 4º – Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO V
DOS IMPEDIMENTOS

ART. 31 – São impedimentos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

ART. 32 – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90
Parágrafo Único – Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido.

ART. 33 – O Presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares logo na primeira sessão do colegiado.
Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do presidente assumirá a presidência, sucessivamente, o Conselheiro mais antigo ou mais idoso.

ART. 34 – As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de 3 (três) Conselheiros.

ART. 35 – O Conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Parágrafo Único – As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

ART. 36 – As atividades serão realizadas com a presença de todos os Conselheiros, nos dias úteis das 8:00 às 18:00 horas.
Parágrafo Único – Caberá ao Conselho definir os horários dos plantões para o atendimento nos fins de semana e feriados e nos dias úteis das 18:00 às 22:00 horas.

ART. 37 – O Conselho Tutelar terá autonomia para requisitar serviços do Município nas áreas de:
I. Saúde;
II. Educação;
III. Assistência Social;
IV. Outros, necessários ao seu funcionamento.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA

ART. 38 – A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I. Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II. Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsáveis;
1. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência ou prevenção;
2. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII
DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

ART. 39 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará a remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, tendo por base o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.
1. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade, não podendo em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, exceder a pertinente e dos ocupantes dos cargos em

comissão, ou de confiança, símbolo CC-3 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Pitangueiras.

ART. 40 – Sendo o escolhido funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

ART. 41 – Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar deverão constar em Lei Orçamentária Municipal.

ART. 42 – Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único – A perda do mandato será decretada pelo Juiz Eleitoral, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 43 – No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, realizar-se-á a primeira escolha para o Conselho Tutelar, observando-se quanto à convocação, o disposto na Sessão III desta Lei.

Art. 44 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o seu primeiro Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e decidirá quanto à remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

ART. 45 – As entidades não-governamentais deverão reunir-se em fórum próprio para escolher seus representantes que, no prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação desta Lei, indicarão os membros efetivos e suplementares para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de setembro de 1995.

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

OBS.: REPUBLICAÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DA DESTRUIÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DE JORNAIS PELA OCORRÊNCIA DE FORTES CHUVAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31B4D84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022

DATA: 11 de Maio de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 137/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O 1º da Portaria nº 137/2022, de 08 de Julho de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 076/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – *Fica instituída a Comissão de Avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos servidores abaixo nominados, como segue:*

Nome do(a) Servidor(a)	*Órgão/Segmento/Entidade*
Renan Ricardo Rosa	*Departamento de Informática*
Elisabete Pedroso Pacheco	*Divisão de Contabilidade e Orçamento*
José Eduardo Benetolli	*Divisão de Tesouraria*
Arlindo Osvair Benetoli	*Divisão de Licitação e Compras*
Heloise Resqueti Almeida	*Divisão de Tributação*
Andréia Cristina Araújo dos Santos	*Divisão de Patrimônio*
Marilene Froes da Silva	*Divisão de Recursos Humanos*
Jair Carraro	*Câmara Municipal*
Marcelino Rodrigues Gonçalves	*Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE*
Paulo Sergio Gonçalves	*Regime Próprio de Previdência Social*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E6A24F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022
DATA: 11 de Maio de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:–
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor
Mayara Bento da Rocha, portador da CI/RG nº 9.134.586-2 SSP/PR e do CPF nº 0913167398-8, Matrícula nº 11940/1, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 11 de Maio de 2022, e retorno no dia 12 de Maio 2022, com a finalidade de participar do seminário macrorregional gestão intersesorial do e auxilio brasil, conforme Processo Administrativo nº 345/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.292/2022, de 09 de Maio de 2022.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 100,00 (Cem reais), correspondente à 2 diárias (duas diárias), calculado na forma do disposto no Art.14 da referida Lei.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPITANGUEIRAS, em 11 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:40C5F62C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA
CNPJ:39.448.478/0001-14
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades a seguir estabelecidas.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Antonio Sergio Borges Junior
DATA DA ASSINATURA:11/05/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:63C6ECB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5436 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 5436 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da Lei Municipal 2662/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que a Lei 2662 de 2022 instituiu o Programa de Incentivo ao Esporte de Planalto;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da Lei Municipal 2662/2022, composto pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Gilmar da Silva, CPF n° 000.583.839-80.
II – Representantes dos Profissionais de Educação Física de quadro efetivo de servidores do Município de Planalto:
Titular: Junior Alberto Viacelli, CPF n° 000.582.559-82.
Titular: Jossania Beatriz Hergessel, CPF n° 072.864.859-89.
Suplente: Eliandro José Libardi, CPF n° 053.152.759-06.
III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Marcelo Felipe Schmitt, CPF n° 061.349.999-97;
Suplente: Amauri Machado de Mello, CPF n° 063.775.849-89.
IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Abrahão Marques, CPF n° 032.714.959-04.
Suplente: Dora M. R. Cardinal Martins, CPF n° 020.487.669-94.
Art. 2º São competências da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da Lei Municipal 2662/2022:
I – Selecionar e avaliar os atletas/técnicos para o recebimento dos benefícios contidos na Lei 2662/2022;
II – Deliberar sobre quais os benefícios, os valores e as formas de pagamentos, desde que autorizados pela Lei 2262/2022, a serem concedidos para os atletas/técnicos selecionados para representar o Município de Planalto;
III – Deliberar sobre quais os benefícios, os valores e as formas de pagamentos, desde que autorizados pela Lei 2262/2022, a serem concedidos para as equipes que estejam representando o Município de Planalto em competições oficiais.
IV – Se valer do apoio de Associações/Entidades devidamente constituídas no Município de Planalto para todas as decisões previstas nos incisos anteriores.
Art. 3º Para fazer jus aos recebimentos dos benefícios da Lei Municipal 2262/2022, o atleta/técnico selecionado deverá assinar Termo de Responsabilidade conforme ANEXO I deste decreto.
Parágrafo único: Quando o benefício for concedido para uma equipe, de forma coletiva, e sem repasse de recurso diretamente aos atletas, estes, ficam dispensados da assinatura do termo previsto no caput deste artigo.
Art. 4º Quando o beneficio envolver valores financeiros pagos diretamente ao beneficiário, este deverá assinar recibo conforme ANEXOII deste decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE ATLETAS/ RESPONSÁVEIS E TECNICOS

O presente termo regerá, em complementação à Lei Municipal nº 2262/2022 a relação entre atleta e o Município de Planalto-PR, especificando as normas básicas para os atletas e seus respectivos responsáveis que participarão de eventos esportivos representando o Município de Planalto-PR, o qual dispõe o seguinte:
a) O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos apresentados, assumindo inteira responsabilidade quanto a eventual documento inidôneo;
b) O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta declara ter pleno conhecimento de que podem ocorrer lesões ou ferimentos no decorrer das partidas por se tratar de uma atividade física de contato, não gerando qualquer responsabilidade para o Município de Planalto-PR em caso de eventual lesão ou enfermidade adquirida em decorrência da participação nos eventos esportivos, ficando a critério do Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta a contratação de seguro para o jogo ou competição a ser disputada, sendo que tal despesa ocorrerá por conta do Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta, não cabendo qualquer tipo de indenização em face do Município de Planalto-PR;
c) Todo e qualquer objeto pessoal não estará sob responsabilidade do Município de Planalto-PR em caso de eventuais perdas, furtos, roubos, ou extravios, cabendo a cada atleta sua guarda.
d) O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta confirma que o atleta pratica atividades físicas de forma regular e que possui uma condição física saudável para participar de um evento esportivo de alta intensidade, não possuindo qualquer restrição médica para a prática esportiva.
e) O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta autoriza a utilização, em caráter gratuito e por prazo indeterminado de sua imagem, nome, apelido, voz e afins, para utilização pelo Município de Planalto-PR, podendo ser utilizado nas mídias sociais e demais meios de comunicação, sem direito a qualquer indenização.
f) O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta declara que o atleta participará dos eventos promocionais estabelecidos e/ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, de forma gratuita, sendo que somente poderá recusar sua participação em caso de enfermidade ou compromisso anteriormente firmado, desde que devidamente comprovado.
g) Os atletas e profissionais beneficiários desta Lei usarão a marca oficial do Município de Planalto e da Secretaria Municipal de Esportes em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing, conforme for solicitado e disponibilizado.

Estando ciente dos pontos acima, O Atleta/Técnico ou responsável legal do atleta autoriza o atleta a participar da competição....., assumindo todo e qualquer risco acarretado pela participação do mesmo.

Planalto/PR, _____ de _____de 202....

Nome: Atleta/Técnico:_____.

RG:_____ CPF:_____

_____
Assinatura do Atleta/Técnico

Nome: responsável:_____.

RG:_____ CPF:_____

_____
Assinatura

ANEXO II

R E C I B O (001)

Recebi do Município de Planalto/PR, a quantia de R$.....(.....reais), correspondente ao Programa de Incentivo ao Esporte de Planalto, Lei nº 2662 de 27 de Abril de 2022, através do Incentivo (Incisos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII) _____, e para clareza firmo o presente na Cidade de Planalto/PR, no dia_____.

Nome: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B109A7DE

CONTABILIDADE
1 QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2022, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 23 de Maio de 2022, às 17:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 11 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8066F51D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
DATA: 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E97D98CE

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 13.558,41 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Rua Brasil (entre Rua Pelotas e Rua Ver. Pedro Diniz da Costa)
• Rua Pelotas (entre Rua Brasil e Rua Paraná)
• Rua Soledade (entre Av. Paulo Blante e Rua Paraná)
• Rua Itapiranga (entre Rua Soledade e Rua Paraná)
• Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner (entre Av. Porto Alegre e Rua Florianópolis)
• Rua Jacob Theobaldo Erthal (entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner)
• Rua Alfredo Frederico Beyer (entre Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Paraná)
Área Pavimentada: 13.558,41 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais);
Preço máximo: R$ 1.955.787,55 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 31 de maio de 2022 – às 09h00min (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9C780877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e a Empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ 45.717.783/0001-67 , doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 4507/2022, processo licitatório nº 68/2022, pregão eletrônico nº 40/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS E CASA DA MULHER EM IPANEMA"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 880.260,96 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **210**

(duzentos e dez) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,11 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A4C1E129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA OCV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 2744/2022, processo licitatório nº 50/2022, pregão eletrônico nº 34/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra da construção da Escola de Surf no Balneário Ipanema"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 356.310,47 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **120**(cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,11 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8059AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10296/2022 DE 10/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10296/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98159EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10298/2022 DE 11/05/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10298/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 243.980,65 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
693 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
410 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.250,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.230,65
Total Suplementação:			**243.980,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.1.015.		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
321 - 4.4.90.61.00.00	00107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.250,00
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
329 - 3.1.90.96.00.00	01000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	29.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
345 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
346 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.500,00

648 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.830,65
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
377 - 3.3.90.40.00.00	00107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
383 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Redução:			**243.980,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E674A5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021 e a Lei nº 1.930/22, de 15 de março de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 74.705,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00

Fonte de Recursos – 797 – Programa FIA SCTV

1200	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	44.705,00

Fonte de Recursos – 799 – Programa FIA ATENÇÃO CCA

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:2C22BAD6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículo Pesado	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Fonte de Recursos – 795 – SEDU – Aquisição de Caminhão Polinguindaste 2021

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículo Pesado	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00

Fonte de Recursos – 1018– Emendas Individuais Impositivas – Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.007	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Fonte de Recursos – 518– Bloco Investimentos Rede de Saúde

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00

Fonte de Recursos – 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:A8B95F83

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 303– Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6DA8C8DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ÀGUA MINERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ÀGUA MINERAL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de água mineral para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 11 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇAÕ DE ÁGUA MINERAL

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de água mineral para consumo dos servidores, vereadores e demais frequentadores desta Casa.
2. Objeto: Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Garrafa de água mineral com gás (510 ml)- fardo com 12 unidades	Fardo	200
2	Garrafa de água mineral sem gás(510ml)-fardo com 12 unidades	Fardo	330
3	Garrafa de água mineral sem gás (1,5L)-Fardo com 6 unidades	Fardo	150
4	Copos de água mineral (200ml) Caixa com 72 unidades ou caixa com 48 unidades	Caixa	**26** caixas com 72 unidades **Ou** **39** caixas com 48 unidades

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.
4. FORMA DE ENTREGA: Entrega dividida em 04(quatro) parcelas.
5. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.
6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado parcelado (de acordo com a entrega) mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.
7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.
8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 4(quatro) meses a contar da data de entrega.
9. DEMAIS CONDIÇÕES:
A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do mesmo.
A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor inicial do contrato.

10. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/05/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 11 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B8CB26E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 11 de maio de 2022.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem visto que não consta no quadro de servidores profissional para este fim, por isso, a necessidade de contratação de empresa do ramo.

2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas, folhas e podas de árvores para atender a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento do serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas.	Mês	12
2	Limpeza da terra do meio fio e das folhas da parte lateral da Câmara Municipal	Mês	12
3	Poda das árvores no entorno da Câmara Municipal	Anual	02

3. local para EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO: O serviço será realizado 1(uma) vez ao mês entre os dias 01 e 05 de cada mês.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:
I. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
II. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
III. Prestar os serviços com zelo e dedicação, observados os princípios éticos inerentes à execução do mesmo.
IV. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
V. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 24/05/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 24/05/2022.

Porecatu, 11 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:555724A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2022 - NOMEIA LUIZ CESAR BERTON - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 038 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **LUIZ CESAR BERTON**, brasileiro, casado, portador da CIRG 4.150.413-7 e inscrito no CPF 565.947.989-87**,** para o Cargo de "Assessor de Planejamento e Orçamento" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E951D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 043-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°043/2022
Data: 11/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Protocolo: 382/2022
Licitação: Dispensa de licitação n°012/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de 5.000 (cinco mil) jogos em 4 vias de Formulário de Nota Fiscal de Produtor Rural.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 12/05/2022 à 11/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4BEBF6C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº75.624.932/0001-04, empresa estabelecida na Avenida Coronel José Osório, n°673, Bairro Centro, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, para confecção e fornecimento de 5.000 (cinco mil) jogos em 4 vias de Formulário de Nota Fiscal de Produtor Rural, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Amazonas, 11 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5593014A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 026-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 24 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 25 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 260.574,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:874BDDFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 027-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 25 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 26 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 63.239,26 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22E0DE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

Prado Ferreira-PR, 10 de maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F601E2CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução n.º 16 de 09 de outubro de 2013 e Revoga a Resolução n.º 016 de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre as atribuições de empregos públicos no âmbito do CISPAR.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso V do caput da Cláusula Quinquagésima Quinta do Contrato de Consórcio Público do Cispar,

RESOLVE:
Art. 1º A resolução n.º16 de 09 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

VI – para o emprego público de **ENGENHEIRO CIVIL**, cujo requisito de ingresso é
a graduação em Engenharia Civil e registro junto a Conselho Regional de Engenharia e Agronomia: Realizar avaliação pela análise e

verificação de laudos técnicos contratados pela empresa, que servem de orientação de negociações em desapropriações no âmbito administrativo. Participar na elaboração dos processos de avaliação para encaminhamento de desapropriações judiciais. Atuar como perito assistente da empresa nos processos judiciais. Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, desde estudos para concepção de projetos até o efetivo gerenciamento da obra e verifica a correta aplicação de dispositivos legais e normas internas pertinentes. Avaliar procedimentos adotados nos Estudos de Viabilidade Técnica e a eficácia de gestão dos empreendimentos quanto à fiscalização, cumprimento de obrigações contratuais e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros. Avaliar a consistência entre o processo de Medição e Faturamento e os serviços efetivamente executados. Verificar procedimentos para recebimento de obras concluídas e a sua entrega à área de operações. Participar de Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos. Realizar planejamento e controle de processos operacionais. Elaborar estudos e programas voltados ao acompanhamento e a otimização de melhorias técnicas e operacionais. Elaborar especificações e padrões técnicos aplicáveis às ações de desenvolvimento operacional. Elaborar estudos e programas voltados ao planejamento de investimentos para implantação e ampliação de sistemas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão de processos operacionais. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dadosoperacionais e experimentais em pesquisas. Realizar estudos e elaboração de projetos de engenharia voltados à implantação, ampliação ou reformulação de unidades operacionais relativas aos sistemas de saneamento; fiscalizar as obras por acompanhamento direto, controle e acompanhamento de desembolsos e ordens de serviço; receber e certificar conclusão de obras através de respectivos laudos. Emitir pareceres técnicos e estudos de viabilidade para novos projetos. Fiscalizar a execução de obras civis em sistemas, conforme especificações técnicas, padrões e etapas definidas no projeto e de prazos previstos nos programas de investimentos corporativos. Planeja, organiza, executa e controla projetos na área da construção civil, realizando investigações e levantamentos técnicos, definindo metodologia de execução, desenvolvendo estudos ambientais, revisando e aprovando projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços; orça a obra, compondo custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriando custos específicos e gerais da obra; executa obra de construção civil, controla cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizando obras, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra; presta consultoria técnica, pericia projetos e obras (laudos e avaliações), avalia dados técnicos e operacionais, programa inspeção preventiva e corretiva e avalia relatórios de inspeção; controla a qualidade da obra, aceita ou rejeita materiais e serviços, identifica métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elabora normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participa de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar apoio, fiscalizar, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico; pode desempenhar funções junto ao Cispar ou junto aos municípios consorciados a este, tanto em relação à Administração Direta como na Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

VII – para o emprego público de **QUÍMICO**, cujo requisito de ingresso é a graduação em Química e registro em Conselho Regional de Química:

Executar ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis;Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer planejamento, gerência, orientação, responsabilidade e supervisão de setores laboratoriais e equipes de trabalho; Analisar criticamente e assinar relatórios de ensaios, tomar ações necessárias de acordo com os resultados e seus controles de qualidade; Pode atuar gerenciando requisitos pertinentes a normas de Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Executar estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Organizar cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Art. 2°

I – para o emprego público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, cujo requisito de ingresso é o Ensino Médio completo e conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao emprego:

Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Auxiliar na realização de ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Realizar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Realizar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que realiza; Auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativas de incerteza; auxiliar demais colaboradores nas atividades realizadas quando solicitado; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Realizar preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Auxiliar e preparar reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Gerenciar resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Realizar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; ; Auxiliar e participar dos processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

II - para o emprego público de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, cujo requisito de ingresso é ensino médio e curso técnico ou ensino médio profissionalizante (técnico integrado), em: Técnico em Química; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Análises Químicas; Técnico em Laboratório; Técnico em Processos Químicos; Técnico em Saneamento Químico, bem como em todos os casos com registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ). Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

Executar ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer responsabilidade e planejamento sobre o setor que atua e equipe de trabalho; Auxiliar na execução de estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Auxiliar na organização de cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; Auxiliar, participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

III – para o emprego público de **TÉCNICO EM SANEAMENTO**, cujo requisito de ingresso é ensino médio e curso técnico ou ensino médio profissionalizante (técnico integrado), em: Técnico em Saneamento; Técnico em Química; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Análises Químicas; Técnico em Laboratório; Técnico em Processos Químico, bem como em todos os casos com registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ). Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

Executar em ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas,

reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Viajar para a realização de coletas, visitas técnicas, treinamentos, participações de ensaios de proficiência em campo e outros; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Exercer responsabilidade, planejamento e gerenciamento dos processos envolvidos na coleta de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criatividade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer responsabilidade e planejamento sobre o setor que atua e equipe de trabalho; Auxiliar na execução de estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Auxiliar na organização de cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; Auxiliar, participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais.Exercer responsabilidade técnica de consorciados ao Cispar bem como as atribuições dessa responsabilidade, orientações e treinamentos necessários.Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica revogada a resolução de n.º 11 de 09 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 11 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:07191720

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINFAR/RJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.860,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais), em favor da empresa **MERCK S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.069.212/0008-50, localizada na Rua Torre Eiffel, 100 – Cotia/SP – CEP: 06705-481., a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCUBETA (SEMI-MICROCUBETA REF. 173502) PAREADA DE VIDRO DE 50MM, PARA O LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:60F1119B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ADITIVO AO PREGÃO 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Promover acréscimo do quantitativo do item 011 da Ata do Pregão informado, em razão das novas solicitações dos Municípios Consorciados para aquisição dos hidrômetros em 1.0000 (Um mil) novas unidades.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais).

Maringá, 27 de abril de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:92BDBE68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPAR, com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e o ANEXO I – ITEM 011 – Pregão Eletrônico 001/2022, no fim deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 780.000 (Setecentos e ointenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

Jussara-Pr, 18 de abril de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DF2A931F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LABB LABORATORIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 81.322.141/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de análises laboratoriais do CISPAR, de com as especificações técnicas descritas constantes na Proposta Técnica: PC2053/2023 da CONTRATADA.

VALOR: 16.720,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 05/05/2022 até 31/12/2022.

Jussara - PR, 05 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:39734C5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Administração e Finanças, ***Antonio Carlos Dias Salvador,*** RG nº 9.421.291 SSP/SP, CPF nº 006.183.468-80, para retirada de ***KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE,*** através do Programa Paraná Mais Cidades (PPMC), que será realiza no dia 12 de maio de 2022, no Ginásio de Esportes Tarumã, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DD63D225

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Ensino Superior e Técnico, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – art. 2º Lei 538/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: **Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática;** para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento inicial de 01 (uma) vaga para estágio de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: **Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática**; assim como a formação de cadastro de reserva.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Município de Prado Ferreira, ser utilizado por outras Secretarias e Departamentos Municipais.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 935,00 + R$15,00 de vale transporte;

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

a) Ter concluído o ensino Médio

b) Ser estudante de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática;

c) Possuir dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;

d) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

e) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas do dia 13/05/2022 até 17:00 horas do dia 23/05/2022

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.5 Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada mediante:

5.1 **Prova Objetiva** (online) valendo 40,00 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data provável de 26/05/2022 com duração de **90 minutos.**

5.1.1 O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia 26/05/2022 a partir das **09:00**min às **10:30**min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

5.1.2 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia 26/05/2022**,** sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.

5.1.3 O estudante deverá ter seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mail de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.

5.1.4 O candidato terá direito a 1(um) acesso à área de prova, tão somente durante o período, conforme descrito no item 5.2

5.1.5 A prova será composta por 25 questões.

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	05	1	5 pontos
2	Matemática	05	1	5 pontos
3	Informática	15	2	30 pontos
Total		**25**		**40 pontos**

5.1.6 Será considerado classificado para realizar a prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 10 (dez), numa escala de 0,0 (zero) a 40,00 (quarenta), ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.2 Prova Prática valendo 60,00(sessenta) pontos será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo: Formatação de texto nas normas ABNT, Formulas simples no Excel (Soma, Subtração, Divisão, Máximo, Mínimo, Média e Porcentagem). Confecção de cartaz utilizando a ferramenta Canva.

5.2.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 15,0 (quinze), numa escala de 0,0 (zero) a 60 (sessenta).

5.2.2 A data da prova prática será oportunamente informada aos candidatos por meio de edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 25 (vinte e cinco), com base na soma dos resultados dos itens 5.1.6 e 5.2.1

Item	Área	Pontuação
1	Prova Objetiva	40 pontos
2	Prova Prática	60 pontos
Total		**100 pontos**

6.2 Será publicado edital com a classificação final dos candidatos.

7. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA

7.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet, o qual será de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.2 Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, sendo recomendada a utilização de computador de mesa, notebook´s e desktop´s.

7.3 Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

7.4 Não é de responsabilidade do Município de Prado Ferreira/PR ou do Departamento de Tecnologia e Informação, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Não é permitido o candidato estar acompanhado no ambiente de realização da prova e não deverá sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso de câmera aberta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Resultado final da seleção será publicado na data provável de 31 de maio de 2022, mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.

8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 01(um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.

8.4 a contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

Prado Ferreira, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de___ _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Local e Data: / /2022.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

Informática: Conceito: Processadores Intel, Ryzen e AMD (Núcleo, Thread, Clock); Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 7/10: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Ubuntu 18.04): Fundamentos; Instalação; Configuração; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1DA999D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8709/2022

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica – CMAE.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições leais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º14, de 17 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica – CMAE, no âmbito do Município de Quatro Barras, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Ana Claudia Valenga;

Christian Luis Ribas Tassinari

Wellington Fabio Benedetti

Art.2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou beneficio adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço relevante.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º8.185/2021.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2C4E916B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8670/2022

Altera a Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal e a sua forma de designação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Altera a Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras e a sua forma de designação, ficando autorizada a nomeação de servidor por meio de ato normativo interno do Secretario da Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º7.768/20

Quatro Barras, 13 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5DFF3D55

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 convoca a população quatrobarrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Publica de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, a qual será realizada em 27 de maio de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448 no centro de Quatro Barras com inicio as 9h00min.
O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8458/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 07 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1E7CD1C6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2022 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2022, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2022 da Previdência Social do Município de Quatro Barras – Previbarras, a qual será realizada em 27 de maio de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv)

Quatro Barras - Pr, 10 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AEFD0ACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8706/2022 DE 10/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.578,00 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1078 - 4.4.90.52.00.00	03511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.578,00
Total Suplementação:		**13.578,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:801273B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8697/2022 DE 03/05/2022

Estado do Paraná
Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1074 - 4.4.90.52.00.00	1903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.000,00
Total Suplementação:		**336.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.04.00.00.00.00	Fonte: 1903	336.000,00
Total Receita:		**336.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:66E9510E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8710/2022

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora ROSANGELA ADAMI MANTOVANI.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Rosangela Adami Mantovani,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora ROSANGELA ADAMI MANTOVANI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL", RG nº 123316118/PR, e CPF nº 001.392.718-30, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 10.872,43 (Dez mil, Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0013/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5AB0E5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8711/2022

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Marcia Abou Rahal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando o processo de aposentadoria da servidora municipal Senhora Marcia Abou Rahal,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora MARCIA ABOU RAHAL, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Cirurgião Dentista", portadora da CI sob RG nº 35685790/PR e CPF nº 602.505.009-06, Aposentadoria Integral, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3°da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 22.633,01 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo constante no processo Previbarras nº 24/2021.
Art. 3º Aplica-se ao valor do provento o teto remuneratório municipal, conforme previsto no art. 37, inciso XI e art. 40, § 11 da Constituição Federal, enquanto o subsídio do Prefeito Municipal for inferior ao valor do benefício.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CCDF6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

O Município de Quatro Barras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, e pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Senhora Viviane Sautner Bernardi, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Complementar n° 33/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022:
OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: O recebimento das propostas se dará único e exclusivamente via e-mail no seguinte endereço eletrônico: qb-rpc@quatrobarras.pr.gov.br, com a identificação de assunto "Processo de Seleção de EFPC", até às 23:59h do dia 23 de maio de 2022.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail qb-rpc@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0EDFE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2817/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Republicação do Requerimento de Diária n° 2817/2022

CLEVERSON SANTOS FORTES – RG. 6.181.428-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6872/2022
II) Cargo do servidor: Engenheiro Cartografo– SMO
III) Período de afastamento: 17/05/2022(06h00) a 20/05/2022(12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.875,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em evento voltado à capacitação na área de Geotecnologias, denominado "MundoGeo Connect 2022 - Evento Nacional de Geotecnologias, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 06 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9EC19620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022 INEXIGIBILIDADE Nº13/2022

OBJETO: O presente CONTRATO Referente ao credenciamento de instituição de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LHAVUX CONCULTORIA EDUCACIONAL E AMBIENTAL CNPJ: 19.357.484/0001-59
AONDE DE LE: VALOR de R$ 34.680,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
LEIA-SE: VALOR de R$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E9C8081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ sob 26.716.048/0001-94
AONDE DE LE: VALOR TOTAL R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
LEIA-SE: R$7.523,25(sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7960116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliários, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob 29.312.896/0001-26
AONDE DE LE: VALOR TOTAL R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
LEIA-SE: R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C02891C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2882/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2882/2022

CARINA MOURA PAVELIK – RG. 7.765.446-1/PR
I) Processo Administrativo n° 7240/2022
II) Cargo do servidor: Dirigente Público– SMGDE
III) Período de afastamento: 16/05/2022(08h30) a 18/05/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Participação de Curso do SD, Escola de Gestão referente ao Seguro Desemprego Acesso Ampliado TA 1-2022.

Quatro Barras, 11 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FAB7D942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 36/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: registro de preços para eventual e futuras aquisições de cartuchos e toners para impressoras
ABERTURA**:26 de maio de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 10 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:29225868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.242, DE 09 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.242, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do Art. 5º da Lei Complementar nº 02/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Altera-se a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 02/2020, renumerando o parágrafo único e incluindo novo parágrafo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** A Taxa de Administração devida pelos órgãos e entidades do Município ao RPPS para a manutenção das atividades deste será de até 2% (dois por cento) do valor total dos vencimentos base e anuênios dos servidores do quadro efetivo ativo de cada ente, vinculados ao regime próprio de previdência social; relativamente ao exercício financeiro anterior.
§ 1º Do índice previsto no caput deste artigo, o mesmo fica elevado em 20% (vinte por cento) a título de recurso adicional a ser destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes da entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
§ 2º O índice previsto no caput deste artigo deverá ser abatido das contribuições ordinária referidas no caput do art. 2° desta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a alteração por ela prevista a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9366C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.243, DE 09 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.243, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria 67/2022, do Ministério da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica reajustado em 29,01% (vinte e nove vírgula zero um por cento) a tabela de remuneração do Plano de Cargos e Salários dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, com carga horária 40h/semana, e em 17,70% (Dezessete vírgula setenta por cento) o valor da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha com carga horária 20h/semana, tabela essa constante da Lei Municipal nº 846/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2.º O reajuste será aplicado à remuneração correspondente ao mês de maio de 2022.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EBCBBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.244, DE 09 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.244, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Denomina logradouros públicos na forma que especifica".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º Fica denominada como "**Rua Jorge da Silva Freitas"**, a Estrada Municipal na localidade de Caí de Cima que liga a BR 116 na coordenada 25.864725, -49.423836, por 450 metros até a coordenada 25.86054.-49.42471.

Art. 2º Fica denominada como **Rua Márcia Aparecida Massaneiro**, a Estrada Municipal que liga a localidade de Caí de Cima, iniciando na coordenada 25.86054.-49.42471 e findando na localidade de Mato Branco na coordenada -25.85700,-49.42542.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF68E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 47.692,38**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 47.861,61
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 3.470,20
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (3.639,43)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A33AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 37, de 27 de abril de 2022, alterando a composição do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no artigo 16 da Lei Municipal 643/2006,

DECRETA

Art. 1º Fica modificado o inciso VII do art. 1º do Decreto 37, de 27 de abril de 2022, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1.º ...

VII – Valdemir Luiz Padilha, representante da sociedade civil

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo inalterada as demais disposições do Decreto Municipal nº 37, de 27 de abril de 2022, com a redação dada pelo Decreto 39, de 29 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:632AB8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBF7A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2102710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 42, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 142,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3751 - 783 - FEAS Veículo Adaptado.....R$ 142,00

TOTAL.....R$ 142,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício;

Fonte	**Descrição conta de Receita**	**Valor R$**
783	Rendimentos	142,00

TOTAL GERAL.....R$ 142,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de maio 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C6FFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.
Partes: **Município de Quitandinha e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha - APAE**
Objeto: Alteração do Plano de Aplicação
Data de Assinatura: 10/05/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B2AC291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 129/2022

PORTARIA N° 129/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 11140/2022 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 28/04/2022 a 17/05/2022, para DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI, portadora do RG nº. 10.261.495-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72F4405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2022

PORTARIA N° 130/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 11157, de 02/05/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 12R/2653771/SC, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FDB54C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 131/2022

PORTARIA N° 131/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 11157, de 02/05/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, RG nº. 12R/2653771/SC.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C5F88F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 132/2022

PORTARIA N° 132/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 11182/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 01/05/2022, para RICARDO CASAGRANDE, RG nº. 5.129.855-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Contador I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:605CF403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Areia e Pedra para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 13 de Maio de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 25 de Maio de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 25 de Maio de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:88D60F12

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 12 de Maio de 2022 à 18 de Maio de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 13.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
21º	06/09/1980	021	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	20,00
22º	16/12/1984	019	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	20,00
23º	19/01/1985	062	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	20,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 12/05/2022 a 18/05/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;

i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MAIO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:91B91599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.559/2022 11/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **ELCIO LUIZ OSOWSKI**, do cargo comissionado de Chefe de Garagem, a partir de hoje 11 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CDFFC221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.560/2022 11/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora **KRYSTIANE KATIA DAMIM**, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir de hoje 11 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4CA93F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.561/2022 11/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **ROGERIO LEAL BASSO**, do cargo comissionado de Chefe de Obras, a partir de hoje 11 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E38B66A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2022 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.
As alterações estão dispostas nas condições do edital e na data de abertura do certame.

Realeza, 11 de Maio de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:87BBE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 69/2022 cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Toldo cortina, atendendo a necessidade das secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devido ao fato da única empresa participante do processo não conseguir fornecer o produto no preço máximo estipulado no Edital.

Realeza, 11 de maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D38EB997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de maio de 2022, Ata nº 303,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de maio de 2022.

NATANIEL MACHADO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:8D0000C9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a Atualização da composição da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco e Vítima de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de maio de 2022, Ata nº. 303,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Nomear a Comissão Municipal da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e Vítima de violência do Município de Renascença, conforme segue:

Nataniel Machado	Escriturário - Pres. do CMDCA
Diego Fernando de Oliveira Pereira	Saúde - Enfermeiro UBS
Giseli Vanessa Bettiolo	Saúde - Psicóloga NASF
Priscila Santana	Saúde - Assistente Social NASF
Elizabete Paz	Educação – Pedagoga Ida Kummer
Tania Cristina Capoani	Educação – Pedagoga CMEI
Lucivane Zamarchi	Educação - Psicóloga
Marta Guollo	Educação - Pedagoga Colégio Estadual
Jaquelaine Folle Karkling	Eduação – Diretora Colégio Estadual
Kelsen Aline Kassburg	Assistência Social - Assistente Social
Lucieli Fatima Ramos	Assistência Social - Psicóloga
Francieli Longo Brizola	APAE - Diretora
Fernanda Forcelini Bettio	APAE - Professora
Niva Rosa Blachessen	Pastoral da Criança
Ivan André Zanini	Conselheiro Tutelar
Cleonice maria de lara	Conselheira Tutelar
Izadora Antonietti	Conselheira Tutelar
Inês Aparecida Gonçalves	Conselheira Tutelar
Lucas Antunes da Silva	Conselheiro Tutelar
Soldada Adila Zandona	Polícia Militar de Renascença – Comandante

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de maio de 2022.

NATANIEL MACHADO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:8C2D3E28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de caminhão caçamba para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de maio de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de maio de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de maio de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E1BDD748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SOLL – Serviços, Obras e Logística Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de rolo compactador com peso operacional de 10.000 kg para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022..
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2022..

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:14865717

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2019.
(Pregão Presencial Nº 106/2019 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% sobre o quantitativo total contratado, de acordo como segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	20	UN	PERÍCIA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CUJA ATESTADO ULTRAPASSEM QUATRO DIAS.	96,50	1.930,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de maio de 2022 .
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7AF006A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 162 DE 11 DE MAIO DE 2022

Contrata Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.759, de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo**, para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 144, de 03 de novembro de 2021, homologado através do Edital nº 152 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 11 de maio de 2022 e encerrará em 11 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CC10E03E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 DE 11 DE MAIO DE 2022

Lota a servidora Daisy Berlatto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Daisy Berlatto**, matrícula nº 951/2, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de maio de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B8B50018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Daisy Berlatto.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Daisy Berlatto,** matrícula n° 951/2, Escriturária**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 02 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:74039F9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 085 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de maio de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
35	NATIELE CARRER FIOR	02/02/1995	50,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de maio de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:052C2173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate as Endemias 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **11 de maio de 2022 a 11 de novembro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de maio de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9C69C002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1169/2022

LEI Nº 1169/2022

SÚMULA: REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A concessão do título de utilidade pública no Município de Reserva do Iguaçu, regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2° A proposta de declaração de utilidade pública deve ser objeto de projeto de lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º. O projeto de lei, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo, não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de uma entidade.

§ 2º. A Comissão formada pela Secretaria de Administração através de um dos seus membros, ou por funcionário da Câmara Municipal designado a pedido da Comissão, podem realizar vistoria na entidade

§ 3º. A entidade (matriz ou filial), deve estar sediada em Reserva do Iguaçu e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do projeto de lei.

§ 4º. Não pode ser declarada de utilidade pública entidade cujo objetivo exclusivo seja a defesa de interesses ou a prestação de serviços em favor exclusivamente de seus associados ou filiados.

§ 5º. Devem acompanhar os projetos de utilidade pública os seguintes documentos:

I. Cópias do estatuto da entidade;
II. Ata de eleição da diretoria em exercício de mandato;
III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV. Balanço do ano anterior;
V. Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade;
VI. Relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;
VII. Prova, em disposição estatutária, de que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
VIII. Prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

Art. 3° O projeto de lei de declaração de utilidade pública deve conter as condições para sua revogação, que ocorrerá:

I. Quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;
II. Quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;
III. Quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
IV. Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º. Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade deve ser notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º. Concluído o procedimento, deve ser o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º. No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão da Secretaria de Administração, que elaborará o projeto de lei respectivo.

§ 4º. Aplicam-se os dispositivos desta lei às entidades já declaradas de utilidade pública, reservadas as seguintes determinações:

I. Estão desobrigadas de atender obrigação de periodicamente para apresentar relatório circunstanciado de suas atividades.
II. Tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para requererem o alvará de licença, perante o Município, a partir da vigência desta lei.
III. Tem o prazo de 120 (centro e vinte), a partir da vigência desta lei, para encaminhar a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato à Comissão da Secretaria de Administração, que elaborará o projeto de lei alterando a lei de declaração de utilidade pública respectiva.
IV. Caberá ao Executivo e Legislativo a divulgação da presente regulamentação.

Art. 4º O Executivo regulamentará a concessão do alvará de licença e processo de revogação da declaração utilidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 11 de Maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E52D4F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA LEI N° 1167/2022

ERRATA DA LEI N° 1167/2022

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:
"LEI N° 1167/2021"
Leia-se:
"LEI N° 1167/2022"

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 11 de Maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8E6FEA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 72/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 015/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR (COMPLEMENTAR)"
VALOR TOTAL:R$ 12.160,70 (doze mil cento e sessenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA:11 de maio de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:1D538193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2022

DECRETO Nº 05/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 3.251.845,77 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0360 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0560 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 128.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
0890 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
1061 971 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 24.850,00
1070 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.000,00
1591 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.089,17
1600 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.080,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- MANUTENÇÃO DO CREAS
1800 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 71,88
1931 970 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.692,40

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6033- ECA/FMDCA -MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1991 970 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.262,32

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2180 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2600 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
2660 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 24.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3360 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 120.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3391 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 21.000,00
3402 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
3430 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 8.500,00
3441 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3880 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 3.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4041 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.400,00
4100 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 20.000,00
4156 104 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 150.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1017- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES
4320 103 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 100.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4450 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.300,00
4550 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 48.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4780 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 102.000,00
4810 125 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
4840 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 12.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB
4971 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,00
4991 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5100 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 50.000,00
5121 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 17.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5141 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.000,00
5161 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5301 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 8.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5361 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 21.000,00
5371 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1024- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5522 975 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 1.000.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1031- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU ASFÁLTICA NAS ESTRADAS VICINAIS
6000 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 80.000,00
6001 974 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 1.000.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6090 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6250 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 100,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091- ICMS ECOLÓGICO
6760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2094 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6980 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 45.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 2.434.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 241.045,77 (duzentos e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2690 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 34.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2770 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 120.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3020 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 21.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2054- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3460 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00
3490 303 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2061 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
3960 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4390 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 73.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4490 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.000,00
4510 104 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
4730 102 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4870 125 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 50.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INF – PRÉ ESCOLA – FUNDEB
5010 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 24.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5040 104 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 700,00
5080 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5710 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
27.695.2702.1039 MONUMENTO MORRO DO CRISTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
7120 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 55.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0109- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7790 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 54.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:74B8D0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADOR AO PREGÃO ELETRONICO 50/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.
O MUNICÍPIO de **RIO AZUL-PR**, torna público que às 13:30 horas do dia 24 DE MAIO DE 2022, na Plataforma BLL https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhões Caçamba Basculante 6x4	02	1.406.666,67	180
02	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	696.666,66	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, , Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3463-1122 - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Perreira,482, centro, CEP 84560-000, no horário comercial, nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Azul, 11 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8254C531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
OBEJTO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A GARAGEM DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME
CNPJ.: 77.037.331/0001-20
Embasamento legal Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 11 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME
CNPJ.: 77.037.331/0001-20
VALOR: R$ **17.230,24** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/05/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 11/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A5E66271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.209/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 621.968,98 (Seiscentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação	Superávit Financeiro	
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Administração		
12.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00107	-	Salário-Educação		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	293.776,25
Total de Suplementação				R$	293.776,25

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação	Superávit Financeiro	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0005.2030		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00107	-	Salário-Educação		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	33.192,73
Total de Suplementação				R$	33.192,73

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação	Anulação De Dotações	
Unidade	001	-	Departamento de Ensino Básico		
Orçamentária					
12.361.0005.2031		-	Reformas e Melhorias nas Estruturas da Rede Municipal de Ensino		
Fonte	00104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	70.000,00
Total de Suplementação				R$	70.000,00

Órgão	09	-	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	150.000,00
Total de Suplementação				R$	150.000,00

Órgão	09	-	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
Total de Suplementação				R$	50.000,00

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
Total de Suplementação				R$	25.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei nº 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
28.843.0001.2007		-	Gestão da Dívida Pública		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	225.000,00
Total de Suplementação				R$	225.000,00

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0005.2031		-	Reformas e Melhorias nas Estruturas da Rede Municipal de Ensino		
Fonte	00104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	70.000,00
Total de Suplementação				R$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:80E73CCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.210/2022

"Altera o Decreto Nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "f" ao inciso XVI, do Art. 2º do Decreto nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º ...

(...)
XVI ...

(...)
f) Responsável pela umectação de acessos".

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F2A44BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.211/2022

"Dispõe sobre a nomeação e exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, o seguinte servidor municipal:

I - Na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Valdevino Antonio Cardoso, Matrícula 60321, na função de Responsável pela umectação de acessos, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica exonerado, da função especial o seguinte Servidor Municipal, a partir de 01 de maio de 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Valdevino Antonio Cardoso, Matrícula 60321, na função de Chefe de Seção de Pontes e Bueiros no Departamento de Infraestrutura Viária, nomeado pelo Decreto nº 5.742/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2022.
.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E58FC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), divulga a CONVOCAÇÃO da candidata a vaga de Assistente de Alfabetização do Processo Seletivo do Edital 002/2021.

1. Escola Municipal Victor de Oliveira Franco

Class.	Nome do candidato	CPF
6	Josiane Ribas	039.553.409-70

2. A candidata deverá comparecer para a ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DIA 06 DE MAIO DE 2022. Horário: 14H00 na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Borges de Medeiros Nº141, Vila Velha – Rio Branco do Sul.

3. O não comparecimento em local e data determinado e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato SEJA eliminado.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais

a) Cópia e original do documento de Identificação com foto;

b) Cópia e original do CPF;

c) Cópia e original de escolaridade (cursando graduação, trazer declaração de matrícula);

d) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender (escolaridade exigida pelo requisito do cargo);

e) Cópia e original do comprovante de residência.

Rio Branco do Sul, 12 de maio de 2022

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0BA3FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 004/2022

ATA Nº 004/2022. POSSE. Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às 11 horas e 15 minutos, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, o Senhor Roberto Carlos da Luz Cabral – 2º Suplente do PROS e a Servidora da Casa Senhora Vanessa Czaika. Ato contínuo o Senhor Presidente, tendo em vista a manifestação do 1º Suplente do PROS, Sr. Dirceu Liz, que após notificado, justificou a impossibilidade de assumir a vereança no momento, o que foi aceito, passa à Posse do 2º Suplente de Vereador do PROS, Sr. Roberto Carlos da Luz Cabral. Inicialmente o Senhor Presidente solicita a Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar,

Senhora Vanessa Czaika, que proceda à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o 2º Suplente de Vereador do PROS presta o seguinte compromisso de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo". Feito isso, o Senhor Presidente dá como empossado o Vereador Roberto Carlos da Luz Cabral– 2º Suplente do PROS que assumirá a vaga do Vereador Titular João Alves, que se encontra afastado por 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de maio de 2022, para tratar de interesse particular, conforme faculta o Artigo 80, Inciso III do Regimento Interno e Artigos 30, Inciso III e 32 da Lei Orgânica do Município. Tal afastamento consta do requerimento subscrito pelo Vereador Titular João Alves, cuja atividade terá início a partir da presente data, ou seja, 02 de maio de 2022, obedecendo o que estabelece o Artigo 30, Inciso III e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente o Vereador Suplente que cessado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá assumir o exercício de seu mandato tão logo deseje. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja ao Vereador muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, a redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador que assumiu e Servidores da Casa presentes.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

ROBERTO CARLOS DA LUZ CABRAL -
Vereador

VANESSA CZAIKA -
Assessora de Gab. do Gab. Parlamentar

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EFCD3289

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 005/2022

ATA Nº 005/2022. POSSE. Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, o Senhor Rodrigo Westarb – 2º Suplente do PSD, o Vereador João Pedro de Amorim, a Vereadora Isabel Cristina Grossl e os Servidores da Casa Senhor Felipe Luiz Peters e a Senhora Vanessa Czaika. Ato contínuo o Senhor Presidente, tendo em vista a manifestação do 1º Suplente do PSD, Sr. Landivo Geraldo de Oliveira, que após notificado, justificou a impossibilidade de assumir a vereança no momento, o que foi aceito, passa à Posse do 2º Suplente de Vereador do PSD, Sr. Rodrigo Westarb. Inicialmente o Senhor Presidente solicita a Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Senhora Vanessa Czaika, que proceda à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o 2º Suplente de Vereador do PSD presta o seguinte compromisso de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo". Feito isso, o Senhor Presidente dá como empossado o Vereador Rodrigo Westarb – 2º Suplente do PSD que assumirá a vaga do Vereador Titular Elcio Josué Colaço, que se encontra afastado por 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de maio de 2022, para tratamento de saúde, conforme faculta o Artigo 80, Inciso I do Regimento Interno e Artigos 30, Inciso I e 32 da Lei Orgânica do Município. Tal afastamento consta do requerimento subscrito pelo Vereador Titular Elcio Josué Colaço, cuja atividade terá início a partir da presente data, ou seja, 03 de maio de 2022, obedecendo o que estabelece o Artigo 30, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente o Vereador Suplente que cessado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá assumir o exercício de seu mandato tão logo deseje. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja ao Vereador muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete parlamentar, a redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador que assumiu, pelo Vereador, pela Vereadora e Servidores da Casa presentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

RODRIGO WESTARB -
Vereador

JOÃO PEDRO DE AMORIM -
Vereador

ISABEL CRISTINA GROSSL -
Vereadora

FELIPE LUIZ PETERS -
Assessor Jurídico da Presidência

VANESSA CZAIKA -
Assessora de Gab. do Gab. Parlamentar

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:FA190B41

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 1/2022 1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 9/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 1/2022, que tem por objeto a Aquisição de veículo para suprir as necessidades de locomoção e transporte dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor 1 DIRMAVE-DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7AB9D7D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Rogélio de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 09 de maio a 23 de maio 2022 e de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rogélio de Lima***, com matrícula nº 1963-1/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro B", nível "6-E", admitido em 1º de julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B36F1C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Vanderléia Aparecida Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Vanderléia Aparecida Fernandes,*** com matrícula nº 1922-4/1, em virtude de a mesmo servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros municípios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EEBB1C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2022

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 007/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 007/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 007/2021, instaurado pela Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E51B577

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2022

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal Claudilene Dittrich Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017, e a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar**,** a partir de 1º de maio do corrente, a servidora municipal **Claudilene Dittrich Martins**, com matrícula nº 0186-4/2, admitida em 20 de fevereiro de 1997, ocupante do cargo de "Professor PB 20", para o desempenho de atividades administrativas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5667284D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA, o licitante contratado MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.484.336/0001-47 com endereço Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Bairro Vila Santa Izabel Município de Maringá /PR, CEP 87.080-470, por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis[1]** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade do contratado em razão do suposto descumprimento da Cláusula Terceira, item "3.2." da Ata de Registro de Preços n° 044, Ordem de Compra nº 3408, 3413/2021, nos termos das disposições do art. 87 da lei n°. 8.666/1993, art. 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018 e, art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Negro (PR), 11 de maio de 2022.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

[1] Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65A6D06D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 007/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota pelo grupo de WhatsApp, no dia 11 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** os itens elencados na Programação SIGTV nº 412230520220001 e Funcional Programática nº 082445031219G0041, relativo à Investimento – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2022, tendo como Unidade Socioassistencial Beneficiária a REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE RIO NEGRO E MAFRA, os quais serão adquiridos com recursos da EMENDA nº 202230950004, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à serem depositados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.544.214/0001-33 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro - PR, em 11 de Maio de 2022.
.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8663A3F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Tatiane Pereira da Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Tatiane Pereira da Costa,*** com matrícula nº 1933-0/1 ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-E", admitida em 16 de outubro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 10 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E64155E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Eva Marcela Brandtl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Eva Marcela Brandtl,*** com matrícula nº 2262-4/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", nível "12-D", admitida em 14 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 10 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8D85A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MANDAGUACU, nº 220, EMILIANO PERNETA, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.039.646/0001-64, neste ato representado por seu Sócio Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 088.414.289-29, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMIPÓRTICO - PLACAS INDICATIVAS EM VIAS PÚBLICAS., em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **11/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6DA22053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2022 CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 005/2022 CONVÊNIO CAIXA/FINISA Nº 0553900

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **14/06/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CALÇADÃO ALBANY BUSSMANN E RECAPEAMENTO DA RUA DR. VICENTE MACHADO.** Prazo Execução: 03 (três) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 333.037,99 (trezentos e trinta e três mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:84B322BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 009/2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2022, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8E1E4011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: J.V.S COMERCIAL EIRELI– CNPJ: 28.039.420/0001-09

OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista nas dependências do Poder Legislativo do Município de Rolândia

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.204,12 (quinze mil duzentos e quatro reais e doze centavos)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.801,03 (três mil oitocentos e um reais e três centavos)

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2022 A 08/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2F970592

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 38, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUCIANO CUSTODIO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 110.949.278-21, indicado pelo vereador Vilmar Fonseca da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 10 de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 09 de maio de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2EE7AAC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 1ºquadrimestre de 2022, no dia 25 de Maio de 2022, (transmissão via Facebook) as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 10 de maio de 2022

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3D21D1AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.894/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA**, matrícula 377702-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C895293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.890/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NATALIA SOTORIVA BRUST**, matrícula 377795-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:799D4B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.891/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, matrícula 377549-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43CFBF46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.892/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSEANE CARDOSO DE SÁ BARBOSA**, matrícula 377703-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:64783B7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.898/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JAMILE MICHELETTI**, matrícula 377730-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3E096BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.902/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula 377707-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1E3C8B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.899/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA CRISTINA LEMOS GILINI**, matrícula 377583-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo de Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BED208B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.901/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE**, matrícula 377725-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:548C9495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.889/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS**, matrícula 377465-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9BACFD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.827/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA,** matrícula 3779106-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CC13F93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.826/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NELI SANTINA MOREIRA,** matrícula 3371727-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD351AC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.885/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO**, matrícula 377871-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1319C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.496/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARILENE APARECIDA DA SILVA,** portador (a) do RG **nº 6.507.921-6** SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF **nº 014.483.329-82**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria municipal de Educação, a partir de **15/02/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90728316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.598/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DEBORA GIMENES MANCINI**, matrícula 377557-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BAE426EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.695/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA**, matrícula 33623-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E17315A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.530/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando N.º 473/2022 ,
Considerando a portaria n.º 26.816/2021 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a **DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula 377230-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 26.816/2021 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **30/01/2022 até 29/01/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5EF2CA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.531/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 473/2022 ,
Considerando a portaria n.º 26.817/2021 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIANA ROSA DE BRITO**, matrícula 377706-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 26.817/2021 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/03/2022 até 29/04/2022 (60 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D070E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.532/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 473/2022 ,
Considerando a portaria n.º 26.823/2021 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula 377704-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 26.823/2021 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/03/2022 até 29/04/2022 (60 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A896512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.533/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando n.º 1.276/2022,
Considerando a portaria n.º 26.821/2021 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ITO BECKER JUNIOR**, matrícula 377701-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 26.821/2021 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/03/2022 até 28/02/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CFE9EBB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.536/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** após perícia médica conforme Art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Adilson Gonçalves de Oliveira	26/11/2021	24/05/2022	180	Saúde
Ana Carolina Almeida Ribas da Silva	16/11/2021	15/12/2021	30	Educação
Cristiane Gomes de Ataide Lima	30/11/2021	28/01/2022	60	Saúde
Eliana Peretti Coitim	01/12/2021	15/12/2021	15	Educação
Juliana Cristina	09/12/2021	14/12/2021	06	Educação
Lissandra Chanquini Urbaneja	09/12/2021	23/12/2021	15	Saúde
Lucimara Moraes Silva	29/11/2021	08/12/2021	10	Saúde
Lucio Sergio Pinto	04/12/2021	18/12/2021	15	Saúde
Margarida Hill	20/12/2021	24/12/2021	05	Saúde
Marisa Pereira Bocate	04/12/2021	23/12/2021	20	Educação
Patricia Tscha Voos	09/12/2021	22/12/2021	14	Saúde
Patricia Tscha Voos	24/11/2021	08/12/2021	15	Saúde
Valdelis dos Santos	10/12/2021	17/12/2021	08	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F34E7B15

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 198, DE 10 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o Jardim Independência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20,

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote nº 140/140-C, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município de Rolândia, Paraná, denominado JARDIM INDEPENDÊNCIA, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações expressas em seu decreto de aprovação, em especial a execução e conclusão de toda a infra estrutura prevista para o loteamento, em conformidade com os projetos aprovados e recebidos através de Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 10 de maio de 2022, bem como tendo em vista a transferência ao Município de Rolândia, da Área de Preservação de Fundo de Vale e do Arruamento do loteamento, como

também a transferência ao Município de Rolândia, da Quadra 15 do Jardim Primavera.

Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8776F74B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 199 10 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a inscrição e o cancelamento de restos a pagar – processados e os restos a pagar não processados, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986 e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).

Parágrafo único. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

Art. 2º A Secretaria de Finanças no mês de Outubro notificará as secretarias municipais que detenham empenhos em aberto para, até o primeiro dia útil do mês de Dezembro, indiquem quais empenhos deverão ser anulados e quais deverão ser inscritos como restos a pagar.

Parágrafo único. A anulação prevista nocaput como restos a pagar fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

Art. 3º Uma vez inscrito em restos a pagar processados ou não processados, o cancelamento só se dará mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo administrativo específico.

§ 1º Para notificação dos credores, fica aceito a publicação em edital.

§ 2º O Edital deverá ser Publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa, concedendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º Para findar o processo de cancelamento caberá a comissão processante a elaboração de Relatório Final, que deverá ser ratificado por ato do Procurador do Município a da Autoridade Competente.

§ 4º Encerrado o processo administrativo, o município publicará por meio de decreto os empenhos que serão cancelados.

Art. 4º Fica constituída Comissão, com a finalidade derealizar o levantamento e análise de r**estos a pagar processados e não processados a serem anulados**.

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;
II – **RENATEKOPP**, Contadora, matrícula nº 2.320-5;

III – **GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO,** T.G.M-A, matrícula nº 33.850-8.

§ 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§3º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

§ 4º A referida comissão atuará na averiguação dos restos a pagar referente ao exercício financeiro anterior, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos termos do artigo 3º.

Art. 4º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, poderão ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de maio de 2022.

AILTON MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:121946C0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.906	Gilberto Araújo dos Santos	124
27.917	José João Luiz de Oliveira	125

27.921	Antonio Souza Silva	126

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CB909863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 003/2022

Objeto: Recape asfáltico e Pavimentação de Ciclovia; Quantidade e unidade de medida: 17.614,74 m²; Prazo de execução (dias):240.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.461.984,92

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7294B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMR. PROCESSO Nº 157/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 827.266,70.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 27/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 27/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 27/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9563F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DISTRATO DO CONTRATO N.º 028/2022

Ref. Dispensa: 022/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 2320, na cidade de **FUNDO CANOAS SC**, CEP 89.163-554, telefone (47) 35209000, email altermed@altermed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00003242195 SSP-SC e do CPF/MF nº 015.886.939-70 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 028/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem colocar amigavelmente, termo ao contrato n.º 028/2022, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F5FF2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2020

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede na Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - ME, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 31.140.800/0001-31, estabelecida na Rua Jaburu, nº 208, Waldemar Hauer, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.030-430, Fone (43) 3336-7097, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ APARECIDO MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.951.935-4 SSP-PR e do CPF nº 666.476.659-00,

doravante denominada CONTRATADA, ajustam e outorgam a presente RESCISÃO DO CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 104/2020, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6D5230E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2022

Súmula: *"Altera o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 24/05/2022".*

JOSÉ FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 será antecipada, excepcionalmente neste dia o início será às 18:00 horas.

Parágrafo Único: Mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 10 de maio de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:164D30FE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2022

ATO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a correção da numeração de ordem das Emendas à Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ FAVARETTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR no biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas nos na artigos 32 e 33 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO: que se faz necessário corrigir as numerações com o respectivo número de ordem adequado das emendas realizadas a Lei Orgânica Municipal do Município de Salgado Filho, aprovadas pela Câmara Municipal de Salgado Filho, visando organizar e atualizar a referida lei;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 26 de janeiro 1994, pela Câmara Municipal de Salgado Filho;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 16 de novembro de 2010, pela Câmara Municipal de Salgado Filho;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01 de 10 de março de 2020, pela Câmara Municipal de Salgado Filho;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01 de 06 de janeiro de 2021, pela Câmara Municipal de Salgado Filho;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 02 de 11 de novembro de 2021, pela Câmara Municipal de Salgado Filho;
CONSIDERANDO: que após a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01 de 14 de abril de 2022, pela Câmara Municipal de Salgado Filho.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 26 de janeiro de 1994, durante a 15ª Sessão Extraordinária da Sétima Legislatura, passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 28 de janeiro de 1994.**
Art. 2°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2010, durante a 80ª Sessão Ordinária da Décima Primeira Legislatura passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02, de 16 de dezembro de 2010.**
Art. 3°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 07 de abril de 2020, durante a 133ª Sessão Ordinária da Décima Terceira Legislatura, passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03, de 14 de abril de 2020.**
Art. 4°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2021, durante a 5ª Sessão extraordinária da Décima Quarta Legislatura, passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04, de 18 de fevereiro de 2021.**
Art. 5°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 07 de dezembro de 2021, durante a 37ª Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura, passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05, de 09 de dezembro de 2021.**
Art. 6°. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 03 de maio de 2022, durante a 50ª Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura, passando a ser numerada como **Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06, de 04 de maio de 2022.**
Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos das Emendas à Lei Orgânica Municipal mencionadas nos artigos anteriores, terão início na data de sua promulgação e publicação.

Salgado Filho/PR, 10 de maio de 2022.

VER. JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C7783553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 99.968,25
Vigência...: Início: 11/05/2022 Término: 10/05/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 05/2022
Recursos...: Dotação: 404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ADA2A236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2022
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Pavimentação em vias urbanas total de 1.854,47 m², sendo pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de 429,47m2 e Recape asfáltico em CBUQ, 1.425,00 m², incluindo 2 serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3632 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP (17.897.400/0001-44)
Item – 1 ---------- Total R$ 169.360,57

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:79264261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DORACI TURATTO - ME
Valor.....: R$ 85.886,64
Vigência...: Início: 10/05/2022 Término: 10/05/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 05/2022
Recursos...: Dotação: 404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0E7E19E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 39/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento em forma parcelada de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr. Por um período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5965 - ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI (08.774.832/0001-77)
Item – 8, 51 ---------- Total R$ 9.475,00
4098 - CV TYRES EIRELI - ME (28.888.423/0001-09)
Item – 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 49, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71 ---------- Total R$ 476.781,00
5968 - DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.160.412/0001-85)
Item – 19, 23, 26, 39 ---------- Total R$ 12.851,00
5902 - J A COSTA LTDA (44.554.967/0001-90)
Item – 42, 43, 52, 54, 55, 56, 57, 68, 69, 70, 72 ---------- Total R$ 278.592,80
5971 - TEREZA PNEUS LTDA (01.179.914/0001-24)
Item – 12, 35 ---------- Total R$ 6.670,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4AB245D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 10/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Lote 1 - Item 1 ---------- Total R$ 85.886,64
5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Lote 2 – Item 2 ---------- Total R$ 99.968,25

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CC1B089D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 38/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3892 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA (24.377.532/0001-00)
Item – 9, 10, 13, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ---------- Total R$ 415.379,10
3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)
Item – 1, 2, 3, 4, 11 ---------- Total R$ 69.992,00
245 - GILBERTO SUZIN - ME (75.934.844/0001-09)
Item – 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 58, 60, 62 ----------
Total R$ 76.805,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F9F628B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AO DECRETO Nº 58/2022

ERRATA
DECRETO N° 58, DE 09 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Decreto nº 58, de 09 de maio de 2022, publicado no dia 10 de maio de 2022, Edição 2514, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, com a seguinte alteração.
ONDE SE LÊ

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Karina Baldo	1035	Nutricionista	BA-04	CA-04	04/2022

LEIA-SE

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Karina Baldo	1035	Nutricionista	BA-05	CA-05	04/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto.

Salgado Filho-PR, 10 de maio de 2022.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:02D89FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2022

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora Públicas Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037)	Veterinária	BA-05	BA-06	02/2022

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:904A91A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2022

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e ainda considerando o Decreto de Reintegração nº 35, de 25 de março de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência A Elevar	Mês Da Elevação
Janete Nunes Riva (195)	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-12	4º Complemento de nível salarial	04/2021

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4D458594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940
CNPJ:	25.452.218/0001-08
VALOR:	26.400,00
VIGÊNCIA:	11/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3FBC71EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	49.100,00
VIGÊNCIA:	11/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3210722A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	J G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:	45.705.687/0001-07
VALOR:	62.250,00
VIGÊNCIA:	11/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97D4269C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pedra para murro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VALOR:	130.000,00
VIGÊNCIA:	11/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE1B2141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 PROCESSO 97/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos do MAPA convenio nº 919442/2021. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no

endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD059A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	16.450,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C6DDBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 PROCESSO 98/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Ar condicionado em atendimento as secretaria e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:828FC95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.940.608/0001-82
VALOR:	18.375,00
VIGÊNCIA:	30/11/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8A046E6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 347/2022

PORTARIA Nº.347 , DE 11 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, TANIA MARIA BOLIGON, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, com inicio em 02 de maio de 2022, a servidora Municipal, **TANIA MARIA BOLIGON,** brasileira, solteira, portadora da Matrícula: 8648/1, ocupante do Cargo de Pedagoga, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 02/04/2012, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com inicio 02 de maio de 2022 e término em 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2F501347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

FORNECEDOR: CNPJ Nº SUDER – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EIRELI 18.065.376/0001-40	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 268, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO / PR CEP 86.315-000 TELEFONE 043 9 9697-8251 EMAIL: andre.dillo@outlook.com	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021** **PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS)** **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO** **FISCAL DA OBRA: CARLOS ELIAS TOSTES – SECRETÁRIO DE OBRAS**	
ÓRGÃO SOLICITANTE	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**VALOR TOTAL DO CONTRATO**
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ALDEIA INDIGENA LARANJINHA NO MUNICIPIO DE SANTA AMELIA	**R$244.069,38 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

Autorizamos o início dos serviços a serem realizados pela SUDER – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EIRELI, para fins de execução dos mesmos dentro do prazo, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ALDEIA INDIGENA LARANJINHA NO MUNICIPIO DE SANTA AMELIA, com área total de 558,00m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados).

SANTA AMÉLIA, 11 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ELIAS TOSTES
Arquiteto E Urbanista – CAU A112119-7
Scretário Municipal De Obras
Portaria 025/2011
Secretaria De Obras E Serviços Viários
Prefeitura Municipal De Santa Amélia - PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15907193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS** nos **JOGOS BOM DE BOLA**, no dia 14/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8884FCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de transportar os **ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS BOM DE BOLA PARANÁ,** no dia 14 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AC05E955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS NOS JOGOS BOM DE BOLA PARANÁ,** no dia 11/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6C0730AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar atletas no dia 15/05/2022 para a cidade de Itambaracá - Paraná, para o AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6E5E9CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Leópolis - PR, com o

objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS** no TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO, no dia 15/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5801130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 16/05/2022 até o dia 31/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:78554A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade Carlópolis - PR, com a finalidade de transportes de **IDOSOS**, no dia 15/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:60DE7FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de maio de 2022, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO DE MOURA**, matrícula 2551, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO-NOTURNO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de maio de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB6C8EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 14 (quatorze) diária no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 16 a 31 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:58144A8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 310/2022

Onde se LÊ: "Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)..."

Leia-se: "Art. 1º. Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais).."

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1A478E57

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 311/2022

Onde se LÊ: "Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)..."
Leia-se: "Art. 1º. Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais).."

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:481C16C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº27/2022

Compra Direta **nº27/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de uma empresa para realização de materiais informativos educacionais sobre a campanha de vacinação, **no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E PERIN LTDA CNPJ Nº 11.044.608/0001-34.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44ECA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 060/2022

Autorização de Diária nº. 060/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem até Curitiba - PR, no dia 11 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na SEDU referente ao Protocolo 18.876.8814-4 – Projeto de pavimentação de vias urbanas.

- Data e horários previstos para saída: 11/05/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Maio de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C933267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 590/2022

LEI N° 590/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES E VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e vagas de natureza temporária, para atender as necessidades temporárias e excepcional interesse público data pela lei Municipal n° 021/2001, constante no Anexo I desta Lei.
Art. 2° - O vencimento do pessoal contratado temporariamente com base nesta Lei, será o piso salarial das categorias funcionais das Tabelas de Salários do Município, que exercem atividade idênticas ou análogas, sendo o mesmo para suas atribuições, carga horária e requisitos de provimento.
Art. 3° - A contratação gerará vínculo empregatício, em caráter excepcional, urgência e em regime especial, ao qual será gerido pelas regras da CLT – Consolidações das Leis Trabalhistas, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI CRIAÇÃO CARGO NATUREZA EFETIVA
Professor	14	20 horas semanais	Lei Complementar 001/2012
Professor de Educação Infantil	07	40 horas semanais	Lei Complementar 001/2012

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BE0EC8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 010/2022.

Súmula: Aprova a Adesão ao Incentivo Emergência Socioassistencial no valor de R$ 36.000,00, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, reunião presencial realizada no dia 10 de maio de 2022, com Ata de nº 261.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Adesão ao Incentivo Emergência Socioassistencial no valor de R$ 36.000,00, referente ao ano de 2022.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 11 de maio *de 2022*

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ED8ABB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 012/2022, Processo Administrativo n.º 071/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B936DB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.999/2022

DECRETO N.º 1.999/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 018/2022 c/c REGISTRO DE PREÇO n.011/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2022, o qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais) à Empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO INFORMATICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.298.461/0001-20, com sede na Rua Eugenio Viapiana, 28, Loteamento José Jacoski, CEP: 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**TABLET** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo)- Marca Sansung TAB A8, SMX200*	20	Und	R$ 1.497,00	R$ 29.940,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
07	**IMPRESSORA MATRICIAL REFERÊNCIA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) – Marca Epson LX 350*	01	Und	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 103.190,00 (cento e três mil, cento e noventa reais) à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**COMPUTADOR ADMINISTRATIVO DESKTOP COMPLETO** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) – Marca EVUS, modelo B500 I5 10G 8GB*	30	Und	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Epson, Modelo 3250*	10	Und	R$ 1.319,00	R$ 13.190,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 37.173,34 (trinta e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) à Empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.861.730/0001-42, com sede na Av. 25 de janeiro, 2460, casa 05 bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo P2500*	12	Und	R$ 947,87	R$ 11.374,44

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo M6550*	10	Und	R$ 2.579,89	R$ 25.798,90

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 50.191,20 (cinqüenta mil cento e noventa e um reais e vinte centavos) à Empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
09	**COMPUTADOR NOTEBOOK** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Acer, modelo A515-59BU*	12	Und	R$ 3.985,60	R$ 47.827,20

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$

10	**CALCULADORA DE IMPRESSÃO DE MESA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo MA5121*	05	Und	R$ 472,80	R$ 2.364,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EB473937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005-2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, o Chamamento Público c/c Credenciamento Público nº. 004/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947/2009, SUBSIDIARIAMENTE, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, sendo que se iniciará a entrega da documentação e do Projeto de Venda a partir de 26/05/2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, a entrega dos envelopes deverá ser feita no setor de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º 700,

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B77A18F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando a Concretização do Convênio nº 190/2021, que entre si celebram o Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução construção, implantação de um Parque Urbano a ser executada na Quadra M-22, entre Rua China, Rua Afonso Pena, Rua Japão e Rua Duque de Caxias, Santa Cruz de Monte Castelo, área total será de 11.790,00 m², tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 30/05/2022 (08h50min); Abertura da Sessão: 30/05/2022 (09h00min);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:849CBE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 27 de MAIO de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3BAC4E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 076/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 076/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para o veículo Chevrolet Cruze Sedan LTZ 1.4, 2021/2022, placa n.º RHO-8F01, lotado na secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.074,42 (Quatro mil e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 017/2022, Processo Administrativo n.º073/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:648C7478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR comunica para os devidos fins que considerando a necessidade de atender aos princípios da administração publica RESOLVEcancelaro procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2022 marcado a sua abertura para o dia 24/05/2022 as 09h00min, visto que foi verificado erro de digitação nos orçamentos e a fim de garantir ampla participação ao processo e economicidade ao município, pois não havia tempo hábil para correção, será revisada e marcada nova data para realização de um novo processo licitatório.

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de maio de 2022.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:5CFDD163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA

PORTARIA Nº 13.703
Data: 11.05.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 606/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	7.924.204-7	Professor	B-1	C-1

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FECDFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANE ZAINE ETER

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ANE ZAINE ETER
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C8E28026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CAMILA VILHALVA TORRES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: CAMILA VILHALVA TORRES
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:92AB5B25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CARMEN APARECIDA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: CARMEN APARECIDA SOARES
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:45D0AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EDIMERI KAMPHORST DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: EDIMERI KAMPHORST DE LIMA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0D5BE707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SANDRA GARCIA NASCIMENTO MATCIULEVICZ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SANDRA GARCIA NASCIMENTO MATCIULEVICZ
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS

Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:93D8ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.681 CONC 02

PORTARIA Nº 13.682
Data: 03 de maio de 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, de 18 de abril de 2022, cujo objeto é: Concessão de Direito Real de Uso de bens móveis (máquina industrial), para empresa com atividade Industrial avaliado em R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
KONOPATZKI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Confecções de peças de vestuário exceto roupas intimas; A proponente possui em seu quadro funcional a quantidade de cento e cinquenta e três colaboradores, estando absolutamente em dia com todas as suas obrigações. Em anexo comprovação da informação; Com o aumento da produção e a melhora da produtividade de seu parque industrial, em razão deste novo maquinário, a proponente necessitara de mais colaboradores, que nesse momento pode ser estimado no mínimo mais cinco contratações; Além do aumento de seus colaboradores diretos, a proponente também gerara empregos indiretos, uma vez que aumentara a quantidade de volumes fabricados, aumentara a manutenção do parque industrial, etc., pois necessitara de terceirizados para atender estas novas demandas (técnicos em manutenção, transportadores, etc.); mais ou menos uns 3 colaboradores. A previsão de faturamento pela proponente em atingir, no primeiro ano de funcionamento em torno de 20%; no segundo ano e sequenciais, poderá estabilizar seu faturamento numa média de vinte a trinta por cento; Remuneração mensal de R$ 1.519,00 cada funcionário

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de maio de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C85B09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9B521C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.704/2022 NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.704/2022

Nomeia a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, no art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.394, de 23 de março de 2021 e no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.324/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a **"COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –CTRF"**, com base na Lei Municipal nº 2.394/2021 e no Decreto Municipal nº 3.324/2021, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria de Assistência Social – Coordenação	Débora Vanessa Cerini Catto
Divisão de assessoria e Planejamento	Diego Ronaldo Matciulevicz
Secretária de Meio Ambiente	Alberto dos Santos
Assessoria Jurídica do Município	Evandro Alif Bolba Barbiero
Departamento de Serviços Públicos	Moacir Marostica
Secretária de Assistência Social	Juliane Schmoller Quoss
Divisão de Tributação e Fiscalização	Fabrício Dal Molin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 2 (dois) anos e revoga a Portaria 13.676 de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C3A3BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5254A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LUANA RODRIGUES SOARES GERLACH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: LUANA RODRIGUES SOARES GERLACH
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8F200429

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 6.589,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 9.479,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA: 06/02/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A4B359EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DATA: 06/02/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 06/02/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E8B28C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022
CONCORRENCIA N° 02/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 48/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KONOPATZKI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de bens móveis (máquina industrial), para empresa com atividade Industrial avaliado em R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste - PR".
VIGENCIA: 03/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA:03/05/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2022
DISPENSA DE LICITATORIO N° 28/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 110/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Casa de Saúde Santa Izabel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.
VIGENCIA: 05/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.587,86 (Dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
DATA: 06/05/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 124/2022 AO CONTRATO Nº 420/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:10/05/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F0C40F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CAMILA VILHALVA TORRES, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.705
Data: 12.05.2022

Nomeia CAMILA VILHALVA TORRES, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, CAMILA VILHALVA TORRES,** RG n. 15.922.703-0, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:90F638CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CARMEN APARECIDA SOARES, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.706
Data: 12.05.2022

Nomeia CARMEN APARECIDA SOARES, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, CARMEN APARECIDA SOARES,** RG n. 8.447.797-4, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:248CCA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EDIMERI KAMPHORST DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.707
Data: 12.05.2022

Nomeia EDIMERI KAMPHORST DE LIMA, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, EDIMERI KAMPHORST DE LIMA,** RG n. 10.534.881-9, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F003B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SANDRA GARCIA NASCIMENTO MATCIULEVICZ, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.708
Data: 12.05.2022

Nomeia SANDRA GARCIA NASCIMENTO MATCIULEVICZ, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SANDRA GARCIA NASCIMENTO MATCIULEVICZ,** RG n. 8.391.359-2, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:72F3AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANE ZAINE ETER, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.709
Data: 12.05.2022

Nomeia ANE ZAINE ETER, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ANE ZAINE ETER,** RG n. 14.075.033-6, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B836FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.710
Data: 12.05.2022

Nomeia KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA,** RG n. 15.940.604-0, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C582C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA LUANA RODRIGUES SOARES GERLACH, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.711
Data: 12.05.2022

Nomeia LUANA RODRIGUES SOARES GERLACH, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, LUANA RODRIGUES SOARES GERLACH,** RG n. 13.879.313-3, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3E444830

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.712
Data: 12.05.2022

Nomeia THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, THAIS REGINA GONÇALVES DE AZEVEDO GIABOESKI,** RG n. 12.513.932-9, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:99479766

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ADRIANE PICOLOTTO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR**

PORTARIA Nº. 13.714
Data: 12.05.2022

Nomeia ADRIANE PICOLOTTO, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ADRIANE PICOLOTTO,** RG n. 5.192.849-0, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 12.05.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F4B3BD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ADRIANE PICOLOTTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ADRIANE PICOLOTTO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:655256A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 128/2022**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº24/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA;

Objeto: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira motorizada, para atender as necessidades da Unidade de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

Valor: R$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 01/09/2022.

Prazo de Vigência: 04/05/2023.

Data da Assinatura: 05/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:49A35EDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 129/2022**

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº17/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Conjunto Peças Originais para a Ensiladeira New Pecus modelo 9004 marca Nogueira pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor:
R$ 3.772,50 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 03/08/2022.

Prazo de Vigência: 03/08/2022.

Data da Assinatura: 06/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:264651A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 130/2022**

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº27/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN ME;

Objeto:
Aquisição de 01 (uma) máquina de confeccionar fraldas, 01 (uma) seladora de embalagens e Insumos para confecção de fraldas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 42.883,90 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 09/06/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2023.

Data da Assinatura: 11/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:424A8731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 040/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 040/2022.

INSC.	NOME	CARGO
01	LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL	Operador de Máquinas
02	GILBERTO ADÃO ODY	Operador de Máquinas
03	GILBERTO CARLOS DE MEIRA	Operador de Máquinas
04	LUCIANO ZANELLA	Operador de Máquinas
05	JONIESMAR MACEDO	Operador de Máquinas

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1223E35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 017/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska
Data início: 03/05/2022
Data fim: 06/05/2022
Nº de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor da Diária: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) com pernoite e R$ 200,00 (Duzentos reais) sem pernoite
Valor Total: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 4
Objetivo da viagem: Participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ENTENDER E IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS da UNIFLEX CAPACITAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 03 de maio de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6BB93677

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 018/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Alcides Borges Saldanha
Data início: 05/05/2022
Data fim: 06/05/2022
Nº de Diárias: 01 com pernoite fora do Estado do Paraná
Valor da Diária: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Valor Total: R$ R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Curitibanos - SC
Código do IBGE do Município destino: 04806
Tipos padrão de objetivos: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE
Objetivo da viagem: Acompanhar o Secretário Municipal de Agricultura em evento promovido pela APAGRI-Empresa de Pesquisa de Agropecuária de Santa Catarina e Prefeitura do Município de Curitibanos SC, a pedido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:C3CDBB15

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 032/2021 em de 15%, para os Itens Óleo Diesel S500 (Comum) e Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 032/2021

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o quantitativo no Contrato Administrativo n.º 032/2021, no Item 02 Óleo Diesel Comum S-500, que perfaz o quantitativo de 200.000 LT, passando para 230.000 LT, e o Item 03 Óleo Diesel S-10, passando de 150.000, para 172.500 LT, para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	*HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:270624A3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.884.961/0001-71, com sede na Rua Jose de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Silvana Padilha, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n° 9.469.872-3 e inscrita no CPF sob n° 060.086.029-94, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 077/2021 em de 25%, que perfaz o valor de R$ 25.375,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R$ 126.875,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	*SILVANA PADILHA 06008602994*

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:803F5A12

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NAS RUAS NOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, RUA EUCLIDES ARIAS, RUA VERGILIO M. DE MORAES, RUA GERMINA M. DE OLIVEIRA, RUA ARISTEU PEREIRA E RUA PROCOPIO CABRAL, COM AREA TOTAL DE 11.383,23 M², SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01 Lote 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste – Paraná.

- Valor Global: R$ 947.180,90 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:08FBDD99

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 051/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

- Valor Global: R$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:95787BE3

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923,** CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com sede no Povoado Rio Feio lote 12, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Laudeci Ribeiro de Senne, inscrito no CPF: 044.851.629-23, residente e domiciliado no Povoado Rio Feio lote 12, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 008/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 008/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5126D899

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA LETICIA LEMES 08672003918,** CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projetada c 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pela Sra. Maria Leticia Lemes, inscrita no CPF: 086.720.039-18, residente e domiciliada na Rua Projetada c 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 009/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 009/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIA LETICIA LEMES 08672003918***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0DBFF977

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947,** CNPJ nº. 27.189.033/0001-88, com sede no Sitio São João, na localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pela Sra. Marcia Regina Maier de Deus, inscrita no CPF: 072.913.769-47, residente e domiciliada no Sitio São João, na localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 010/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 010/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BD080620

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992,** CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com sede na Rua Saída Para Lagoa, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Antonio Fagner dos Anjos, inscrito no CPF: 082.587.509-92, residente e domiciliada na Rua Saída Para Lagoa, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 011/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 011/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) para Linha 04, bem como o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos) para Linha 13.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A92DA2A3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934,** CNPJ N.º 26.625.631/0001-76 com sede Bairro São Manoel, s/n, BR 456, KM 30, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Adão Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF: 701.594.679-34, residente e domiciliado no Bairro São Manoel, s/n, BR 456, KM 30, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com

o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea ‘d’, e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 012/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 012/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C4D0F45A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967,** CNPJ nº. 26.571.057/0001-34 com sede no Bairro São Manoel, Rua Principal, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Pedro Alves Ribeiro, inscrito no CPF: 035.571.019-69, residente e domiciliado no Bairro São Manoel, Rua Principal, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea ‘d’, e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 013/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 013/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:28B8598A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991,** CNPJ nº. 41.547.335/0001-01, com sede Rua Projetada B, nº 54 Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Paulo Celio da Silva, inscrito no CPF: 704.120.659-91, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 54 Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea ‘d’, e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 014/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 014/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAULO CELIO DA SILVA 70412065991***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8

CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:746FD820

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO RODRIGUES 97543390906,** CNPJ nº. 26.929.289/0001-11, com sede na Localidade de Rio do Soita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Antonio Rodrigues, inscrito no CPF: 975.433.909-06, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Soita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 015/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 015/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ANTONIO RODRIGUES 97543390906***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6858A511

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931,** CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Enke, Bairro São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Mario Aparecido Ferreira de Andrade, inscrito no CPF: 017.037.949-31, residente e domiciliado na Vila Enke, Bairro São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 016/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 016/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ECDF79EB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966,** CNPJ nº. 41.998.917/0001-04, com sede na localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Gilmar de Albuquerque, inscrito no CPF: 023.921.159-66, residente e domiciliado na localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor

do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 017/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 017/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:71D22E9A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUCAS IASUNIK 06008482999,** CNPJ nº. 40.761.662/0001-07, com sede no sítio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lucas Iasunik, inscrito no CPF: 060.084.829-99, residente e domiciliado no sítio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 018/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 018/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LUCAS IASUNIK 06008482999***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B5EAB872

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO STACIAK 99475847987,** CNPJ nº. 29.825.745/0001-71, com sede na Localidade Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Pedro Staciak, inscrito no CPF: 994.758.479-87, residente e domiciliado na Localidade Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 019/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 019/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PEDRO STACIAK 99475847987***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:16EE85EE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDSON MACHADO 87042606949,** CNPJ nº. 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, n°. 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edson Machado, inscrito no CPF: 870.426.069-49, residente e domiciliado na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, n°. 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 020/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 020/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	***EDSON MACHADO***
Prefeito Municipal	87042606949

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:272C5187

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989,** CNPJ nº. 26.989.424/0001-14, com sede no Povoado Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Everly Martins de Souza, inscrito no CPF: 043.711.209-89, residente e domiciliado no Povoado Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 021/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 021/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DBD663EC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL RODRIGUES 02239054964,** CNPJ nº. 27.199.914/0001-80, com sede na localidade de Rio da Prata, Sítio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Joel Rodrigues, inscrito no CPF: 022.390.549-64, residente e domiciliado na localidade de Rio da Prata, Sítio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 022/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 022/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de

Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOEL RODRIGUES 02239054964***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:EFD9547E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905,** CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com sede na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Suzana Oleniski, inscrita no CPF: 070.995.839-05, residente e domiciliado na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 023/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 023/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1B78D8E3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928,** CNPJ nº. 28.442.724/0001-04, com sede na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pela Sra. Ines Silveira Ferreira, inscrita no CPF: 007.306.099-28, residente e domiciliada na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 024/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 024/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	***INES SILVEIRA FERREIRA***
Prefeito Municipal	00730609928

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1117A110

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988,** CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na

Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Donizete Pereira de Cristo, inscrito no CPF: 069.624.779-88, residente e domiciliado Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 025/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 025/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), passando para R$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	*DONIZETE PEREIRA DE CRISTO*
Prefeito Municipal	06962477988

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E94B6B51

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910,** CNPJ N.º 35.996.079/0001-37 com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Maicon Soares Saldanha, inscrito no CPF: 094.620.309-10, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 026/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 026/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 5,36 (Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), passando para R$ 6,16 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	*MAICON SOARES SALDANHA*
Prefeito Municipal	09462030910

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FD1FFBEF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 04563968960,** CNPJ nº. 44.641.671/0001-07, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Stachera, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcia Aparecida Soares Saldanha, inscrita no CPF: 045.639.689-60, residente e domiciliada Rua Professora Irlene Terezinha Stachera, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 027/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 027/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 5,36 (Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), passando para R$ 6,16 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	*MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA*
Prefeito Municipal	04563968960

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima	_____ Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:59ACBDA7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991,** CNPJ nº. 40.677.109/0001-82, com sede na Comunidade Rio Bandeira, s/n, Sitio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Romildo Cordeiro de Souza, inscrito no CPF: 577.810.449-91, residente e domiciliado na Comunidade Rio Bandeira, s/n, Sitio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado o valor do Quilometro em 15%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 028/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 028/2022, em 15% o valor do Quilometro que perfaz o valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	***ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	57781044991

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima	_____ Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E3B05EC5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º062/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 023/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva , nº 1584, Sala 02, Centro CEP: 85.010-300, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 16.809,00 (Dezesseis mil oitocentos e nove reais e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8191A9D5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º063/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ Sob nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309, Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-010, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3C33793E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.594.438/000180, situada na Rua Guaira, nº 3770, sala 21, Centro, CEP 850100-010, Município de Guarapuava – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o credenciamento está marcado para o dia 16/05/2022, mas o serviço de saúde não pode ficar sem profissionais atuando no Caps, urgência/emergência e consultas eletivas, sendo assim necessária a dispensa.
De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FEFB93A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 065/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de maio de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 56.193,12 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Doze Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria N° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9502E813

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 066/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA, NOVA, COM ENCANTEIRADOR, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de maio de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 35.603,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Três Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BA87CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 604/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023, na forma que estabelece, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar 141/2012;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da legislação vigente;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Constituição Federal, em especial da Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária Anual e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei

orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, sendo que o controle de subelemento e detalhamento da despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II – quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

§ 2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, com as alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde, esporte, educação ou meio ambiente;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como nas Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas há mais de um ano no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 29 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

§ 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – Se, no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do art. *4º*, Alínea *I*, Letra *a* da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação, as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar 101/2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
§ 1º - Na concessão da revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, fica vedado a distinção de índices conforme previsto no texto legal.
§ 2º - Na correção da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, será observado o percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério apenas para os níveis que estiverem abaixo do piso, para os demais níveis, será observado o mesmo percentual de revisão geral anual concedido aos demais servidores, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.
Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovado após atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
§ 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal até que se atinja o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.
Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.
Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único - O ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 36 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária, percentual para realização de alterações orçamentárias da administração direta, indireta e do Poder Legislativo, cujos limites não serão superiores a 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.
§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações orçamentárias, dentro do limite fixado no caput deste artigo, que se constituem na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e, se necessário, de uma fonte de recurso para outra. **§ 2º –** A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento.
§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – Remanejamento - retrata a realocação de recursos em âmbito intra-organizacional, isto é, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, o contido no inciso I, bem como as alterações orçamentárias oriundas do superávit financeiro dos exercícios anteriores, excesso de arrecadação, Operações de Crédito e os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38 - No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei conforme modelos do Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar 101 será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 42 – O Anexo I a que se refere o art. 11 desta lei será encaminhado juntamente com a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2023.
Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:52528430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MAURI DA LUZ,** portador do CPF Nº 020.194.799-40, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:94FD9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste- PR e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 289/2010.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes representantes e seus respectivos suplentes.
Os 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde Municipal:
Titular: Maria Aparecida Geffer
Suplente: Maria Eugênia Geffer

Titular: Erica Rubielly S. Gleden
Suplente: Hiram Silveira Camargo

Titular: Júlia Halateno da Silva
Suplente: José da Silva e Oliveira

Titular: Ivonete Latzuk
Suplente: Herondy Eurich

Titular: Orlei Boiko
Suplente: Márcia Taioqui

Titular: Verci Correia
Suplente: Jonas Hardt

Os 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal:

Titular: Julhyene Stoski
Suplente: Joelma F. A. Wolski

Titular: Elizane Sprotte
Suplente: Anelize Sprotte Lorenz

Titular: Ivan de Andrade
Suplente: Sandra Mara P. de Medeiros

Os 03 (três) representantes de Governo e prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

Titular: Nilceia Ianze
Suplente: Elizabete Munhoz

Titular: Josias Gonçalves
Suplente: Andreia Kaviak

Titular: Milicio Vicente Stroher
Suplente: Adão Santana de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:57420700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2022

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PUBLICA EFETIVA PARA SER A RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **ANELIZE SPROTTE LORENZ,** portadora do CPF Nº 049.463.449-93, Enfermeira para ser RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1DAF625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:17DFD1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.012/2022

LEI Nº 3.012/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02841 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.480,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.520,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.480,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.520,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:979571D1

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.013/2022

LEI Nº 3.013/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
01835 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3BC1A536

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.938/2022

DECRETO Nº 3.938/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.012/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02841 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.480,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.520,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.480,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.520,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ACC53D22

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.939/2022

DECRETO Nº 3.939/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.013/2022, decreta;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
01835 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8ABFFDFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.015/2022

.015/2022
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Súmula: Institui o "Dia do Karatê", no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Outubro, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o "Dia do Karatê", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.
Parágrafo único: Para alcance dos objetivos propostos pela presente Lei, o "Dia do **Karatê" deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município.**
Art. 2º. O "Dia do Karatê" não será considerado feriado municipal.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá subsidiar a realização de eventos recreativo, de lazer e esportivo, alusivos ao Karatê, para comemorar o "Dia do Karatê", a critério da oportunidade e conveniência.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do subsídio que trata o *caput* do Artigo 3º, dependerão de dotação orçamentária própria, vinculada ao Departamento de Esporte.
Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar e fiscalizar, para aplicação dos recursos necessários à execução da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4636C570

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 435/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9DC48379

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2022
Processo inexigibilidade nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LARISSA GODOY DE OLIVEIRA
Representante: LARISSA GODOY DE OLIVEIRA
CPF nº:071.284.059-17
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.441,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43976D9B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2022
Processo inexigibilidade nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.750.244/0001-20
Representante: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA
CPF nº 156.769.279-68
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEB87F37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022
Processo dispensa nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
Representante: MARLON DE OLIVEIRA
CPF nº 005.907.646-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE6F6674

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 82.726,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE8B9174

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 103.175,60 (Cento e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF64AE9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 24.062,70 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:949D6FF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 199.485,65 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C25A83FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 123.909,65 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7F4D64D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2022
Processo dispensa nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA
CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
Representante: BADWAN ABDEL JADER
CPF nº 613.673.110-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e serviço de anestesista para inserção de sonda ao paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F699854

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI;
VALOR SUPRESAO: 10.300,50
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAICON UILIANS BACKES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8EFB1472

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.522/2022

PORTARIA nº 30.522/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público em razão de aposentadoria e, dá outras providências.

Considerando o que dispõe o Art. 37 § 14. Da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019);

Considerando o disposto no TEMA 1150 - Recurso Especial nº 1302.501 – Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no art. 60 V da Lei nº 1.990/2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste);

Considerando finalmente a informação obtida junto ao INSS que a servidora Bernadete de Fátima Tonello, obteve aposentadoria, recebendo benefício deste, 06/09/2019 e ainda que foi concedido a referida servidora o direito do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA TONELLO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - matrícula nº.4511, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 37, inciso V da Lei Municipal nº 300/2002;

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 10 de maio de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Questão submetida a julgamento:
Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e § 10, 39, II, e 41, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade de reintegrar servidor público ao cargo do qual foi exonerado pela aposentadoria, prevista na legislação local como forma de vacância do cargo, apesar de aposentado pelo regime geral de previdência social (RGPS), por ausência de regime próprio de previdência no município.
Tese Firmada:
O SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM PREVISÃO DE VACÂNCIA

DO CARGO EM LEI LOCAL, NÃO TEM DIREITO A SER REINTEGRADO AO MESMO CARGO NO QUAL SE APOSENTOU OU NELE MANTER-SE, POR VIOLAÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO E À IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS E REMUNERAÇÃO NÃO ACUMULÁVEIS EM ATIVIDADE.

Art. 60 – A vacância de cargo público decorrerá de:
...
V – aposentadoria.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:575776B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 39/2022, de 20 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001	- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
11.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001	- COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
03.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001	- COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

04.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001	- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.1010-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
04.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001	- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
11.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001	- COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.695.13.2072-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
03.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001	- COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1007-4.4.90.61.00.00.00.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DE28C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO
Nº 45/2022, de 29 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.165,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.3.90.39.00.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.165,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

06.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.165,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0D8DFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º

31.499.939/0001-76, COM O VALOR DE R$ **R$ 1.153,00 (UM MIL CENTO E CINQÜENTA E TRÊS REAIS); 02. GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037, SALA 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 9.070,32 (NOVE MIL SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); 03. TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 37.564.869.0001/79, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA 2560, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR, COM O VALOR DE **R$ 785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F233CE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PE 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022
CONTRATO Nº 065/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º 31.499.939/0001-76, COM O VALOR DE R$ **R$ 1.153,00 (UM MIL CENTO E CINQÜENTA E TRÊS REAIS);**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022
CONTRATO Nº 066/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037, SALA 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 9.070,32 (NOVE MIL SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022
CONTRATO Nº 067/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 37.564.869.0001/79, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA 2560, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR, COM O VALOR DE **R$ 785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3879DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA SERVIDORES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SENDO VENCEDORA A EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, cidade de Lages/SC, CNPJ n.º 04.584.756/0001-86, com o valor de **R$ 5.384,20 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B66CEAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2022 - PE 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022
CONTRATO Nº 068/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA SERVIDORES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, cidade de Lages/SC, CNPJ n.º 04.584.756/0001-86, com o valor de **R$ 5.384,20 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR,11 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0948B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 2.292.220,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 25/05/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1204FBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. IRAN GUILLEN PONS, RG 4.067.098-0, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, no Padrão Velho com data de admissão em 01/07/2006, Portaria 122/06 de 01/07/2006, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:440721C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. R$ 289.589,70 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 25/05/2022 ÀS 14:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A1AF35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 1.360.514,42 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 26/05/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:50ED6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESA MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI – EPP** COM SEDE NA RUA DAS SERINGUEIRAS Nº 250 QUADRA 03 LOTE 16, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GOIÁS. CEP: 74.375-690. CNPJ N.º 21.333.472/0001-36, COM O VALOR DE R$ **R$ 177.720,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:42461794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RGP 048/2022 - PE 020/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI – EPP** COM SEDE NA RUA DAS SERINGUEIRAS Nº 250 QUADRA 03 LOTE 16, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GOIÁS. CEP: 74.375-690. CNPJ N.º 21.333.472/0001-36, COM O VALOR DE R$ **R$ 177.720,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0778479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA A REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. N TIEPO & CIA LTDA**, SITUADA A RUA: BENJAMIN CONSTANT, 1485, CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, CNPJ Nº 81.472.326/0001-13, COM O VALOR DE R$ **96.175,60 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 02. MAGNONI COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, SITUADA A RUA: ARCINDO SARDO, 836, JARDIM COLISEU, CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, CNPJ Nº 11.365.888/0001-82, COM O VALOR DE **R$ 4.941,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2242C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PE 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA A REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **N TIEPO & CIA LTDA**, SITUADA A RUA: BENJAMIN CONSTANT, 1485, CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, CNPJ Nº 81.472.326/0001-13, COM O VALOR DE R$ **96.175,60 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 11 DE MAIO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
N TIEPO & CIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA A REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAGNONI COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, SITUADA A RUA: ARCINDO SARDO, 836, JARDIM COLISEU, CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, CNPJ Nº 11.365.888/0001-82, COM O VALOR DE **R$ 4.941,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 11 DE MAIO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MAGNONI COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC5E5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2022

DECRETO N.º 50, DE 10 DE MAIO DE 2022

"Regulamenta as hipóteses de contratação direta - dispensas e inexigibilidade disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de São Jerônimo da Serra/PR".

VENÍCIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193 da NLLC, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de dois anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata até então vigente;

CONSIDERANDO o Interesse Público em assegurar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando o bom uso do dinheiro público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rotina administrativa relacionada ao correto fluxo processual, para realização das dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 é uma legislação nova e necessita ser implementada de forma gradual e assertiva nos processos de compra executados pelo Município de *São Jerônimo da Serra*;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993 será revogada em 01/04/2023, sendo imperativo que a administração pública inicie a migração dos procedimentos de compra e licitação para a nova legislação;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

D E C R E T A :

Art. 1° Fica criada a rotina administrativa que deverá ser utilizada em todo o procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação que tenha por objetivo a aquisição de bens e serviços, que utilize como fundamento o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2° É dispensável a licitação que se enquadra nas premissas deste decreto nas seguintes situações, que deverão ser ratificadas pelo Prefeito Municipal:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 3°Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021 deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 4° A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 5° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 6° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§ 2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, nos casos em que não envolva recursos federais, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP, eis que quando se tratar de recursos federais é obrigatória a utilização de dispensa eletrônica.

§ 4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração

valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 7º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1° Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI ou outras equivalentes com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2° A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3° Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 8° É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 9° Nas compras e serviços de valor inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.

Art. 10° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 11° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 09 de Maio de 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:77102075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA CAMARGO DE SOUZA SILVA, Agente de Endemias**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 077/16 de 26/02/2016, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 11/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/08/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:53CB2049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 20/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedora do certame:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111.	R$ 244.794,50
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108.	R$ 102.324,00
03	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70.	R$ 47,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 11 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A00B846

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 04/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
REF. PROCESSO-AUTOS 38/2022
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames de imagem para o Hospital Municipal São José.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Publico, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2022, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste Órgão Contratante, a empresa: LEME E SILVA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 11 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:115DE711

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das Atas no âmbito do Processo Administrativo nº 42/2022 – Pregão Eletronico nº 21/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Especiais para Secretaria de Saúde;

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 42/2022 a servidora Katiane Keyt Vieira Simões, a qual exerce a função de Assistente Social da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das Atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5AFC7512

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 21/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
33/2022	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 151.903,96
34/2022	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	03, 18, 26.	R$ 23.400,00
35/2022	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP	12, 13, 19.	R$ 38.004,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:43A58400

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 21/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Especiais para Secretaria de Saúde".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 151.903,96
02	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	03, 18, 26.	R$ 23.400,00
03	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP	12, 13, 19.	R$ 38.004,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BA65B0C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 75/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Painel e Toldo de Identificação para o Departamento de Esporte e Secretaria de Administração.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:09A33719

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 37/2022-Processo administrativo nº 75/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Painel e Toldo de Identificação para o Departamento de Esporte e Secretaria de Administração.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2974389F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 75/2022 – Dispensa de Licitação nº 27/2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Painel e Toldo de Identificação para o Departamento de Esporte e Secretaria de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 75/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE0C5A66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tecidos para as Secretarias municipais".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	01 a 14	R$ 646.193,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B5F6E3C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 25/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 25/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
36/2022	TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	01 a 14	R$ 646.193,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E8A82BE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171 /2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 55/2022 – Pregão Eletronico nº 25/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tecidos para as Secretarias municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata decorrente do Processo Administrativo nº 55/2022 a servidora Sandra Regina Pereira de Souza, a qual exerce a função de Diretora de Divisão de Promoção Social e Programa Social.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E0ECA21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 069/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Oficio 34/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 9º Fania Marismeire Marcelino Utida , apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 3.5.2 Edital 68/2017			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
PSICOLOGO	1º	Priscila Fernanda dos Santos	10.753.545-4

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **12/05/2022 à 18/05/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 Maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:972F0A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 075/2022 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 075/2022
DATA: 10 de maio de 2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matricula 6152-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:90E1550D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos,

elétricos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para R$ R$ 291.250,00 (Duzentos e noventa e um mil e duzentos cinqüenta reais) até o término do contrato.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 05/2022.

São José das Palmeiras/PR, 09 De Maio de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3B8F1113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de melhorias nos banheiros da Escola Municipal Regente Feijó, do município de São José das Palmeiras - PR, com área total da construção de 73,25 m2, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 01/06/2022, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 11 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:98F40D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 033/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33/2021
DATA: 11 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4CC9CE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 013-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	13	DATA	9	5	2022
FAVORECIDO		MARCOS VICINIUS TALARICO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÇÃO PUBLICA, COM O TEMA "NOVA LEI DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA - LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS" NOS DIAS 11 A 13 DE MAIO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-mai-22	10:00	horas		
RETORNO	13-mai-22	23:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:74E72B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 014-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	14	DATA	9	5	2022
FAVORECIDO		ROSIANE CANDIDO GRAEFF VIZINI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			

OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÇÃO PUBLICA, COM O TEMA "NOVA LEI DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA - LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS" NOS DIAS 11 A 13 DE MAIO DE 2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	10-mai-22	10:00	horas
RETORNO	13-mai-22	23:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
JOAO GOMES DA CUNHA			
Presidente Da Camara Municipal			

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:856D4814

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 015-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	15	DATA	9	5	2022
FAVORECIDO		MARCOS DOS SANTOS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CONGRESSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÇÃO PUBLICA, COM O TEMA "NOVA LEI DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA - LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS" NOS DIAS 11 A 13 DE MAIO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-mai-22	10:00	horas		
RETORNO	13-mai-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:EFEFAB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa RAS - Consultorias e Treinamentos em Gestão Pública, CNPJ/MF nº 22.094.483/0001-73, com sede na cidade de Maripa-PR, realizadora do curso "NOVA LEI DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA - LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS", na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 11 a 13 de maio de 2022, efetivando-se-a contratação direta de 03 (três) inscrições, no valor de R$ 1.390,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 09 de maio de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:4868F685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 157/2022

DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de locação temporária de estrutura tipo palco, barraca e sonorização, para Solenidade de Inauguração da "Orla de Porto São José", no dia 13 de maio de 2022 as 18:00 horas, no Distrito de Porto São José, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a HERIVALDO C SOUSA – ME – CNPJ 00.173.433/0001-49, e o valor global a ser contratado é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022 DE 11/05/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SOLENIDADE
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1A991BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº02

Tomada de Preços nº 02/2022-PMSPPR
Edital de Licitação nº 29/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, convoca as empresas HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº17.877.204/0001-08 a JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº27.193.300/0001-90

participantes habilitadas do processo licitatório Tomada de Preços nº 02/2022-PMSPPR, para a reabertura do Certame que ocorrerá às 14h00min do dia 13 de maio de 2022, no departamento de licitações, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Sede	Construção de Escola municipal	668,09 m²	300

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:433404BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 199 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	199	DATA	10	5	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA À CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE BRUNA GRAZIELA MADUREIRA PARA CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DO ROCCIO NO DIA 12/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-mai-22	5:00	horas		
RETORNO	13-mai-22	4:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		391,29			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:254F6840

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 200 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	200	DATA	10	5	2022
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE LETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE JURIDICA DA SEDEST PARA TRATAR DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.285/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22	6:00	horas		
RETORNO	12-mai-22	20:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5F6BA971

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 12 de Maio de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 38 de 2022.

São Pedro do Paraná, 11 de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E25F85B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO Nº 01/2022 - CONCESSÃO DE DIARIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	1	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA REUNIÃO COM O TCE/PR PARA TRATAR SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 31/2022, BEM COMO OS APONTAMENTOS APRESENTADOS NOS PROCESSOS Nº 648816/21; 625316/19 E 566751/20.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22	8:00	horas		
RETORNO	12-mai-22	23:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
DIRETOR PRESIDENTE					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:55DD8B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO Nº 02/2022 - CONCESSÃO DE DIARIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	2	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		TATHIANNE AP. TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA REUNIÃO COM O TCE/PR PARA TRATAR SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 31/2022, BEM COMO OS APONTAMENTOS APRESENTADOS NOS PROCESSOS Nº 648816/21; 625316/19 E 566751/20.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22	8:00	horas		
RETORNO	12-mai-22	23:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C42BDA75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 201 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	201	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22		5:00	horas	
RETORNO	25-mai-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B8FAD33A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 202/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	202	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PE			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAUDE PARA DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO DE PLANIFICAÇÃO (PLANIFICASUS) PARA OS TUTORES MUNICIPAIS, NO DIA 11/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22		7:00	horas	
RETORNO	11-mai-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ED285FA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 203 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	203	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PE			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAUDE PARA DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO DE PLANIFICAÇÃO (PLANIFICASUS) PARA OS TUTORES MUNICIPAIS, NO DIA 11/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22		7:00	horas	
RETORNO	11-mai-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0BEB324

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 204 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	204	DATA	11	5	2022
FAVORECIDO		TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PE			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAUDE PARA DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO DE PLANIFICAÇÃO (PLANIFICASUS) PARA OS TUTORES MUNICIPAIS, NO DIA 11/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-mai-22		7:00	horas	
RETORNO	11-mai-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:06DB7F6D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 55/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2021-PMSPPR de 29 de julho de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 55/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 75/2021 objetivando o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) no valor total da Ata de Registro de Preço nº 83/2021, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 96, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUAL (R$)
PARACETAMOL 500 MG COMP.	R$ 0,11	**R$ 0,13**

Cláusula Terceira - De acordo com a informação justificada por parte da contratada quanto ao aumento abusivo do item nº 83 da Ata de Registro de Preço nº 83/2021, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) do valor total na referida Ata.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, datada em 09 de setembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:21CC4BD2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e TIAGO CHISTIANO DI JORGE SANTOS ME - CNPJ 11.138.213/0001-09.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 DE 09/05/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: **R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

OBJETO: Aquisição de refil de tinta para as impressoras EPSON 7544, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 7544 – COR CIANO	25	53,90	1.347,50
02	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 7544 – COR MAGENTA	25	53,90	1.347,50
03	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 7544 – COR PRETO	25	53,90	1.347,50
04	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 7544 – COR AMARELO	25	53,90	1.347,50
TOTAL				**5.390,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A0F84865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 03 de maio de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA e a Vereadora MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira"*, com a finalidade de repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social para o Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 035/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Associação Estrela da Manhã"*, com a finalidade de repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros presentes das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo para a Secretaria de Administração - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira e da Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (Ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora (Ausente)

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:C50D99B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.838, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a inclusão de prioridades e metas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.788/2021 e na Lei do Plano Plurianual 1.758/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Inclui nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.788/2021 e no Plano Plurianual 1.758/2021 as seguintes ações:
- Ação 2081 Aquisição de Tablets – Resoluções SESA - 773/2019 e 1071/2021;
- Ação 2082 Aquisição de 4 Vans – Resolução SESA - 933/2021;
- Ação 2083 Aquisição de 2 Ambulâncias – Resolução SESA – 1009/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:01AEE41E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37 - 2022 - HOMOLOGAÇÃO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 37/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	286	CX	PAPEL SULFITE A4 75g ALCALINO 210x297mm BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	R$ 211,50	R$ 60.489,00
Total Geral ------>					**R$ 60.489,00**

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A934EB81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018, DISPENSA Nº 18/2018

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Gabriel Dan Vaz Furlanetto, brasileiro, estabelecido à Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1268, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.159.451-8 SSP/PR e CPF nº 095.780.829-16.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em **02 (dois)** meses, sendo sua vigência até **19/07/2022**, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acordão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União. - **Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, **em 02 (dois) meses**, sendo o valor original do contrato nº 67/2018 acrescido da importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** a ser quitada em 02 (duas) parcelas mensal ao fechamento do mês. - **Cláusula Terceira:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ABEE6549

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26 - 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro
CEP: 86240-000
Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022
Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2022, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 26/2022,** para o **Registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.	LAUDOS / SERVIÇOS LA	UN	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 5.750,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contra tual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 13.179.318/0001-23

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D9CCF8B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS	
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.
OBJETO DO ADITIVO	**- Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 76/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até **10/05/2023** nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - **Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FDAE0B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 E 147/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. COM O RECURSO IOAF**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas**LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,** CNPJ: 24.458.669/0001-90, no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais)**PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 00.280.402/0001-97 no valor de R$ 12.361,10(doze mil, trezentos e sessenta e um reais e dês centavos). Sendo valor total do certame R$ 16.361,10 (Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 10/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3B44984

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE RODO DE ALUMINIO PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2022**, neste ato denominado simplesmente.
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email- comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**
DO VALOR: 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 13 de abril de 2023.

Sapopema, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:609EE9F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO TOUCA DESCARTÁVEL PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2022**, neste ato denominado simplesmente.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.
. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

DO VALOR:1.183,80(um mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 13 de abril de 2023.

Sapopema, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA7AFD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2019, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
Vinícius Teixeira Bressan	10.256.971-7	18/03/1994	4º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDDDB867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos,

sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – FUTSAL E FUTEBOL**

CATEGORIA JUVENIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL PEREIRA BORGES	2ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 11 de Maio de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C9B3E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 571/2022.-

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021 E N.º 555, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 3 (três) vagas do cargo de **PROFESSOR**, nível 01, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Autoriza a abertura de mais 01 (uma) vaga do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 7, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 555, de 15 de fevereiro de 2.022.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 3º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 14 (quatroze) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1.*"*

Art. 4º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 555, de 15 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de P**ROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA,** nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3, 5 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 7, 1 (uma) vaga no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, nível 17, e 2 (duas) vagas no cargo de **NUTRICIONISTA**, nível 16.*"*

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F5CC0E09

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 577/2022

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021 E N.º 555, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 3 (três) vagas do cargo de **PROFESSOR**, nível 01, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Autoriza a abertura de mais 01 (uma) vaga do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 7, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 555, de 15 de fevereiro de 2.022.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 3º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 14 (quatroze) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1.*"*

Art. 4º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 555, de 15 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de P**ROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA,** nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3, 5 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 7, 1 (uma) vaga no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, nível 17, e 2 (duas) vagas no cargo de **NUTRICIONISTA**, nível 16.*"*

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-05-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDE2EB2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 579/2022

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

(DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES FUNDEB
3295 - 102 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 50.000,00
3296 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica – R$ 50.000,00
12.365.0011.2039 – MANUT. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB
3375 - 102 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R$ 50.000,00
3376 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica – R$ 50.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2034 – MANUT. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EF FUNDEB
3070 - 102 - 3.1.90.11.00.00 –Pessoal civil – R$ 150.000,00
3080 - 102 - 3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais – R$ 50.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-05-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:953A5793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 019/2022 – Aquisição de impressoras multifuncional, para uso dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Impressora – Empresa: Cell Point Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.621.845/0001-06, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira , Centro, nº 597, representada pelo S.r. Bruno Gasparoto de Oliveira, portador do RG nº 9.792.722-7/SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.357.839-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis- Pr, no valor total de R$ 4.497,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:332A890E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 086, DE 11 DE MAIO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3170/2022 de 10/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.134. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
530 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.000.000,00
Total Suplementação: 2.000.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 000, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F5DDF1A8

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 086/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística da dupla João Vitor & Gabriel para animar as festividades em comemoração ao aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora **Ana Ruth Secco**, brasileira, portadora do RG n.º 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o

n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, n.º 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: G.A. GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS, CNPJ Nº 34.118.003/0001-46, com sede comercial estabelecida na Avenida Brasília n.º 2051, Cond. Portal das Flores Bloco B4 – Casa 328, Bairro Parque Industrial Cafezal, Rolândia – PR, CEP 86.600-469, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Aparecido Gonçalves Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 13.645.328-9 SSP/PR inscrito no CPF/MF n.º 104.477.939-00, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 2051, Cond. Portal das Flores Bloco B4 – Casa, Bairro Parque Industrial Cafezal, Rolândia – PR, CEP 86.600-469, representante exclusiva dos artistas.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla João Vitor & Gabriel para o Aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis, na data de 02 de junho de 2022, a festa será realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 30/06/2022, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:BAB0AFE8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 087, DE 11 DE MAIO DE 2022

Súmula: Decreta Estado de Alerta, em todo o território do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a possibilidade de se instaurar um surto endêmico de Dengue no Município, diante do aumento dos casos confirmados de Dengue e CONSIDERANDO que o índice aceitável pelo Ministério da Saúde para infestação de Aedes Aegypti é de 1,0% (um por cento) e o índice apresentado até o momento é de 4,1% (quatro vírgula um por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO** em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em vista do grande número de notificações de Dengue no Município, bem como, o índice apresentado de infestação por *Aedes Aegypti*, isso até que tal situação se normalize.

Art. 2º - Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Art. 3º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 4º - Fica permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - Os visitadores deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária e a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - O ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - Ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar Auto de Ingresso Forçado, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados, devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas;

IV - Após a formalização do Auto de Ingresso Forçado e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a solicitação ao Departamento de Compras e Contratações para aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue e atendimento aos doentes, se necessário com dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Le i Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da decretação de emergência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:9F73C2D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALCATEIA SEGURANCA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para contratação de empresa especializada em Segurança desarmada e brigadistas, para, apoio e suporte no evento alusivo aos 88 anos de Sertanópolis. Período do evento 02, 03, 04 e 05 de junho, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.836.419/0001-43

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Prestação de Serviços de Segurança para a festa do aniversário da cidade - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	100,00	149,90	14.990,00

Valor Total Homologado- R$ 14.990,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50AD7EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada para atender a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.461.088/0001-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviço de Segurança Desarmada - Conforme Termo de Referência.	HORA	300,00	39,99	11.997,00

Valor Total Homologado- R$ 11.997,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61172D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2022

Reuniram-se na data de onze de maio de 2022 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço 02/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, os membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria 12/2022: Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto, Maik Mauro Alves e Elber Augusto Bruno Freire Reis. Estavam presentes as empresas **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 06.019.646/0001-05, através de seu representante nomeado por carta de credenciamento Sr. Leonardo Capra Hoffmann, **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ 17.864.676/0001-26, através de seu representante nomeado por carta de credenciamento Sr. Wesley de Lima Piccioli. A empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 02.765.312/0001-11, protocolou os envelopes pessoalmente na data de 05/05/2022. Após consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as empresas acima citadas foram credenciadas. A engenheira civil do Cispar, Rebeca Silva Rocha, auxiliará a comissão com a análise da documentação técnica das empresas que a ela será enviado por e-mail. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação. Na sequência foi encaminhado os documentos técnicos para a engenheira Rebeca que concluiu o seguinte: as empresas **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** atenderam ao edital. Os demais documentos das empresas Hidronoroeste e Perfugel também atenderam o exigido no edital, restando, portanto, essas duas empresas, **HABILITADAS**. Já a empresa **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME** não apresentou CAT compatível com o solicitado em edital, segundo a engenheira Rebeca, item **6.1.13 e 6.1.14**. A empresa Hidrolondri deixou de apresentar os seguintes itens do edital: **6.1.3 e 6.1.20**. restando, portanto, **INABILITADA.** A comissão paralisou a sessão abrindo prazo recursal. A continuação do certame será informada através dos e-mails cadastrados. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente C.P.L.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS
Membro

MAIK MAURO ALVES
Membro

LEONARDO CAPRA HOFFMANN
Hidronoroeste Construções Civis LTDA

WESLEY DE LIMA PICCIOLI
Hidrolondri Poços Artesianos LTDA

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8281DD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022			R$ 1,00
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**9.704.578,68**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**9.704.578,68**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		784.484,27	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		992.898,53	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		26.347,24	0,00
Outras Destinações de Recursos		7.900.848,64	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**310.000,00**	**960.003,78**

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		310.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**5.348.285,37**	**9.553.518,04**
Despesa a Liquidar		1.524.839,83	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.235.513,92
Despesa a Pagar		789.522,85	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		832.139,86	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.201.782,83	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**17.829.408,76**	**36.910.152,01**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**9.893.627,13**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**9.893.627,13**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		1.347.780,20	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		2.056.914,23	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		41.886,91	0,00
Outras Destinações de Recursos		6.447.045,79	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**310.000,00**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		310.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.835.685,64**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		632.619,50	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		165.773,07	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		836.838,59	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.200.454,48	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**3.790.095,99**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.790.095,99	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**17.829.408,76**	**36.910.152,01**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:658291B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de maio de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 33.194,74 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 11 de maio de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 11 de maio de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1D04BB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 068/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Sammy Nicolas Ehrlich	10	09/05/2022 à 18/05/2022	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 11/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:29B4438C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 069/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Revogar,** a pedido, conforme requerimento devidamente protocolado nesta data, a partir de 12/05/2022, a Função Gratificada do Senhor **CLAUDIO CENI,** matrícula funcional sob o Número 3891/1, concedida para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** retornando o referido Servidor a Ocupar o Cargo Efetivo de Médico Veterinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 008/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C0C9B224

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/06/2022**, às **10:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2022",** na Biblioteca Cidadã do Município de Sulina, por intermédio do leiloeiro público oficial Senhor **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, sito à Rua Dionisio Reichert, nº 450, Centro, SULINA – PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro **www.diegoleiloes.com.br.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000, através dos sítios eletrônicos: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ e **www.diegoleiloes.com.br** ou pelo e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 11 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D6AE1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022

Processo nº. 062/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JOAO CESAR DE MORAES PERIN 04240689902
CNPJ	45.563.701/0001-77
VALOR:	R$ 7.686,25 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 11 de maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:9699B71D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

Processo nº. 062/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
CNPJ	82.672.221/0001-70
VALOR:	R$ 1.875,80 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE POSTES E REDE DE VOLEIBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 11 de maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:34B2B433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 43/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 43/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA DENGUE INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.620.735/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.179,85 (cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

4) FERNAMED LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.759.433/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

5) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.981,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais).

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

7) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.126,66 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

8) A.D. DAMINELLI EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

9) CIRURGICA ONIX ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.233,00 (oito mil, duzentos e trinta e três reais).

10) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.759,70 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

11) PROATIVA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.656.480/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

12) VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9DC63F89

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 04/2022**, contratação de pessoa jurídica da área da saúde para credenciamento de serviços médicos para atuar no Ambulatório para atendimento de enfrentamento a Dengue no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA WPM EIRELI ME, CNPJ: 24.989.200/0001-87

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D32CA9CC

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 05/2022**, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA WPM EIRELI ME, CNPJ: 24.989.200/0001-87

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8719E812

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 66-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção nos veículos que compõem a frota de ônibus do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 27 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9071FA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 259/2022

DECRETO Nº 259/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA RENATA DE ABREU NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Sra. **RENATA DE ABREU NUNES**, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, para **RESPONDER** como **GESTORA** do **PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F1D49DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 260/2022

SÚMULA: CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - **CEDER** o servidor público municipal efetivo Sr. **MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA**, matrícula 12583, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto ao **PRESOMTER** – Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Rica, a partir de 10 de maio de 2022.

Artigo 2º. – O ônus da cedência de que trata o artigo anterior será do órgão de destino, sendo preservada a integralidade da remuneração do servidor.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:17BBD9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 173/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ EDUARDO LIMA SEOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 094/2017, de 23 de dezembro de 2017, ao funcionário público municipal Sr. **JOSÉ EDUARDO LIMA SEOLE,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matricula nº. 12438, a partir do dia 18 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:73E94FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 05 DE MAIO DE 2022.

Assunto: Pregão 116/2021 – Ata de Registro de Preços 344/2021, Lotes 009 e 011.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI,** por meio de requerimento datado de 24 de março de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 344/2021 - Pregão 116/2021 – Lotes 009 e 011.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
009	1	PNEU 17,5/25 - 16 LONAS L2	R$ 5.556,20
011	1	PNEU 17,5/25 12 LONAS L2	R$ 5.336,50

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0A890C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 34/2022.
Processo nº 81/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00min do dia 13/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Sessão pública para rever a habilitação da proponente FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Terra Rica, 11/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B05F3183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 34/2022

PMTR/ 34/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pagamento de anuidade, taxas administrativas, registro de atletas, registro de técnicos, transferências de aletas em âmbito estadual e federal e alimentação para participação da equipe de Terra Rica na disputa do Campeonato Paranaense série bronze de handebol, edição 2022 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade34/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** Liga de Handebol do Paraná**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 05.356.032/0001-48, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 4180, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP – 85903-590***, no valor total de*** *R$ 11.397,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).*

Terra Rica, ***11/05/2022.***

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8DA5A150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA N.º 31, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 31, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Terra Roxa - PR, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições, tendo em vista a portaria n.º 31 de 02 de maio de 2022 que dispõe sobre nomeação para as funções do cargo de Provimento em comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-03, do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 2509 de 03/05/2022, resolve **RETIFICAR** a portaria n.º 31/2022, nas formas abaixo elencadas:
Onde se lê: Art. 1o. Nomear a Senhora LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI, brasileira, portadora do RG. 9.948.138-2, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 059.284.239.85 residente e domiciliada na Rua Claudinei Soares de Paulo n.º 52, nesta cidade de Terra Roxa – PR, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em data de 02 de maio de 2022.
Leia-se: Art. 1o. Nomear a Senhora LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI, brasileira, portadora do RG. 9.948.138-2, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 059.284.239.85 residente e domiciliada na Rua Claudinei Soares de Paulo n.º 52, nesta cidade de Terra Roxa – PR, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo **CC-03** do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em data de 02 de maio de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5A08A472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14622/2022

PORTARIA N.º 14622/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 4389/2022 de 10/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14207/2021 de 15/10/2021, onde concedia ao servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula 150002-01, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, artigo 6º, da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:324DB994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14623/2022

PORTARIA N.º 14623/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022 e considerando o processo nº 4283/2022 de 06/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9EC5F591

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 010/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 010/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e CLAUDIA CRISTIANE BENDER, inscrito(a) no CPF sob n° 066.125.389-96, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 14/05/2022 e término em 10/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0554477C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 011/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 011/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, e HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob n° 102.951.559-06, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 14/05/2022 e término em 10/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de maio de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D128C1D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14619/2022

PORTARIA nº. 14619/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria **nº. 502172/18.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Cristiane Calssavara**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na referência AAD V conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 7.721.122-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.465.489-44, **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos proporcionais no valor de R$1.348,56(Um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Com Paridade Última Remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2022.
Art. 4º. Revoga-se em especial a Portaria nº. 11553/2018.

Município de Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:AEA0F2E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14620/2022

PORTARIA nº. 14620/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria **nº. 502032/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Waldomiro Petermann**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na referência MOT VI conforme quadro de cargos, portador do RG Nº 6.143.121-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.583.779-7, **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos proporcionais no valor de R$ 1.009,67 (Um mil, nove reais e sessenta e sete centavos) e R$ 202,33(Duzentos e dois reais e trinta e três centavos) de complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Com Paridade Última Remuneração.

Art. 2º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2022.
Art. 4º. Revoga-se em especial a Portaria nº. 11520/2018.

Município de Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:528EDC25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3886/2022

DECRETO Nº 3886/2022

Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 1.888 de 25 de agosto de 2021, que trata da execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços no âmbito do Município de Terra Roxa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os serviços dispostos na Lei nº Lei nº 1.888 de 25 de agosto de 2021 são objeto de execução indireta mediante contratação.

DAS VEDAÇÕES
Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Vedação de Caráter Geral

Art. 4º É vedada a contratação, por órgão ou entidade de que trata o art. 1º, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

CAPÍTULO II
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO

Regras Gerais

Art. 5º Para a execução indireta de serviços, no âmbito dos órgãos e das entidades de que trata o art. 1º, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata o caput poderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 6º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos convocatórios que permitam:

I - a indexação de preços por índices gerais, nas hipóteses de alocação de mão de obra;

II - a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra;

III - a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante.

Disposições Contratuais Obrigatórias

Art. 7º Os contratos de que trata este decreto conterão cláusulas que:

I - exijam da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas,

previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

IV - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

V - exijam a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a até dez por cento do valor do contrato, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato; e

VI - prevejam a verificação pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VI do caput deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 2º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas no § 1º.

Art. 8º Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual exigirão:

I - apresentação pela contratada do quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

II - o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; e

III - a relação de benefícios a serem concedidos pela contratada a seus empregados, que conterá, no mínimo, o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela contratante.

Parágrafo único. A administração pública não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa contratada;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 9º. A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Art. 10. A gestão e a fiscalização de que trata o art. 9º competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO III
DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS DOS CONTRATOS

Art. 11. O ato convocatório ou o contrato deverão indicar o critério de reajustamento de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 12. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos ao qual a proposta se referir ou dos efeitos do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

§1º A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no *caput*, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§2º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§3º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§4º A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Art. 13. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I–da data-limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço

decorrentes do mercado, tais como os custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II–da data dos efeitos do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Art. 14. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Art. 15. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 16. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

§1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto no artigo anterior.

§2º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§3º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de aditivo contratual, assim como quando coincidirem com a prorrogação contratual.

§4º O prazo referido no § 2º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§5º O Município contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§6º As repactuações a que a contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Art. 17. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

I–a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

II–em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III–em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

Art. 18. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 19. A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 20. O reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual, consiste na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§1º É admitida estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§2º O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a um ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

§3º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§4º Nos casos em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§5º A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pela contratada do aumento dos custos, considerando-se:

I–os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II–as particularidades do contrato em vigência;

III–a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV–indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V–a disponibilidade orçamentária do Município de Terra Roxa/PR.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Secretário de Administração do Município de Terra Roxa editará as normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 22. Aplicam-se o disposto neste Decreto aos contratos vigentes na data da publicação.

Vigência

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 11 de maio de 2022

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D156F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 189/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: L. GHIROTTO CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/05/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: L. GHIROTTO CLINICA MEDICA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6B34F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 029/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número – Minuta - Licitação: 48
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 48/2022
Licitação n°: 29/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Sacos de Ráfia, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500064161, com a Itaipu Binacional, para Campanha da Coleta Seletiva 2022 Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1
R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:53FE2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.398.032/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS HENRIQUE GONCALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 069.354.249-76, com endereço à RUA ACÁCIA, 713, CENTRO - 85.420-000, Corbélia - PR.
OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Sacos de Ráfia, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500064161, com a Itaipu Binacional, para Campanha da Coleta Seletiva 2022.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2388DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Veículo, com espaço de 07 Lugares, sendo 6 Passageiros e 1 Motorista, 04 Portas Laterais, uma Porta Traseira, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, conforme Especificações no Anexo I, Termo de Referência,** no valor máximo de R$ 129.846,67 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de maio de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC6085A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

II – Membro – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR;

III – Membro – Maria Jeniffer Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:69852438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4234, DE 11 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Conselheira Tutelar Suplente **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR, em virtude do cumprimento da substituição dos Conselheiros Tutelares titulares que estiveram de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FBCE8DA9

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KELI DAIANE CAMARGO ROCHA	505.01842889/1	FARMACÊUTICO	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
C.P.F., original e cópia;
Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
Comprovante de residência, original e cópia;
Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça
Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO EM ANEXO) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Declaração de não-demissão do serviço público (MODELO ANEXO);
Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____----------___,
abaixo assinado, portador(a) de RG n.º SSP/_e
CPF n.º__, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

- PR,_de_de 20_. (Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7FD37040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 14/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 14/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: COMPRA DE SEMEN BOVINO, NITROGENIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO.
Contratado: **FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ: 83.204.552/0001-49**
Valor: **R$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reais.)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 14/2022.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2050 (000) 3.3.90.30.00.00.00 –Material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F5A3B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE HABILITAÇÃO - T.P Nº 03/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS, que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
WILLIAN MAOSKI PEREIRA LTDA	18.445.335/0001-60	INABILITADO
RAFAEL DE ANDRADE ME	02.990.062/0001-13	HABILITADO
PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME	07.027.777/0001-99	HABILITADO
CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	HABILITADO
LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA	84.812.833/0001-47	HABILITADO
TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	HABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 18/05/2022, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul; ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretaria

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:808070BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 09/2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a necessidade de correção no Termo de Homologação da Dispensa nº 9/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Conserto de ônibus escolar placa RHDI63.

Leia-se:

Conserto de ônibus escolar placa RHD 5I63.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:14372A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 10/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Revisão prevista na garantia do veículo ônibus RHD5I54.
Contratado: **FLORENÇA CAMINHÕES S/A – CNPJ: 09.091.832/0001-35.**
Valor: **Revisão prevista na garantia do veículo ônibus RHD5I54.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
3620 (0103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:C6EC7D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 016/2022

Súmula: Declara de utilidade pública área rural, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 9º, V e 73, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e no artigo 8º, da Lei n.º 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1° - Com fulcro no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de solo rural, correspondente a uma parcela dos imóveis registrados na Matrícula n.º 15.135, de propriedade de Elses Mendes do Nascimento, e na Transcrição 24.495, de propriedade de Maria das Dores Faria, ambas registradas do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, correspondente a 1,9947 hectares, cujos limites são descritos no memorial descritivo abaixo, de responsabilidade do Engenheiro Civil Alison Silveira Pinto - CREA PR 152865/D: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M26, de coordenadas N 7.369.516,26m e E 606.927,63m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°17'33" por uma distância de 40,95m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.369.475,31m e E 606.927,42m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°00'05" por uma distância de 57,35m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.369.418,04m e E 606.930,42m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 180°57'09" por uma distância de 48,84m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.369.369,21m e E 606.929,61m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 176°10'54" por uma distância de 40,56m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.369.328,74m e E 606.932,31m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 161°32'10" por uma distância de 100,14m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.369.233,75m e E 606.964,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°28'54" por uma distância de 57,13m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.369.214,67m e E 606.910,18m ; deste segue confrontando com o Parque das Corredeiras, com azimute de 342°47'52" por uma distância de 70,80m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.369.282,30m e E 606.889,24m ; deste segue confrontando com o Parque das Corredeiras , com azimute de 342°25'33" por uma distância de 101,11m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.369.378,68m e E 606.858,71m ; deste segue confrontando com o Parque das Corredeiras , com azimute de 345°29'30" por uma distância de 115,55m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.369.490,55m e E 606.829,76m ; deste segue confrontando com a Rua Tenente Ubaldo, com azimute de 77°10'13" por uma distância de 33,31m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.369.497,94m e E 606.862,24m ; deste segue confrontando com a Rua Tenente Ubaldo, com azimute de 99°24'37" por uma distância de 6,70m, até o ponto M37, de coordenadas **N** 7.369.496,85m e E 606.868,85m ; deste segue confrontando com a Rua Tenente Ubaldo, com azimute de 71°43'40" por uma distância de 61,90m, até o ponto M26, onde teve inicio essa descrição".

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, da posse, domínio pleno e benfeitorias. Art. 3°- Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica o Expropriante autorizado a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, à conta dotação orçamentária vigente: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis. Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9D7D4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Tomazina-PR, para o ano letivo de 2021, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência em anexo e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2022.
Valor Total de Referência: R$ 48.952,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 25/05/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 11 de maio de 2022

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AB13768E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2268/2022

Data 11/05/2022

SÚMULA- AUTORIZA O PAGAMENTO DE VALORES SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE PELA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento dos valores suspensos temporariamente pela aplicação da Lei Municipal nº 2133/2021, de 15/09/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, com exceção ao cargo em comissão de Assessor Legislativo.
Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês de Pagamento	Mês de Referência	Percentual Suspenso servidores efetivos	Percentual Suspenso Advogado (Cargo em Comissão)
Maio/2022	Setembro/2021	4,52%	4,30%
Junho/2022	Outubro/2021	4,52%	4,30%
Julho/2022	Novembro/2021	4,52%	4,30%
Agosto/2022	Dezembro/2021	4,52%	4,30%

Parágrafo único. O cargo de Advogado teve reposição menor, pagando-se o montante da reposição que lhe foi concedida, e o cargo em comissão da época foi extinto, não tendo reposição a ser concedida.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD34B144

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº885/2022

PORTARIA Nº885/2022
Data 11.05.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Jaqueline de Carvalho de Souza	1058-8/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:21211C88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4923/2022

Data 11/05/2022

Súmula. Altera o artigo 6º, ratificam as demais disposições do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, que Aprova o Loteamento Urbano denominado *"RESIDENCIAL RECANTO VERDE"*, localizado na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.
Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, que aprova o Loteamento Urbano denominado ***"RESIDENCIAL RECANTO VERDE"***, localizado na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação.
..... Art. 6º. Fixa-se o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa Empreendedora providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:59C50AC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4924/2022

Data: 11/05/2022

SÚMULA: Constitui e designa Comissão Especial para estudo da Estiagem no Município e elaboração de laudos técnicos, e da outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas por lei.

D E C R E T A:
Art. 1° - Constituir e designar a Comissão Especial para estudo da Estiagem que atingiu o Município desde o início de Novembro de 2021 e para a elaboração de laudos técnicos referente a estiagem a serem enviados ao Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGED) e ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).
Parágrafo único: A comissão será composta como abaixo especificamos:

Paulo de Oliveira Junior	Diretor de Operações da COMDEC
Marlete Dal Magro	Engenheira Agrônoma
Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Diretora do Depto. de Meio Ambiente
Vanessa Buligon Zancanaro	Assistente Social

Art. 2° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municial

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3B7A3807

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.043/2022

EDITAL Nº.043/2022
11.05.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAUANA STEFFENS	64º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C371A427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 044/2022

EDITAL Nº. 044/2022
11/05/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Professor

Classificação	Nome
65º	**Jair ribeiro**

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:298CAE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 01.095.841/0001-92** para ***"Inscrição de 04 (quatro) participantes no Curso Completo da Nova Lei de Licitações"***, no valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C7E48AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – C HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a forma prevista na Lei Municipal nº 745/2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, **HOMOLOGA** as inscrições, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

1. Consta do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2. Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista, este deverá interpor recurso, no campo "Recursos" na "Área do Candidato" anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada.
3. O candidato deverá interpor recurso no prazo estipulado pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
4. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Assistente Social (Temporário)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
408	ANA PAULA AVELAR DE SOUZA	059.***.049-*6

Fonoaudiólogo (Temporário)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
403	CLAUDIA BEDNARZ	099.***.519-*6
406	DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO	111.***.749-*1

Médico – Clínico Geral (Temporário)

Não há candidatos neste cargo

Psicólogo (Temporário)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
402	BARBARA CAROLINE PRESTES SANTOS	101.***.599-*7
407	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	413.***.118-*0
405	GABRIEL BRAZ PUGIN	089.***.459-*1

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:703D1E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138 DE 11 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 02 de setembro de 2009 à 01 de setembro de 2014, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 12 de maio de 2022 e findando em 09 de agosto de 2022, ao(a) servidor(a) **IVANI APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrículas 201, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F42C451E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **TF CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** CNPJ: sob nº. 21.913.234/0001-08.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Serviços Médico Veterinário para Castração de Cães e Gatos.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

08.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
375	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 MESES.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E TF CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C1FBCE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:** sob nº. 16.850.663/0001-35.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos ambulâncias simples remoção, com adaptação para ambulância marca Renault modelo: Master L3h2, zero KM, ano modelo 2022/2023 e 01 (um) Veiculo tipo VAN marca: Renault modelo Master L3H2 zero KM ano modelo 2022/2023 com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista.

VALOR: R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil), lote 3 e R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil), para o lote 3. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.1012 Renovação da Frota de Veículos de Média e Alta Complexidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
344	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Por: JOEL CESAR BRASIL GARCIA- Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E76E52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 03/2022

PROCESSO N°. 009/2022

Objeto: 02 (duas) inscrições para congresso a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio denominado como "1° Congresso Nacional de Controle da Administração Pública".

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
lI - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Destacamos que o congresso em questão contará com a palestra de grandes nomes de estudiosos da administração pública entre eles o senhor Fernando Guimarães, Conselheiro e Professor de Gestão Pública pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a participação

do senhor Artagão de Mattos Leão Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda a palestra do senhor Antonio Anastasia o qual é Ministro do Tribunal de Contas da União.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ n°. 27.662.256/0001-10 com valor total de R$ R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Turvo, 11 de maio de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C2CC9C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 28/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Memorando Administrativo Nº 147/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/04/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)
Objeto: Fornecimento de uma bombona plastica de 1000 litros.

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93..

Justificativa:
Conforme especificações do Memorando nº 12/2022 do Departamento de Meio Ambiente de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de bombona plástica de 1.000 (mil) litros. A solicitação se faz necessária para molhar as flores e gramas nos parques e ruas da cidade. Justificamos a aquisição devido a impossibilidade de acesso do caminhão pipa a locais de pequeno espaço, como por exemplo: canteiros de flores do parque ambiental, bem como locais onde o peso do caminhão pode danificar os canteiros. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 28/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4D22ECB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do plano diretor de iluminação pública e eficiência energética do Município de Turvo/PR.
Data da segunda sessão: 17 de maio de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ACEC7C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 38/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de saúde através do Memorando Administrativo Nº 300/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Conforme o memorando nº 138/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada para aquisição de fórmula alimentar em caráter emergencial. A presente solicitação faz-se necessária devido a uma paciente, a qual se alimenta exclusivamente via sonda, com uso da fórmula alimentar para crianças de 01 a 10 anos de idade. O produto se encontra em falta de estoque e sem saldo de licitação, devido ao aumento no número de pacientes em uso do produto de forma crescente e rápida, e visto que não é possível aguardar a tramitação do processo licitatório em andamento, devido ao regime de urgência, assim justificando o pedido de dispensa de licitação.
A paciente possui recomendação médica devido a paralisia cerebral, disfagia e quadro de desnutrição. Os pedidos médicos anexados são referentes as últimas consultas realizadas a especialistas em período que antecede a pandemia, quais serão atualizados mais brevemente possível. Visando que o não fornecimento da fórmula coloca em risco o quadro de saúde e vida da paciente, já que seu único meio de alimentação é enteral. Por apresentar baixa de peso a máxima agilidade do processo é necessária, diante isso solicitamos tal compra para atender as necessidades específicas desse caso. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos

Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 38/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:69E11697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 38/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **VACARIN & ALFF LTDA - ME (CNPJ N° 18.574.431/0001-27),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de formula alimentar, no valor total de R$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CB95AC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 117/2022 e Parecer Jurídico nº 185/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de câmaras para ônibus e micro-ônibus, em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B7B5EB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SELMIRA GARCIA CONRADO CORDEIRO (CNPJ N° 28.472.548/0001-53),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de adesivos para as festividades, no valor total de R$ 825,10 (oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:000594C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 39/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de saúde através do Memorando Administrativo Nº 308/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: SELMIRA GARCIA CONRADO CORDEIRO (CNPJ N° 28.472.548/0001-53)
Objeto: Aquisição de adesivos para as festividades.

Valor: R$ 825,10 (oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 23/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada para aquisição de adesivos para as festividades. A presente solicitação justifica-se pelo fato que no dia 12 de maio de 2022, turvo celebra seu aniversário de 40 anos de emancipação, para as comemorações, as quais serão

promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, dentre elas tem a tradicional cavalgada dos tropeiros, que valoriza o importante papel desta cultura na história do município. Para tal, serão produzidos adesivos que compõe as lembranças entregues aos participantes do evento. Também para a programação da celebração de aniversário, será realizado o ciclismo ecológico, evento que reúne ciclistas do município e região, em um passeio que contempla a natureza a pontos turísticos de turvo. Do mesmo modo, serão entregues aos participantes do evento lembranças, que possuem a identificação da edição do ciclismo ecológico em formato de adesivo. A partir do dia 21 de maio de 2022, seguindo também a programação das festividades de aniversário, acontecerá o abertão de futsal, evento realizado anualmente no município. As equipes vencedoras recebem medalhas que possuem identificação da classificação final e do evento em questão, para tal, devem ser produzidos
adesivos. Ademais, para utilização nos eventos, será produzido um banner para a função de backdrop para entrevistas, fotos, entre outras atividades audiovisuais que dependem a identificação da Prefeitura Municipal de Turvo e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Visto que atualmente, a empresa DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrito no CNPJ: 19.008.104.0001/70, residente na cidade de Matinhos - PR, solicitou reequilíbrio econômico financeiro, o qual não será concedido e a Ata de Registro de Preços 123/2021, oriundo ao Pregão 62/2021 encontra-se cancelada, e o novo pedido de licitação encontra-se na fase de cotação, justifica-se assim o pedido de dispensa de licitação. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 39/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0243D76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Contrato Administrativo nº 65/2022 – Dispensa de Licitação N° 36/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO-MEI**, inscrita no CNPJ n.º 85.506.889/0001-36, situada a Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, na cidade de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos e distribuição de pipoca, algodão doce e cachorro quente **– Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 09/05/2022 a 08/05/2023, **– Valor global:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 09/05/2022.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D1C05D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, inscrita no **CNPJ/MF 24.478.191/0001-60**, neste ato representada por seu Presidente **GENTIL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG 2.314.254** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 638.080.729-20**, residente e domiciliado na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV** oferecer aos atletas todos os aspectos de treinamento, como o material necessário para execução física, para obter resistência e força, bem como orientando os atletas, principalmente os iniciantes, a maneira correta de como realizar os treinos e se preparar para competições, promovendo uma melhora na saúde de todos os envolvidos por participarem de atividades físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny**

Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº04/2022 publicada no dia 17 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2479, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4BB2890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2019.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ n.º 11.046.495/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato n.º 307/2019, em face da necessidade de mais cinco (05) postos de mão-de-obra de roçador, pelo período de 06 (seis) meses, de forma a adequar a execução dos serviços à crescente demanda atual do município.
DO VALOR: O valor total do presente aditivo é de R$ 126.795,30 (Cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta

centavos), correspondendo ao percentual de 3,73% do valor originalmente contratado.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Despesa (289) - 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente – Fontes 00511.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato n.º 307/2019, em face da necessidade de mais 05 (cinco) roçadores, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Solicitação e Justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico n.º 713/2021.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 10 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D74F3E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço, representado pelo Maior Percentual de Desconto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 26/05/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 26/05/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/05/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/05/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.941.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 10 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:558AE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, por intermédio doPrefeito, BACHIR ABBAS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de Chamamento Público Nº 003/2022, que visa selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, interessada na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - Warrib Motta – UPA, localizada no município de União da Vitória, na R. Prudente de Morais, n.º 164 - Centro, União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos **dar-se-á até o dia 13 de junho de 2022, às 18h00min**, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

Endereço: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 – Centro – Setor de Protocolo Geral, localizado no Térreo.

O edital e seus anexos contendo todas as informações necessárias a participação dos interessados, estarão disponíveis no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br a partir do dia 12/05/2022. Outras informações podem ser obtidas pelo fone (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B46C46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 206/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0098443/2022 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza **O ESPAÇO ESTAÇÃO UNIÃO**, sito a Praça Visconde de Nacar, centro, União da Vitória-PR, na data abaixo para o seguinte evento:

dia 22/05/2022 - no período das 8h às 20h, evento ENCONTRO DE VEICULOS ANTIGOS VALE DO IGUAÇU;

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9781527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 38.710.555/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Execução.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Memorando nº 80/22 – Seplan), o prazo de execução a que se refere a Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 11/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 22/04/2022 e a terminar em 21/06/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 11/2022 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:902C304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220428_95979

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MGV3E34	116100E009130869	25/04/2022	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2372AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220430_96140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEM1H75	116100E009131538	20/04/2022	60501
IGC1496	116100E009131534	20/04/2022	56222
IGC1496	116100E009131535	20/04/2022	60175
MLQ8035	116100E009131536	20/04/2022	59830
RHS2C38	116100E009131537	20/04/2022	60502

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D87A148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220503_96189

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBO2026	116100E009131617	29/04/2022	59401
QJE9833	116100E009255794	27/04/2022	58197
QJE9833	116100E009255796	27/04/2022	60501
QJE9833	116100E009255795	27/04/2022	59080

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:183A0DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220505_96386

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIJ3929	116100E009130871	02/05/2022	59670
JYI8733	116100E009233237	01/05/2022	65300
MLM9301	116100E009130870	30/04/2022	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EA46FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220504_96320

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVH1204	116100E009233251	22/02/2022	52311	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2C7FF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220427_95934

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALJ1F33	116100E009254026	18/02/2022	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EA382777

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 50/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c os artigos 79 a 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a concessão de direito real de uso oriunda da Lei Municipal n.º 4612/2016,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a servidora Fernanda Wolff, sob matrícula n.º 82, na função de Coordenadora do Cineteatro Luz Uniuv.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 9 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:CBA9D387

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 53/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o servidor **SERGIO LUIS GUILL**, matrícula n.º 142, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, a partir de 12 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7101908E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO

DECRETO 007/2022

Divulga o resultado da avaliação de plano de carreira de funcionário, do concurso 01/09.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA.
Artigo 1° Fica divulgado o resultado de avaliação de plano de carreira dos funcionários **do concurso público n° 01/09**, de acordo com o relatório de comissão designada pela **PORTARIA 005/2021**.

NUMERO	NOME	MÉDIA
22	JOSÉ CARLOS S PACHECO	9,64

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de maio revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, 11 de maio de 2022.

_____

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:B7B64064

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 10/2021

11/05/2022

SÚMULA: Altera membros quem compõem a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) criada pela Portaria 02/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º. Os Servidores abaixo passam a compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) em suas respectivas funções.

Equipe Técnica Plano Diretor		
FUNÇÃO	NOME	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	_____	_____
TITULAR	ELISANGELA APARECIDA MATTEI	071.944.789-51

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B82B0046

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A ABRIL DE 2022
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CRC/PR 061405/O-0

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C15225E3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 136/2022

DE 11/05/2022

Súmula. Abre crédito suplementar e especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 542/2022 DE 11/05/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.14.00.00 (0946) Diárias.....R$ 1.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00 (0946) Material de Consumo.....R$ 49.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00 (0946) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00 (0946) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar e especial, de que trata o presente decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0946	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – Deliberação 18/2021	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de Maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D4107C48

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 542/2022

Data 11/05/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar e especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.14.00.00 (0946) Diárias.....R$ 1.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00 (0946) Material de Consumo.....R$ 49.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00 (0946) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00 (0946) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar e especial, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0946	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – Deliberação 18/2021	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de Maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CF373ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 78-79

Extrato da ata de registro de preços nº78/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 25/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: JULIANE ANGELICA ALVES CARLETT BISTRO, CNPJ N º 40789672000142- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO LANCHES PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 25/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 78/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – JULIANE ANGELICA ALVES CARLETT BISTRO

Extrato da ata de registro de preços nº79/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 25/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: MARLON ANTONIO ROLIN 09979775904, CNPJ N º 46098377000126- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO LANCHES PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 25/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 79/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – MARLON ANTONIO ROLIN

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EA881E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA nº 144/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 98, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
I — Vilson Forgiarini, servidor efetivo no cargo de Analista Administrativo, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do Município de Vitorino/PR

.....

VII — André Fonseca dos Santos, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas do Município de Vitorino/PR.

Art. 2º. Prorroga por mais 7 (sete) dias, a partir da publicação da presente Portaria, o prazo para conclusão de todos os trabalhos, com a elaboração do respectivo relatório conclusivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:292AA095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4983/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 4983/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.172,13 (Quatorze mil cento e setenta e dois reais e treze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 14.172,13 (Quatorze mil cento e setenta e dois reais e treze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
3.3.90.93 – 489 – 1104 – Indenização e restituição R$ 14.172,13

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como RecursosProvável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.03 Fonte 1104 R$ 14.172,13

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Vitorino, 06 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:64FC9098

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA 3613/2022

SÚMULA – Designa os Servidores abaixo relacionados a desempenhar suas funções no Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 91/2022 de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados a desempenhar suas funções no Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Complementar nº 91/2022 de 12/04/2022**.**

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO CPF DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

ADELIR DA SILVEIRA	802.156.029-00	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
ALCENIO JOSE FORMENTAO	740.954.049-49	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
AMAURI ROMANO	663.134.309-72	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
ANTONIO ORBEN	502.376.919-49	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
CENIRO DE ANDRADE	699.708.829-53	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
EBERTON SCHMOLLER	036.327.239-90	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
EDSON AMAURI CATANEO	555.400.909-34	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
EDSON DA SILVA	776.417.019-49	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
GILVANO SOARES	054.423.279-80	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
IZANDRO SENHOR	989.617.139-49	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
JAIR VANDERLINDE	802.154.839-87	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
JAMIR JOSE MARTINS	555.412.249-34	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
JEOVANI SCHLICKMANN	030.151.219-10	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
JORGE LUIS CORREA MACHADO	019.347.270-83	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
JOSE ANTONIO PEREIRA	368.802.139-87	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
JOSEMAR ALVES	028.985.309-56	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
LEANDRO MACCARI	060.609.019-30	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA CORREA	708.956.439-87	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
MOACIR SANTANA DE PAULA	717.801.149-15	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
ODIRLEI DE SANTI	003.891.879-09	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
OLIVIO JATKOSKI DA CUNHA	619.920.039-04	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
PEDRO BORGES RIBEIRO	502.366.799-53	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
SERGIO FRANCISCO CECCHIN	524.746.749-34	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
SERGIO SOARES DA SILVA	044.423.949-97	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
SIDICLEI PERBONI	064.695.689-20	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
SIDINEI XAVIER DOS REIS	063.753.639-85	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
SIDNEY LIMA PEREIRA	802.151.499-04	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
VANDERLEI HESPER DE SIQUEIRA	019.414.039-30	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
VILMAR ALVES	667.598.979-00	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO
VILSON OENNING	408.257.799-87	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
ZENERINO DA SILVA	546.210.389-15	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 11 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1BD4FFE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	60/2022
b) Licitação nº:	13/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/05/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para a Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para a Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. O curso a ser contratado será para 06 (seis) servidores.	6,00	R$ 1.350,0000	R$ 8.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2E20D5FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97

Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1118/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:9237251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 851/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALSERVIÇOS	
228 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
658 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.255,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1800 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	33.028,36
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL(RSME) - CAPS II.	
831 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
838 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**211.083,36**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAÇÕES DA	
351 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.255,00
639 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1801 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.028,36
Total Redução:			**211.083,36**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D8C83A05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Programa de Trabalho**				
	Abril de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		189.007,61		189.007,61
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		189.007,61		189.007,61
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		189.007,61		189.007,61
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		189.007,61		189.007,61
Total Unidade Orcamentaria.....			189.007,61		189.007,61
Total do Orgao			189.007,61		189.007,61
Total Geral			189.007,61		189.007,61

MADALISE HELENA CENCI
Contadora Presidente do CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Mai/2022, 15h e 50m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6A37747F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Período: Abril de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	-	559.231,49	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	**559.231,49**	**559.231,49**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.580,76**	**2.711.580,76**	**615.150,89**	**559.231,49**	**558.768,31**	**2.096.429,87**
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00	498.208,53	498.208,53	498.208,53	1.446.791,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.580,76	766.580,76	116.942,36	61.022,96	60.559,78	649.638,40
Despesas de Capital (IX)	**308.000,00**	**308.000,00**	-	-	-	**308.000,00**
Investimentos	308.000,00	308.000,00	-	-	-	308.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**615.150,89**	**559.231,49**	**558.768,31**	**2.404.429,87**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**615.150,89**	**559.231,49**	**558.768,31**	**2.404.429,87**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**615.150,89**	**559.231,49**	**558.768,31**	**2.404.429,87**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D4B2729F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/04/2022 até 30/04/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00

(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		180.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**68.823,81**	**336.244,53**
Despesa a Liquidar		34.049,52	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		120,36	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.176,61	322.641,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.477,32	13.603,37
Saldo do Período Anterior		**180.669,43**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		180.669,43	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**429.493,24**	**2.316.244,53**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**189.007,61**	**1.712.782,51**
Despesas Por Função		189.007,61	1.712.782,51
Legislativa		189.007,61	1.712.782,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**267.217,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	267.217,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**39.253,94**	**336.244,53**
Despesa Anterior Paga		4.600,01	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.653,93	336.244,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**201.231,69**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		201.231,69	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**429.493,24**	**2.316.244,53**

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4DC909FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 30/04/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		201.231,69	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.487,65	1.487,65
Total Ativo Circulante		202.719,34	1.487,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.691.167,20	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO		**1.893.886,54**	**1.692.654,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		463,18	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00

Total do Passivo Circulante		463,18	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.692.654,85	1.692.654,85
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.692.654,85	1.692.654,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.693.118,03**	**1.692.654,85**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Saudade do Iguaçu

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 Até 30/04/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2022

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		201.231,69	0,00
Ativo Permanente		1.692.654,85	1.692.654,85
Total do Ativo		**1.893.886,54**	**1.692.654,85**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		56.382,58	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**56.382,58**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.837.503,96**	**1.692.654,85**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2022

Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		777.927,02	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(632.002,40)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(2.974,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		142.950,22	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0EC301C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 - ABRIL/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Saudade do Iguaçu

Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	760.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		760.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	498.208,53	1.515.396,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	4.800,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	56.222,96	195.898,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	267.217,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		559.231,49	1.978.512,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**200.768,51**	**1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	760.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	760.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	409.028,77	1.252.302,88
Encargos Patronais	89.179,76	263.093,31
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	498.208,53	1.515.396,19

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.800,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.800,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	1.905,63	15.788,89
Serviços	54.317,33	180.109,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.222,96	195.898,67

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	267.217,49
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	267.217,49

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00

Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8030BE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2022 - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 254/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Designa servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Art. 1° - Designa os servidores municipais a seguir identificados, como Responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), referente ao Exercício de 2022:

Módulo	Responsável	RG	CPF	Matricula
Tabelas Cadastrais	Judite Moura Andrade Santos Fagundes	34.334.025-2 SP	034.294.199-21	4548
Planejamento e Orçamento	Fábio Carriel de Souza	5.366.058-4 PR	861.135.349-87	388
Contábil	Ubirajara Baptista Carvalho	5.372.193-1 PR	959.968.429-04	4547
Tesouraria	Fábio Carriel de Souza	5.366.058-4 PR	861.135.349-87	388
Contratos	Suzane dos Santos do Nascimento	41.714.354-0 SP	229.721.438-33	2119
Licitações	Roberto Mottin	1.447.811-6 PR	234.263.579-68	2112
Obras Públicas	Vinícius Ferreira Ribas Pereira	41.559.101-6 SP	307.138.188-32	1289
Tributário	Claudinei Duarte do Carmo	5.366.070-3 PR	841.896.819-20	065
Folha de Pagamento	Márcia Cristina Mottin Santos	5.998.736-4 PR	900.171.029-87	236
Controle Interno	Mirian Adriani Mottin Santos	7.253.812-9 PR	032.787.379-54	719
Patrimônio	Vilson Aparecido Carlos Maciel	3.933.259-0 PR	060.849.738-09	416

Art. 2° - Os servidores acima nomeados deverão realizar a alimentação e correção de inconsistências no envio dos dados do módulo sob sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.
Art. 3° - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos sistemas responsáveis pela geração dos arquivos de envio referentes aos módulos do SIM-AM de sua responsabilidade, a partir da vigência desta Portaria.

Parágrafo único - Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme descriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração do responsável anterior.
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4DA88BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 4, DE 9/5/2022 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 3, DE 3/5/2022

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS
(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 4, de 09/05/2022
Processo de viagem nº 3, de 3/5/2022
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS Promoção: 000000 CNPJ 40.178.961/0001-05 GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA.
Local: BR/PR/Curitiba – Hotel Nacional INN – Rua Lourenço Pinto, 458, Cep 80010-160, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 3322-4242
Período de realização: Dia(s) 11/05; 12/05; 13/05 Início: 11/05/2022, 09:00; Término: 13/05/2022, 11:00; Carga horária total: 14 horas.
Jornada:
1.º Dia - 11/05/2022 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
2.º Dia - 12/05/2022 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
3.º Dia - 13/05/2022 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).
-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 004995 JOCELI FRANCO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/2.º Secretário					
2. 004979 HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
3. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,75	2,864	2 dias; 20,8 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba	10/05/22, 20:15	11/05/22, 06:00	9,75	0,406	0 dia; 9,8 h
b) Duração do evento	11/05/22, 09:00	13/05/22, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Amaporã	13/05/22, 21:30	14/05/22, 06:30	9	0,375	0 dia; 9 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,75	2,864	2 dias; 20,8 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado Cap. Pess. (2)		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 004995 JOCELI FRANCO Agente político	2	0	2	2	3	5	Rota I: 2 dias; 20,8 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 004979 HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA Agente político	2	0	2	2	3	5	Rota I: 2 dias; 20,8 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA Agente político	2	0	2	2	3	5	Rota I: 2 dias; 20,8 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total								4.950,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas;
b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/28, c/redação Lei 780/18);
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 9 de Maio de 2022

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:D298D6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 ID 2641

Processo Administrativo Nº 047/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022
SRP nº 024/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.857.3981/0001-30

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro ou Moto de Som com Gravação de spot****, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã*, conforme a seguir:

Secretaria Solicitante	Item	Quantidade	Unidade	Descrição Dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria de Saúde	1	**250**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan das Campanhas de prevenções e combate a doenças, endemias e epidemias, e outras que se fizerem necessárias.	74,00	18.500,00
Secretaria de Assistência Social	2	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, CRAS, e outras que se fizerem necessárias.	74,00	7.400,00
Secretaria de Administração	3	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias.	74,00	7.400,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	4	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias.	74,00	7.400,00
Valor Máximo Total:.....						**40.700,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C2ACF46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2022 ID 2643

Processo Administrativo Nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
SRP nº 029/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DISBRAPLAC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.168.674/0001-13

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Lixeiras e Container de Lixo para coleta de material orgânico e reciclável**, **conforme especificação descritas no Anexo I, do edital**, conforme a seguir:

ITEM	QUAT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	80	Un	Lixeira Telada Dupla: Características mínimas: Altura: 1445 mm, Frente: 942 mm, Lateral: 340 mm, Área: 0,32 m², Peso: 16 Kg, Capacidade Volumétrica: 56 litros. Material: tubos de aço carbono de no mínimo 2.½″ × 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm. Película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG e solda ponto, parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 10 mm. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½″ com acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo.	R$ 885,00	R$ 70.800,00
4	30	Un	Lixeira Telada Simples: Características mínimas: Altura: 1516 mm, Frente: 485 mm, Lateral: 340 mm, Área: 5,81 m², Peso: 8 Kg, Capacidade Volumétrica: 29 litros. Material: tubos de aço carbono de no mínimo 2.½″ × 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG e solda ponto, parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 10 mm. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½″ com acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo.	R$ 439,00	13.170,00
Valor Total:.....					**R$ 83.970,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 83.970,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8E61C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.616 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.716,16 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.557 de 10 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.011,03*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.681,99*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.1510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*23,14*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos); Superávit Financeiro das fontes: 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 1.011,03 (um mil, onze reais e três centavos);3499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 10.681,99 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A8EB6D9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 08 /2022 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 03 /2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 03/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior, pós-graduação na Area da Educação, Ensino Medio 3º ano para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos no nível: Superior, Pós Graduação e Ensino medio.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 13/05/2022 a 18/05/2022** , pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme
Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA é 21 de MAIO de 2022 ,** no **período matutino**, NA Escola Pingo de Gente as 07:50 **hrs serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de certificado de matricula (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302 de 22/01/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 11 DE MAIO DE 2.022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **PSICOLOGIA** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01+ cadastro reserva	ARTES VISUAIS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Artes Visuais em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
04	01+cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em OUTRAS LICENCIATURAS em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01+ cadastro reserva	PEDAGOGIA E PÓS GRADUAÇÃO NA AREA EDUCACIONAL	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em PEDAGOGIA e Pós Graduação na Area Educacional em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
06	01+cadastro reserva	EDUCAÇÃO FISICA LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superios em EDUCAÇÃO FISICA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01+cadastro reserva	ENSINO MEDIO	3º ANO	Estar cursando 3º ANO do Ensino médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

=== [[[l llll~l lllçllll lgghh ANEXO II
DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – <u>DA PROVA OBJETIVA</u>

NÍVEL DE ENSINO MEDIO
<u>Quantidade de questões da prova objetiva</u>: 20 (vinte).
<u>Prova objetiva</u>: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – <u>DA FORMA DE CÁLCULO</u>

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO
Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NIVEL DE ENSINO MEDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		**N° da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**
RG:	**CPF:**	
Endereço:	**Telefone: ( )**	
Data de Nascimento:		
Nome da mae:		
Opção de inscrição: ( )ADMINISTRAÇÃO ( ) ENSINO MEDIO 3ºANO ( )PEDAGOGIA e PÓS GRADUAÇÃO ( )PSICOLOGIA ( )ARTES VISUAIS ( )EDUCAÇÃO FISICA ( )OUTRAS LICENCIATURAS		
Andirá, de de 2022. **Assinatura do(a) candidato(a)**		
Recortar aqui: - *Via do candidato (nome):* **Nº da inscrição:** **Andirá, de de 2022.** **Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição**		

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D7A3211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, impugnações interpostas; considerando, ainda, a informação da Diretora do Departamento de Saúde; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022,** com os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, exclusivos para participação de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como os lotes nºs 06 e 07 destinados à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, conforme segue:

- Fica alterado o Anexo I, que doravante passa a ter a seguinte redação:

1. OBJETO: A presente licitação possui os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, exclusivos para participação de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como os lotes nºs 06 e 07 destinados à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, **obtido através do MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrições s seguir:

LOTE 1 – Exclusivo Micro Empresa e EPP
Valor Máximo do Lote: R$66.339,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 01M³	carga	700	94,77	66.339,00

LOTE 2 – Exclusivo Micro Empresa e EPP
Valor Máximo do Lote: R$62.660,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 1,5M³ A 2,5M³	carga	500	125,32	62.660,00

LOTE 3 – Exclusivo Micro Empresa e EPP
Valor Máximo do Lote: R$70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 3M³ A 4M³	carga	500	141,08	70.540,00

LOTE 4 – Exclusivo Micro Empresa e EPP
Valor Máximo do Lote: R$103.545,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	carga	500	207,09	103.545,00

LOTE 5 – Exclusivo Micro Empresa e EPP
Valor Máximo do Lote: R$78.177,75 (setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM FLUXO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLUXO DE LITROS VARIÁVEL DE 0,5 LITROS ATÉ 5 LITROS POR MINUTO, IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO), NÍVEIS DE ALARME OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MULTO BAIXO (70%). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, DEPENDENDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA MORADIA DO PACIENTE. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A 5 LPM 92 +/- 3 %. COM UMIDIFICADOR, FILTROS DE BARREIRA E DE MOÇÃO DE POEIRAS E OUTRAS PARTÍCULAS. RUÍDOS MÁXIMO DE 45 DECIBÉIS A UM METRO DE DISTÂNCIA. CONSUMO DE ENERGIA NÃO SUPERIOR A 380 W. PESO APROXIMADO DE 25 KG. MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO ATRAVÉS DE RODÍZIOS. COM KIT BACKUP ENTREGUE JUNTO COM O CONCENTRADOR, CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO GASOSO COMPOSTO POR UM CILINDRO DE **3 A 10M3**, COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMÊTRO, **SUPORTE FIXO DE SEGURANÇA**, PARA USO NO CASO DE DEFEITOS NO CONCENTRADOR OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CÂNULA NASAL DE SILICONE COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO OU ADAPTADOR DE TRAQUEOSTOMIA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. VISITAS SEMESTRAIS COM FISIOTERAPEUTA.	und	175	446,73	78.177,75

LOTE 6 – Ampla Concorrência
Valor Máximo do Lote: R$310.635,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA DE CILINDRO EM COMODATO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³	carga	1500	207,09	310.635,00

LOTE 7 - Ampla Concorrência
Valor Máximo do Lote: R$234.533,25 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LOCAÇÃO POR UM PERÍODO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM FLUXO DE OXIGÊNIO DE 0,5 LITROS POR MINUTO ATÉ 5 LITROS POR MINUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FLUXO DE LITROS VARIÁVEL DE 0,5 - 5,0 LITROS POR MINUTO, IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO), NÍVEIS DE ALARME OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MULTO BAIXO (70%). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, DEPENDENDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA MORADIA DO PACIENTE. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A 5 LPM 92 +/- 3 %. COM UMIDIFICADOR, FILTROS DE BARREIRA E DE MOÇÃO DE POEIRAS E OUTRAS PARTÍCULAS. RUÍDOS MÁXIMO DE 45 DECIBÉIS A UM METRO DE DISTÂNCIA. CONSUMO DE ENERGIA NÃO SUPERIOR A 380 W. PESO APROXIMADO DE 25 KG. MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO ATRAVÉS DE RODÍZIOS. COM KIT BACKUP ENTREGUE JUNTO COM O CONCENTRADOR, CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO GASOSO COMPOSTO POR UM CILINDRO DE **3 A 10 M³**, COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMÊTRO E **SUPORTE FIXO DE SEGURANÇA**, PARA USO NO CASO DE DEFEITOS NO CONCENTRADOR OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CÂNULA NASAL DE SILICONE COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO OU ADAPTADOR DE TRAQUEOSTOMIA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS.	und	525	446,73	234.533,25

	VISITAS SEMESTRAIS COM FISIOTERAPEUTA.				

2 - VALOR MÁXIMO: O valor máximo unitário desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de R$ 926.430,00 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais).

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PARTICIPANTE REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.1. A Licitante deverá apresentar a Licença Sanitária compatível com o objeto licitado, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente do domicílio da licitante;
4.2. A Licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento para gases e correlatados expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
4.2.1. Nos casos em que a licitante for apenas revendedora (distribuidora), a Autorização de Funcionamento – AFE, deverá estar em nome do fabricante da respectiva marca;

5- DO PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DE FORNECEDORES E ATENDIMENTOS AOS PACIENTES JÁ EM TRATAMENTO COM OXIGENOTERAPIA:
5.1 A licitante vencedora deverá proceder com a migração dos cilindros e/ou concentradores em no máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD);
5.2 A contratante fornecerá à licitante vencedora a relação com o nome, endereço e tipo de equipamento que o paciente faz uso para o tratamento com a oxigenoterapia

6 – FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
6.1 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer nas residências e/ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Astorga-PR, devendo a licitante vencedora:
Arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
Fornecer cilindro (CASCO) de oxigênio em sistema de concessão sem custo adicional;
Os produtos e o transporte dos mesmos deverão estar de acordo com a legislação vigente e deverão ser entregues em cilindros com lacres devidamente identificados pelo fabricante, contendo informação de número de lote e prazo de validade;
O cilindro deverá atender as exigências da ABNT – NBR 12176/94, estar pintado de cor verde característica do gás oxigênio;
Os cilindros de oxigênio medicinal deverão ser fornecidos equipados de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) de comprimento, umidificador, fluxômetro, válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento;
Deverá fornecer todos os acessórios necessários para a realização da oxigenoterapia, disponibilizando para a Secretaria, **sem custos adicionais em regime de comodato**, a quantidade mínima de 120 (cento e vinte) cilindros, 100 (cem) válvulas reguladoras, 100 (cem) umidificadores, prolongamento, fluxômetro e também os cateteres e/ou máscara. Destes, o que forem os acessórios descartáveis, devem ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome do produto, número de lote, data de validade e nome do responsável técnico, sendo que os mesmos deverão ser substituídos quantas vezes forem necessárias ou em caso de solicitação por parte da secretaria, durante a vigência do processo;
Instalar o cilindro com todos os acessórios necessários e instruções de uso e, deverá orientar sob as condições de uso adequado e medidas de segurança e fornecer número de telefone de contato, para prestar atendimento ininterrupto durante os 07 (sete) dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
Efetuar as entregas sem limitar o número por mês em qualquer localização dentro do Município de Astorga, nos serviços e domicílios indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, atualmente a quantidade de domicílios para entrega é em torno de 34 (trinta e quatro) residências, (08) Unidades Básicas de Saúde (UBS), 01 (um) SAMU 192.
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos;
Efetuar a substituição dos aparelhos que apresentarem defeitos e não puderem ser sanados no prazo de no máximo 06 (seis) horas, sob pena de responsabilização a qualquer dano causado ao paciente;
Todos os custos decorrentes de intervenções técnicas correrão por conta da Empresa Contratada, incluindo reposição de peças que porventura sejam utilizadas nas intervenções técnicas;
Deverá também, manter **atendimento emergencial (esporadicamente),** sendo que nestes casos o prazo máximo de entrega **não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, em regime de plantão, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos, recessos e feriados, por se tratar de usuários (pacientes) em uso de oxigenoterapia, a qual se torna vital para o mesmo;
O prazo máximo para entrega do produto nas Unidades Básicas de Saúde e no SAMU 192 deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Departamento;
O prazo máximo para entrega do produto para o Serviço Integrado de Atendimento em Emergência, para as Ambulâncias do Setor de Transportes e para fornecimento domiciliar aos pacientes assistidos deverá ser no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Departamento.
o) **O prazo contido no texto das alíneas (m) e (n) se aplicam nos casos após o primeiro atendimento e em situações de emergência, sendo que para o primeiro atendimento se aplica o prazo expresso no subitem 5.1.**
p) O Departamento Municipal de Saúde informa que, atualmente estão sendo atendidos 34 (trinta e quatro) pacientes em oxigenoterapia domiciliar, distribuídos em 30 (trinta) pacientes na sede do município e 04 (quatro) pacientes no distrito, podendo aumentar ou diminuir conforme a demanda durante a vigência do contrato;
q) No ato da entrega de cada produto a empresa contratada deverá **emitir controle de entrega**, em duas vias, sem rasuras, com identificação da contratada, contratante, serviço ou usuário (nome completo), nome do entregador, data de entrega, quantidade e tipo de produto entregue, número de lote, prazo de validade, a fim de possibilitar a rastreabilidade de cada lote de gás medicinal. O recebedor deverá conferir os produtos entregues, assinar, colocar número de documento (RG ou CPF) e receber a 2ª via do controle. **Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;**
r) A empresa contratada terá prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para o recolhimento do Concentrador e/ou Cilindro de Oxigênio, após solicitação de retirada;
4.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.3. A Licitante Vencedora deverá ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas para entregar o oxigênio, conforme a necessidade do Departamento de Saúde, bem como instalar os torpedos reguladores e umidificador kit completo para inalação, nas residências dos pacientes, **sob forma de empréstimo, sem cobrar locação dos mesmos.**

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações da licitante vencedora:
Efetuar a entrega do objeto contido na "Autorização de Fornecimento" em estrita conformidade com as disposições do edital de abertura do certame e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao município e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Proceder à entrega dos objetos, se for o caso, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do município por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento de formalização resultante deste certame licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições da "Autorização de Fornecimento", os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações constantes da "Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço".

7.2. São obrigações do Município:
Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:
8.1. Para a execução deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9– DO PAGAMENTO:
9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
9.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega do objeto e após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal do objeto, que a Contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
9.3. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
9.4. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
9.5. Para execução do pagamento de que trata o item 7.2, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 13.363.208/0001-17 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 13.174.034/0001-44 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 27.876.400/0001-11, fazendo menção a este processo licitatório e à Ata de Registro de Preços. Conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
9.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
9.6.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 - FISCAL DE CONTRATO:
10.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
10.2. A fiscalização da execução do contrato será atribuída à Diretora do Departamento de Saúde Natália Andrade de Carvalho Lembi.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de maio de 2022. A proposta deverá ser cadastrada até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: HTTPS://bbmnetlicitacoes.com.br
Astorga, 11 de maio de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3E0EB08

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:12/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de cadernos personalizados (Diário de Planejamento Pedagógico), para serem distribuídos aos professores e educadores infantis da rede municipal, em comemoração ao Dia dos Professores.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.400,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário em R$	Valor total em R$
1	**Diário de Planejamento Pedagógico;** Formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho ou fosca, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 308 páginas de sulfite 75 gramas no formato 200 mm x 280 mm, com personalização nas bordas, decoradas em impressão 4x4 cores e com mensagens exclusivas. Anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" para acondicionamento de carteirinhas e demais papéis. O material será confeccionado em pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como " vidro flexível premium". Este produto deverá ter ótima claridade/transparência, alcançada usando uma resina virgem selecionada com pigmento que proporciona uma incrível claridade e a original cor vinil neutral. As 08 primeiras páginas deverão ser decoradas 4x4 cores, e personalizadas com dados pessoais, mensagens exclusivas, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversários, planner anual de eventos e projetos. Acabamento com intercalação, refile, furado e acabamento em espiral. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor.	400	Unidade	38,50,00	15.400,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5C1C36E5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:12/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal de Instrutor de Fanfarra, para organizar, ensinar e treinar os integrantes da Fanfarra Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.400,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Unidade de medida	Valor Mensal R$	Valor total em R$
1	**Prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra.** - Requisitos Básicos: Ensino médio completo; Tocar instrumentos de Percussão; Ter conhecimento e habilidades para afinação e manutenção de instrumentos de percussão; Ter conhecimento teórico e prático dos seguintes instrumentos: lira, escaleta, bumbo, surdo, caixa.Ter experiência comprovada de no mínimo 3 anos no trabalho com Fanfarra. - Carga Horária: 24 horas semanais, distribuídas entre preparação de aulas, aulas práticas e manutenção dos instrumentos, com disponibilidade de trabalhar em finais de semanas e feriados em eventos, mediante prévia solicitação do Departamento de Cultura e Turismo. - Demanda a ser atendida: aproximadamente 80 alunos. - Compete ao Instrutor de Fanfarra as seguintes atribuições abaixo relacionadas: - Ministrar aulas de fanfarra as crianças e adolescentes, cujo enfoque será a teoria e a prática da música com instrumentos e musicalização. - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas com o seguinte conteúdo programático: • Educação Musical • Apreciação musical • Introdução a teoria e percepção musical • Propriedades do som • Altura • Intensidade • Timbre • Dinâmicas • Ornamentos • Andamentos • Sons longos • Ritmos • Tético, anacrúsico e atético • Duração dos sons • Notação musical • Compassos simples • Compassos compostos • Pulsação • Rittornelos • Casa 1 casa 2 • Coda = cauda complemento final da peça • Segno indica lugar onde iniciar a volta • Ponto de aumento • Ligadura • Staccato • Legato • Técnicas de regência • Introdução ao repertório musical, de acordo com a realidade do grupo, respeitando a peculiaridade de cada aluno, faixa etária, escolaridade, tipo de repertório musical que gosta etc. • Harmonização, acordes maiores e menores, aspecto apresentação, ordem unida, marcha, alinhamento, garbo, posicionamento instrumental. • Manuseio dos instrumentos musicais; • Execução de músicas; • Criar e realizar apresentações; • Apresentar o trabalho desenvolvido nas apresentações Cívicas, Militares, Festividades e Concursos sem Remuneração extra nesses eventos.	12	Meses	3.200,00	38.400,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2638F5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1-11675	08.*** *** /0001-18	RUA COMENDADOR JOÃO MENDES FILHO	07	11
11931	038.*** *** -84	RUA ANTONIO FERNANDES LEITÃO	5	6
12037	741.*** *** -87	RUA DOMINGOS ULIAN	3	3
12144	08.*** *** /0001-18	RUA HORÁCIO THEODORO PEREIRA	6	2
1-5260	350. *** *** -20	RUA TAPAJÓS	0	72E/1A
1-5267	045.*** *** -72	RUA TAPAJÓS	4	4B
1-8598	075.*** *** -86	RUA BAHIA	J	3
1-8497	067.*** *** -04	RUA AMÉRICA	2	2
1-1992	528.*** *** -04	RUA 19 DE DEZEMBRO C/ 9 DE JULHO	0	P70 e 71
1-12991	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	9

1-12993	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	11
1-12992	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	10
12996	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	14
1-12990	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	8
1-12988	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	6
1-12973	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	11	18
4892	035*** *** -40	AV. GETÚLIO VARGAS	28	20 R
1-12066	08.*** *** /0001-18	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	11
1-12068	08.*** *** /0001-18	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	13
1-12067	08.*** *** /0001-18	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	12
13568	202.*** *** -34	RUA KALORÉ	0	79R1A4
1-11884	972.*** *** -68	RUA LUIZ SALA	3	1

FABIANA MARQUES DE JESUS
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D82D1036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 207/2022

ANEXO I - DECRETO N ° 207/2022

CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO / Ñ PROCESSADO
FONTE 1000						
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5174/2021	24/11/2021	000	E	R$ 26,55	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5813/2021	17/12/2021	000	E	R$ 55,32	ñ processado
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4651/2021	26/10/2021	000	E	R$ 355,80	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	4654/2021	26/10/2021	000	E	R$ 19,74	ñ processado
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4653/2021	26/10/2021	000	E	R$ 5.396,80	ñ processado
CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA	2374/2021	18/06/2021	000	E	R$ 36,00	ñ processado
CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA	2377/2021	18/06/2021	000	E	R$ 70,00	ñ processado
ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	5285/2021	29/11/2021	000	E	R$ 994,42	ñ processado
ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	5286/2021	29/11/2021	000	E	R$ 142,06	ñ processado
FONTE 103						
CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA	2375/2021	18/06/2021	103	E	R$ 303,00	ñ processado
FONTE 104						
GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	5591/2021	16/12/2021	104	EA	R$ 8.055,05	ñ processado
FONTE 303						
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	5186/2021	24/11/2021	303	E	R$ 142,50	ñ processado
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	5203/2021	24/11/2021	303	E	R$ 125,50	ñ processado
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	5190/2021	24/11/2021	303	E	R$ 201,30	ñ processado
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	5183/2021	24/11/2021	303	E	R$ 240,00	ñ processado
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5195/2021	24/11/2021	303	E	R$ 2,54	ñ processado
TOTAL GERAL					**R$ 16.166,58**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:42CBE63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77 2022

Decreto nº 77/2022 Data 13/04/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**		
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	

364 - 3.3.90.36.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
193 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total.....:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita:	2.4.5.1.01.01.01.00	- CONVÊNIO ITAIPU	20.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.04.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	- CAPITAÇÃO PONDERADA	200.000,00
Total.....:			**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5811CF03

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75 2022

Decreto nº 75/2022 Data 11/04/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2021 de 22/12/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.995,29 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
138 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
175 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
214 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.719,99
214 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.275,30
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
303 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total.....:			**181.995,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.719,99
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	

88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso**	
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.275,30
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
238 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
292 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Total.....:			**181.995,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 11 Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49A0A9C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84 2022

Decreto nº 84/2022 Data 20/04/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.545,05 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco mil e cinco centavos),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI**	
215 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	3.165,43
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
219 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.536,13
08.001.08.244.0008.2.063		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD**	
222 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	6.843,49
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
383 - 4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total.....:			**39.545,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
102	FUNDEB 30%	102	20.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	934	9.536,13
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Comple	938	3.165,43
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	940	6.843,49
Total.....:			**39.545,05**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4C1904CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - DECRETO 3.173/2022 - CRONOGRAMA FINANCEIRO ABRIL 2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.238.723,90**	**2.061.025,10**	**2.834.714,22**	**3.133.112,79**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**28.091.776,81**	**28.091.776,81**
	2.228.025,10	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.104,60	1.046.081,40	1.186.204,38	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	12.698.122,98	12.698.122,98
	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.139,30	981.623,70	1.615.189,84	2.053.711,39	1.148.623,70	1.148.623,70	14.993.653,83	14.993.653,83
	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70		
Despesas de Capital	**2.422.352,05**	**7.173.567,94**	**1.205.325,57**	**1.171.247,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**14.680.076,66**	**14.680.076,66**
	338.447,90	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**		
INVESTIMENTOS	2.363.176,15	7.114.674,84	1.146.432,47	1.112.354,80	279.554,80	279.554,80	13.973.076,66	13.973.076,66
	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
Total da Unidade Gestora 0	**4.687.859,95**	**9.261.249,04**	**4.066.695,79**	**4.331.016,69**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**43.091.853,47**	**43.091.853,47**
	2.593.129,00	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**71.145,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
	70.805,00	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
Despesas de Capital	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Unidade Gestora 1	**72.819,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**870.000,00**	**870.000,00**
	72.471,00	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**		
TOTAL GERAL	4.760.678,95	9.333.720,04	4.139.166,79	4.403.487,69	2.665.600,00	2.665.600,00	43.961.853,47	43.961.853,47
	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1FE48261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
149-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
285-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total.	**63.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
148-3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	800,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
293-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.10.301.0029.2.049		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
297-3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
332-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
333-3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
334-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
347-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
351-3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
361-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total.	**63.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5E465DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2127/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-295.655,33	0,00	0,00	-295.655,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-295.655,33**	**0,00**	**0,00**	**-295.655,33**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-8.327,91	0,00	0,00	-8.327,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.327,91**	**0,00**	**0,00**	**-8.327,91**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-367,56	0,00	0,00	-367,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-367,56**	**0,00**	**0,00**	**-367,56**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-3.677,72	0,00	0,00	-3.677,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.677,72**	**0,00**	**0,00**	**-3.677,72**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00112 - MDE/Transporte Escolar							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-1.562,95	0,00	0,00	-1.562,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.562,95**	**0,00**	**0,00**	**-1.562,95**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-110,74	0,00	0,00	-110,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-110,74**	**0,00**	**0,00**	**-110,74**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-51,99	0,00	0,00	-51,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51,99**	**0,00**	**0,00**	**-51,99**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-6.300,00	0,00	0,00	-6.300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.300,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-90,00	0,00	0,00	-90,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-90,00**	**0,00**	**0,00**	**-90,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-229,13	0,00	0,00	-229,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-229,13**	**0,00**	**0,00**	**-229,13**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-72.620,00	0,00	0,00	-72.620,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-72.620,00**	**0,00**	**0,00**	**-72.620,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6197 - Decreto 2127/2022 - 07/04/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-4.470,00	0,00	0,00	-4.470,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.470,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.470,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-393.463,33**	**0,00**	**0,00**	**-393.463,33**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A3A694A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2127/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 426.423,81 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.795,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.367,04
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.646,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
45	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.113,64
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.987,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	372,60

	SUBTOTAL	41.282,76
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.311,35
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.696,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.036,16
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.476,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
04.122.0002.1016	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
95	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.074,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.667,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.411,73
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.216,77
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.687,70
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.325,60
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.038,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	642,05
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.857,41
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.134,01
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.645,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.028,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110,74
510	00511-Taxas - Prestação de Serviços	51,99
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.816,87
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	687,91
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.744,99
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580,98
03.008	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.122.0002.2013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.190,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180,21
	SUBTOTAL	179.854,40
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.790,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196,91
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

1112	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.620,00
10.301.0006.1061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
955	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.470,00
	SUBTOTAL	82.077,86
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.765,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.227,15
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.936,01
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	522,59
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	238,24
	SUBTOTAL	14.089,35
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.366,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1789	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260,81
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1895	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.854,20
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.458,20
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	367,56
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1950	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	8.327,91
1962	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	229,13
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.900,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2584	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.378,80
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2654	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.826,63
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2739	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.325,88
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	791,28
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.482,42
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2775	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.198,82
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2626	00112-MDE/Transporte Escolar	1.562,95
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	205,20
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.276,66
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.587,09
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	178,73
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	222,19

13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,60
	SUBTOTAL	53.540,86
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.943,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	824,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	885,11
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.754,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.438,37
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3225	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3245	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	90,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3260	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
	SUBTOTAL	35.158,58
08	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.420,00
	SUBTOTAL	20.420,00
	TOTAL	**426.423,81**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	295.655,33
00102	Transf. do FUNDEB 40% / Fundeb máx. 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	8.327,91
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	367,56
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.677,72
00112	MDE/Transporte Escolar	1.562,95
00504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias	110,74
00511	Taxas - Prestação de Serviços	51,99
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.300,00
00940	Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - Portaria 113/2015	90,00
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	229,13
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.620,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.470,00
	TOTAL	**393.463,33**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.216,77
	SUBTOTAL	4.216,77
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.900,00
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.267,68
12.367.0010.2104	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2455	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
12.367.0010.2110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2475	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	144,72
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.531,31
	SUBTOTAL	28.743,71
	TOTAL	**32.960,48**

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:433BAF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.750.000,00	34.485.911,62	4.750.433,22	13,77	9.694.275,53	28,11	24.791.636,09
RECEITAS CORRENTES	25.425.630,00	31.639.789,93	4.750.433,22	15,01	9.694.275,53	30,64	21.945.514,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.525,00	1.006.525,00	211.539,24	21,02	356.196,92	35,39	650.328,08
IMPOSTOS	908.000,00	908.000,00	189.721,17	20,89	316.476,92	34,85	591.523,08
TAXAS	98.525,00	98.525,00	21.818,07	22,14	39.720,00	40,31	58.805,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.680,00	89.680,00	4.576,09	5,10	10.704,15	11,94	78.975,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.680,00	89.680,00	4.576,09	5,10	10.704,15	11,94	78.975,85
RECEITA PATRIMONIAL	43.800,07	173.704,89	105.143,49	60,53	172.500,85	99,31	1.204,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	43.800,07	173.704,89	105.143,49	60,53	172.500,85	99,31	1.204,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.285.624,93	30.369.880,04	4.407.999,43	14,51	9.132.954,11	30,07	21.236.925,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.705.582,93	15.970.642,39	2.099.699,50	13,15	4.683.949,95	29,33	11.286.692,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.880.250,00	11.699.445,65	1.751.706,26	14,97	3.303.402,37	28,24	8.396.043,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.699.792,00	2.699.792,00	556.593,67	20,62	1.145.601,79	42,43	1.554.190,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.174,97	0,00	21.919,50	0,00	(21.919,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	18.725,08	0,00	18.725,08	0,00	(18.725,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.449,89	0,00	3.194,42	0,00	(3.194,42)
RECEITAS DE CAPITAL	324.370,00	2.846.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.121,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.500,00	2.841.251,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841.251,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	159.700,00	159.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.700,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	159.800,00	2.681.551,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.681.551,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.750.000,00	34.485.911,62	4.750.433,22	13,77	9.694.275,53	28,11	24.791.636,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.750.000,00	34.485.911,62	4.750.433,22	13,77	9.694.275,53	28,11	24.791.636,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.750.000,00	34.485.911,62	4.750.433,22	13,77	9.694.275,53	28,11	24.791.636,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	892.052,52	0,00	0,00	892.052,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	892.052,52	0,00	0,00	892.052,52	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF6995A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.235.389,04	32.894.062,44	4.869.110,32	7.986.038,58	24.908.023,86	4.205.304,82	7.125.989,42	25.768.073,02	6.090.127,86
DESPESAS CORRENTES	19.856.883,68	23.361.506,43	3.639.990,95	6.584.485,58	16.777.020,85	3.673.944,33	6.449.588,30	16.911.918,13	5.500.856,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.761.283,68	9.080.378,29	1.454.319,34	2.824.320,29	6.256.058,00	1.454.319,34	2.824.320,29	6.256.058,00	2.807.843,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	12.282,56	26.667,89	73.332,11	12.282,56	26.667,89	73.332,11	26.667,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.995.600,00	14.181.128,14	2.173.389,05	3.733.497,40	10.447.630,74	2.207.342,43	3.598.600,12	10.582.528,02	2.666.345,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.928.505,36	9.082.556,01	1.229.119,37	1.401.553,00	7.681.003,01	531.360,49	676.401,12	8.406.154,89	589.271,44
INVESTIMENTOS	2.478.505,36	8.632.556,01	1.156.781,72	1.259.158,34	7.373.397,67	459.022,84	534.006,46	8.098.549,55	446.876,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	72.337,65	142.394,66	307.605,34	72.337,65	142.394,66	307.605,34	142.394,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.610,96	1.233.901,70	212.862,28	367.615,08	866.286,62	212.862,28	367.615,08	866.286,62	367.615,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.500.000,00	34.127.964,14	5.081.972,60	8.353.653,66	25.774.310,48	4.418.167,10	7.493.604,50	26.634.359,64	6.457.742,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.500.000,00	34.127.964,14	5.081.972,60	8.353.653,66	25.774.310,48	4.418.167,10	7.493.604,50	26.634.359,64	6.457.742,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.250.000,00	357.947,48	0,00	1.340.621,87	(982.674,39)	332.266,12	2.200.671,03	(1.842.723,55)	3.236.532,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.750.000,00	34.485.911,62	5.081.972,60	9.694.275,53	24.791.636,09	4.750.433,22	9.694.275,53	24.791.636,09	9.694.275,53

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9C01BE02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.000,00	316.476,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	87.000,00	45.275,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	370.000,00	44.059,86

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	131.000,00	72.454,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	154.686,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.981.695,65	9.124.040,81
2.1 - Cota-parte FPM	15.450.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.350.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.631.695,65	3.665.785,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	50.194,69
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	41.007,74
2.5 - Cota-parte IPVA	270.000,00	308.835,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.889.695,65	9.440.517,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.576.339,13	1.824.808,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.896.084,78	535.321,27

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.731.000,00	1.155.202,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.701.000,00	1.153.722,24
6.1.1 - Principal	2.699.792,00	1.145.601,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.208,00	8.120,45
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	1.479,77
6.2.1 - Principal	30.000,00	1.479,77
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.876.547,13)	(679.206,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.302,42
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.302,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.243.504,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.631.385,35	991.075,41	991.075,41	991.075,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.631.385,35	991.075,41	991.075,41	991.075,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.739.385,35	995.555,68	995.555,68	995.555,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	991.075,41	991.075,41	991.075,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	987.170,33	987.170,33	987.170,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.385,35	8.385,35	8.385,35	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	808.641,41	991.075,41	991.075,41	85,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.520,20	159.646,33	159.646,33	13,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)

23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.261.000,00	763.753,05	711.007,93	563.680,47	52.745,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.261.000,00	763.753,05	711.007,93	563.680,47	52.745,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.698.178,26
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(679.206,37)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.377.384,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.360.129,43	2.377.384,63	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	587.480,00	169.382,01
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	77.060,38
35.2 - PDDE	30,00	0,00
35.3 - PNAE	200,00	67,33
35.4 - PNATE	250,00	605,88
35.5 - Outras Transferências do FNDE	372.000,00	91.648,42
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	730,00	1.807,46
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,76
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	588.210,00	171.190,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.493,02	1.136.256,69	983.695,09	769.002,49	152.561,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.585.493,02	1.136.256,69	983.695,09	769.002,49	152.561,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.585.878,37	2.895.565,42	2.690.258,70	2.328.238,64	205.306,72
47.1 - Despesas Correntes	7.252.478,37	2.068.402,94	1.987.597,28	1.757.442,86	80.805,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.814.885,35	1.181.874,23	1.181.874,23	1.181.874,23	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.437.593,02	886.528,71	805.723,05	575.568,63	80.805,66
47.2 - Despesas de Capital	1.995.500,00	111.953,05	44.969,57	20.654,66	66.983,48
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.995.500,00	111.953,05	44.969,57	20.654,66	66.983,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.892,89	60.463,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.892,89	60.463,16
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.892,89	60.463,16

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CCE4390A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.000,00	908.000,00	316.476,92	34,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.000,00	87.000,00	45.275,91	52,04
IPTU	80.000,00	80.000,00	27.072,48	33,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	18.203,43	260,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	370.000,00	370.000,00	44.059,86	11,91
ITBI	370.000,00	370.000,00	44.059,86	11,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000,00	131.000,00	72.454,45	55,31
ISS	130.000,00	130.000,00	72.434,27	55,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	20,18	2,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	154.686,70	48,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.862.500,00	27.881.695,65	9.124.040,81	32,72
Cota-Parte FPM	11.150.000,00	14.350.000,00	5.058.217,67	35,25
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	41.007,74	8,20
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	308.835,43	114,38
Cota-Parte ICMS	9.812.500,00	12.631.695,65	3.665.785,28	29,02
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	50.194,69	38,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.770.500,00	28.789.695,65	9.440.517,73	32,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.137.200,00	4.737.200,00	1.272.349,78	26,86	1.269.350,69	26,80	1.049.308,47	22,15
Despesas Correntes	4.022.200,00	4.622.200,00	1.264.740,78	27,36	1.261.741,69	27,30	1.048.519,47	22,68
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	7.609,00	6,62	7.609,00	6,62	789,00	0,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.137.200,00	4.737.200,00	1.272.349,78	26,86	1.269.350,69	26,80	1.049.308,47	22,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.272.349,78	1.269.350,69	1.049.308,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.272.349,78	1.269.350,69	1.049.308,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.416.077,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(143.727,88)	(146.726,97)	(366.769,19)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(143.727,88)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,48	13,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.416.077,66	1.272.349,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.257,07	8.935,26	16.971,51	189,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.257,07	8.935,26	16.971,51	189,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.787.049,77	2.139.952,55	416.779,00	19,48	416.779,00	19,48	400.302,18	18,71
Despesas Correntes	1.526.949,77	1.876.377,55	416.779,00	22,21	416.779,00	22,21	400.302,18	21,33
Despesas de Capital	260.100,00	263.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,23	66.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.913.600,00	2.416.590,78	534.528,91	22,12	534.528,91	22,12	518.052,09	21,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.924.249,77	6.877.152,55	1.689.128,78	24,56	1.686.129,69	24,52	1.449.610,65	21,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.050.800,00	7.153.790,78	1.806.878,69	25,26	1.803.879,60	25,22	1.567.360,56	21,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.865.000,00	2.020.990,78	430.673,09	21,31	430.673,09	21,31	414.196,27	20,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8B3F6AD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.235.389,04	32.894.062,44	4.869.110,32	7.986.038,58	95,60	24.908.023,86	4.205.304,82	7.125.989,42	95,09	25.768.073,02
ESSENCIAL À JUSTIÇA	203.100,00	233.100,00	35.256,61	67.404,22	0,81	165.695,78	35.256,61	67.404,22	0,90	165.695,78
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.100,00	233.100,00	35.256,61	67.404,22	0,81	165.695,78	35.256,61	67.404,22	0,90	165.695,78
ADMINISTRAÇÃO	2.825.189,04	3.195.800,00	606.997,18	1.035.462,15	12,40	2.160.337,85	503.439,62	913.457,53	12,19	2.282.342,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.337.589,04	2.678.200,00	524.768,74	870.081,31	10,42	1.808.118,69	421.211,18	748.076,69	9,98	1.930.123,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	431.600,00	68.495,10	138.839,78	1,66	292.760,22	68.495,10	138.839,78	1,85	292.760,22
CONTROLE INTERNO	86.000,00	86.000,00	13.733,34	26.541,06	0,32	59.458,94	13.733,34	26.541,06	0,35	59.458,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.300,00	1.986.619,34	275.879,79	504.225,81	6,04	1.482.393,53	280.515,69	498.090,30	6,65	1.488.529,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	360.000,00	29.317,19	58.564,84	0,70	301.435,16	29.317,19	58.564,84	0,78	301.435,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.300,00	1.503.619,34	246.562,60	445.660,97	5,33	1.057.958,37	251.198,50	439.525,46	5,87	1.064.093,88
SAÚDE	5.740.800,00	6.843.790,78	1.038.358,94	1.760.496,40	21,07	5.083.294,38	1.036.959,85	1.757.497,31	23,45	5.086.293,47
ATENÇÃO BÁSICA	5.614.249,77	6.567.152,55	920.609,03	1.642.746,49	19,67	4.924.406,06	919.209,94	1.639.747,40	21,88	4.927.405,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	121.000,00	117.749,91	117.749,91	1,41	3.250,09	117.749,91	117.749,91	1,57	3.250,09
EDUCAÇÃO	7.041.100,00	8.655.076,67	1.287.037,07	2.151.614,20	25,76	6.503.462,47	1.215.839,58	1.999.052,60	26,68	6.656.024,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	4.959,37	9.919,10	0,12	55.080,90	4.959,37	9.919,10	0,13	55.080,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.000,00	5.636.976,67	1.099.900,89	1.935.795,81	23,17	3.701.180,86	1.028.703,40	1.783.234,21	23,80	3.853.742,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	1.890.000,00	5.283,44	5.283,44	0,06	1.884.716,56	5.283,44	5.283,44	0,07	1.884.716,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	2.619,94	5.555,04	0,07	14.444,96	2.619,94	5.555,04	0,07	14.444,96
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	806.100,00	956.100,00	173.667,08	194.454,46	2,33	761.645,54	173.667,08	194.454,46	2,59	761.645,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	45.000,00	606,35	606,35	0,01	44.393,65	606,35	606,35	0,01	44.393,65
URBANISMO	2.552.110,00	5.579.305,65	1.176.324,46	1.536.427,44	18,39	4.042.878,21	616.044,08	962.317,40	12,84	4.616.988,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.552.110,00	5.579.305,65	1.176.324,46	1.536.427,44	18,39	4.042.878,21	616.044,08	962.317,40	12,84	4.616.988,25
GESTÃO AMBIENTAL	975.200,00	2.410.780,00	193.830,88	420.437,03	5,03	1.990.342,97	234.710,24	420.437,03	5,61	1.990.342,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.200,00	2.154.780,00	157.830,88	312.437,03	3,74	1.842.342,97	162.710,24	312.437,03	4,17	1.842.342,97
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	256.000,00	36.000,00	108.000,00	1,29	148.000,00	72.000,00	108.000,00	1,44	148.000,00
AGRICULTURA	959.890,00	1.029.890,00	110.946,16	240.091,90	2,87	789.798,10	138.059,92	237.853,60	3,17	792.036,40
EXTENSÃO RURAL	959.890,00	1.029.890,00	110.946,16	240.091,90	2,87	789.798,10	138.059,92	237.853,60	3,17	792.036,40
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	16.461,00	16.461,00	0,20	73.539,00	16.461,00	16.461,00	0,22	73.539,00
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	16.461,00	16.461,00	0,20	73.539,00	16.461,00	16.461,00	0,22	73.539,00
TRANSPORTE	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	857.700,00	128.018,23	253.418,43	3,03	604.281,57	128.018,23	253.418,43	3,38	604.281,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	84.620,21	169.062,55	2,02	380.937,45	84.620,21	169.062,55	2,26	380.937,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.700,00	307.700,00	43.398,02	84.355,88	1,01	223.344,12	43.398,02	84.355,88	1,13	223.344,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.610,96	1.233.901,70	212.862,28	367.615,08	4,40	866.286,62	212.862,28	367.615,08	4,91	866.286,62
TOTAL III = (I + II)	24.500.000,00	34.127.964,14	5.081.972,60	8.353.653,66	100,00	25.774.310,48	4.418.167,10	7.493.604,50	100,00	26.634.359,64

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D0F4211D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 327/2022

Republicado por conter incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0835	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros	0835	60.000,00
TOTAL			**120.000,00**
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0835	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros	0835	15.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0835 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na fonte conforme tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0835	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:A74B5797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 191/2022

DECRETO Nº 191/2022
DATA: 11/05/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 1.055.189,35 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.055.189,35** (um milhão, cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
995	00852-CONVÊNIO SEAB Nº 589/2021 (Veículo e Equipamentos)	250,49
	SUBTOTAL	250,49
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2945	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	24.118,47
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	16.670,03
2875	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.731,72
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2030	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB / APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3140	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	155.074,78
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	

10.301.0007.2036	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3345	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	5.000,00
3347	00495-Atenção Básica - AB	7.211,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3355	00495-Atenção Básica - AB	15.961,43
3357	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	8.000,00
	SUBTOTAL	233.768,20
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4752	00860-EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	337.066,66
4753	00861-CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentaçaõ Asfáltica Três Palmeiras)	481.104,00
	SUBTOTAL	818.170,66
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
	TOTAL	**1.055.189,35**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	45.788,50
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.731,72
00495	Atenção Básica - AB	23.173,20
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	163.074,78
00852	CONVÊNIO SEAB Nº 589/2021 (Veículo e Equipamentos)	250,49
	TOTAL	**237.018,69**

II - Excesso de arrecadação;

Fonte		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.9.99.1.03	EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (EQUIP. AGRÍC. CARRETAS E ENSILADEIRAS) F-860	337.066,66
2.4.1.9.99.1.03	CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRÊS PALMEIRAS) F-861	481.104,00
	TOTAL	**818.170,66**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 11 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:721CE627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO N. º 379/2016.

Ref: Concorrência Pública 003 /2016.
I – Das Partes Contratantes
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *Maxwell Scapini* em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONCESSIONÁRIA: LRP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.450.707/0001-70, estabelecida na Rua Guaíra, 2369, Jardim La Salle, CEP: 85.902-140, Município de Toledo, Estado do Paraná neste ato representada por seu Procurador Senhor *RAFAEL LUIZ BENELLE* CPF sob n. º 044.453.229-38, RG sob n. º 7.948.723-6 SSP-PR.
CONSIDENRANDO QUE:
1. Foi celebrado contrato de concessão de direito de uso nº 379/2016 pelo prazo de dez anos, visando a exploração da Praia Municipal, localizada no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques – PR, tendo como contrapartida a execução das obras de construção a serem executadas no terreno público;
2. Em 2021 a Concessionária apresentou pedido de modificações nas execuções de algumas obras, visando dar melhor adequação ao objeto do contrato;
3. Foi apresentado estudo de viabilidade referente as modificações solicitadas, cujo conteúdo passa a fazer parte do referido processo, e aditivo contratual;
4. Foi emitido laudo do departamento de engenharia/planejamento sobre as adequações e prazos para as execuções, cujo conteúdo passa a compor este processo.

Celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA MUDANÇA DO OBJETO, qualitativamente DO OBJETO AO CONTRATO nº 379/2016, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no pedido de viabilidade anexado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do objeto da concessão, do Contrato nº 379/2016, relativo ao objeto da concessão inicial, com fundamento no inciso II, alínea b do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte cronograma de execução: **INVESTIMENTOS CONTRATO X EXECUTADOS**

CONTRATO				
Nº	**ITEM**	**PRAZO CONTRATO**	**PRAZO NOVO CONTRATO**	**ANDAMENTO**
1	**ÁREA DE CAMPING**	3 ANOS	EXECUTADO	EXECUTADO
2	**PORTAL DE ENTRADA**	3 ANOS	EXECUTADO	EXECUTADO
3	**CASA DO CASEIRO**	3 ANOS	EXECUTADO	EXECUTADO
4	**LANCHONETE**	3 ANOS	EXECUTADO	EXECUTADO
5	**QIOSQUES**	3 ANOS	SUBSTITUIDO	SUBSTITUIDO
6	**CHALÉS**	3 ANOS	SUBSTITUIDO	SUBSTITUIDO
7	**BARRACÃO DOS BARCOS**	3 ANOS	730 DIAS	EXECUÇÃO
OUTROS INVESTIMENTOS				
8	**MERCEARIA ENTRADA**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
9	**SOBRADO 1 - MOBILIADO**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
10	**SOBRADO 2 - MOBILIADO**	SUBSTITUIDO	730 DIAS	EXECUÇÃO
11	**FLUTUANTE**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
12	**REFORMA AREIA PRAIA**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
13	**CASA SALVA VIDAS**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
14	**CALCAMENTO ACESSO**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO
15	**APART. – MOBILIADO**	SUBSTITUIDO	EXECUTADO	EXECUTADO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, que deverão ser suportados a pedido pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de alienação futura deverão ser avaliados individualmente os investimentos efetuados, analisados questões de valores de cada empreendimento, devendo a CONCESSIONÁRIA, assim que aprovados pelos respectivos órgãos competentes, encaminhar a documentação pertinente ao setor de engenharia, para arquivamento e posterior elaboração de laudo.

CLÁUSULA TERCEIRA – (ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal
Concedente

LRP Construtora e Incorporadora EIRELLI-ME
RAFAEL LUIZ BENELLE
Procurador
Empresa Concessionária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1E10CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal N.º 2.409/2019 mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.409, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino, para atuar de forma integral na modalidade presencial;

TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o emprego público, conforme especificado no quadro A:

Quadro A: PROFESSOR (A)

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária:	Habilitação obrigatória
Professor	04 + CR*	R$1.502,53	20 horas semanais.	NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes; ou NIVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia.

*CR – Cadastro Reserva
** Os Candidatos contratados farão jus aos benefícios estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.573/2022 (vale-alimentação e vale-natalino), bem como ao auxílio deslocamento, nos termos da Lei Municipal n.º 2.409/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município considerando a classificação final deste Processo Seletivo.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Compete à Comissão, a supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão.

1.5. A inscrição somente será feita de forma **PRESENCIAL.** Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

1.6. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO
2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal Nº 2.409/2019.

2.2. O contrato terá término quando cessada a necessidade, respeitada a data máxima de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de acordo com a Lei Municipal Nº 2.409/2019.

2.3. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), conforme Lei Municipal nº 2.409/2019.

2.4. A contratante/Município poderá extinguir o contrato de trabalho de forma antecipada, em razão da ausência de necessidade e demanda por parte das Instituições Municipais de Ensino, caso em que será garantido ao contratado os direitos inerentes a rescisão do contrato de trabalho.

2.4.1. No caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho, poderá o contratado optar por permanecer na lista geral de classificação, mantendo sua classificação original, podendo, durante prazo de vigência do Edital do PSS, ser novamente convocado para concluir o tempo remanescente do processo seletivo, mediante a assinatura de novo contrato de trabalho.

2.4.1.1. A hipótese estabelecida no item 2.4.1, somente ocorrerá quando a rescisão se der sem justa causa.

2.4.2. Caso o contratado rescinda o contrato de trabalho, por iniciativa própria, o mesmo será excluído da lista de classificação, não sendo remetido ao final.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade Portuguesa estar aparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

3.1.6. Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

3.1.7. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, com apresentação de Declaração, conforme ANEXO V;

3.1.8. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO PROFESSOR
4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

4.2 DESCRIÇÃO DETALHADA: EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

• Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
• Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participar do planejamento geral da escola;
• Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participar da escolha do livro didático;
• Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Acompanhar e orientar estagiários;
• Zelar pela integridade física e moral do aluno;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Elaborar projetos pedagógicos;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Confeccionar material didático;
• Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
• Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
• Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
• Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
• Participar do Conselho de Classe;
• Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentivar o gosto pela leitura;
• Desenvolver a auto estima do aluno;
• Participar da elaboração e aplicação do Regimento da escola;
• Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
• Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
• Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
• Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
• Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;

• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. (ANEXO I)

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 16 de maio de 2022, às 08h00 e encerrarão no dia 23 de maio de 2022, às 15h00, e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa José Magnabosco, nº 486, na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR.

5.3. Cada candidato terá direito a 01(uma) inscrição, desde que devidamente observado o nível de escolaridade e formação exigida, conforme especificado no quadro A (PROFESSOR).

5.3.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os demais documentos solicitados neste Edital. (ANEXO II)

5.4. Para a contratação deverá ser observada a ordem de classificação do candidato, considerando a habilitação exigida para a vaga ofertada, bem como a compatibilidade de horários, sendo que em caso de incompatibilidade de horários, o mesmo será remanejado para o fim da fila.

5.5. Os eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. No ato da inscrição, o candidato receberá Comprovante, onde constará o número de inscrição.

5.7. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

5.8. A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e na página do município, no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, conforme cronograma.

5.9. Para realizar a inscrição e comprovar a escolaridade o candidato, no ato da inscrição deve apresentar cópia simples e/ou autenticada dos documentos**,** contendo toda a documentação exigida:
- Registro Geral – RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes;
- Diploma de Curso Normal Superior;
- Diploma de Curso Superior em Pedagogia;
- Declaração de Não Demissão do Serviço Público, conforme ANEXO V;
- Laudo médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a inscrição do processo seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, caso enquadrado como pessoa com deficiência;

5.10. Na ausência do diploma deverá o candidato apresentar Certidão/Declaração de Conclusão de Curso com prazo de validade de 12 meses, a partir da data da emissão, e o respectivo histórico escolar com data da colação de grau.

5.11. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.
5.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6. DAS INSCRIÇÕES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência.

6.1.1. As Pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego público em teste seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

6.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.4. As pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a inscrição no processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou.

6.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6.1.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.1.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.8. No caso de indeferimento definitivo, passará o candidato a pertencer a lista de ampla concorrência.

6.1.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte de pessoas com deficiência e figurará também na lista de classificação geral.

6.1.10. As pessoas com deficiência deverão entregar no momento da inscrição todos os documentos e cumprir as determinações constantes do item 5 – Das inscrições.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7.1. A Verificação dos requisitos mínimos é eliminatória. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos da área de atuação será eliminado e não terá seus títulos avaliados, tendo sua inscrição indeferida.

7.2. A pontuação será contabilizada seguindo a tabela abaixo:

Nível	Escolaridade	Pontos	Pontos
NÍVEL MÉDIO	Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes.	15	35
NÍVEL SUPERIOR *	Diploma de Curso Normal Superior, ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia, ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau;	20	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificado em nível de especialização "*lato sensu*", em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas). OBS: Certidão/Declaração de Conclusão de Curso com prazo de validade de 06 meses. Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações.	10	60
	Diploma de Mestrado *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	10	
	Diploma de Doutorado *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	15	
	Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade.	5	
TEMPO DE SERVIÇO: **	1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 05 (cinco) pontos, nas funções de magistério em estabelecimentos de ensino autorizados pelo Estado e regulamentados por Lei; 2. O tempo de serviço prestado no cargo de professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública Federal, Estadual e Municipal, e de outros estados, poderá ser informado no Ato da inscrição, 3. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria. 4. As frações de meses e dias serão consideradas da seguinte forma: inferior a seis meses não será considerada, superior ou igual há seis meses serão computados como um ano.	1 ponto por ano	05
Pontuação máxima			100

***** Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.
****** O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento, não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
** O tempo de serviço será comprovado mediante declaração se prestado à órgão público Federal, Estadual ou Municipal ou mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente acompanhado de cópia simples.

7.3. O tempo de estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista, não serão aceitos como tempo de serviço.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.

8.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior número de titulação na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I;
b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;

8.3. Será considerado classificado para a vaga disponível, o candidato com maior pontuação final.

8.4. O candidato deverá assumir a vaga, de acordo com o Edital de convocação.

8.5. Os candidatos que comprovarem habilitação ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras em Cadastro Reserva.

9. FIM DE LISTA
9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer ao local, data e horário estabelecido quando convocado e/ou;

9.1.1. O candidato será remetido ao final da lista apenas uma única vez;

9.1.2. No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga (ANEXO III)

10. DOS RECURSOS
10.1. Serão aceitos recurso com questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo:

I – Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário do Edital de abertura do PSS; (Anexo VIII)
II – O candidato deverá preencher 01(um) formulário por questionamento apresentado;
III – O recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, e direcionados à Comissão do PSS, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
IV – Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
V - Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
VI – O recurso a ser interposto deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
VII - Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
VIII - Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
IX – Na fase do Recurso não poderá anexar documentos.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos (originais e/ou autenticadas):
Registro Geral – RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante da conta corrente do banco Caixa Econômica Federal;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional (ANEXO IV);

Comprovante de escolaridade;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual da residência do Contratado, emitida em período inferior a 30 (trinta) dias;
Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.
Carteira de Vacinação contendo a(s) data(s) da(s) dose(s) e/ou dose única para Covid-19, conforme calendário vacinal nacional.
Demais documentos que o departamento de recursos humanos entender necessário.

11.2. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado no Diário Oficial e na página do Município disponível no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

11.4. No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

11.6. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019 em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.7. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.

12.2. Informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado **NÃO SERÃO FORNECIDAS** por telefone, pois estão dispostas no Edital;

12.3. Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.4. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos, seus dados pessoais durante o período do processo seletivo simplificado, sendo ainda de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos Editais de convocação que serão publicados.

12.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

12.6. Na forma do artigo 11 da Lei Municipal Nº 2.409/2019, não se assegura os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado para este fim.

12.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

12.9. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

12.10. Comprovado, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade ou falsificação nos documentos e declarações em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

12.11. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/.

Capitão Leônidas Marques, 11 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA, ADESÃO E ADEQUAÇÃO AO EDITAL

Eu, _____ portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito, que estou ciente e adapto-me às normas e tabela de vencimento, conforme consta neste Edital. Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos, conforme informação de vínculos trabalhistas, a saber horário:_____
Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa.

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2022.

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ..... PSS 01/2022
Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

Dados pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade		**Pontuação**
Ensino Técnico – Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior		
Ensino Superior Completo – outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente		
Curso de Pós-Graduação		
Tempo de serviço		
Total de Pontos:		

OBS: ANEXAR CóPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, R.G. nº_____ SSP/____, e CPF nº _____ classificado(a) em ____ lugar para a vaga de professor, no Processo Seletivo Simplificado de Capitão Leônidas Marques – Pr., conforme Edital de PSS nº _____, declaro para os devidos finsde convocação, que desisto da minha vaga de contratação, por questões pessoais.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Capitão Leônidas Marques, Pr., ___ de _____ de 20___.

ANEXO IV
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____ RG: _____, CPF:_____, data de nascimento: ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n.°001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 3.1.7, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Capitão Leônidas Marques de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20_____.

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS/2022

Inscrição nº _____/2022

Nome: _____
Data de Inscrição: ____/____/2022.

Comissão Organizadora PSS/2022
Decreto nº 148/2022 de 04/05/2022.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS/2022

Inscrição nº _____/2022

Nome: _____
Data de Inscrição: ____/____/2022.

Comissão Organizadora PSS/2022
Decreto nº 148/2022 de 04/05/2022.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO VII
CRONOGRAMA

LOCAL DE INSCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ETAPA OU ATIVIDADE	**PERÍODOS**
PORTARIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	04 DE MAIO DE 2022
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12 DE MAIO DE 2022
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS.	13 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**16 A 23 DE MAIO DE 2022**
HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	MANHÃ: 8h ÀS 11h30 TARDE: 13h ÀS 17h (SEGUNDA-FEIRA, 23/05, INSCRIÇÕES ENCERRAM-SE ÀS 15h)
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	24 DE MAIO DE 2022
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25 DE MAIO DE 2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	26 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DE RECURSOS PARA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	27 DE MAIO DE 2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30 DE MAIO DE 2022
PRAZO IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31 DE MAIO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01 DE JUNHO DE 2022
CONVOCAÇÃO	À PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2022

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:27722CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 111/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		111/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		78/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		11/05/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FERNANDO FANCHIN ROCHA E CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	36.269,7500	R$ 435.237,00
Total fornecedor:			R$ 435.237,00	
Total geral:			R$ 435.237,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D719F58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.611/2021

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.611 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Colombo no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Colombo no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM.
Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, em anexo.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Lei n.º 1.579, de 16 de junho de 2021, que "Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Colombo no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM".

Colombo, 10 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE O INTERESSE COMUM NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA, POR MEIO DE POLITICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR N.º 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
1.1O presente Consórcio será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADES DO CONSÓRCIO

2.1O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COING-GM terá por finalidade precípua a gestão associada dos serviços de segurança pública por meio de esforços entre os partícipes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, a fim de reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.

CLÁUSULATERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO
3.1O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO
4.1A sede do Consórcio será em Curitiba/PR.

CLÁUSULA QUINTA – IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS PARTICIPANTES
5.1 O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios descritos no Anexo I deste protocolo de Intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, desde que possuam Guardas Municipais.
5.2 Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados no Anexo I, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE ATUAÇÃO
6.1 A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que o compõem. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA
7.1 O Consórcio constitui-se como associação pública, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
8.1 O Presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2. O Presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.
CLÁUSULA NONA – FORMA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 11.107/2005, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

9.2. Cada membro do Consórcio terá direito a pelo menos um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005.
A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, desde que solicitada por qualquer um de seus membros e ratificada por pelo menos 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
A Assembléia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo Presidente do consórcio.
A reunião ordinária da Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07(sete) dias.A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
O Estatuto Social será aprovado na primeira reunião da Assembléia Geral, pela maioria absoluta dos Municípios consorciados.
O Estatuto Social somente poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros presentes à Assembléia Geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA
O Consorcio será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, que será o seu representante legal, eleito em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.
O Presidente será eleito mediante voto público e nominal, para mandato de 02(dois) anos, permitida a reeleição.
Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.
Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.
Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, serão escolhidos o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, ambos Chefes do Poder Executivo de um dos Municípios Consorciados, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente.
Proclamado eleito o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, que compõem a Diretoria Executiva, a posse será automática.
A destituição do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente só poderá ser realizada por Assembléia especialmente convocada para este fim, garantido o contraditório e a ampla defesa.
O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, terá voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO
11.1. O quadro de pessoal será composto por empregados em comissão, por servidores cedidos dos entes consorciados, ambos preferencialmente guardas municipais e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.
11.2. O quadro básico de pessoal será composto por: secretário-executivo (01); assessor jurídico(02); contador(01); controle interno(01); gerente administrativo-financeiro (01); gerente técnico (01); assistentes administrativos(02), conforme o Anexo II deste Protocolo, que também especifica a forma de provimento, a carga horária e o valor de remuneração.Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua Diretoria.
11.3 Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, a Assembléia Geral fixará o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá ser estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória, o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções, devendo, após, ser realizado termo aditivo no Protocolo de Intenções, sujeito à ratificação por lei municipal de todos os entes consorciados.

11.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DE EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO

12.1 A forma da contratação emergencial será estabelecida pelo Presidente do Consórcio, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal n.º 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/90.

A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela Assembléia Geral e lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização dos serviços públicos indicados; d)as condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

13.3 Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços aos quais se referem esta cláusula para:a) a cooperação no planejamento,fiscalização e prestação de serviços públicos afetos e inerentes às Guardas Municipais dos Municípios consorciados; b) a implementação de melhorias de programas sociais de prevenção à violência e criminalidade, sem prejuízo do desenvolvimento de ações e programas municipais assemelhados;c) a capacitação técnica na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais dos Municípios consorciados; d) o desenvolvimento de atividades de integração das ações das Guardas Municipais dos Municípios consorciados,bem como aquelas de caráter social e comunitário,tendo por objetivo reduzir os níveis de violência e criminalidade, mediante campanhas e projetos de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura da paz; e) aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS DOS CONSORCIADOS – EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO E DIREITO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL

14.1 O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da entidade.

14.2 Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do Consorcio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTES DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15.1As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais ou outros consórcios; e)) remuneração pelos próprios serviços prestados; f) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens; g) outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATO DE RATEIO

A execução das receitas e das despesas do Consórcio será regida pelas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, notadamente a Lei Federal n.º 4.320/1964.

Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consorcio quando houver contrato de rateio.

Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio, nos termos da legislação vigente.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

As despesas gerais da administração do Consórcio serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou índice oficial que venha a substituí-lo, e o coeficiente apurado pelo número total de Guardas Municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior.O coeficiente será apurado pela soma dos respectivos números totais (população e número de Guardas).

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consorcio, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

17.1 O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO PARA RATIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos um quarto dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba –COIN-GM.

Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence ao Poder Legislativo.

Somente pode ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.

Serão automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem a ratificação em até 1(um) ano.

A ratificação realizada após 01 (um) ano da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembléia Geral do Consórcio pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo representante legal do ente que deseja consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.

O Município da Região Metropolitana de Curitiba, não designado no Protocolo de Intenções, desde que tenha Guarda Municipal, poderá integrar o Consórcio mediante instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público, conforme cláusula 18.6.Para tanto, deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei municipal autorizadora, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes.

O Município recém-consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como para a utilização do serviço público prestado pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

19.1A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei de todos os consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Consorcio será regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017/2017, da Presidência da República, ou outra legislação que lhe suceder que disponha sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA–FORO

21.1 Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

HISSAN HUSSEIN DAHAINI
Prefeito Municipal de Araucária

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal de Campo Largo

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal de Colombo

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Curitiba

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal de Pinhais

LORENO BERNARDO TOLARDO,
Prefeito Municipal de Quatro Barras

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO II

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I - Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druszcz, n°111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hissan Hussein Dahaini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG n°1519.602, emitida pela SESP/PR,inscrito no CPF/MF sob n° 233.850.819-04;
II-Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha n° 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800,neste ato representado por seu Prefeito Municipal ,o Sr. Bihl Elerian Zanetti, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.824.333-7, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 857.306.299-15.
III-Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto n° 925- Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 836.772.409-72;
IV- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro n°105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 552.784.509-91;
V-Município de CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu n° 817-Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°5312337, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 232.242.319-04;

VI- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n° 300- Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 043186889-17;

VII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, n° 44- Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Biscaia, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 36911441 ,emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 620.548.729-20;
VIII- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, n° 536- Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal ,a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 4035057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 507511669-87
IX-Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II,n° 110-Centro, CEP83.420-000, telefone (41)3671-8800,neste ato representado por seu Prefeito Municipal ,o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 574.649.529-67;
X - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, n° 1.101-Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800,neste ato representado por sua Prefeita Municipal,a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 567.645.539-04.

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário- Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R$ 4.000,00
Contador	Superior	20	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 3.605,00
ControladorInterno	Superior	20	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 3.605,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
GerenteTécnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R$ 2.000,00

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:612DEE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.000.000,00	232.791.287,05	31.886.461,14	60.978.841,78	171.812.445,27	30.430.880,52	56.239.811,18	176.551.475,87	52.527.377,89
DESPESAS CORRENTES	153.730.400,00	161.036.920,18	27.339.595,31	51.772.287,65	109.264.632,53	27.079.543,99	49.437.483,17	111.599.437,01	46.322.526,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.269.000,00	78.261.914,36	12.632.798,86	23.298.482,43	54.963.431,93	12.638.680,28	23.274.956,75	54.986.957,61	22.185.020,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	249.589,18	505.525,27	494.474,73	249.589,18	505.525,27	494.474,73	505.525,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.461.400,00	81.775.005,82	14.457.207,27	27.968.279,95	53.806.725,87	14.191.274,53	25.657.001,15	56.118.004,67	23.631.981,01
DESPESAS DE CAPITAL	20.919.600,00	71.404.366,87	4.546.865,83	9.206.554,13	62.197.812,74	3.351.336,53	6.802.328,01	64.602.038,86	6.204.851,57
INVESTIMENTOS	18.519.600,00	69.004.366,87	4.107.313,79	8.334.319,25	60.670.047,62	2.911.784,49	5.930.093,13	63.074.273,74	5.332.616,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	439.552,04	872.234,88	1.527.765,12	439.552,04	872.234,88	1.527.765,12	872.234,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.000.000,00	232.791.287,05	31.886.461,14	60.978.841,78	171.812.445,27	30.430.880,52	56.239.811,18	176.551.475,87	52.527.377,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.000.000,00	232.791.287,05	31.886.461,14	60.978.841,78	171.812.445,27	30.430.880,52	56.239.811,18	176.551.475,87	52.527.377,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	450.760,83	5.695.508,94	(5.695.508,94)	1.906.341,45	10.434.539,54	(10.434.539,54)	14.146.972,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.000.000,00	232.791.287,05	32.337.221,97	66.674.350,72	166.116.936,33	32.337.221,97	66.674.350,72	166.116.936,33	66.674.350,72

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DBCABF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.000.000,00	221.460.514,97	32.337.221,97	14,60	66.674.350,72	30,11	154.786.164,25
RECEITAS CORRENTES	171.000.000,00	172.071.492,85	31.113.509,32	18,08	64.454.582,60	37,46	107.616.910,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.471.000,00	32.771.000,00	6.372.668,73	19,45	11.416.917,78	34,84	21.354.082,22
IMPOSTOS	29.180.000,00	29.480.000,00	5.225.313,26	17,72	9.752.557,61	33,08	19.727.442,39
TAXAS	3.291.000,00	3.291.000,00	1.147.355,47	34,86	1.664.360,17	50,57	1.626.639,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.000,00	3.457.000,00	712.605,65	20,61	1.355.266,15	39,20	2.101.733,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.457.000,00	3.457.000,00	712.605,65	20,61	1.355.266,15	39,20	2.101.733,85
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.106,45	621.444,62	207,07	1.159.457,57	386,35	(859.351,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	28.985,44	57,97	54.824,26	109,65	(4.824,26)
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.106,45	592.459,18	236,88	1.104.633,31	441,67	(854.526,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	11.880,00	5,94	25.114,00	12,56	174.886,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	11.880,00	5,94	25.114,00	12,56	174.886,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.739.000,00	131.510.386,40	23.135.501,53	17,59	49.653.022,79	37,76	81.857.363,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	49.377.000,00	49.967.681,55	7.396.833,31	14,80	16.666.190,79	33,35	33.301.490,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	58.362.000,00	58.542.704,85	10.696.016,69	18,27	22.701.067,64	38,78	35.841.637,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	7.000,00	0,00	14.000,00	0,00	(14.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	23.000.000,00	5.035.651,53	21,89	10.271.764,36	44,66	12.728.235,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.000,00	3.833.000,00	259.408,79	6,77	844.804,31	22,04	2.988.195,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	197.202,52	21,91	472.277,70	52,48	427.722,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	31.083,81	0,00	336.682,51	0,00	(336.682,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.933.000,00	2.933.000,00	31.122,46	1,06	35.844,10	1,22	2.897.155,90
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	49.389.022,12	1.223.712,65	2,48	2.219.768,12	4,49	47.169.254,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	21.000.000,00	445.891,72	2,12	445.891,72	2,12	20.554.108,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	21.000.000,00	445.891,72	2,12	445.891,72	2,12	20.554.108,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	74.722,83	0,00	110.759,30	0,00	(110.759,30)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	74.722,83	0,00	110.759,30	0,00	(110.759,30)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	28.326.179,62	703.098,10	2,48	1.663.117,10	5,87	26.663.062,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	3.434.809,82	236.898,10	6,90	1.196.917,10	34,85	2.237.892,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	24.891.369,80	466.200,00	1,87	466.200,00	1,87	24.425.169,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.000.000,00	221.460.514,97	32.337.221,97	14,60	66.674.350,72	30,11	154.786.164,25

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.000.000,00	221.460.514,97	32.337.221,97	14,60	66.674.350,72	30,11	154.786.164,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	175.000.000,00	221.460.514,97	32.337.221,97	14,60	66.674.350,72	30,11	154.786.164,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.897.898,27	0,00	0,00	11.897.898,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.897.898,27	0,00	0,00	11.897.898,27	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C13FDE5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	175.000.000,00	232.791.287,05	31.886.461,14	60.978.841,78	100,00	171.812.445,27	30.430.880,52	56.239.811,18	100,00	176.551.475,87
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.095.400,00	15.298.203,31	2.377.847,15	4.796.536,92	7,87	10.501.666,39	2.420.479,46	4.600.178,27	8,18	10.698.025,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.881.000,00	2.881.000,00	376.199,36	757.178,18	1,24	2.123.821,82	376.199,36	757.178,18	1,35	2.123.821,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.214.400,00	12.417.203,31	2.001.647,79	4.039.358,74	6,62	8.377.844,57	2.044.280,10	3.843.000,09	6,83	8.574.203,22
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	80.191,56	1.321,79	27.997,94	0,05	52.193,62	1.271,79	27.239,94	0,05	52.951,62
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.191,56	1.321,79	27.997,94	0,05	52.193,62	1.271,79	27.239,94	0,05	52.951,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.714.000,00	5.422.268,99	764.887,83	1.615.844,01	2,65	3.806.424,98	815.814,57	1.431.944,67	2,55	3.990.324,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	565.000,00	565.000,00	59.144,75	117.540,41	0,19	447.459,59	60.323,75	117.540,41	0,21	447.459,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.144.000,00	4.852.268,99	705.743,08	1.498.303,60	2,46	3.353.965,39	755.490,82	1.314.404,26	2,34	3.537.864,73
SAÚDE	55.348.000,00	59.102.930,39	10.161.553,69	19.371.464,29	31,77	39.731.466,10	10.048.370,96	19.027.899,64	33,83	40.075.030,75
ATENÇÃO BÁSICA	46.319.000,00	47.952.741,88	8.585.347,70	15.730.837,77	25,80	32.221.904,11	8.453.731,72	15.387.273,12	27,36	32.565.468,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.142.000,00	9.220.391,69	1.304.120,87	3.102.683,37	5,09	6.117.708,32	1.309.833,30	3.102.683,37	5,52	6.117.708,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.887.000,00	1.929.796,82	272.085,12	537.943,15	0,88	1.391.853,67	284.805,94	537.943,15	0,96	1.391.853,67
TRABALHO	735.000,00	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
EDUCAÇÃO	41.767.000,00	46.574.409,97	8.054.890,90	14.889.946,55	24,42	31.684.463,42	7.941.129,01	13.547.171,69	24,09	33.027.238,28
ENSINO FUNDAMENTAL	27.152.000,00	30.347.666,71	5.491.686,20	10.393.761,12	17,04	19.953.905,59	5.432.010,56	9.205.934,67	16,37	21.141.732,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.674.000,00	15.285.743,26	2.494.847,91	4.283.523,96	7,02	11.002.219,30	2.410.081,66	4.143.915,55	7,37	11.141.827,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	3.803,45	3.803,45	0,01	28.196,55	3.803,45	3.803,45	0,01	28.196,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	909.000,00	909.000,00	64.553,34	208.858,02	0,34	700.141,98	95.233,34	193.518,02	0,34	715.481,98
CULTURA	816.000,00	1.281.000,00	362.333,20	508.032,15	0,83	772.967,85	320.831,06	435.554,75	0,77	845.445,25
DIFUSÃO CULTURAL	816.000,00	1.281.000,00	362.333,20	508.032,15	0,83	772.967,85	320.831,06	435.554,75	0,77	845.445,25
URBANISMO	20.168.000,00	53.280.324,86	2.531.707,67	6.782.195,93	11,12	46.498.128,93	2.412.091,55	6.306.931,81	11,21	46.973.393,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00	1.377.000,00	187.616,20	337.177,29	0,55	1.039.822,71	187.736,20	337.117,29	0,60	1.039.882,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.937.000,00	41.922.169,80	38.651,84	1.979.806,90	3,25	39.942.362,90	38.651,84	1.979.806,90	3,52	39.942.362,90
SERVIÇOS URBANOS	9.854.000,00	9.981.155,06	2.305.439,63	4.465.211,74	7,32	5.515.943,32	2.185.703,51	3.990.007,62	7,09	5.991.147,44
HABITAÇÃO	745.000,00	782.000,00	26.018,88	48.390,23	0,08	733.609,77	26.018,88	48.390,23	0,09	733.609,77
HABITAÇÃO URBANA	745.000,00	782.000,00	26.018,88	48.390,23	0,08	733.609,77	26.018,88	48.390,23	0,09	733.609,77
SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.273.000,00	4.472.449,55	677.859,44	1.502.581,97	2,46	2.969.867,58	813.371,78	1.449.821,50	2,58	3.022.628,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.988.000,00	4.001.083,04	633.552,57	1.327.554,50	2,18	2.673.528,54	673.600,71	1.307.530,43	2,32	2.693.552,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	471.366,51	44.306,87	175.027,47	0,29	296.339,04	139.771,07	142.291,07	0,25	329.075,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.191.000,00	2.196.000,00	85.762,40	629.968,07	1,03	1.566.031,93	181.276,52	351.430,97	0,62	1.844.569,03
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.191.000,00	2.196.000,00	85.762,40	629.968,07	1,03	1.566.031,93	181.276,52	351.430,97	0,62	1.844.569,03
AGRICULTURA	5.221.600,00	7.536.581,98	2.636.188,22	3.754.539,60	6,16	3.782.042,38	1.206.851,88	2.197.832,67	3,91	5.338.749,31
EXTENSÃO RURAL	3.410.000,00	5.624.981,98	2.329.542,74	3.168.894,40	5,20	2.456.087,58	888.972,12	1.657.124,59	2,95	3.967.857,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.811.600,00	1.911.600,00	306.645,48	585.645,20	0,96	1.325.954,80	317.879,76	540.708,08	0,96	1.370.891,92
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.147.000,00	932.000,00	40.683,99	68.883,85	0,11	863.116,15	41.673,05	68.883,85	0,12	863.116,15
FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000,00	800.000,00	40.683,99	68.883,85	0,11	731.116,15	41.673,05	68.883,85	0,12	731.116,15
TURISMO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
ENERGIA	4.257.000,00	5.118.451,73	617.775,56	1.027.586,67	1,69	4.090.865,06	640.511,66	1.009.431,77	1,79	4.109.019,96
ENERGIA ELÉTRICA	4.257.000,00	5.118.451,73	617.775,56	1.027.586,67	1,69	4.090.865,06	640.511,66	1.009.431,77	1,79	4.109.019,96
TRANSPORTE	4.425.000,00	12.177.474,71	2.273.753,50	3.293.310,16	5,40	8.884.164,55	2.300.890,97	3.109.456,34	5,53	9.068.018,37

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.425.000,00	12.177.474,71	2.273.753,50	3.293.310,16	5,40	8.884.164,55	2.300.890,97	3.109.456,34	5,53	9.068.018,37
DESPORTO E LAZER	1.455.000,00	1.690.000,00	244.532,05	518.994,14	0,85	1.171.005,86	230.952,51	485.073,78	0,86	1.204.926,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.455.000,00	1.690.000,00	244.532,05	518.994,14	0,85	1.171.005,86	230.952,51	485.073,78	0,86	1.204.926,22
ENCARGOS ESPECIAIS	9.112.000,00	9.112.000,00	1.029.344,87	2.142.569,30	3,51	6.969.430,70	1.029.344,87	2.142.569,30	3,81	6.969.430,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.400.000,00	7.400.000,00	690.142,71	1.398.403,36	2,29	6.001.596,64	690.142,71	1.398.403,36	2,49	6.001.596,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.000,00	1.712.000,00	339.202,16	744.165,94	1,22	967.834,06	339.202,16	744.165,94	1,32	967.834,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	175.000.000,00	232.791.287,05	31.886.461,14	60.978.841,78	100,00	171.812.445,27	30.430.880,52	56.239.811,18	100,00	176.551.475,87

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4901FA94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FIANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	119.750,96	(119.750,96)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	119.750,96	(119.750,96)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	110.759,30	(110.759,30)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.991,66	(8.991,66)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	119.750,96	(119.750,96)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	309.729,25	119.750,96	429.480,21

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B79EDEA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.480.000,00	9.752.557,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	7.620.000,00	294.435,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.500.000,00	1.504.027,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	12.350.000,00	6.099.506,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.010.000,00	1.854.589,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.400.000,00	42.382.952,07
2.1 - Cota-parte FPM	47.600.000,00	15.174.653,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	15.174.653,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.850.000,00	18.374.126,26

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	243.704,89
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	39.108,16
2.5 - Cota-parte IPVA	20.000.000,00	8.551.359,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.880.000,00	52.135.509,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.160.000,00	8.476.590,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	13.810.000,00	4.557.287,01

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.061,03	10.410.904,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.061,03	10.397.735,81
6.1.1 - Principal	23.000.000,00	10.271.764,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	61,03	125.971,45
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.168,70
6.2.1 - Principal	0,00	13.168,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(160.000,00)	1.795.173,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.287.080,76
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.287.080,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.697.985,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.524.000,00	5.215.127,46	5.215.127,46	5.037.563,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.524.000,00	3.715.127,46	3.715.127,46	3.537.563,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	250.000,00	3.950,61	3.950,61	3.950,61	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	250.000,00	3.950,61	3.950,61	3.950,61	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.774.000,00	5.219.078,07	5.219.078,07	5.041.513,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.009.449,15	7.009.449,15	6.676.015,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.231,06	7.000.231,06	6.666.797,69	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.168,70	13.168,70	13.168,70	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.287.633,16	7.009.449,15	7.009.449,15	67,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.041.090,45	3.397.504,75	3.397.504,75	32,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.188.000,00	4.402.399,59	4.252.738,33	4.016.419,27	149.661,26
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.188.000,00	4.402.399,59	4.252.738,33	4.016.419,27	149.661,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.252.969,39
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.795.173,95
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	9.457.795,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.033.877,42	9.457.795,44	18,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.866.646,03	1.495.091,45	2.174.208,65	3.996,30	1.688.441,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.782.194,34	746.044,76	1.335.572,96	3.996,30	442.625,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.451,69	749.046,69	838.635,69	0,00	1.245.816,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.310.796,55	1.196.322,11
35.1 - Salário-Educação	1.650.000,00	725.744,27
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	788,70
35.4 - PNATE	0,00	305,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.660.796,55	469.483,47
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18.018,13
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.310.796,55	1.214.340,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.513.666,71	6.887.344,52	5.684.178,07	5.112.755,08	1.203.166,45
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	18.513.666,71	6.887.344,52	5.684.178,07	5.112.755,08	1.203.166,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.475.666,71	16.508.822,18	15.155.994,47	14.170.687,99	1.352.827,71
47.1 - Despesas Correntes	40.860.000,00	11.640.650,68	11.511.385,97	10.890.640,76	129.264,71
47.1.1 - Pessoal Ativo	29.607.500,00	8.709.368,82	8.709.368,82	8.294.989,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.000,00	76.700,00	61.360,00	61.360,00	15.340,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.814.500,00	2.854.581,86	2.740.657,15	2.534.290,90	113.924,71
47.2 - Despesas de Capital	5.708.409,97	2.206.581,93	1.116.921,24	811.379,53	1.089.660,69
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.708.409,97	2.206.581,93	1.116.921,24	811.379,53	1.089.660,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.145.450,60	1.751.113,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.145.450,60	1.751.113,43
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.145.450,60	1.751.113,43

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B369F0F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATORIO DAS PUBLICAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	21.000.000,00	445.891,72	20.554.108,28
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		71.404.366,87	9.206.554,13	62.197.812,74
Investimentos		69.004.366,87	8.334.319,25	60.670.047,62
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		2.400.000,00	872.234,88	1.527.765,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		71.404.366,87	9.206.554,13	62.197.812,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		50.404.366,87	8.760.662,41	41.643.704,46

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BBD11DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	172.071.492,85	64.454.582,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.771.000,00	11.416.917,78
IPTU	7.620.000,00	294.435,17
ISS	12.350.000,00	6.099.506,06
ITBI	4.500.000,00	1.504.027,12
IRRF	5.010.000,00	1.854.589,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.000,00	1.664.360,17
Contribuições	3.457.000,00	1.355.266,15
Receita patrimonial	300.106,45	1.159.457,57
Aplicações Financeiras (II)	250.106,45	1.104.633,31
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	54.824,26
Transferências correntes	131.510.386,40	49.653.022,79
Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	12.139.722,58
Cota-Parte do ICMS	39.880.000,00	14.699.301,08
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	6.841.087,72
Cota-Parte do ITR	160.000,00	31.286,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	194.963,90
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	10.284.933,06
Outras transferências correntes	13.270.386,40	5.461.727,92
Demais receitas correntes	4.033.000,00	869.918,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.033.000,00	869.918,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	171.821.386,40	63.349.949,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	49.389.022,12	2.219.768,12
Operações de Crédito (VI)	21.000.000,00	445.891,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	110.759,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	110.759,30
Transferências de Capital	28.326.179,62	1.663.117,10
Convênios	25.330.031,47	960.019,00
Outras Transferências de Capital	2.996.148,15	703.098,10
Outras Receitas de Capital	62.842,50	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.842,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	28.389.022,12	1.773.876,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.210.408,52	65.123.825,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	161.036.920,18	51.772.287,65	49.437.483,17	46.322.526,32	3.067.841,08	2.287.778,27	1.991.097,55
Pessoal e encargos sociais	78.261.914,36	23.298.482,43	23.274.956,75	22.185.020,04	1.080.974,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000.000,00	505.525,27	505.525,27	505.525,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	81.775.005,82	27.968.279,95	25.657.001,15	23.631.981,01	1.986.867,03	2.287.778,27	1.991.097,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.775.005,82	27.968.279,95	25.657.001,15	23.631.981,01	1.986.867,03	2.287.778,27	1.991.097,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	160.036.920,18	51.266.762,38	48.931.957,90	45.817.001,05	3.067.841,08	2.287.778,27	1.991.097,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.404.366,87	9.206.554,13	6.802.328,01	6.204.851,57	93.664,56	1.030.234,96	907.452,96
Investimentos	69.004.366,87	8.334.319,25	5.930.093,13	5.332.616,69	93.664,56	1.030.234,96	907.452,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.400.000,00	872.234,88	872.234,88	872.234,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	69.004.366,87	8.334.319,25	5.930.093,13	5.332.616,69	93.664,56	1.030.234,96	907.452,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	229.391.287,05	59.601.081,63	54.862.051,03	51.149.617,74	3.161.505,64	3.318.013,23	2.898.550,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.914.151,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.024.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.104.633,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	575.525,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.443.259,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.092.814,60	13.736.471,44
DEDUÇÕES (XXIX)	32.923.620,91	37.881.724,10
Disponibilidade de Caixa	32.923.620,91	37.881.724,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.088.482,55	42.016.976,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.164.861,64	4.135.252,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(872.861,65)	(976.564,56)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(18.830.806,31)	(24.145.252,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.314.446,35

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(970.390,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.149.322,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.434.158,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.905.050,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.897.898,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.897.898,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA LUIS CARLOS TURATTO
Contador

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABAF9F32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	175.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	221.460.514,97
Receitas Realizadas	66.674.350,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.897.898,27
Dotação Inicial	175.000.000,00
Créditos Adicionais	57.791.287,05
Dotação Atualizada	232.791.287,05
Despesas Empenhadas	60.978.841,78
Despesas Liquidadas	56.239.811,18

Despesas Pagas	52.527.377,89
Superávit Orçamentário	10.434.539,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.978.841,78
Despesas Liquidadas	56.239.811,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	180.004.716,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	176.204.716,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	176.204.716,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.443.259,84	0,00 %
Resultado Primário	3.024.000,00	7.914.151,80	262,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.164.861,64	0,00	3.161.505,64	3.356,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.451.444,92	13.554,03	2.898.550,51	2.539.340,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.306,56	13.554,03	6.060.056,15	2.542.696,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.457.795,44	25% / 18%	18,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.009.449,15	70%	67,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	445.891,72	20.554.108,28
Despesa de Capital Líquida	9.206.554,13	62.197.812,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	110.759,30	(110.759,30)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.468.270,69	15%	29,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3CECD7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.180.000,00	29.480.000,00	9.752.557,61	33,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.620.000,00	7.620.000,00	294.435,17	3,86
IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	1.321,90	0,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.620.000,00	1.620.000,00	293.113,27	18,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.504.027,12	33,42

ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.481.291,43	32,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	22.735,69	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.350.000,00	12.350.000,00	6.099.506,06	49,39
ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.494.716,55	44,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.604.789,51	68,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.710.000,00	5.010.000,00	1.854.589,26	37,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.800.000,00	115.800.000,00	42.382.952,07	36,60
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	15.174.653,08	33,72
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	39.108,16	19,55
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	8.551.359,68	42,76
Cota-Parte ICMS	49.850.000,00	49.850.000,00	18.374.126,26	36,86
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	243.704,89	32,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	144.980.000,00	145.280.000,00	52.135.509,68	35,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.003.000,00	42.054.590,83	13.632.460,11	32,42	13.442.326,51	31,96	12.908.860,83	30,70
Despesas Correntes	40.748.000,00	40.799.590,83	13.484.372,84	33,05	13.315.054,63	32,64	12.781.588,95	31,33
Despesas de Capital	1.255.000,00	1.255.000,00	148.087,27	11,80	127.271,88	10,14	127.271,88	10,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.720.000,00	4.720.000,00	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65	1.491.081,92	31,59
Despesas Correntes	2.720.000,00	4.720.000,00	1.493.764,12	31,65	1.493.764,12	31,65	1.491.081,92	31,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.000,00	1.835.000,00	532.180,06	29,00	532.180,06	29,00	507.494,81	27,66
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00	523.137,88	28,74	523.137,88	28,74	498.452,63	27,39
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.558.000,00	48.609.590,83	15.658.404,29	32,21	15.468.270,69	31,82	14.907.437,56	30,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.658.404,29	15.468.270,69	14.907.437,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.658.404,29	15.468.270,69	14.907.437,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.820.326,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.838.077,84	7.647.944,24	7.087.111,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,03	29,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.820.326,45	15.658.404,29	7.838.077,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.838.077,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	313.090,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	313.090,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	172.202,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	313.090,00	172.202,36	55,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.309.000,00	5.891.151,05	2.098.377,66	35,62	1.944.946,61	33,01	1.911.229,96	32,44
Despesas Correntes	4.259.000,00	5.456.126,22	2.026.357,83	37,14	1.944.946,61	35,65	1.911.229,96	35,03
Despesas de Capital	50.000,00	435.024,83	72.019,83	16,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.000,00	4.500.391,69	1.608.919,25	35,75	1.608.919,25	35,75	1.592.592,17	35,39
Despesas Correntes	4.417.000,00	4.495.391,69	1.608.919,25	35,79	1.608.919,25	35,79	1.592.592,17	35,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	94.796,82	5.763,09	6,08	5.763,09	6,08	4.931,49	5,20
Despesas Correntes	51.000,00	91.011,00	2.977,27	3,27	2.977,27	3,27	2.145,67	2,36
Despesas de Capital	1.000,00	3.785,82	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.783.000,00	10.486.339,56	3.713.060,00	35,41	3.559.628,95	33,95	3.508.753,62	33,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.312.000,00	47.945.741,88	15.730.837,77	32,81	15.387.273,12	32,09	14.820.090,79	30,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.142.000,00	9.220.391,69	3.102.683,37	33,65	3.102.683,37	33,65	3.083.674,09	33,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.887.000,00	1.929.796,82	537.943,15	27,88	537.943,15	27,88	512.426,30	26,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.341.000,00	59.095.930,39	19.371.464,29	32,78	19.027.899,64	32,20	18.416.191,18	31,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.783.000,00	10.430.539,56	3.713.060,00	35,60	3.559.628,95	34,13	3.508.753,62	33,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D93A868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo licitatório que tem por objeto, VENDA DOS VEÍCULOS E DEMAIS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, como vencedores da Licitação/Leilão nº 001/2022, os participantes abaixo relacionados:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR ARREMATADO	LOTE
EXTRAÇÃO DE CASCALHO KLEIN LTDA - CNPJ 42.454.001/0001-56	145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)	001
PAULO DE TARSO LAUS CPF 025.007.159-22	415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais)	002, 003
SILVIO PATRZYK CPF 043.036.999-93	197.000,00(cento e noventa e sete mil reais)	004
CAMINHOES BR 476 PEÇAS USADAS PARA CAMINHOES E CAMIONETES LTDA - CNPJ 33.113.698/0001-00	136.550,00(cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)	005, 008, 032, 034, 035, 036
REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA CPF 007.360.289-27	30.300,00(trinta mil e trezentos reais)	006
OIDIVO LEONAM JOHSON PEREIRA CPF 299.655.609-78	17.250,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)	007
GRANEMANN & IASIAK LTDA	16.150,00(dezesseis mil, cento e cinquenta reais)	009

CNPJ 27.843.431/0001-76		
FABIO SEBASTIAO BUENO CPF 078.527.559-25	39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)	010
ARIEL DENILSON BUCCO CPF 036.683.939-07	53.000,00(cinquenta e três mil reais)	011
LUIZ ALBERTO STANISZEWSKI CPF 281.363.309-72	18.000,00(dezoito mil reais)	012
PHP TRANSPORTES LTDA CNPJ 10.014.409/0001-10	55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)	013
ROBERSON CARLOS MENDES CPF 030.458.889-09	168.200,00(cento e sessenta e oito mil e duzentos reais)	014, 022
ADEMIR JOSE MOREIRA CPF 006.158.169-08	29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais)	015
GGT TRANSPORTES LTDA CNPJ 10.550.249/0001-24	43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais)	016
BR SUL JARAGUA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 26.748.221/0001-36	155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais)	017, 018, 020
MOACIR SCHANAIDER CPF 027.932.199-67	93.000,00(noventa e três mil reais)	019, 021
SHEYLA CAROLINE DOS SANTOS CPF 147.276.109-06	10.850,00(dez mil, oitocentos e cinquenta reais)	023, 024
ALCEU CHITZ CPF 618.399.499-53	41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais)	025
RODRIGO OJCZENASZ BOGO CPF 033.399.389-62	90.500,00(noventa mil e quinhentos reais)	026
SIMONE FRANCIELI MARQUES CPF 044.619.009-83	14.000,00(quatorze mil reais)	027
ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME CNPJ 20.033.183/0001-59	20.600,00(vinte mil e seiscentos reais)	028
VANDERLEI FERREIRA KRULIKOWSKI CPF 033.828.869-44	14.650,00(quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)	029
DOUGLAS MATIAS DA SILVA CPF 060.207.819-92	17.000,00(dezessete mil reais)	030
ANDRE VINICIUS FILLUS CPF 052.841.389-96	18.850,00(dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)	031
INGRID CATARINA ZANLORENSE CPF 086.669.329-70	26.850,00(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)	033

Gabinete da Prefeito Municipal, 11 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB0A30D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO Nº. 017/2022

DECRETO Nº. 017/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul - PR, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 326/2007.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 326/2007, incidente sobre a **base de cálculo da contribuição,** com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	3,89%	6.376.957,55	7.550.808,88	368.479,47	**248.063,65**	7.671.224,70	20.671,97
2	2023	5,89%	6.440.727,06	7.671.224,70	**374.355,77**	**379.358,82**	7.666.221,65	31.613,24
3	2024	6,42%	6.505.134,22	7.666.221,65	374.111,62	**417.904,02**	7.622.429,24	34.825,34
4	2025	6,42%	6.570.185,62	7.622.429,24	371.974,55	**422.083,07**	7.572.320,72	35.173,59
5	2026	6,42%	6.635.887,57	7.572.320,72	369.529,25	**426.303,90**	7.515.546,07	35.525,33
6	2027	6,42%	6.702.246,59	7.515.546,07	366.758,65	**430.566,95**	7.451.737,77	35.880,58
7	2028	6,42%	6.769.268,94	7.451.737,77	363.644,80	**434.872,61**	7.380.509,96	36.239,38
8	2029	6,42%	6.836.961,52	7.380.509,96	360.168,89	**439.221,33**	7.301.457,51	36.601,78
9	2030	6,42%	6.905.331,23	7.301.457,51	356.311,13	**443.613,55**	7.214.155,09	36.967,80
10	2031	6,42%	6.974.384,57	7.214.155,09	352.050,77	**448.049,69**	7 .118.156,17	37.337,47
11	2032	6,42%	7.044.128,32	7.118.156,17	347.366,02	**452.530,18**	7.012.992,01	37.710,85
12	2033	6,42%	7.114.569,44	7.012.992,01	342.234,01	**457.055,47**	6.898.170,55	38.087,96
13	2034	6,42%	7.185.715,36	6.898.170,55	336.630,72	**461.626,04**	6.773.175,23	38.468,84
14	2035	6,42%	7.257.572,57	6.773.175,23	330.530,95	**466.242,30**	6.637.463,88	38.853,53
15	2036	6,42%	7.330.148,28	6.637.463,88	323.908,24	**470.904,73**	6.490.467,39	39.242,06
16	2037	6,42%	7.403.449,65	6.490.467,39	316.734,81	**475.613,77**	6.331.588,43	39.634,48
17	2038	6,42%	7.477.484,13	6.331.588,43	308.981,52	**480.369,90**	6.160.200,05	40.030,83
18	2039	6,42%	7.552.259,00	6.160.200,05	300.617,76	**485.173,60**	5.975.644,21	40.431,13

19	2040	6,42%	7.627.781,59	5.975.644,21	291.611,44	**490.025,34**	5.777.230,30	40.835,44
20	2041	6,42%	7.704.059,40	5.777.230,30	281.928,84	**494.925,59**	5.564.233,55	41.243,80
21	2042	6,42%	7.781.099,99	5.564.233,55	271.534,60	**499.874,85**	5.335.893,30	41.656,24
22	2043	6,42%	7.858.911,03	5.335.893,30	260.391,59	**504.873,60**	5.091.411,29	42.072,80
23	2044	6,42%	7.937.499,98	5.091.411,29	248.460,87	**509.922,32**	4.829.949,84	42.493,53
24	2045	6,42%	8.016.875,18	4.829.949,84	235.701,55	**515.021,56**	4.550.629,83	42.918,46
25	2046	6,42%	8.097.043,90	4.550.629,83	222.070,74	**520.171,77**	4.252.528,79	43.347,65
26	2047	6,42%	8.178.014,35	4.252.528,79	207.523,41	**525.373,49**	3.934.678,71	43.781,12
27	2048	6,42%	8.259.794,49	3.934.678,71	192.012,32	**530.627,23**	3.596.063,80	44.218,94
28	2049	6,42%	8.342.392,51	3.596.063,80	175.487,91	**535.933,50**	3.235.618,21	44.661,13
29	2050	6,42%	8.425.816,49	3.235.618,21	157.898,17	**541.292,84**	2.852.223,53	45.107,74
30	2051	6,42%	8.510.074,62	2.852.223,53	139.188,51	**546.705,77**	2.444.706,27	45.558,81
31	2052	6,42%	8.595.175,18	2.444.706,27	119.301,67	**552.172,82**	2.011.835,12	46.014,40
32	2053	6,42%	8.681.126,99	2.011.835,12	98.177,55	**557.694,55**	1.552.318,13	46.474,55
33	2054	6,42%	8.767.938,23	1.552.318,13	75.753,12	**563.271,49**	1.064.799,76	46.939,29
34	2055	6,42%	8.855.617,70	1.064.799,76	51.962,23	**568.904,21**	547.857,78	47.408,68
35	2056	6,42%	8.944.173,85	547.857,78	26.735,46	**574.593,25**	-0,01	47.882,77

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor em janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 18 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:012608F4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 010/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Marcia da Rocha Gonçalves	86	05/02/1986	36	N	S	12
Roselei Fátima Gnoatto	85	30/03/1971	51	N	S	13
Jucicler Reolon da Silva	85	03/04/1974	48	N	S	14
Adoriane Turatto	85	27/06/1982	39	N	S	15
Danieli Heinrichs	85	14/12/1993	28	N	S	16
Géssica Tais Mignoni	85	18/02/1994	28	N	S	17
Karine Testa Cavalli	85	15/03/1994	28	N	S	18
Lucas Soster Andreghetto	85	28/06/1997	24	N	S	19
Cristiani da Costa Silva	84	10/04/1985	37	N	S	20

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 18 de maio 2022 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 11 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E12BF479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 035/2022 II

EDITAL Nº035/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGY2698	275650R000000902	25/04/2022	55412
AGZ7972	275650R000000900	25/04/2022	55412
ANZ9969	275650R000000891	25/04/2022	55412
AQM7271	275650R000000894	25/04/2022	55412
ASF2925	275650R000000909	25/04/2022	55412
AVM4077	275650R000000908	25/04/2022	55412
AXG5H81	275650R000000892	25/04/2022	55412

AXX9D37	275650R000000910	25/04/2022	55412
CHP0I34	275650R000000898	25/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000000897	25/04/2022	55412
DRD6141	275650R000000904	25/04/2022	55412
ETJ1G25	275650R000000901	25/04/2022	55412
FQR0D05	275650R000000899	25/04/2022	55412
JMM1J47	275650R000000896	25/04/2022	55412
MFU6J39	275650R000000907	25/04/2022	55412
MHJ1390	275650R000000903	25/04/2022	55412
MIX9909	275650R000000895	25/04/2022	55412
NJG7F92	275650R000000893	25/04/2022	55412
QQK2353	275650R000000906	25/04/2022	55412
RDW4H69	275650R000000905	25/04/2022	55412
RXK9G89	275650R000000890	25/04/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9872	275650W000112801	02/03/2022	74550
AAA9D82	116100E009346021	25/02/2022	55500
AAF7H44	116100E009276859	02/03/2022	55680
ABO7G66	275650B000105510	03/03/2022	74550
ABW8A26	275650D000077652	03/03/2022	74630
ACX7773	275650B000105515	03/03/2022	74550
ACY7333	275650D000077649	03/03/2022	74550
ADY9B11	275650W000112772	01/03/2022	74630
AFI1F59	275650F000096449	16/02/2022	55412
AFP3E81	275650W000112831	03/03/2022	74550
AFW2034	275650B000105481	02/03/2022	74550
AFY5837	275650B000105533	03/03/2022	74550
AGA0E07	275650W000112787	01/03/2022	74630
AGV8A61	275650B000105433	02/03/2022	74550
AHF5C52	116100E009279679	26/02/2022	54522
AHL1140	275650B000105530	03/03/2022	74630
AHM3998	116100E009346025	03/03/2022	55411
AHP7571	116100E009327086	27/02/2022	60502
AHV7571	275650F000098067	15/02/2022	55412
AHV7571	275650F000098757	16/02/2022	55412
AHZ0J53	275650W000112797	01/03/2022	74550
AIN1159	275650A000002530	05/03/2022	60503
AJY3B75	275650W000112840	03/03/2022	74550
AJY3B75	275650B000105524	03/03/2022	74550
AKV1J95	275650B000105505	03/03/2022	74550
ALC4092	275650W000112822	03/03/2022	74550
ALD0I67	275650W000112780	01/03/2022	74550
ALS3G22	116100E009279673	25/02/2022	76251
AMP5E65	275650F000098069	16/02/2022	55412
ANI6809	116100E009279677	25/02/2022	65300
ANI8I17	275650B000105507	03/03/2022	74630
ANI8I17	275650W000112833	03/03/2022	74630
ANN1187	275650W000112805	02/03/2022	74550
ANQ4D90	275650B000105379	28/02/2022	74630
AOM8793	116100E009346024	03/03/2022	55411
AOP6659	275650F000098043	02/03/2022	76331
AOR9787	275650F000098398	28/02/2022	51930
AOU3040	275650B000105471	02/03/2022	74550
AOU3040	275650B000105465	02/03/2022	74550
APB2645	275650W000112828	03/03/2022	74550
API7E64	275650W000112835	03/03/2022	74550
APJ9G14	275650B000105541	03/03/2022	74630

APK6931	275650F000098713	14/02/2022	55412
APQ3356	275650W000112809	02/03/2022	74550
APX7776	275650W000112758	28/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112788	01/03/2022	74630
AQH0E02	275650D000077614	28/02/2022	74630
AQH5G74	275650F000098561	28/02/2022	76331
AQI2662	275650B000105346	28/02/2022	74550
AQO1410	275650B000105340	28/02/2022	74550
ARB9G09	275650B000105351	28/02/2022	74630
ARP2G23	275650B000105440	02/03/2022	74550
ARQ7111	116100E009346022	25/02/2022	56222
ARW1548	275650W000112810	02/03/2022	74550
ARW5I50	275650W000112842	03/03/2022	74550
ASI5C88	275650B000105402	01/03/2022	74550
ASK4B48	275650B000105369	28/02/2022	74630
ASQ4620	275650W000112757	28/02/2022	74550
ASW2889	275650W000112846	03/03/2022	74710
ATE2D20	275650A000002529	05/03/2022	60503
ATG7186	116100E009346023	03/03/2022	55411
ATP9I86	275650F000097634	14/02/2022	55412
ATS3E96	275650B000105546	04/03/2022	74550
ATU4I70	116100E009346071	02/03/2022	60501
ATY0F88	275650B000105478	02/03/2022	74550
AUA7287	275650W000112754	28/02/2022	74550
AUB4955	275650B000105441	02/03/2022	74630
AUD8E30	275650D000077629	02/03/2022	74550
AUG6468	275650B000105536	03/03/2022	74550
AUK4C98	275650F000098412	14/02/2022	55412
AUN7082	275650F000098514	23/02/2022	55500
AUP4824	275650B000105522	03/03/2022	74630
AUR2C03	116100E009346861	04/03/2022	70721
AVX1628	275650B000105417	01/03/2022	74550
AWB8939	275650B000105422	01/03/2022	74630
AWG2326	275650F000098513	23/02/2022	54526
AWL7970	275650D000077634	02/03/2022	74550
AWN9F04	275650F000098396	23/02/2022	52152
AWX6694	275650B000105435	02/03/2022	74550
AXL2823	275650F000097635	15/02/2022	55412
AXS1I84	275650B000105344	28/02/2022	74630
AXS2F66	275650F000097636	16/02/2022	55412
AXS5035	275650F000098413	15/02/2022	55412
AXT8053	275650B000105498	03/03/2022	74630
AXU0788	275650W000109261	21/11/2021	74550
AXX9D37	275650F000097973	16/02/2022	55412
AYB5372	275650B000105383	28/02/2022	74630
AYF5I99	275650F000098661	15/02/2022	55412
AYK0119	275650D000077613	28/02/2022	74630
AYK7100	275650B000105434	02/03/2022	74550
AYW7049	275650B000105464	02/03/2022	74550
AZA4C83	275650F000098664	16/02/2022	55412
AZD7211	275650W000112813	02/03/2022	74550
AZG7435	275650B000105425	01/03/2022	74550
AZN0025	275650B000105451	02/03/2022	74550
BAC1355	275650B000105412	01/03/2022	74550
BAN9065	275650B000105532	03/03/2022	74550
BAX2G02	275650F000098715	16/02/2022	55412
BBD2E78	275650B000105513	03/03/2022	74550
BBH5B96	275650W000112786	01/03/2022	74550
BBK8A97	275650B000105400	01/03/2022	74550
BBM4F93	275650F000098512	23/02/2022	54526
BBP7I51	116100E009328223	01/03/2022	60501
BBR2D55	275650B000105477	02/03/2022	74550
BBU9J49	275650A000002528	27/02/2022	60503
BBW0923	275650B000105508	03/03/2022	74630
BBY8F19	275650A000002531	06/03/2022	60503
BCM3320	275650B000105357	28/02/2022	74630
BCM3320	275650B000105350	28/02/2022	74630
BCN1736	275650D000077617	28/02/2022	74550
BCW7D67	275650B000105442	02/03/2022	74550
BDE1F45	275650W000112778	01/03/2022	74550
BDH8A54	275650F000096250	16/02/2022	55412
BDI1G51	275650W000112843	03/03/2022	74550
BDJ4B77	275650B000105497	03/03/2022	74550
BDJ7H09	275650B000105374	28/02/2022	74550
BDJ7H81	275650B000105496	03/03/2022	74710
BDP3C50	275650B000105501	03/03/2022	74550
BDV9F10	116100E009346072	02/03/2022	57380
BDW5J31	275650F000097736	15/02/2022	55412
BDY8A94	275650F000097882	16/02/2022	55412
BDZ3F07	275650W000109250	21/11/2021	74550
BDZ5C30	275650B000105386	28/02/2022	74550
BEB2A65	275650D000077648	03/03/2022	74550
BEB8A11	275650F000096976	16/02/2022	55412
BEG0J75	275650B000105499	03/03/2022	74630
BEG8H25	275650F000098663	16/02/2022	55412
BEH4G45	275650F000098400	28/02/2022	60501
BEN7D48	275650F000098070	16/02/2022	55412
BEX4B46	275650W000112755	28/02/2022	74550
BEZ3I71	275650B000105467	02/03/2022	74550

BJP9787	275650B000105378	28/02/2022	74550
BXH7731	275650D000077623	01/03/2022	74550
BXH7731	275650D000077627	01/03/2022	74630
BXH7731	275650W000112802	02/03/2022	74550
CHP0I34	275650W000112820	03/03/2022	74550
CJT1066	275650F000098662	16/02/2022	55412
CJU9D36	275650B000105528	03/03/2022	74550
CKO1990	275650B000105403	01/03/2022	74630
CST1883	275650W000112808	02/03/2022	74550
CTI7694	275650B000105480	02/03/2022	74630
CVA3940	275650F000098808	15/02/2022	55412
CWO0049	275650B000105509	03/03/2022	74550
CYS0C21	275650B000105503	03/03/2022	74550
DBY1766	275650D000077651	03/03/2022	74550
DDP9F19	275650B000105362	28/02/2022	74550
DGB6862	275650W000112791	01/03/2022	74630
DHS4A71	275650D000077619	01/03/2022	74550
DIC3018	275650B000105431	01/03/2022	74550
DJB1J14	275650D000077616	28/02/2022	74630
DRE0764	275650W000112803	02/03/2022	74550
DRO2C58	275650W000112821	03/03/2022	74550
DUT4212	275650B000105409	01/03/2022	74550
DXA4B29	275650F000096978	16/02/2022	55412
EHI1D92	275650D000077630	02/03/2022	74550
EID4604	116100E009279771	06/03/2022	54522
ERV1C07	275650D000077635	02/03/2022	74550
EWL4A59	275650B000105342	28/02/2022	74630
EXS0D60	275650B000105458	02/03/2022	74550
FBB3D98	275650F000097735	14/02/2022	55412
FBL5D92	275650D000077615	28/02/2022	74550
FCM5A48	116100E009346070	01/03/2022	60412
FFP1C25	275650B000105489	03/03/2022	74550
FGZ1591	275650B000105488	03/03/2022	74550
FHZ1J76	275650F000097972	14/02/2022	55412
FIP7G36	275650F000098660	14/02/2022	55412
FJZ6E47	275650D000077641	03/03/2022	74630
FRK2938	275650W000112819	03/03/2022	74550
FSB3E03	275650B000105361	28/02/2022	74550
FSI3D13	275650F000098397	26/02/2022	76332
GDV6F06	275650B000105410	01/03/2022	74550
GIE3B44	116100E009346068	26/02/2022	57380
GSF2548	275650B000105506	03/03/2022	74550
HKO2211	275650F000098399	28/02/2022	60501
HRG9029	275650B000105516	03/03/2022	74550
IHX1097	275650W000109264	21/11/2021	74550
IMR4G81	275650B000105428	01/03/2022	74550
IOH4306	275650B000105495	03/03/2022	74630
IPM4F08	275650B000105408	01/03/2022	74550
IPQ7I35	275650B000105485	02/03/2022	74630
IQT8I73	275650B000105548	04/03/2022	74630
IRV2C01	275650F000098809	15/02/2022	55412
ISZ2D59	275650F000096448	15/02/2022	55412
IVO2I50	275650B000105523	03/03/2022	74630
IWO2H32	275650D000077654	03/03/2022	74630
IXN8952	275650B000105535	03/03/2022	74550
IYI1I78	275650W000112814	02/03/2022	74550
IYI7I58	275650W000112777	01/03/2022	74550
IYP2154	275650D000077626	01/03/2022	74630
JAU3E76	275650F000096977	16/02/2022	55412
JVQ9D44	275650W000109287	21/11/2021	74550
KAO1A54	275650F000098415	16/02/2022	55412
KKR1B18	275650F000098044	02/03/2022	76331
KMZ3749	275650D000077650	03/03/2022	74630
KWI7118	275650B000105388	01/03/2022	74550
LJR5818	275650B000105512	03/03/2022	74630
LPA2J84	275650B000105338	28/02/2022	74630
LSB8I68	275650B000105466	02/03/2022	74550
LYN7069	275650B000105475	02/03/2022	74550
LYQ0243	275650W000112775	01/03/2022	74630
MBB7G84	275650W000112764	28/02/2022	74550
MBL7999	275650W000112824	03/03/2022	74550
MBL7999	275650B000105460	02/03/2022	74550
MBL7999	275650B000105407	01/03/2022	74550
MBL7999	275650D000077625	01/03/2022	74550
MBL7999	275650W000112774	01/03/2022	74550
MCX3G75	275650D000077628	01/03/2022	74630
MDP0G10	275650W000112834	03/03/2022	74550
MDP1848	275650W000112844	03/03/2022	74710
MDP1848	275650W000112830	03/03/2022	74550
MEJ6I39	275650F000097773	16/02/2022	55412
MEL5428	275650W000112768	28/02/2022	74630
MEU2819	275650D000077636	02/03/2022	74550
MFE8A44	275650W000112847	03/03/2022	74550
MFE8A44	275650W000112760	28/02/2022	74550
MFP2163	116100E009343060	23/02/2022	70481
MFX1H81	275650F000098068	15/02/2022	55412
MFX7H74	275650B000105482	02/03/2022	74550
MGI9H43	275650B000105385	28/02/2022	74550
MIA5550	116100E009279506	26/02/2022	54522

MIS8325	275650D000077637	02/03/2022	74550
MJE6G35	275650B000105452	02/03/2022	74550
MJV8056	275650B000105372	28/02/2022	74710
MKA5F24	275650W000112823	03/03/2022	74630
MLC3025	275650D000077646	03/03/2022	74630
MMC7341	275650B000105390	01/03/2022	74630
MMD7I39	275650W000112765	28/02/2022	74630
MMF2648	275650W000112763	28/02/2022	74550
MPD5329	275650B000105404	01/03/2022	74550
NKX6G97	275650B000105542	03/03/2022	74550
OAH2D94	275650B000098725	21/11/2021	74550
OFI3G22	275650B000105335	28/02/2022	74630
OHO4628	275650B000105411	01/03/2022	74550
OJV2015	116100E009276916	25/02/2022	76251
OPG2D01	275650B000098747	21/11/2021	74550
OPM2H30	275650W000112793	01/03/2022	74630
OSB0G31	116100E009279768	01/03/2022	55090
PMX6537	275650F000098414	16/02/2022	55412
PPD2505	275650B000105367	28/02/2022	74550
PPS5940	275650W000112767	28/02/2022	74630
PPS5940	275650B000105382	28/02/2022	74550
PRU8I60	275650B000105421	01/03/2022	74630
PUZ6F11	275650B000105537	03/03/2022	74550
PXJ6C80	275650D000077608	28/02/2022	74550
PZC6A83	275650B000098708	21/11/2021	74550
QAA5D11	275650B000105398	01/03/2022	74550
QAR4444	275650B000105336	28/02/2022	74630
QCC8380	275650D000077632	02/03/2022	74550
QHY4071	275650W000112807	02/03/2022	74550
QIE1I74	275650W000112789	01/03/2022	74550
QIW0I99	275650B000105540	03/03/2022	74550
QJG0191	275650D000077639	02/03/2022	74550
QJI9406	275650W000112779	01/03/2022	74550
QJK7B70	275650B000105375	28/02/2022	74630
QJT5J00	275650W000112766	28/02/2022	74550
QJY7965	275650D000077640	02/03/2022	74550
QNH2E11	275650W000112812	02/03/2022	74550
QOD6B61	275650B000105399	01/03/2022	74550
QPD4D68	275650B000098740	21/11/2021	74550
RAE3086	275650B000105348	28/02/2022	74550
RHI5E95	275650W000112815	02/03/2022	74550
RHI6G96	275650B000105545	04/03/2022	74550
RHN2F93	275650B000105454	02/03/2022	74550
RHT7H06	116100E009328419	27/02/2022	69471
RLA1E37	275650D000077611	28/02/2022	74550
RLI9F04	275650D000077638	02/03/2022	74550
RLL2B96	275650D000077655	03/03/2022	74630
RLN1B16	275650D000077610	28/02/2022	74630
RME6B49	275650F000098665	16/02/2022	55412
RMK7J87	275650B000105453	02/03/2022	74550
RMX8H85	275650B000105391	01/03/2022	74550
RNX8J62	275650W000112848	03/03/2022	74550
RXR1G08	275650W000112753	28/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI7E19	275650B000105493	03/03/2022	74550
ABW1B15	275650B000105370	28/02/2022	74550
ACV0929	275650W000112829	03/03/2022	74550
ACY6554	275650B000105349	28/02/2022	74550
AEY4087	275650B000105479	02/03/2022	74550
AEZ3G37	275650B000105463	02/03/2022	74550
AFI3876	275650W000112776	01/03/2022	74550
AHR1B66	275650B000105491	03/03/2022	74550
AIO2J00	275650B000105436	02/03/2022	74550
AKB9G59	275650W000112783	01/03/2022	74550
AKF5F23	275650D000077631	02/03/2022	74550
AKR5699	275650B000105538	03/03/2022	74550
ALC7J65	275650D000077657	04/03/2022	74550
ALR9070	275650B000105355	28/02/2022	74550
AMS5F95	275650W000112769	01/03/2022	74550
ANH0303	275650B000105443	02/03/2022	74550
APH6C55	275650B000105418	01/03/2022	74550
APR7G36	275650B000105483	02/03/2022	74550
AQW4F85	275650W000112759	28/02/2022	74550
ARP8325	275650B000105334	28/02/2022	74550
ARS0756	275650W000112817	02/03/2022	74550
ARZ8855	275650B000105396	01/03/2022	74550
ASI7G68	275650B000105384	28/02/2022	74550
AST6A41	275650W000112838	03/03/2022	74550
ATA8078	275650B000105518	03/03/2022	74550
ATJ0A64	275650B000105389	01/03/2022	74550
ATQ0I03	275650B000105437	02/03/2022	74550
ATU2J81	275650B000105525	03/03/2022	74550

AUB4955	275650B000105450	02/03/2022	74550
AUI1H72	275650W000112845	03/03/2022	74550
AUM3D19	275650D000077644	03/03/2022	74550
AUR5776	275650B000105449	02/03/2022	74550
AUU5562	275650W000112804	02/03/2022	74550
AVC6264	275650B000105354	28/02/2022	74550
AVF2J75	275650B000105531	03/03/2022	74550
AVH3523	275650B000105446	02/03/2022	74550
AVM5I29	275650D000077653	03/03/2022	74550
AVS8H71	275650B000105393	01/03/2022	74550
AWO8I31	275650W000112832	03/03/2022	74550
AWT6546	275650B000105347	28/02/2022	74550
AYE7I84	275650B000105448	02/03/2022	74550
AYH0659	275650B000105364	28/02/2022	74550
AYU6445	275650B000105365	28/02/2022	74550
AZD7217	275650B000105534	03/03/2022	74550
AZV3066	275650B000105459	02/03/2022	74550
AZW9D50	275650B000105363	28/02/2022	74550
BAD4335	275650B000105514	03/03/2022	74550
BAY0678	275650B000105414	01/03/2022	74550
BBF9G84	275650B000105373	28/02/2022	74550
BBP5942	275650W000112798	01/03/2022	74550
BCK2H02	275650B000105371	28/02/2022	74550
BCM3320	275650B000105426	01/03/2022	74550
BCT9F87	275650B000105381	28/02/2022	74550
BCX9E98	275650D000077606	28/02/2022	74550
BCZ2H43	275650B000105472	02/03/2022	74550
BDO4H92	275650B000105462	02/03/2022	74550
BDV1A68	275650D000077612	28/02/2022	74550
BEE8B40	275650B000105455	02/03/2022	74550
BEH9J05	275650B000105358	28/02/2022	74550
BEQ3E52	275650B000105415	01/03/2022	74550
BER3J50	275650D000077620	01/03/2022	74550
BET8F61	275650B000105392	01/03/2022	74550
BEU2F22	275650B000105539	03/03/2022	74550
BEX9I48	275650W000112795	01/03/2022	74550
BOP9098	275650B000105439	02/03/2022	74550
CJL6100	275650B000105527	03/03/2022	74550
CML5698	275650B000105397	01/03/2022	74550
DBY3416	275650B000105473	02/03/2022	74550
DPN1I45	275650W000112794	01/03/2022	74550
DQM8460	275650W000112800	02/03/2022	74550
EAA4E02	275650D000077642	03/03/2022	74550
EGF6D07	275650B000098678	21/11/2021	74550
ELL1G94	275650B000105360	28/02/2022	74550
ELT4A17	275650B000105456	02/03/2022	74550
FKP9G22	275650W000112826	03/03/2022	74550
FQE3D41	275650B000105486	02/03/2022	74550
GAW7H04	275650B000105492	03/03/2022	74550
HPL2J20	275650B000105468	02/03/2022	74550
INR4406	275650B000105494	03/03/2022	74550
IOE9G13	275650B000105416	01/03/2022	74550
IPL1G01	275650W000112752	28/02/2022	74550
IPZ5765	275650B000105341	28/02/2022	74550
IUH8084	275650B000105339	28/02/2022	74550
IVP4A01	275650W000112799	02/03/2022	74550
IVY5519	275650D000077604	28/02/2022	74550
JHT8D56	275650W000112762	28/02/2022	74550
JJK6884	275650W000112771	01/03/2022	74550
KJD8759	275650W000112784	01/03/2022	74550
KVX8B05	275650D000077618	28/02/2022	74550
LMH4I26	275650D000077605	28/02/2022	74550
MAT3772	275650W000112756	28/02/2022	74550
MHE0F03	275650B000105517	03/03/2022	74550
MIB8364	275650B000105529	03/03/2022	74550
MJX2542	275650D000077622	01/03/2022	74550
MKM8D54	275650D000077647	03/03/2022	74550
MLP5C36	275650W000112839	03/03/2022	74550
MYI4843	275650B000105432	02/03/2022	74550
OQC0484	275650B000105413	01/03/2022	74550
PUG1I44	275650B000105429	01/03/2022	74550
QHV1407	275650B000105543	03/03/2022	74550
QIC0271	275650B000105457	02/03/2022	74550
QJE4G17	275650B000105469	02/03/2022	74550
QJW8769	275650B000105484	02/03/2022	74550
QOI6G95	275650B000105511	03/03/2022	74550
RAE9618	275650B000105519	03/03/2022	74550
RDT8G36	275650D000077633	02/03/2022	74550
RHH9J63	275650B000105343	28/02/2022	74550
RHJ4D09	275650B000105359	28/02/2022	74550
RMN8I33	275650B000105394	01/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89375498

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 035/2022 I

EDITAL Nº035/2022I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD3D11	275650R000000873	23/04/2022	55412
ABJ3030	275650R000000869	23/04/2022	55412
ABZ8047	275650F000099134	06/05/2022	55090
AJF1758	275650F000098617	05/05/2022	55411
AKI9184	275650F000099129	05/05/2022	54526
AMF7101	275650R000000872	23/04/2022	55412
AOY0D77	275650R000000879	23/04/2022	55412
ARR0F22	275650R000000883	23/04/2022	55412
ARR7936	275650R000000875	23/04/2022	55412
ASS1E15	116100E009283912	02/05/2022	55250
AUD4301	275650F000099133	06/05/2022	61220
AVH1E56	275650F000099131	06/05/2022	63270
AWA3078	275650R000000882	23/04/2022	55412
AWV0015	275650F000099014	29/04/2022	76331
AXS3B55	275650F000099017	04/05/2022	76251
AXV0D44	275650R000000874	23/04/2022	55412
AXX9D37	275650R000000884	23/04/2022	55412
AYC9577	275650F000099132	06/05/2022	72690
AYT1810	275650F000098618	05/05/2022	55411
AYW6486	275650R000000888	22/04/2022	55412
AZF2599	275650R000000885	23/04/2022	55412
AZF2599	275650R000000871	23/04/2022	55412
BAU1F20	275650F000099015	04/05/2022	76331
BAU1H94	275650F000099126	05/05/2022	76331
BAX0581	275650F000099130	05/05/2022	76252
BCQ0005	275650F000099135	06/05/2022	55090
CCZ2C20	275650F000099016	04/05/2022	51930
DFU2H52	275650R000000880	23/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000000889	22/04/2022	55412
FLD7877	275650R000000876	23/04/2022	55412
FWO4D82	275650F000094046	05/05/2022	76251
MCQ4C62	275650R000000886	23/04/2022	55412
MEE4442	275650R000000870	23/04/2022	55412
MFB4512	275650R000000877	23/04/2022	55412
MFU9C45	275650F000099128	05/05/2022	76331
MGE4028	275650F000099056	03/05/2022	55417
MIR3440	275650R000000881	23/04/2022	55412
MJD1B36	275650R000000887	23/04/2022	55412
MLC4G02	275650R000000878	23/04/2022	55412
OMT6D51	275650F000099136	06/05/2022	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB8A97	275650B000105223	26/02/2022	74550
ABL0263	275650B000105276	27/02/2022	74550
AEZ2207	275650D000077555	24/02/2022	74550
AEZ7702	275650W000112641	25/02/2022	74550
AFC1I89	275650B000105264	27/02/2022	74550
AFY4J99	275650W000112629	24/02/2022	74550
AGG4976	275650B000105128	25/02/2022	74550
AGX8820	275650W000112687	26/02/2022	74550
AHF9H73	275650B000098636	20/11/2021	74550
AHT6D00	275650B000105286	27/02/2022	74550
AHZ0668	275650B000098605	19/11/2021	74550
AIE0155	275650B000105314	27/02/2022	74550
AJB0503	275650B000105270	27/02/2022	74550
AJS2D67	275650B000105291	27/02/2022	74550
AKM6372	275650W000112746	28/02/2022	74550
ALH3A78	275650B000105281	27/02/2022	74550
ALZ8378	275650D000077558	25/02/2022	74550
AMS3512	275650B000105231	26/02/2022	74550
ANT9A29	275650B000105105	24/02/2022	74550
ANY9G65	275650B000105090	24/02/2022	74550
AOB4622	275650W000112632	24/02/2022	74550
AOE6B17	275650W000112714	27/02/2022	74550
APC9H91	275650W000112672	26/02/2022	74550
APG2397	275650W000112688	26/02/2022	74550
APV7A22	275650W000109241	20/11/2021	74550
AQA8G41	275650B000105165	25/02/2022	74550
AQE0171	275650B000105282	27/02/2022	74550
AQQ1I81	275650B000105209	26/02/2022	74550
AQY1B63	275650B000105329	27/02/2022	74550
ARF9616	275650W000112644	25/02/2022	74550
ARK4A76	275650W000109210	20/11/2021	74550
ASD7I41	275650W000109160	19/11/2021	74550
ASM6461	275650W000112693	26/02/2022	74550
ASV1679	275650W000112645	25/02/2022	74550
ASY3630	275650W000112651	25/02/2022	74550
ATJ9433	275650B000105289	27/02/2022	74550
ATW2G77	275650B000105300	27/02/2022	74550
AUO3A32	275650B000105096	24/02/2022	74550
AUS8H36	275650W000112669	26/02/2022	74550
AUU7783	275650W000112690	26/02/2022	74550
AVD3352	275650B000105126	25/02/2022	74550
AVH6D56	275650B000105301	27/02/2022	74550
AVR1696	275650B000105238	26/02/2022	74550
AWK8722	275650W000112642	25/02/2022	74550
AWP9B35	275650W000109140	18/11/2021	74550
AWS1151	275650B000105079	24/02/2022	74550
AWX5C07	275650B000105133	25/02/2022	74550
AWY2162	275650B000105278	27/02/2022	74550
AXD4C11	275650D000077565	25/02/2022	74550
AXF8J16	275650W000112649	25/02/2022	74550
AXL4285	275650D000077571	26/02/2022	74550
AXU4D63	275650B000098639	20/11/2021	74550
AXU7174	275650B000105208	26/02/2022	74550
AYJ7G51	275650B000105321	27/02/2022	74550
AYN6E96	275650B000105127	25/02/2022	74550
AYX1G06	275650D000077598	27/02/2022	74550
AZK4F99	275650W000112694	26/02/2022	74550
AZO8115	275650B000105121	25/02/2022	74550
AZU3624	275650B000105113	24/02/2022	74550
BAB2510	275650W000112713	27/02/2022	74550
BAB8286	275650B000105124	25/02/2022	74550
BAO5G66	275650B000105220	26/02/2022	74550
BAS9B48	275650B000105326	27/02/2022	74550
BAT6J14	275650B000105299	27/02/2022	74550
BAV8H08	275650B000105275	27/02/2022	74550
BBH8F96	275650B000098624	20/11/2021	74550
BBH8F96	275650B000098625	20/11/2021	74550
BBQ6216	275650B000105119	25/02/2022	74550
BBU2858	275650W000112707	27/02/2022	74550
BBX7622	275650B000105188	26/02/2022	74550
BCC4E41	275650D000077592	27/02/2022	74550
BCF5G09	275650D000077580	26/02/2022	74550
BCG3F69	275650B000105237	26/02/2022	74550
BCK7I27	275650D000077583	26/02/2022	74550

BCQ2204	275650B000105322	27/02/2022	74550
BDE3G83	275650B000105212	26/02/2022	74550
BDH1C28	275650B000105109	24/02/2022	74550
BDM0339	275650B000105294	27/02/2022	74550
BDN0G35	275650W000109240	20/11/2021	74550
BDP8J01	275650B000105252	27/02/2022	74550
BDQ0H82	275650B000105318	27/02/2022	74550
BDS7B44	275650W000112731	28/02/2022	74550
BEA6D60	275650W000112674	26/02/2022	74550
BEA8G11	275650D000077601	27/02/2022	74550
BER4402	275650W000112675	26/02/2022	74550
BEU5I57	275650W000109183	19/11/2021	74550
BEW3J25	275650W000112621	24/02/2022	74550
COT9941	275650B000105104	24/02/2022	74550
CPT5H16	275650W000109165	19/11/2021	74550
CWG2478	275650W000112681	26/02/2022	74550
CZE3J84	275650B000105183	26/02/2022	74550
DIG8714	275650W000112734	28/02/2022	74550
DST4074	275650B000098534	18/11/2021	74550
DUH6J21	275650W000109136	18/11/2021	74550
DXQ8G39	275650W000112656	25/02/2022	74550
EBX8H40	275650W000112745	28/02/2022	74550
EEY0C14	275650B000105123	25/02/2022	74550
EQA1984	275650B000105097	24/02/2022	74550
EZD1658	275650B000105074	24/02/2022	74550
FGP1G82	275650D000077551	24/02/2022	74550
FLE4241	275650B000105250	26/02/2022	74550
FMP5F37	275650D000077569	26/02/2022	74550
IIP4D53	275650B000105240	26/02/2022	74550
IKE7B82	275650W000112653	25/02/2022	74550
IKJ5H30	275650B000105295	27/02/2022	74550
IMU9877	275650B000105078	24/02/2022	74550
IQW6907	275650D000077553	24/02/2022	74550
ITL4H91	275650D000077573	26/02/2022	74550
IXO8898	275650W000112679	26/02/2022	74550
JII1370	275650B000105269	27/02/2022	74550
JOZ9H95	275650W000112668	26/02/2022	74550
JPD3J28	275650B000105263	27/02/2022	74550
MBO5967	275650W000112667	26/02/2022	74550
MBU8A32	275650B000105157	25/02/2022	74550
MCJ1888	275650D000077578	26/02/2022	74550
MDJ0421	275650D000077585	26/02/2022	74550
MDS0C16	275650W000112697	26/02/2022	74550
MDS4312	275650B000105170	25/02/2022	74550
MFA3564	275650W000112699	26/02/2022	74550
MFP2B21	275650B000098598	19/11/2021	74550
MGJ5G00	275650B000105132	25/02/2022	74550
MGM0487	275650B000105189	26/02/2022	74550
MHE7H83	275650B000105248	26/02/2022	74550
MHO3C09	275650W000112682	26/02/2022	74550
MHR0790	275650B000098592	19/11/2021	74550
MIQ5E28	275650W000112728	27/02/2022	74550
MJD2484	275650W000112719	27/02/2022	74550
MJE8H65	275650W000112671	26/02/2022	74550
MJK8445	275650W000112655	25/02/2022	74550
MJQ8G74	275650B000105222	26/02/2022	74550
MKV5715	275650B000105191	26/02/2022	74550
MLW2970	275650W000112711	27/02/2022	74550
MMJ2G49	275650B000105164	25/02/2022	74550
MMJ9915	275650B000105284	27/02/2022	74550
NII0J50	275650D000077603	27/02/2022	74550
NRU4J60	275650B000098660	20/11/2021	74550
NYH2188	275650B000105268	27/02/2022	74550
OKH4268	275650D000077557	25/02/2022	74550
OOO1700	275650D000076128	19/11/2021	74550
PIV6B42	275650B000105224	26/02/2022	74550
PWS1F94	275650B000105125	25/02/2022	74550
PYG0J31	275650D000077570	26/02/2022	74550
PYM5008	275650B000105306	27/02/2022	74550
PZP1B76	275650W000112743	28/02/2022	74550
QAN5544	275650W000112648	25/02/2022	74550
QBU7G98	275650W000112737	28/02/2022	74550
QHR3E55	275650B000105266	27/02/2022	74550
QHS5I17	275650B000105071	24/02/2022	74550
QHZ8995	275650B000105145	25/02/2022	74550
QII6F64	275650W000112735	28/02/2022	74550
QIQ5550	275650B000105077	24/02/2022	74550
QJB8A37	275650W000112624	24/02/2022	74550
QJU9102	275650B000105205	26/02/2022	74550
RHD5H75	275650B000098542	18/11/2021	74550
RHJ2E59	275650B000098595	19/11/2021	74550
RHK8C51	275650B000105308	27/02/2022	74550
RHL0C69	275650B000105304	27/02/2022	74550
RHP5B61	275650W000112744	28/02/2022	74550
RHU1B25	275650W000112633	24/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAC6133	275650W000109236	20/11/2021	74550
AAK7H41	275650B000105201	26/02/2022	74550
ABO3025	275650W000112730	27/02/2022	74550
ACY6562	275650B000105204	26/02/2022	74630
ADT5F99	275650B000105265	27/02/2022	74550
ADZ7575	275650B000105184	26/02/2022	74630
AEV4073	275650D000077599	27/02/2022	74630
AFR3F49	275650B000105098	24/02/2022	74550
AGC7D65	275650B000105303	27/02/2022	74550
AGC7D65	275650B000105302	27/02/2022	74630
AGO7I89	275650W000112701	26/02/2022	74550
AHX0165	275650W000112637	24/02/2022	74550
AIA2666	275650D000077582	26/02/2022	74630
AIK0B03	275650D000077567	25/02/2022	74550
AJE0655	275650B000105160	25/02/2022	74630
AJE0A58	275650B000105161	25/02/2022	74550
AJX2907	275650B000105151	25/02/2022	74550
AKB1J10	275650B000105244	26/02/2022	74630
AKC4J77	275650D000077590	27/02/2022	74550
AKQ0G81	275650B000105180	26/02/2022	74630
AKT5I28	275650B000098532	18/11/2021	74550
AKZ1E82	275650B000105330	27/02/2022	74550
ALB6C80	275650W000109154	18/11/2021	74550
ALZ6290	275650B000105179	26/02/2022	74550
AMC2937	275650B000105167	25/02/2022	74550
AME6H12	275650W000112718	27/02/2022	74550
AMN5153	275650B000105255	27/02/2022	74630
AMO7628	275650W000112749	28/02/2022	74550
AND1I73	275650B000105139	25/02/2022	74550
ANG9D80	275650W000112720	27/02/2022	74630
AOT7I88	275650D000077561	25/02/2022	74550
AOX1A21	275650B000105298	27/02/2022	74550
APC7459	275650W000112638	24/02/2022	74550
APG2397	275650B000105310	27/02/2022	74630
APN9262	275650W000112725	27/02/2022	74550
APX8499	275650B000105099	24/02/2022	74550
APZ5I81	275650B000105241	26/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112742	28/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112626	24/02/2022	74550
AQF7826	275650B000105162	25/02/2022	74550
AQO0204	275650W000112640	25/02/2022	74550
AQO0H64	275650W000112712	27/02/2022	74550
ARP8D56	275650W000109192	19/11/2021	74550
ARZ9B70	275650B000098545	18/11/2021	74550
ARZ9B70	275650B000098659	20/11/2021	74550
ASC5F42	275650B000105076	24/02/2022	74550
ASK7G06	275650B000105324	27/02/2022	74630
ASQ4620	275650W000112750	28/02/2022	74550
AST9D68	275650W000112635	24/02/2022	74550
ASW2889	275650B000105219	26/02/2022	74550
ATB2H84	275650B000105122	25/02/2022	74710
ATC0H89	275650W000112708	27/02/2022	74630
ATH9493	275650B000105142	25/02/2022	74630
ATJ3364	275650B000105094	24/02/2022	74550
ATS8D49	275650B000105296	27/02/2022	74550
ATW1262	275650W000112692	26/02/2022	74550
AUB4955	275650B000105202	26/02/2022	74550
AUH7830	275650B000105185	26/02/2022	74630
AUL8948	275650B000105120	25/02/2022	74550
AUM9931	275650B000105216	26/02/2022	74550
AUO4371	275650B000105169	25/02/2022	74630
AUS8605	275650W000112683	26/02/2022	74630
AUV4B19	275650B000105200	26/02/2022	74630
AVE0D86	275650D000077566	25/02/2022	74630
AVI2J54	275650B000105230	26/02/2022	74550
AVJ7A24	275650B000105143	25/02/2022	74550
AVO6D61	275650B000105280	27/02/2022	74550
AWB8F59	275650B000105229	26/02/2022	74630
AWL7B73	275650B000105107	24/02/2022	74630
AWY7523	275650W000112685	26/02/2022	74550
AXE7454	275650B000105195	26/02/2022	74550
AXH2F35	275650B000105217	26/02/2022	74630
AXI0061	275650W000112710	27/02/2022	74550
AXL0455	275650B000105317	27/02/2022	74550
AXZ1952	275650B000105199	26/02/2022	74550
AYK4125	275650D000077589	27/02/2022	74550
AYN8638	275650B000105215	26/02/2022	74550
AYQ5I55	275650B000105134	25/02/2022	74630
AYV1999	275650B000105187	26/02/2022	74550
AYW8103	275650W000112726	27/02/2022	74550
AYZ1432	275650B000105253	27/02/2022	74630
AZC7I19	275650B000105256	27/02/2022	74630
AZU8F48	275650B000105218	26/02/2022	74550
BAD5B82	275650W000112659	25/02/2022	74550
BAH5046	275650D000077594	27/02/2022	74630
BAN1F91	275650B000105138	25/02/2022	74630
BAR5B05	275650W000112664	26/02/2022	74630
BAR5B05	275650W000112665	26/02/2022	74630
BAS7F64	275650B000105175	25/02/2022	74550

BAU3I97	275650W000112739	28/02/2022	74550
BAV3J03	275650W000112631	24/02/2022	74550
BAV8H08	275650B000105274	27/02/2022	74630
BBE2604	275650B000105288	27/02/2022	74550
BBE7064	275650B000105140	25/02/2022	74550
BBH8514	275650B000105117	24/02/2022	74550
BBH9198	275650B000098536	18/11/2021	74550
BBL5C61	275650W000112677	26/02/2022	74550
BBN0955	275650B000105075	24/02/2022	74630
BBO1A41	275650B000105257	27/02/2022	74630
BBO4A73	275650D000077579	26/02/2022	74550
BBQ5653	275650B000105290	27/02/2022	74550
BBS0G89	275650B000105228	26/02/2022	74550
BBS9716	275650B000105131	25/02/2022	74550
BCB5A52	275650W000112729	27/02/2022	74550
BCC5J06	275650B000105163	25/02/2022	74550
BCG5052	275650B000105260	27/02/2022	74550
BCG8989	275650B000105158	25/02/2022	74550
BCU1C30	275650D000077593	27/02/2022	74550
BCZ4G26	275650W000112689	26/02/2022	74630
BDG9F80	275650B000105254	27/02/2022	74550
BDH7J35	275650W000112715	27/02/2022	74710
BDP8J01	275650B000105285	27/02/2022	74630
BDR2C94	275650B000105307	27/02/2022	74630
BDR6G79	275650W000112652	25/02/2022	74550
BDS8I04	275650B000105155	25/02/2022	74630
BDS8I04	275650B000105152	25/02/2022	74550
BDU7E46	275650B000105171	25/02/2022	74630
BDW6J58	275650B000105156	25/02/2022	74550
BDZ3F57	275650B000105137	25/02/2022	74550
BDZ5C30	275650B000105118	24/02/2022	74550
BEE6A17	275650B000105141	25/02/2022	74550
BEH3J58	275650W000112639	24/02/2022	74550
BEQ8D96	275650B000105092	24/02/2022	74550
BEQ8D96	275650B000105088	24/02/2022	74550
BEQ8D96	275650W000112705	26/02/2022	74550
BEU0A23	275650W000112628	24/02/2022	74550
BEU0J63	275650B000105226	26/02/2022	74550
BEV4A35	275650W000112732	28/02/2022	74630
BEX5F72	275650W000112747	28/02/2022	74550
BEY7D09	275650B000105135	25/02/2022	74550
BEZ0G59	275650B000105309	27/02/2022	74550
BTS6459	275650W000112623	24/02/2022	74630
BXZ5I83	275650B000105279	27/02/2022	74550
CCR8882	275650W000112673	26/02/2022	74630
CDL8879	275650B000105236	26/02/2022	74550
CEU3857	275650W000112630	24/02/2022	74550
CIP0414	275650B000105173	25/02/2022	74630
CJC6J90	275650W000112703	26/02/2022	74550
CKO1990	275650B000105172	25/02/2022	74630
CKO1990	275650B000105207	26/02/2022	74710
CLQ2369	275650B000105249	26/02/2022	74630
CLR2G89	275650B000105177	26/02/2022	74630
CNR8H26	275650D000077581	26/02/2022	74630
COT9941	275650B000105316	27/02/2022	74630
CXZ1E58	275650W000112724	27/02/2022	74550
DDJ0I42	275650B000105239	26/02/2022	74630
DER5904	275650B000105182	26/02/2022	74630
DOO3J34	275650B000105327	27/02/2022	74550
DQK8657	275650B000105093	24/02/2022	74550
DWP3G84	275650B000105319	27/02/2022	74550
DZV2E04	275650W000112680	26/02/2022	74630
EBF0H19	275650W000112704	26/02/2022	74550
EJG1D34	275650D000077587	26/02/2022	74630
EME5685	275650W000112723	27/02/2022	74550
EQO4230	275650D000077559	25/02/2022	74550
ETJ1B54	275650B000105150	25/02/2022	74550
EUS0300	275650W000112670	26/02/2022	74550
EWU2H73	275650B000105225	26/02/2022	74550
FAR2A99	275650B000105084	24/02/2022	74550
FAS0009	275650B000105154	25/02/2022	74550
FFY4J11	275650W000112678	26/02/2022	74550
FHA7E58	275650B000105080	24/02/2022	74550
FRE5469	275650B000105313	27/02/2022	74550
GHE4120	275650B000105328	27/02/2022	74630
GIB6D35	275650B000105323	27/02/2022	74630
GTM8D14	275650D000077596	27/02/2022	74550
HMQ4248	275650B000105247	26/02/2022	74550
HOG1167	275650D000077588	27/02/2022	74710
HQR8418	275650B000105243	26/02/2022	74630
HQX7581	275650B000105070	24/02/2022	74550
ICK6819	275650B000105073	24/02/2022	74550
IHW3852	275650W000112684	26/02/2022	74550
IIA2C66	275650W000112698	26/02/2022	74550
INJ5D29	275650B000105251	26/02/2022	74550
IPQ7I35	275650B000105261	27/02/2022	74550
IQW6H84	275650B000105271	27/02/2022	74710
IVH4507	275650D000077597	27/02/2022	74550
IYT8G94	275650D000077595	27/02/2022	74550

IZA9H58	275650B000105085	24/02/2022	74550
IZF7J67	275650W000112733	28/02/2022	74550
IZG3F82	275650B000105087	24/02/2022	74550
IZM9A19	275650B000105287	27/02/2022	74550
JMB1D72	275650B000105197	26/02/2022	74550
JNZ1505	275650B000105114	24/02/2022	74710
JNZ1505	275650B000105095	24/02/2022	74710
JQR5800	275650B000105110	24/02/2022	74550
JWH2320	275650B000105193	26/02/2022	74550
KAR9F34	275650D000077591	27/02/2022	74550
LZX8290	275650W000112716	27/02/2022	74550
MAX3H40	275650W000112738	28/02/2022	74550
MBB8014	275650W000112722	27/02/2022	74630
MBD7D37	275650W000112748	28/02/2022	74550
MBL7999	275650W000112636	24/02/2022	74550
MCZ7F49	275650B000105176	26/02/2022	74630
MDA3037	275650B000105153	25/02/2022	74550
MDB3488	275650W000112666	26/02/2022	74630
MDF6J41	275650W000112706	26/02/2022	74630
MDM9J11	275650W000112650	25/02/2022	74550
MDX8D66	275650B000105267	27/02/2022	74630
MFE8C67	275650W000112660	25/02/2022	74550
MGG5830	275650B000105214	26/02/2022	74630
MGQ8932	275650B000105292	27/02/2022	74550
MIV3234	275650B000105283	27/02/2022	74550
MIV6635	275650D000077600	27/02/2022	74630
MJI5679	275650D000077562	25/02/2022	74550
MJY6056	275650W000112691	26/02/2022	74710
MLB6B35	275650W000112658	25/02/2022	74550
MLE5192	275650D000077552	24/02/2022	74550
MLH3546	275650B000105130	25/02/2022	74630
MLN4B50	275650B000105106	24/02/2022	74630
NJB0142	275650B000105147	25/02/2022	74710
NPG4I20	275650B000105192	26/02/2022	74550
NRT1E65	275650B000105186	26/02/2022	74550
NWY2336	275650W000112702	26/02/2022	74550
OKA2F45	275650W000112646	25/02/2022	74550
OKA2F45	275650B000105149	25/02/2022	74550
OKH4020	275650D000077554	24/02/2022	74550
OOJ1A07	275650B000105293	27/02/2022	74630
OSW2F70	275650W000109176	19/11/2021	74550
OSZ4G92	275650B000105159	25/02/2022	74630
OWH3G71	275650B000105146	25/02/2022	74630
PPS5940	275650B000105235	26/02/2022	74550
PRQ5I01	275650B000105129	25/02/2022	74550
PVH0J79	275650W000112625	24/02/2022	74550
PWI1696	275650B000105246	26/02/2022	74550
QBO8F50	275650B000105115	24/02/2022	74550
QHX6228	275650W000109229	20/11/2021	74550
QHX6I83	275650W000112696	26/02/2022	74550
QIB9830	275650B000105103	24/02/2022	74550
QII6F64	275650W000112741	28/02/2022	74630
QIU3C30	275650B000105101	24/02/2022	74550
QJD3025	275650D000077560	25/02/2022	74550
QJR5194	275650B000105210	26/02/2022	74550
QJS3918	275650B000105116	24/02/2022	74630
QPD4F30	275650B000105144	25/02/2022	74630
QPU2D18	275650B000105206	26/02/2022	74550
QWW9041	275650B000105333	27/02/2022	74630
RAG2D57	275650B000105111	24/02/2022	74630
RHC1C74	275650B000105262	27/02/2022	74630
RHG8F30	275650B000098568	18/11/2021	74550
RHH8E57	275650B000105203	26/02/2022	74710
RHJ9I21	275650B000105242	26/02/2022	74550
RHJ9I21	275650D000077584	26/02/2022	74550
RHS3G04	275650B000105136	25/02/2022	74550
RHU0I12	275650D000077563	25/02/2022	74550
RHU1B25	275650W000112634	24/02/2022	74630
RLC4G32	275650B000105325	27/02/2022	74550
RLE9J89	275650D000077572	26/02/2022	74630
RLG6H28	275650D000077568	26/02/2022	74550
RLP6A58	275650B000105198	26/02/2022	74630
RNV7E78	275650B000105233	26/02/2022	74550
RTJ2C71	275650B000105081	24/02/2022	74550
RTO3B21	275650B000105148	25/02/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:156B30A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos mantido pelo Município, decorrente do Pregão eletrônico nº 49/2022 com vigência de 11 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 419/2022
EMPRESA DETENTORA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	61800	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor inodoro com temperatura -196º para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	WHITE MARTINS	L	25.000,00	2,60

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6328D844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - RERRATIFICADO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 50/2022 com vigência de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 387/2022
EMPRESA DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R$
002	1	75880	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	**60% PO** **75% PR**	200.000,00
002	2	75881	MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	**63% MO /R$64,75**	50.000,00
004	1	75884	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	**71% PO** **86% PR**	200.000,00
004	2	75885	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	**76% MO / R$42,00**	70.000,00
006	1	75889	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	**76% PO** **91% PR**	50.000,00
006	2	75890	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	**76% MO / R$42,00**	10.000,00
011	1	60100	PEÇAS PARA MÁQUINA BOBCAT	**21% PO** **36% PR**	30.000,00
011	2	60846	MÃO DE OBRA PARA BOBCAT	**36% MO / R$112,00**	23.000,00
014	1	75895	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	**42% PO** **57% PR**	200.000,00
014	2	75896	MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	**40% MO / R$105,00**	50.000,00

ATA SRP Nº 388/2022
EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R$
001	1	75878	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	**21% PO** **36% PR**	200.000,00
001	2	75879	MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	**36% MO /R$112,00**	50.000,00
003	1	75882	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	**23% PO** **38% PR**	150.000,00
003	2	75883	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	**31% MO / R$120,75**	50.000,00
005	1	75886	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	**73% PO** **88% PR**	150.000,00
005	2	75888	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	**76% MO / R$42,00**	50.000,00

ATA SRP Nº 389/2022
EMPRESA DETENTORA:SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R$
007	1	75891	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**20% PO 35% PR**	60.000,00
007	2	75892	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**35% MO /R$113,75**	25.000,00
008	1	60098	PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**30% PO 45% PR**	150.000,00
008	2	60844	MÃO DE OBRA PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**40% MO / R$105,00**	60.000,00
009	1	60099	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	**73% PO 88% PR**	25.000,00
009	2	60845	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	**76% MO / R$42,00**	15.000,00
010	1	75893	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	**25% PO 40% PR**	15.000,00
010	2	75894	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	**35% MO / R$113,75**	5.000,00
012	1	60102	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	**69% PO 84% PR**	30.000,00
012	2	60848	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	**76% MO / R$42,00**	15.000,00
013	1	60103	PEÇAS PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**69% PO 84% PR**	20.000,00
013	2	60849	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**76% MO / R$42,00**	10.000,00
015	1	60689	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	**77% PO 92% PR**	150.000,00
015	2	60850	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	**76% MO / R$42,00**	50.000,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:45A8998C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2022 - referente a Processo dispensa nº 53/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C57EF66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 939/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da COMUNIDADE DE KM 20, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13512/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0A90DA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 404/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.514/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76849	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.728,00	111,84	193.259,52
5	76851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	432,00	140,48	60.687,36
6	76852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76

Fica acrescido ao contrato o valor R$ 276.920,64 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0BE046B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRISCYLA CARNIATTO SALOMAO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 894/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.265/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo atual R$	Saldo a suprimir R$
1	70172	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	210.000	21.978.621,60	21.567.000,00
2	70173	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	111.000	14.512.809,60	14.319.000,00
3	70174	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	20.700	3.109.726,20	3.032.550,00
VALOR TOTAL A SUPRIMIR DO CONTRATO						**R$ 38.918.550,00**

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3E2E6387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 895/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.271/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo atual R$	Saldo a suprimir R$
5	70178	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	369000	38.309.071,84	37.896.300,00
6	70179	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	107500	14.067.604,80	13.867.500,00
7	70180	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	124200	18.272.066,00	18.195.300,00
VALOR TOTAL A SUPRIMIR DO CONTRATO						**R$ 69.959.100,00**

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8A7FBAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Item	Especificação	Peça	Desconto final
01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
05	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	**PO**	61,50%
		PR	76,50%
12	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H e 120K	**PO**	59,50%
		PR	74,50%
13	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938G	**PO**	60,50%
		PR	75,50%

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

Item	Especificação	Peça	Desconto final
02	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	**PO**	58,00%
		PR	73,00%
03	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
04	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
06	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	**PO**	60,00%
		PR	75,00%
07	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	**PO**	54,00%
		PR	69,00%
08	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**PO**	54,00%
		PR	69,00%
09	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	**PO**	61,00%
		PR	76,00%
10	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	**PO**	59,00%
		PR	74,00%
11	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
14	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
15	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
16	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	**PO**	55,00%
		PR	70,00%

17	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
18	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	**PO**	55,00%
		PR	70,00%
19	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	**PO**	56,00%
		PR	71,00%

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.395.000,00(um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C83810D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 77/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Prestação de serviços para locação de banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha e cama elástica e para o transporte de pessoas e para fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o Item 1.1 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	78001	Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.	10,00	Diária	289,87	2.898,70
2	78002	Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.	200,00	KM	5,20	1.040,00
3	78003	Fornecimento de lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo: - Salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, minisanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - Doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiteroles, quindim, rocambole, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida. - Bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida.	2.400,00	UN	7,54	18.096,00
4	78004	Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4,00	Diária	394,00	1.576,00
5	78005	Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.	4,00	Diária	370,61	1.482,44
6	78006	Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.	4,00	Diária	1.050,42	4.201,68

2) Fica **ALTERADO** o Item 1.2 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

1.2 Valor máximo estimado da licitação R$ 29.294,82 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

3) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **26 de maio de 2022 às 09:00 horas**.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3309DEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 050/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: INTERVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA (24.296.011/0001-29)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇOS DE TROCAS E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS (fornecimento dos materiais necessários e serviços de Instalação) de: •12 (doze) portas de correr em alumínio anodizado (sem vidro), dimensões 4500x2100mm; •01 (uma) portas de correr em alumínio anodizado (sem vidro), dimensões 2400x2100mm; •25 (vinte e cinco) janelas maxim-ar c/01 (um) modulo (completa), dimensões 740x450mm; •02 (duas) janela guilhotina 2 folhas (completa) dimensões 1045x740mm; •52 (cinquenta e duas) roldana quadrupla para trilhos; 01 (uma) Barra de trilho superior (6m)	01	Serv	31.132,00	31.132,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 31.132,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de maio de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:04C43FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA 047/2021.

Aos 2º dia do mês de maio de 2022, reuniu-se nas dependências do Departamento de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 047/2021 do dia 28/01/2021, para tratar assunto solicitado através dos memorandos nº 1253/2021, 1346/2017 e 2330/2021 do período de 01/04/2022 à 30/04/2022 que declararam inservíveis os bens e que foram avaliados por esta Comissão e foram verificados as condições de uso, funcionalidade, segurança e o reaproveitamento desses bens, e chegou-se à conclusão que os bens abaixo citados não atendiam o mínimo de segurança para o seu uso, os Aparelhos e equipamentos de comunicação foi constatado que estavam queimados devido as quedas de energia e pelo tempo de uso, os Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares estavam quebrados, enferrujados e a manutenção não é viável desses bens, equipamentos de processamentos de dados foram considerados pela os técnicos de informática que já não são viável o reaproveitamento de materiais pela tecnologia ultrapassada e as peças foram reutilizados em outros bens, Aparelhos e utensilios doméstico foi analisado que estavam queimados e não é viável realizar o conserto, o mobiliário estavam quebrados e sem condições de uso podendo causar quedas e riscos de acidentes. Segue abaixo os itens considerados inservíveis por essa Comissão.

Conta: 1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
22540	Bens Móveis	Identificação de Chamadas	11/04/2022
33038	Bens Móveis	Telefone sem fio;	11/04/2022
41778	Bens Móveis	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 9 LITE 128GB. BEM PROVENIENTE DE DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ATRAVÉS DO ADM Nº0900100/000874/2021 - PROCESSO Nº 17833.726689/2021-39.	20/04/2022
16421	Bens Móveis	TELEFONE S/ FIO PANASONIC 2,GHZ C/10 NRS	11/04/2022
Conta: 1231101030000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
26548	Bens Móveis	Cadeira de rodas	26/04/2022
23202	Bens Móveis	Suporte de soro Adquirido com recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001-MSaúde.	26/04/2022
10854	Bens Móveis	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA UNIK	26/04/2022
25809	Bens Móveis	Foco Clínico, SEM ESPELHO - Corpo em Metal com pintura eletrostática - Altura ajustável - Haste flexível cromada - Lâmpada halógena - Alimentação bivolt 110 e 220 volts - Base com 5 rodízios - Garantia de 1 ano - " Adquirido com Recursos do FNS / MS através do convênio n.º 95.725.438/0001 - 140-01".	26/04/2022
Conta: 1231101070000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
11491	Bens Móveis	NO BREACK ENERMAX 4 SAIDAS 1000 VA NA COR BRANCA	11/04/2022
11950	Bens Móveis	ESTABILIZADOR EVS TS SHARA COM 4 SAIDAS NA COR BRANCA	11/04/2022
14924	Bens Móveis	NO BREACK APC 600 VA 8 SAIDAS	26/04/2022
Conta: 1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
4876	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
10782	Bens Móveis	NOBREAK	26/04/2022
14885	Bens Móveis	MONITOR LCD BENQ 15 POLEGADAS	07/04/2022
18719	Bens Móveis	Monitor 15'6 polegadas	07/04/2022
3060	Bens Móveis	MICROCOMPUTADOR PENTIUM INTEL DUAL 1.8 Ghz MEMORIA 1 GB HD 80 GRANVADOR DE CD/DVD NA COR BRANCA	07/04/2022
5781	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 15 POLEGADAS NA COR PRETO E PRATA	07/04/2022
14355	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON X2 MEMORIA 2GB HD 160GB GRAVADOR DE CD E DVD	11/04/2022
14771	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 17 POLEGADAS	11/04/2022
4879	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
4880	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
4883	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022

4884	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
4877	Bens Móveis	MONITOR LCD POSITIVO 16 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
14699	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 15 POLEGADAS	07/04/2022
14859	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON X2 2.7GHZ MEMORIA 2GB HD 160GB LEITOR DE CD	07/04/2022
12832	Bens Móveis	MONITOR LCD BENQ 15 POLEGADAS NA COR PRETA	07/04/2022
14551	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 17 POLEGADAS	07/04/2022
17416	Bens Móveis	Notebook c/ Proc. Intel® Core i3-370M 2,4 GHz (04 Threads) LCD LED 14" Pol	20/04/2022
12893	Bens Móveis	MONITOR LCD BENQ 15 POLEGADAS	07/04/2022
16914	Bens Móveis	IMPRESSORA LASER (REDE - 3 BANDEIJAS)	07/04/2022
5481	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2600 MEMORIA 1GB HD 160 COM GRAVADOR DE DVD E CD NA COR BRANCA	07/04/2022
5482	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 15 POLEGADAS NA COR PRETO E PRATA	07/04/2022
12873	Bens Móveis	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN	11/04/2022
3091	Bens Móveis	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM 2600 + MEMORIA 523GB HD 80 GRAVADOR DE CD NA COR PRETO	07/04/2022
Conta: 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
10843	Bens Móveis	GELADEIRA CONSUL ESATTA	26/04/2022
23246	Bens Móveis	Bebedouro - "Adquirido com recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001 - M Saúde".	26/04/2022
27348	Bens Móveis	Micro-ondas.	20/04/2022
Conta: 1231103030000000000 - Mobiliário em geral			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
426	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA	26/04/2022
9230	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	07/04/2022
23135	Bens Móveis	Cadeira escritório Adquirido com Recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001- MSaúde.	26/04/2022
11136	Bens Móveis	CARRINHO DE ACO 2 PRATELEIRAS COM RODINHAS	26/04/2022
12541	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA ESTRUTURA DE FERRO	07/04/2022
11219	Bens Móveis	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODINHAS APOIO DE BRACO	26/04/2022
14785	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1.25*0.70*0.75	04/04/2022
25637	Bens Móveis	Baldes com Pedal, em aço inoxidável mínimo de 05 litros - "Adquirido com Recursos do FNS/MS, através do convênio n.º 95.725.439/0001 - 140-01."	26/04/2022
21261	Bens Móveis	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: Armário de aço com 2 portas e fechadura / marca PRISMA	20/04/2022
10834	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA COR PRETA	26/04/2022
11251	Bens Móveis	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS COM CHAVE(C*L*A) 0.90*0.40*2 M	26/04/2022
12564	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF ESTRUTURA DE FERRO(C*L*A) 0.71*0.60*0.72	26/04/2022
12719	Bens Móveis	ARMARIO DE VIDRO ESTRUTURA DE FERRO 2 PORTAS COM CHAVE (C*L*A) 0.66*0.40*1.63 m	26/04/2022
12721	Bens Móveis	ARQUIVO DE ACO 6 GAVETAS	26/04/2022
13161	Bens Móveis	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM CHAVE(C*L*A) 1.20*0.40*2	26/04/2022
14275	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	26/04/2022
21459	Bens Móveis	BELICHE ADULTO / marca JAWAL / em madeira maciça dimensões mínimas (LxAxC) 100 x 157 x 198 cm./ local SAMU	20/04/2022
11230	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	26/04/2022
22532	Bens Móveis	Arquivo de Aço 4 gavetas: gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26. Gavetas com rolamentos em aço. Disponível nas cores: cinza padrão.	26/04/2022
23133	Bens Móveis	Cadeira escritório Adquirido com Recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001- MSaúde.	26/04/2022
6797	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO	26/04/2022
9239	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	07/04/2022
9243	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	07/04/2022
9246	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	07/04/2022
3686	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO	07/04/2022
11262	Bens Móveis	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA FIXA	26/04/2022
11848	Bens Móveis	ESTANTE COM 6 PRETELEIRAS	04/04/2022
12628	Bens Móveis	MACA ESTOFADA ESTRUTURA DE FERRO	26/04/2022
13326	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	07/04/2022
13855	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1*0.70*0.75 (BEM NÃO FOI ENCONTRADO NA ESCOLA DO TRABALHO)	07/04/2022
13337	Bens Móveis	BALCAO PIA MARMORE EM CIMA 2 PORTAS 3 GAVETAS (C*L*A) 1.14*0.50*0.80 M	07/04/2022
11278	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODINHAS	26/04/2022
11284	Bens Móveis	ARMARIO DE VIDRO COM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 0.65*0.40*1,63 M	26/04/2022
24352	Bens Móveis	Cadeira estofada Características: Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada	26/04/2022
12452	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF (C*L*A) 0.92*0.61*0.76 M	26/04/2022
12578	Bens Móveis	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS COM CHAVE (C*L*A) 0.90*0.40*1.60	26/04/2022
9227	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	07/04/2022
10864	Bens Móveis	ARMARIO EM VIDRO ESTRUTURA DE FERRO	26/04/2022
13028	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO 2 GAVETAS (C*L*A) 1.20*0.60*0.75	26/04/2022
13465	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR	26/04/2022
18494	Bens Móveis	Armário em aço com 4 prateleira, sendo 1 fixa e reguláveis 2 portas c/ chave (1,98x1,20x0,40)	26/04/2022
23170	Bens Móveis	Longarina Adquirido com Recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001- MSaúde.	26/04/2022
11283	Bens Móveis	ARMARIO DE VIDRO COM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 0.65*0.40*1,63 M	26/04/2022
12720	Bens Móveis	ARMARIO DE VIDRO ESTRUTURA DE FERRO 2 PORTAS COM CHAVE (C*L*A) 0.66*0.40*1.63 m	26/04/2022
23127	Bens Móveis	Cadeira escritório Adquirido com Recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001- MSaúde.	26/04/2022
21157	Bens Móveis	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO:	07/04/2022
23132	Bens Móveis	Cadeira escritório Adquirido com Recursos do F.N.S. através do convênio n.º 77857.183001/13-001- MSaúde.	26/04/2022
32003	Bens Móveis	Cadeira fixa, 4 pés, sem apoio para os braços, Assento Base De Madeira Reta Compensada, Sobreposto Uma Camada De Espuma Injetada, Revestido Com Tecido de cor preta.	26/04/2022
24354	Bens Móveis	Cadeira estofada Características: Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada	26/04/2022
13193	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 0.80*0.50*0.75	26/04/2022
10852	Bens Móveis	Cômoda em mdf com gavetas para odonto	26/04/2022
24350	Bens Móveis	Cadeira estofada Características: Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada	26/04/2022
			Total por Motivo:
			Total por Conta:
Conta: 1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto			
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			
Código	**Tipo do Bem**	**Descrição**	**Data da Baixa**
11235	Bens Móveis	TV CENTURY 20 POLEGADAS NA COR PRATA	26/04/2022
39522	Bens Móveis	WEBCAM USB 720P COM MICROFONE.	25/04/2022

FERNANDO OYAMA

ANDERSON BARBOSA PERES

BRUNO ANDREI COLCETTA

MARCELO RONNIE SILVA

CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO

JOSÉ AUGUSTO DELFINO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5066029C

PROJUR
LEI Nº 2.233/2022 DATA: 11.05.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função	**0010**	**Saúde**		
Subfunção	**0301**	**Atenção Básica**		
Programa	**30**	**Sistema Municipal de Atenção Primaria em Saúde**		
Projeto/Atividade	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**		
Fonte	**396**	**Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022**		
3339030000000000000	Material de Consumo		R$	43.632,00

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função	**0010**	**Saúde**		
Subfunção	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**32**	**Sistema Municipal de Gestão Plena em Saúde**		
Projeto/Atividade	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade**		
Fonte	**397**	**SESA - Res. 1123/2021 – Repasse Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MC-A.**		
33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	95.579,49

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Função	**0008**	**Assistência Social**		
Subfunção	**0244**	**Assistência Comunitária**		
Programa	**35**	**Sistema Municipal de Proteção Social Básica**		
Projeto/Atividade	**2063**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
Fonte	**944**	**SEMAS- Deliberação 56 – Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica – Covid-19**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	500,00

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura urbana**		
Programa	**44**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**		
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**615**	**SEDU / PR CIDADE - Pavimentação**		
4449051000000000000-Obras e instalações			R$	104.612,79
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	1.000,00
TOTAL			**R$**	**289.824,28**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**
Função	**0010**	**Saúde**
Subfunção	**0301**	**Atenção Básica**

Programa	**30**	**Sistema Municipal de Atenção Primaria em Saúde**	
Projeto/Atividade	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**	
Fonte	**396**	**Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022**	
3339030000000000000	Material de Consumo	R$	43.632,00

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**0010**	**Saúde**	
Subfunção	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa	**32**	**Sistema Municipal de Gestão Plena em Saúde**	
Projeto/Atividade	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade**	
Fonte	**397**	**SESA - Res. 1123/2021 – Repasse Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MC-A.**	
33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	95.579,49

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
Função	**0008**	**Assistência Social**	
Subfunção	**0244**	**Assistência Comunitária**	
Programa	**35**	**Sistema Municipal de Proteção Social Básica**	
Projeto/Atividade	**2063**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**	
Fonte	**944**	**SEMAS- Deliberação 56 – Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica – Covid-19**	
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**	
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**	
Função	**0015**	**Urbanismo**	
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura urbana**	
Programa	**44**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**	
Fonte	**615**	**SEDU / PR CIDADE - Pavimentação**	
4449051000000000000-Obras e instalações		R$	104.612,79
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**289.824,28**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**0010**	**Saúde**	
Subfunção	**0301**	**Atenção Básica**	
Programa	**30**	**Sistema Municipal de Atenção Primaria em Saúde**	
Projeto/Atividade	**2049**	**Manutenção das Atividades de Atenção Primaria**	
Fonte	**396**	**Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022**	
3339030000000000000	Material de Consumo	R$	43.632,00

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**0010**	**Saúde**	
Subfunção	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa	**32**	**Sistema Municipal de Gestão Plena em Saúde**	
Projeto/Atividade	**2057**	**Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade**	
Fonte	**397**	**SESA - Res. 1123/2021 – Repasse Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MC-A.**	
33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	95.579,49

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
Função	**0008**	**Assistência Social**	
Subfunção	**0244**	**Assistência Comunitária**	
Programa	**35**	**Sistema Municipal de Proteção Social Básica**	
Projeto/Atividade	**2063**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**	
Fonte	**944**	**SEMAS- Deliberação 56 – Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica – Covid-19**	
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**	
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**	
Função	**0015**	**Urbanismo**	
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura urbana**	
Programa	**44**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**	
Fonte	**615**	**SEDU / PR CIDADE - Pavimentação**	
4449051000000000000-Obras e instalações		R$	104.612,79
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	1.000,00
TOTAL		**R$**	**289.824,28**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:46B8D087

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 DATA: 11.05.2022

Ementa: altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 139-D da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 139-D. A Taxa de Coleta de Lixo será cobrada anualmente diretamente no carnê de IPTU, nas condições de pagamento do referido imposto, ou ainda, parceladamente em até 12 (doze) vezes, nas faturas de consumo de água ou energia elétrica, mediante contratação a ser celebrada entre o Município e as respectivas concessionárias.

§ 1º O contribuinte que desejar o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo mediante carnê, deverá solicitar oficialmente ao Município, até o dia 30 de janeiro do exercício vigente.

§ 2º Especificamente no exercício do ano de 2022, o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo será cobrado diretamente no carnê de IPTU."

Art. 2º O art. 139-E da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 139-E. O valor anual da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, é obtido através da aplicação da seguinte forma: TCL = UFG x Ac x Fu x Fc, onde:

TCL = Taxa de Coleta de Lixo anual.
UFG = Unidade Fiscal de Guaíra - PR definida para o exercício vigente.
Ac = Área construída do imóvel em m2 (metro quadrado).
Fu = Fator de utilização do imóvel.
Fc = Fator de Coleta semanal, conforme a seguinte tabela:

Tipo do Imóvel	Fu – Fator de Utilização
Residencial	1,99 %
Comercial	2,99 %
Industrial	3,99 %
Outros	2,99 %

Fator de Coleta Semanal – Fc			
Quantidade por semana:		Fc	
2	Equivale a Fc:	1,00	
3		1,30	
4		1,60	
5		1,90	
6		2,20	
7		2,50	
8		2,80	

§ 1º Sobre o valor apurado aplica-se a tabela progressiva com o teto por faixas de cobrança conforme o tipo do imóvel.

I - Para os imóveis residenciais aplica-se o seguinte teto:
a) Residencial - Pagam os valores apurados abaixo de 11,35 UFG;
b) Residencial I - Pagam 11,35 UFG, aos valores apurados entre 11,35 UFG e menor que 15,13 UFG;
c) Residencial II – Pagam 15,13 UFG, aos valores apurados entre 15,13 UFG e menor que 18,91 UFG;
d) Residencial III – Pagam 18,91 UFG, aos valores iguais ou acima deste;
II - Para os imóveis Comerciais aplica-se o seguinte:
a) Comercial – Pagam os valores apurados abaixo de 18,91 UFG;
b) Comercial I – Pagam 18,91 UFG, aos valores apurados entre 18,91 UFG e menor que 23,64 UFG;
c) Comercial II – Pagam 23,64 UFG, aos valores apurados entre 23,64 UFG e menor que 28,37 UFG;
d) Comercial III – Pagam 28,37 UFG, aos valores iguais ou acima deste.
III - Para os imóveis industriais aplica-se o seguinte:
a) Industrial – Pagam os valores apurados abaixo de 23,64 UFG;
b) Industrial I – Pagam 23,64 UFG, aos valores apurados entre 23,64 UFG e menor que 28,37 UFG;
c) Industrial II – Pagam 28,37 UFG, aos valores apurados entre 28,37 UFG e menor que 33,10 UFG;
d) Industrial III – Pagam 33,10 UFG, aos valores iguais ou acima deste;
IV - Para os imóveis classificados como Outros aplica-se o seguinte:
a) Outros - Pagam os valores apurados abaixo de 18,91 UFG;
b) Outros I – Pagam 18,91 UFG, aos valores apurados entre 18,91 UFG e menor que 23,64 UFG;
c) Outros II – Pagam 23,64 UFG, aos valores apurados entre 23,64 UFG e menor que 28,37 UFG;
d) Outros III – Pagam 28,37 UFG, aos valores iguais ou acima deste."

TABELA PROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA	
Residencial I	11,35 UFG
Residencial II	15,13 UFG
Residencial III	18,91 UFG
Comercial I	18,91 UFG
Comercial II	23,64 UFG
Comercial III	28,37 UFG
Industrial I	23,64 UFG
Industrial II	28,37 UFG
Industrial III	33,10 UFG
Outros I	18,91 UFG
Outros II	23,64 UFG
Outros III	28,37 UFG

§ 2º Os valores apurados serão atualizados conforme UFG - Unidade Fiscal de Guaíra - PR definido no exercício vigente."
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EEC43934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FMCDA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**364.817,04**	**0,00**	**338.437,04**	**0,00**	**22.860,25**	**0,00**	**34.834,32**	**0,00**	**53.523,44**	**0,00**
1106 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS.	112.595,73	0,00	110.595,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2354 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÕES PERM.DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA ADOL.E ASS.DA FAMÍLIA	115.471,66	0,00	95.955,41	0,00	86,50	0,00	3.081,18	0,00	3.081,18	0,00
2355 - EXECUÇÃO ATIVIDADE INCENTIVO III - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	822,25	0,00	822,25	0,00	822,25	0,00
2357 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	54.445,12	0,00	49.581,37	0,00	19.750,43	0,00	34.349,61	0,00	43.688,32	0,00
2359 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
2360 - EXECUÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	49.156,76	0,00	49.156,76	0,00	-1.950,18	0,00	-9.096,37	0,00	0,00	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUSAS	28.147,77	0,00	28.147,77	0,00	151,25	0,00	1.677,65	0,00	1.931,69	0,00
Total	**364.817,04**	**0,00**	**338.437,04**	**0,00**	**22.860,25**	**0,00**	**34.834,32**	**0,00**	**53.523,44**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**364.817,04**		**338.437,04**		**22.860,25**		**34.834,32**		**53.523,44**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F014F6C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
FMCDA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.185.552,05**	**0,00**	**235.723,17**	**0,00**	**208.955,66**	**0,00**	**189.207,05**	**0,00**
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	119.351,47	0,00	119.351,47	0,00	18.401,82	0,00	18.401,82	0,00	18.024,82	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	973.352,12	0,00	973.352,12	0,00	196.809,05	0,00	177.413,80	0,00	164.434,90	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.711,82	0,00	57.711,82	0,00	17.063,97	0,00	11.402,91	0,00	6.736,88	0,00
2359 - ARTICULAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AOS JOVEM GUARAQUEÇABANOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	3.437,88	0,00	1.726,68	0,00	0,00	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	29.836,64	0,00	29.836,64	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00
Total	**1.185.552,05**	**0,00**	**1.185.552,05**	**0,00**	**235.723,17**	**0,00**	**208.955,66**	**0,00**	**189.207,05**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.185.552,05**		**1.185.552,05**		**235.723,17**		**208.955,66**		**189.207,05**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B4543512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL N° 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação de Laranjal - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição de banco de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** para o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** que irá auxiliar no atendimento dos alunos das turmas de 1º e 2º Anos na Escola Municipal Vila Lobos.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de
Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Laranjal - Paraná, a ser distribuído na Escola Municipal Vila Lobos da rede municipal.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em Pedagogia e/ou Formação em Nível Médio (Magistério), acrescido de Diploma de Licenciatura Plena;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.

2.3 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
2.4 O Processo de Seleção para Cadastro de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender será executado pela Secretaria Municipal e pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O trabalho do Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês, por turma atendida, considerando o limite máximo de 5 (cinco) turmas por Assistente de Alfabetização voluntário.
3.2 A carga horária será de 5 (cinco) horas semanais, por turma atendida, considerando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, por Assistente de Alfabetização voluntário.
3.3 O Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender, apoiara o professor alfabetizador na unidade escolar, considerando os critérios estabelecidos na Res. Nº. 06, de 20 de abril de 2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação – FNDE/MEC.
3.4 O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
5 horas semanais/turma	R$ 150,00

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Seguir as orientações da Equipe Gestora da Unidade Escolar;
4..1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
4.1.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
4.1.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
4.1.4 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
4.1.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações junto ao Programa;
4.1.6 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente em nenhuma hipótese;
4.1.7 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente;
4.1.8 Realizar os registros das atividades, conforme previsto pelo Programa Tempo de Aprender;
4.1.9 Apresentar à orientação pedagógica da Unidade Escolar, o relatório de atividades realizadas semanalmente, conforme previsto no programa;
4.2 Acessar e realizar as formações indicadas pelo Ministério da Educação (MEC), na plataforma SisAlfa;
4.2.1 Acompanhar, em especial, alunos com deficiência e que apresentaram excesso de ausência no período pandêmico;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período entre às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022 às 17:00 horas do dia 25 de maio de 2022, em horário comercial de segunda a sexta-feira.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria de Educação.
5.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos autenticados em cartório:
I - Diploma de Graduação em Pedagogia, ou Certificado de Formação em Nível Médio (Magistério), acompanhado de diploma de Licenciatura Plena;
II – Diploma de Pós Graduação (se possuir);
III - Declaração de tempo de serviço como Professor da Educação Básica ou Ensino Superior (se possuir);
IV – Documentos pessoais RG E CPF, Certificado de Reservista para o sexo masculino, Comprovante de Quitação Eleitoral;
V – Currículo simples contendo os dados pessoais, grau de escolaridade, experiências profissionais (se possuir), e proposta de trabalho que irá desenvolver como Assistente de Alfabetização voluntário;
5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal da Educação e a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2 A seleção se dará em apenas uma etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA,** realizada por meio da análise de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I deste Edital.
6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- O candidato com maior idade.

6.5 O resultado será organizado e publicado por ordem de classificação no endereço eletrônico http://www.laranjal.pr.gov.br.
6.6 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.
6.7 Em caso de recurso, o formulário (Anexo II) deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Educação no período das 08:00 às 17:00 horas do dia 27 de maio de 2022.
6.8 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.10 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

6.11 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Laranjal PR.
6.12 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação na unidade escolar e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.
6.13 A classificação final será divulgada no site http://www.laranjal.pr.gov.br

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na instituição.
7.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
7.4 Organização do cronograma de seleção:

Publicação do Edital	**11/05/2022**
Inscrições	**12/05/2022 à 25/05/2022**
Divulgação do Resultado Preliminar	**26/05/2022**
Recursos contra o Resultado Preliminar	**27/05/2022**
Resultado dos Recursos	**30/05/2022**
Divulgação do Resultado Final/ Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**31/05/2022**
Convocação	**01/06/2022**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados para as escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios às escolas.
8.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso que estará disponível na instituição.
8.3 O Assistente de Alfabetização voluntário receberá, a título de ressarcimento para despesas de transporte e alimentação, seguindo o contido na Portaria nº 544, de 20 de julho de 2021.
8.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender.
8.6 A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Laranjal, 10 de maio de 2022.

JOSLENE GONSALVES IENSEN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Certificado de Formação em Nível Médio (Magistério), acrescido de Diploma de Graduação em Licenciatura Plena.	65
Pós-graduação Nível de Especialização lato sensu (5 pontos por Certificado, máximo de 3 Certificados)	15
Tempo de serviço Professor (a) Educação básica ou Ensino Superior (2 pontos por ano. Será considerado os últimos dez anos de atuação profissional período de 30/04/2012 a 30/04/2022). Para efeito de pontuação, o tempo de serviço inferior a 12 (doze) meses não serão considerados, será computado somente o período condizente ao ano completo.	20

OBSERVAÇÃO: Para ser classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** o candidato deverá obter nota mínima de 65 pontos.
A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação

ANEXO II
FICHA DE RECURSO

1. Nome _____
2. Requerimento
_____
3. Motivação e Fundamentação Legal
_____

Laranjal, __ de _____ de 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022.
Dados pessoais:
1 Nome Completo_____
Data de Nascimento_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço: _____
Telefone_____ e-mail:_____
SEXO

o Masculino
o Feminino
ESCOLARIDADE
o Graduação
o Pós-graduação Lato Sensu
o Mestrado
o Doutorado
POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL?
o Sim
o Não
QUANTO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POSSUI?
_____

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Documento de identidade.		
CPF.		
Certificado de Reservista para o sexo masculino.		
Comprovante de quitação eleitoral.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Certificado de Formação em Nível Médio (Magistério), acrescido de Diploma de Graduação em Licenciatura Plena.		
Pós-graduação Nível de Especialização lato sensu. Quantidade:		
Declaração de Tempo de Serviço Professor (a) Educação básica ou Ensino Superior.		
Currículo simples, conforme item 5.5 deste edital.		

RECEBIDO EM:____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22E935FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022
PREGÃO SRP Nº 6/2022
Aos 10/05/2022 (dez dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 6/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MANTA DE CASAL EM MICROFIBRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **23.990,00** (**Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MANTA MICROFIBRA CASAL 1,80X2,20	CORTTEX	UN	1.000,00	23,99	23.990,00
						23.990,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	11.002.08.244.0801.2059	765	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3870	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4140	11.002.08.244.0801.2063	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 6/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dez dias de maio de 2022.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
04142093975

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:75C1FA9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15/2022 - CRED.ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO Nº15 DE 11/05/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 11/2021, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Obras	
4438 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1070	Operação de Crédito, contrapartida e execução de convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00618	Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	1.100.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas: Alteração de Fonte da dotação abaixo, conforme Lei 4.320/64.

12	Secretaria Municipal de Obras	
4450 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1071	Operação de Crédito, contrapartida e execução de convênios - obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00616	Operação de Crédito – Pavimentação Asfáltica - Ex. Corrente	1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 11 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E3A7FF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	THEOTO	PC	500	3,93	1.965,00
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SOFT WATER	GL	500	8,89	4.445,00
191	BPS C.N. - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL.	VENTICARE	UN	150	14,69	2.203,50
VALOR TOTAL.....R$ 8.613,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAÚDIO JOSÉ DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46A6B89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	50	4,79	239,50
6	BR0389941 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	124,00	620,00
34	BR0437183 - CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	2000	0,71	1.420,00
45	BR0341173 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	10	21,00	210,00
57	BR0279569 C.N. - DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	1,75	140,00
59	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	CLINMED	UN	40	6,00	240,00
65	BR0386007 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	BIOSANI	UN	1000	1,01	1.010,00
83	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	100	1,24	124,00
85	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	MULTIGEL	FR	50	25,60	1.280,00
88	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	ANADONA	PC	100	9,90	990,00
99	BR0354469 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	ANADONA	UN	2000	1,15	2.300,00
118	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	300	28,00	8.400,00
119	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	28,10	8.430,00
144	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,58	290,00
145	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
146	BPS C.N. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
181	BR0431085 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	UN	10	29,00	290,00
193	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML.	FACILIMPE	FR	12	30,70	368,40
VALOR TOTAL.....R$ 27.031,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FA06A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	103,90	1.039,00
27	BR0401117 - BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MEDSON	UN	200	9,00	1.800,00
47	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	FORTINOX	UN	5	155,03	775,15
67	BR0386777 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	500	3,58	1.790,00
69	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.	PREMIUM	UN	20	199,50	3.990,00
70	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	ADPELE	UN	3000	10,99	32.970,00
71	BR0479744 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,59	5.565,00
72	BR0479745 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,54	5.390,00
73	BR0415768 C.N. - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	PREMIUM	UN	10	47,90	479,00
74	0459686 BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	DESCARPACK	UN	3000	0,99	2.970,00
79	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	POLITAPE	UN	1500	3,93	5.895,00
80	BPS C.N. - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	ADPELE	CX	100	259,90	25.990,00
81	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACILIMPE	FR	10	23,90	239,00
86	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS	RIOQUIMICA	FR	24	87,08	2.089,92
87	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FACILIMPE	FR	12	34,91	418,92
94	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	10	30,70	307,00
117	BPS0441981 - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.	WINNER	UN	50	64,98	3.249,00
120	BR0341856C.N. - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML.	FORTINOX	UN	5	98,16	490,80
VALOR TOTAL.....R$ 95.447,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD6DA998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	500	6,80	3.400,00
8	BR0397505 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	500	5,26	2.630,00
9	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	800	5,62	4.496,00
10	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	5,26	1.578,00
11	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	600	5,73	3.438,00
13	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	TUPI	FR	2000	5,10	10.200,00
14	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHY	PC	2000	6,00	12.000,00
15	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	BPS C.N. - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	200	2,62	524,00
17	BPS C.N. - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	1000	0,90	900,00
18	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	10	148,00	1.480,00
20	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1200	2,04	2.448,00
21	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1500	4,63	6.945,00
22	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1000	6,90	6.900,00
24	BR0375041 C.N. AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM.	MAPLE	UN	500	13,40	6.700,00
35	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
37	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
38	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	800	0,81	648,00
42	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	30	11,00	330,00
44	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	20	33,30	666,00
46	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	500	26,80	13.400,00
55	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
56	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
61	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	50	19,00	950,00
66	BR0386125 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	DESCARPACK	UN	20000	0,90	18.000,00
68	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	10	3,17	31,70

98	BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	1000	5,30	5.300,00
100	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
101	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1500	1,00	1.500,00
102	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	2000	1,00	2.000,00
103	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
106	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	15,60	5.850,00
108	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	12,00	4.500,00
109	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	OLIMED	CX	300	14,33	4.299,00
110	BR0279581 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN.	MAYR	CX	500	5,80	2.900,00
112	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	GOODCOME	UN	100	6,50	650,00
121	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	45,00	2.250,00
122	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	64,00	3.200,00
123	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M.	ESTERILCARE	RL	15	86,66	1.299,90
124	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M.	ESTERILCARE	RL	30	128,33	3.849,90
125	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 350MMX100 M.	ESTERILCARE	RL	15	146,66	2.199,90
129	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	SAFTI	UN	6	125,00	750,00
130	BR0423646 C.N. - SABONETE LÍQUIDO 5000ML CREMOSO.	PREMISSE	FR	50	17,00	850,00
131	BR0345587 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO.	NEKPLAST	UN	3000	12,33	36.990,00
134	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	50000	0,23	11.500,00
135	BR0455596 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,40	2.000,00
136	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	6000	0,13	780,00
137	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML.	RIOQUIMICA	FR	24	16,66	399,84
142	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
143	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
149	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	VITALGOLD	UN	500	2,40	1.200,00
165	BR0275722 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	5000	0,50	2.500,00
166	BR0278683 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
167	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
184	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO.	G-TECH	UN	50	10,16	508,00
187	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN UP	UN	2	19,28	38,56
192	BR0313439 - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES.	MADEITEX	UN	200	2,46	492,00
VALOR TOTAL.....R$ 210.471,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5551DAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR0389250 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	58,00	290,00
12	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	PROLINK	FR	400	6,97	2.788,00
19	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	SOLIDOR	UN	60	61,00	3.660,00
43	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	21,50	430,00
53	BPS C.N. - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	12,66	379,80
62	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	60	49,50	2.970,00
75	BPS BR0326108 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	40,00	400,00
76	BPS BR0326110 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	21,80	218,00
77	BR0479617 C.N. - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	MEDIX	CX	3	266,00	798,00
78	BPS C.N. - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	CIEX	UN	500	3,23	1.615,00
82	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	MEDIX	UN	40	40,00	1.600,00
89	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	500	9,30	4.650,00
92	BR0437288 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	MEDIX	UN	20	120,00	2.400,00
93	BR0238918 C.N. - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	14,99	449,70
105	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	8,57	9.641,25
107	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	12,44	13.995,00
132	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM PRINCIPAL).	TEKPLAST	UN	2250	9,73	21.892,50
133	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM RESERVADO).	TEKPLAST	UN	750	13,33	9.997,50
182	BPS C.N. - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	CARCI	UN	3	176,67	530,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.704,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C6FA54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	60	0,75	45,00
40	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	80	0,78	62,40
41	BR0277588 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	40	0,80	32,00
58	BPS C.N. - DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	2,25	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 319,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0CC84FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
60	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	40	6,72	268,80
84	BPS C.N. - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	PLURIGEL	FR	50	39,59	1.979,50
114	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	G-TECH	UN	10	154,99	1.549,90
VALOR TOTAL.....R$ 3.798,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:202765A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
63	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PC	50	24,80	1.240,00
90	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	2I	UN	100	2,60	260,00
185	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	UNITHY	UN	20	63,00	1.260,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.760,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CASSIANO TIAGO CHIES
Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB5CF64B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
51	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO).	MAIS MED	PC	875	15,77	13.798,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI APARECIDA DE RESENDE
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0418F21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
113	BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES.	NEDIX	CX	500	1,68	840,00
138	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	UN	5000	0,322	1.610,00
183	BPS C.N. - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS.	NOBRE	UN	15	33,333	499,99
VALOR TOTAL.....R$ 2.949,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D74C52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BPS C.N. ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	PC	30	4,98	149,40
25	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	FACILIMPE	FR	2	27,29	54,58
26	BR0302457 C.N. BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	UN	1000	4,39	4.390,00
28	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
29	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
30	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,99	47,92
31	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,74	37,92
32	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,62	44,96
33	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	100	0,79	79,00
36	BR0438244 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	10000	0,70	7.000,00
48	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	LARISMED	PC	100	17,99	1.799,00
49	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	TEXMED	PC	50	57,99	2.899,50
50	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM PRINCIPAL).	SERRANA	PC	2625	6,28	16.485,00
52	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	LARISMED	CX	200	4,99	998,00
54	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	100	0,41	41,00
64	BPS C.N. - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	SOLIDOR	PC	20	14,99	299,80
95	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	20	26,69	533,80
96	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	10	26,69	266,90
111	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTICE	UN	500	6,99	3.495,00
115	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS	SS PLUS	UN	30	4,39	131,70

	INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.					
116	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	TK/ MIKATOS	UN	3	316,66	949,98
126	BPS C.N. - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,88	7.880,00
127	BPS C.N. - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,24	7.240,00
140	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,52	260,00
141	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,53	265,00
147	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UN	50	3,50	175,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.603,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:261A55C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
91	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	ULTRAMED	UN	500	19,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26F661CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
104	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	NEW HAND	UN	500	1,088	544,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA
Volpi Distribuidora de Drogas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6015727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
128	BPS C.N. - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	COPERTINA	CX	60	21,46	1.287,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CCA881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
97	BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W	HALO	UN	10	89,00	890,00
148	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	50	2,59	129,50
150	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	150	2,59	388,50
151	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	10	5,00	50,00
152	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,40	140,00
153	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	150	1,493	223,95
154	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,65	165,00
155	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	200	1,81	362,00
156	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,08	108,00
157	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,21	121,00
158	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	25	13,92	348,00
159	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	100	9,99	999,00
160	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	50	11,98	599,00
161	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,799	799,00
162	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,679	679,00
163	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,849	849,00
164	BR0278681 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	5000	0,579	2.895,00
168	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
169	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
170	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
171	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
172	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
173	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA	MEDIX	UN	20	5,15	103,00

	ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
174	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
175	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
176	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
177	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
178	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	50	5,15	257,50
179	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	40	5,15	206,00
180	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
186	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	LEMON	UN	10	72,50	725,00
188	BR0283459 C.N. - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS.	LENGRUBER	PC	2	36,00	72,00
189	BR0252661 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	151,40	757,00
190	BR0260079 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	175,80	879,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.011,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3BE0956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PARES DE SAPATOS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ENFERMAGEM E COZINHA , MODELO FEMININO , TAMANHO ENTRE 38 A 41	KADESH	PAR	72	34,70	2.498,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D619E148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LUVA MALHA DE AÇO PARA COZINHA, TAMANHO P, M E G	CHIMEX	UN	36	277,77	9.999,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD3A09A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

01- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR - APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO + JATO DE BICARBONATO (PROF.).	DENTEMED	UN	2	1.750,82	3.501,64
6	BR0407024 - CANETA AR SP-3 Z25T PB.	DENTEMED	UN	14	427,68	5.987,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:043AEACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	17,50	70,00
3	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	47,50	190,00
4	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	60,00	240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D12BE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR - LIXEIRA EM ANO INOX 40 LITROS.	ACONOX	UN	4	210,00	840,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D66A1CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	15,50	197.625,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	15,50	65.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54C24C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.44/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNIICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
08.244.0007.2.028	**Manut. do Terminal Trabalhador Volante**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**56.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇAO**	
12.306.0009.2.046	**Manut. da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**86.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	86.000,00
	TOTAL	**86.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AD71EC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
10687 - ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	06/06/2022	À	15/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5B3A5221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2018	À	01/06/2019	17/05/2022	À	31/05/2022
10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2020	À	01/06/2021	01/07/2022	À	30/07/2022
10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2021	À	01/06/2022	01/08/2022	À	30/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41C89A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 061/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10417 - FRANCISCO QUIRINO DE AGUIAR	25/02/2008	GARI	25/02/2020	À	24/02/2021	07/06/2022	À	06/07/2022
10375 - PAULO DIAS	13/10/2007	GARI	13/10/2019	À	12/10/2020	07/06/2022	À	06/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6501D053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 062/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96864 - MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	06/01/2021	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	06/01/2021	À	05/01/2022	06/05/2022

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido a servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F809A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 063/2022

Súmula: Altera férias concedida ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96441 - LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	21/10/2019	GEOGRAFO	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	30/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:448C40B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10536 - ONICE BARROCO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT	07/06/2021	À	06/06/2022	06/06/2022	À	15/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13D647C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1186/2021 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: "Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Mandirituba no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba — COIN-GM e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.° 11.107/2005, na Integra o Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal das Guardas Municipais — COIN-GM, anexo.
Art. 2° Fica autorizado o ingresso do Município de Mandirituba no Consorcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba — COIN-GM.
Art. 3° O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Art.
4° O consórcio que ora se ratifica tem a personalidade jurídica de direito publico, com natureza autárquica.
Art. 5° Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8°, da Lei Federal n°. 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 6° Fica revogada a Lei Municipal n°. 1.019/2018. Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE O INTERESSE COMUM NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA, POR MEIO DE POLITICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEIFEDERAL N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR N.º 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
1.1O presente Consórcio será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM.
CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADES DO CONSÓRCIO
2.1O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COING-GM terá por finalidade precípua a gestão associada dos serviços de segurança pública por meio de esforços entre os partícipes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, a fim de reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.
CLÁUSULATERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO
3.1O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.
CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO
4.1A sede do Consórcio será em Curitiba/PR.
CLÁUSULA QUINTA – IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS PARTICIPANTES

5.1O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios descritos no Anexo I deste protocolo de Intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005,desde que possuam Guardas Municipais.
5.2Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados no Anexo I, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que o compõem. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA

7.1 O Consórcio constitui-se como associação pública, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

8.1 O Presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2. O Presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

9.1. A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio, nostermos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 11.107/2005,é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.
9.2. Cada membro do Consórcio terá direito a pelo menos um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005.
9.3 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por ano e,extraordinária mente ,desde que solicitada por qualquer um de seus membros e ratificada por pelo menos 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
9.4 A Assembléia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo Presidente do consórcio.
9.5 A reunião ordinária da Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07(sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores(internet).
9.6 O Estatuto Social será aprovado na primeira reunião da Assembléia Geral,pela maioria absoluta dos Municípios consorciados.
9.7 O Estatuto Social somente poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros presentes à Assembléia Geral,em reunião com grande divulgação,e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

10.1 O Consorcio será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, que será o seu representante legal, eleito em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.
10.2 O Presidente será eleito mediante voto público e nominal, para mandato de 02(dois) anos,permitida a reeleição.
10.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.
10.4 Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.
10.5 Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, serão escolhidos o 1º Vice- Presidente e o 2º Vice-Presidente, ambos Chefes do Poder Executivo de um dos Municípios Consorciados, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente.
10.6 Proclamado eleito o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, que compõem a Diretoria Executiva, a posse será automática.
10.7 A destituição do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente só poderá ser realizada por Assembléia especialmente convocada para este fim, garantido o contraditório e a ampla defesa.
10.8 O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado,terá voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO

11.1. O quadro de pessoal será composto por empregados em comissão, por servidores cedidos dos entes consorciados ,ambos preferencialmente guardas municipais e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.
11.2. O quadro básico de pessoal será composto por: secretário-executivo (01);assessor jurídico(02); contador(01);controle interno(01);gerente administrativo- financeiro (01); gerente técnico (01); assistentes administrativos(02), conforme o Anexo II deste Protocolo, que também especifica a forma de provimento,a carga horária e o valor de remuneração.Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua Diretoria.
11.3 Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, a Assembléia Geral fixará o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá ser estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória, o número de postos de trabalho ,em comissão e de empregos públicos,além dos já definidos neste protocolo de
Intenções ,devendo, após, ser realizado termo aditivo no Protocolo de Intenções, sujeito à ratificação por lei municipal de todos os entes consorciados.
11.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto- Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DE EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO

12.1 A forma da contratação emergencial será estabelecida pelo Presidente do Consórcio, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição da República.
O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.1. O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal n.º9.649/98,e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/90.
13.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela Assembléia Geral e lei autorizativa dos municípios indicando:
a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público;
b) quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados;
c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização dos serviços públicos indicados;
d)as condições básicas do regime jurídico do contrato de programa;
e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.
13.3 Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços aos quais se referem esta cláusula para:
a)a cooperação no planejamento,fiscalização e prestação de serviços públicos afetos e inerentes às Guardas Municipais dos Municípios consorciados;

b) a implementação de melhorias de programas sociais de prevenção à violência e criminalidade, sem prejuízo do desenvolvimento de ações e programas municipais assemelhados;
c)a capacitação técnica na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais dos Municípios consorciados;
d) o desenvolvimento de atividades de integração das ações das Guardas Municipais dos Municípios consorciados,bem como aquelas de caráter social e comunitário,tendo por objetivo reduzir os níveis de violência e criminalidade, mediante campanhas e projetos de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura da paz;
e)aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS DOS CONSORCIADOS – EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO E DIREITO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL
14.1 O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da entidade.
14.2 Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do Consorcio
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTES DE RECEITA DO CONSÓRCIO
15.1As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes:
a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio;
b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse;
c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros;
d) doações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais ou outros consórcios;
e)) remuneração pelos próprios serviços prestados;
f) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens;
g) outras especificadas em seu estatuto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATO DE RATEIO
16.1 A execução das receitas e das despesas do Consórcio será regida pelas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, notadamente a Lei Federal n.º 4.320/1964.
16.2 Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consorcio quando houver contrato de rateio.
16.3 Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio,nos termos da legislação vigente.
16.4 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
16.5 É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
16.6 As despesas gerais da administração do Consórcio serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou índice oficial quevenhaasubstituí lo,eocoeficienteapuradopelonúmerototaldeGuardasMunicipaisativosnomunicípioem31dede zembrodoanoanterior.Ocoeficiente será apurado pela soma dos respectivos números totais (população enúmerodeGuardas).
16.7 Os entes consorciados,isolados ou em conjunto,bem como o Consorcio,são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO COMPARTILHADA
17.1 O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO PARA RATIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
18.1 O Protocolo de Intenções,após sua ratificação por pelo menos um quarto dos Municípios que o subscrevem,converter-se-á em Contrato de Consórcio Público,ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba –COIN-GM.
18.2 Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
18.3 A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence ao Poder Legislativo.
18.4 Somente pode ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.
18.5 Serão automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem a ratificação em até 1(um) ano.
18.6 A ratificação realizada após 01 (um) ano da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembléia Geral do Consórcio pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo representante legal do ente que deseja consorciar-se ,do qual constará lei municipal autorizadora.
18.7 O Município da Região Metropolitana de Curitiba,não designa dono Protocolo de Intenções, desde que tenha Guarda Municipal, poderá integrar o Consórcio mediante instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público ,conforme cláusula 18.6.Paratanto,deveráapresentarpedidoformalassinadop elo Prefeito, possuir lei municipal autorizadora, dotação orçamentária Específicao ou créditos adicionais suficientes.
18.8 O Município recém-consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como para a utilização dos serviço público presta do pelo Consórcio.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
19.1A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei de todos os consorciados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 O Consorcio será regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n.º6.017/2017, da Presidência da República, ou outra legislação que lhe suceder que disponha sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA–FORO
21.1Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

HISSAN HUSSEIN DAHAINI
Prefeito Municipal De Araucária

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal De Campina Grande Do Sul

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal De Campo Largo

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal De Colombo

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal De Curitiba

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal De Mandirituba

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal De Pinhais

LORENO BERNARDO TOLARDO,
Prefeito Municipal De Quatro barras

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita municipal de São josé dos pinhais

ANEXO I MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I - Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druszcz, n°111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hissan Hussein Dahaini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG n°1519.602, emitida pela SESP/PR,inscrito no CPF/MF sob n° 233.850.819-04;

II-Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha n° 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676 8800,nesteatorepresentadoporseuPrefeitoMunicipal,oSr.BihlElerianZanetti, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.824.333-7, emitida pela SESP/PR,inscrito no CPF/MFsobn°857.306.299-15.

III-Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto n° 925- Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.729.969-1, emitida pelas ESP/PR, inscritono CPF/MFsobn°836.772.409-72;

IV- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro n°105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representa do por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sobn°552.784.509-91;

V- MunicípiodeCURITIBA,pessoajurídicadedireitopúblicointerno,inscritono CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu n° 817-Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Valdomiro Greca deMacedo,brasileiro,portadordacéduladeidentidadeRGn°5312337,emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MFsobn°232.242.319-04;

VI- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n° 300- Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627- 2500, neste ator representado por seu Prefeito Municipal, oSr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n°92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MFsobn°043186889- 17;

VII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono,n° 44- Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Biscaia, brasileiro,portadordaCéduladeidentidadeRGn°36911441,emitidapelaSESP/ PR,inscrito no CPF/MFsobn°620.548.729-20;

VIII- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, n° 536- Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912- 5000, neste ator e presentado por sua Prefeita Municipal ,a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo ,brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 4035057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MFsobn°507511669-87

IX-Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom PedroII,n°110-Centro,CEP83.420-000,telefone(41)3671-8800,neste atorepresentadoporseuPrefeitoMunicipal,oSr.LorenoBernardoTolardo,brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscritono CPF/MFsobn°574.649.529-67;

X - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, n° 1.101-Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800,nesteatorepresentadoporsuaPrefeitaMunicipal,aSra.MargaridaMariaSi nger, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscritano CPF/MFsobn°567.645.539-04.

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGAH ORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMEROA UTORIZADO	VALOR
Secretário- Executivo	Superior	40	Comissionadoou Efetivocedido	1	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivocedido	2	R$ 4.000,00
Contador	Superior	20	Efetivo cedido ouconcursado	1	R$ 3.605,00
Controlador Interno	Superior	20	Efetivo cedidoouconcu rsado	1	R$ 3.605,00
GerenteAdmini strativo- Financeiro	Superior	40	Comissionado ouefetivo cedido	1	R$6.0 00,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ouefetivocedid o	1	R$ 6.000,00
AssistenteA dministrativo	Nívelmédio	40	Efetivo cedidoouconcu rsado	2	R$ 2.000,00

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:723D5B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 13/2022 - CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA BRUNO E MARRONE EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Nr.: 13/2022**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**93/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Data do Processo:	**06/05/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2022
b) Licitação Nr.:	13/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/05/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA BRUNO E MARRONE EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA						
1	Show Nacional da dupla Bruno e Marrone (74015346)	SERV	1,000	0,000	350.000,0000	350.000,0000
Total Fornecedor:						**350.000,0000**
Total Geral:						**350.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 350.000,00

Mandirituba, 11 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:39AC0991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 14/2022 - CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA THAEME E THIAGO E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 14/2022	
		Processo	**94/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Data do Processo:	**06/05/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2022
b) Licitação Nr.:	14/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/05/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA THAEME E THIAGO E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
1	Show Nacional da dupla Thaeme e Thiago (74015348)	SERV	1,000	0,000	90.000,0000	90.000,0000
Total Fornecedor:						**90.000,0000**
Total Geral:						**90.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 90.000,00

Mandirituba, 11 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:379B3757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 15/2022 - CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Nr.: 15/2022**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**95/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Data do Processo:	**06/05/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2022
b) Licitação Nr.:	15/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/05/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA					
1 Show Nacional da dupla Rio Negro e Solimões (74015357)	SERV	1,000	0,000	152.000,0000	152.000,0000
Total Fornecedor:					**152.000,0000**
Total Geral:					**152.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 152.000,00

Mandirituba, 11 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:13AEAD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213 Bairro: loteamento São josé, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Bruna de Oliveira Lima, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.370.512-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 075.991.189-42, residente e domiciliado na Av. Campo Largo nº 252 apto 14, Cep: 83606-170 Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	150	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	R$ 5,99	R$ 898,50
10	50	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	R$ 53,00	R$ 2.650,00

15	50	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraido a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em láminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Media 10,2cmx11,1 cm	R$ 143,00	R$ 7.150,00

VALOR TOTAL DA ATA = 10.698,50 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI
BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5C455F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2021 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL PARA ATENDER EDUCANDOS DA REDE ESPECIAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Valor (Em reais)	
				Unitário	Total
1	Aquisição mesa digital (plataforma de jogos) com jogos educativos, contendo, no mínimo, 22 (vinte dois) aplicativos cada mesa sendo que o aplicativo contador de histórias apresente, no mínimo, 9 (nove) livros digitais.	UNID.	3	17.200,00	51.600,00
TOTAL					51.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CAF59E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 11/2022 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 11/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	

142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		**DE EDUCAÇÃO E C SECRETARIA ULTURA**	
06.001 O		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
359 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**97.250,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
417 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
419 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
531 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.750,00
Total Redução:			**97.250,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
349412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:416284DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 048/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 024/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA FATIMA APARECIDA DE RAMOS ARAUJO EIRELI
CNPJ Nº 04.690.711/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 105.792,00 (cento e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais).
LOTE 01
EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 23.625.867/0001-38
NO VALOR TOTAL DE R$ 109.620,00 (cento e nove mil e seiscentos e vinte reais).
LOTE 02

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROTA Nº 01 / ANTONINA - VEÍCULO: VAN	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24.320	R$ 4,35	R$ 105.792,00
2	ROTA Nº 02 - UFPR LITORAL: VEÍCULO VAN	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25.200	R$ 4,35	R$ 109.620,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E197C26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2022 PROCESSO N. 35/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MARIO SERGIO SALAZAR 04974798936**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.233.854/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de estrutura metálica de torres para fixação de rede de proteção na quadra esportiva da praça do Jardim Monte Cristo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de 4 torres de 3 tubos de 2,5 " com altura de 7,00 m aparente e 1,00 m no solo, todos com travamentos pintado e montado no local.	4	UND	PREMIUM	2.900,00	11.600,00
2	Fornecimento e instalação de 1 torres Dupla com altura de 7,00 m aparente e 1,00 m no solo, todos com travamentos com tubo de 1,5 pintado e montado no local.	1	UND	PREMIUM	2.100,00	2.100,00
	TOTAL					**13.700,00**

VALOR: R$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D5BB6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022
CONTRATO Nº 72/2021 – PREGÃO Nº 63/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372673/0001-33.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3131/2022, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do CONTRATO Nº 72/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT,

conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Valores do contrato:

	LOTE 1					
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total Anual Estimado**
1	Servidores Municipais	222,50	(-11%)	330 x 12 = 3.960	73.425,00	881.100,00
2	Servidores Municipais	133,50	(-11%)	18 x 12 = 216	2.403,00	28.836,00
	TOTAL					R$ 909.936,00

Valor com a nova Lei

		LOTE 1					
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários**	**Valor da diferença Mensal estimado**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total 6 meses Estimado**
1	Servidores Municipais	267,00	(-11%)	308 x 6 = 1.848	33,00	10.164,00	60.984,00
2	Servidores Municipais	160,20	(-11%)	25 x 6 = 150	19,80	495,00	2.970,00
		TOTAL					R$ 63.954,00

O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 1.044.726,50 (um milhão e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos) para o valor final de R$ 1.108.680,50 (um milhão cento e oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 63.954,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 11 de Maio de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E570CC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.502 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.386, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera a alínea 'd' e revoga as alíneas 'b' e 'c' do inciso IV, incluí a alínea 'd' ao inciso III e a alínea 'd' ao inciso VI do artigo 18 da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 ----------
III - ---------- ----------
d) Assessor de gerenciamento e controle.
IV - ---------- ---------- ----------
b) Revogado.
c) Revogado.
d) Assessor de recursos livres e convênios.
---------- ----------
VI - ---------- ----------
d) Assessor de recursos humanos e gerenciamento de informações.
---------- *(NR).*

Art. 2º Altera o item 10 do anexo I da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Altera a alínea 'k', revoga as alíneas 'j' e 'i' e incluí as alíneas 'ak' e 'al' ao inciso IV do anexo II da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	*CC-01*	*R$ 7.734,52*
DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	*CC-05*	*R$3.841,18*
ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE RECURSOS LIVRES E CONVÊNIOS	***CC-06***	***R$ 2.347,63***
ASSESSOR DE ORÇAMENTO	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA, ESTOQUE E CONTROLE	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PESSOAL	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE PROTOCOLO, CONTROLE E ARQUIVO	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO IMOBILIÁRIA	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
ASSESSOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE RENDAS MOBILIÁRIAS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	*CC-05*	*R$ 3.841,18*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSISTENCIA SOCIAL.	*CC-07*	*R$ 1.706,73*
ASSESSOR GERAL DE LICITAÇÕES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	*CC-06*	*R$ 2.347,63*
ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE	***CC-06***	***R$ 2.347,63***
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	***CC-06***	***R$ 2.347,63***

(...) NR

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS
(...)
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
(...)
i) Revogado.
j) Revogado.
k) Assessor de recursos livres e convênios: *Assessorar na execução das atividades do Setor de Tesouraria da entidade Prefeitura e fundos municipais; Assessorar no controle de recursos públicos livres e vinculados; Projetar e assessorar a realização de ações para suprir insuficiências financeiras; Assessorar a análise da disponibilidade financeira para execuções de despesas em processos licitatórios; Assessorar no controle dos recursos provenientes de convênios; Dar suporte para as secretarias e setores integrados à Prefeitura em relação aos recursos públicos municipais; Conferir documentos exigidos para reconhecimento da liquidação; Verificar as assinaturas dos fiscais de contrato e ordenadores de despesa; Verificar a origem e objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar, bem como a quem se deve pagar; zelar pela guarda dos documentos públicos pertinentes ao Setor de Tesouraria.*
(...)
ak) Assessor de gerenciamento e controle*: Prestar suporte às atividades administrativas do Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência; prestar recebimento e tramitação de processos administrativos referentes a assuntos do Departamento; prestar suporte aos outros Órgãos e Departamentos Municipais; gerenciar demandas e informações relativas ao departamento; Assessorar na fiscalização contábil e na realização de auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade; analisar a legitimidade dos gastos públicos e executar demais atividades correlatas ao Departamento, conforme necessidade.*
al) Assessor de Recursos Humanos e Gerenciamento de Informações: *Orientar na contratação e elaboração da folha de pagamento; assessorar nos eventos e conferências da folha de pagamento; assessorar nos atos formais de pessoal; assessorar na prestação de informações junto ao sistema do Tribunal de Contas; assessorar no controle do benefício vale alimentação; fiscalização dos lançamentos no registro ponto; assessorar na emissão de certidões referentes à vida funcional; orientar nos lançamentos de atestados; desenvolver atividades de recursos humanos de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais através da definição de normas e políticas que visem dotar a instituição de uma força de trabalho qualificada e eficaz, garantindo o cumprimento das políticas e normas traçadas.(...)*

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:12A110DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 12/2022

CHAMAMENTO 01/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.
VALOR TOTAL R$ 556.000,00(Quinhentos e cinquenta e seis mil reais)
P**AGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CREDENCIADAS CONTRATADAS				
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78		
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES		40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES		12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES		12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS		HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS		HORAS	100,00	20.000,00
VALOR TOTAL				556.000,00

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2022	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2022
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 12/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°12/2022, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C7E1ED13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 48/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 de maio a 20 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	12º
155521	ANGIE ALINE ALBINI	13º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154748	VANESSA VITKOVSKI	50º
153993	JOANY REDERD DA PAZ	51º
154406	JOSEANE DE ARAUJO	52º
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	53º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	8°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	35º
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	36º
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	37º
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	38º
155042	CAIO ALVES GOMES	39º
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	40º
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	41º
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	42º
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	43º
156398	MANOELA CONSENTINO	44º
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	45º
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	46º
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	47º
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	48º
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	49º
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	50º

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	6º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório(anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 23 a 26 de maio de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1728EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.193/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/02/2021 - 08/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

079/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 9* ***(nove)*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 10, 15, 17, 18, 20, 21 e 22: AC Materiais Médicos Ltda - EPP – **CNPJ sob nº: 11.138.620/0001-08**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	NUTREN JÚNIOR NESTLÈ 400G	GR	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇASDE 1 ATE10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	365904	0,0584	21.368,79
15	NUTREN SÊNIOR / NESTLÈ LATA 370G	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D . ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	308880	0,0803	24.803,06
17	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÈ 1000ML	L	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	3698	15,4137	56.999,86
18	PEPTAMEN JÚNIOR NESTLÈ 400G	GR	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	47520	0,3472	16498,94
20	ISOSOURCE 1.5 NESTLÈ 1000ML	L	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	3698	18,1179	66.999,99
21	ALFAMINO NESTLÈ 400G	GR	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA).LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	180576	0,3738	67.499,31
22	NOVASOURCE PROLINE NESTLÈ 200ML	UND	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	4320	12,7314	54.999,64
TOTAL GERAL					R$ 309.169,58	

Empresa vencedora do lote 6: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli – **CNPJ sob nº: 08.617.050/0001-24**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	SUSTAP ESPESSANTE / PROBENE	GR	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 ATE 400G.	152064	0,0867	13.183,94
TOTAL GERAL					R$ 13.183,94	

Empresa vencedora dos lotes 4 e 7: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP – **CNPJ sob nº: 24.658.613/0001-89**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	Carboch / Prodiet Nutrição Clínica	GR	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	76032	0,0390	2.965,24
7	Enterfiber / Prodiet Nutrição Clínica	GR	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100G A 400G	230400	0,1128	25.989,12
TOTAL GERAL					R$ 28.954,36	

Empresa vencedora dos lotes 16 e 31: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli – **CNPJ sob nº: 30.490.772/0001-10**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	GLUCERNA / ABBOTT NUTRITION	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. COM SABOR. BAUNILHA	453024	0,0934	42.312,44
31	GLUCERNA / ABBOTT NUTRITION	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. COM SABOR. BAUNILHA	1359072	0,0934	126.937,32
TOTAL GERAL					R$ 169.249,76	

Empresa vencedora dos lotes 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36 e 38: Merco Soluções em Saúde S/A – **CNPJ sob nº: 05.912.018/0001-83**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
27	Nan Espessar / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	2786093	0,0337	93.891,33
28	Nan Comfor 1 / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS),PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	2785860	0,0305	84.968,73
29	Nan Comfor 2 / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	3934656	0,0251	98.759,86
30	Nutren Sênior / Nestlè	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D . ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	926640	0,0689	63.845,49
32	Isosource Soya Fiber Sistema Aberto / Nestlè	L	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	11097	11,7100	129.945,87
33	Peptamen Júnior Pó / Nestlè	GR	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	142560	0,3156	44.991,94
35	Isosource 1.5 Sistema Aberto / Nestlè	L	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML.	11097	13,5100	149.920,47
36	Alfamino / Nestlè	GR	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA).LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	541728	0,3691	199.951,80
38	Nan sem Lactose / Nestlè	GR	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	864000	0,0405	34.992,00
TOTAL GERAL					R$ 901.267,48	

Empresa vencedora dos lotes 23 e 24: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ sob nº: 09.204.127/0001-05**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
23	Danone / Aptamil SL	GR	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	288000	0,0750	21.600,00
24	Danone / Infantrini	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 A 800 GRAMAS. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO	72000	0,3416	24.595,20
TOTAL GERAL					R$ 46.195,20	

Empresa vencedora dos lotes 25 e 26: Prodiet Nutrição Clínica Ltda – **CNPJ sob nº: 08.183.359/0001-53**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	Trophic Infant	GR	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇASDE 1 ATE10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	1097712	0,0439	48.189,55
26	Trophic Basic	GR	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 A 800 G.	1359072	0,0366	49.742,03
TOTAL GERAL					R$ 97.931,58	

Empresa vencedora do lote 11: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda – **CNPJ sob nº: 03.889.336/0001-45**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	NUTERAL	GR	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 A 800 G.	453024	0,0441	19.978,35
TOTAL GERAL					R$ 19.978,35	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 8, 9, 12, 13 e 14: Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP – **CNPJ sob nº: 26.640.161/0001-33**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	NAN SOJA - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	139392	0,0436	6.077,49
3	NAN SOJA - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, ATE 12 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM DHA E ARA, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E RESTRIÇÕES AO LEITE DE VACA, COM MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	211200	0,0436	9.208,32
8	PRÉ NAN - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800G.	188496	0,0954	17.982,51
9	NAN COMFOR 3 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	668160	0,0313	20.913,41
12	NAN ESPESSAR - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	928697	0,0403	37.426,48

13	NAN COMFOR 1 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS),PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	928620	0,0313	29.065,80
14	NAN COMFOR 2 - NESTLÈ	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	1311552	0,0313	41.051,57
TOTAL GERAL					R$ 161.725,57	

Empresa vencedora dos lotes 34, 37 e 39: Support Produtos Nutricionais Ltda – **CNPJ sob nº: 01.107.391/0012-63**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
34	PREGOMIN PEPTI	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	342414	0,1460	49.992,44
37	CUBITAN	UND	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	12960	7,9200	102.643,20
39	INFATRINI	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 A 800 GRAMAS. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO	216000	0,2000	43.200,00
TOTAL GERAL					R$ 195.835,64	

Empresa vencedora dos lotes 1, 5 e 19: Vaccarin & Alff - EPP – **CNPJ sob nº: 18.574.431/0001-27**

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	APTAMIL PEPTI (DANONE)	GR	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	21120	0,1229	2595,65
5	NEOCATE LCP (DANONE)	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	110880	0,5862	64997,86
19	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	GR	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	114138	0,2350	26.822,43
TOTAL GERAL					R$ 94.415,94	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7AB3B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 25/01/2021 - 24/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cestas Básicas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 25* ***(vinte e cinco)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: A.G.L. Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda **– CNPJ sob nº: 76.051.036/0001-66**

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
1	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	190,00	450	85.500,00
2	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	283,33	180	50.999,40

COTA DE 75% PARA TODOS						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
3	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)	190,00	1.000	190.000,00
Valor Total					R$ 326.499,40	

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição Cesta Básica – Tipo I (conforme descrição do objeto abaixo)**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	19,50	39,00
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	ALTO ALEGRE	12,50	12,50
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	NOTA MIL	7,50	22,50
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COCAMAR	6,80	20,40
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	DA MANHÃ	5,50	16,50
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	CRISTALINO	0,80	0,80
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	3,60
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	1,80
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	FIDALGA	12,50	12,50
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	AMIL	3,00	6,00
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	9,00	18,00
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	3,20	3,20
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	XAVANTE	1,80	3,60
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOLARE	2,90	5,80
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	NAGA	2,90	2,90
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	PANCO	4,00	4,00
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	VIDA	1,30	3,90
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,00	5,00
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,00	1,00
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	CLASSY	2,20	4,40
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREE DENT	1,30	2,60

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	20,00	40,00
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	ALTO ALEGRE	12,50	12,50
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	NOTA MIL	7,50	45,00
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COCAMAR	7,00	21,00
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	DA MANHÃ	5,50	16,50
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	CRISTALINO	0,80	0,80
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	3,60
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	JÓIA	1,80	1,80
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	FIDALGA	12,50	12,50
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	AMIL	3,00	6,00
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	9,00	36,00
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	3,20	3,20
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	XAVANTE	1,80	3,60
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOLARE	3,23	3,23
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	NAGA	2,90	2,90
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	PANCO	4,00	4,00
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	NIPS	1,30	3,90
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,00	5,00
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,00	1,00
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	CLASSY	2,20	4,40
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREE DENT	1,30	2,60
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas	NOVILHO NOBRE	21,50	21,50
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas	SINHÁ	5,00	5,00
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas	BONARE	3,20	12,80

Empresa vencedora do lote 04: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda **– CNPJ sob nº: 72.131.402/0001-36**

COTA DE 75% PARA TODOS						
LOTE	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
4	Própria	Unidade	Cestas Básicas tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	310,56	570	177.019,20
Valor Total					R$ 177.019,20	

Item	Quant.	Unid.	Descrição Cesta Básica – Tipo II (conforme descrição do objeto abaixo)	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos	SABOR SUL	24,79	49,58
2	1	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos	CARAVELAS	15,08	15,08
3	6	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo	RESERVA	7,40	44,40
4	3	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml	COAMO	8,37	25,11
5	3	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas	CEREJA	5,57	16,71
6	1	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo	MIMOSAL	1,48	1,48
7	2	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas	QDELÍCIA	2,19	4,38
8	1	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas	QDELÍCIA	2,19	2,19
9	1	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos	SUDOESTE	13,62	13,62
10	2	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo	MONSIL	2,77	5,54
11	4	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas	DANKY	10,64	42,56
12	1	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo	DOM PEDRO	4,31	4,31
13	2	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas	QUERO	3,09	6,18
14	6	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas	SOMAG	3,53	21,18
15	1	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas	DIANA	3,36	3,36
16	1	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas	LUAM	3,64	3,64
17	3	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas	MOTIVUS	0,89	2,67
18	1	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades	BARRA NOVA	5,06	5,06
19	1	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades	ASSOLAN	1,25	1,25
20	2	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos	FAMILIAR	1,71	3,42
21	2	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas	FREEDENT	1,14	2,28
22	1	Pacote	Carne Seca - embalagem 500 gramas	ANHANGUERA	24,33	24,33
23	1	Pacote	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - embalagem 400 gramas	CAMIL	5,19	5,19
24	4	Lata	Ervilha em conserva - embalagem 200 gramas	BONARE	1,76	7,04

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de abril de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7963DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.165/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/02/2021 - 15/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 13 **(treze)** dias do mês de **abril** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39: Luz Led Indústria e Comércio Ltda **– CNPJ sob nº: 32.617.419/0001-83**

ITEM	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SOPRANO / SHB2 GII-CO20A	UNIDADE	155	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	R$ 19,31	R$ 2.993,05
8	SOPRANO / SHB2 GII-CO50A	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN 2 X 50 A	R$ 19,79	R$ 2.968,50
9	SOPRANO / SHB2 GIII-CO50A	UNIDADE	70	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	R$ 29,75	R$ 2.082,50
10	SOPRANO / SHB2 GIII-CO80A	UNIDADE	46	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	R$ 83,58	R$ 3.844,68
14	SOPRANO / FT-20M	ROLO	965	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS – PRETA	R$ 3,69	R$ 3.560,85
15	PLUZIE / INTERRP – 1T 10A	UNIDADE	305	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES 10A	R$ 3,41	R$ 1.040,05
16	PLUZIE / INTERRP – 2T 10A	UNIDADE	295	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES 10A	R$ 7,40	R$ 2.183,00
17	PLUZIE / INTERRP – 3T 10A	UNIDADE	285	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10A	R$ 7,13	R$ 2.032,05
18	PLUZIE / INTERRP – 2P+T 10A	UNIDADE	235	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 10A (01 TECLA + TOMADA)	R$ 8,73	R$ 2.051,55
19	PLUZIE / INTERRP – 2P+T 20A	UNIDADE	435	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 20 A (01 TECLA + TOMADA)	R$ 10,03	R$ 4.363,05
31	PLUZIE – PLAF E-27	UNIDADE	1264	PLAFON PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E-27	R$ 2,85	R$ 3.602,40
34	PLUZIE / TM – 2P+T	UNIDADE	585	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10 A C/ CAIXA	R$ 5,71	R$ 3.340,35

	10A					
35	PLUZIE / TM – 2P+T 20A	UNIDADE	785	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20 A C/CAIXA	R$ 5,82	R$ 4.568,70
36	PLUZIE / TM – RJ45	UNIDADE	1165	TOMADA SISTEMA X, RJ 45 CATEGORIA 5E C/CAIXA	R$ 8,61	R$ 10.030,65
37	PLUZIE / TM – RJ45 2V	UNIDADE	405	TOMADA SISTEMA X, RJ 45 DUPLA CATEGORIA 5E C/CAIXA	R$ 12,71	R$ 5.147,55
38	PLUZIE / TM – 2P+T 2V 10A	UNIDADE	600	TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P+T 10A C/CAIXA	R$ 7,08	R$ 4.248,00
39	PLUZIE / TM – 2P+T 2V 20A	UNIDADE	1420	TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P+T 20A C/CAIXA	R$ 8,92	R$ 12.666,40
VALOR TOTAL					**R$ 70.723,33**	

Empresa vencedora dos lotes 23, 24, 27, 29, 30, 32 e 33: GR Comércio Eireli - EPP **– CNPJ sob nº: 17.451.234/0001-58**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	KIAN	UNIDADE	569	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS, BIVOLT	R$ 47,36	R$ 26.947,84
24	QMC	UNIDADE	976	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 38,05	R$ 37.136,80
27	QMC	UNIDADE	285	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 93,68	R$ 26.698,80
29	SKYLUX	UNIDADE	664	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	R$ 47,13	R$ 31.294,32
30	SKYLUX	UNIDADE	644	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 9 W – COM LÂMPADA	R$ 40,41	R$ 26.024,04
32	MEGACE	UNIDADE	121	REFLETOR LED 30 WATTS, 6500 K	R$ 36,23	R$ 4.383,83
33	MEGACE	UNIDADE	336	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	R$ 74,39	R$ 24.995,04
VALOR TOTAL					**R$ 177.480,67**	

Empresa vencedora dos lotes 21, 25 e 26: Joice Heintz **– CNPJ sob nº: 34.371.313/0001-78**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	KIAN / 10881	UNIDADE	1483	LÂMPADA LED 30 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	R$ 19,75	R$ 29.289,25
25	KIAN / 10882	UNIDADE	853	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 31,35	R$ 26.741,55
26	KIAN / 11068	UNIDADE	534	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	R$ 58,69	R$ 31.340,46
VALOR TOTAL					**R$ 87.371,26**	

Empresa vencedora dos lotes 6 e 20: JV Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP **– CNPJ sob nº: 01.276.119/0001-54**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ILUMI	PEÇA	880	CANALETA PVC 20 X 10 X 2000 DUPLA FACE. SISTEMA X	R$ 4,40	R$ 3.872,00
20	EMPALUX	UNIDADE	510	LÂMPADA LED 12 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	R$ 7,44	R$ 3.794,40
VALOR TOTAL					**R$ 7.666,40**	

Empresa vencedora do lote 22: K.D.P. Comercial Ltda **– CNPJ sob nº: 10.626.569/0001-10**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	EMPALUX / 20W	UNIDADE	440	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS, BIVOLT.	R$ 12,26	R$ 5.394,40
VALOR TOTAL					**R$ 5.394,40**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 12 e 13: Mário Sérgio Caslini Construtora ME **– CNPJ sob nº: 19.099.184/0001-17**

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STAR BRAZIL	METRO	2800	CABO FLEXÍVEL 6MM	R$ 2,96	R$ 8.288,00
2	STAR BRAZIL	METRO	3800	CABO FLEXÍVEL 10MM	R$ 5,78	R$ 21.964,00
3	STAR BRAZIL	METRO	8000	CABO PP 2 X 2,5 MM²	R$ 3,51	R$ 28.080,00
4	STAR BRAZIL	METRO	3300	CABO PP 2 X 4,0 MM²	R$ 5,54	R$ 18.282,00
5	STAR BRAZIL	METRO	10220	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES CATEGORIA 5E	R$ 0,83	R$ 8.482,60
12	STAR BRAZIL	METRO	6650	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ²	R$ 2,35	R$ 15.627,50
13	STAR BRAZIL	METRO	3950	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,00 MM ²	R$ 4,37	R$ 17.261,50
VALOR TOTAL					**R$ 117.985,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de junho de 2021

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14B8A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO 2022 - 2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

ANOS 2022 a 2023

Paranaguá - 2022

PREFEITURA DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

Apresentação

1- Introdução

2- Identificação do FMIA

2.1. Principais fontes de recursos que compõe o FMIA

2.2. Vedações ao uso de recursos que compõe o FMIA

2.3. Vinculo Administrativo

2.4. Conta Corrente

2.5. CNPJ

3- Objetivos

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

5- Detalhamento da Aplicação de Recursos

5.1. Ações previstas no Plano de Ação 2022 a 2023

5.2. Ações prioritárias para Editais de Banco de Projetos.

6– Considerações Finais

1. Apresentação
O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a partir do diagnóstico apresentado pela equipe da Vigilância Socioassistencial, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá acontecer mediante Plano de Ação, Plano de Aplicação do FMIA, conforme Decreto 910/2018 e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Municipal deverá tê-lo como referência na elaboração e execução do orçamento municipal, considerando também as demais deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que definirá anualmente a execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes, a serem consideradas na formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

2. Introdução
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

É gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, único órgão responsável por deliberar sobre a aplicação de seus recursos, sendo que estes devem ser destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes segundo as normativas existentes.

3. Identificação do FMIA- PARANAGUÁ
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá é um Fundo Especial regulamentado pelo decreto 910/2018 e conforme a Lei nº 3176/2011 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, sendo o responsável por fixar prioridades de utilização dos recursos, com base no diagnóstico socioassistencial, através dos Planos de Ação e Plano de Aplicação do FMIA.

3.1 Principais fontes de recursos que compõe o FMIA:
a)Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

b) Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

c) Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;

d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.2. Vedações ao uso de recursos que compõe o FMIA:
a) Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

d) Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

f) Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, em caso de inexistência de viabilidade legal.

3.3. Vínculo Administrativo:
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990).

3.4 Conta Corrente:

Banco do Brasil. Agência: 0259-3 Conta Corrente: 79.651-4

3.5. CNPJ: 18.754.735/0001-76

4. Objetivos
4.1. Objetivo Geral:
Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2. Objetivos específicos:
• Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses dêem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnósticos da criança e do adolescente;

• Subsidiar a elaboração de planos de avaliação e monitoramento das ações e dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

• Determinar a publicização das prioridades de aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. Detalhamento da Aplicação de recursos
5.1. Ações previstas no Plano de Ação 2022 a 2023

AÇÃO	PRAZO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realizar diagnósticos a cada 2 anos sobre a situação das crianças e adolescentes no município.	2022 2023	100% dos valores deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantia de oferta de programa de atenção à saúde mental da criança e do adolescente e de programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas articulados aoss serviços de fortalecimento de vínculos.	2022 2023	100% dos valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitado o saldo disponível e as demais prioridades.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Incentivo à campanhas de atenção à saúde mental da criança e do adolescente e de programas de prevenção ao suícídio.	2022 2023	100% dos valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitado o saldo disponível e as demais prioridades.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Promover a capacitação anual continuada para trabalhadores e operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	2022 2023	100% dos valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitado o saldo disponível e as demais prioridades.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Repassar às OSC's regulares os valores referentes a projetos previamente aprovados pelo CMDCA, como forma de fortalecer os serviços e a qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.	2022 2023	Até 100% dos valores comprovadamente captados ou destinados/ obtidos, por meio de renúncia fiscal e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Financiamento de Projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previamente aprovados pelo CMDCA.	2022 2023	Até 100% dos valores comprovadamente captados ou destinados/ obtidos, por meio de renúncia fiscal e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Repasse para os Acolhimentos de 20% dos valores retidos das captações referentes a cada ano fiscal, mediante apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Repasse para o Programa Família Acolhedora de valores retidos das captações referentes a cada ano fiscal, mediante apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Potencialização das estratégias, dos materiais e estruturais para o acolhimentode crianças e adolescentes.		100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Implementação de campanhas publicitárias incluindo produção de materiais para campanhas de prevenção e combate à todo tipo de violência contra crianças e adolescentes	2022 2023	100% dos valores deliberados pelo CMDCA no período, respeitada a necessidade, o saldo disponível e as demais prioridades.	CMDCA
Fortalecimento da atuação do CAICAVV, nos aspectos de estrutura e recursos humanos e materiais a partir de diagnóstico situacional e plano de metas apresentado pela coordenação do órgão.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Potencialização das estratégias, dos recursos humanos e materiais e estruturais empregados na execução do Programa Medidas Socioeducativas, visando o pleno desenvolvimento e o melhor interesse do adolescente ou jovem.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA
Custeio de despesas de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação de Conselheiro do CMDCA para participação em eventos em que se faça necessária a representação do CMDCA, previamente aprovados em plenária.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	CMDCA
Custeio das despesas com Conferências Municipais e audiências públicas.	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	CMDCA
Subsidiar, com aporte de recursos, programas específicos de pré-aprendizagem profissional e de estímulo para a contratação de aprendizes	2022 2023	100% dos valores apurados e deliberados pelo CMDCA no período.	CMDCA
Fomentar a implementação de Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito da Administração Pública.	2022 2023	Recursos livres do município com participação limitada a 20% do FMIA	Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA

5.2. Ações prioritárias para aprovação de projetos via Banco de Projetos:
• Realização de diagnóstico social e econômico para identificação da situação das famílias das crianças e adolescentes atendidas pela proponente.

• Prevenção ao uso de álcool e drogas através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental com adolescentes, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e a socialização.

• Prevenção à exploração sexual infantojuvenil nas localidades de maior incidência através de atividades artesanais, esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental com crianças e adolescentes, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e a socialização.

• Desenvolvimento de atividades profissionalizantes, de preparação para o mundo do trabalho e de formação em economia solidária com adolescentes não contemplados por programas de governo.

• Estímulo ao desenvolvimento global das crianças e adolescentes com deficiência no município, através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental.

• Inclusão de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto através de atividades sociais, profissionalizantes, esportivas, culturais, de educação ambiental e de lazer.

• Promoção do empoderamento e do protagonismo das famílias sobre o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a construção de um contexto positivo para a sua criação, com foco no fortalecimento da autonomia e superação das vulnerabilidades.

• Estímulo à autonomia e ao protagonismo infantil e juvenil, visando a promoção, proteção e defesa de direitos.

• Ações inovadoras adequadas a novos contextos e realidades, com benefício direto às crianças e adolescentes.

6.Considerações Finais

Almeja-se que o presente Plano de Aplicação seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante monitoramento e avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo. E que se torne possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:B906734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 119/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN8C02	277450P000371781	18/04/2022	76331
AFL5431	277450P000372445	29/04/2022	51851
AIP4E49	277450P000371797	22/04/2022	51851
AIZ3972	277450P000372438	29/04/2022	51851
AKO3182	277450P000371609	11/04/2022	57461
AMC7267	277450P000259683	27/04/2022	55412
AMH8792	277450P000371806	26/04/2022	60412
AMQ4227	277450P000259675	27/04/2022	55412
ANF7H93	277450P000371767	11/04/2022	51851
AOF9F09	277450P000259663	26/04/2022	55414
AOH0708	277450P000259753	26/04/2022	55412
AOO0048	277450P000372443	29/04/2022	51851
AOP8700	277450P000259639	27/04/2022	55412
APC4575	277450P000371788	19/04/2022	51851
APM6J15	277450P000259049	26/04/2022	55412
AQN0A73	277450P000371802	23/04/2022	76331
AQS9492	277450P000259679	27/04/2022	54600
AQX4754	277450P000259751	26/04/2022	55412
ARD8871	277450P000371765	11/04/2022	76331
ARN9E81	277450P000259856	28/04/2022	55412
ART7I04	277450P000371805	26/04/2022	51851
ARU4E37	277450P000372450	29/04/2022	57463
ARW8G70	277450P000373101	28/04/2022	76332
ARZ2099	277450P000371796	22/04/2022	51851
ASB0422	277450P000372437	29/04/2022	51851
ASU2186	277450P000259643	27/04/2022	55412
ATA3830	277450P000371786	18/04/2022	60501
ATB0F33	277450P000259637	27/04/2022	55412
ATE3525	277450P000373208	29/04/2022	55500
ATG3829	277450P000372448	29/04/2022	60412
ATK4822	277450P000371669	27/04/2022	76331
ATP7I47	277450P000259625	26/04/2022	55412
ATW6625	277450P000371792	22/04/2022	51851
ATX8333	277450P000371777	18/04/2022	57463
ATZ3518	277450P000259645	27/04/2022	55412
ATZ3518	277450P000259631	26/04/2022	55412
AUC0295	277450P000371810	26/04/2022	51851
AUK3647	277450P000372440	29/04/2022	76332
AUO1D56	277450P000371787	19/04/2022	57463
AUT1329	277450P000259861	29/04/2022	54600
AUT9388	277450P000259636	26/04/2022	55411
AVI3688	277450P000259770	28/04/2022	76252
AVM4E00	277450P000371799	23/04/2022	51851
AVO8480	277450P000371791	22/04/2022	51851
AVS2D59	277450P000259635	26/04/2022	55412
AVU5300	277450P000259682	27/04/2022	55412
AVV9879	277450P000259579	28/04/2022	76251
AVZ3967	277450P000371776	14/04/2022	57463
AWB6106	277450P000371773	14/04/2022	76331
AWF7882	277450P000259630	26/04/2022	76331
AWH6D48	277450P000371807	26/04/2022	76331
AWI3043	277450P000259755	26/04/2022	55412
AWN2E30	277450P000259763	27/04/2022	55412
AWU8412	277450P000259661	26/04/2022	76252
AWU8972	277450P000259572	27/04/2022	55412
AWY9386	277450P000259649	28/04/2022	76251
AXA2387	277450P000371800	23/04/2022	60412
AXA9D23	277450P000259050	26/04/2022	55412
AXC6785	277450P000259646	27/04/2022	55412
AXG1239	277450P000371775	14/04/2022	60412
AXO5097	277450P000259660	26/04/2022	76252
AXU5590	277450P000371789	22/04/2022	60412
AYA1021	277450P000259573	27/04/2022	55412
AYD0806	277450P000371779	18/04/2022	57380
AYN8J08	277450P000259677	27/04/2022	55412
AYQ7678	277450P000259905	28/04/2022	55411
AZA7943	277450P000371608	11/04/2022	57461

AZB6058	277450P000372444	29/04/2022	51851
AZI4971	277450P000259760	27/04/2022	55680
AZL9B03	277450P000259765	27/04/2022	55412
AZL9B03	277450P000259685	27/04/2022	55412
AZP0417	277450P000259650	28/04/2022	76252
AZS9D80	277450P000259648	28/04/2022	55411
AZX2B77	277450P000373203	29/04/2022	76332
AZY3F23	277450P000259577	28/04/2022	55412
AZY3F23	277450P000259567	26/04/2022	55412
AZZ9F21	277450P000259859	29/04/2022	55414
BAE6240	277450P000259907	28/04/2022	55412
BAF8A01	277450P000259759	27/04/2022	55411
BAJ1J83	277450P000259762	27/04/2022	55412
BAO2053	277450P000259632	26/04/2022	55680
BAP8885	277450P000259674	27/04/2022	55411
BAS0748	277450P000259772	29/04/2022	73662
BAS4661	277450P000371794	22/04/2022	51851
BAT8H93	277450P000371795	22/04/2022	51851
BAU6D24	277450P000259771	28/04/2022	55412
BAW4H67	277450P000259571	27/04/2022	55411
BAX0933	277450P000259758	26/04/2022	55412
BBF8177	277450P000259684	27/04/2022	55412
BBJ0475	277450P000371785	18/04/2022	76331
BBJ3455	277450P000371617	18/04/2022	57463
BBK9321	277450P000259628	26/04/2022	55411
BBN7336	277450P000373206	29/04/2022	51930
BBP2I45	277450P000259853	28/04/2022	55412
BBP5F70	277450P000259686	27/04/2022	55412
BBS4733	277450P000259669	27/04/2022	76251
BBY2114	277450P000371770	13/04/2022	76331
BBY9J94	277450P000259754	26/04/2022	55417
BCC6237	277450P000371768	11/04/2022	60412
BCF6080	277450P000259671	27/04/2022	55411
BCI3949	277450P000372442	29/04/2022	51851
BCJ1533	277450P000259858	28/04/2022	55412
BCJ7650	277450P000259568	26/04/2022	55412
BCK0278	277450P000371675	29/04/2022	61220
BCR7H09	277450P000259769	27/04/2022	55412
BCS1F93	277450P000259906	28/04/2022	55412
BCT2F15	277450P000371762	11/04/2022	76331
BCU2B27	277450P000259664	26/04/2022	55412
BCU7I15	277450P000259644	27/04/2022	55412
BCV1G38	277450P000259909	29/04/2022	53800
BDB4C96	277450P000259565	26/04/2022	76252
BDB7J27	277450P000259904	28/04/2022	55412
BDD4H54	277450P000259681	27/04/2022	55412
BDG4F27	277450P000373202	29/04/2022	76331
BDK2A83	277450P000259910	29/04/2022	55414
BDO2G72	277450P000259574	27/04/2022	55414
BDO7E92	277450P000371619	18/04/2022	60412
BDO8E10	277450P000372446	29/04/2022	52070
BDQ1B96	277450P000371782	18/04/2022	51851
BDR2B18	277450P000372441	29/04/2022	76332
BDU4A80	277450P000259580	28/04/2022	55412
BDU4A80	277450P000259854	28/04/2022	55412
BDX1I37	277450P000259668	26/04/2022	55412
BDX1I37	277450P000259757	26/04/2022	55412
BEB6C34	277450P000259678	27/04/2022	55412
BEC1H93	277450P000259575	28/04/2022	55411
BED2I33	277450P000259852	28/04/2022	55412
BED6H58	277450P000259911	29/04/2022	55414
BEK4F27	277450P000372449	29/04/2022	55090
BEK9F12	277450P000259908	28/04/2022	55411
BEP6D40	277450P000371761	11/04/2022	76331
BEP7E76	277450P000373207	29/04/2022	60412
BEP9E70	277450P000259629	26/04/2022	55411
BEQ0D76	277450P000259680	27/04/2022	55412
BEQ9F60	277450P000259672	27/04/2022	76252
BEV4A38	277450P000259641	27/04/2022	55412
BEW3C27	277450P000259766	27/04/2022	55412
COM7625	277450P000371808	26/04/2022	51851
CRC9222	277450P000259687	27/04/2022	55412
CRC9222	277450P000259767	27/04/2022	55412
DDA4188	277450P000259903	28/04/2022	55411
DXU8D01	277450P000371772	14/04/2022	60412
EGT5J59	277450P000371763	11/04/2022	60412
ETN1F53	277450P000371620	18/04/2022	60412
ETP5I81	277450P000259666	26/04/2022	55412
FBW8917	277450P000259756	26/04/2022	55417
FPW3G43	277450P000259570	27/04/2022	55411
FQH9162	277450P000259673	27/04/2022	55412
FRW7F57	277450P000259576	28/04/2022	55411
GAP8270	277450P000259768	27/04/2022	55412
GLQ4647	277450P000371616	18/04/2022	57463
GWK2J32	277450P000371668	27/04/2022	54521
IGI1422	277450P000371803	23/04/2022	51851
IQE9H72	277450P000259764	27/04/2022	55412
JAN8H65	277450P000259662	26/04/2022	55412
JAN9C03	277450P000371760	11/04/2022	51851

JFL2J32	277450P000371618	18/04/2022	76332
JMV3167	277450P000373204	29/04/2022	55411
JMX2277	277450P000371783	18/04/2022	60412
KGB6307	277450P000371790	22/04/2022	51851
KVO6I68	277450P000259855	28/04/2022	55412
KVO6I68	277450P000259647	28/04/2022	76252
KWR9168	277450P000371667	27/04/2022	76331
LAS2G18	277450P000373205	29/04/2022	51851
MDO0D27	277450P000371769	11/04/2022	51851
MEU8324	277450P000371673	27/04/2022	57463
MFF4559	277450P000259670	27/04/2022	55411
MHG8075	277450P000259691	29/04/2022	76252
MHR7J05	277450P000371771	14/04/2022	76331
MKX0679	277450P000371774	14/04/2022	51851
MLN6D88	277450P000371759	11/04/2022	51851
MLP3905	277450P000371793	22/04/2022	51851
NFO0335	277450P000259642	27/04/2022	55412
NUA2I96	277450P000371809	26/04/2022	51851
NWB3H78	277450P000371798	22/04/2022	57463
OFY1A09	277450P000259692	29/04/2022	55414
ONZ6H71	277450P000259688	28/04/2022	55412
OOV0J68	277450P000259640	27/04/2022	55412
PXQ6I76	277450P000371778	18/04/2022	76331
PZT3B20	277450P000371801	23/04/2022	76331
QHK2574	277450P000259638	27/04/2022	55412
QHZ8633	277450P000372439	29/04/2022	76332
QPL8C62	277450P000259627	26/04/2022	60412
QPP7J70	277450P000259569	26/04/2022	55412
QPT6F39	277450P000259633	26/04/2022	55412
QQY5B88	277450P000259667	26/04/2022	55412
QUR0671	277450P000259857	28/04/2022	55412
RAB2I40	277450P000371804	23/04/2022	76331
RHG5F72	277450P000259761	27/04/2022	76252
RHJ8A71	277450P000259752	25/04/2022	55412
RHK1C35	277450P000372447	29/04/2022	60501
RHO3J98	277450P000259689	28/04/2022	55412
RHR0E79	277450P000259665	26/04/2022	55412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DBEE74ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 122/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR0A93	277450P000258999	28/04/2022	54600
AAR4604	116100E009260541	03/05/2022	60501
AAS6151	277450P000371829	30/04/2022	57463
ABK1974	277450P000259814	28/04/2022	54526
ABL6061	277450P000259825	29/04/2022	76252
ABT1G02	277450P000371828	30/04/2022	57463
ACY8497	277450P000373124	29/04/2022	51851
AFA0309	277450P000258995	27/04/2022	55414
AJB7398	277450P000320864	29/04/2022	54870
AJM6J70	277450P000371817	26/04/2022	51851
AKA7263	277450P000373117	29/04/2022	51851
AKC2684	277450P000371623	22/04/2022	60412
ALV9197	277450P000368824	25/04/2022	58350
AMO5H53	277450P000373127	29/04/2022	51851
AMQ8C02	277450P000372058	25/04/2022	76332
AMV1327	277450P000371813	26/04/2022	60412
ANO9J14	277450P000259834	29/04/2022	55500
ANW5033	277450P000258990	26/04/2022	55412
AOE3599	277450P000259815	28/04/2022	54526
AOK5610	277450P000371896	24/04/2022	73662
APZ4921	277450P000373209	29/04/2022	51851
AQF1152	277450P000371711	28/04/2022	76332
ARF1327	277450P000368830	25/04/2022	58350
ARP9970	277450P000373122	29/04/2022	51851
ASH2075	277450P000371714	28/04/2022	76332
ASH4194	277450P000259802	26/04/2022	60501
ASM6148	277450P000258982	26/04/2022	55411
AST8164	277450P000373118	29/04/2022	51851
ASY5603	277450P000371818	26/04/2022	51851
ASY6H15	277450P000259804	26/04/2022	76331
ATI1741	277450P000373129	29/04/2022	51851
ATQ6A57	277450P000215618	27/04/2022	76331
ATS1430	277450P000258997	28/04/2022	55411
ATV1B90	277450P000373119	29/04/2022	51851
ATV4562	277450P000259803	26/04/2022	76331
ATW6864	277450P000259000	28/04/2022	55411

ATZ0I93	277450P000259823	28/04/2022	55414
AUF4164	277450P000371899	25/04/2022	73662
AVH3013	277450P000371820	27/04/2022	51851
AVU5300	277450P000259710	28/04/2022	55412
AWA4705	277450P000259708	26/04/2022	55412
AWB0557	277450P000259824	29/04/2022	76331
AWI3871	277450P000259836	29/04/2022	55411
AXB6J95	277450P000258984	26/04/2022	55414
AXI7384	277450P000368820	25/04/2022	58350
AXK6273	277450P000373120	29/04/2022	51851
AXN9J89	277450P000371819	26/04/2022	57463
AXP3440	277450P000373133	29/04/2022	51851
AXR5204	277450P000371892	23/04/2022	73662
AXZ6F68	277450P000371706	28/04/2022	51851
AYA1021	277450P000258996	27/04/2022	55412
AYK4197	277450P000371886	23/04/2022	51851
AYK9F46	277450P000372063	28/04/2022	73662
AYP5128	277450P000371713	28/04/2022	61220
AYZ7263	277450P000371890	23/04/2022	76332
AZD7141	277450P000371889	23/04/2022	73662
AZF7518	277450P000259818	28/04/2022	55500
AZK3891	277450P000259828	29/04/2022	55414
AZP0417	277450P000259821	28/04/2022	76252
AZR2D51	277450P000368826	25/04/2022	58350
AZS6H22	277450P000372057	25/04/2022	76332
AZT7A30	277450P000368828	25/04/2022	58350
BAB6807	277450P000259840	30/04/2022	55414
BAK4079	277450P000214729	27/04/2022	73662
BAN3353	277450P000368825	25/04/2022	58350
BAN6F44	277450P000259706	26/04/2022	55412
BBA8H74	277450P000373132	29/04/2022	51851
BBG4909	277450P000259826	29/04/2022	54526
BBM2G06	277450P000371830	30/04/2022	57463
BBO8F92	277450P000372060	25/04/2022	73662
BBS2E76	277450P000259819	28/04/2022	76251
BBT0773	277450P000368827	25/04/2022	58350
BBZ9592	277450P000373134	29/04/2022	55500
BCA8D61	277450P000371715	28/04/2022	76332
BCB5231	277450P000259806	26/04/2022	55411
BCJ7650	277450P000368829	25/04/2022	58350
BCO4195	277450P000371705	28/04/2022	51930
BCP8815	277450P000258993	27/04/2022	55411
BCQ1138	277450P000259817	28/04/2022	76251
BCU2A63	277450NIC0035800	12/04/2022	50020
BCV5A87	277450P000373123	29/04/2022	51851
BDD6I81	277450P000215617	26/04/2022	61220
BDG6E83	277450P000258986	26/04/2022	55412
BDI4E15	277450P000368822	25/04/2022	58350
BDN8I57	277450P000373125	29/04/2022	58350
BDQ5C26	277450P000372064	28/04/2022	76332
BDU4C47	116100E009260542	03/05/2022	53800
BDU8J62	277450P000259707	26/04/2022	55412
BDW8B14	277450P000371900	25/04/2022	73662
BEF1F32	277450P000368831	25/04/2022	58350
BEF2509	277450P000259807	26/04/2022	55411
BEN4B26	277450P000371815	26/04/2022	60412
BEO1170	277450P000372062	26/04/2022	76332
BEO4G66	277450P000258992	27/04/2022	55411
BET2D72	277450P000368832	25/04/2022	58350
BEU7C21	277450P000259830	29/04/2022	76252
BEY2C67	277450P000371895	24/04/2022	60412
BEZ7J52	277450P000371831	30/04/2022	60412
BEZ8F96	277450P000258980	26/04/2022	76252
BXC8C01	277450P000320865	29/04/2022	54870
CBB3825	277450P000257161	29/04/2022	51851
CBB3825	277450P000257160	29/04/2022	57461
CBB3825	277450P000257162	29/04/2022	51930
DDO7G39	277450P000371887	23/04/2022	76332
DGI4C22	277450P000371709	28/04/2022	51930
DHI4F21	277450P000371632	23/04/2022	60412
DXD3F04	277450P000259829	29/04/2022	55414
DXZ4751	277450P000372065	28/04/2022	73662
DZX1F09	277450P000371885	23/04/2022	73662
EAC5H48	277450P000371707	28/04/2022	61220
EQI2795	277450P000259837	29/04/2022	76252
EZS3G55	277450P000373135	29/04/2022	55090
FCG2090	277450P000257159	28/04/2022	57461
FQP5G94	277450P000371832	30/04/2022	60412
FVM5E00	277450P000259839	30/04/2022	55414
FXX5E42	277450P000371710	28/04/2022	76332
GRV0355	277450P000371816	26/04/2022	51851
GSZ4J48	277450P000368823	25/04/2022	58350
GWI2H22	116100E009260543	03/05/2022	53800
HCU5544	277450P000373131	29/04/2022	55090
HGR3742	277450P000258994	27/04/2022	55411
HIB6B25	277450P000371821	27/04/2022	51851
HIJ5C03	277450P000371823	27/04/2022	57463
HJP3732	277450P000259805	26/04/2022	55411
HVW0C10	277450P000371812	26/04/2022	51851

INI5185	277450P000371898	25/04/2022	73662
ISW3A47	277450P000371704	28/04/2022	61220
ISZ7F82	277450P000259827	29/04/2022	55414
JQB7462	277450P000259809	27/04/2022	76251
KFO8074	277450P000259838	30/04/2022	55414
KMJ3F87	277450P000371825	27/04/2022	57463
LPK0495	277450P000373116	29/04/2022	51851
NEV9730	277450P000371814	26/04/2022	51851
NGA2F90	277450P000371822	27/04/2022	57463
NRS0G38	277450P000371894	24/04/2022	60412
PMT3E64	277450P000368833	25/04/2022	58350
PTL6B57	277450P000259811	27/04/2022	54522
PUS9F89	277450P000368821	25/04/2022	58350
PZS1647	277450P000371702	28/04/2022	76332
QAQ7596	277450P000371703	28/04/2022	76332
QAZ6A20	277450P000371824	27/04/2022	57463
QHH6B80	277450P000372061	26/04/2022	76332
QHZ7G38	277450P000258983	26/04/2022	76252
QJK2838	277450P000258987	26/04/2022	55412
QUD0091	277450P000373121	29/04/2022	51851
QUJ5A19	277450P000259835	29/04/2022	55411
QUO8772	277450P000371701	28/04/2022	76332
RAC6781	277450P000258985	26/04/2022	55412
RHE5I96	277450P000371811	26/04/2022	55680
RHE8B87	277450P000372066	28/04/2022	76332
RHN8J92	277450P000258981	26/04/2022	55411
RHT5B74	277450P000371888	23/04/2022	76332
RHU0D34	277450P000373351	01/05/2022	73662
RLH7F26	277450P000372059	25/04/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5D77D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 123/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEP2G08	277450P000363755	18/02/2022	51851	R$ 195,23
AGM6968	277450P000306481	20/11/2021	54790	R$ 130,16
AJZ1826	277450P000363675	17/02/2022	51851	R$ 195,23
ALH2B57	277450P000349172	27/02/2022	76331	R$ 293,47
ALU9279	277450P000349170	27/02/2022	51851	R$ 195,23
ALX6051	277450P000368248	17/02/2022	51851	R$ 195,23
AOF1152	277450P000349180	27/02/2022	51851	R$ 195,23
APA7275	277450P000363899	22/02/2022	51930	R$ 293,47
AQJ4D49	277450P000363673	14/02/2022	76332	R$ 293,47
ASP9383	277450P000349173	27/02/2022	51851	R$ 195,23
ATA5160	277450P000363679	17/02/2022	76332	R$ 293,47
AVC5H77	277450P000363682	17/02/2022	57463	R$ 130,16
AXM9G98	277450P000368245	14/02/2022	61220	R$ 293,47
AXX7540	277450P000363751	17/02/2022	51851	R$ 195,23
AYB5466	277450P000363677	17/02/2022	51851	R$ 195,23
AYP3797	277450P000349178	27/02/2022	51851	R$ 195,23
AZF0I73	277450P000363674	17/02/2022	51851	R$ 195,23
BBM1G41	277450P000368250	17/02/2022	57463	R$ 130,16
BCA8H45	277450P000363754	18/02/2022	51851	R$ 195,23
BDV5A06	277450P000363676	17/02/2022	76332	R$ 293,47
BDZ7E62	277450P000368241	24/02/2022	57463	R$ 130,16
BEO6E05	277450P000368246	14/02/2022	60412	R$ 195,23
BWC8772	277450P000368249	17/02/2022	57463	R$ 130,16
BWU7707	277450P000363678	17/02/2022	76332	R$ 293,47
CLN8554	277450P000349179	27/02/2022	51851	R$ 195,23
CQM5600	277450P000349171	27/02/2022	51851	R$ 195,23
DJN3800	277450P000349175	27/02/2022	51851	R$ 195,23
FKI6871	277450P000368242	14/02/2022	60412	R$ 195,23
LSL7E66	277450P000363753	17/02/2022	51852	R$ 195,23
MJO0420	277450P000363681	17/02/2022	57463	R$ 130,16
RHA8E02	277450P000368244	14/02/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5F6F3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 124/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4C16	277450P000370881	20/04/2022	51851
ABJ4D03	277450P000370878	20/04/2022	51851
ABJ5A36	277450P000370875	20/04/2022	51851
ABV1750	277450P000372461	26/04/2022	55680
ACQ8F25	277450P000371993	02/05/2022	51851
ADS7F21	277450P000373224	02/05/2022	51851
AEG4D94	277450P000370897	02/05/2022	51851
AFO2640	277450P000373227	02/05/2022	51851
AGT1950	277450P000370893	28/04/2022	51851
AHY4423	277450P000373212	02/05/2022	51851
AJV7J85	277450P000370899	02/05/2022	51851
AMS3922	277450P000370894	28/04/2022	51851
ANE8195	277450P000371991	02/05/2022	76332
ANO5A39	277450P000370876	20/04/2022	51851
AOW5556	277450P000372556	05/05/2022	60501
AOZ2C65	277450P000372555	04/05/2022	73662
AUU9234	277450P000370896	02/05/2022	51851
AWB7D95	277450P000370883	20/04/2022	51851
AWM8066	277450P000259551	20/04/2022	55412
AXI0915	277450P000370900	02/05/2022	51851
AYM7898	277450P000370890	28/04/2022	51851
AYN8194	277450P000373226	02/05/2022	51851
AZC3540	277450P000372463	27/04/2022	55411
AZC3F69	277450P000372466	29/04/2022	51851
BBE8G00	277450P000370898	02/05/2022	51851
BBL7B14	277450P000370887	28/04/2022	51851
BBQ5962	277450P000372462	27/04/2022	76332
BCO4485	277450P000373210	02/05/2022	61220
BCX2F35	277450P000370889	28/04/2022	51851
BDF2J93	277450P000214730	29/04/2022	73662
BDZ6I88	277450P000370888	28/04/2022	51851
BEC6H61	277450P000372465	28/04/2022	55411
CUA6C90	277450P000370882	20/04/2022	51851
DIV9H94	277450P000373220	02/05/2022	51851
ETN7985	277450P000373216	02/05/2022	51851
FVF0C11	277450P000370886	28/04/2022	51851
GIC6F72	277450P000370885	28/04/2022	51851
HSO1C30	277450P000372464	28/04/2022	55680
IQN5F23	277450P000370892	28/04/2022	51851
JYY1935	277450P000370874	20/04/2022	51851
KNW4A00	277450P000373228	02/05/2022	51851
MAT4681	277450P000373214	02/05/2022	51851
MDB9911	277450P000370895	28/04/2022	51851
MDP2C85	277450P000370884	25/04/2022	70561
MET4A35	277450P000373218	02/05/2022	51851
MGH5759	277450P000373213	02/05/2022	51851
MRN5G59	277450P000370891	28/04/2022	51851
NGN7I97	277450P000373217	02/05/2022	51851
OBG4173	277450P000370880	20/04/2022	51851
PZL6E23	277450P000373215	02/05/2022	76332
QCD0J62	277450P000370877	20/04/2022	51851
QUE6G70	277450P000371992	02/05/2022	51851
RHD6J88	277450P000370879	20/04/2022	51851
RHG5H60	277450P000373219	02/05/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BEE7A8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS3A29	277490F000081115	04/04/2022	60503
ABF7G76	277490F000081329	17/04/2022	60503
ABG9559	277490F000081390	21/04/2022	60503
ABL7C74	277490F000081357	16/04/2022	60503
ABM1381	277490F000081138	19/04/2022	60503
ABV1173	277490F000081504	17/04/2022	60503
ABZ2482	277490F000081286	10/04/2022	60503
ACM1B74	277490F000081506	17/04/2022	60503
ACN4028	277490A000190635	04/04/2022	55412
ADO8840	277490F000081442	23/04/2022	60503
ADS8H08	277490F000081321	15/04/2022	60503
ADV4445	277490F000081170	04/04/2022	60503

ADW5795	277490F000081423	19/04/2022	60503
AEA4E38	277490F000081182	19/04/2022	60503
AED2I17	277490A000190515	20/04/2022	51851
AED6H29	277490F000081274	16/04/2022	60503
AED6H29	277490F000081259	14/04/2022	60503
AES0212	277490F000081530	18/04/2022	60503
AES0308	277490A000189885	19/04/2022	76331
AFA8B88	277490A000188531	26/04/2022	76332
AFI4107	277490F000081521	18/04/2022	60503
AFJ7347	277490F000081261	14/04/2022	60503
AFK5839	277490F000081419	19/04/2022	60503
AFP0A48	277490F000081395	18/04/2022	60503
AFP0A48	277490F000081192	20/04/2022	60503
AFR2B39	277490F000081279	20/04/2022	60503
AGC4C74	277490F000081393	21/04/2022	60503
AGE8091	277490A000190512	20/04/2022	57380
AGG2890	277490F000081214	09/04/2022	60503
AGG9073	277490F000081281	20/04/2022	60503
AGG9406	277490F000081302	11/04/2022	60503
AGW2887	277490F000081161	12/04/2022	60503
AHL4204	277490F000081470	23/04/2022	60503
AIC4I36	277490F000081399	18/04/2022	60503
AIC9746	277490F000081466	18/04/2022	60503
AIG1G50	277490A000190516	20/04/2022	51851
AIN1E08	277490F000081153	11/04/2022	60503
AJF2391	277490A000190514	20/04/2022	51851
AJM8432	277490F000081135	19/04/2022	60503
AJQ1H17	277490A000190645	04/04/2022	55412
AJW3285	277490F000081258	13/04/2022	60503
AKA7690	277490F000081235	19/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081501	16/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081137	19/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081433	21/04/2022	60503
AKC5749	277490F000081319	14/04/2022	60503
AKD0142	277490F000081452	16/04/2022	60503
AKF4751	277490F000081183	19/04/2022	56732
AKT0321	277490F000081503	17/04/2022	60503
AKU3597	277490F000081455	17/04/2022	60503
AKY1172	277490F000081241	21/04/2022	60503
AKY1172	277490F000081500	16/04/2022	60503
AKY5F54	277490F000081203	06/04/2022	60503
AKZ6776	277490F000081317	14/04/2022	60503
AKZ6776	277490A000190629	04/04/2022	55412
ALA6817	277490F000081195	20/04/2022	60503
ALB4186	277490F000081276	18/04/2022	60503
ALC9039	277490F000081228	14/04/2022	60503
ALG1E05	277490F000081230	16/04/2022	56732
ALK8D11	277490F000081384	17/04/2022	60503
ALL5006	277490F000081450	16/04/2022	60503
ALU6582	277490F000081307	12/04/2022	60503
ALX4985	277490F000081114	03/04/2022	60503
ALX9190	277490F000081441	23/04/2022	60503
ALY5514	277490F000081248	13/04/2022	60503
AMB1465	277490F000081231	17/04/2022	60503
AMB5555	277490F000081309	13/04/2022	60503
AMI1786	277490F000081194	20/04/2022	56732
AMJ9212	277490F000081169	04/04/2022	60503
AMN5511	277490F000081163	12/04/2022	60503
AMP5806	277490F000081426	20/04/2022	60503
AMP9J36	277490F000081146	09/04/2022	60503
AMS5849	277490F000081212	08/04/2022	60503
AMU3600	277490F000081251	13/04/2022	60503
AMU9139	277490F000081469	23/04/2022	60503
AMX2344	277490F000081200	20/04/2022	60503
AMX4605	277490F000081431	21/04/2022	60503
AMX7I67	277490F000081474	23/04/2022	60503
ANB4H88	277490F000081306	12/04/2022	60503
ANF3999	277490F000081208	07/04/2022	60503
ANG6291	277490F000081303	11/04/2022	60503
ANH4386	277490F000081330	17/04/2022	60503
ANI3231	277490F000081133	19/04/2022	60503
ANN6513	277490F000081513	19/04/2022	60503
ANO2074	277490F000081173	15/04/2022	60503
ANZ4638	277490F000081136	19/04/2022	60503
AOI3804	277490F000081322	15/04/2022	60503
AOJ3J45	277490A000188530	26/04/2022	76332
AOL6225	277490F000081365	18/04/2022	60503
AOL6225	277490F000081197	20/04/2022	60503
AOM8204	277490F000081342	19/04/2022	60503
AOY2515	277490F000081122	05/04/2022	60503
AOZ6796	277490F000081269	16/04/2022	60503
APD1699	277490F000081299	10/04/2022	60503
APH1014	277490F000081268	16/04/2022	60503
APL2712	277490F000081256	13/04/2022	60503
APN5998	277490F000081159	12/04/2022	60503
APT1537	277490F000081247	13/04/2022	60503
APU6790	277490F000081265	16/04/2022	60503
APW4728	277490F000081422	19/04/2022	60503
APW9523	277490F000081288	10/04/2022	60503

APX0864	277490F000081508	17/04/2022	60503
AQA6027	277490F000081216	09/04/2022	60503
AQB9770	277490F000081282	20/04/2022	60503
AQE6046	277490F000081512	18/04/2022	60503
AQG2319	277490A000190628	04/04/2022	55412
AQG2319	277490A000190637	04/04/2022	55412
AQH9535	277490A000190647	04/04/2022	55412
AQP1803	277490F000081225	12/04/2022	60503
AQP1803	277490F000081505	17/04/2022	60503
AQS9866	277490A000190634	04/04/2022	55412
AQT3625	277490F000081401	18/04/2022	60503
AQU5B73	277490F000081391	21/04/2022	60503
ARB3C16	277490F000081421	19/04/2022	60503
ARB3D41	277490F000081134	19/04/2022	60503
ARD3399	277490F000081245	13/04/2022	60503
ARJ4032	277490A000190618	04/04/2022	55412
ARK2A75	277490F000081490	21/04/2022	60503
ARP6307	277490A000190509	20/04/2022	51851
ARQ4095	277490F000081464	17/04/2022	60503
ARR2100	277490F000081462	17/04/2022	60503
ARR6557	277490F000081522	18/04/2022	60503
ARS8E41	277490F000081497	16/04/2022	60503
ARU1258	277490F000081128	08/04/2022	60503
ARU4816	277490F000081424	19/04/2022	60503
ARV4037	277490F000081179	19/04/2022	60503
ARX6842	277490F000081371	20/04/2022	60503
ASB8451	277490F000081489	20/04/2022	60503
ASK1437	277490F000081254	13/04/2022	60503
ASN4236	277490F000081438	22/04/2022	60503
ASN8849	277490F000081129	08/04/2022	60503
ASN8849	277490F000081120	05/04/2022	60503
ASP6973	277490F000081145	09/04/2022	60503
ASQ6486	277490A000188527	20/04/2022	76332
AST4400	277490F000081375	21/04/2022	60503
ASU2794	277490F000081167	04/04/2022	60503
ASW9C29	277490F000081493	16/04/2022	60503
ATB8548	277490F000081350	21/04/2022	60503
ATC1334	277490F000081345	20/04/2022	60503
ATE4238	277490F000081376	16/04/2022	60503
ATH6A45	277490F000081223	12/04/2022	60503
ATJ8589	277490F000081250	13/04/2022	60503
ATK6230	277490F000081527	18/04/2022	60503
ATL3I04	277490F000081270	16/04/2022	60503
ATQ0H84	277490A000190518	20/04/2022	54522
ATV1293	277490F000081125	06/04/2022	60503
ATX5941	277490F000081298	10/04/2022	60503
ATX8H65	277490F000081271	16/04/2022	60503
ATY6E02	277490F000081499	16/04/2022	60503
ATZ2503	277490F000081165	12/04/2022	60503
AUD7836	277490F000081326	16/04/2022	60503
AUG8E39	277490F000081166	12/04/2022	60503
AUI2130	277490A000189883	19/04/2022	76331
AUK1201	277490A000190520	20/04/2022	55417
AUK7F15	277490F000081209	07/04/2022	60503
AUO3820	277490F000081409	23/04/2022	60503
AUP2J45	277490F000081149	09/04/2022	60503
AUQ3791	277490F000081396	18/04/2022	60503
AUS5B92	277490F000081267	16/04/2022	60503
AUS6931	277490F000081456	17/04/2022	60503
AUT5313	277490F000081381	17/04/2022	60503
AUV1895	277490F000081201	05/04/2022	60503
AUW4690	277490F000081413	16/04/2022	56732
AUW5I00	277490A000189890	20/04/2022	76331
AUY6H75	277490F000081260	14/04/2022	60503
AVA7E04	277490F000081349	20/04/2022	56732
AVA9378	277490F000081524	18/04/2022	60503
AVJ1E83	277490F000081473	23/04/2022	60503
AVJ3577	277490F000081429	20/04/2022	60503
AVJ3578	277490F000081147	09/04/2022	60503
AVL6863	277490F000081454	17/04/2022	60503
AVL6863	277490F000081380	17/04/2022	60503
AVL9235	277490F000081510	18/04/2022	56732
AVP0C98	277490F000081222	11/04/2022	60503
AVP8377	277490F000081333	17/04/2022	60503
AVQ9A68	277490F000081127	07/04/2022	60503
AVT9416	277490F000081418	19/04/2022	60503
AVW6181	277490A000189896	25/04/2022	76331
AVY5C28	277490F000081323	15/04/2022	60503
AVZ7708	277490F000081224	12/04/2022	60503
AWA6183	277490F000081519	18/04/2022	60503
AWF6601	277490F000081304	11/04/2022	60503
AWG0238	277490F000081372	21/04/2022	60503
AWJ0795	277490F000081220	11/04/2022	56732
AWJ9748	277490A000190640	04/04/2022	55412
AWO9J32	277490F000081140	19/04/2022	60503
AWS7640	277490F000081118	05/04/2022	60503
AXE4713	277490A000190638	04/04/2022	55412
AXK4154	277490F000081363	17/04/2022	60503
AXL6912	277490F000081116	04/04/2022	60503

AXN9E05	277490F000081262	14/04/2022	60503
AXO2747	277490F000081449	16/04/2022	60503
AXO3J60	277490F000081420	19/04/2022	60503
AXP1192	277490F000081151	09/04/2022	60503
AXU2669	277490F000081451	16/04/2022	60503
AXX4484	277490F000081162	12/04/2022	60503
AXX5452	277490A000188529	26/04/2022	54600
AXY4378	277490F000081278	20/04/2022	56732
AXY8F40	277490F000081445	16/04/2022	60503
AXZ3543	277490F000081314	13/04/2022	60503
AYA0656	277490F000081368	19/04/2022	60503
AYB8I13	277490F000081344	19/04/2022	60503
AYE0840	277490A000190633	04/04/2022	55412
AYE5E63	277490F000081355	21/04/2022	60503
AYG1D30	277490F000081264	14/04/2022	60503
AYJ2316	277490F000081453	17/04/2022	60503
AYK2B77	277490F000081463	17/04/2022	60503
AYK3690	277490F000081367	18/04/2022	60503
AYO4725	277490F000081176	17/04/2022	60503
AYQ3640	277490F000081295	10/04/2022	60503
AYS1I32	277490F000081215	09/04/2022	60503
AYU9706	277490F000081348	20/04/2022	60503
AYW1167	277490F000081458	17/04/2022	60503
AYW2963	277490F000081249	13/04/2022	60503
AZB2371	277490F000081283	21/04/2022	60503
AZC7E20	277490F000081285	21/04/2022	60503
AZD4588	277490F000081124	06/04/2022	60503
AZH2J26	277490F000081119	05/04/2022	60503
AZN7B88	277490F000081206	07/04/2022	60503
AZO4772	277490A000190641	04/04/2022	55412
AZS2J38	277490F000081218	10/04/2022	56732
AZS4A03	277490F000081360	17/04/2022	60503
AZT8D13	277490F000081523	18/04/2022	60503
AZU0029	277490F000081388	21/04/2022	60503
AZY1148	277490F000081289	10/04/2022	60503
AZY2632	277490F000081382	17/04/2022	56732
AZY7334	277490F000081404	22/04/2022	60503
BAA7952	277490F000081385	17/04/2022	60503
BAD2J43	277490F000081517	18/04/2022	60503
BAE4861	277490F000081284	21/04/2022	60503
BAF1H79	277490F000081389	21/04/2022	56732
BAF2A45	277490A000189888	20/04/2022	76331
BAF3A78	277490F000081486	20/04/2022	60503
BAK4146	277490F000081414	17/04/2022	60503
BAL0H75	277490F000081117	05/04/2022	60503
BAM3773	277490F000081263	14/04/2022	60503
BAM7I38	277490F000081341	19/04/2022	60503
BAR0827	277490F000081460	17/04/2022	60503
BAU7D66	277490F000081471	23/04/2022	60503
BAW1797	277490F000081405	22/04/2022	60503
BAX2I98	277490F000081190	19/04/2022	60503
BAY0F30	277490F000081280	20/04/2022	60503
BAZ0967	277490F000081240	20/04/2022	60503
BBH6628	277490F000081352	21/04/2022	60503
BBI2A77	277490F000081495	16/04/2022	56732
BBP2G19	277490F000081177	17/04/2022	60503
BBQ0J41	277490A000189884	19/04/2022	76331
BBR3I71	277490F000081226	13/04/2022	60503
BBS9063	277490F000081370	20/04/2022	60503
BBV1J23	277490F000081410	16/04/2022	60503
BBV2B35	277490F000081232	18/04/2022	60503
BBX6557	277490A000190616	25/04/2022	55680
BBX8153	277490F000081475	19/04/2022	60503
BBZ5790	277490A000189891	20/04/2022	76331
BCA3J20	277490A000189887	20/04/2022	76331
BCB5584	277490F000081425	20/04/2022	60503
BCB7825	277490F000081152	10/04/2022	60503
BCH8484	277490F000081416	18/04/2022	60503
BCJ3981	277490F000081252	13/04/2022	60503
BCL4924	277490F000081180	19/04/2022	60503
BCL4I19	277490A000189892	25/04/2022	76331
BCN9I93	277490F000081514	19/04/2022	60503
BCO0I27	277490A000189877	18/04/2022	76331
BCQ0659	277490F000081310	13/04/2022	60503
BCQ6753	277490A000189886	19/04/2022	76331
BCR1395	277490F000081239	20/04/2022	60503
BCR2J70	277490F000081366	18/04/2022	56732
BCR9J02	277490F000081356	16/04/2022	60503
BCR9J02	277490F000081515	18/04/2022	60503
BCT5B00	277490F000081459	17/04/2022	60503
BCV0G52	277490F000081175	15/04/2022	60503
BCV3H72	277490F000081253	13/04/2022	60503
BCW4I20	277490F000081168	04/04/2022	60503
BCY5B23	277490A000190643	04/04/2022	55412
BCZ3E86	277490F000081340	19/04/2022	60503
BDD3H74	277490F000081386	18/04/2022	60503
BDF0F29	277490A000190501	18/04/2022	55417
BDG2D65	277490A000190507	20/04/2022	51851
BDH5B65	277490F000081172	04/04/2022	60503

BDH9I09	277490F000081234	18/04/2022	60503
BDH9I09	277490F000081236	19/04/2022	60503
BDJ2G84	277490A000190511	20/04/2022	55413
BDK0H16	277490F000081155	12/04/2022	60503
BDK9G53	277490F000081526	18/04/2022	60503
BDL2D07	277490F000081191	20/04/2022	56732
BDL4F89	277490F000081185	19/04/2022	60503
BDM0J24	277490A000190646	04/04/2022	55412
BDM9C76	277490F000081196	20/04/2022	60503
BDM9C76	277490F000081132	08/04/2022	60503
BDM9C76	277490F000081213	09/04/2022	60503
BDO6A38	277490F000081290	10/04/2022	60503
BDP0J58	277490F000081335	17/04/2022	56732
BDP4E52	277490F000081184	19/04/2022	60503
BDR6H89	277490F000081491	16/04/2022	60503
BDU3I64	277490F000081417	19/04/2022	60503
BDU9A54	277490F000081130	08/04/2022	60503
BDW2I49	277490F000081394	18/04/2022	60503
BDW4H20	277490F000081472	23/04/2022	60503
BDX2H30	277490F000081343	19/04/2022	56732
BDX7E85	277490F000081243	13/04/2022	60503
BDY1308	277490F000081221	11/04/2022	60503
BDZ2F44	277490F000081434	22/04/2022	60503
BDZ6J91	277490F000081171	04/04/2022	60503
BEC7A28	277490F000081480	24/04/2022	60503
BED7H71	277490F000081406	23/04/2022	60503
BEG3G60	277490F000081397	18/04/2022	60503
BEG9D40	277490F000081227	14/04/2022	60503
BEH5A46	277490F000081178	17/04/2022	60503
BEI7I94	277490F000081320	14/04/2022	60503
BEK9D02	277490F000081301	11/04/2022	60503
BEL7I17	277490F000081415	17/04/2022	60503
BEM7J57	277490F000081502	17/04/2022	56732
BEM8I31	277490F000081496	16/04/2022	56732
BEN8A26	277490F000081509	18/04/2022	60503
BER6G15	277490F000081300	11/04/2022	60503
BEU0D90	277490F000081318	14/04/2022	60503
BEU3E88	277490F000081113	03/04/2022	60503
BEV1F93	277490A000190625	04/04/2022	55412
BEW8H93	277490F000081440	23/04/2022	60503
BEY4C16	277490F000081403	18/04/2022	60503
BGB9644	277490F000081305	12/04/2022	60503
BHZ0795	277490F000081131	08/04/2022	60503
BPF6824	277490F000081374	21/04/2022	60503
BQL4460	277490F000081291	10/04/2022	60503
BRY8C81	277490F000081507	17/04/2022	60503
BVT5J33	277490F000081327	16/04/2022	60503
BWJ8277	277490F000081387	21/04/2022	60503
CBS3084	277490F000081468	23/04/2022	60503
CCR2703	277490A000190631	04/04/2022	55412
CDA6523	277490F000081461	17/04/2022	60503
CDE6A62	277490F000081520	18/04/2022	60503
CDN1202	277490F000081164	12/04/2022	60503
CGQ5390	277490A000190619	04/04/2022	55412
CGS5C60	277490A000190622	04/04/2022	55412
CHH7846	277490F000081207	07/04/2022	60503
CHH7846	277490F000081204	06/04/2022	60503
CIZ0432	277490F000081211	08/04/2022	56732
CKF8G86	277490F000081482	19/04/2022	60503
CKK8123	277490F000081217	10/04/2022	60503
CMJ8G53	277490F000081237	19/04/2022	60503
CNP9321	277490F000081244	13/04/2022	60503
CPJ2848	277490F000081144	09/04/2022	60503
CRG6F61	277490A000190513	20/04/2022	57380
CWJ9E13	277490A000190621	04/04/2022	55412
CYE5C99	277490F000081407	23/04/2022	56732
CZQ7005	277490F000081492	16/04/2022	56732
DAN6678	277490F000081432	21/04/2022	60503
DCY3210	277490A000190502	20/04/2022	51851
DDA5633	277490A000190630	04/04/2022	55412
DDU4321	277490F000081202	05/04/2022	60503
DGU5110	277490A000190508	20/04/2022	51851
DHF9B93	277490F000081160	12/04/2022	60503
DIB5631	277490A000190617	04/04/2022	55412
DLL7736	277490F000081296	10/04/2022	60503
DMW3F28	277490F000081336	18/04/2022	60503
DND5034	277490F000081481	19/04/2022	60503
DQA2576	277490F000081229	15/04/2022	60503
DQI8083	277490F000081516	18/04/2022	60503
DWC1H75	277490F000081436	22/04/2022	60503
DWZ9647	277490F000081272	16/04/2022	60503
DWZ9647	277490A000190644	04/04/2022	55412
DXU5G07	277490F000081338	18/04/2022	60503
EAX4B42	277490F000081325	15/04/2022	60503
EBE4D57	277490F000081479	19/04/2022	60503
EES8A86	277490F000081477	19/04/2022	60503
EFT1690	277490F000081210	07/04/2022	60503
EFV9J95	277490F000081156	12/04/2022	60503
EHO6473	277490F000081467	23/04/2022	60503

EKP5101	277490F000081205	07/04/2022	60503
EKR8478	277490F000081186	19/04/2022	60503
EQV9J60	277490F000081457	17/04/2022	60503
EUX4591	277490F000081373	21/04/2022	60503
EXF5I38	277490F000081143	09/04/2022	60503
EXF5I38	277490F000081315	13/04/2022	60503
EXF5I38	277490F000081154	12/04/2022	60503
EYT8934	277490F000081359	17/04/2022	56732
FAB4I87	277490F000081511	18/04/2022	56732
FCB4G41	277490A000190504	20/04/2022	51851
FEH4E16	277490F000081439	22/04/2022	60503
FKT2B61	277490F000081187	19/04/2022	60503
FMI1F78	277490A000190648	04/04/2022	55412
FML8G83	277490A000190632	04/04/2022	55412
FYN1I16	277490F000081121	05/04/2022	60503
GGB6E09	277490F000081443	23/04/2022	60503
GGD0J00	277490F000081123	06/04/2022	60503
GIU0E82	277490F000081378	16/04/2022	60503
GJK6899	277490F000081498	16/04/2022	60503
GNK6601	277490F000081447	16/04/2022	60503
GVB4F60	277490F000081488	20/04/2022	60503
HBS5F96	277490F000081518	18/04/2022	60503
HEJ7784	277490F000081181	19/04/2022	60503
HHW3980	277490F000081246	13/04/2022	60503
HNU5015	277490F000081487	20/04/2022	60503
HRA1803	277490F000081277	18/04/2022	60503
HRY8J22	277490F000081398	18/04/2022	60503
IFA5871	277490F000081465	18/04/2022	60503
IKB2G26	277490F000081311	13/04/2022	60503
JAM3J32	277490F000081257	13/04/2022	60503
JFF5597	277490A000190627	04/04/2022	55412
JJG2625	277490A000190620	04/04/2022	55412
JQX8877	277490F000081478	19/04/2022	60503
JXP7978	277490A000188532	26/04/2022	76332
JYD1237	277490A000190642	04/04/2022	55412
KKI0D48	277490F000081427	20/04/2022	60503
KND5954	277490F000081287	10/04/2022	56732
KOR4A33	277490A000190624	04/04/2022	55412
KXL6674	277490A000189881	19/04/2022	76331
LAV3269	277490F000081411	16/04/2022	60503
LNY5977	277490F000081400	18/04/2022	60503
LWW4588	277490A000190503	20/04/2022	51851
LWY7H06	277490F000081448	16/04/2022	60503
LYJ9571	277490F000081294	10/04/2022	60503
LYJ9571	277490F000081316	13/04/2022	60503
LZN0B65	277490A000189882	19/04/2022	76331
MCY5543	277490F000081199	20/04/2022	60503
MDY0307	277490F000081126	07/04/2022	56732
MED3841	277490F000081353	21/04/2022	60503
MKK9112	277490F000081428	20/04/2022	60503
MNF2896	277490F000081238	20/04/2022	60503
MRI0298	277490A000190505	20/04/2022	51851
NAE0H55	277490F000081233	18/04/2022	60503
NOP2E40	277490F000081484	20/04/2022	60503
NRL2005	277490A000190639	04/04/2022	55412
OAT6B88	277490F000081158	12/04/2022	60503
OBE8A65	277490F000081412	16/04/2022	60503
OBI1I07	277490F000081437	22/04/2022	60503
OES8E06	277490F000081312	13/04/2022	60503
OHR2278	277490A000189878	19/04/2022	76331
OKX0246	277490F000081292	10/04/2022	60503
OLM5079	277490F000081275	16/04/2022	60503
OOK6B99	277490F000081150	09/04/2022	60503
OOU6C99	277490F000081483	19/04/2022	60503
PGT2F55	277490F000081485	20/04/2022	60503
PKL1I17	277490A000188528	20/04/2022	76332
PRB9499	277490F000081331	17/04/2022	56732
PXY2C93	277490F000081293	10/04/2022	60503
QAH6608	277490F000081377	16/04/2022	60503
QAL1783	277490F000081337	18/04/2022	60503
QBI0I11	277490F000081392	21/04/2022	60503
QIG1224	277490A000190626	04/04/2022	55412
QNC4A51	277490F000081313	13/04/2022	60503
QOO1I26	277490F000081139	19/04/2022	60503
QXG5069	277490F000081142	19/04/2022	60503
QXG5069	277490F000081242	21/04/2022	60503
RFE4E43	277490A000188525	20/04/2022	54600
RGP6J42	277490F000081369	19/04/2022	60503
RHC2H67	277490F000081193	20/04/2022	60503
RHC4C51	277490A000189893	25/04/2022	76331
RHE2G56	277490F000081198	20/04/2022	60503
RHF7C57	277490F000081446	16/04/2022	60503
RHH9A00	277490A000190519	20/04/2022	55417
RHK6I03	277490F000081358	17/04/2022	60503
RHM3E69	277490F000081188	19/04/2022	60503
RHM3J40	277490F000081219	11/04/2022	60503
RHM6I71	277490F000081476	19/04/2022	60503
RHQ4D67	277490F000081297	10/04/2022	60503
RLN6F31	277490F000081324	15/04/2022	60503

RTS9G13	277490F000081255	13/04/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3AD6C394

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAR4446	277490A000186888	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AAU1I00	277490A000186882	05/02/2022	55412	R$ 195,23
ABA9945	277490F000076989	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ABX6660	277490F000076978	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ABY9523	277490F000076605	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ACF7598	277490F000076992	06/02/2022	56732	R$ 130,16
ACS0F37	277490F000076445	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ACZ3G21	277490F000076428	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ADD8848	277490F000076640	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ADN9988	277490F000076387	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ADU3A30	277490F000076557	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ADW4498	277490F000076930	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AEA8E53	277490F000076569	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AEC6539	277490F000076546	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AEH6G52	277490F000076631	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AEZ5468	277490F000076400	04/02/2022	56732	R$ 130,16
AGP8526	277490A000186892	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AHG5267	277490F000076645	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490F000076474	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AHR8E44	277490F000076646	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AHT6995	277490F000076499	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AHW7962	277490F000076768	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AIF9409	277490F000076952	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AIM4216	277490F000076462	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000076466	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000076438	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AIX4052	277490F000076386	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AIY7508	277490F000076498	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000076401	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0E06	277490F000076370	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AJR1100	277490F000076385	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AJS4032	277490A000186896	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AJS9E38	277490F000076798	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000076442	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000076399	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000076453	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000076372	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000076766	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000076376	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000076987	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000076452	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKO0420	277490A000186913	04/02/2022	55412	R$ 195,23
AKQ5037	277490F000076615	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKR7978	277490F000076514	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AKT5A88	277490F000076404	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AKT8034	277490F000076512	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000076398	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000076459	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6183	277490F000076956	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000076384	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000076486	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ALD0910	277490F000076949	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000076355	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ALE5505	277490F000076973	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ALI0B92	277490F000076765	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ALR9100	277490F000076521	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AMV0406	277490F000076495	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AMW8170	277490A000186893	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AMZ5570	277490F000076358	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AND7731	277490F000076626	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ANE3655	277490A000186895	05/02/2022	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490F000076509	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000076545	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000076642	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ANG4729	277490F000076366	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ANL0227	277490F000076612	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ANN1208	277490F000076483	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ANP3H45	277490F000076352	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ANP7A83	277490F000076374	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1C02	277490A000186880	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AOA0215	277490F000076648	06/02/2022	60503	R$ 293,47

AOB1E17	277490F000076567	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AOC8779	277490F000076362	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000076487	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AOI4034	277490F000076786	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL6557	277490F000076726	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL8374	277490A000186886	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AOM6763	277490F000076523	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AON4486	277490F000076518	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000076613	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000076489	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AOU0893	277490F000076406	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOU0893	277490F000076968	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000076349	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000076413	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000076476	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APA6127	277490F000076435	04/02/2022	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000076632	05/02/2022	60503	R$ 293,47
APF7I80	277490F000076484	05/02/2022	60503	R$ 293,47
API4C84	277490F000076381	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APJ6723	277490F000076610	03/02/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490A000186908	04/02/2022	55412	R$ 195,23
APK8069	277490F000076497	05/02/2022	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000076478	03/02/2022	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000076579	07/02/2022	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490F000076541	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000076591	07/02/2022	60503	R$ 293,47
APS6669	277490F000076363	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APW8190	277490F000076508	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APX4208	277490F000076678	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APZ6501	277490F000076515	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000076665	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AQB3171	277490F000076346	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000186921	04/02/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000186884	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AQI9G81	277490F000076796	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1A45	277490F000076607	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AQR8C07	277490F000076580	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AQW0632	277490F000076472	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARB8E07	277490F000076953	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARC7G33	277490F000076441	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARD7548	277490F000076558	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ARG3127	277490F000076369	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ARH5614	277490F000076493	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARI6807	277490F000076471	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000186919	04/02/2022	55412	R$ 195,23
ARQ3287	277490F000076510	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000186910	04/02/2022	55412	R$ 195,23
ART7E48	277490F000076965	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ARU7958	277490A000186918	04/02/2022	55412	R$ 195,23
ARW4740	277490F000076490	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARX1C43	277490F000076800	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000076793	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076481	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076525	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076570	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076782	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076767	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076606	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076433	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076969	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000076634	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ASA4960	277490F000076407	04/02/2022	56732	R$ 130,16
ASD6162	277490F000076423	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490A000186894	05/02/2022	55412	R$ 195,23
ASE8358	277490F000076434	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ASP8186	277490F000076677	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASQ3523	277490F000076443	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ASQ4B19	277490A000186901	04/02/2022	55412	R$ 195,23
ASZ3521	277490F000076666	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ATL1F67	277490F000076457	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000076616	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000076436	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ATV1329	277490F000076431	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ATV2165	277490F000076641	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ATX5B11	277490F000076537	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ATY4900	277490F000076505	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490F000076929	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AUF5495	277490F000076797	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AUG2746	277490F000076501	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000076526	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490F000076983	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS1209	277490F000076577	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AUZ8H13	277490F000076391	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AVA4426	277490F000076425	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AVC8B71	277490F000076519	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AVE2128	277490F000076964	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AVE3594	277490F000076460	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AVF7C88	277490F000076777	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AVI5817	277490F000076432	03/02/2022	60503	R$ 293,47

AVJ3578	277490F000076679	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AVL6493	277490F000076494	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AVL9866	277490F000076773	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AVP7137	277490F000076618	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000186915	04/02/2022	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000076581	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000076470	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000076427	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AVT1E44	277490F000076590	07/02/2022	56732	R$ 130,16
AWA7D88	277490F000076979	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AWC4B91	277490A000182561	06/02/2022	57380	R$ 293,47
AWC6219	277490F000076469	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AWC6219	277490F000076480	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AWD8J50	277490F000076448	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AWE7I27	277490F000076954	03/02/2022	56732	R$ 130,16
AWJ9417	277490F000076409	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9417	277490F000076492	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AWM7024	277490F000076960	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AWP2878	277490F000076775	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AXA1662	277490F000076639	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000076649	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AXH1433	277490F000076424	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4611	277490A000186899	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AXN6951	277490F000076380	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3956	277490F000076638	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000186898	05/02/2022	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490F000076588	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AYN5J01	277490F000076926	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AYR3D52	277490F000076347	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AYU3F35	277490F000076622	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AYY1852	277490F000076609	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC0096	277490F000076732	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AZD2766	277490F000076794	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZN3940	277490F000076420	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AZN7225	277490F000076972	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AZO9J91	277490F000076542	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AZP5730	277490A000184097	02/02/2022	56144	R$ 195,23
AZR3908	277490A000186909	04/02/2022	55412	R$ 195,23
AZS4A03	277490F000076375	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AZT8500	277490F000076382	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AZW7897	277490A000184098	03/02/2022	57200	R$ 195,23
AZY9D78	277490A000186878	05/02/2022	55412	R$ 195,23
BAB4072	277490F000076566	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BAB8995	277490F000076357	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BAC5J99	277490F000076981	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BAF8J22	277490F000076568	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BAG0B62	277490F000076534	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BAM2H19	277490F000076393	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BAT7J58	277490F000076647	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBA4156	277490F000076544	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC3072	277490A000182212	06/02/2022	54600	R$ 130,16
BBC6452	277490F000076371	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBD1G60	277490F000076383	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBK3932	277490F000076359	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBL2A48	277490A000186879	05/02/2022	55412	R$ 195,23
BBM4763	277490F000076675	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBM6248	277490A000186902	04/02/2022	55412	R$ 195,23
BBN0681	277490F000076365	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBP9403	277490F000076604	04/02/2022	56732	R$ 130,16
BBR4H34	277490F000076360	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBR7955	277490F000076543	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBS3066	277490F000076529	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BBS5717	277490F000076345	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBU8722	277490F000076586	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000076770	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000076479	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BBZ7470	277490F000076625	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000076439	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCC9E06	277490F000076473	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BCD3227	277490F000076539	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BCE4I47	277490F000076461	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BCF1362	277490F000076959	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCF6615	277490F000076397	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCI4715	277490F000076511	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCJ0522	277490F000076395	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCO2D71	277490F000076958	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490A000186881	05/02/2022	55412	R$ 195,23
BCT2H62	277490F000076734	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BCT2J47	277490F000076513	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCT2J47	277490F000076388	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BCU8E46	277490A000186907	04/02/2022	55412	R$ 195,23
BCX0I49	277490F000076396	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX2G82	277490F000076477	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX5H28	277490F000076593	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BCY1A61	277490F000076971	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BDF2A69	277490F000076962	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BDH1D69	277490F000076491	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BDJ2G84	277490F000076624	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BDO4J42	277490F000076976	05/02/2022	60503	R$ 293,47

BDO8A57	277490F000076578	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDO9G77	277490F000076731	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDP4E54	277490F000076430	04/02/2022	56732	R$ 130,16
BDS5J89	277490F000076368	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BDT9A55	277490F000076587	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000076990	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000076957	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BEA6300	277490F000076799	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BED1F33	277490F000076447	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BED4B06	277490F000076991	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BEF8B30	277490F000076444	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BEF8B30	277490F000076524	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000076779	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BEG8E81	277490F000076961	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BEH1H46	277490F000076535	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000186920	04/02/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000186883	05/02/2022	55412	R$ 195,23
BEK9D02	277490F000076527	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000076982	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BEO3H80	277490F000076450	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BEP5E36	277490F000076392	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BEQ8C86	277490F000076426	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BES9E49	277490F000076488	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BEU0D90	277490F000076795	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BEV0H68	277490F000076951	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490F000076533	05/02/2022	56732	R$ 130,16
BEZ8F33	277490F000076353	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BJP1320	277490F000076780	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000076475	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000076348	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BNI0H27	277490F000076637	05/02/2022	56732	R$ 130,16
BNW4213	277490F000076676	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BXK4494	277490F000076667	07/02/2022	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490F000076411	04/02/2022	60503	R$ 293,47
CBN9460	277490A000186916	04/02/2022	55412	R$ 195,23
CCO3394	277490F000076790	05/02/2022	60503	R$ 293,47
CDL8038	277490F000076354	02/02/2022	60503	R$ 293,47
CID9C47	277490F000076530	03/02/2022	60503	R$ 293,47
CKK8123	277490F000076623	06/02/2022	60503	R$ 293,47
CKN1261	277490A000186887	05/02/2022	55412	R$ 195,23
CQI4J02	277490F000076440	04/02/2022	60503	R$ 293,47
CTJ1918	277490F000076950	03/02/2022	60503	R$ 293,47
CVS7161	277490F000076778	04/02/2022	60503	R$ 293,47
CXN3890	277490F000076785	04/02/2022	60503	R$ 293,47
CZX7521	277490F000076503	06/02/2022	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490F000076528	03/02/2022	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490A000186897	05/02/2022	55412	R$ 195,23
DGB9947	277490F000076408	04/02/2022	60503	R$ 293,47
DJB9855	277490F000076538	06/02/2022	60503	R$ 293,47
DNW8G64	277490F000076464	03/02/2022	60503	R$ 293,47
DOC9603	277490F000076463	03/02/2022	60503	R$ 293,47
DPA3A11	277490F000076994	06/02/2022	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000076419	04/02/2022	60503	R$ 293,47
DUF5108	277490A000186906	04/02/2022	55412	R$ 195,23
DVB8115	277490F000076437	04/02/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000186891	05/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186914	04/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000076733	07/02/2022	60503	R$ 293,47
EBX3340	277490F000076458	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490A000186905	04/02/2022	55412	R$ 195,23
EFG7860	277490F000076496	05/02/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000076771	03/02/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000076772	03/02/2022	60503	R$ 293,47
EHH8I93	277490F000076988	06/02/2022	60503	R$ 293,47
EJV7J16	277490F000076507	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ENF8741	277490F000076417	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ENH4F07	277490F000076500	05/02/2022	60503	R$ 293,47
EPN7J98	277490F000076619	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ERM4783	277490A000186912	04/02/2022	55412	R$ 195,23
ETN0599	277490F000076465	03/02/2022	60503	R$ 293,47
EUT4608	277490F000076402	04/02/2022	60503	R$ 293,47
FAW0601	277490F000076620	05/02/2022	60503	R$ 293,47
FFU0E17	277490F000076617	05/02/2022	60503	R$ 293,47
FJR0G58	277490F000076735	07/02/2022	60503	R$ 293,47
FLL4526	277490F000076789	04/02/2022	60503	R$ 293,47
FLP8C08	277490F000076643	06/02/2022	60503	R$ 293,47
FXA8J27	277490F000076531	03/02/2022	60503	R$ 293,47
GTB6108	277490F000076390	02/02/2022	60503	R$ 293,47
HEJ7784	277490F000076764	03/02/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000076482	05/02/2022	60503	R$ 293,47
IHZ6G92	277490F000076565	07/02/2022	60503	R$ 293,47
INR9F37	277490F000076927	06/02/2022	60503	R$ 293,47
IUM1E08	277490F000076367	02/02/2022	60503	R$ 293,47
IVA7106	277490F000076410	04/02/2022	60503	R$ 293,47
JNQ8J62	277490F000076975	05/02/2022	60503	R$ 293,47
JUS2384	277490F000076635	05/02/2022	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000076955	03/02/2022	60503	R$ 293,47
KDR0297	277490F000076783	04/02/2022	60503	R$ 293,47
KDU0702	277490A000186885	05/02/2022	55412	R$ 195,23

KIL9I04	277490A000186877	05/02/2022	55412	R$ 195,23
KQO2H63	277490F000076974	04/02/2022	60503	R$ 293,47
KQO2H63	277490F000076412	04/02/2022	60503	R$ 293,47
KRE6045	277490F000076644	06/02/2022	60503	R$ 293,47
LNP5I31	277490F000076414	04/02/2022	60503	R$ 293,47
LPM4414	277490F000076351	02/02/2022	60503	R$ 293,47
MEO3524	277490F000076787	04/02/2022	60503	R$ 293,47
MKC4J14	277490F000076977	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MMN0806	277490F000076418	04/02/2022	60503	R$ 293,47
MSO9F92	277490F000076522	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000076389	02/02/2022	60503	R$ 293,47
MVX5282	277490A000186922	04/02/2022	55412	R$ 195,23
MWC1620	277490F000076506	06/02/2022	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000076373	02/02/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000076517	03/02/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000076485	05/02/2022	60503	R$ 293,47
NJU8E97	277490F000076614	05/02/2022	60503	R$ 293,47
NRJ2532	277490F000076792	05/02/2022	56732	R$ 130,16
NRW8E79	277490F000076967	04/02/2022	60503	R$ 293,47
NRY2I62	277490F000076415	04/02/2022	60503	R$ 293,47
OAK0B70	277490F000076350	02/02/2022	60503	R$ 293,47
OKE4881	277490F000076504	06/02/2022	60503	R$ 293,47
OVD6076	277490F000076502	06/02/2022	60503	R$ 293,47
PJL3E65	277490F000076405	04/02/2022	60503	R$ 293,47
PPS4217	277490F000076429	04/02/2022	60503	R$ 293,47
PSI1010	277490A000186923	04/02/2022	55412	R$ 195,23
PSI1010	277490A000186911	04/02/2022	55412	R$ 195,23
PZW5800	277490F000076784	04/02/2022	60503	R$ 293,47
QCR4958	277490F000076403	04/02/2022	60503	R$ 293,47
QPQ4I41	277490F000076986	06/02/2022	60503	R$ 293,47
QQZ9A21	277490A000186904	04/02/2022	55412	R$ 195,23
QUB5A35	277490F000076449	05/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000076520	05/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF9G15	277490F000076377	02/02/2022	60503	R$ 293,47
RHG1G43	277490F000076984	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000076456	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHM2B93	277490F000076540	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHN3G73	277490F000076993	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000076621	05/02/2022	60503	R$ 293,47
RHP3A19	277490F000076611	03/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS4G18	277490A000186903	04/02/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3522BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.741/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.364.5.2564-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:14321999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Exmo. Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2022, de 14 de março de 2022, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2022, publica e faz saber aos interessados que:
1. no Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos;
2. no Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a prestarem as provas do dia 15/05/2022; e
3. as provas serão aplicadas, para todos os candidatos na UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, Estado do Paraná, no horário e condições previstos no Edital de Abertura do Concurso Público.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal de Pato Branco

ANEXO I
QUANTITATIVO DE INSCRITOS

Cargo	Inscritos
Médico (20h)	46
Médico (40h)	84
Médico Ginecologista/Obstetra	7
Médico para atuar em Psiquiatria	6
Médico Pediatria	6
Motorista	205
Professor	704
Professor - Área específica Bilíngue	29
Professor - Área específica de Educação Especial	8
Professor - Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	1
Professor - Área específica de Educação Física	87
Professor - Área específica Intérprete Educacional - LIBRAS	2
Professor de Educação Infantil	456
Total	**1641**

ANEXO II
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Médico (20h)					
Seq.	**Insc.**	**Candidato**	**Local**	**Sala**	**Bloco**
1	663	WAGNER DE CESARE	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
2	126	ADEMIR VIANA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
3	1920	ALVIM JOAO FAUST	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
4	1726	AMANDA BRUNA SABADIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
5	1817	ANA CAROLINA VILLAR DE SENA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
6	1970	ANDRE FILIPE DA GUARDA VENTURA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
7	1355	MAIARA ZATERA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
8	2204	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
9	2189	MARCIANO BALDISSERA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
10	2118	NATHALIE CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
11	1464	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
12	1628	RIVAIR PELIN DAMACENO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
13	2267	RODOLFO ENGELBERT	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
14	800	SUSANE MARAFON	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
15	1276	TABATA KRINDGES	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
16	1727	THOMAS ANDRE FIORIO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
17	1082	VILSON GERALDO DE CAMPOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
18	1979	ADEMAR HEHNES GARDINI FILHO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
19	2268	BERNARDO VIGANO LATTMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
20	2298	BIANCA DE CARVALHO ROJO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
21	1384	BRUNO YAMAMOTO JANCZESKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
22	1933	CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
23	1519	DANIELLI KREFTA PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
24	1293	EDMILSON MELO AMORIM	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
25	2024	GERSON ANTONIO MIRANDA ROMAO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
26	1129	GILMAR ALBERTO ABEGG	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
27	861	HAIANA LOPES CAVALHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
28	1264	JULIANE SANTOS KUBASKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
29	2245	JULIO CESAR VOGUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
30	1053	KARINE KRINDGES	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
31	489	KAUANA MARA CARVALHO MOREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
32	2308	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
33	826	LUCAS HOLDEFER	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
34	2115	LUCAS LATCHUK MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
35	875	ANGELA HOPPEN	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q

36	1360	ARTHUR RIBEIRO PETKOWICZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
37	1314	ARYANE DOS REIS	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
38	2181	EMELY ARCE	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
39	2094	MARCELA SABINO CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
40	1665	MARCIA A. C. MATTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
41	417	MARCOS MASSAO OKAMURA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
42	987	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
43	167	MORGANA GABRIELA RAYMUNDI	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
44	2209	PEDRO COGO	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
45	1432	SARHA FELDBERG RITTER	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q
46	1706	TELMA BATISTA TAVELA	UTFPR - PATO BRANCO	Q006	Q

Médico (40h)

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	579	ADRIELLE MAZALOTTI CALZA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
2	1948	EVILYN THALIA VALANDRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
3	2183	GUILHERME PESSATTO PASA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
4	1887	HELOISE ADRIANE VIOLA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
5	2073	ISABELA CATANI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
6	1830	ISABELA RODRIGUES BASSO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
7	1702	ISADORA MARTIGNONI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
8	899	JULIANA SAVI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
9	1430	KEZIA DA SILVA LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
10	282	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
11	1570	LARISSA CRISTIANE LAZARINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
12	475	LAURA INGRID VOLKWEIS LANGER	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
13	576	LEANDRO WESTPHAL	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
14	1906	LUIS MANUEL GONZALEZ GARCIA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
15	1854	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
16	2226	MARIA LAURA TRICHES	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
17	905	MARINA MARTINICHEN FURLANETO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
18	595	MAYKI PEREIRA LOPES	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
19	2188	MICHELE LOPES IGANSI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
20	1838	MITCHELLY GLALIK ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
21	470	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
22	2260	PAULO ROBERTO DE PAULI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
23	1398	PRISCILA FARIAS CANCADO VENTURA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
24	2277	RAFAEL LUIZ PICHETTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
25	1816	RODRIGO HAVEROTH	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
26	1828	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
27	942	SABRINA ANTONIOLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
28	2238	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
29	2270	TALITA ELISANGELA MARTINELLO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
30	376	THAUANA BRAGANHOLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
31	762	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
32	935	VALERIA ZATTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
33	1294	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
34	2176	YISBET BEBERT DIAZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
35	604	ALENILDE PEREIRA SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
36	1537	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
37	2071	ANDERSON ZANDONA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
38	593	ANDRESSA MARTINS GAVENDA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
39	2220	ANGELO ANTONIO BEDIM FRANZONI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
40	1676	ANIELA TRESOLDI GARDINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
41	1621	BEATRIZ SILVA FREITAS DE MEDEIROS	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
42	1275	CAMILA REGINA CATTUCI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
43	496	DJONATA STAUDT	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
44	1266	DOUGLAS DE ARAUJO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
45	1326	EDUARDO ANTONIO PALUDO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
46	2114	ELIDAINI MOREIRA COBAS	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
47	324	EMANOEL ALTAIR MARQUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
48	1810	EMERSON MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
49	591	EVELINE DE FABRIS NICOLAOU	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
50	1950	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
51	1793	EVELYN REGINA BATISTA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
52	1992	AGNALDO FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
53	202	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENCO LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
54	1317	ALEXIA TRAMONTINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
55	2322	ANA LUIZA BOARETTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
56	1352	ANDREA FRANZ TODESCATO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
57	1619	ANY THAIS COLECHA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
58	1974	BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
59	46	BRUNA GUSTMAM	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
60	1386	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
61	1378	CARLA BEZERRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
62	2203	CESAR AUGUSTO VOLPATO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
63	900	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
64	607	EDVALDO LISBOA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
65	2099	FELIPY CEZAR DE PAULA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
66	1712	GABRIEL SBARDELOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
67	348	GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
68	227	JANAINA RIBEIRO FRANCA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
69	1822	JULIA CORADIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
70	1772	JULIANA GIROTTO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q005	Q
71	105	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
72	2306	LEANE DHARA DALLE LASTE	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
73	815	LILIAN MENEGUZZO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
74	693	MAICON MADUREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q

75	669	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
76	1007	NORGE ARMAS BERMUDEZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
77	2077	PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
78	716	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
79	1194	RAIANE DIAS DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
80	1708	RODRIGO MARCIEL ROSSATO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
81	1524	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
82	2154	SERGIO RICARDO SEVERO POSSER	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
83	771	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q
84	697	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	UTFPR - PATO BRANCO	Q008	Q

Médico Ginecologista/Obstetra

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	199	GLEISSY PERIN	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
2	1100	SAMANTA IZABELA SAGGIN	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
3	878	GIURLIANE LEONIDAS DUM	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
4	168	DEISI PALOSCHI	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
5	347	JULIANA ALLE MARIE YONG	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
6	1187	NAIANA GABRIELA FAVETTI	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
7	370	ELOISA EDINA SLONGO	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior

Médico para atuar em Psiquiatria

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	24	CARLOS HENRIQUE HAMAMOTO MITSUGUI	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
2	1286	DANIEL MARIANO NONO	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
3	430	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
4	1514	GUSTAVO GROHS	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
5	560	JOAO PAULO ODORIZZI	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
6	2254	TADEU ASSIS GUERRA	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior

Médico Pediatra

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	557	BRUNA SILVA RABELO	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
2	685	EMANUELLE CRISTINA DIAS XAVIER PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
3	2081	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
4	54	MELISSA SOARES DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
5	1848	CAROLINA CECILIA COELHO SOTOPIETRA	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior
6	159	CAROLINE PAULA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	V101A	V Superior

Motorista

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	1344	MICHEL HENRIQUE GIACOMINI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
2	1656	ADEMAR LIMA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
3	874	JOAO ADEMILSON FERREIRA DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
4	1840	ROSANA APARECIDA MOREIRA GUIMARAES	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
5	328	JOAO PAULO ALVES ANTUNES	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
6	1472	JOCELI DE FATIMA GUSTMANN	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
7	491	JOEL MEIRELES NUNES	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
8	1904	RONALDO MARANOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
9	10	JONAS SPIELMANN	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
10	345	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
11	872	JORGE CANDIDO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
12	1866	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
13	1165	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
14	236	JOSLEI SABINO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
15	214	JOVANI NETO BERTOLDO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
16	1509	JUCEMAR MARTELLO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
17	750	JULIANO DEBASTIANI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
18	1030	RONALD CHENET DA ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
19	337	ROGERIO LUCIAN MACIEL GONCALVES DE JESUS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
20	93	RODRIGO ZANCANARO LAVEZZO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
21	81	RODRIGO RUFATO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
22	382	LEONARDO IPAR GOBUS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
23	946	LEONARDO TELES NOGUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
24	148	LEONIR JOAO VIGANO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
25	974	LEONIR SUMOCOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
26	756	LIDIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ NEVES	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
27	795	RODIMILSON DE ANDRADE LUZ	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
28	88	ROBSON CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
29	90	LUCIMAR DE ARRUDA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
30	1425	RICARDO FABIANO STANKOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
31	2101	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
32	2192	RICARDO ALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
33	2025	LUIZ PAULO BUSCH	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
34	260	MAICON CESAR DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
35	315	MAICON LUAN DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
36	575	MARCELO CARVALHO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
37	1039	REGINALD CHENET DA ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
38	744	RAQUEL TATIANE TAVARES	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
39	1653	PETERSON CHAGAS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
40	518	PAULO SERGIO DUTRA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
41	95	MARCIANO CARVALHO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
42	1311	PAULO SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
43	149	PAULO CESAR HARTCOPF	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
44	948	ODAIR FAGUNDES	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
45	1564	MARCOS ANTONIO ZAPAROLLI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
46	725	NILSON CESAR DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
47	638	NICOLAS VINICIUS SOKOLOWICZ	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
48	515	NELCI PEDRO PERAZZOLI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
49	806	ADEMIR FLORIANO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L

50	856	ADILIO IZAIAS MACIEL	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
51	388	ADILSON VITORIO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
52	837	ADMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
53	1978	ALAN IUNG	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
54	2004	ALCIONE LOVATO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
55	1614	ALESSANDRO MELLER DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
56	41	ANDERSON POLAZZO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
57	1415	ANDERSON ROSSI	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
58	2170	ANDRE LUIZ PROVIN MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
59	1714	ANDRE MACIEL GONCALVES DE JESUS	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
60	116	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
61	251	ARNALDO STRAPASSON	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
62	176	AUGUSTO NICOLAU ZIGOWSKI NUNES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
63	393	BERNARDO MARINHO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
64	1253	BRUNO GABRIEL DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
65	401	CEDILSON BORGES	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
66	411	CELSO ROQUE PUTTOV	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
67	310	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
68	1127	CRISTIANO CARVALHO BARROSO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
69	1695	CRISTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
70	2276	DALMIR TESSARO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
71	492	DANILO DE SOUSA BELO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
72	649	DOUGLAS DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
73	1926	EDER MEDEIROS GONZAGA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
74	710	EDILENE CANDIDO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
75	674	EDSON DO PILAR	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
76	419	EDSON ELVIS GIONGO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
77	713	EVERALDO MORAIS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
78	718	EZEQUIEL APARICIO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
79	694	WILLIAN ADOLFO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M009	L
80	1409	VOLMIR PAULO BASSO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	L
81	120	VALTER LUIZ CADENA	UTFPR - PATO BRANCO	M009	L
82	1799	VALMIR DE COL	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
83	879	VALDECIR LUIS RONSONI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
84	584	GILVANIO BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
85	1420	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
86	1530	HENRIQUE KEMPFER	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
87	2019	IVADIIR POLASSO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
88	1459	TIAGO POMPEO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
89	110	IVOMAR CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
90	266	TIAGO JUNIOR MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
91	91	TIAGO DOS SANTOS SCHIEFEDCKER	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
92	628	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
93	1954	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
94	633	SONIA APARECIDA MITRUT	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
95	43	SOCRATES BIASIO MATANA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
96	269	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
97	1138	SEDINEI DEFRANCHESQUI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
98	1159	ABIMAEL CARCZAL FAUSTINO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
99	77	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
100	929	ADEMIR ANTONIO MORAIS	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
101	2177	ADEMIR JOSE CAMAROTTO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
102	410	ADENILSON DA SILVA NUNES	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
103	195	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
104	418	ADILSON DE CASTRO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
105	395	ADRIANO DOS SANATOS	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
106	2000	ADRIANO MARCELO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
107	99	ALEX JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
108	1130	ALIRIO BACHER	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
109	1072	ANDERSON CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
110	138	ANDERSON JOSE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
111	218	ANDERSON MARCELO CORADI	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
112	505	ANDRE LUIZ SILVERIO	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
113	68	ANDRE LUIZ VIEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
114	117	CACIA RACHVAL	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
115	1231	CAMILA DONER DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
116	572	CARLOS AUGUSTO RIVERO CALL	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
117	981	CICERO DE COL	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
118	504	CLAITON NUNES	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
119	13	CLAUDEMIR JOSE DA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
120	1265	CLAUDINEI DE BORBA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
121	1377	CLAUDINEI PERIN	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
122	327	CLAUDIOMIR ANTONIO ROVEA	UTFPR - PATO BRANCO	L104	L
123	82	CLEMENTE DZUBANSKI	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
124	1227	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
125	704	CLODI ADRIANO KLAVA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
126	1884	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
127	1538	DAVID ZOLET	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
128	2117	DENIS DA COSTA BARIZON	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
129	177	DIEGO GONCALVES LANGUER	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
130	854	DIRCEU DEBASTIANI	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
131	2142	EDSON FAVERO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
132	169	EDUARDO MARTINS PORTELA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
133	1650	ELCEMAR ARMILIATO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
134	915	ELIVELTON CORDEIRO CALDAS	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
135	1898	ELIZANDRO CRECENCIO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
136	810	EMERSON LUIZ DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
137	477	ERMESON DAMACENO CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
138	1296	EURIVAN SCHAUFELBERGER	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L

139	226	FABIANA BET	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
140	735	FABIANO BORMANN	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
141	1563	FABIANO LORENCO	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
142	1287	FABIO MICHAEL KLAVA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
143	1697	FABIO TOTTI	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
144	844	FABRICIO RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
145	643	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
146	1915	FRANCISCO DIAS DE SIQUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
147	599	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
148	1435	GERSON BATISTA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
149	1353	GIANI GREGOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
150	2059	GILVAN SANTOS BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
151	1067	IVAN BONI	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
152	50	JACKSON DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
153	590	JAIR DE PAULA	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
154	451	JEAN MARCEL PRESTES	UTFPR - PATO BRANCO	L105	L
155	318	JEFERSON ANTONIO DA FONSECA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
156	622	JEFERSON DOS SANTOS ADRADE	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
157	390	JEFERSON GEOMAR ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
158	631	JEOVANE CALDAS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
159	2208	JOAO CARLOS FORTES	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
160	865	JONAEL FERNANDO DA SILVA LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
161	1150	JORLEI DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
162	413	LAURO ANTONIO BUENO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
163	1572	LEANDRO ARTUZO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
164	31	LEANDRO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
165	342	LEOMAR JOSE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
166	316	LUAN PACHECO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
167	2223	LUCAS PERBONI DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
168	1258	LUIZ FERNANDO ALBERTON	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
169	2056	LUIZ HENRIQUE RAGAZZI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
170	304	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
171	889	MARCELO PILATI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
172	1136	MARCIA BORTOLON	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
173	625	MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
174	2026	MARCIO JOSE BERTOTO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
175	408	MARCIO LEOPOLDINO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
176	2187	MARCOS ANTONIO FIATKOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
177	2302	MARCOS AURELIO GUENZER	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
178	2043	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	L106	L
179	690	MIGUEL DE MELO FIRMES	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
180	128	NELSO SARACA PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
181	2125	NOEDIR DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
182	1903	OSMAR DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
183	2213	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
184	284	PAULO ANTONIO DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
185	403	PAULO GOITOTO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
186	1770	PAULO ROBERTO PALHANO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
187	1728	PLINIO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
188	1652	REGINALDO CATTONI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
189	785	REGINALDO NOTH DA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
190	323	REINALDO VEBBER	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
191	1862	RONALDO ZINI	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
192	404	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
193	1450	SIDNEY GOMES DE LARA	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
194	545	TIAGO AUGUSTO	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
195	1763	TIAGO BALHAN	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
196	34	TIAGO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L107	L
197	141	VALMOR RODRIGUES POLIDORO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
198	25	VANDERSON CAVALHEIRO PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
199	2008	VILMAR CLARO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
200	402	VILSON SEBASTIAO TRAUTHMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
201	292	WALDINEI GIRARDI	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
202	143	WILSON FELICIO PINHO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
203	2104	WILSON JUNIOR PERONDI	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
204	1098	YAN PLAKITKA LAVEZZO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior
205	621	YURI GOMES SAIJO	UTFPR - PATO BRANCO	M009	M Inferior

Professor					
Seq.	**Insc.**	**Candidato**	**Local**	**Sala**	**Bloco**
1	2058	JOZIANI CHRISTOFOLI	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
2	1806	ALINE GEREMIAS	UTFPR - PATO BRANCO	V102A	V Superior
3	990	CLAUDINEIA DE CAMPOS CHEFRE	UTFPR - PATO BRANCO	V102A	V Superior
4	1406	IVETE SELZLEIN	UTFPR - PATO BRANCO	V102A	V Superior
5	1778	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	UTFPR - PATO BRANCO	V102A	V Superior
6	1566	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
7	2165	WESLLER FILINTO DOS REIS	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
8	350	PATRICIA VERIDIANA MONTEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	V112A	V Superior
9	412	ADELINO TESTON	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
10	1749	JOAO RICARDO CALDART	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
11	2233	JUSSEANE ANA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
12	853	JOCELAINE ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
13	1881	JOCELAINE BARONI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
14	1659	JUSSANY MARIA DE BARROS MOREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
15	2001	JOCIELI ANTONINA DA SILVA BORDIN	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
16	2080	JOCILAINE CANDIDO HOFF BOGUT	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
17	1071	JUSIANI REGINA MICHELON	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
18	2020	JULIANE IVONETE BRUSKOVSKI WEDEL	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior

19	1685	JULIANE BARILE CORREA MITRUT	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
20	1587	JORGE SALOMAO SCHLAPPKOLH DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
21	1878	JULIANA ZANELA LAZARINI	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
22	2060	JULIANA MARTINS DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
23	1075	JULIANA KUNEN	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
24	1940	JULIANA FRESSATO CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
25	374	JOSE PEDRO DIAS DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
26	555	JUCELIA RAMOS DA SILVA DE QUEIROZ	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
27	2231	JOSLEI PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
28	2247	JUCELIA CAZUNI MACULAN	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
29	220	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
30	1042	JUCARA CARDOSO RIBAS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
31	936	ADILEUZA APARECIDA ALEXANDRE MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
32	511	ADOLFO CAETANO NETTO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
33	65	ADRIANA CORREIA MEDEIROS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
34	1382	ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
35	2250	ADRIANI MACULAN	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
36	1975	ADRIELI PACHECO DALLO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
37	1777	ADRIELLI GAIO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
38	2110	AIDA SILVA MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
39	805	ALANA SUTILI BOARETO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
40	89	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
41	1707	ALCIONE CAPPELIN	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
42	1696	ALESSANDRA APARECIDA TOCHETTO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
43	758	ALEXANDRA CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
44	204	ALINE ALMEIDA MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
45	1012	WESLEY EMANNUEL RIBEIRO DE FREITAS	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
46	2296	VICTORIA LETICIA STANGHERLIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
47	1483	ALINE MARQUES ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
48	1809	ALINE PATRICIA KOVALSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
49	1795	VANUZA MARTINELLO	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
50	407	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
51	583	VANIA CRISTINA PELOSO	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
52	1137	ALTEMIR JOSE LUDWIG	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
53	468	AMANDA ALVES DA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
54	2191	ANA ALICE CAMINI IACZINSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
55	1297	ANA CAROLINA ANDRADE SIMOES KAFER	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
56	1754	ANA CAROLINA BERTUZZI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
57	2218	VANESSA REGINA CALSAVARA PULGAR	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
58	1682	ANA CAROLINA LUDWIG	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
59	2152	VANESSA DE ARAUJO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
60	620	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
61	1011	VANESSA DE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
62	2085	ANALICE BORGES GAIO ORSI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
63	550	VANESSA BEATRIZ BENINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
64	460	ANA MARIA PESSETTE SCOPEL	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
65	1731	VALERIA DE CARVALHO TORQUATO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
66	2319	ANA PAULA KRASNIAK	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
67	1877	ANA PAULA SKOWRONSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
68	1701	VAGNER LUIZ CADORIN BOESE	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
69	49	ANA PAULA TREVISOL	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
70	1429	ANA PAULA WILLMS CAPRA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
71	1254	THIAGO BEDIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
72	729	TERESINHA DE OLIVEIRA LEDO KERSCH	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
73	1972	ANA VITORIA STOLPHO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
74	161	ANDREA DA SILVA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
75	1769	TATIANE DE PAULA CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
76	1724	TANGRIANE PESSETTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
77	1588	TAISE BEATRIZ PESSENTI PAGNONCELLI MARTINELLO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
78	1191	ANDREIA DE FATIMA WEBBER	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
79	2291	TAIS ABATTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
80	435	TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
81	1379	ANDREIA SALETE DE MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
82	1931	ANDREIA ZANCANARO GIACOMELLI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
83	1868	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
84	22	ANDRESSA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
85	2303	ANDRESSA GNOATTO MALAGI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
86	732	ANDRESSA GRAF ZARPELON	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
87	1745	ANDRESSA LUIZA DELLABETTA FORALOSSO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
88	937	SUZIANE SENE BORGES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
89	2162	ANDRESSSA ARMILIATO DAMACENO CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
90	2184	SUSANA VASCONCELOS BATTISTIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
91	1151	SUELY FATIMA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
92	794	ANGELA MARIA GUERREIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
93	1551	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
94	2136	ANGELA VERONA GOMES	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
95	1173	ANGELICA MAIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
96	1971	ANGELO PAULINO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
97	1219	SOLANGE MARIANO DA SILVA RUELA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
98	1921	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
99	2287	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
100	231	SIMONI PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
101	1394	SIMONE LUZIA BERTOLDO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
102	1268	SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
103	1783	BARBARA STRAPASSON LEONARCHIK	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
104	1050	BARBARA SUELEN CALDATO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
105	2211	BARBARA ZANELLA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
106	242	BEATRIZ LOPES DA SILVA PARDIM	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
107	1583	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO BENDER	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q

108	1711	BERNARDETE APARECIDA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
109	2133	SIMARA MACARINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
110	1595	SILVIA REGINA ILDEBRANDO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
111	958	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
112	101	SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANC	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
113	1593	BRUNA THAIS MENTZ RIZELLO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
114	1060	SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
115	1851	SILVANA GHEDIN GIACOBBO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
116	1044	CARLA INDIANARA TRICHES DE MOARES LIKES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
117	1350	SILVANA FRANCO BRUNISMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
118	971	CARLA TODESCATTO GHELLER	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
119	1088	CARMEN REGINA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
120	1197	CARMEN UNIS MENEGAT VITAL	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
121	581	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
122	1182	CAROLINA SEFSTROM BOMBANA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
123	2051	SHEILA TAIS FIN TRENTIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
124	2290	SENDY DAS NEVES GONCALVES GUEDES	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
125	1051	SANDY DE SOUZA KRUTQUEVISKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
126	478	CASSIA CRISTINA CITADIN BASSO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
127	752	SANDRIANI CE	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
128	1776	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
129	1052	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
130	1497	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
131	2228	SANDRA PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
132	1773	CATHIUCIA TASCHETTO LENA DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
133	1270	SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS BAESSO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
134	1914	SANDRA MARA PEREIRA GERON	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
135	1221	SANDRA FATIMA SANTINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
136	2098	SALETE BURILE LAZZARINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
137	561	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
138	1589	CIRLEI DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
139	1883	SABRINA DE MELLO WITTMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
140	742	RUTE RAMOS DA SILVA MARIANO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
141	2021	CLAUDIA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
142	1922	RUBIA ISABEL LAUERMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
143	781	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
144	1017	ROZEMARI FRANCISCO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
145	2227	CLAUDIA TAFARELO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
146	1369	ROSELI DA SILVA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
147	1498	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
148	1232	CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
149	1962	ROSELI COSTA MARCARINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
150	975	CLEDIMARA GREGORINE ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
151	2243	CLEIDIANE DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
152	2084	CLEMAIR APARECIDA DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
153	938	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
154	51	CLERIDIANE PIROLA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
155	1692	ROSELIA CORDEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
156	1222	CONCEICAO PORTELA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
157	2217	CRISTIANE CHUARTS KLOSS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
158	1981	ROSANGELA APARECIDA BECKER	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
159	1230	ROSANE TEREZINHA MENDES ZARPELON	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
160	945	ROSANE SIKORSKI DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
161	1397	ROSANE KLOH BIESDORF	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
162	378	RITA DE CASSIA TESSEROLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
163	2120	DAIANA DE FAVERO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
164	2036	DAIANA DO AMARAL	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
165	1407	DAIANE CRISTINA CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
166	1220	RENILZA SILVA SOARES	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
167	1873	DAIANE SCHONS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
168	1200	RENATA THAIS DO PATROCINO	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
169	1476	RENATA MENDES DO NASCIMENTO LEOPOLDINO	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
170	1677	RENATA APARECIDA JULIANOTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
171	1779	RENAN ARIEL SANDESKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
172	1316	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
173	1054	REJANES DIAS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
174	211	DANIELE APARECIDA BUENO DE LIMA DE CHAVES	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
175	673	DANIELE DA SILVA DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
176	1690	DANIEL FELIPE ZABOT	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
177	1421	REGIANE MORENO DE GODOIS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
178	1349	DANIELLE FRANCO BRUNISMANN	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
179	1560	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
180	1027	DANIELY KASSIA ECKER	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
181	920	RAQUEL DE PAULA MACAGNAN	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
182	241	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
183	1872	DAYZE OBERDERFER ANTONIOLLI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
184	1544	PRISCILA ANTUNES FORMIGHIERI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
185	244	POLIANA HOFFMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
186	1617	DEBORA JULIANA CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
187	2151	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
188	432	DEBORA REGINA HARTHECOPF	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
189	531	DENISE BASSO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
190	1969	PEDRO RICARDO BENVENUTTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
191	532	DENIZE REGINA MAGGI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
192	1217	DHANYELI KHELLEN TOLDO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
193	1585	PAULA ELIIZIE BARRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
194	1403	DIEGO SAGAZ	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
195	1184	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
196	1580	DIOLANE ZAMPIVA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior

197	1168	PATRICIA CRISTINE NETTO MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
198	740	DOUGLAS DIAS	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
199	1147	PATRICIA CHAVES DE MORAIS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
200	1753	PATRICIA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
201	1952	PATRICIA ALBANI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
202	1632	EDIANE MARIA FARIAS NEVES	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
203	972	EDIANE PAULA SELZLER MASSARO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
204	2132	PAMELA CRISTINE BRAGA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
205	368	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
206	1043	OLINDA RODRIGUES MAIESKI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
207	1918	NOEMI APARECIDA MACHADO FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
208	2049	NEVIANE RITA BARRO TODESCHINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
209	1475	NATIELLE AZZOLINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
210	1957	EDINEIA WANDSCHER ZANCANARO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
211	1913	EDIVANIA BELTRAME PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
212	712	EDMARA DIAS FRANCO UNGARI	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
213	995	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
214	1300	EDSON NUNES CALIXTO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
215	2241	NATHALIA MACHIAVIZC PIACENTINI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
216	1416	EDUARDO MACIEL FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
217	564	EDUARDO SEBASTIAO DE MACEDO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
218	1722	ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
219	639	ELAINE DE ANDRADE DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
220	1283	ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
221	1079	NATALIA MILANI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
222	80	ELAINE MARTIN	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
223	1133	NATALIA DE ARRUDA MOTTA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
224	544	ELIANE APARECIDA RUBEL	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
225	679	ELIANE CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
226	140	MONICA NUNES DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
227	2137	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
228	1855	ELIANE IARA ANDOLHE	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
229	547	MIRIAN MUNIZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
230	1354	MILENA CECCHET	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
231	2155	MIDIA VALERIO MAIA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
232	769	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
233	1351	MICHELLE FRANCO BRUNISMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
234	1750	MELANIA SALETE BONALUME	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
235	72	MAYZA IZADORA LORA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
236	1252	MAYARA TAMILIS MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
237	1526	MAYARA BARBIERI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
238	1080	MATHEUS DE SOUZA GUEDES	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
239	705	ELLEN DE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
240	1521	ELOISE MARTINELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
241	2157	MATHEUS CAUS	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
242	1496	MATHEUS BRITO TELO	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
243	2284	MARTHA MENIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
244	1813	ERLI RODRIGUES CURZEL ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
245	415	MARTA RIBEIRO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
246	1758	MARLI APARECIDA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
247	1987	MARLEI DE FATIMA LOCATELLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
248	1488	EVA CACIANA MARTINI DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
249	2063	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
250	455	MARIVETE FURLANETO ZANIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
251	1239	FABIANA DAIBS GARCIA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
252	1609	MARILIA APARECIDA LIVIZ GREGOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
253	1417	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
254	2300	MARILEI PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
255	953	FABIANA MARMENTINI FARIAS FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
256	2159	MARIELI DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
257	1199	MARIA ZENORI DA SILVA GUIMARAES	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
258	2113	FABIANE APARECIDA VIEIRA LOPES	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
259	2147	FABIANE DE ARAUJO CHAVES	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
260	2127	MARIA SILVANEI BIER FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
261	1431	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
262	458	MARIANE BUENO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
263	1290	MARIANA THAIS DUTSOL	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
264	459	FATIMA ZANESCO SIMIONATO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
265	1113	FELIPE ALVES DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
266	2255	MARIANA PADILHA GREGOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
267	1911	MARIANA FANTINEL	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
268	1928	MARIANA ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
269	1021	MARIA JOCELI PONTES	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
270	619	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
271	381	FERNANDA SUELANI CATARINA MENTZ	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
272	480	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
273	1624	FRANCIANE BRASIL SANTOS DALCIN	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
274	917	MARIA DE LURDES FARIAS	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
275	540	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
276	2093	MARCIELI DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
277	2124	MARCIA CRISTINA MARINOCI YEDNAK	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
278	860	FRANCIELE IUGA CHIARANI	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
279	2006	MARCIA CRISTINA DAL BOSCO FIORENTIN	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
280	1923	MARA LETICIA WALTER	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
281	1323	MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
282	1834	MAIARA DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
283	1746	MAIARA CANAN KOETZ	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
284	493	FRANCIELI HUBER VETTORI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
285	1683	FRANCIELI MARIA ZIBETTI LIMA OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior

286	1489	FRANCIELI RISSO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
287	1715	MACSUEL JUNIOR BATTISTI	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
288	955	LUIZ FELIPE ZITKOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
289	2048	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
290	1876	LUIS HENRIQUE REOLON	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
291	1022	LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
292	1864	LUCIANE MATTOS CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
293	1528	LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
294	2153	FREIRY LUIZE DEITOS	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
295	797	GEISE MARA VIEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
296	1794	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA.	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
297	2173	LUCIANA CRISTINA BRSTOLIM	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
298	802	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
299	243	LISANDRA MARA URBIK	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
300	338	GIOVANA MEDEIROS DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
301	373	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
302	2032	LILIANE VANESSA BENOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
303	1542	GISELE SANTIN	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
304	1512	GISLAINE ANDREIER SCHARF	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
305	1503	GISLAINE BORGES ZATTA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
306	921	LILIANE GONCALVES MENDES	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
307	1111	LETICIA SILVA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
308	311	GLAUCIA CRYSTINA BATTISTI LAZZARINI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
309	356	GLAUCIANY GREGOLON	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
310	1238	LEONILDA SIMAO RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
311	1581	LEONILCE TELES DOS SANTOS BOSCATTO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
312	426	GRACIELE KRAMER RIBEIRO BUSNELLO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
313	1299	GRAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUCZKIEVICZ	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
314	984	LEILA CRISTINA BONADIMANN	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
315	1207	HELAINE CRISTIANE MARCOLINO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
316	2126	LEILA BATTISTI	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
317	965	LEIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
318	609	LEIDIANE DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
319	1380	HIILDEVONE SAUSEN PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
320	1457	IDACEMA KRUGER	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
321	2185	IDINEIA DUTRA MARQUEZOTI DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
322	2216	IILIANE SELZLEIN	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
323	2052	INEZ DRANSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
324	2121	IONE APARECIDA FLORENCO DE MATTOS DANGUI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
325	270	LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
326	1927	ISOLDE MARTINELLO DE SOUZA NETTO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
327	1327	LAURIANE BERNARDI MACIEL	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
328	1347	KETLYN DESSORDI PAZ	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
329	1737	IVONETE DE FATIMA DE JESUS	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
330	858	IZIS DE COL ACORSI GOULART	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
331	180	JACIELY MARTINS DE MOURA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
332	1543	KETERLYN REIS	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
333	1681	JACIRA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
334	1861	JAEL RODRIGUES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
335	2002	KELI THAIS SAGGIN	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
336	1641	KELI CRISTINA DOLENKEI	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
337	1262	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
338	1842	JANAINA APARECIDA SILVERIO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
339	597	JANAINA GRAICY PICOLOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
340	1310	KELEN CRISTINE ULKOWSKI RABER	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
341	565	KEDIMA ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
342	250	JANETE DE LOURDES CARNEIRO DAMASCENO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
343	2301	JANETE PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
344	1774	JANIELLY CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
345	1965	JAQUELINE ISSIS GOLDONI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
346	1211	KATIELE PIRES	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
347	18	JEANE FATIMA BONETTI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
348	1573	JEISIBEL BARBOZA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
349	2257	JENIFER ULIANA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
350	1333	JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
351	893	JESSICA DE LIMA MUSSOLINI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
352	1578	KATIA PEREIRA PINTO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
353	1703	JESSICA MAYARA DE MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
354	1784	KATIA CAVALHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
355	1154	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
356	1741	KARINE SOARES FIORIO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
357	2282	JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
358	1033	KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
359	1456	JOAO PEDRO BUENO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
360	2106	ADILENE BATTISTI SIMON	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
361	2321	ADNAN DALMOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
362	1061	ADRIANA APARECIDA COLELA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
363	1479	ADRIANA CASAGRANDE	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
364	1892	ADRIANA DANIELLI DE CAMARGO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
365	968	ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
366	2195	ADRIANA FABRIN PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
367	2280	ADRIANA LUSTOSA ANTONICHEN DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
368	274	ADRIANA TANELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
369	1935	ADRIANE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
370	1853	ADRIANE GONCALVES VIEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
371	499	ADRIANE JOCHEM	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
372	2069	ADRIELI CORDEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
373	1442	ADRIELI FACIN	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
374	898	ALANA THAIS BONFIM DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior

375	880	ALANDA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
376	1762	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
377	2039	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
378	2304	ALICE MOREIRA DE MACEDO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
379	1890	ALINE ARCARI TESSARO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
380	996	ALINE BACH PELLIZARI	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
381	267	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	V102A	V Superior
382	1647	ALINE FERNANDA BOSIO	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
383	1973	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
384	1362	ALINE SCHLINDWEIN	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
385	2016	ALINI DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M106	M Superior
386	2088	ANA CAROLINA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
387	2135	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
388	295	ANA FLAVIA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
389	261	ANA MARIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
390	1433	ANA PAULA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
391	1529	ANA PAULA SOARES	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
392	1462	ANA REGINA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
393	708	ANA RUBIA TESTA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
394	2083	ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
395	533	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
396	553	ANDREIA BEATO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
397	23	ANDREIA PACHECO MEDEIROS	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
398	2193	ANDREIA PESSOTTO CONSONI	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
399	1579	ANDRESSA MACHADO CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
400	1636	ANE ALMEIDA ZUCCO	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
401	2307	ANGELA BALBINOTTI TONIN	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
402	2239	ANGELA MARIA PASALA	UTFPR - PATO BRANCO	M107	M Superior
403	1889	ANNE MAIULI CANDIDO MOSCHEN	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
404	2149	ANNI FRANCIELE CANESSO MARQUES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
405	2005	ANTONIO CARLOS VALENTINI	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
406	1527	BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
407	150	BARBARA GUEDES PIRES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
408	845	BEATRIZ VALENGA CHAGAS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
409	798	BIANCA POLETTO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
410	834	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
411	2174	BRUNA TEIXEIRA DIAS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
412	2229	CAMILA HELOIZA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
413	1309	CAMILLA MARIANO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
414	2119	CARLA JULIANA NICOLAI	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
415	1455	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
416	1156	CAROLINA TONDO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
417	114	CAROLINE BARROS BOLLICO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
418	1902	CAROLINE DAROIT BEZ	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
419	1357	CASSIA FERNANDA MARCANTE VACHIN	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
420	933	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
421	121	CATIA MARISTELA OLDONI	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
422	1074	CELIANE CRISTINA BORGES	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
423	986	CIBELE CARNEIRO VILANI	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
424	746	CIDIONNE GARCIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
425	562	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
426	1099	CLAUDIA DELFE PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
427	502	CLAUDIA FIEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N010	N Superior
428	602	CLAUDIA PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
429	1633	CLAUDIA TODESCATTO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
430	1471	CLECI FRARAO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
431	1740	CLEZIANE RENATA PIROLA SCHUTT	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
432	1237	CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
433	1590	CRISTIANE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
434	789	CRISTIANE FIORENTIN KOTH	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
435	1143	CRISTIANE MARA PALOSCHI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
436	1797	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
437	1376	DAIANE PATRICIA BERTOTTI DA CRUZ	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
438	62	DAIANE VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
439	989	DAIELE CRISTINA SOLER GIMENES	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
440	1261	DAIELLY CRISTINE NUNES SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
441	1487	DANIELA BORTOLINI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
442	994	DANIELA MERLO	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
443	1584	DANIELI ANDRESSA PRADO DE SIQUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
444	699	DANIELLI CECCONI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
445	1346	DARLEI JOSE RODRIGUES DA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
446	2219	DAYANY MICHELLI ANDREGUETTE FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
447	1668	DEBORA GASPAR FALKEMBACK OLIBONI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
448	1329	DEBORA ILIZANA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
449	98	DENISE MARTINELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N011	N Inferior
450	157	DIANA IUNG DAL OLMO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
451	843	DIENIFER VANESSA GUERRA	UTFPR - PATO BRANCO	V112B	V Superior
452	2028	DIOGO RICARDO RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
453	287	DIOVANA TAIS PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
454	1671	DUCIMAR PELOSO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
455	886	EDENEIA BRUGNAROTTO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
456	308	EDIANA TREVISAN LEITE	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
457	2240	EDICLEIA DA SILVA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
458	1556	EDINA MOREIRA KEHERVALD	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
459	1858	EDINARA ZANIN	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
460	29	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
461	1426	EDINEIA TROJAN	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
462	225	EDUARDA OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
463	1089	ELAINE LECHESKI DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior

464	605	ELAINE NICOLA DOTTI	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
465	2323	ELIANE DE PAULA LANDMANN	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
466	317	ELIANE MARCIA ORLICZEK	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
467	2161	ELIOENAIDE PEREIRA DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
468	53	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
469	1198	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
470	1438	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
471	1073	ELISIANI MARIA CAMBOIN	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
472	1453	ELIZABET DUTRA	UTFPR - PATO BRANCO	N105	N Superior
473	474	ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
474	791	ELIZETE TERRES BORDIN DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
475	1536	EMERSON JOSE VIZENTIM	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
476	1065	EMILLEN LARISSA NUNES RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
477	2310	ENERLI SCOPEL DE MELO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
478	534	ESTEFANE DE OLIVEIRA GUIZZO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
479	812	ESTEFANI VERONICA GUERRA VALDIVIA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
480	1490	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
481	1574	EVA ROZEMERI GONCALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
482	303	EVELCO BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
483	2168	FABIANA DE FRAGA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
484	983	FABIANA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
485	1949	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
486	1694	FABIANA PEREIRA GONCALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
487	1372	FABIANA TELLES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
488	862	FABIANO RODRIGO BATISTA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
489	508	FABRINA MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
490	1627	FATIMA CAPELLARI ZANDONA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
491	2330	FELIPE ECHER CARNEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
492	1094	FERNANDA ALBIERO HENDGES	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
493	1586	FERNANDA BITTENCOURTE BUENO MENDES	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
494	1865	FERNANDA CARNEIRO CORDEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
495	1751	FERNANDA FELIPPE	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
496	497	FLAVIA CHARISE LANDO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
497	1010	FRANCIELE CARNIEL	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
498	449	FRANCIELE CRISTINA FAVRETTO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
499	1504	FRANCIELE DE FREITAS DE OLIVEIRA LUDWIG	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
500	1886	FRANCIELE FERREIRA RIOS	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
501	2050	FRANCIELE MAZUTTI MASSAROTTO	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
502	1210	FRANCIELE RENOSTO CAMPARA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
503	1271	FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N106	N Superior
504	1552	FRANCIELI APARECIDA LUSA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
505	1161	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
506	877	FRANCIELI TROJAN	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
507	814	FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
508	2047	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
509	1517	FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
510	439	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
511	1248	FRANCOIS CZARNOBAI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
512	1649	FRANCY MARA STANISLAWSKI CATTONI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
513	680	GEISLA RAIANE DE CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
514	2030	GEMARI DAL JOVEM	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
515	1446	GILMARA APARECIDA TAJARIOL	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
516	281	GIOVANA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
517	610	GISELE DA ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
518	2196	GISELE MARIA LOPES CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
519	2313	GISSELI DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
520	871	GIZELE TEREZINHA ALOVISI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
521	86	GLAUCIA SCAPINI DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
522	1250	GLICIANE KRAINE	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
523	2009	GRISLANEAPARECIDA DOS PASSOS DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
524	766	HELAINE RAQUEL CHINARELLI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
525	336	HELLEN MARINA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
526	1056	HELLEN MAYER	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
527	1062	ISADORA BALBINOT REIS PIACESKI	UTFPR - PATO BRANCO	N107	N Superior
528	1998	IVANE CAMINSKI DAL PIVA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
529	2309	IVONE FAUST	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
530	259	JACIRA BALDIN SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
531	1936	JAINE BANZATTO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
532	743	JAINE LEONARSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
533	1929	JAINE MAIRA ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
534	2091	JANAINA MARIANO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
535	1520	JANE CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
536	1204	JAQUELINE RIBEIRO NOVAES	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
537	911	JESSICA KAMINSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
538	1501	JHENIFFER FERNANDA DO NASCIMENTO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
539	466	JIAN PAULO CADORIM	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
540	2112	JOALDA SARDA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
541	1312	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
542	145	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
543	1469	JOCIMAR MORAES	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
544	645	JOHN MARK LIMA PINTO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
545	2320	JONAS ROBERTO GOBBI	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
546	1930	JOSANE M. RUFATO	UTFPR - PATO BRANCO	N108	N Superior
547	1015	JOSEANE ANDREIA LIBRELATO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
548	1874	JOSE HENRIQUE DOS REIS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
549	1667	JOSELAINE APARECIDA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
550	1603	JOSLEIDE M. MINELLA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
551	300	JOZANE GUARESE SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
552	1943	JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior

553	42	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
554	1413	JULIANE DE FATIMA SAMPAIO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
555	1423	JULIANE GRIKE	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
556	258	JULIANE RIOS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
557	1434	JULIANE VOTRI	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
558	60	JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
559	1485	JUSSARA RAMOS BRITO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
560	1807	JUVIANE FATIMA FONTANA	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
561	904	KARINA APARECIDA SILVA ORTOLAN	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
562	1273	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
563	1278	KATHIELY TELES DE MATTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
564	1937	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
565	991	KATIANE DO PRADO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
566	1096	KAUANY CAROLINE LORENCI	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
567	1847	KELEN MELO	UTFPR - PATO BRANCO	N109	N Superior
568	1069	KELLEN FABIANE FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
569	2281	KELLI DAIANE DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
570	761	LAIS CRISTINA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
571	1679	LARISSA BERTOLDO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
572	1664	LARISSA DA SILVA FIORESE	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
573	2180	LARISSA DE LURDES PSCHEIDT	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
574	283	LAUDIELI CAMOZZATO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
575	1739	LEONETE DE GODOY	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
576	380	LETICIA MARCANTE	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
577	644	LETICIA ROSNIAK	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
578	1673	LIDIANE ZINI	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
579	1502	LIGIA VIVIANE GROSSO LEFCHAK	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
580	1833	LILIAN PIERIN CAURIO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
581	375	LINDAIR JAKELINE GOMES GUEDES	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
582	172	LISA MARIE FRANZ	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
583	47	LIZETE PIASSA PUTZEL	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
584	754	LORENI O DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
585	1905	LOURECI APARECIDA MOLINARI MARCONDES	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
586	1733	LUANA DA SILVA MUSSATTO	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
587	1786	LUANA VALENDOF	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
588	876	LUCAS EDUARDO DIAVAO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
589	1766	LUCAS PERIN	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
590	852	LUCELIA ANDREIA TROJAN	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
591	1358	LUCIANA DE FATIMA BURILLE	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
592	1175	LUCIANA LEONARDI MESQUITA DARIVA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
593	1291	LUCIANA MARTICH	UTFPR - PATO BRANCO	V112B	V Superior
594	21	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
595	1437	LUCIANE GAMBETTA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	N110	N Superior
596	279	LUCIELI FABRIS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
597	1955	LUIS OTAVIO SCHREIBER	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
598	799	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
599	131	LURDES BUNN	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
600	2015	LUZIA STEIMBACH	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
601	507	MAIARA CARINI	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
602	563	MAISA MORELATTO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
603	993	MANOELA SOARES DE GODOIS	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
604	448	MARA ELOIZA BAIER	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
605	1412	MARA JUNIAR MITRUT	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
606	2259	MARCIA BERNARDI	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
607	1932	MARCIA DO RIO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
608	1388	MARCIA ELIZANGELA VAZ	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
609	598	MARCIA NATIELE AUGUSTIN	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
610	698	MARCIANE FERNANDES HOLOSZEWSKI	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
611	1468	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
612	1160	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
613	2095	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
614	1016	MARIA JULIA SARRAFF	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
615	2202	MARIANA MENEGAZ	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
616	1063	MARIA RAMOS PINHEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
617	1550	MARIELI APARECIDA NOVAKOSKI KREDENS	UTFPR - PATO BRANCO	N111	N Superior
618	1320	MARILIANE DOS SANTOS DALMOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
619	2169	MARINA SILVA DA LUZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
620	239	MARINES FATIMA AGUIAR	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
621	1190	MARIZETE PRESTES HORTIZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
622	1149	MARLIZE TEREZINHA SENEM	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
623	2029	MAURICIO MACULAN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
624	346	MAVIANE LETICIA NEUMANN DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
625	1126	MAYRA SARTURI	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
626	1135	MICHELI COLLA KOSTEK	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
627	1045	MICHELLI IZADORA RUPPEL MELLO LACHMAN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
628	1414	MICHELLY CARNIEL	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
629	848	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
630	998	MIRIAM ROSANE ROSIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
631	1829	MIRIA RAQUEL BOSSOLA	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
632	40	NATHALIA MONTEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
633	2122	NEIVA TERESINHA RIBEIRO DRESCH	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
634	249	NELCI DONIZETE BORIGOTO DE NOVAIS	UTFPR - PATO BRANCO	Q001	Q
635	546	OLGA MORATTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
636	2108	PALOMA BEATRIZ RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
637	1557	PALOMA VIEIRA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
638	1756	PAMELA CRISTINA PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
639	355	PAOLA FERNANDA GOMES	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
640	1515	PATRICIA BALBINO FLORIANO LYRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
641	1672	PATRICIA LOREGIAN	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q

642	12	PATRICIA SARTURI	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
643	1944	PAULA LUCCHETA CAMARGO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
644	1765	PAULO ARLEI DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
645	1752	POLIANE FONTANA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
646	1678	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES LEMOS DOS ANJOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
647	770	PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
648	1391	RENATA DE JESUS ABREU	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
649	1755	RENATA FRANCIOSI MASCARELLO	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
650	2130	RITA DE CASSIA DOSCIATTI SERRAO ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
651	1116	RODRIGO MELLO CAMPOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
652	1616	ROGERIO SCHERMER	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
653	2082	RONALDO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
654	1087	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
655	1732	ROSANE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	Q002	Q
656	1771	ROSELI DE FATIMA FROZZA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
657	349	ROSELI DE MATTOS TURMINA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
658	891	ROZANE FATIMA BONI GETASSI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
659	2012	RUT MONTEIRO CARNEIRO PROVENSI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
660	1693	SAMUEL MOSCHEN	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
661	1315	SANDRA PINTO GUEDES	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
662	1280	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
663	940	SILVANA PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
664	1108	SILVANA PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
665	1141	SILVANE MALAGGI LUSA	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
666	1559	SIMONE ALDENI BROCCO FARIAS	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
667	700	SINARA ZANIN MONARETTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
668	394	SOENI BOLZANEL MINGOTI	UTFPR - PATO BRANCO	Q003	Q
669	1582	SOLENE DA APARECIDA DOS SANTOS BATTISTONI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
670	1993	SORAYA COPATTI HARTWIG FERRI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
671	1511	SUELEN BAJE	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
672	446	SUELI CRISTIANE BATISTA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
673	1492	SUELLEN VANESSA CORDEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
674	1994	SUZANA DE ALMEIDA VALMORBIDA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
675	2109	SUZANA JUREVICZ MARQUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
676	276	SUZANA KUZMA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
677	36	TAINA BATISTA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
678	278	TAINARA ALVES BARCAROL	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
679	453	TAISA CASTRO TONDO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
680	208	TALITA KROETZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
681	1112	TATIANA DIERINGS	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
682	1785	TATIANE BRAZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
683	48	TAYANE POTRATZ	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
684	2045	TERCIA BORGES MORENO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
685	2264	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
686	265	TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
687	835	THAINA BRUNETTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
688	1507	THAIS SMANIOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
689	777	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
690	1775	VANESSA ALESSANDRA CRECENCIO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
691	2097	VANESSA AUGUSTA DAMASCENO	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
692	2038	VANESSA PAULA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
693	947	VANESSA PRADO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
694	1575	VANESSA STEIN	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
695	1093	VANIA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	Q004	Q
696	1781	VANUSA CARLI NOGUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
697	1410	VERENA SABBI SARTOR	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
698	1505	VERIDIANE MALLMANN	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
699	1171	VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
700	1363	VIVIANE GILIOLI	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
701	1155	VIVIANE PIETRO BOM	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
702	1466	WELEN DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
703	1818	ZELIA VELOSO SALDANHA	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q
704	1256	ZILAINE KRAINE	UTFPR - PATO BRANCO	Q007	Q

Professor - Área específica Bilíngue

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	727	ALINE BENATO SOARES	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
2	1480	AMANDA DO NASCIMENTO TRES	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
3	2210	CAETANO BORGES SARTORI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
4	1691	CAROLINA SUZANA DE LIMA GOULART	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
5	678	CIBELE FILUS MARCHESE	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
6	709	LEONILDA RIBEIRO DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
7	2314	LUANA APARECIDA PONCIANO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
8	592	MARIANA PESSOA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
9	2100	MATEUS FLAVIO SALGADO PALAORO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
10	530	MATHEUS MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
11	804	MATHEUS QUEIROZ PEDRO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
12	1548	PRISCILA CHUARTS ALESSIO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
13	423	RAFAELA LAMPUGNANI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
14	102	RAFAEL HENRIQUE LEFCHAK	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
15	714	RENATO YOSHIO YOSHIDA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
16	1640	EMILI TITTON DOS PASSOS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
17	2194	FABIOLA DLUGOSS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
18	1400	IZABEL CRISTINA WAGNER	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
19	613	JULIA FETZER PRESMINI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
20	1908	EMANUEL TEIXEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
21	1591	FELIPI JOSE ARAUJO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
22	1091	FRANCIELI BRESSIANI FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L

23	2167	KATIANA PACIANELLO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
24	2158	MARYELI CRISTINA ANTONELLI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
25	1235	PAULA SALES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
26	1242	RAQUEL AMOROGINSKI MARCOS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
27	1245	ROSELI FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
28	1523	SABRINA SERPA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
29	1140	YOHANNA KÜHL	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L

Professor - Área específica de Educação Especial

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	868	CLAUDEMIR DE FARIA HERECK	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
2	1964	EMILY ANE KRUGER	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
3	711	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
4	1598	PATRICIA PIAZZA ROSSI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
5	367	ELI TEREZINHA MARTINELLO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
6	2057	HELIS CRISTINA COPETTI	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
7	1541	KELY DE MOURA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L
8	1980	SALETE TEREZA HOLDEFER SIQUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L

Professor - Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	1335	LUCIANE PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior

Professor - Área específica de Educação Física

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	1385	MAICON ALBINO RIBAS	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
2	1790	ADRIANA STONA DA SILVA BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
3	1814	AIRTON WOLFF DE CAMPOS	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
4	2031	MARIA HELENA DESCONSI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
5	589	MARCELA TONUS	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
6	1562	MAILA CRISTINA MALAGI BUSSOLARO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
7	1646	LUANA ANGONESI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
8	1986	LUCAS DALTOE D'AVILA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
9	1821	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
10	1859	ANDRE MARCANTE	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
11	484	BIANCA BORTOT CADORE	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
12	1843	WALTER FRANCISCO LOUZANO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
13	960	CARLOS DE CASTRO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
14	667	CRISTIANO MUSSIO GONCALVES	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
15	1545	CRISTINA PESSATTO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
16	587	DAIANE CRISTINA PONTES	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
17	1789	VANDERSON HENRIQUE RONSANI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
18	1976	DAVI DE ALMEIDA PEIXOTO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
19	1951	THIAGO GUERIOS	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
20	1359	THAIS SANGUANINI LAVEZZO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
21	866	SUSANA RIGO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
22	618	FELIPE QUADRI LEMONIO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
23	1674	SIOMARA BERGAMASCHI CORAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
24	1146	FERNANDA LUZIA FERRAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
25	846	FERNANDO FROZZA ARIOTTI	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
26	1047	FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
27	1324	FRANCIELI FIORENTIN	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
28	443	FRANCIELLI MARTINELLO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
29	1467	SIMONE ELYS BUSNELLO ARGUELHO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
30	1709	SIDNEI RIVA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
31	950	SIDEMAR EDER CORAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
32	2089	GLAUCYA ROBERTA PAGNONCELLI BATTISTON	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
33	850	GRACIELI DE OLIVEIRA DUTRA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
34	1076	GRAZIELI FAGUNDES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
35	1405	GUILHERME BAESSO GRAEFF	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
36	2087	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
37	793	HARISTON FRARON	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
38	2072	ROBSON DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
39	635	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
40	1968	RENAN LUIZ LORA TOLDO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
41	914	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
42	916	JAQUELINI APARECIDA BELUSSO MOROSINI KLEIN	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
43	818	JEAN EMANUEL BATISTA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
44	1870	RAFAEL GILIOLI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
45	731	JONATHAN RAY ZARPELON OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
46	1255	PAULO CESAR RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
47	552	MONICA LUIZA BALBINOTTI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
48	788	MICHAEL DA FONSECA BORBA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
49	642	MARLIZE VEIGAS TRENTO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
50	728	KYMBILLE NASCIMENTO ZIMMER	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
51	119	LAILA THALIA VITALI DOS SANTOS VIERO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
52	763	ADRIANA RIBEIRO GOEBEL BOSIO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
53	1313	ALINE DONADEL	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
54	215	ALINE ROSSONI EMER	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
55	2066	ALYSSON LUCAS PEGORARO WELTER	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
56	1179	ANDREI EMERSOM REZENDE DA SILVA JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
57	339	BRUNA RAMOS MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
58	1907	CAMILA BRUM	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
59	753	CARLA HELENA FINK	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
60	691	DANIEL ALVES DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
61	1452	DHIULLYE COPATTI HARTWIG	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
62	1387	EDUARDA KAMILLI GIACOMELLI	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
63	1356	ELIANDRA TEREZINHA ORLICZEK	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
64	927	FERNANDA APARECIDA TONET	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior

65	1812	GABRIEL GARDONI	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
66	539	GEOVANA FERRI MEWS	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
67	1942	GISELI GARCIA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
68	1539	INDIAMARA PADILHA TONIAL	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
69	1592	IURIS MARCELO DA MAIA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
70	648	IVOIR ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
71	1644	JAIR FIGUEIREDO	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
72	2033	JOELMA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	P202	P Superior
73	1850	JOYCE THALIA CAETANO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
74	773	KALANA PELLIZZARO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
75	796	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
76	2190	KLEITON CONSONI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
77	1036	LETICIA TAUANA FUCHS	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
78	1982	LILIANE PIMENTEL	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
79	181	LILIANE VAGNER ORO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
80	17	LUIZ EDUARDO VINALSKI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
81	739	MARCELO FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
82	666	MARCELO FERREIRA DIAS E SILVA JUNIOR	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
83	2215	MARCIO KLOSS FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
84	821	MARCOS ANTONIO KLINGSTRON	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
85	66	PAMELA GRANDO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
86	1662	RAFAELA PROENCIO	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior
87	524	ROSANA MARCARINI	UTFPR - PATO BRANCO	P203	P Superior

Professor - Área específica Intérprete Educacional - LIBRAS

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	1823	ANDREIA DE SOUZA MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L Superior
2	1555	DAIANE MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	L103	L Superior

Professor de Educação Infantil

Seq.	Insc.	Candidato	Local	Sala	Bloco
1	1105	ZILA DUARTE ZAMCANARO	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
2	632	DARIANE MARTINS ZARDO	UTFPR - PATO BRANCO	V112B	V Superior
3	577	KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	V102B	V Superior
4	2068	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
5	1328	ADRIANA MARENGONI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
6	1110	ADRIANA SIMONE LOPES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
7	472	ALANA ELIZA LEONARDI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
8	2111	ALECANDRA PELENTIN DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
9	682	ALESSANDRA SECO OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
10	309	ALEXANDRA PICETSKI VAZ	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
11	1192	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
12	1234	ALINE APARECIDA DLALAPICOLA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
13	2269	ALINE DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
14	760	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
15	1947	AMANDA CRISTINA VELHO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
16	1251	AMANDA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
17	1321	ANA CAROLINE DE MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
18	658	ANA CLAUDI LEONARDI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
19	675	ANA HELENA DE SOUZA MEIRELES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
20	1612	ANALIR RAVARENA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
21	841	ANA PAULA SOARES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
22	2251	ANDREIA DE SOUZA SBAMPATO MALLAGOLINI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
23	1292	ANDREIA JOSE MARIA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
24	651	ANDREIA ROSANELI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
25	2103	ANDREI FERNANDO CALDATO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
26	1131	ANDRESSA BRUSTOLIN PIRES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
27	238	ANDRESSA BUSATTO SOUZA NUNES	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
28	179	ANDRESSA DE MORAES PERIN MERLO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
29	1626	ANDRESSA MACHULA TORIANI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
30	2062	ANDRIELLY PAGNONCELLI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
31	1997	ANGELA CRISTINA ZUCCO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
32	517	ANGELA KARINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
33	1337	BIANCA DUARTE DO AMARAL	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
34	749	BRUNA CAROLINE MAGALHAES DA SILVA DREHER	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
35	1719	BRUNA MAITE PEREZ	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
36	556	CAMILA ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
37	2201	CAMILA MARIANA COMEL BALANCIN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
38	352	CAMILA OSTROSKI ELEUTERIO LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
39	1178	CAMILA SOARES BOLZAN CUNICO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
40	313	CARLA DANIELE MARCELLO CESARIO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
41	2061	CARMEM L HENRIQUE	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
42	1470	CLAUDIA RODRIGUES BRASIL	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
43	1634	CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
44	1680	CLEIDE CHASTALO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
45	2285	CLEUZA MARCHIORI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
46	464	DAIANA RODRIGUES DA LUZ MASUR	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
47	803	DAIANE DA ROSA FLORIANO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
48	1408	DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CARDONA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
49	73	DANIELA ROSA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
50	104	DANIELE CRISTINA CAMARGO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
51	1999	DANIELE PAIANO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
52	767	DANIELI ZAMBONI	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
53	70	DANIELLY SABINO CAPATO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
54	2065	DAYANE MARIA DE CAMARGO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
55	1744	DEBORA GUERRA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
56	1742	DENISE ZANCANARO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
57	1532	DIOVANA ANDREA DE BRUM	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior

58	1249	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
59	2022	DUANA THAIS ANTONELO DORIGON	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
60	1689	EDENI DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
61	1411	EDILAINE MARIZA BATTISTI DINIZ	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
62	1839	ELAINE VANESSA KINCELER	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
63	919	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
64	2092	ELIANE PIRES	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
65	332	ELIANE RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
66	2179	ELIANE SANTOS DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
67	1663	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
68	1390	ELIRANE DIAS DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
69	629	ELISANDRA CARLETTO PALHANO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
70	1447	ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER ALVARES	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
71	362	ELITON GUSTAVO FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
72	2275	ELIZABETE CANCI DE MOURA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
73	294	ELIZABETE SCARIOT ZOLET	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
74	1319	ELIZANDRA CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
75	2273	ELOISA BORTOLI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
76	536	EMELLY AQUINO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
77	630	EMILLYN GONCALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
78	668	ESTELA MARI ZIERHUT	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
79	1122	EURIDES MARIA DE SOUZA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
80	538	FABIANA GHIDIN	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
81	882	FABRICIA EVELINE HARTMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
82	959	FATIMA VIVIANE PRATES RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
83	188	FELIPE GUERIOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
84	976	FERNANDA BONASSA MARCARINI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
85	851	FERNANDA MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
86	901	FERNANDA PESSINI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
87	371	FLAVIA CAROL ANGELI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
88	33	FRANCIELE CINTIA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
89	1025	GABRIELA ANTUNES DE LIMA SOARES	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
90	263	GABRIELA FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
91	1338	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
92	1798	GABRIELE DA SILVA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
93	582	GABRIELLA ANTONIOLLI CORREA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
94	1029	GENECI MARIA TISSIANI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
95	2278	GENI DUARTE	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
96	210	GENOEFA TEREZINHA JAKIEMIU BOCCHESE	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
97	232	GIULY GABRIELLY SILVA DE SEIXAS NELSON	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
98	416	GIZELE KARPINSKI BATTISTONI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
99	107	GRAZIELA MARANOSKI PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
100	2292	IARA CLAUDIA FRANCIO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
101	634	ISABEL GOMES BELO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
102	1554	JANETE PRAUSE	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
103	1263	JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
104	2042	JESSICA PEREZ METTZ	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
105	832	JESSICA POMIECHINSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
106	1571	JESSICA ZANELA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
107	2266	JOCELAINE RUFATTO MULLER	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
108	1791	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
109	1449	JOCELI DAS GRACAS BOSIO DE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
110	1341	JOICE MARIA CHIAPETTI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
111	1984	JOSIANE BATISTELI KOAKOSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
112	1070	JOSIANE GRASIELA DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
113	1815	JUCELIA FORMAIO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
114	608	JUCIELI MARTINELLO PICOLOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
115	1481	JULIANA APARECIDA BARBOSA MOROSINI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
116	1831	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
117	816	JULIANE VIVIAN MENDES	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
118	1655	KAUANA RIGON DE FREITAS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
119	438	KEILA APARECIDA DE MELO CEZAR	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
120	1303	KELIN CRISTINE SVIDZINSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
121	543	KELLY KAUANI SOUTHIER	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
122	510	KETLIN KAOANA SOUTHIER	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
123	387	KEYLA JULIANA PRZYSBECZ	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
124	1373	LARISSA DE SOUZA JERBA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
125	1531	LARISSA POLAZZO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
126	78	LEILA MARCELA MULLER	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
127	2315	LIANE KARLA FRANCIO RUARO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
128	1768	LILIAN OLIVEIRA DE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
129	660	LIRIANI FABRIS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
130	1499	LOURDES MIOTTO SIMAO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
131	961	LUANA ALVES DE CHAVES	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
132	954	LUANA APARECIDA ANDRADE FERRAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
133	1236	LUCIANA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
134	71	LUCIANA LEITE FELIPE	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
135	737	LUCIANA MARIA CARBONERA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
136	2163	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
137	1345	LUCINES DE FATIMA DE BRUM	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
138	1824	LURDES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
139	92	MAIARA PEREIRA PASSIETCHNY	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
140	1630	MARCIA APARECIDA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
141	1285	MARCIA DE FATIMA CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
142	1086	MARIA FERNANDA PEREIRA MARTINS	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
143	2311	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
144	902	MARINA FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
145	1825	MARISA RAMOS DE QUADROS GUERRA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
146	351	MARLICE DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior

147	1863	MARLI TEREZINHA SALVADOR	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
148	1196	MILENA JORNOOKI DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
149	237	MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
150	2205	MONICA CRISTINA DE GRANDIS DE OLIVERA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
151	1114	MONICA DE CESARO CAVALER	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
152	360	NAUDIELY BORTOT DE AZEVEDO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
153	1046	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
154	1153	NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
155	1038	NUBIA ANDRADE DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
156	1869	ORLETE DOLCI DE VARGAS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
157	2312	PAMELA HOINASKI RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
158	1491	PEDRO ROBERTO EIDELWEIN	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
159	2160	POLYANA CRISTINA SANTANA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
160	1735	PRISCILA BOITO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
161	1145	PRISCILA SANAGIOTTO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
162	514	RAFAELA ZABOROSKI GONZATTO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
163	776	RAFAELLE NILSEN FORTES DE CAMARGO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
164	2078	RAQUEL ADRIANA DE LINHARES	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
165	166	RAQUEL APARECIDA BARRETE	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
166	1720	REJANE APARECIDA BATISTA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
167	677	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
168	1939	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
169	1218	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
170	827	ROSANGELA ZOCCANTE	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
171	1465	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
172	1792	ROSEMARY SALGADO PALAORO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
173	1026	ROSEMERI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
174	745	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
175	616	ROSIMERI SEIBEL CRESCENCIO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
176	254	SABRINA DAS GRACAS ANDRYJAK DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
177	2102	SABRINA SPIGIORIN	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
178	661	SANDRA ARMILIATO DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
179	1494	SANDRA MARA GOMES DA SILVA BIN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
180	1284	SANDRA MARIA MALLMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
181	903	SARAH SOUZA MAZETTO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
182	1308	SILVANA GABRIELLI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
183	1117	SILVIANE GONCALVES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
184	2067	SIMONE COELHO FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
185	1085	SIMONE DE FATIMA DALAPICOLA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
186	939	SIMONE RODRIGUES NUNES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
187	1233	SOLANGE APARECIDA DALAPICOLA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
188	1059	SONIA MARIA BALBINOTTI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
189	1241	SONIA MARIA DE ARAUJO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
190	1941	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
191	1163	SUZANA GONCALVES OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
192	2156	TAINA APARECIDA PRICWA ANTONIO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
193	1282	TAINA DA SILVA GODOI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
194	1288	TAIZ JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
195	2040	TAMIRIS FELTRIN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
196	717	TATIANA BARNABE GONCALVES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
197	1040	TATIANI ZUCONELLI DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
198	1569	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
199	1924	THALIANE SOMMER	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
200	257	TIFANI GHISLENI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
201	1871	VAINE MARI DOLCI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
202	765	VANESSA TAVARES FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
203	1064	IVAN LUCAS FRANCESCON	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
204	819	IVETE PRESTES HORTIZ	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
205	966	ADALGIZA QUEIROZ MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
206	178	ADILCEIA APARECIDA ALVES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
207	170	ADRIANE CAMOZZATTO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
208	863	ALICE BALHAN	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
209	174	ALINE BATISTIN	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
210	108	ALINE CARDOZO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
211	130	ALINE DREI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
212	885	ALINE LARISSA GOLLUB	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
213	462	ALINE SANTOS POVOA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
214	32	ALINE TELES THEODOROVICZ	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
215	614	AMANDA CRYSTHINA DE MELO CEZAR	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
216	2172	ANA CARLA JAROSESKI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
217	247	ANA CAROLINE ALMEIDA BARBOSA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
218	1882	ANA CLAUDIA NEVES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
219	1078	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
220	414	ANALICE ANTUNES	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
221	1395	ANA LIPPERT	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
222	1894	ANA PAULA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
223	526	ANA PAULA FORLIN	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
224	570	ANA PAULA MARTARELLO BOSA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
225	1916	ANA PAULA MASCARELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
226	1332	ANA PAULA PREZZI	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
227	434	ANA PAULA ROLDO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
228	790	ANDREIA CRISTINA OZORIO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
229	541	ANDREIA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
230	1103	ANDREIA ELI TECCHIO	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
231	653	ANDREIA MORENO DA SILVA FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M003	M Inferior
232	1518	ANDRESSA DEITOZ DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
233	594	ANDRESSA DIAS CARDOSO DA CUNHA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
234	2086	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
235	2070	ANGELA MARIA TROJAN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior

236	684	ANGELICA CARDOSO HOFFMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
237	469	BARBARA MARIA ANTONIOLLI RITI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
238	849	BEATRIZ BALAN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
239	840	BRUNA EMANUELLI NUNES DIAS SALVI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
240	1533	BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
241	1832	BRUNA TALIA FERNANDES ROSA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
242	479	CAMILA ALBANI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
243	1486	CARINE GRIEBLER VARGAS	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
244	1620	CARLA CAROLINE LEMES BRASIL	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
245	2141	CARLA UCHOA MOTTA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
246	692	CAROLAINE APARECIDA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
247	2316	CAROLINE GOLIN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
248	1008	CAROLINE VIEIRA NEVES	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
249	189	CASSIANE FERREIRA FARIAS	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
250	183	CELY ROBERTA SINIGALIA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
251	1436	CINTIANARA FERREIRA MATUCHAK	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
252	612	CLARICE FELISBERTO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
253	569	CLARISSE DE OLIVEIRA MACHADO BARBIERI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
254	924	CLAUDIA REGINA CENI	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
255	2018	CLAUDINEIA BALAN	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
256	963	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
257	1826	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
258	2318	CLERIANA SCOLARI HEINDRICKSON	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
259	1336	CLEUSA BERLANDA TONDELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
260	1891	CRISTIANA FAUST SCHATZ ZELONH	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
261	26	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
262	1000	CRISTINA DA SILVA THOME	UTFPR - PATO BRANCO	M004	M Inferior
263	1101	CRISTINA MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
264	1482	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
265	2206	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
266	16	DAIANE VANESSA LUBIAN	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
267	2246	DAIARA BELLO FILHO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
268	1721	DANIELA PRECHLAK	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
269	715	DANIELI CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
270	1985	DANIELI DO COUTO E SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
271	2076	DANIELI HENZ ELY	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
272	85	DANIELI LUANA ZANELLA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
273	1819	DEBORA CAROLINA SANTANA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
274	322	DEBORA MARIA ANTONIOLLI DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
275	1495	DEBORA MARIA RAMOS LOPES RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
276	1348	DEBORA ODIMARCIA DOS SANTOS GANSKE	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
277	1534	DEBORA PINTO DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
278	759	DEBORA THIELEN RISSARDI	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
279	2222	DEISE DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
280	106	DENISE REGINA ACORSI	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
281	1909	DENISE RUZZA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
282	2225	DENIZE ALVES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
283	1055	DILCE DE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
284	1645	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
285	124	DIRLEIA ZOLET	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
286	1959	EDENILCE DE OLIVEIRA ROCHA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
287	1048	EDUARDO BIELLA	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
288	887	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
289	723	ELIANE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
290	2198	ELIANE FRIDER SCHERMER	UTFPR - PATO BRANCO	V102A - Gestante/Lactante	V Superior
291	1424	ELIANE LUCIMAR PEREIRA ZAMODZKI	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
292	372	ELIANE MORAES	UTFPR - PATO BRANCO	M005	M Inferior
293	1757	ELIANE TERRES PORTELA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
294	2274	ELIMARI BERTOLDO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
295	1788	ELIZANE CRECENCIO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
296	1643	ELIZETE APARECIDA LUSA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
297	2064	ERICA RENATA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
298	934	ERMINIA APARECIDA BIN VIDOR	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
299	1368	EVA GERONICE BENIN	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
300	152	EVELINE RODRIGUES MARQUES	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
301	1049	EVELIN SUZANA LOURENCO DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
302	951	FABIELI DA SILVA MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
303	1660	FERNANDA BORDIN PIMENTEL MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
304	190	FERNANDA LEILA GAMBETA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
305	1849	FERNANDA NESI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
306	1090	FERNANDA SUTILE	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
307	1796	FLAVIA RENATA DAS CHAVES TOMAZINI	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
308	1639	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
309	2182	FRANCIELI DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
310	2079	FRANCIELI FATIMA DA CRUZ	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
311	134	FRANCINE ANTUNES DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
312	2074	GELANDI SOUZA LANDIN	UTFPR - PATO BRANCO	M007	M Inferior
313	1142	GEOVANA SCHMITT SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
314	1375	GISELI PEREIRA BES NEGRI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
315	1879	GISLAINE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
316	1996	GISLAINE LOPES AUGUSTO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
317	1128	GLAZIELI KOLLER BACHER	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
318	84	GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
319	2044	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
320	383	GRAZIELA BRUGNERA	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
321	1657	GRAZIELLA HAUBERT	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
322	559	HELIA CRISTINA CARDOSO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
323	2075	IARA DE LIMA RETORE	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
324	1439	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior

325	1747	IVONE SANTOS HAEFLIGER	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
326	112	IZADORA CRISTINA ALVES LINO	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
327	37	JAINE APARECIDA FIGUEIREDO VIDI	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
328	1960	JANAINA CLAUDIA PADILHA	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
329	1342	JANETE DE FATIMA PEDROSO	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior
330	442	JANICE SCHNEIDER LISBOA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
331	1835	JAQUELINE CARVALHO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
332	855	JAQUELINE KOSLINSKI MARTINELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
333	127	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
334	2053	JESSICA APARECIDA FERRI	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
335	1604	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
336	787	JHENIFER DOS SANTOS RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
337	1081	JOCELEI LUDWIG SANTIN	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
338	137	JOCELIA BACHER LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
339	1157	JOCIELI SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
340	1725	JOSEANE FERREIRA NOLL	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
341	1240	JOSEANE SCHMITT SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
342	2200	JOSEFA APARECIDA DA COSTA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
343	45	JOYCE ALESSANDRA BORGES	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
344	566	JUCIANE BONETI F. BINSFELD	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
345	1484	JULHYA MARAIZA BUSNEL	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
346	135	JULIANA BORBA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
347	1223	JULIANA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
348	1441	JULIANE ANTUNES DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
349	1177	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
350	1077	JUSSARA LIMA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
351	2178	KAMILA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
352	27	KATLEN DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M011	M Inferior
353	2249	KATRINI GIACOMONI MULLER	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
354	1506	KELI RENATA BATTISTELLA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
355	734	KELLEN COLODA KRASSOTA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
356	94	KELY CRISTINA TONIAL STADENIK	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
357	1334	KERIN DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
358	2252	KETLYN COUTO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
359	2023	LAIANA CORREA BAPTISTA CAICARA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
360	1642	LAIS GERHARDT	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
361	296	LARISSA ALANA NOVAES	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
362	485	LARISSA APARECIDA GANDOLFI BRUGALLI	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
363	588	LAUDIELEN DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
364	1123	LEIA MIRANDA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
365	941	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
366	1152	LEILA CRISTINA KRASSOTA PERIN	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
367	656	LETICIA SILVEIRA ROMIG	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
368	764	LEUNICE LEAL ALBANI	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
369	1340	LIANE PIAZZA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
370	2207	LIDIANE PETUSSI	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
371	1700	LOURDES PEREIRA DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
372	980	LUANA CONTTI DE LIMA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
373	2171	LUANA GISELLI DOS SANTOS PACHECO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
374	895	LUCIA MARIA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
375	2224	LUCIANE LARA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
376	1404	LUCIANE ROHR	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
377	1934	LUCIANO NOGUEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
378	907	LUCILENE BERTASSO FERRAZ	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
379	2010	LUCIMARA FIGUERO	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
380	229	LUIZA AGUIAR	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
381	1602	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M102	M Superior
382	1888	MAIANE DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
383	385	MAIARA CAROLINE KOCHHAN	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
384	833	MAIARA MACHADO SCHEIDT DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
385	1006	MAICON DA SILVA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
386	246	MARA JOCEIA BIONDO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
387	386	MARCELA CARLA CRACCO DE SOUZA FILIPIN	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
388	2197	MARCELO BALZAN	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
389	297	MARCIA APARECIDA PINTO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
390	578	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
391	1181	MARCIELE PARISOTTO DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
392	730	MARGARETE DE PAULA LUBYI	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
393	97	MARIA CAROLINA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
394	969	MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
395	87	MARIA EDUARDA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
396	1307	MARIA G. DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
397	441	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
398	405	MARIANY PITORV	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
399	1169	MARIELI DE MARINS	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
400	1900	MARILEI LAUTERIO POPLASKI	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
401	603	MARILICE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
402	133	MARLEY SALETE ANDRADE	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
403	782	MARLI DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
404	471	MARLI FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
405	1805	MATEUS DA SILVA ATSCHIM	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
406	923	MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
407	142	MICHIELI MACKIEVICZ	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
408	1374	MIRIAN PAGNO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
409	1549	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
410	1134	MONICAISA ROMAN	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
411	1396	MORGANA NUNES BRATTI	UTFPR - PATO BRANCO	M103	M Superior
412	431	NERCILDA SCHWARTZ	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
413	344	NICOLE GEREMIA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior

414	2279	NOEMI GRAFF SILVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
415	830	PATRICIA RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
416	1370	PATRICIA TERESINHA IGNOATO RIBEIRO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
417	1183	PAULA SCHOTT	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
418	2128	PAULO CESAR ALVES DE CAMPOS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
419	146	RAIANI GLEMBOSKY	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
420	529	RAQUEL FATIMA TRAMUNTIN	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
421	1748	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
422	2116	RENATA FRUTO PEREIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
423	1302	RENATA SVIDZINSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
424	1205	RENATA TITTON	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
425	896	ROSANA APARECIDA DALLEMOLE	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
426	1510	ROSELI APARECIDA BUGANSSA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
427	1513	ROSEMERI DE FATIMA RODRIGUES	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
428	409	ROSENI FATIMA DZUBANSKI	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
429	2011	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
430	519	ROSIMARI RODRIGUES TAVARES	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
431	321	ROSINETE SENA DE SOUZA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
432	2143	SAMARA DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M104	M Superior
433	1547	SANDRA APARECIDA FERNANDES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
434	1576	SANDRA DUARTE PERIN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
435	1704	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
436	125	SILVANA DA LUZ MALLMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
437	1448	SILVANA INES MULLER	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
438	1917	SIMONE ELIS MACHADO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
439	1967	SIMONE NEUMANN	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
440	857	SIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
441	2150	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
442	2035	STEFANI RAMOS DE BAIRRO PASCHOALI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
443	2186	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
444	864	SUZANA BOLZAN SCHVANS	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
445	647	TAINARA BARBARA PUHL	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
446	741	TALITA CARDOSO BOLOW	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
447	1399	TALYTA RAFAELI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
448	1958	TATIANE DE OLIVEIRA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
449	364	TATIANE MASCARELLO VOITENA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
450	1651	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
451	985	ULIANE ELIZABETH DEIFELD	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
452	1500	VALNIR SANTINA MARCONDES	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
453	748	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
454	1209	VANICE SCHINOBLI	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
455	1107	VILMA MONTEIRO PEDROSO	UTFPR - PATO BRANCO	M105	M Superior
456	2007	VITORIA NOVAES	UTFPR - PATO BRANCO	M010	M Inferior

LEGENDA:
Seq. - Sequência
Insc. – Número de Inscrição

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:04A63C3E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	277510T000046155	05/04/2022	55411
AAY5911	277510T000019476	04/04/2022	54522
ABJ4I49	277510Z000007259	22/03/2022	55412
ABY4400	277510Z000007182	19/03/2022	55412
ACQ0083	277510T000001408	05/04/2022	55411
ACQ0083	277510Z000007249	22/03/2022	55412
ACW4777	277510T000046158	05/04/2022	76331
ADE8C82	277510Z000007221	21/03/2022	55412
ADM9743	277510T000029361	08/04/2022	60501
ADU9969	277510T000029311	04/04/2022	76251
AEG8687	277510T000029352	07/04/2022	55414
AEN5309	277510T000019475	04/04/2022	55414
AEQ5D29	277510T000029308	04/04/2022	55414
AFD3909	277510T000049653	07/04/2022	76332
AFI0387	277510T000015231	08/04/2022	76332
AGE7E47	277510Z000007248	22/03/2022	55412
AGH9501	277510Z000007233	22/03/2022	55412
AGU0051	277510T000001417	08/04/2022	51930
AHR0F87	277510Z000007260	22/03/2022	55412
AIU8D71	277510Z000007253	22/03/2022	55412
AIX0314	277510T000029329	06/04/2022	51930
AKH8E24	277510T000049662	08/04/2022	55414
AKV9A12	277510T000046173	08/04/2022	55411
AKX1F18	277510T000029314	06/04/2022	55411

ALV5E22	277510Z000007254	22/03/2022	55412
AMI7469	277510T000001411	07/04/2022	55411
AMX7D18	277510T000019487	07/04/2022	55414
AMZ2I09	277510T000026144	09/04/2022	76332
ANU7C10	277510T000048118	05/04/2022	55411
AOJ1909	277510T000023112	08/04/2022	55411
AOK5J21	277510T000015219	05/04/2022	76332
AOU8748	277510T000016606	07/04/2022	73662
APD7D06	277510T000015224	05/04/2022	65640
APO4E84	277510T000026145	09/04/2022	76332
APT0543	277510T000019484	07/04/2022	76251
APU7E76	277510T000048132	07/04/2022	60501
APX5G89	277510T000014351	07/04/2022	76331
APY5835	277510T000049630	05/04/2022	76332
AQG2951	277510Z000007203	21/03/2022	55412
AQQ1G16	277510T000014350	06/04/2022	65300
AQQ6935	277510T000029310	04/04/2022	76252
AQS8496	277510T000029339	06/04/2022	76252
AQV7E18	277510T000014349	06/04/2022	55414
AQW2890	277510T000015218	05/04/2022	52070
AQX1E62	277510T000016605	07/04/2022	76331
ARD1I82	277510T000049649	07/04/2022	55414
ARD2372	277510T000048122	06/04/2022	51930
ARH0444	277510T000029336	06/04/2022	76332
ARI6F97	277510T000049660	08/04/2022	55414
ARJ9874	277510T000000371	07/04/2022	55417
ARO3C69	277510T000029331	06/04/2022	55417
ARQ4223	277510T000049657	08/04/2022	76251
ARV7362	277510T000019477	04/04/2022	55411
ARW5G78	277510T000000379	08/04/2022	55090
ARX2094	277510T000046157	05/04/2022	55414
ASC4I30	277510T000049663	08/04/2022	55414
ASD6H56	277510T000015216	04/04/2022	76331
ASF9081	277510T000026146	09/04/2022	76331
ASL9349	277510T000049655	07/04/2022	55680
ASN8622	277510Z000007178	19/03/2022	55412
ASO2552	277510Z000007197	21/03/2022	55412
ASS2915	277510T000049620	04/04/2022	76251
ASZ0712	277510T000014348	06/04/2022	76331
ASZ0712	277510Z000007229	22/03/2022	55412
ASZ0712	277510Z000007242	22/03/2022	55412
ATA6C98	277510T000019473	04/04/2022	55414
ATK0878	277510Z000007230	22/03/2022	55412
ATK1003	277510T000000358	04/04/2022	54600
ATN6581	277510T000029368	09/04/2022	55414
ATO3J64	277510T000029313	05/04/2022	54870
ATY0B54	277510T000000369	07/04/2022	60412
ATY2029	277510T000015230	08/04/2022	54526
ATY8A49	277510T000029332	06/04/2022	55411
ATZ2B43	277510T000049617	04/04/2022	55500
AUC7578	277510T000048129	07/04/2022	76251
AUI6H59	277510T000029353	07/04/2022	76251
AUI9G47	277510T000001413	07/04/2022	51851
AUI9G47	277510T000001412	07/04/2022	55414
AUL8G47	277510T000049632	05/04/2022	54870
AUN5311	277510T000048124	06/04/2022	55411
AUT0998	277510Z000007236	22/03/2022	55412
AUW4315	277510Z000007195	21/03/2022	55412
AUW4315	277510Z000007212	21/03/2022	55412
AUW7896	277510T000013662	05/04/2022	55414
AUY1572	277510T000019480	06/04/2022	55411
AVC8070	277510T000049640	06/04/2022	76251
AVD0282	277510Z000007217	21/03/2022	55412
AVD9335	116100E009350278	07/04/2022	70561
AVD9335	116100E009350279	07/04/2022	61810
AVD9335	116100E009350277	07/04/2022	70991
AVH2F67	277510T000016601	06/04/2022	76331
AVM4528	277510Z000007180	19/03/2022	55412
AVM8F98	277510T000029369	09/04/2022	55417
AVN5262	277510T000000362	05/04/2022	76252
AVO4B01	277510T000029367	09/04/2022	54600
AVU2090	277510Z000007261	22/03/2022	55412
AVU2090	277510Z000007226	22/03/2022	55412
AVW0D57	277510T000049614	04/04/2022	76251
AVW8A85	277510T000049656	07/04/2022	54526
AWB9158	277510T000049635	06/04/2022	76251
AWD6441	277510T000000377	08/04/2022	76251
AWI7D07	277510T000049658	08/04/2022	55411
AWK5702	277510T000046166	07/04/2022	76331
AWL3G26	277510T000019490	09/04/2022	55414
AWM6597	277510T000029351	07/04/2022	76252
AWN5940	277510Z000007255	22/03/2022	55412
AWQ9D78	277510T000019481	07/04/2022	55414
AWV1390	277510T000019474	04/04/2022	55414
AWV4F32	277510Z000007214	21/03/2022	55412
AWX2D31	277510Z000007215	21/03/2022	55412
AWX6F40	277510T000029359	08/04/2022	51851
AWY6917	277510T000016603	07/04/2022	55411
AXA5C08	277510T000023113	08/04/2022	55411

AXA8572	277510T000019486	07/04/2022	55414
AXC6A99	277510Z000007209	21/03/2022	55412
AXE6031	277510T000029366	09/04/2022	54600
AXF5038	277510T000049636	06/04/2022	54600
AXG6902	277510T000015227	07/04/2022	54526
AXG6902	277510Z000007202	21/03/2022	55412
AXJ0F17	277510T000049647	07/04/2022	55411
AXK0827	277510T000029326	06/04/2022	60412
AXP6691	277510Z000007191	19/03/2022	55412
AXR2191	277510Z000007235	22/03/2022	55412
AXR8613	277510T000049643	06/04/2022	76331
AXR9E16	277510Z000007231	22/03/2022	55412
AXT0592	277510T000000368	07/04/2022	76252
AXU5284	277510Z000007206	21/03/2022	55412
AXU5855	277510T000029334	06/04/2022	76332
AXW7H16	277510T000001409	05/04/2022	55414
AXX8179	277510T000049616	04/04/2022	76332
AXY7449	277510Z000007194	21/03/2022	55412
AXZ3241	277510T000048123	06/04/2022	55411
AYA9486	277510Z000007258	22/03/2022	55412
AYC5B54	277510T000049622	05/04/2022	76332
AYE1466	277510T000046163	07/04/2022	76332
AYI0313	277510T000049651	07/04/2022	57030
AYN0865	277510T000029344	07/04/2022	55411
AYT6105	277510Z000007243	22/03/2022	55412
AYU8J71	277510T000029349	07/04/2022	76252
AYW4294	277510T000000375	07/04/2022	76251
AYX2170	277510T000049638	06/04/2022	76332
AYZ5401	277510T000049618	04/04/2022	55500
AZA4902	277510T000046156	05/04/2022	76331
AZB8609	277510T000016600	06/04/2022	55411
AZD7736	277510T000046159	05/04/2022	57200
AZJ2445	277510T000049642	06/04/2022	55680
AZL2786	277510Z000007210	21/03/2022	55412
AZM8599	277510T000019478	04/04/2022	55414
AZP0831	277510T000003529	08/04/2022	55414
AZR6A81	277510T000008356	04/04/2022	76331
AZV9871	277510T000048126	06/04/2022	76332
BAD1478	277510T000049613	04/04/2022	76251
BAE6074	277510T000014347	05/04/2022	54522
BAI3244	277510T000029360	08/04/2022	54870
BAM0F09	277510Z000007256	22/03/2022	55412
BAO3270	277510T000049644	07/04/2022	55414
BAP6499	277510T000049654	07/04/2022	57030
BAR2126	277510Z000007223	21/03/2022	55412
BAT1649	277510T000048128	07/04/2022	55411
BAW7858	277510T000046165	07/04/2022	60501
BAX2091	277510T000000378	08/04/2022	55090
BBA8304	277510T000048133	08/04/2022	76332
BBD0825	277510Z000007181	19/03/2022	55412
BBH0208	277510T000019489	09/04/2022	55414
BBL7B71	277510Z000007185	19/03/2022	55412
BBQ2832	277510T000019493	09/04/2022	58511
BBT4B28	277510T000046168	07/04/2022	76251
BBU5824	277510T000048120	05/04/2022	76332
BBV0669	277510T000029356	08/04/2022	55417
BBX0309	277510Z000007240	22/03/2022	55412
BBX8190	277510T000000364	06/04/2022	76251
BBY7718	277510T000029305	04/04/2022	60501
BBZ6531	277510T000049623	05/04/2022	58512
BCC0983	277510Z000007204	21/03/2022	55412
BCG3H20	277510T000014345	05/04/2022	76331
BCJ4J13	277510T000049659	08/04/2022	76251
BCK2F36	277510Z000007220	21/03/2022	55412
BCK8914	277510T000029312	04/04/2022	55411
BCM6C43	277510T000001415	07/04/2022	76331
BCU3I40	277510T000029354	07/04/2022	76332
BCU9I18	277510T000046172	08/04/2022	76331
BCY2E00	277510Z000007238	22/03/2022	55412
BDA0H82	277510T000046171	08/04/2022	76331
BDA5A98	277510T000029357	08/04/2022	51852
BDB6E12	277510Z000007205	21/03/2022	55412
BDD3G81	277510T000048121	05/04/2022	76332
BDF9J73	277510T000000381	08/04/2022	76251
BDM1190	277510T000000363	06/04/2022	76252
BDP9E85	277510T000029306	04/04/2022	55411
BDR1A58	277510T000015228	07/04/2022	54526
BEC4D18	277510Z000007183	19/03/2022	55412
BED0C52	277510T000048125	06/04/2022	54600
BEK9I66	277510T000029348	07/04/2022	55417
BEM8C13	277510T000049639	06/04/2022	55411
BEN9I77	277510T000049661	08/04/2022	76251
BER0955	277510Z000007196	21/03/2022	55412
BEW9C96	277510T000003526	06/04/2022	54600
BEX4F46	277510Z000007219	21/03/2022	55412
BEZ7G79	277510T000015229	08/04/2022	76332
BIT7274	277510Z000007187	19/03/2022	55412
BPF0920	277510Z000007179	19/03/2022	55412
BWP7416	277510T000029333	06/04/2022	60501

CID8051	277510T000015226	07/04/2022	60412
COZ8E86	277510T000000365	06/04/2022	55413
CZG9837	277510Z000007200	21/03/2022	55412
CZG9837	277510Z000007222	21/03/2022	55412
DFX2026	277510T000016608	09/04/2022	76251
DMC2723	277510T000046169	07/04/2022	76251
DSP7444	277510T000049626	05/04/2022	76332
DTE2274	277510T000048131	07/04/2022	76332
DTE2274	277510T000049652	07/04/2022	51851
EAK6I26	277510T000029362	08/04/2022	51930
EFQ1F67	277510T000000361	05/04/2022	55414
EGE1G62	277510T000029364	08/04/2022	61220
EGF9034	277510T000049629	05/04/2022	76251
EGH8J19	277510Z000007198	21/03/2022	55412
EGM4233	277510Z000007218	21/03/2022	55412
EJW8E42	277510T000049619	04/04/2022	54526
EMY6A86	277510T000029316	06/04/2022	51851
ERZ2200	277510T000029363	08/04/2022	76331
EUN1B00	277510Z000007190	19/03/2022	55412
EUS9H07	277510Z000007211	21/03/2022	55412
EUY1A91	277510T000019472	04/04/2022	55411
FEA2H01	116100E009347806	07/04/2022	60501
FHT5657	277510T000046170	08/04/2022	61650
FIS8C82	277510T000008361	08/04/2022	76331
FXR6335	277510T000001410	07/04/2022	60501
GFE5J96	277510T000048127	07/04/2022	55411
GGO6I31	277510T000029365	08/04/2022	60501
GJQ5210	277510T000000380	08/04/2022	76252
HHM8A98	277510T000001407	05/04/2022	51930
HNZ1J19	277510T000000360	04/04/2022	55414
HRM9442	277510Z000007244	22/03/2022	55412
HSJ2013	277510T000049637	06/04/2022	55411
IKP4135	277510T000014353	08/04/2022	54521
ILB1H53	277510Z000007177	19/03/2022	55412
IQF7B60	277510T000029342	07/04/2022	55411
IQF8G77	277510Z000007201	21/03/2022	55412
IVS1H37	277510T000048130	07/04/2022	76332
IWZ5789	277510T000001416	08/04/2022	55500
JRW9468	277510Z000007192	19/03/2022	55412
JVR5I67	277510T000049621	05/04/2022	76331
JYV9413	277510Z000007250	22/03/2022	55412
KID4625	277510Z000007234	22/03/2022	55412
KID9G31	277510T000001406	05/04/2022	76332
LXA6467	277510T000049612	04/04/2022	54870
LXR9922	277510Z000007199	21/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000007241	22/03/2022	55412
LXZ7622	277510T000029318	06/04/2022	60412
LYB8297	277510T000000372	07/04/2022	51930
MAB0347	277510Z000007225	21/03/2022	55412
MBA7H52	277510T000029324	06/04/2022	60412
MBT9G38	277510T000000366	06/04/2022	55414
MBX0D27	277510T000049624	05/04/2022	55414
MBZ8153	277510Z000007257	22/03/2022	55412
MCB6335	277510T000049634	05/04/2022	60501
MCV7D62	277510T000015222	05/04/2022	52070
MDX9304	116100E009043917	07/04/2022	58191
MDX9304	116100E009043918	07/04/2022	57380
MEF6C60	277510Z000007239	22/03/2022	55412
MEH8E25	277510T000029338	06/04/2022	60501
MET9116	277510T000029323	06/04/2022	55417
MFF7610	277510T000029315	06/04/2022	58511
MFV1975	277510T000046164	07/04/2022	76331
MFV4J17	277510T000029346	07/04/2022	76252
MGR2H92	277510T000015221	05/04/2022	60501
MGV8E17	277510Z000007251	22/03/2022	55412
MHR8I56	277510T000023110	08/04/2022	55411
MHZ6H55	277510Z000007207	21/03/2022	55412
MIA6756	277510Z000007186	19/03/2022	55412
MIM2B55	277510T000049631	05/04/2022	76251
MIQ8636	277510T000029337	06/04/2022	55417
MIY1175	277510Z000007184	19/03/2022	55412
MKF7E63	277510T000001418	08/04/2022	54870
MKY8930	277510T000029321	06/04/2022	76331
MKY8930	277510T000029322	06/04/2022	60412
MMJ8845	277510T000008357	04/04/2022	60501
MWA7066	277510T000014344	04/04/2022	76331
MXV6D44	277510T000049646	07/04/2022	54522
NHB1679	277510T000008358	06/04/2022	55411
NNC6I56	277510T000029335	06/04/2022	76331
NVZ5I12	277510T000000359	04/04/2022	76251
OGX2E90	277510Z000007245	22/03/2022	55412
OUQ1F68	277510Z000007216	21/03/2022	55412
PCL0G91	277510T000046160	06/04/2022	76331
PWA2B95	277510Z000007246	22/03/2022	55412
PWM7G40	277510Z000007227	22/03/2022	55412
PWM7G40	277510Z000007213	21/03/2022	55412
PYA7D79	277510T000046167	07/04/2022	76331
PZF4H13	277510T000029355	08/04/2022	54600
PZT2E93	277510T000046154	04/04/2022	55411

QAD3031	277510Z000007228	22/03/2022	55412
QIE4666	277510Z000007208	21/03/2022	55412
QIH2H07	277510T000029307	04/04/2022	55417
QIN0B63	277510Z000007232	22/03/2022	55412
QIO7F42	277510T000049627	05/04/2022	55411
QIW5910	277510T000049641	06/04/2022	76331
QIW5910	277510T000029328	06/04/2022	76332
QJA1I81	277510T000015232	08/04/2022	60175
QMV7284	277510Z000007252	22/03/2022	55412
QQG0D52	277510T000029319	06/04/2022	55417
QQL0B60	277510T000049648	07/04/2022	55411
QQM0597	277510Z000007188	19/03/2022	55412
QWV5E61	277510T000014346	05/04/2022	76331
QXH0E32	277510T000049650	07/04/2022	55414
QXY9H90	277510T000014352	07/04/2022	55414
RDT0B92	277510T000046161	06/04/2022	76251
RHA8C54	277510T000049625	05/04/2022	55414
RHB4F42	116100E009347805	07/04/2022	57380
RHE4F48	277510T000049628	05/04/2022	55411
RHH2I74	277510T000003528	08/04/2022	55414
RHN8J86	277510T000029345	07/04/2022	55411
RHQ2C70	277510T000008360	06/04/2022	76331
RLJ9G54	277510T000015225	06/04/2022	60412
RLM9H62	277510Z000007237	22/03/2022	55412
RXO6F18	277510T000046162	06/04/2022	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5DD8B463

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE9882	277510Z000006365	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ABL1E22	277510T000016506	02/02/2022	76332	R$ 293.47
ABS0609	277510T000006920	05/02/2022	51930	R$ 293.47
ACC8400	277510T000049237	05/02/2022	54522	R$ 195.23
AEF6627	277510T000047031	05/02/2022	57030	R$ 130.16
AFG1J78	277510T000049232	04/02/2022	55414	R$ 195.23
AGA3353	277510Z000006371	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AHB8828	277510T000049234	04/02/2022	76332	R$ 293.47
AIM2I34	277510Z000006335	17/01/2022	55412	R$ 195.23
AJF3137	277510T000045239	04/02/2022	51930	R$ 293.47
AKC5B07	277510T000001269	03/02/2022	55411	R$ 195.23
AKR6G38	277510T000001271	03/02/2022	60174	R$ 293.47
ALF5883	277510T000021997	03/02/2022	76332	R$ 293.47
ALV5588	277510Z000006370	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AML7402	277510T000000215	03/02/2022	76331	R$ 293.47
AMU9661	277510Z000006346	17/01/2022	55412	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000006324	14/01/2022	55412	R$ 195.23
AMX3813	277510T000016499	02/02/2022	76332	R$ 293.47
ANS0H11	277510T000016514	03/02/2022	76332	R$ 293.47
ANV7464	277510T000001273	04/02/2022	55414	R$ 195.23
ANY9I25	277510T000047025	04/02/2022	55414	R$ 195.23
APX9755	277510T000014292	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AQP1873	277510T000021999	04/02/2022	60501	R$ 293.47
AQU3F01	277510T000049223	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AQU3F01	277510NIC0016159	12/04/2022	50020	R$ 293.47
ASD8628	277510T000049218	02/02/2022	58194	R$ 880.41
ASH7C66	277510Z000006368	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510Z000006360	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ASJ4276	277510NIC0016156	12/04/2022	50020	R$ 293.47
ASJ4276	277510T000049207	02/02/2022	76332	R$ 293.47
ASO8H16	277510T000049243	05/02/2022	55411	R$ 195.23
ASV7219	277510Z000006339	17/01/2022	55412	R$ 195.23
ATA7294	277510T000014287	02/02/2022	76332	R$ 293.47
ATB9D27	277510T000049239	05/02/2022	55417	R$ 195.23
ATK0669	277510T000006918	04/02/2022	51930	R$ 293.47
ATR1706	277510T000047029	05/02/2022	55414	R$ 195.23
ATS3977	277510Z000006326	15/01/2022	55412	R$ 195.23
AUC2570	277510T000016505	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AUC3701	277510T000049225	03/02/2022	60412	R$ 195.23
AUL6280	277510Z000006327	15/01/2022	55412	R$ 195.23
AUL8186	277510T000016521	04/02/2022	76332	R$ 293.47
AUM1089	277510Z000006330	15/01/2022	55412	R$ 195.23
AUR9209	277510T000045234	02/02/2022	55414	R$ 195.23
AVB6239	277510T000000214	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AVF8325	277510Z000006366	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AVF8325	277510Z000006354	17/01/2022	55412	R$ 195.23
AVQ4H86	277510T000016513	03/02/2022	76332	R$ 293.47
AVQ4H86	277510NIC0016161	12/04/2022	50020	R$ 293.47

AVS6755	277510T000043440	03/02/2022	76331	R$ 293.47
AVT9D07	277510T000043438	02/02/2022	55417	R$ 195.23
AVZ3216	277510T000049250	05/02/2022	55414	R$ 195.23
AVZ8608	277510T000003471	03/02/2022	55414	R$ 195.23
AVZ8608	277510NIC0016160	12/04/2022	50020	R$ 195.23
AWF2898	277510T000045236	04/02/2022	76332	R$ 293.47
AWK2B40	277510Z000006347	17/01/2022	55412	R$ 195.23
AWM9109	277510T000006919	05/02/2022	76332	R$ 293.47
AWP4625	277510T000045244	05/02/2022	55417	R$ 195.23
AWZ9159	277510T000016516	02/02/2022	60175	R$ 293.47
AXE7555	277510T000045247	05/02/2022	76331	R$ 293.47
AXG6I39	277510T000016504	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AXK4743	277510Z000006364	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AXM6861	277510T000049215	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AXO1069	277510Z000006342	17/01/2022	55412	R$ 195.23
AXV3765	277510T000049212	02/02/2022	58194	R$ 880.41
AXV7E27	277510Z000006363	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AXY4126	277510NIC0016157	12/04/2022	50020	R$ 293.47
AXY4126	277510T000049214	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AYG3I00	277510NIC0016168	12/04/2022	50020	R$ 130.16
AYG3I00	277510T000045242	04/02/2022	57030	R$ 130.16
AYS3C32	277510T000049210	02/02/2022	58194	R$ 880.41
AYU4564	277510NIC0016165	12/04/2022	50020	R$ 195.23
AYU4564	277510T000049226	03/02/2022	55411	R$ 195.23
AYW9027	277510T000049211	02/02/2022	58194	R$ 880.41
AZA1D72	277510T000049208	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AZE3H56	277510T000014289	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AZF0I00	277510Z000006358	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AZG2057	277510T000000212	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AZK2936	277510T000049231	04/02/2022	55414	R$ 195.23
AZM2I64	277510T000049205	02/02/2022	58191	R$ 880.41
AZO7I30	277510T000049242	05/02/2022	55414	R$ 195.23
AZT6B83	277510NIC0016174	12/04/2022	50020	R$ 195.23
BAB5704	277510T000016517	03/02/2022	55417	R$ 195.23
BAF6560	277510T000014288	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BAG3593	277510T000016515	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BAH6981	277510T000045233	02/02/2022	55414	R$ 195.23
BAV7D28	277510T000016510	02/02/2022	76332	R$ 293.47
BAY0E15	277510NIC0016154	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BAY0E15	277510T000016511	02/02/2022	60175	R$ 293.47
BBI7I29	277510NIC0016152	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BBI7I29	277510T000014290	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BBN0955	277510T000001270	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BBY5B59	277510Z000006355	17/01/2022	55412	R$ 195.23
BCB8452	277510T000049224	03/02/2022	55411	R$ 195.23
BCL6304	277510Z000006332	15/01/2022	55412	R$ 195.23
BCM2294	277510T000049249	05/02/2022	55414	R$ 195.23
BCO6378	277510T000049235	04/02/2022	76332	R$ 293.47
BCO6378	277510NIC0016171	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BCP1565	277510T000047026	04/02/2022	55411	R$ 195.23
BCP9B94	277510T000043439	03/02/2022	76331	R$ 293.47
BCT3D01	277510T000016509	02/02/2022	60175	R$ 293.47
BCT3D01	277510NIC0016167	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BCW8B46	277510T000045235	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BCW8B46	277510NIC0016164	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BCX8E90	277510T000021998	03/02/2022	76331	R$ 293.47
BDB3007	277510T000049216	02/02/2022	76332	R$ 293.47
BDK3C58	277510T000049233	04/02/2022	55411	R$ 195.23
BDK3C58	277510NIC0016170	12/04/2022	50020	R$ 195.23
BDN8I65	277510T000006921	05/02/2022	76332	R$ 293.47
BDQ3C93	277510T000049244	05/02/2022	55411	R$ 195.23
BDT9J11	277510T000003473	04/02/2022	55411	R$ 195.23
BDZ0615	277510Z000006369	18/01/2022	55412	R$ 195.23
BEA1233	277510T000045238	04/02/2022	57030	R$ 130.16
BEK3C47	277510T000043442	04/02/2022	57380	R$ 293.47
BEL5D54	277510T000045245	05/02/2022	76332	R$ 293.47
BEN7J73	277510NIC0016155	12/04/2022	50020	R$ 293.47
BEN7J73	277510T000043436	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BEV8H24	277510NIC0016172	12/04/2022	50020	R$ 195.23
BEV8H24	277510T000049247	05/02/2022	55680	R$ 195.23
CBJ0091	277510T000043445	05/02/2022	60412	R$ 195.23
CFQ2C89	277510T000006922	05/02/2022	76332	R$ 293.47
CIG1E39	277510Z000006331	15/01/2022	55412	R$ 195.23
CLX4363	277510Z000006351	17/01/2022	55412	R$ 195.23
CQN5B77	277510T000047028	05/02/2022	55414	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000006333	15/01/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000006341	17/01/2022	55412	R$ 195.23
DAD0C70	277510Z000006322	14/01/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000006336	17/01/2022	55412	R$ 195.23
DPE0H67	277510T000003472	04/02/2022	54870	R$ 195.23
DTA8244	277510Z000006343	17/01/2022	55412	R$ 195.23
DXP2J15	277510Z000006359	18/01/2022	55412	R$ 195.23
DYE7404	277510Z000006356	18/01/2022	55412	R$ 195.23
EGD9132	277510T000008305	04/02/2022	76251	R$ 293.47
EGT9E58	277510T000001263	02/02/2022	76331	R$ 293.47
EPU7F46	277510T000049219	02/02/2022	76332	R$ 293.47
EQN4J55	277510NIC0016176	12/04/2022	50020	R$ 195.23
EQN4J55	277510Z000006357	18/01/2022	55412	R$ 195.23
EVJ7G06	277510T000049209	02/02/2022	76331	R$ 293.47

EVQ9F62	277510T000016500	02/02/2022	76332	R$ 293.47
EVQ9F62	277510NIC0016153	12/04/2022	50020	R$ 293.47
EXG3A30	277510T000021993	02/02/2022	76332	R$ 293.47
FAA9H99	277510Z000006323	14/01/2022	55412	R$ 195.23
FIU7J83	277510T000021995	02/02/2022	76331	R$ 293.47
FTU3878	277510T000016518	03/02/2022	58194	R$ 880.41
FXG6002	277510T000001265	03/02/2022	55411	R$ 195.23
GBU8C77	277510T000021992	02/02/2022	76332	R$ 293.47
GCJ0J79	277510T000047022	02/02/2022	76251	R$ 293.47
GDD2F75	116100E008547378	03/02/2022	60502	R$ 293.47
GGN3E95	277510T000000216	03/02/2022	76332	R$ 293.47
HNE4793	277510T000045243	04/02/2022	76252	R$ 293.47
HOW9G97	277510T000021996	03/02/2022	55417	R$ 195.23
HRM7B82	277510T000043447	05/02/2022	60412	R$ 195.23
HRY7621	277510T000043446	05/02/2022	60412	R$ 195.23
HTN7H00	277510T000016498	02/02/2022	76332	R$ 293.47
IFB4451	277510T000047027	04/02/2022	55411	R$ 195.23
ILT5I15	277510Z000006337	17/01/2022	55412	R$ 195.23
INV9694	277510Z000006338	17/01/2022	55412	R$ 195.23
IPD0797	277510Z000006367	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ISQ8475	277510Z000006361	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ISR3E37	277510T000014285	02/02/2022	76331	R$ 293.47
IWI4403	277510NIC0016163	12/04/2022	50020	R$ 195.23
IWI4403	277510NIC0016162	12/04/2022	50020	R$ 195.23
IWI4403	277510T000025292	03/02/2022	55411	R$ 195.23
IWI4403	277510T000025293	03/02/2022	58350	R$ 195.23
KZX5A44	277510T000001267	03/02/2022	54522	R$ 195.23
LAL2618	277510Z000006344	17/01/2022	55412	R$ 195.23
LCF1315	277510T000001262	02/02/2022	76331	R$ 293.47
LRE2762	277510NIC0016169	12/04/2022	50020	R$ 195.23
LRE2762	277510T000047024	04/02/2022	55414	R$ 195.23
LVX7878	277510T000016502	02/02/2022	51930	R$ 293.47
LXI9968	277510T000016501	02/02/2022	51930	R$ 293.47
LYH6957	277510T000003470	03/02/2022	55414	R$ 195.23
MBF2B43	277510T000016512	02/02/2022	76332	R$ 293.47
MCC3C47	277510T000049206	02/02/2022	76332	R$ 293.47
MCE8H78	277510T000016503	02/02/2022	60175	R$ 293.47
MCV3C45	277510Z000006321	14/01/2022	55412	R$ 195.23
MFF2534	277510T000014286	02/02/2022	76331	R$ 293.47
MGH7H46	277510NIC0016158	12/04/2022	50020	R$ 880.41
MGH7H46	277510T000049217	02/02/2022	58194	R$ 880.41
MGN2325	277510T000049245	05/02/2022	55500	R$ 130.16
MHC9993	277510Z000006348	17/01/2022	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0016173	12/04/2022	50020	R$ 1171.38
MHL5173	277510T000014291	02/02/2022	76331	R$ 293.47
MIA6517	277510Z000006325	14/01/2022	55412	R$ 195.23
MID4D68	277510T000014284	02/02/2022	76331	R$ 293.47
MIK5I26	277510Z000006340	17/01/2022	55412	R$ 195.23
MIT5A80	277510T000014293	04/02/2022	76332	R$ 293.47
MJC2237	277510T000016507	02/02/2022	60175	R$ 293.47
MKI2I96	277510T000045246	05/02/2022	60501	R$ 293.47
MKQ5F25	277510T000000213	02/02/2022	58194	R$ 880.41
MMI0112	277510T000016520	03/02/2022	57380	R$ 293.47
MRQ2F53	277510Z000006345	17/01/2022	55412	R$ 195.23
NAU1968	277510Z000006329	15/01/2022	55412	R$ 195.23
NPL0152	277510T000000211	02/02/2022	76331	R$ 293.47
NRH6A51	277510Z000006352	17/01/2022	55412	R$ 195.23
NYC0D49	277510T000049236	04/02/2022	76331	R$ 293.47
OGA6A12	277510T000043441	04/02/2022	76252	R$ 293.47
OOH6F02	277510T000049238	05/02/2022	55414	R$ 195.23
OUK7C36	277510T000049241	05/02/2022	55414	R$ 195.23
OVK6E59	277510T000049220	02/02/2022	58194	R$ 880.41
OYY7I05	277510Z000006328	15/01/2022	55412	R$ 195.23
PMJ0F12	277510T000021994	02/02/2022	76331	R$ 293.47
PZM6C21	277510NIC0016177	12/04/2022	50020	R$ 195.23
PZM6C21	277510Z000006362	18/01/2022	55412	R$ 195.23
QHR9D16	277510Z000006350	17/01/2022	55412	R$ 195.23
QJQ5545	277510T000049240	05/02/2022	55680	R$ 195.23
QPY3I97	277510T000043444	05/02/2022	55417	R$ 195.23
QQO9D28	277510NIC0016175	12/04/2022	50020	R$ 195.23
QQO9D28	277510Z000006353	17/01/2022	55412	R$ 195.23
QQR5B99	277510T000047030	05/02/2022	76332	R$ 293.47
QUI0E79	277510T000049228	03/02/2022	76332	R$ 293.47
RHB2D42	277510T000016519	03/02/2022	58194	R$ 880.41
RHS5J42	277510T000049213	02/02/2022	76331	R$ 293.47
RMK9J81	277510T000049229	03/02/2022	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D988D5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 24/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de móveis para a sala de descanso da enfermagem do Pronto Atendimento São João Batista, sala das equipes de saúde mental e sala de espera da unidade básica de saúde central do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QNT	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	04	U	436443	POLTRONA RECLINÁVEL (2 POSIÇÕES) EM CORINO.	R$ 1.465,00	R$ 5.860,00
2	01	U	444520	BICAMA SOLTEIRO EM MDF COM DUAS GAVETAS. COR BRANCA.	R$ 880,90	R$ 880,90
3	02	U	215870	COLCHÃO SOLTEIRO D-20.	R$ 349,90	R$ 699,80
4	02	U	443966	SMART TV LED 32 POLEGADAS COM WIFI, HDMI E USB.	R$ 1.719,90	R$ 3.439,80
TOTAL						**R$ 10.880,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LUANA GOMES – LANA VEST 32.711.108/0001-89	R$ 10.880,50
2°	01	COMERCIAL KAMINSKI LTDA 73.249.195/0002-62	R$ 10.948,00
3º	01	MOVEIS PONTAROLLO – EIRELI 07.083.042/0002-63	R$ 14.856,00
4°	01	LOJAS ESTRELA EIRELI 27.678.384/0002-33	R$ 14.091,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 10/05/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 9.802,27

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **LUANA GOMES – LANA VEST**, inscrita no CNPJ/MF **nº 32.711.108/0001-89**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 24/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 10.880,50 (dez mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4BFCD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL N° 08/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 08/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **tornar público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, já considerando o julgamento dos recursos contra a prova de títulos e os critérios de desempate:**

1 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	30	-	30	06	66	
4º	Katia Galvão Henz	20	-	30	09	62	
5º	Suzani Seidel Pinheiro	10	-	30	21	61	
6º	Alexsandra Pscheidt Uhlig	20	-	30	09	59	
7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira	20	-	26	18	58	
8º	Cristiane Rudnick Natsume	20	-	30	06	56	05/03/1979
9º	Iriziana Schreiner	20	-	30	06	56	10/08/1991
10º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
11º	Debora Cristiane Senn	10	-	30	06	46	
12º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
13º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
14º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
15º	Alexsandra Aparecida Negoczeki	10	-	18	09	37	
16º	Roseli Müller Zappe	10	08	08	06	32	
17º	Gisele de Fátima Batista	20	08	-	-	28	22/07/1984
18º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	17/12/1996
19º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
20º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
21º	Bruna Natali de Camargo	10	08	-	06	24	
22º	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt	-	08	08	-	16	
23º	Margarete Pereira Nogueira	-	-	-	15	15	
24º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	
25º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	14/03/1996
26º	Rafaela Aparecida Honorio Senn	10	-	-	-	10	18/04/1998
27º	Adriane Alves dos Santos	-	08	-	-	08	23/03/1985
28º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
29º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
30º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
31º	Suzana Liriam Liebl	-	-	-	-	00	23/03/1985
32º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
33º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997

34º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

2 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
4º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
5º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
6º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
7º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	
8º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
9º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
10º	Rita de Cássia Forteski	10	-	12	-	22	27/03/1980
11º	Fernanda Rodrigues de França	-	-	16	06	22	23/07/1996
12º	Silneia Linhares de Moraes Agostinhak	10	08	-	-	18	
13º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	10	-	06	-	16	
14º	Angela Pires da Cruz	10	-	02	-	12	25/04/1994
15º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	09/03/1997
16º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	
17º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
18º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
19º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
20º	Nadia Ribeiro	-	-	-	-	00	29/12/1979
21º	Stella Chaves Alves Rodrigues	-	-	-	-	00	12/06/1988
22º	Franciela Vaz de Lima	-	-	-	-	00	28/10/1988
23º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	-	-	-	-	00	11/12/1988
24º	Derli Gruber Schmidt	-	-	-	-	00	25/07/1989
25º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
26º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997
27º	Renata Aparecida Schroth	-	-	-	-	00	20/12/1999
28º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

3. DO RECURSO

3.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso contra a classificação final, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "d" do Edital n° 01/2022.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A34519BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022 EDITAL N° 05/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
Edital n° 05/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 346/2022, resolve, **tornar público a CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1 – CANDIDATO INSCRITO PARA MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO	10	20	09	20	59	
2º	FERNANDO BRENO NEUMANN	10	20	-	20	50	27/01/1980
3º	FERNANDO EDERSON LANG	20	30	-	-	50	22/10/1993
4º	ROGIVANE DE SOUZA	10	10	27	-	47	
5º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10	30	03	-	43	
6º	ALEXANDRE DE LARA	10	10	21	-	41	-
7º	LUCAS RODRIGO DE LIMA	10	-	06	20	36	
8º	SERGIO DA SILVA	10	20	-	-	30	
9º	ALISSON DOS SANTOS SOARES	10	10	09	-	29	
10º	ALAOR BITTENCOURT	-	-	-	20	20	25/03/1977
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK	-	-	-	20	20	15/07/1995
12º	JEAN CARLOS KNUTZ	10	-	06	-	16	
13º	NELSON TEIXEIRA	10	-	-	-	10	10/06/1974
14º	GEISON FERREIRA HORTZ	10	-	-	-	10	24/05/1992
15º	MAILSON CAMILO RESTANI	-	-	-	-	00	29/04/1995
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	00	06/03/1997

2 – CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos
1º	ROGIVANE DE SOUZA	10	10	27	-	47

3. DO RECURSO

3.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso da classificação final, nos termos e prazo previstos no item 7.1 “d” do Edital n° 01/2022.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

FABÍULA GRABIELLI SURA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7110C36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 178, DE 09 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 178, DE 09 DE MAIO DE 2022

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 168, de 29 de abril de 2022 referente ao loteamento "Jardim Érica", inserindo o lote nº 15 na quadra n° 131.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o artigo 1º do DECRETO Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2022, que aprova Loteamento denominado `` Jardim Érica ``.

Art. 1º Em consonância com o Ofício nº 34/2022 da Arquiteta e Urbanista Caroline Cesário e Engenheiro Civil Alex Antonio dos Santos, fica liberado da caução de garantia da execução de obras e infraestrutura, os imóveis abaixo descritos do Loteamento "Jardim Érica", objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

ONDE SE LÊ:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
131	01	305,90 m²
	02	321,07 m²
	04	315,34 m²
	05	314,98 m²
	06	314,62 m²
	11	302,85 m²
	13	259,14 m²
	14	322,30 m²
144	05	503,60 m²
	07	485,64 m²
	08	416,02 m²
157	02	258,46 m²
204	14	309,56 m²
	15	303,56 m²
	19	483,40 m²
	22	291,84 m²
	23	385,62 m²

LEIA -SE:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
131	01	305,90 m²
	02	321,07 m²
	04	315,34 m²
	05	314,98 m²
	06	314,62 m²
	11	302,85 m²
	13	259,14 m²
	14	322,30 m²
	15	313,14 m²
144	05	503,60 m²
	07	485,64 m²
	08	416,02 m²
157	02	258,46 m²
204	14	309,56 m²
	15	303,56 m²

	19	483,40 m²
	22	291,84 m²
	23	385,62 m²

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B3E4730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 23/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 23/2022 nestes termos:

Data Pregão	03/05/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

FORNECEDOR: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 04.742.267/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 92.576,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 92.576,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA, 7 LINHAS, PLANTIO DIRETO COM DISCOS DUPLOS NO ADUBO E NA SEMENTE, DISCOS DE CORTE 18, RODAS DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE COM BANDAS FLEXÍVEIS ESPAÇAMENTO COM 7 LINHAS DE 45 CM, CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS PARA ADUBO DE NO MÍNIMO 1160 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ATRAVÉS DE ROSCA SEM-FIM.	IMPLEFORTE PR2137	UNID	1,00	92.576,00	92.576,00

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, COM TEMPERATURA MÍNIMA DE -10ºC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1500KG, UMA PORTA LATERAL AO LADO DIREITO E DUAS PORTAS TRASEIRAS, COM AR CONDICIONADO NA CABINE, A DIESEL, POTÊNCIA MINÍMA 146CV, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI	Mercedes Benz 2022/2022	UNID	1,00	287.000,00	287.000,00

FORNECEDOR: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ: 37.141.260/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 31.999,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARRETA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM PNEUS, 01 EIXO TANDEM COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 7 TONELADAS, GRAU DE BASCULAMENTO: 45º, ESQUEMA DE DESCARGA: TAMPA TRASEIRA COM TRAVA, ABERTURA LATERAL E VERTICAL.	BUDNY C.C.B 7000KG	UNID	1,00	31.999,00	31.999,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARRETA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM PNEUS, 01 EIXO TANDEM COM 04 RODAS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, GRAU DE BASCULAMENTO: 45º, ESQUEMA DE DESCARGA: TAMPA TRASEIRA COM TRAVA, ABERTURA LATERAL E VERTICAL.	BUDNY C.C.B 6000KG	UNID	1,00	27.999,00	27.999,00

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 36.929.543/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 96.785,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 96.785,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PULVERIZADOR DE ARRASTO NOVO, COM BARRAS HORIZONTAL E VERTICAL HIDRÁULICAS DE 18 METROS, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO 4 VIAS CABO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 2000L, COM TANQUE DE 200 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA, COM PNEUS 12/04/36, PULVERIZAÇÃO ATÉ 12 KM/H. BOMBA COM VAZÃO DE 06 LT P MINUTOS.	PULVEMAQ PTM 2000	UNID	1,00	96.785,00	96.785,00

FORNECEDOR: TLM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 24.758.964/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRATOR AGRÍCOLA COM CAPOTA, TRAÇÃO 4X4, NOVO DE FÁBRICA, ANO CORRENTE OU POSTERIOR, MOTOR A DIESEL, 80 CV DE POTÊNCIA MÍNIMA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLATAFORMADO 115 LITROS, MOTOR AGRÍCOLA 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, COM INJEÇÃO MECÂNICA.	BUDNY BDY 8540S	UNID	1,00	215.000,00	215.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 751.359,00 (setecentos e cinquenta e um mil , trezentos e cinquenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 254/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL..
VALOR: 92.576,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 23/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INGA CAMINHOES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL..
VALOR: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 23/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL..
VALOR: 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 23/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL..
VALOR: 96.785,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 23/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TLM COMERCIAL EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 920891/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL..
VALOR: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 23/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3142A7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.478 DE 20 DE ABRIL DE 2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM, em anexo.
Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM.
Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n.º1106, de 22 de Janeiro de 2018.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – COIN-GM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE O INTERESSE COMUM NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA, POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR n.º 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
1.1 O presente Consórcio será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – COIN-GM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADES DO CONSÓRCIO
2.1 O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM terá por finalidade precípua a gestão associada dos serviços públicos de segurança pública por meio de esforços entre os partícipes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, a fim de reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO
3.1 O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO
4.1 A sede do Consórcio será em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS PARTICIPANTES
5.1 O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios descritos no Anexo I deste Protocolo de Intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, desde que possuam Guardas Municipais.
5.2 Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados no Anexo I, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE ATUAÇÃO
6.1 A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que o compõem. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA
7.1 O Consórcio constitui-se como associação pública, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
8.1 O Presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2. O Presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL, FORMA DE DELIBERAÇÃO, NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
9.1. A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do Consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 11.107/2005, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.
9.2. Cada membro do Consórcio terá direito a um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005.
9.3 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, desde que solicitada por qualquer um de seus membros e ratificada por pelo menos 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
9.4 A Assembleia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo Presidente do consórcio.
9.5. A reunião ordinária da Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
9.6. O Estatuto Social será aprovado na primeira reunião da Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos Municípios consorciados.
9.7. O Estatuto Social somente poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

10.1 O Consorcio será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, que será o seu representante legal, eleito em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

10.2 O Presidente será eleito mediante voto público e nominal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.10.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.

10.4 Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

10.5 Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, serão escolhidos o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, ambos Chefes do Poder Executivo de um dos Municípios Consorciados, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente.

10.6 Proclamado eleito o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, que compõem a Diretoria Executiva, a posse será automática.

10.7 A destituição do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente só poderá ser realizada por Assembleia especialmente convocada para este fim, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, terá voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO

11.1. O quadro de pessoal será composto por empregados em comissão, por servidores cedidos dos entes consorciados, ambos preferencialmente guardas municipais, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

11.2. O quadro básico de pessoal será composto por: secretário-executivo (01); advogado (01); assessor jurídico (01); contador (01); controle interno (01); gerente administrativo-financeiro (01); gerente técnico (01); assistentes administrativos (02), conforme o Anexo II deste Protocolo, que também especifica a forma de provimento, a carga horária e o valor de remuneração. Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua Diretoria.

11.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, a Assembleia Geral fixará o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá ser estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória, o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

11.4. O regime jurídico de pessoal do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

12.1 A forma da contratação emergencial será estabelecida pela Assembleia Geral do Consórcio, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.1. O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal n.º 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/90.

13.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela Assembleia Geral e lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização dos serviços públicos indicados; d) as condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

13.3 Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços aos quais se referem esta cláusula para: a) a cooperação no planejamento, fiscalização e prestação de serviços públicos afetos e inerentes às Guardas Municipais dos Municípios consorciados; b) a implementação de melhorias de programas sociais de prevenção à violência e criminalidade, sem prejuízo do desenvolvimento de ações e programas municipais assemelhados; c) a capacitação técnica na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais dos Municípios consorciados; d) o desenvolvimento de atividades de integração das ações das Guardas Municipais dos Municípios consorciados, bem como aquelas de caráter social e comunitário, tendo por objetivo reduzir os níveis de violência e criminalidade, mediante campanhas e projetos de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura da paz; e) aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

14.1 O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da entidade.

14.2 Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTES DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15.1 As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais ou outros consórcios; e) remuneração pelos próprios serviços prestados; f) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens; g) outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATO DE RATEIO

16.1 A execução das receitas e das despesas do Consórcio será regida pelas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, notadamente a Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

16.2 Os Municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando houver contrato de rateio.

16.3 Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio, nos termos da legislação vigente.

16.4 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

16.5 É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

16.6 As despesas gerais da administração do CONSÓRCIO serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou índice oficial que venha a substituí-lo, e o coeficiente apurado pelo número total de Guardas Municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior. O coeficiente será apurado pela soma dos respectivos números totais (população e número de Guardas).
16.7 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO COMPARTILHADA
17.1 O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO PARA RATIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
18.1 O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos ¼ (um quarto) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM.
18.2 Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
18.3 A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence ao Poder Legislativo.
18.4 Somente pode ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.
18.5 Serão automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem a ratificação em até 01 (um) ano.
18.6 A ratificação realizada após 01 (um) ano da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo representante legal do ente que deseja consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.
18.7 O Município da Região Metropolitana de Curitiba, não designado no Protocolo de Intenções, desde que tenha Guarda Municipal, poderá integrar o Consórcio mediante instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público, conforme cláusula 18.6. Para tanto, deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei municipal autorizadora, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes.
18.8 O Município recém-consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como para a utilização do serviço público prestado pelo CONSÓRCIO.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
19.1 A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei de todos os consorciados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 O CONSÓRCIO será regido pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2017, da Presidência da República, ou outra legislação que lhe suceder que disponha sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO
21.1 Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

HISSAN HUSSEIN DAHAINI
Prefeito Municipal de Araucária

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal de Campo Largo

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal de Colombo

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Curitiba

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

MARLY PAYLINO FAGUNDES
Prefeita Municipal de Pinhais

LORENO BERNARDO TOLARDO,
Prefeito Municipal de Quatro Barras

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal de São José dos Pinhais

ANEO I
MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I - o Município de Araucária, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druszcz, n°111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hissan Hussein Dahaini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG n° 1519.602, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 233.850.819-04;

II– o Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha n° 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. BihlElerian Zanetti, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.824.333-7, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 857.306.299-15.
III – o Município de Campo Largo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, n° 925, Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 836.772.409-72;
IV– o Município de Colombo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro n° 105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 552.784.509-91;
V – o Município de Curitiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 817, Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 5312337, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 232.242.319-04;
VI– O Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n° 300, Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NassibKassemHammad, brasileiro, médico, portador da Cédula de identidade RG n°4.165.940-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 640.846.399-15;
VII– o Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, n° 44, Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Biscaia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG n° 36911441, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 620.548.729-20;
VIII– o Município de Pinhais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, n° 536, Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Marly Paylino Fagundes, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 4.358.062-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 604.833.189-49;
IX– o Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 110, Centro, CEP 83.420-000, telefone (41) 3671-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 574.649.529-67;
X – o Município de São Jose dos Pinhais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, n° 1.101, Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 567.645.539-04.

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário- Executivo	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 9.000,00
Advogado	Superior	20	Efetivo - concursado	1	R$ 4.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 4.000,00
Contador	Superior	20	Efetivo – cedido ou concursado	1	R$ 3.605,00
Controlador Interno	Superior	20	Efetivo – cedido ou concursado	1	R$ 3.605,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo – cedido ou concursado	2	R$ 2.000,00

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D426390E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8707/2022 DE 10/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
281 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFOR. E COMUNIC – PESSOA JURÍDICA	115.600,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentavel	
1077 - 4.4.90.52.00.00	1895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Suplementação:		**210.600,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
57 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENT, DESP. E OUTRAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1039 - 4.4.90.52.00.00	1895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Redução:		**210.600,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:93233CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2022
Pregão Eletrônico Nº.28/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022
VENCIMENTO 03/05/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO - RESOLUÇÃO 1192/2017.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.554.943/0001-05, R DOS IMIGRANTES, 467 - CEP: 95960000 - bairro: LAMBARI, Encantado/RS, neste ato representado por procurador Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, brasileiro, portador da RG nº 3055021012 SSP PR e CPF 662.482.300-30,residente e domiciliado Encantado RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _28/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO.**
LOTE 1: MACA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38416	MACA HOSPITALAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA: FABRICADA EM ESTRUTURA TUBULAR, CONSTITUÍDA DE DORSO REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA OU DISPOSITIVO SIMILAR SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, PROTUDO DEVERÁ SER DOTADO DE PINTURA ELETROSTÁTICA OU COM TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM BOA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA, PROTEÇÃO LATERAL EM BORRACHA ADEQUADA, SISTEMA E ELEVAÇÃO COM PEDAL HIDRÁULICO, CONSTITUÍDO DE PISTÕES A GÁS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE SUPORTES DE SORO, E VENTILADOR PULMONAR E OUTROS DE INTERESSE MÉDICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL:170 QUILOS. EQUIPAMENTO FABRICADO COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 150 MM DE DIÂMETRO, MEDIADAS EXTERNAS PRÓXIMAS A 2,00 X 70.	UNID	1	R$ 8.500,00	8.500,00	ALFRS
					TOTAL:	8.500,00	

LOTE 2: MESA GINECOLOGICA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38417	MESA GINECOLÓGICA: COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 120 QUILOS NO MÍNIMO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTOFADA E REVESTIDA DE CURVIM. EQUIPADA COM SUPORTE DE ELEVAÇÃO DE PERNAS ESTOFADO E SUPORTADOS COM ASTE EM INOX. MESA GINECOLÓGICA ARTICULÁVEL. ARMÁRIO INFERIOR DOTADO DE NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, E DUAS PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 x 0,65 x 0,85.	UNID	1	R$ 3.400,00	3.400,00	ALFRS
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 3: POLTRONA HOSPITALAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38418	POLTRONA HOSPITALAR: FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVETIDOS DE MATERIAL LAVÁVEL DE PREFERENCIA EM CORVIM NA COR CLARA, PODENDO SER BRANCA OU AZUL, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO PARA BRAÇOS EM MATERIAL RÍGIDO, POLTRONA COM DESCANSO PARA PÉS. POLTRONA COM SISTEMA ARTICULÁVEL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESINADA COM EPÓXI-POLIESTER. EQUIPAMENTO DE BOA QUALIDADE CCOM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 x 0,73 x 0,45.	UNID	6	R$ 800,00	4.800,00	ALFRS
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 5: MACA DE TRANSPOSIÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38415	MACA DE TRANSPOSIÇÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO: CONSTITUÍDO DE 02 CARROS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX, TRILHOS EM INOX, CONSTITUÍDA DE GRADES PROTETIVAS LATERAIS COM REGULAGENS, SUPORTE DE SORO ACOPLADO, EQUIPAMENTO CERTIFICADO, DE FÁCIL MANUSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 QUILOS DE CARGA ÚTIL, MEDIADAS APROXIMADAS DE:1,98 X 060 X 90M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOTADO DE RODAS DE 125 MM DE DIÂMETRO (MEDIDAS MÍNIMAS).	UNID	1	R$ 7.000,00	7.000,00	ALFRS
					TOTAL:	7.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, após o recebimento da requisição de compra, **no prazo de até 30 dias**, A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Hospital Municipal Setembrino Zago, nº 1725, Querência do Norte/PR, fone 3462 1365.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 03/05/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EAA7645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2021
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	490	100% da demanda solicitada	100% da demanda solicitada
	Cadastramento de gestantes	79	100%	100%
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	100%	100% (todas as gestantes são estratificadas)
	Suplementação alimentar para gestante	00	00	-
	Vacinação antitetânica de gestantes	79	100%	100% todas as gestantes devem ser vacinadas
	Avaliação do puerpério	22	100%	100% da demanda
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	04	100% - Conforme programada	100% - Conforme programada
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	777	100% - Conforme demanda recebida	100% - Conforme demanda recebida.
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	735	100% - Conforme demanda	100% conforme demanda
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	225	100% - Conforme demanda	100% da demanda recebida

			recebida	
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100% - Conforme demanda	100% - Conforme demanda	100% da demanda que procurou o serviço
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	04	100% - Conforme programada	100% - Conforme programada
	Atividades do Programa Saúde na Escola	02	02 - 100% - Conforme programado	02 - 100% - Conforme programado
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	1.187	100% - Conforme demanda	100% da demanda
	Campanhas de vacinação	02	100% - Conforme demanda	100% - Conforme demanda
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	65	100% - Conforme demanda	100% - Conforme demanda
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	69	100% - Conforme demanda	100% - Conforme demanda
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	457	100% - Conforme demanda agendada e/ou espontânea	100% - Conforme demanda agendada e/ou espontânea
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	03	100% - Conforme programada	100% - Conforme programada
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	230	132 realizados e 98 faltas (09 comunicadas com antecedência) 06 visitas domiciliares	100% conforme demanda espontânea

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	00	00	-
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	63 Famílias	63 Famílias	100%
	Acompanhamento de Medida de Proteção			100%
	Programa Leite das Crianças	19 Famílias	19 Famílias	100%
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	58 Crianças de adolescentes	58 Crianças de adolescentes	100%
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	24 Famílias	24 Famílias	100%
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência. (discussão de caso)	04	04	100%
Proporcionar a execução de medidas sócio-educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.	02	02	100%
	Prestação de Serviço à Comunidade	02	02	100%
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	126	126	100%
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	02	02	100%
	Denúncias recebidas	12	12	100%
	Direito a convivência familiar	05	05	100%
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	07	07	100%
	Acompanhamento e visitas as crianças e Adolescentes	50	50	100%
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	00	00	-
	Representação em nome da família contra violações de direitos	00	00	-
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	00	00	-
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	00	00	-
	Situação de aluno ausente	18	18	100%
	Encaminhamento à Delegacia Civil	00	00	-
	Encaminhamentos ao IML	00	00	-
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	05	05	100%
	Encaminhamento para atendimento Jurídico	00	00	-
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	02	02	100%

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01	100%
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% De crianças e adolescente em situação prioritária	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% Das famílias	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00
	Programa Promover Famílias	100% Das famílias que atendem aos critérios	Devido impedimento de atendimento presencial de grupos não foi realizado tais ações	00

EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	170	170	100%
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	400	400	100%
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer -	27	27	100%

	Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal			
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	16	16	100%
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	-	-	Sem retorno, em função das aulas iniciarem 100% presencialmente somente no 4º bimestre.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100% dos alunos Atender todos os alunos de forma igualitária, evitando a evasão e repetência.	378 alunos Prezamos em atender toda a comunidade escolar incentivando a busca do conhecimento científico.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100% dos alunos Atender todos os alunos de forma igualitária, evitando a evasão e repetência.	264 alunos Prezamos em atender toda a comunidade escolar incentivando a busca do conhecimento científico.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100% dos alunos Ofertar em contra turno o atendimento para o aluno laudado que necessita de maior tempo para desenvolver sua aprendizagem.	29 alunos Manter o atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100% dos alunos Ofertar em contra turno o atendimento para o aluno laudado que necessita de maior tempo para desenvolver sua aprendizagem.	5 alunos Manter o atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100% dos alunos Ofertar aos alunos em contra turno para que potencialize seu aprendizado na disciplina que apresenta a dificuldade. Para participar do programa é realizado um nivelamento pelo professor das séries	32 alunos Atendimento cumprido e estabelecido da melhor forma possível.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Xadrez)	100% dos alunos Atender os alunos que demonstrem interesse e que tenham habilidades na prática do xadrez.	26 alunos Ofertar o atendimento aos alunos da melhor forma possível.	100%
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	-	-	-
	Atendimento da Equipe Multiprofissional (fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fisioterapia, assistente social): Uma vez por semana é realizado atendimento da equipe multiprofissional aos alunos da escola.	11 crianças e adolescentes da nossa escola e 14 crianças e adolescentes pertencentes a Escola Municipal Ida Kummer	25 crianças e adolescentes	Aprox. 90%
	Futsal - Duas vezes por semana realiza-se o treino de futsal feminino e masculino; Este acontece na escola e no ginásio de esportes do município;	01 adolescente, juntamente os demais jovens do time.	01	100%
	Atletismo - Uma vez por semana é realizado a atividade de atletismo no Lago Yara – feminino e masculino;	03 alunos e 03 alunas	06 alunos no total	Aprox. 90% 100% Aprox. 95% 100%
	Gincana Interativa: Realiza-se uma vez por semestre, para interação e cooperação entre os alunos. As atividades são recreativas, instrutivas e esportivas;	11 crianças e adolescentes	11 alunos	100%
	Grupo de Pais: organizado pelos psicólogos e assistente social da escola, e realiza-se uma vez a cada 40 dias, através de encontros de temas diversificados e importante aos pais, envolvendo por encontro aproximadamente 11 pais e/ ou cuidadores, especialmente os pais das crianças e adolescentes que mais necessitam de orientação e acompanhamento.	11 pais e/ ou cuidadores	11	0% 100%
	Equoterapia/ Hidroterapia: Uma vez por semana é realizado equoterapia e hidroterapia aos alunos, primando sempre pelos alunos com maior comprometimento;	11 crianças e adolescentes da nossa escola e 10 crianças e adolescentes pertencentes a Escola Municipal Ida Kummer	21 alunos	100%
	Musicalização: Realiza-se uma vez na semana, primando pelo desenvolvimento humano e criativo, a qual proporcionará enriquecimento da motivação, da cognição, da própria motricidade, abrangendo maior desenvolvimento e expectativas do que se espera para o próprio processo de ensino e de aprendizagem, através de um ambiente favorável – sala adequada, bem como os instrumentos musicais, dentre outros produtos e materiais.	05 alunos	05 alunos	67,29%
	Visita da assistente social da escola aos alunos e suas famílias: Acompanhar, através das visitas os alunos e seus familiares, com intuito de aproximar a família da escola, bem como para contribuir com o bem estar físico e social dos alunos e de suas famílias, atendendo suas necessidades básicas.	11 alunos e seus familiares	11 alunos e seus familiares	100%
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	-	-	-
	Escola de Futsal feminino	-	-	-
	Escola de Handebol Masculino	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Handebol Feminino	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Futebol	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Tênis de Mesa	-	Atividades esportivas suspensas	-
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	Atividades esportivas suspensas	-

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	-	100%

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS	%
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	04	04	100%
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	04	04	100%
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	00 (Temos o Plano Decenal vigente de 2017-2027)	00 (Temos o Plano Decenal vigente de 2017-2027)	00
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão de caso junto a integrantes da Rede.	04	04	100%

RENASCENÇA, 09 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:BE8931DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1787/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 846 –** BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R$ 117.000,00	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		117.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio nº 304/2022-SEDU)***		30.000,00
TOTAL			**147.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse mais Rendimentos em Aplicações Financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor da Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
2422990102 (412) Fonte: 846	**Repasse - da Fonte: 846,** BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R$ 117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
132101010707 (413) Fonte: 846	**Rendimentos em 2022,** BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R$ 117.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Termo de Convênio nº 304/2022 -*** SEDU – Infraestrutura-Parque Infantil)		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:8087DA15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1788/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no

valor de **R$ 813.333,33 (oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 847** – CAIXA C/C 71022-5 - Convênio MAPA/P+B nº 918901/2021 - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		713.333,33
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***		100.000,00
TOTAL			**813.333,33**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414540101 (414) Fonte: 847	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 71022-5 - Convênio MAPA/P+B nº 918901/2021 - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova	0,00	713.333,33	0,00	713.333,33
132101010803 (415) Fonte: 847	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71022-5 - Convênio MAPA/P+B nº 918901/2021 - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022)***		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**813.333,33**	**0,00**	**813.333,33**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:A157794F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1789/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 288.856,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e seis reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 848** – CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.00261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		238.856,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***		50.000,00
TOTAL			**288.856,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414540102 (416) Fonte: 848	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
132101010804 (417) Fonte: 848	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022)***		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**288.856,00**	**0,00**	**288.856,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:7741C53C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2249/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1787, de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 846 –** BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R$ 117.000,00	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		117.000,00
TOTAL			**117.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse mais Rendimentos em Aplicações Financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor da Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
2422990102 (412) Fonte: 846	**Repasse - da Fonte: 846,** BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R$ 117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**147.000,00**	**0,00**	**117.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:61FDA024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 91/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.91/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA/PR						
Local do Evento: CLINICA CUIDAR E PROTEGER						
Saída:10/05/ 2022				Chegada: 10/05/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7F7B4604

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 92/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.92/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA.						
Saída: 10/05/2022				Chegada: 10/05/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D85C14F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I DA LEI Nº 3204/2022

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
Coordenador de Compras	**01**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR)**
Coordenador de Segurança Pública Municipal e Gerente da Defesa Civil	**01**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR)**
Assessor Direto I do Procurador Geral	**02**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR - Remuneração e nº de cargos, alterados)**
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	**07**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR)**
Coordenador (a) de Vigilância Patrimonial	**01**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR –remuneração)**
Coordenador (a) de Tributos Municipais	**01**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR –remuneração)**
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**01**	**CC-4**	**R$ 2.491,06**	**(NR - Remuneração)**
Coordenador (a) do Parque Eco turístico São Luis de Tolosa	**01**	**CC-4**	**R$ 2.491,06**	**(NR –remuneração)**
~~**Assessor (a) Financeiro do (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura**~~	~~**01**~~	~~**CC-4**~~	~~**R$ 2.260,08**~~	**(Revogado)**
Assessor Direto do Procurador Geral	**02**	**CC-5**	**R$ 1.764,50**	**(NR- Remuneração e nº de cargos alterados)**
Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	**02**	**CC-5**	**R$ 1.764,50**	**(NR- Remuneração e nº de**

				cargos alterados)
~~Assessor (a) do (a) Procurador (a)Geral em Processos de Execução Fiscal~~	~~01~~	~~CC-4~~	~~R$ 2.153,69~~	(Revogado)
~~Assessor (a) Financeiro do (a) do Procurador (a) Geral Municipal~~	~~01~~	~~CC-6~~	~~R$ 1.076,83~~	(Revogado)
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	03	CC-6	R$ 1.245,51	(Vagas)
Assessor (a) do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02	CC-6	R$ 1.245,51	(Vagas)

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B087515B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 93/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.594.968/0001-17, neste ato representada por seu proprietário Sr. Bruno Stabach, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA JOÃO DA SILVA MACHADO**, objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1. Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
Composi 01	PORTÃO PARA ALAMBRADO QUADRA (1,00X2,10), QUADRO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM, E=3,00mm COM TELA GALVANIZADA MALHA 5X5	UN	1	1335,08	1335,08
87449	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (**ENCHIMENTO CORREDOR LATERAL**)	m²	19,91	83,08	1654,17
94991	94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	1,20	548,14	657,77
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021 **(PORTAS - PINTURA EXTERNA)**	m²	18,90	14,95	282,64
100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	172,71	23,59	4.074,75
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	267,45	16,70	4.465,09
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	3	10,99	32,97
Composi 02	CANALETA PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, INCLUSO GRELHA, DEMOLIÇÕES DE PISOS, TUBULAÇÃO DE 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	1.546,41	1.546,41
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	1,28	15,37
97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	74,31	891,76
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E DISJUNTORES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	0,66	2,63
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	29,22	116,88
100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5,37	13,89	74,58
100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,37	21,86	117,36
100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,37	19,13	102,67
88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	849,30	849,30
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20	UN	1,00	1,51	1,51
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	42,64	42,64
VALOR TOTAL A ADITAR					**16.263,58**

2. Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **são** insuficientes para conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
LICITAÇÃO	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. **(para os caixões das rampas e aterro para adequação de pavimento corredor atrás da quadra)**	m³	3,75	184,43	691,98
LICITAÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 **(PARA CAIXÕES DAS RAMPAS)**	m³	3,75	9,84	36,92
LICITAÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (**PARA CAIXÃO DA RAMPA**)	m²	3,62	61,48	222,43
LICITAÇÃO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (**PARA O LADO DO REFEITÓRIO**)	m²	35,40	221,31	7.834,37
LICITAÇÃO	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DE AÇO GALVANIZADO 1,10M DE ALTURA COM CORRIMÃO DUPLO CONF. NBR 90250 E NPT 12 (**RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL**)	m	16,00	885,24	14.163,84
LICITAÇÃO	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, FIXADOS EM SUPORTES DE 2" EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (**RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL**)	m	8,00	147,54	1.180,32
LICITAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	8,00	104,51	836,08

LICITAÇÃO	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8,00	98,36	786,88
LICITAÇÃO	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (**COBERTURA DO ACESSO AO REFEITÓRIO**)	m	2,00	221,31	442,62
LICITAÇÃO	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm (**PARA A ENTRADA DAS SALAS E SALAS INTERNAS**)	m	6,15	79,92	491,51
LICITAÇÃO	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	35,97	55,33	1.990,22
LICITAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 5 PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	35,97	49,18	1.769,00
LICITAÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS)/ CALÇADAS	m³	3,90	61,48	239,77
LICITAÇÃO	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (para quadra e caixões das rampas)	m³	4,41	184,43	812,78
LICITAÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **(PINTURA GERAL EXTERNA E INTERNA 2 SALAS)**	m²	653,00	14,75	9.631,75
LICITAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. (**PARA ADAPTAÇÃO E DRENAGEM COBERTURA DA ESCOLA DEVIDO AOS CONDUTORES INTERROMPIDOS/ DRENAGEM CORREDOR AO LADO DO ACESSO PRINCIPAL E SOB A RAMPA DE ACESSO**)	m	36,00	73,77	2.655,72
LICITAÇÃO	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,30 M (medidas internas) PARA REDE DE DRENAGEM COM TAMPA EM	un	2,00	209,02	418,04
	CONCRETO. AF_05/2018 (**PARA ADAPTAÇÃO E DRENAGEM COBERTURA DA ESCOLA DEVIDO AOS CONDUTORES INTERROMPIDOS**)				
LICITAÇÃO	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	un	1,00	673,77	673,77
VALOR TOTAL A ADITAR					**44.878,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 61.141,58 (sessenta e um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.16 -798 – Fonte 10; 06.004.12.365.0003.3.110.3.3.3.90.39.16 – 1488 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços **em mais 2 (dois) meses**, a partir do dia **08/05/2022**. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E1567B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cloreto de sódio 0,9% 1000ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	80,00	17,00	1.360,00
1	2	Cloreto de sódio 0,9% 100ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	350,00	3,85	1.347,50
1	3	GLICOFISIOLOGICO 1000 ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	50,00	14,00	700,00
1	4	GLICOFISIOLOGICO 250 ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	350,00	5,20	1.820,00
1	5	GLICOFISIOLOGICO 500 ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	200,00	7,50	1.500,00
1	6	RINGER C/ LACTATO 1000 ML	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	100,00	14,50	1.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.177,50

Salto do Lontra, 11 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2B1B7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 6/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 11 (onze), do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 09 de maio de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA	
CNPJ: 44.764.453/0001-60	
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº1397, apto 201	
Bairro: Centro	Cep: 85.640-000
Cidade: Ampere	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Bruna Libardi	
CPF: 045.701.649-35	RG: 9.960.674-6 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	300	Plantões	1.450,00	435.000,00	CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	300	Plantões	1.550,00	465.000,00	CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA LIBARDI LTDA	**R$ 900.000,00**
TOTAL	**R$ 900,000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:258950C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO INFORMATICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.298.461/0001-20, com sede na Rua Eugenio Viapiana, 28, Loteamento José Jacoski, CEP: 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR: R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**TABLET** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo)- Marca Sansung TAB A8, SMX200*	20	Und	R$ 1.497,00	R$ 29.940,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
07	**IMPRESSORA MATRICIAL REFERÊNCIA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) – Marca Epson LX 350*	01	Und	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias úteis do recebimento na NAD para entrega do material.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR: R$ 103.190,00 (cento e três mil, cento e noventa reais);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**COMPUTADOR ADMINISTRATIVO DESKTOP COMPLETO** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) – Marca EVUS, modelo B500 I5 10G 8GB*	30	Und	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Epson, Modelo 3250*	10	Und	R$ 1.319,00	R$ 13.190,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias úteis do recebimento na NAD para entrega do material.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.861.730/0001-42, com sede na Av. 25 de janeiro, 2460, casa 05 bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR: R$ 37.173,34 (trinta e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo P2500*	12	Und	R$ 947,87	R$ 11.374,44

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo M6550*	10	Und	R$ 2.579,89	R$ 25.798,90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias úteis do recebimento na NAD para entrega do material.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR: R$ 50.191,20 (cinqüenta mil cento e noventa e um reais e vinte centavos);

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
09	**COMPUTADOR NOTEBOOK** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Acer, modelo A515-59BU*	12	Und	R$ 3.985,60	R$ 47.827,20

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
10	**CALCULADORA DE IMPRESSÃO DE MESA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo), Marca Elgin, modelo MA5121*	05	Und	R$ 472,80	R$ 2.364,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias úteis do recebimento na NAD para entrega do material.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BCE3FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.696 PE 34

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 63 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 34/2022
Processo Administrativo: 61/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.696/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 34/2022, o(s) participante(s):

144614 - VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO DEA	UNIDADE	instramed	1	R$6.589,00	R$6.589,00
Total do Fornecedor:						R$6.589,00
144789 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS DA ABNT	UNIDADE	lunasa	2	R$610,00	R$1.220,00
Total do Fornecedor:						R$1.220,00
156361 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	GELADEIRA	UNIDADE	revimedic	1	R$9.479,00	R$9.479,00
Total do Fornecedor:						R$9.479,00
510904 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	renascer	3	R$110,00	R$330,00
7	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL	UNIDADE	REGTECH	3	R$296,6666	R$889,9998
10	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISORSOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, C	UNIDADE	mikatos	2	R$310,00	R$620,00
Total do Fornecedor:						R$1.839,9998

510920 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	metalic	3	R$256,97	R$770,91
Total do Fornecedor:						R$770,91

510955 - 216 MATRIAL HOSPITALAR LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NORMAS DA ABNT	UNIDADE	renascer	2	R$249,00	R$498,00
9	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	renascer	6	R$398,00	R$2.388,00
Total do Fornecedor:						R$2.886,00

510971 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	WELMY 109E	1	R$600,00	R$600,00
Total do Fornecedor:						R$600,00

510998 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ- AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	lider	1	R$950,00	R$950,00
Total do Fornecedor:						R$950,00

511013 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD 640 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	UNIDADE	PC JUV	2	R$1.950,00	R$3.900,00

Santa Izabel do Oeste, 6 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:11056514

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (REPUBLICADO)

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.767.400,00	491.830,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	872.500,00	18.508,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	596.400,00	95.577,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.279.500,00	171.366,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.019.000,00	206.377,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.482.000,00	8.679.550,34
2.1- Cota-Parte FPM	19.980.000,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.387.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.593.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.514.000,00	2.624.757,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	36.781,59

2.4- Cota-Parte ITR	35.500,00	536,70
2.5- Cota-Parte IPVA	1.712.500,00	1.259.633,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.249.400,00**	**9.171.380,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.977.800,00**	**1.735.910,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.084.550,00**	**556.935,02**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.307.000,00	1.596.067,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.307.000,00	1.591.917,14
6.1.1- Principal	6.296.000,00	1.573.739,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	18.177,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.150,20
6.2.1- Principal	0,00	4.150,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**681.800,00**	**(162.170,50)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	897.438,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.493.506,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.396.500,00	858.010,01	858.010,01	858.010,01
10.1- Educação Infantil	1.010.000,00	324.253,22	324.253,22	324.253,22
10.1.1- Creche	505.000,00	162.126,61	162.126,61	162.126,61
10.1.2- Pré-escola	505.000,00	162.126,61	162.126,61	162.126,61
10.2- Ensino Fundamental	3.386.500,00	533.756,79	533.756,79	533.756,79
11- OUTRAS DESPESAS	1.910.500,00	216.698,87	216.698,87	216.698,87
11.1- Educação Infantil	6.000,00	1.699,74	1.699,74	1.699,74
11.1.1- Creche	3.000,00	849,87	849,87	849,87
11.1.2- Pré-escola	3.000,00	849,87	849,87	849,87
11.2- Ensino Fundamental	1.904.500,00	214.999,13	214.999,13	214.999,13
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.307.000,00**	**1.074.708,88**	**1.074.708,88**	**1.074.708,88**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	858.010,01	858.010,01	858.010,01
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.074.708,88	1.074.708,88	1.074.708,88
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.117.247,14	858.010,01	858.010,01	53,76
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	159.606,73	521.358,46	521.358,46	32,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	734.110,36	163.328,41	897.438,77	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	734.110,36	163.328,41	897.438,77	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	855.000,00	14.338,43	2.063,68	1.973,67
24.1- Creche	427.500,00	7.169,22	1.031,84	986,84
24.2- Pré-escola	427.500,00	7.169,22	1.031,84	986,84
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.220.000,00	479.974,42	186.194,43	181.252,30
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.075.000,00**	**494.312,85**	**188.258,11**	**183.225,97**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.262.966,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(162.170,50)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.425.137,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.292.845,09	1.425.137,49	15,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.243,60	172.382,29	172.382,29	0,00	133.861,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.131,04	78.609,73	78.609,73	0,00	60.521,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.112,56	93.772,56	93.772,56	0,00	73.340,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	799.700,00	126.448,44
35.1- Salário-Educação	491.500,00	107.566,58
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	222.000,00	18.455,42
35.4 - PNATE	86.200,00	425,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	233,39
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**800.200,00**	**126.681,83**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	189.700,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	94.850,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	94.850,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.100,00	153.823,95	29.364,29	29.144,39
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.646.800,00**	**153.823,95**	**29.364,29**	**29.144,39**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.050.200,00	1.722.845,68	1.292.331,28	1.287.079,24
47.1- Despesas Correntes	10.841.200,00	1.668.971,51	1.292.331,28	1.287.079,24
47.1.1- Pessoal Ativo	6.981.050,00	1.125.166,45	1.125.166,45	1.125.166,45
47.1.2- Pessoal Inativo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.780.150,00	543.805,06	167.164,83	161.912,79
47.2- Despesas de Capital	209.000,00	53.874,17	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	209.000,00	53.874,17	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.064.551,33	26.619,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.596.067,34	107.566,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.168.481,44	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.492.137,23	134.185,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.492.137,23	134.185,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 11/05/2022, às 11:11:56.		

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:050A13DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 27/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 27/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (uma) máquina de confeccionar fraldas, 01 (uma) seladora de embalagens e Insumos para confecção de fraldas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARREIRA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS	VIDA FRAL	BARREIRA	KG	10,00	64,37	643,70
1	2	COLA BARREIRA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS	CANADENSE	COLA	KG	20,00	77,31	1.546,20
1	3	COLA EM BARRAS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS Cola em barras para construção de Fraldas; Marca Sugerida: HOT MELT STANLEY.	STAMELT	BARRA	KG	35,00	39,19	1.371,65
1	4	ELASTICO 2 FIOS (COM 0,200 GRAMAS)	VIDA FRAL	ELASTICO	RL	10,00	45,07	450,70
1	5	ELASTICO FIO LATEX COM 6 PONTAS	ADATEX	ELÁSTICCO LATEX	KG	10,00	57,91	579,10
1	6	EMBALAGEM FILME PPNT DECORADO E LACRADO EM FORMA DE SACARIA Embalagens filme de PPNT decorado e lacrado em forma de sacaria.	POLO BRINDES	EMBALAGEM PPNT	KG	15,00	47,00	705,00
1	7	FILTRANTE FILME TNT EM BOBINAS COM 14 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA Filtrante filme TNT em bobina com 14 gramas - 32 cm de largura.	GAMA	FILTRANTE	KG	85,00	48,99	4.164,15
1	8	FILTRANTE GER: FILME DE TNT 14 GRAMAS COM 70 CENTIMETROS DE LARGURA	EUROPAC	FILTRANTE GERIÁTRICO	KG	80,00	49,97	3.997,60
1	9	FITA ADESIVA DECORATIVA COM 36 CM DE LARGURA COM 500 METROS CADA ROLO	FITASA	DECORATIVA	RL	15,00	10,00	150,00
1	10	FITA REPOSICIONAVEL LAMINADA COM 2000 PICOTES DE 2,3 CM DE LARGURA Fita reposicionavel, laminada com 2000 picotes de 2,3 cm de largura.	3M	REPOSICIONAVEL	RL	15,00	27,19	407,85
1	11	MANTA GER: MANTA DE CELULOSE E GEL 15 CM	BABY LADY	MANTA GERIATRICA	KG	700,00	6,61	4.627,00
1	12	MANTA INF GG: MANTA COM CELULOSE E GEL 11 CM	BABY LADY	MANTA INFANTIL	KG	300,00	6,61	1.983,00
1	13	MAQUINA DE FRALDAS MOTORIZADA Com produção mínima de 4.000 fraldas/dia, com função de barreira antivazamento dupla e capacidade de fabricação de fraldas infantis nos tamanhos pp, p, m, g e gg, e também fraldas geriátricas com o polietileno de 70cm de largura, nos tamanhos p, m. g, gg e extra grande, bem como confeccionar travesseiros descartáveis, absorventes (com e sem abas), lençol hospitalar e trocador para idoso. a máquina de fraldas deverá ter estrutura reforçada, possuir sistema de controle de temperatura e capacidade para bobina de no mínimo 30 (trinta) quilogramas. Deverá acompanhar junto com a máquina manual de instrução, dvd explicativo, gabarito e um kit inicial para fabricação de no mínimo 150 fraldas infantis e 150 geriátricas. e necessário ainda possuir garantia mínima de 01 ano e assistência técnica.	BABY JU MÁQUINAS	BY 800 SUPER	UN	1,00	16.330,20	16.330,20
1	14	POLIETILENO FILME DE PPNT 20 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA Polietileno: Filme de PPNT 20 gramas, 32 cm de largura.	EUROPAC	POLIETILENO INFANTIL	KG	40,00	34,90	1.396,00
1	15	POLIETILENO GER: FILME DE PPNT 20 GRAMAS COM 70 CM DE LARGURA	EUROPAC	POLIETILENO GERIÁTRICO	KG	80,00	39,50	3.160,00
1	16	SELADORA DE EMBALAGENS 40 CM SELADORA DE EMBALAGENS - Pedal com temporizador - 40 cm - com as seguintes características mínimas: controle de potência de selagem, selagem uniforme, selador pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno, tensão 110 v.	BABY JU MÁQUINAS	SELADORA	UN	1,00	1.371,75	1.371,75
TOTAL								42.883,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 42.883,90 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:134444A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 051/2022 de 04 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
1.7 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br,** no diário eletrônico da Câmara Municipal de Santa Lúcia e no Jornal "Gazeta do Paraná".

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	**ETAPA OU ATIVIDADE**
06/05/2022	Publicação do Edital
06 a 13/05/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
17/05/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
18 e 19/05/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
06/05 a 03/06/2022	Período de Inscrição
03/06/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
08/06/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prova de títulos.
09 a 10/06/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
19/06/2022	**Data Provável da Prova Escrita e Prova de Títulos**
19/06/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
20 a 21/06/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
24/06/2022	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
27 a 28/06/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e Títulos
29/06/2022	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS
3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 3.1

CARGOS						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Contador	20	01	*	3.280,00	100,00	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC
Secretário-Geral	40	01	*	2.800,00	60,00	Ensino médio completo

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
3.2. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara de Vereadores.

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) apresentar declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital;
l) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para o cargo de Contador.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na câmara de vereadores, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados, conferindo se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,25	12,50
Matemática	10	1,25	12,50
Conhecimentos Gerais	15	1,00	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente cyonfirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos ao cargo de **Contador** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.
10.3.1.1 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.3.4 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Câmara Municipal. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 Para investidura no cargo o candidato, a Câmara Municipal publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara de Vereadores no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Câmara de Vereadores e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Câmara Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 05 de maio de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

BRUNO DA SILVA KANIESKI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos
da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – planejar, coordenar e executar todos os trabalhos de análise, registro e controle contábeis de atividade da Câmara Municipal, obedecendo às determinações previstas em lei, de controle interno e externo, e de orientações, normativas ou decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Legislativo; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, inclusive folha de pagamento, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, inclusive em comparativo com os balancetes de contabilidade do Executivo Municipal, para fiscalizar e atender a exigências legais e formais de controle; providenciar e acompanhar todas as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, incluso as demandas extraordinárias, além das consultas que se fizerem necessárias junto ao TCE/PR; planejar, coordenar e estar responsável pela execução dos trabalhos relacionados ao sistema de software específico para administração pública, compreendendo a alimentação e importação de dados juntos ao Tribunal de Contas do Estado relacionados a sistema de contabilidade, orçamento Público, tesouraria, folha de pagamento, gestão patrimonial, compras e licitação, portal de transparência, gestão gerencial SIM AM ou equivalente para todos os módulos existentes, incluso planejamento, orçamentário/financeiro, convênios/auxílios/programas, licitações, contratos, obras públicas patrimônio, Lei de Responsabilidade Fiscal, estatísticas, informações relacionadas ao controle interno e todas as outras informações pertinentes a prestação de contas junto ao TCE/PR; orientar e supervisionar a execução dos procedimentos contábeis para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição, incluso a sua participação na elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; fornecer informações e/ou pareceres de sua área, sempre quando obrigatório por lei, ou requisitado por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Poder Legislativo Municipal local; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, incluso o controle da movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; analisar e supervisionar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; orientação aos membros e demais servidores da Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos; analisar e se posicionar ao Chefe do Poder Legislativo sobre projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo que estejam relacionados a questões contábeis ou orçamentárias, especialmente no que se refere à remanejamento, repasse, devolução ou renúncia de receita entre os Poderes do Município de Santa Lúcia; acompanhar, fiscalizar e orientar a todos os interessados sobre o controle dos gastos de pessoal da instituição; constatação do cumprimento à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes quando formalmente solicitados; prestar assessoramento aos membros e demais servidores do Poder Legislativo local sobre entendimentos e julgamentos de natureza contábil emanados pelo Tribunal de Contas do Estado; realizar análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal; participar de atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, incluso a sua atuação como membro permanente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, salvo somente em caso de impedimento legal; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional correlatas ao cargo.

SECRETÁRIO GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – planejar, coordenar e executar todos os trabalhos de análise, registro e controle de atividades administrativas da Câmara Municipal, obedecendo às determinações previstas em lei e de controle interno e externo, para assegurar o devido funcionamento da instituição; exercer atividades de recepção da Câmara Municipal ao público, prestando informações correlatas ao órgão nos termos da lei; receber e efetuar ligações telefônicas, comunicações por e-mail e demais aplicativos de comunicação, assim como receber, registrar e repassar informações, recados e comunicações entre os membros e demais servidores do Poder Legislativo local; elaborar, gerar, enviar, arquivar, fornecer e controlar todos os protocolos, registros, atas e lançamentos de pastas e documentos registrados na Câmara Municipal; fazer operação em microcomputadores e/ou notebooks utilizando programas básicos de digitação, de processador de textos, de planilha, e de todos os programas digitais utilizados pela Câmara Municipal; coordenar, executar e ser responsável pela elaboração, envio, recebimento e arquivamento de correspondências, ofícios e demais documentos legais emitidos e recebidos pelo órgão; providenciar, executar, arquivar e fornecer quando solicitado todos os serviços de registro, mídias e gravações em sessões da Câmara Municipal; executar e organizar o encaminhamento e arquivamento de papéis, assim como todos os documentos e mídias digitais da Câmara Municipal; planejar, organizar, coordenar e assegurar o espaço, a estrutura e o ambiente para a realização de todas as reuniões e sessões da Câmara Municipal, inclusive as solenes fora da sede do órgão; organizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem numérica ou outro sistema, para possibilitar o controle dos mesmos; preencher livros de protocolos; providenciar a elaboração para os vereadores e demais servidores de minutas de proposituras relacionadas ao processo legislativo, incluso a digitalização de atos legislativos, entre os quais autógrafos e projetos de lei, resoluções, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos da mesa, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções, declarações, certidões, e ordem do dia para as sessões e audiências públicas, atas das reuniões da Câmara Municipal; manter sob sua posse toda a documentação pertinente a elaboração e controle de processos de licitações, procedimentos licitatórios, processos de CPIs e de CEIs, incluso as suas respectivas digitações; auxiliar os trabalhos da assessoria jurídica e contábil da Câmara Municipal sempre quando por estes solicitados, com o encaminhamento de documentos e minutas, inclusive com o envio por meios digitais, de forma a garantir a pontualidade dos trabalhos dos demais servidores da instituição; auxiliar os trabalhos do Contador da instituição sobre atividades que não dependem de análise ou atuação estritamente técnica contábil, sempre na ausência deste ou quando por este solicitado, pertinentes especialmente ao lançamento da folha de pagamento dos membros e servidores, pagamento e emprenho à fornecedores, assim como na alimentação de informações junto sistema de software específico para administração pública de dados

juntos ao Tribunal de Contas do Estado relacionados a sistema de contabilidade, orçamento público, tesouraria, folha de pagamento, gestão patrimonial, compras e licitação, portal de transparência, gestão gerencial SIM AM ou equivalente para todos os módulos existentes, incluso planejamento, orçamentário/financeiro, convênios / auxílios / programas, licitações, contratos, obras públicas patrimônio, Lei de Responsabilidade Fiscal, estatísticas, informações relacionadas ao controle interno e todas as outras informações pertinentes a prestação de contas junto ao TCE/PR; elaborar, coordenar, organizar e ser responsável pela coleta e cotação de preços para aquisições de bens e serviços a serem adquiridos pelo órgão, seja com ou sem procedimento licitatório; exercer o recebimento, controle e conservação de materiais e equipamentos e do patrimônio público da instituição; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas do Município de Santa Lúcia, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; atuar como membro permanente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, salvo somente em caso de impedimento legal; coordenar, fiscalizar e auxiliar os serviços de copa e cozinha, de conservação e de manutenção, de limpeza e de eventuais trabalhos de natureza braçal pertinente à organização ou estruturação do órgão de todo o estabelecimento da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e solicitação dos vereadores ou demais servidores; zelar pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; cumprir com as demais ordens designadas pela Presidência da Casa nos diversos setores pertinentes da administração pública; substituir em caráter temporário o Agente de Apoio, em suas atividades e atribuições, em caso de sua ausência ou de vacância no cargo deste; executar todas as demais tarefas administrativas e legislativas correlatas ao cargo.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 6.404/76. Lei Federal nº 9.430/96. Lei Federal nº 10.406/02. Lei Complementar Federal nº 101/00. Lei Complementar Federal nº 123/2006. Lei Complementar Federal nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei Federal nº 8.666/93. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

SECRETÁRIO-GERAL

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC
PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:18606818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 055/2022, elaborado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES E AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO A PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.737.796/0001-70, situada na Rua Alzino Carazzai, nº 2279, Bairro Primavera, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, portador do RG nº 5.729.447-7 SSP PR e inscrito no CPF n.º 884.470.659-87.

Item	Produto/Serviço	Quant	Marca	Preço Und	Preço Total
1	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. b- VEÍCULO ZERO KM-ANO DE FABRICAÇÃO 21/22-POTENCIA MINIMA DE 120 CV -COMBUSTIVEL DIESEL -AR CONDICIONADOQUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS -TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE TRANSFORMAÇÃO 1. ISOLAMENTO TERMICO - Instalação do isolamento térmico em manta térmica acusterm com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14), não toxico e não higroscópio. a qual deve ser aplicada nas laterais, colunas e no teto do veículo utilizando cola de contato de modo a cobrir todas as partes de lataria do carro; 2. REVESTIMENTO INTERNO - Revestimento interno do teto e laterais em material asséptico liso na cor branca; - O piso deverá ser nivelado, resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas como próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que compensado naval; 3. JANELAS - Vidros traseiros fixos, com película opacada; - Janela da porta corrediça com película opacada; - Divisória original com janela de comunicação; 4. ARMARIOS - Armário superior, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, com portas corrediças em acrílico, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; - Armário inferior tipo balcão confeccionado em compensado naval e revestido em formica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, com portas corrediças em acrílico, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; 5. BANCO BAU - Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em formica, ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, assento e encostos estofados na cor cinza e cintos de segurança, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval; 6. MACA a. Maca com pernas retrateis de 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança; b. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; 7.BANCO DO MÉDICO - Banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor cinza. 8. ELÉTRICA - 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque; - Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto; - Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons; - Barra traseira com 02 (duas) lanterna vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro; - Sirene de ré; 9. EQUIPAMENTOS c. 02 (dois) balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; - 02 (dois) suportes paro soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente; - Lixeira plástica no armário; 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO d. sistema fixo de oxigênio contendo: e. 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca	1,00	Peugeot expert cargo	218.000,00	218.000,00

	de fixação do cilindro; f. 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; g. Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, umipirador tipo Venturi.				
Total					218.000,00

Valor Total R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr 11 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7504790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - Processo nº 193/2022
Objeto: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	2	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO 12 LIGAÇÕES	SOPRANO	20,00	35,99
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	3	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/4"	BETEL	100,00	2,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	4	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	BETEL	100,00	1,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2"	BETEL	20,00	4,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	7	CABO MULTIPLEX DUPLEX 16MM NBR-8182	CONDUMAX	200,00	4,25
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	8	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 16MM NBR-8182	NEOCABOS	1.000,00	7,90
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	9	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 25MM NBR-8182	CONDUSCAMP	500,00	14,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	10	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 35MM NBR-8182	MEGATRON	500,00	16,39
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	11	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 50MM NBR-8182	MEGATRON	500,00	24,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	12	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 70MM NBR-8182	NEOCABOS	200,00	36,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	13	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 95MM NBR-8182	MEGATRON	100,00	52,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	14	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM NBR-8182	CONDUMAX	500,00	6,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	15	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM NBR-8182	CONDUSCAMP	500,00	11,45
EDERSON SADY BILIBIO	1	16	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 35MM NBR-8182	CONDUMAX	500,00	14,85
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	17	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 50MM NBR-8182	RCM	200,00	19,55
EDERSON SADY BILIBIO	1	18	CABO PP 3 X 1,5MM	MEGATRON	500,00	5,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	19	CABO PP 3 X 2,5MM	CONDUSUL	500,00	7,45
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	20	CABO PP 3 X 6MM	RCM	500,00	16,10
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	21	CABO PP 3 X4MM	CONTROLLER	500,00	11,39
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	22	CABO PP 4 X 10MM	CONDUSUL	400,00	35,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	23	CABO PP 4 X 16MM	CONDUSUL	300,00	56,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	CABO PP 4 X 6MM	CONTROLLER	500,00	21,30
EDERSON SADY BILIBIO	1	25	CABO SEMI RIGIDO 16MM	MEGATRON	500,00	15,15

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	26	CABO SEMI RIGIDO 25MM	CONTROLLER	500,00	21,45
EDERSON SADY BILIBIO	1	27	CABO SEMI RIGIDO 35MM	MEGATRON	500,00	31,20
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	28	CABO SEMI RIGIDO 50MM	CORFIO	300,00	39,80
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	29	CABO SEMI RIGIDO 95MM	CORFIO	300,00	82,20
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	30	CAIXA DE LUZ FLEX 4X2"	BETEL	40,00	0,69
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	31	CAIXA DE LUZ FLEX 4X4"	BETEL	40,00	0,75
EDERSON SADY BILIBIO	1	32	CAIXA FLEX SISTEMA X COM SAÍDAS PARA CANALETAS	TIGRE	50,00	5,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	CAIXA VERSATIL 1- INTERRUPTOR BIPOLAR 20A/250~ E TOMADA 2P+T 20A/250V~	MILENIUM	20,00	37,39
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	35	CAIXA VERSATIL 2 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A E TOMADA 2P+T 20A/250V~	SOPRANO	20,00	42,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	36	CALHA COMERCIAL 1X40W	LUMIPETRO	50,00	23,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	37	CALHA COMERCIAL 2X40W	FAME	200,00	24,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	38	CANALETA FLEX 20MM X 10MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	DUTOTEC	40,00	6,35
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	39	CANALETA FLEX 40MM X 20MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	ENERBRAS	20,00	22,69
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	40	CANALETA FLEX 50MM X 20MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	ENERBRAS	20,00	30,80
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	CONDULETE TOP (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 1"	TRAMONTINA	20,00	7,99
EDERSON SADY BILIBIO	1	42	Conector de Derivação Cunha Assimétrico CDC-A-Vi Finalidade: Derivação de condutores de cobre Cu e/ou alumínio CA (Classe-1/2/3), com bitolas de 1,5mm2 até 120mm2. Característica: Conexão por efeito mola, de fácil instalação e remoção, sem uso de ferramentas especiais. Aplicação: Rede de energia baixa tensão (até 1Kv), iluminação pública e outras finalidades. Material: Fabricado em liga de cobre, fornecido com composto anti-óxido INTELTROX. Acabamento: Estanhado. Norma: NBR-5370 / ANSI C119,4 Ferramenta de Aplicação: Alicate tipo bomba d'água de 12".	INCESA	500,00	7,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	43	Conector de Derivação Perfurante - CDP 70 Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) de 1,5mm² a 240mm². Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico	INCESA	500,00	8,59
EDERSON SADY BILIBIO	1	46	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC	50,00	10,80
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	47	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	FAME	200,00	12,90
EDERSON SADY BILIBIO	1	48	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADAS 2P+T 20A 250V~	MECTRONIC	50,00	14,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	49	CONJUNTO 4X2 - 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC	100,00	14,20
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	50	CONJUNTO 4X2 - 3 TOMADAS 2P+T 20A 250V~	ILUMI	50,00	16,48
EDERSON SADY BILIBIO	1	51	CONJUNTO 4X2 - VARIADOR DE VENTILADOR 110V~	MECTRONIC	20,00	14,40
EDERSON SADY BILIBIO	1	52	CONJUNTO 4X2 - VARIADOR DE VENTILADOR 220V~	MECTRONIC	10,00	14,40
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	CONJUNTO 4X2 -1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~+ 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	50,00	10,89
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	CONJUNTO 4X2 -2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~+ 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	50,00	11,79
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	56	CONJUNTO CAIXA FLEX - 1 TOMADA 2P+T 20A 250V~ - COR VERMELHA	MILENIUM	50,00	11,49
EDERSON SADY BILIBIO	1	57	CONJUNTO CAIXA FLEX - 1 TOMADA RJ45 CAT6	MILENIUM	50,00	32,60
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	58	CONJUNTO CAIXA FLEX - 2 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	FAME	25,00	13,51
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	59	CONJUNTO CAIXA FLEX - 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	25,00	15,69
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	60	CONTATOR CWM 40	LUKMA	10,00	243,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	61	CONTATOR CWM 50	FOXLUX	30,00	270,99
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	62	CONTATOR CWM 63	LUKMA	20,00	338,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	SOPRANO	50,00	17,59
EDERSON SADY BILIBIO	1	69	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	ELETROMAC	50,00	26,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	70	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	SOPRANO	50,00	26,39
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	30,00	26,40
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	100,00	19,99
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	SOPRANO	20,00	27,70
EDERSON SADY BILIBIO	1	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	ELETROMAC	50,00	112,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	75	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	ELETRIC	20,00	115,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	76	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	ELETROMAC	5,00	28,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	77	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	SOPRANO	5,00	28,69
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	78	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	20,00	31,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	79	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	LUKMA	50,00	32,50
COMERCIAL WELINGTON	1	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	SOPRANO	50,00	36,00

EIRELI						
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	81	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	LUKMA	100,00	35,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	SOPRANO	50,00	37,70
EDERSON SADY BILIBIO	1	83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	ELETROMAC	10,00	51,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	84	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	SOPRANO	20,00	6,70
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	85	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	FOCO	10,00	8,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	86	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	SOPRANO	10,00	9,05
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	87	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A	SOPRANO	10,00	8,70
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	88	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM0 - 3P 100A	SOPRANO	5,00	220,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	89	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM0 - 3P 125A	ELETROMAC	15,00	222,70
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	90	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 125A	SOPRANO	10,00	220,70
EDERSON SADY BILIBIO	1	91	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 150A	ELETROMAC	2,00	226,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	92	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 175A	ELETROMAC	2,00	240,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	93	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 200A	ELETROMAC	5,00	254,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	94	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100A	SOPRANO	10,00	78,98
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	95	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 150A	SOPRANO	10,00	91,40
EDERSON SADY BILIBIO	1	96	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 200A	ELETROMAC	5,00	140,80
EDERSON SADY BILIBIO	1	97	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A	ELETROMAC	15,00	26,60
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	98	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A	SOPRANO	15,00	32,70
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	99	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A	SOPRANO	15,00	44,90
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	100	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A	SOPRANO	20,00	46,70
EDERSON SADY BILIBIO	1	101	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A	ELETROMAC	20,00	46,80
EDERSON SADY BILIBIO	1	102	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	ELETROMAC	10,00	67,40
EDERSON SADY BILIBIO	1	103	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	ELETROMAC	10,00	44,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	104	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A	SOPRANO	10,00	45,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	105	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A	SOPRANO	20,00	45,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	106	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	SOPRANO	20,00	9,90
EDERSON SADY BILIBIO	1	107	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A	ELETROMAC	10,00	12,99
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	108	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50A	SOPRANO	20,00	15,20
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	109	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 1 1/4"	SOPRANO	20,00	77,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	110	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 2"	CIMFLEX	10,00	130,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	111	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 3"	PLASTILIT	5,00	186,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	112	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 25M - 32	PLASTILIT	50,00	46,90
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	113	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4"	TUBOS LZ	50,00	17,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	115	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	LZ	20,00	6,30
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	116	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 2 1/2"	L.Z	15,00	34,20
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	118	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	L.Z	20,00	8,40
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	119	FIO FLEXIVEL 1,5MM VARIAS CORES	TOTAL FLEX	3.000,00	0,95
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	120	FIO FLEXIVEL 10MM VARIAS CORES	CORFIO	3.000,00	6,60
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	121	FIO FLEXIVEL 2,5MM VARIAS CORES	QUALYFLEX	5.000,00	1,67
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	122	FIO FLEXIVEL 4MM VARIAS CORES	RCM	2.000,00	2,79
EDERSON SADY BILIBIO	1	123	FIO FLEXIVEL 6MM VARIAS CORES	SKIL	2.500,00	3,58
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	124	FIO PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO	TOTAL FLEX	2.500,00	1,80
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	125	FIO PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO	CORFIO	2.500,00	2,80
EDERSON SADY BILIBIO	1	126	FIO PARALELO 2 X 4MM BRANCO	SKIL	2.500,00	5,25
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	127	FIO RIGIDO 10MM VARIAS CORES	CORFIO	5.500,00	6,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	129	FITA DE ALTA FUSÃO - COM 10 METROS	FOXLUX	100,00	18,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	130	FITA ISOLANTE - COM 10 METROS	FOXLUX	200,00	1,75
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	131	FITA ISOLANTE - COM 20 METROS	ATOPY	100,00	3,60

COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	132	FITA ISOLANTE COLOR 0,13MM X 18MM - 5 CORES PADRÃO	3M	200,00	2,08
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	135	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	BETEL	50,00	1,26
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	136	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	BETEL	20,00	1,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	137	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	BETEL	15,00	3,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	139	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	BETEL	20,00	1,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	140	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO 30X30MM	REVE	500,00	0,17
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	141	KIT BARRAMENTO NEUTRO/ TERRA PARA QUADRO DE DISTRIB 12/16 DISJUNT	ENERBRAS	10,00	88,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142	Lâmpada de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Selo de eficiência de energia(lm/w): =110 Potência em watts:150W Vida útil:32.000 Horas Efeito de luz/acabamento: Branco Quente Emissão de luz: ENTRE 16500 E 17.000 lúmens Temperatura de cor: 1950K IRC: 25 Base/encaixe: E40	GOODLUX	500,00	17,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143	Lâmpada de sódio de alta pressão com o bulbo exterior ovoide opaco. Selo de eficiência de energia (lm/w): =105 Potência em watts:150W Vida útil:28.000 Horas Efeito de luz/acabamento: amarela Emissão de luz: 15500 lúmens Temperatura de cor: 2000K IRC: 25 Base/encaixe: E40	GOODLUX	100,00	17,65
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	144	LAMPADA LED BULBO 13,5W 6500K E27 1600LM 100-240V	AVANT	500,00	5,45
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	145	LAMPADA LED BULBO 9W 4000K E27 1030LM 100-240V	AVANT	500,00	3,80
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	146	LAMPADA LED BULBO 9W 6500K E27 1030LM 100-240V	GALAXY	500,00	4,80
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	147	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 4000K BIVOLT	ARCOBRAS	2.000,00	11,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	148	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 6500K BIVOLT	AVANT	2.000,00	8,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	149	LAMPADA LED TUBULAR T8 40W 240CM 6400K BIVOLT	JNG	10,00	77,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	150	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W 60CM 4000K BIVOLT	EMPALUX	100,00	5,90
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	151	LAMPADA SUPERLED ALTA POTENCIA 40/5W BIVOLT E27 6500K	OUROLUX	150,00	5,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	152	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO	AVANT	50,00	14,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	153	LUVA DE PRESSÃO REFORÇADO 25MM	TIGRE	20,00	1,07
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	157	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	TIGRE	15,00	0,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	158	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	KRONA	1.010,00	3,15
EDERSON SADY BILIBIO	1	159	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	KRONA	10,00	2,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	161	MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR BRANCO	FAME	25,00	3,79
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	162	MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR GRAFITE	FAME	25,00	6,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	163	Parafuso rosca dupla M-16 250 MM	ROMAGNOLE	100,00	13,79
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	164	Parafuso rosca dupla M-16 350 MM	ROMAGNOLE	100,00	15,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	165	Parafuso rosca dupla M-16 450 MM	ROMAGNOLE	50,00	21,10
EDERSON SADY BILIBIO	1	166	PLAFON PLASTICO COM BOCAL DE LOUÇA	REUE	200,00	2,52
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	167	PLUG 2P MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	105,00	3,99
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	168	PLUG 2P+T FEMEA TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	PEZZI	100,00	5,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	169	PLUG 2P+T MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	300,00	4,05
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	170	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE	10,00	64,20
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	171	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	LUNA	10,00	100,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	172	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE	10,00	141,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	173	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 42 DISJUNT DIN BARRAMENTO 150A	LUNA	5,00	638,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	174	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	TIGRE	10,00	38,89
EDERSON SADY BILIBIO	1	175	QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 40X40	CEMAC	5,00	154,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	176	QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 80X40	CEMAC	2,00	394,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	177	QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 40X40	FAME	20,00	156,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	178	QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 80X40	CEMAC	5,00	173,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	179	QUADRO SOBREPOR BARRAMENTO TRIFASICO+GERAL 34 DISJUNT DIN QDSTGII150	CEMAC	5,00	419,00

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	180	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO EXTERNO COM BASE PARA RELE Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....164W Fator de potência .....=0,97 Potência de lâmpada..... 150W Perda máxima .....18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 90 ºC Temperatura máxima no fio..... 130ºC	ECP	200,00	62,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	181	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO INTERNO Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....167W Fator de potência …..... =0,94 Potência de lâmpada..... .....150W Perda Máxima .....18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 65ºC Temperatura máxima no fio..... 130ºC	IMBRA	100,00	69,90
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	182	REFLETOR TR LED 100/85W 6500K 6800LM 100-240V	ROYA	30,00	80,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	183	REFLETOR TR LED 200/160W 6500K 12800LM 100-240V	GALAXY	30,00	136,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	184	RELÉ FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETRO MAGNÉTICO 220 volts Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; Sistema construtivo: Magnético para uso em corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite Célula Fotoelétrica: : Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral. Frequência / corrente: 50/60Hz; corrente máxima de 10 A. Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva) Faixa de operação : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016 Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C Consumo: 0,8 W.Proteção contra surtos: Possui varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede	MARGIRIUS	500,00	16,30
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	185	SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE	EXATRON	10,00	33,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	186	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO	EXATRON	10,00	31,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	187	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	LUMIBRAS	1.000,00	2,90
EDERSON SADY BILIBIO	1	188	SOQUETE T8 BASE G13 ENGATE RAPIDO	FOXLUX	400,00	2,68
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	189	SUPERLED PROJETOR SLIM 100W BIVOLT PRETO 6500K	ROYA	5,00	94,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	190	SUPERLED PROJETOR SLIM 50W BIVOLT PRETO 6500K	AVANT	5,00	31,05
EDERSON SADY BILIBIO	1	191	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PISO 4X4 CROMADA	EMPALUX	50,00	3,10
EDERSON SADY BILIBIO	1	193	TAMPINHA CONDULETE TOP 1"	TRAMONTINA	20,00	2,06
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	194	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 16A - 6 HORAS	LUKMA	10,00	20,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	195	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 32A - 6 HORAS	SOPRANO	10,00	23,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	196	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T QUADRUPLA 20A/250V~	INTERNEED	25,00	18,90
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	197	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~	INTERNEED	25,00	15,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	198	VEDA CALHA	UNIPEGA	200,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3CDEE6AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIUS REPRESENTAÇOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL_			SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C799202B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e serviço de anestesista para inserção de sonda ao paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JADER E BERWANGER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços médicos e serviços de anestesia para troca de sonda tipo Botton (ou qual se fizer necessária) para o paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA			SERV	6,00	2.750,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67DA5E67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA.		480,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:28475FB1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	1.286,75

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B389EBB4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - Processo nº 193/2022
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIAL WELINGTON EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 35MM NBR-8182	MEGATRON	MEGATRON	METRO	500,00	16,39	8.195,00
1	11	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 50MM NBR-8182	MEGATRON	MEGATRON	METRO	500,00	24,40	12.200,00
1	13	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 95MM NBR-8182	MEGATRON	MEGATRON	METRO	100,00	52,00	5.200,00
1	17	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 50MM NBR-8182	RCM	RCM	METRO	200,00	19,55	3.910,00
1	20	CABO PP 3 X 6MM	RCM	RCM	METRO	500,00	16,10	8.050,00
1	37	CALHA COMERCIAL 2X40W	FAME	FAME	UN	200,00	24,00	4.800,00
1	50	CONJUNTO 4X2 - 3 TOMADAS 2P+T 20A 250V~	ILUMI	ILUMI	UN	50,00	16,48	824,00
1	61	CONTATOR CWM 50	FOXLUX	FOXLUX	UN	30,00	270,99	8.129,70
1	70	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	SOPRANO	SOPRANO	UN	50,00	26,39	1.319,50
1	71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	SOPRANO	UN	30,00	26,40	792,00
1	73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	27,70	554,00
1	77	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	SOPRANO	SOPRANO	UN	5,00	28,69	143,45
1	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	SOPRANO	SOPRANO	UN	50,00	36,00	1.800,00
1	88	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM0 - 3P 100A	SOPRANO	SOPRANO	UN	5,00	220,00	1.100,00
1	90	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 125A	SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	220,70	2.207,00
1	99	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A	SOPRANO	SOPRANO	UN	15,00	44,90	673,50
1	111	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 3"	PLASTILIT	PLASTILIT	ROLO	5,00	186,00	930,00
1	112	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 25M - 32	PLASTILIT	PLASTILIT	ROLO	50,00	46,90	2.345,00
1	122	FIO FLEXIVEL 4MM VARIAS CORES	RCM	RCM	METRO	2.000,00	2,79	5.580,00
1	132	FITA ISOLANTE COLOR 0,13MM X 18MM - 5 CORES PADRÃO	3M	3M	KT	200,00	2,08	416,00
1	150	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W 60CM 4000K BIVOLT	EMPALUX	EMPALUX	UN	100,00	5,90	590,00
1	167	PLUG 2P MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	ILUMI	UN	105,00	3,99	418,95
1	169	PLUG 2P+T MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	ILUMI	UN	300,00	4,05	1.215,00

1	172	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE	TIGRE	UN	10,00	141,00	1.410,00
1	174	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	TIGRE	TIGRE	UN	10,00	38,89	388,90
1	177	QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 40X40	FAME	FAME	UN	20,00	156,00	3.120,00
1	183	REFLETOR TR LED 200/160W 6500K 12800LM 100-240V	GALAXY	GALAXY	UN	30,00	136,00	4.080,00
1	185	SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE	EXATRON	EXATRON	UN	10,00	33,40	334,00
1	198	VEDA CALHA	UNIPEGA	UNIPEGA	UN	200,00	10,00	2.000,00
TOTAL								82.726,00

EDERSON SADY BILIBIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CABO MULTIPLEX DUPLEX 16MM NBR-8182	CONDUMAX		METRO	200,00	4,25	850,00
1	14	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM NBR-8182	CONDUMAX		METRO	500,00	6,60	3.300,00
1	16	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 35MM NBR-8182	CONDUMAX		METRO	500,00	14,85	7.425,00
1	18	CABO PP 3 X 1,5MM	MEGATRON		METRO	500,00	5,00	2.500,00
1	25	CABO SEMI RIGIDO 16MM	MEGATRON		METRO	500,00	15,15	7.575,00
1	27	CABO SEMI RIGIDO 35MM	MEGATRON		METRO	500,00	31,20	15.600,00
1	32	CAIXA FLEX SISTEMA X COM SAÍDAS PARA CANALETAS	TIGRE		UN	50,00	5,60	280,00
1	36	CALHA COMERCIAL 1X40W	LUMIPETRO		UN	50,00	23,80	1.190,00
1	38	CANALETA FLEX 20MM X 10MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	DUTOTEC		UN	40,00	6,35	254,00
1	42	Conector de Derivação Cunha Assimétrico CDC-A-Vi Finalidade: Derivação de condutores de cobre Cu e/ou alumínio CA (Classe-1/2/3), com bitolas de 1,5mm2 até 120mm2. Característica: Conexão por efeito mola, de fácil instalação e remoção, sem uso de ferramentas especiais. Aplicação: Rede de energia baixa tensão (até 1Kv), iluminação pública e outras finalidades. Material: Fabricado em liga de cobre, fornecido com composto anti-óxido INTELTROX. Acabamento: Estanhado. Norma: NBR-5370 / ANSI C119,4 Ferramenta de Aplicação: Alicate tipo bomba d'água de 12".	INCESA		UN	500,00	7,60	3.800,00
1	46	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC		UN	50,00	10,80	540,00
1	48	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADAS 2P+T 20A 250V~	MECTRONIC		UN	50,00	14,00	700,00
1	49	CONJUNTO 4X2 - 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC		UN	100,00	14,20	1.420,00
1	51	CONJUNTO 4X2 - VARIADOR DE VENTILADOR 110V~	MECTRONIC		UN	20,00	14,40	288,00
1	52	CONJUNTO 4X2 - VARIADOR DE VENTILADOR 220V~	MECTRONIC		UN	10,00	14,40	144,00
1	57	CONJUNTO CAIXA FLEX - 1 TOMADA RJ45 CAT6	MILENIUM		UN	50,00	32,60	1.630,00
1	69	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	ELETROMAC		UN	50,00	26,00	1.300,00
1	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	ELETROMAC		UN	50,00	112,50	5.625,00
1	76	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	ELETROMAC		UN	5,00	28,50	142,50
1	83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	ELETROMAC		UN	10,00	51,50	515,00
1	89	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM0 - 3P 125A	ELETROMAC		UN	15,00	222,70	3.340,50
1	91	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 150A	ELETROMAC		UN	2,00	226,00	452,00
1	92	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 175A	ELETROMAC		UN	2,00	240,00	480,00
1	93	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA FCM1 - 3P 200A	ELETROMAC		UN	5,00	254,50	1.272,50
1	96	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 200A	ELETROMAC		UN	5,00	140,80	704,00
1	97	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A	ELETROMAC		UN	15,00	26,60	399,00
1	101	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A	ELETROMAC		UN	20,00	46,80	936,00
1	102	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	ELETROMAC		UN	10,00	67,40	674,00
1	103	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	ELETROMAC		UN	10,00	44,50	445,00
1	107	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A	ELETROMAC		UN	10,00	12,99	129,90
1	123	FIO FLEXIVEL 6MM VARIAS CORES	SKIL		METRO	2.500,00	3,58	8.950,00
1	126	FIO PARALELO 2 X 4MM BRANCO	SKIL		METRO	2.500,00	5,25	13.125,00
1	152	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO	AVANT		UN	50,00	14,00	700,00
1	158	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	KRONA		UN	1.010,00	3,15	3.181,50
1	159	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	KRONA		UN	10,00	2,50	25,00
1	166	PLAFON PLASTICO COM BOCAL DE LOUÇA	REUE		UN	200,00	2,52	504,00
1	175	QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 40X40	CEMAC		UN	5,00	154,50	772,50
1	176	QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 80X40	CEMAC		UN	2,00	394,00	788,00
1	178	QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 80X40	CEMAC		UN	5,00	173,00	865,00
1	179	QUADRO SOBREPOR BARRAMENTO TRIFASICO+GERAL 34 DISJUNT DIN QDSTGII150	CEMAC		UN	5,00	419,00	2.095,00
1	181	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO INTERNO Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....167W Fator de potência ..... =0,94 Potência de lâmpada..... .....150W Perda Máxima .....18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 65ºC Temperatura máxima no fio..... 130ºC	IMBRA		UN	100,00	69,90	6.990,00
1	188	SOQUETE T8 BASE G13 ENGATE RAPIDO	FOXLUX		UN	400,00	2,68	1.072,00
1	191	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PISO 4X4 CROMADA	EMPALUX		UN	50,00	3,10	155,00
1	193	TAMPINHA CONDULETE TOP 1"	TRAMONTINA		UN	20,00	2,06	41,20
TOTAL								103.175,60

ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO 12 LIGAÇÕES	SOPRANO		UN	20,00	35,99	719,80
1	3	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/4"	BETEL		UN	100,00	2,00	200,00
1	4	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	BETEL		UN	100,00	1,60	160,00
1	30	CAIXA DE LUZ FLEX 4X2"	BETEL		UN	40,00	0,69	27,60

1	39	CANALETA FLEX 40MM X 20MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	ENERBRAS		UN	20,00	22,69	453,80
1	40	CANALETA FLEX 50MM X 20MM X 2000MM COM DIVISORIA - COR BRANCA	ENERBRAS		UN	20,00	30,80	616,00
1	60	CONTATOR CWM 40	LUKMA		UN	10,00	243,90	2.439,00
1	85	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	FOCO		UN	10,00	8,00	80,00
1	113	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4"	TUBOS LZ		UN	50,00	17,40	870,00
1	121	FIO FLEXIVEL 2,5MM VARIAS CORES	QUALYFLEX		METRO	5.000,00	1,67	8.350,00
1	129	FITA DE ALTA FUSÃO - COM 10 METROS	FOXLUX		ROLO	100,00	18,50	1.850,00
1	141	KIT BARRAMENTO NEUTRO/ TERRA PARA QUADRO DE DISTRIB 12/16 DISJUNT	ENERBRAS		UN	10,00	88,00	880,00
1	149	LAMPADA LED TUBULAR T8 40W 240CM 6400K BIVOLT	JNG		UN	10,00	77,40	774,00
1	182	REFLETOR TR LED 100/85W 6500K 6800LM 100-240V	ROYA		UN	30,00	80,50	2.415,00
1	187	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	LUMIBRAS		UN	1.000,00	2,90	2.900,00
1	189	SUPERLED PROJETOR SLIM 100W BIVOLT PRETO 6500K	ROYA		UN	5,00	94,00	470,00
1	196	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T QUADRUPLA 20A/250V~	INTERNEED		UN	25,00	18,90	472,50
1	197	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~	INTERNEED		UN	25,00	15,40	385,00
TOTAL								24.062,70

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 16MM NBR-8182	NEOCABOS		METRO	1.000,00	7,90	7.900,00
1	12	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 70MM NBR-8182	NEOCABOS		METRO	200,00	36,80	7.360,00
1	19	CABO PP 3 X 2,5MM	CONDUSUL		METRO	500,00	7,45	3.725,00
1	22	CABO PP 4 X 10MM	CONDUSUL		METRO	400,00	35,50	14.200,00
1	23	CABO PP 4 X 16MM	CONDUSUL		METRO	300,00	56,00	16.800,00
1	28	CABO SEMI RIGIDO 50MM	CORFIO		METRO	300,00	39,80	11.940,00
1	29	CABO SEMI RIGIDO 95MM	CORFIO		METRO	300,00	82,20	24.660,00
1	31	CAIXA DE LUZ FLEX 4X4"	BETEL		UN	40,00	0,75	30,00
1	47	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	FAME		UN	200,00	12,90	2.580,00
1	58	CONJUNTO CAIXA FLEX - 2 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	FAME		UN	25,00	13,51	337,75
1	62	CONTATOR CWM 63	LUKMA		UN	20,00	338,00	6.760,00
1	75	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	ELETRIC		UN	20,00	115,00	2.300,00
1	79	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	LUKMA		UN	50,00	32,50	1.625,00
1	81	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	LUKMA		UN	100,00	35,00	3.500,00
1	86	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	SOPRANO		UN	10,00	9,05	90,50
1	98	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A	SOPRANO		UN	15,00	32,70	490,50
1	109	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 1 1/4"	SOPRANO		ROLO	20,00	77,00	1.540,00
1	110	DUTOFLEX CORRUGADO COM GUIA PRETO 50 MTS 2"	CIMFLEX		ROLO	10,00	130,00	1.300,00
1	115	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	LZ		UN	20,00	6,30	126,00
1	120	FIO FLEXIVEL 10MM VARIAS CORES	CORFIO		METRO	3.000,00	6,60	19.800,00
1	125	FIO PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO	CORFIO		METRO	2.500,00	2,80	7.000,00
1	127	FIO RIGIDO 10MM VARIAS CORES	CORFIO		METRO	5.500,00	6,00	33.000,00
1	131	FITA ISOLANTE - COM 20 METROS	ATOPY		ROLO	100,00	3,60	360,00
1	136	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	BETEL		UN	20,00	1,50	30,00
1	139	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	BETEL		UN	20,00	1,00	20,00
1	140	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO 30X30MM	REVE		UN	500,00	0,17	85,00
1	145	LAMPADA LED BULBO 9W 4000K E27 1030LM 100-240V	AVANT		UN	500,00	3,80	1.900,00
1	148	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 6500K BIVOLT	AVANT		UN	2.000,00	8,00	16.000,00
1	153	LUVA DE PRESSÃO REFORÇADO 25MM	TIGRE		UN	20,00	1,07	21,40
1	157	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	TIGRE		UN	15,00	0,50	7,50
1	161	MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR BRANCO	FAME		UN	25,00	3,79	94,75
1	162	MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR GRAFITE	FAME		UN	25,00	6,60	165,00
1	170	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE		UN	10,00	64,20	642,00
1	180	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO EXTERNO COM BASE PARA RELE Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....164W Fator de potência .....=0,97 Potência de lâmpada..... 150W Perda máxima .....18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 90 ºC Temperatura máxima no fio..... 130ºC	ECP		UN	200,00	62,00	12.400,00
1	186	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO	EXATRON		UN	10,00	31,00	310,00
1	190	SUPERLED PROJETOR SLIM 50W BIVOLT PRETO 6500K	AVANT		UN	5,00	31,05	155,25
1	195	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 32A - 6 HORAS	SOPRANO		UN	10,00	23,00	230,00
TOTAL								199.485,65

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2"	BETEL	BETEL	UN	20,00	4,00	80,00
1	9	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 25MM NBR-8182	CONDUSCAMP	CONDUSCAMP	METRO	500,00	14,00	7.000,00
1	15	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM NBR-8182	CONDUSCAMP	CONDUSCAMP	METRO	500,00	11,45	5.725,00
1	21	CABO PP 3 X4MM	CONTROLLER	CONTROLLER	METRO	500,00	11,39	5.695,00
1	24	CABO PP 4 X 6MM	CONTROLLER	CONTROLLER	METRO	500,00	21,30	10.650,00
1	26	CABO SEMI RIGIDO 25MM	CONTROLLER	CONTROLLER	METRO	500,00	21,45	10.725,00

1	34	CAIXA VERSATIL 1- INTERRUPTOR BIPOLAR 20A/250~ E TOMADA 2P+T 20A/250V~	MILENIUM	MILENIUM	UN	20,00	37,39	747,80
1	35	CAIXA VERSATIL 2 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A E TOMADA 2P+T 20A/250V~	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	42,50	850,00
1	41	CONDULETE TOP (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 1"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	20,00	7,99	159,80
1	43	Conector de Derivação Perfurante - CDP 70 Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) de 1,5mm² a 240mm². Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico	INCESA	INCESA	UN	500,00	8,59	4.295,00
1	53	CONJUNTO 4X2 -1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~+ 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	MILENIUM	UN	50,00	10,89	544,50
1	54	CONJUNTO 4X2 -2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~+ 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	MILENIUM	UN	50,00	11,79	589,50
1	56	CONJUNTO CAIXA FLEX - 1 TOMADA 2P+T 20A 250V~ - COR VERMELHA	MILENIUM	MILENIUM	UN	50,00	11,49	574,50
1	59	CONJUNTO CAIXA FLEX - 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V~	MILENIUM	MILENIUM	UN	25,00	15,69	392,25
1	68	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	SOPRANO	SOPRANO	UN	50,00	17,59	879,50
1	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	UN	100,00	19,99	1.999,00
1	78	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	31,00	620,00
1	82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	SOPRANO	SOPRANO	UN	50,00	37,70	1.885,00
1	84	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	6,70	134,00
1	87	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	8,70	87,00
1	94	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100A	SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	78,98	789,80
1	95	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 150A	SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	91,40	914,00
1	100	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	46,70	934,00
1	104	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A	SOPRANO	SOPRANO	UN	10,00	45,60	456,00
1	105	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	45,60	912,00
1	106	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	9,90	198,00
1	108	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50A	SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	15,20	304,00
1	116	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 2 1/2"	L.Z	L.Z	UN	15,00	34,20	513,00
1	118	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	L.Z	L.Z	UN	20,00	8,40	168,00
1	119	FIO FLEXIVEL 1,5MM VARIAS CORES	TOTAL FLEX	TOTAL FLEX	METRO	3.000,00	0,95	2.850,00
1	124	FIO PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO	TOTAL FLEX	TOTAL FLEX	METRO	2.500,00	1,80	4.500,00
1	130	FITA ISOLANTE - COM 10 METROS	FOXLUX	FOXLUX	ROLO	200,00	1,75	350,00
1	135	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	BETEL	BETEL	UN	50,00	1,26	63,00
1	137	FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	BETEL	BETEL	UN	15,00	3,90	58,50
1	142	Lâmpada de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Selo de eficiência de energia(lm/w): =110 Potência em watts:150W Vida útil:32.000 Horas Efeito de luz/acabamento: Branco Quente Emissão de luz: ENTRE 16500 E 17.000 lúmens Temperatura de cor: 1950K IRC: 25 Base/encaixe: E40	GOODLUX	GOODLUX	UN	500,00	17,50	8.750,00
1	143	Lâmpada de sódio de alta pressão com o bulbo exterior ovoide opaco. Selo de eficiência de energia (lm/w): =105 Potência em watts:150W Vida útil:28.000 Horas Efeito de luz/acabamento: amarela Emissão de luz: 15500 lúmens Temperatura de cor: 2000K IRC: 25 Base/encaixe: E40	GOODLUX	GOODLUX	UN	100,00	17,65	1.765,00
1	144	LAMPADA LED BULBO 13,5W 6500K E27 1600LM 100-240V	AVANT	AVANT	UN	500,00	5,45	2.725,00
1	146	LAMPADA LED BULBO 9W 6500K E27 1030LM 100-240V	GALAXY	GALAXY	UN	500,00	4,80	2.400,00
1	147	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 4000K BIVOLT	ARCOBRAS	ARCOBRAS	UN	2.000,00	11,90	23.800,00
1	151	LAMPADA SUPERLED ALTA POTENCIA 40/5W BIVOLT E27 6500K	OUROLUX	OUROLUX	UN	150,00	5,00	750,00
1	163	Parafuso rosca dupla M-16 250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	100,00	13,79	1.379,00
1	164	Parafuso rosca dupla M-16 350 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	165	Parafuso rosca dupla M-16 450 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	50,00	21,10	1.055,00
1	168	PLUG 2P+T FEMEA TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	PEZZI	PEZZI	UN	100,00	5,80	580,00
1	171	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	LUNA	LUNA	UN	10,00	100,90	1.009,00
1	173	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 42 DISJUNT DIN BARRAMENTO 150A	LUNA	LUNA	UN	5,00	638,90	3.194,50
1	184	RELÉ FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETRO MAGNÉTICO 220 volts Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; Sistema construtivo: Magnético para uso em corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite Célula Fotoelétrica: : Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral. Frequência / corrente: 50/60Hz; corrente máxima de 10 A. Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva) Faixa de operação : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016 Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C Consumo: 0,8 W. Proteção contra surtos: Possui varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede	MARGIRIUS	MARGIRIUS	UN	500,00	16,30	8.150,00
1	194	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 16A - 6 HORAS	LUKMA	LUKMA	UN	10,00	20,90	209,00
TOTAL								123.909,65

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE90309C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 46/2022, de 29 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 395.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 -		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 -		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-	3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.850,00
06.000 -		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 -		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-	3.3.90.39.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 295.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 100.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 295.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C3DB053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CONVOCA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital 01/2022 do Processo Seletivo para Estagiários, CONVOCA os candidatos/as classificados/as para as áreas abaixo relacionadas, a comparecerem na data de 13 de maio de 2022 as 09:00horas, na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, na Praça Coronel Deolindo, 291, Centro, munidos com cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, Foto 3x4 e Declaração Original da Unidade de Ensino (constando matricula, curso, horário de aula e semestre), para o início das atividades.

ENSINO MEDIO		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Bianca de Oliveira da Cunha	07/11/2004	15.654.534-1
Gabriela Maria Soares Gobbo	19/06/2005	14.660.081-6
Maria Laura Correia	17/03/2004	14.791.604-3
Giovana Pereira Rosa	21/12/2006	15.062.539-4
Aline Skiba	08/09/2004	14.580.258-0
Geovana dos Santos Gontarek	12/05/2004	14.617.653-4
Janaina Aparecida Siqueira	07/02/2005	13.393.815-0
Yasmin Ferreira Perusso	12/04/2006	13.76.413-8
Getulio Marques Fernandes Vaz	24/12/2006	14.465.569-9
Viviane Bento Lopes	01/09/2005	12.656.437-6
Yasmin Iaramell Amorim Proença	02/10/2006	15.910.747-7
Gustavo dos Santos Camargo	11/06/2007	15.178.415-1
Ana Paula Aparecida da Silva Mateus	24/02/2004	14.452.016-5
Kauan Bento de Souza	20/01/2006	12.335.542-3
Ariany dos Santos Monteiro	23/05/2005	14.283.575-4
Valdenice Mesquita dos Santos	10/05/1996	135.953-2
Jhohana Beateiz Kato Moraes	02/04/2004	15.062.29-0
Gabriel Corsino	05/01/2006	14.858.39-8
Geise dos Santos Gontarek	20/08/2005	14.617.609-7

DIREITO		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Eloah Proença Rodrigues	03/02/2004	14.494.809-2
ENFERMAGEM		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Glaucia Leite Florencio	05/08/1996	63.859.729-8
PSICOLOGIA		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Emanuelly Camargo	30/09/2002	14.830.395-9
Gabriel Martins Silvestre	10/10/1998	12.805.788-9
FARMACIA		
Nome	**Data de Nascimento**	**RG**
Maria Helena Leite	31/01/2003	13.914.50-1

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:44E81E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, que adjudica como vencedores do certame as empresas:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 60, 67, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 111.	R$ 244.794,50
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108.	R$ 102.324,00
03	FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME	70.	R$ 47,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 11 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DB6CAB05

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 04/2022

Data de emissão: 10/05/2022
Exercício de 2022
Balancete da Despesa (Saldo despesa)
No mês: 4
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 4; Colunas: SD; Mês Início: 4; Demonstrar despesas: A; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7044","descricao":"Balancete da Despesa"} - Versão: 34 de 13/01/2022 09:04:06

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Bloqueado	Empenhado	Saldo
-	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**88.576,00**	**1.629.378,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171.730,00	1.171.730,00	0,00	64.516,90	1.107.213,10
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	246.845,00	246.845,00	0,00	13.493,08	233.351,92
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	379,21	19.620,79
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.567,00	23.567,00	0,00	0,00	23.567,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.297,00	191.297,00	0,00	10.186,81	181.110,19
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.145,00	41.145,00	0,00	0,00	41.145,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00
Total:	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**88.576,00**	**1.629.378,00**

São José da Boa Vista, 10/05/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:6A8BB388

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIAS - MÊS 04/2022

Demonstrativo das Diárias Concedidas							**Período:**01/04/2022 **até** 30/04/2022		
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
63	08//04/2022	379,21	2	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	VISTAR A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DEFESA CIVIL, PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E BUSCAR INFORMAÇÕES DE FUTUROS PROJETOS A SEREM PROTOCOLADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 11/04/2022, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	11/04/2022	11/04/2022	0,800
Valor Entidade:		**379,21**							
Valor Total:		**379,21**							

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:EE5DEA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N.º 072/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 072/2022
DATA: 09 de maio de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo, referem-se aos anos de 2020/2021, retroativos a data de nomeação de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de maio de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 072/2022

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual	Novo nivel
5970-1	DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO	06/01/2015	2	3
2348-1	JOSE LOURIVAL FERREIRA DA COSTA	23/01/1995	16	18
3581-1	ADAILTON DO NASCIMENTO	08/02/2000	14	16
3530-1	ALENILDA DOS ANJOS	08/02/2000	14	16
5989-1	ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	01/02/2016	2	4
1899-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	10/02/1994	15	17
2453-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	17/02/1995	14	16
0167-1	AURINDA PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1988	20	22
3506-1	CLAUDEMIR CREPALDI	07/02/2000	16	18
5951-1	DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	03/02/2014	4	6
5479-1	DIONE MARIA POERCH AMARAL	11/02/2008	8	10
3646-1	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	10/02/2000	12	14
3433-1	EDINA DELIBERALLI DOS SANTOS	07/02/2000	16	18
3719-1	ELENICE APARECIDA FARIA	10/02/2000	12	14
0337-1	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	01/02/1986	21	22
1740-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	10/02/1994	15	17
2410-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	13/02/1995	14	16
3573-1	JOSE CORREIA LIRA	08/02/2000	16	18
5936-1	JOSE MARCOS DOS SANTOS	14/02/2013	12 B II	14 B II
5950-1	LISETE MORAIS DE OLIVEIRA	03/02/2014	4	6
0663-1	MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL	15/02/1986	19	21
54601	MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL	11/02/2008	8	10
36891	MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS	10/02/2000	12	14
37001	PAULO FERREIRA DA COSTA	10/02/2000	12	14
17591	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	10/02/1994	15	17
23801	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	13/02/1995	14	16
36971	REGINEIA DA SILVA	10/02/2000	8	10
24291	SANDRA MENDONCA MARASKIM	13/02/1995	14	16
36701	SHEILA ANDREA B DE OLIVEIRA NUNES	10/02/2000	12	14
19961	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FELTEN	10/02/1994	15	17
19371	TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	10/02/1994	15	17
35221	VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	07/02/2000	12	14
27551	VALDIVINA MARIA DE SOUZA	26/02/1996	14	16
9731	VERA LUCIA MARTINS DOS ANJOS	22/02/1991	20	22
52901	ACIR JANDREY	16/03/2006	11	13
49011	ADMILTON FRITSCHE CONSALTER	17/03/2005	18	20
59521	ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ	06/03/2014	8	10
50371	BRAULIO LEANDRO ALCARA	17/03/2005	15	17
49441	CESAR AUGUSTO MATTER	17/03/2005	13	15
53471	CLEUSA FERREIRA MARQUES	13/03/2007	8	10
50611	DAVID LERSCH	29/03/2005	7	9
59751	DGESSICA CAROLINE NIEDERLE	09/03/2015	0	1
37601	DIONE MARIA POERCH AMARAL	14/03/2000	12	14
27711	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	15/03/1996	14	16
50101	DULCINEIA CRISTINA LIMA	17/03/2005	13	15
53631	ELISANDRA ZANOTTI AMARAL	05/03/2007	12	14
49521	ENI NERY PLETSCH	21/03/2005	7	9
59731	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	04/03/2015	2	3
49951	LUCINEIA DE FATIMA APARECIDA DA CRUZ	21/03/2005	13	15
25421	REGINALDO VIEIRA	27/03/1995	18	20
36702	SHEILA ANDREA B DE OLIVEIRA NUNES	05/03/2009	7	9
53551	SIDINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/03/2007	12	14
8921	TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	27/03/1991	16	18
52151	CLAUDINEI FERREIRA	01/04/2005	18	20
52071	EDINEI ZANOTTI	05/04/2005	19 B II	21 B II
51421	ELIZETE MORETE	01/04/2005	9	11
51931	ELZA MARIA DE SOUZA	04/04/2005	9	11
50961	FERNANDO JOAO SELATCHEK	05/04/2005	13	15
59951	MARIA ELIZABETE RIBEIRO	01/04/2016	4	6
60041	MARIA GILVANIA DA SILVA COSTA	26/04/2016	8	10
51771	MARLENE MOSCARDI MATTER	05/04/2005	18	20
7281	MARLI APARECIDA S PARANHOS NEVES	01/04/1990	17	19
10661	MARLI APARECIDA S PARANHOS NEVES	02/04/1991	16	18
51691	REGINA APARECIDA DA SILVA	05/04/2005	11	13
51501	ROSANGELA APARECIDA MARCONI	05/04/2005	13	15
8411	SEBASTIANA CABRAL DA SILVA	02/04/1986	19	21
60111	GEDIELSON TAVARES PINTO	24/05/2016	6	8
55331	LENICE DA SILVA	19/05/2008	8	10
27981	LUZIA DE FATIMA JOSE RIBEIRO	28/05/1996	14	16
59411	MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/2013	4	6
37002	PAULO FERREIRA DA COSTA	21/05/2015	4	6
60101	REGINALDO PIRES	23/05/2016	5	6
59531	ROSELEI APARECIDA MORAIS	06/05/2014	4	6
60091	SANDRA REGINA DA CRUZ	23/05/2016	8	10
60061	VALDELICIO VITORIANO DE ANDRADE	10/05/2016	2	3
60071	VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	16/05/2016	2	4
52311	CLEONICE CARMEN CERETTA	18/05/2005	13	15

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F72B1C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 155 DE 2022

DECRETO 155 DE 2022.

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE DUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 32 DE 2022 DE 10 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 166.121,50 (Cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município com a utilização do Superávit Financeiro das fontes da Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	4.147,92
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
05.001.12.361.0018.2.513	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.515	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 150 Código Local 33150	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58

Fonte Padrão 11013.09.01.05.18		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**166.121,50**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e a utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir descriminado.

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.500,00
	Total do Cancelamento	**41.500,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.01.02.00.00	FUNDEF/FUNDEB 40%	4.147,92
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
Fonte TCE 150 Código Local 33150 Fonte Padrão 1013.09.01.05.18	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58
	Total do Superávit Financeiro	**124.621,50**
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**166.121,50**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:25ACC416

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 156 DE 2022

DECRETO 156 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 33 DE 10 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.1.502	Montagem da Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	10.000,00
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA LE ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	18.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	30.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	15.000,00
3.3.90.39.	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	15.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**88.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro da Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminada.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.02.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	88.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**88.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:949C6DC5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 11/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022064
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: IVAN CORCETE MARCELINO - ME
CNPJ: 04.563.120/0001-58

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção de parte elétrica de veículos automotores, fornecimento de peças e materiais, na forma parcelada, destinado ao atendimento da frota de veículos e maquinas do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE único: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

LOTE UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VLR. MÁX. POR HORA TRABALHADA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	**VLR. OFERTADO TOTAL R$**
01	Contratação de serviços elétricos de veículos integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir.	66,48	11%	
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias a execução dos serviços do Item 01, constante na tabela DO SISTEMA AUDATEX, CILIA OU BARROS.	----		----

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**ANO /MODELO**	**PLACA**	**VALOR EXTIMADO**
AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA	2014 / 2014	AYN - 3421 Saúde	8.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT	2014 / 2015	AYI - 3641 Saúde	8.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT	2016 / 2017	BAO - 5441 Saúde	8.000,00
DUCATO MARTICAR 16	2015 / 2016	BAC - 0l45 Saúde	9.000,00
MOTO HONDA CG 125 FAN	2008 / 2008	ASP - 1132 Saúde Pacs	200,00
MOTO HONDA CG FAN	2012 / 2013	AVQ - 3519 Esporte	200,00
MOTO HONDA NXR 150 BROS	2012 / 2013	AVQ - 3518 Saúde	200,00
PÁLIO FIRE WAY	2016 / 2016	BAR - 4694 Saúde	4.000,00
SIENA EL 1.4 FLEX	2015 / 2015	BAA - 3473	4.000,00
STRADA WORKING	2013 / 2013	AXU - 1421 Vig. Sanitária	4.000,00
VAN MERCEDES	2017/2017	BBN - 7358 SAUDE	7.000,00
VAN DUCATO MARTICAR 16	2014 / 2014	AYL - 2657 Saúde	4.000,00
TOYOTA COROLLA GLI 1.8	2015/2016	AZS - 8355	1.000,00
MOTO HONDA CG 125 FAN	2008 / 2008	ASP - 1130 DVOU	200,00
UNO MILLE FIRE WAY	2011 / 2012	AUH - 6721 DVOU	3.000,00
CORSA SEDAN 1.0	2014 / 2015	AZD - 7146	3.000,00

CELTA LIFE 1.0	2011 / 2012	AUZ - 9833 Conselho Tutelar	1.000,00
UNO MILLE ECONOMY	2012 / 2013	AVQ - 3516 Transp. Escolar	2.000,00
PÁLIO FIRE WAY	2015 / 2016	BAA - 3469 Educação	4.000,00
VAN DUCATO MINIBUS 2.3 T. ALTO ME	2012 / 2013	AVX – 6843 Transp. Escolar	8.000,00
MICRO ONIBUS MERCEDDES BENZ	2009	ARR - 6562	10.000,00
ONIBUS VOLVO	1986	IBI - 4600	12.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2016	BBF - 9778	6.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA	2017	BBL - 4753	6.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	1999	AIX - 4211	8.000,00
CAMINHÃO 1519 B FORD CARGO	2012/13	AXY - 0984	12.000,00
CAMINHÃO 2729 K MERCEDEZ BENZ	2014	AYO - 3843	12.000,00
CAMINHÃO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	2014	AZX - 6414	8.000,00
STRADA HARDWORKING	2017 / 2019	BBW - 3176	2.000,00
POLO TSI 200	2017 / 2019	BBW - 3177	3.000,00
VOYAGE / VW (SAUDE)	2019 / 2019	BDE - 3H51	1.500,00
VOYAGE / VW (SAUDE)	2019 / 2019	BDE - 3H54	1.500,00
VOYAGE / VW (CONSELHO TUTELAR)	2019 / 2019	BDE - 3H53	1.500,00
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2019/2019	BDE - 3H62	4.000,00
CAMINHÃO COLETOR LIXO – COLETA SELETIVA	2019/19	BCL - 4206	3.000,00
CAMINHÃO PIPA	2015/16	BAX - 7571	3.000,00
FRONTIER 4X4 XE	2004 / 2005	AME – 4061	2.000,00
SAVEIRO (AGRICULTURA)	2019 / 2019	BCQ - 4885	1.500,00
CAMINHÃO IVECO	2020/2020	BED - 0H13	10.000,00
ONIBUS VOLVO	1986	BTT - 4600	12.000,00
VAN RENAULT L3H2	2018/2019	BDG – 2H51	4.000,00
CITROEN	2019/2020	PBX - 0236	1.500,00
ONIBUS PASSAGEIRO	1990/1991	BWG - 1503	10.000,00
GOL 1.0 TREND VW - SAÚDE	2017/2018	BBQ - 6586	1.000,00
GOL 1.0 TREND VW - SAÚDE	2017/2018	BBQ - 7334	1.000,00
VAN SPRINTER / MBENZ	2020/2021	BEO - 2F93	4.000,00
TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 GABINETE	2021/2022	RHF – 3D50	1.000,00
GOL 1.0 TREND VW - SAÚDE	2021/2022	RHB – 3H86	1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais), sendo R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) para peças e R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), para serviços.

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 09 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9E2CBFDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 47/2022

PORTARIA N.° 47/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidore abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
275	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	02/04/2007	2017-2022	02/05/2022 a 30/07/2022 (90 dias)	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Mun. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1658B41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37 - 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 :e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022.

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2022, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 37/2022, para o **Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite**
para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 37/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	286	CX	PAPEL SULFITE A4 75g ALCALINO 210x297mm BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	R$ 211,50	R$ 60.489,00
Total Geral---------- >					**R$ 60.489,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para
definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 37/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,
que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe
forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 –Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir
especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresa:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6BE5233E

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 28/03/2022 15:21:46
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/05/2022 13:55:59
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LAUDOS / SERVIÇOS		Modelo: LAUDOS / SERVIÇOS		
Descrição: Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.						
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 230,00		**Valor Total:** 5.750,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME	054	13.179.318/0001-23	260,00	230,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
WORK SAFETY KNOW HALL SERVICOS E		080	21.659.924/0001-74	260,00	180,00	Sim
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME		015	19.756.617/0001-60	6.500,00	199,00	Sim

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:46F81F87

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26 - 2022 - HOMOLOGAÇÃO

Rua Papa João XXIII,
1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é o **registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das CondiçõesAmbientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA						
CNPJ Nº 13.179.318/0001-23						
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.	LAUDOS / SERVIÇOS LA	UN	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.750,00**

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A512A0C9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26 - 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000
Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2022, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 26/2022,** para o **Registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. **1. DO OBJETO 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem. **1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.	LAUDOS / SERVIÇOS LA	UN	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.750,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro. 1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. **5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras: a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos; b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa; c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa; d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado; e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 13.179.318/0001-23

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4AF5535C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26 - 2022 - HOMOLOGAÇÃO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é o **registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 13.179.318/0001-23

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.	LAUDOS / SERVIÇOS LA	UN	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.750,00**

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2A0ED97B

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03-2022 - RELATORIO DE JULGAMENTO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

OBJETO:
01. ABERTURA: 11 de maio de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/abril/2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 25 de abril de 2022.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11 de maio de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES:
Foi disponibilizado a partir do dia 25 de abril de 2022 o Edital e seus anexos no site municipal sem a necessidade de cadastros.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LUCIANO RAMALHO	Luciano Ramalho
	CNJP: 19.857.136/0001-40	CPF: 023.052.269-69

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	LUCIANO RAMALHO
	CNJP: 19.857.136/0001-40

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Não há.	Não há.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	Não houve.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$
01	LUCIANO RAMALHO	R$ 219.820,96
	CNJP: 19.857.136/0001-40	

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 219.820,96 o prazo de execução é de 6 (seis) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando- se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	LUCIANO RAMALHO	R$ 219.820,96
	CNJP: 19.857.136/0001-40	

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de maio de 2022.
12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não houve manifestação.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, as comissões de licitação emite a seguir seu parecer final.
Que a contratação do objeto constante do processo adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Nada mais havendo a tratar o Sra. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos a TOMADA DE PREÇO n° 03/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Luciano Ramalho
CNJP: 19.857.136/0001-40
LUCIANO RAMALHO
CPF nº: 023.052.269-69

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C04FA9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIM 2022

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º BIMESTRE DE 2022 – 03/2022 A 04/2022

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	16.666,67	33.333,34
Previsão Atualizada da Receita	16.666,67	33.333,34
Receitas Realizadas	19.220,44	37.725,28
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	0,00
Dotação Inicial	16.666,67	33.333,34
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	16.666,67	33.333,34
Despesas Empenhadas	19.220,44	37.725,28
Despesas Liquidadas	19.220,44	37.725,28
Déficit Orçamentário		-4.391,94

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,44	37.725,28
TOTAL	**19.220,44**	**37.725,28**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,44	37.725,28
TOTAL	**19.220,44**	**37.725,28**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.610,22	9.610,22
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,22**	**9.610,22**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	9.610,22	9.610,22
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,22**	**9.610,22**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:00D23503

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	313.322,91	911.677,09	219.097,18	313.322,91	911.677,09	313.322,91
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	313.322,91	911.677,09	219.097,18	313.322,91	911.677,09	313.322,91

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E7FDF08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72E9EDCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	20.425.372,27	5.811.482,46	10.676.627,52	21.764.138,94	9.036.130,31
DESPESAS CORRENTES	22.495.770,00	23.221.877,25	4.367.229,35	8.642.914,61	14.578.962,64	4.617.393,36	8.374.386,90	14.847.490,35	6.982.535,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.566.495,00	13.458.203,30	2.337.747,73	4.563.972,48	8.894.230,82	2.335.709,47	4.561.445,46	8.896.757,84	3.406.206,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	41.000,00	19.413,50	26.182,18	14.817,82	12.675,20	19.443,88	21.556,12	19.443,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.888.275,00	9.722.673,95	2.010.068,12	4.052.759,95	5.669.914,00	2.269.008,69	3.793.497,56	5.929.176,39	3.556.884,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.630,00	8.976.289,21	2.066.716,23	3.372.479,58	5.603.809,63	1.194.089,10	2.302.240,62	6.674.048,59	2.053.594,80
INVESTIMENTOS	373.100,00	7.827.759,21	1.782.184,20	2.849.364,32	4.978.394,89	922.085,62	1.895.183,65	5.932.575,56	1.646.537,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.148.530,00	1.148.530,00	284.532,03	523.115,26	625.414,74	272.003,48	407.056,97	741.473,03	407.056,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	20.425.372,27	5.811.482,46	10.676.627,52	21.764.138,94	9.036.130,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	20.425.372,27	5.811.482,46	10.676.627,52	21.764.138,94	9.036.130,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.435,46	1.095.755,24	(1.095.755,24)	2.736.252,45
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	20.425.372,27	6.326.917,92	11.772.382,76	20.668.383,70	11.772.382,76

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50AFDD19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.035.000,00	28.590.894,38	6.107.820,74	21,36	11.459.059,85	40,08	17.131.834,53
RECEITAS CORRENTES	23.035.000,00	24.327.161,45	5.101.480,69	20,97	10.202.719,80	41,94	14.124.441,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.585.100,00	1.626.100,00	427.018,72	26,26	710.503,49	43,69	915.596,51
IMPOSTOS	1.418.800,00	1.459.800,00	389.307,57	26,67	642.378,66	44,00	817.421,34
TAXAS	166.300,00	166.300,00	37.711,15	22,68	68.124,83	40,97	98.175,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	295.300,00	295.300,00	53.363,55	18,07	104.630,03	35,43	190.669,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	295.300,00	295.300,00	53.363,55	18,07	104.630,03	35,43	190.669,97
RECEITA PATRIMONIAL	52.100,00	73.147,01	68.988,86	94,32	120.805,36	165,15	(47.658,35)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.100,00	37.100,00	8.572,60	23,11	14.654,85	39,50	22.445,15
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	36.047,01	60.416,26	167,60	106.150,51	294,48	(70.103,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.580,96	15,69	38.784,11	31,08	86.015,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.580,96	15,69	38.784,11	31,08	86.015,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.907.000,00	22.135.714,44	4.526.538,36	20,45	9.219.898,46	41,65	12.915.815,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.997.100,00	13.136.674,00	2.507.136,00	19,09	5.201.447,17	39,59	7.935.226,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.189.900,00	5.279.040,44	1.161.016,16	21,99	2.251.683,45	42,65	3.027.356,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.720.000,00	3.720.000,00	858.386,20	23,07	1.766.767,84	47,49	1.953.232,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	72.100,00	5.990,24	8,31	8.098,35	11,23	64.001,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.400,00	1.431,32	102,24	1.858,72	132,77	(458,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	70.700,00	4.558,92	6,45	6.239,63	8,83	64.460,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.263.732,93	1.006.340,05	23,60	1.256.340,05	29,47	3.007.392,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	250.000,00	20,00	500.000,00	40,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.250.000,00	250.000,00	20,00	500.000,00	40,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.013.732,93	756.340,05	25,10	756.340,05	25,10	2.257.392,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	841.133,09	228.683,09	27,19	228.683,09	27,19	612.450,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.079.203,53	527.656,96	25,38	527.656,96	25,38	1.551.546,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	93.396,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.396,31

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.225.000,00	219.097,18	17,89	313.322,91	25,58	911.677,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.260.000,00	29.815.894,38	6.326.917,92	21,22	11.772.382,76	39,48	18.043.511,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.260.000,00	29.815.894,38	6.326.917,92	21,22	11.772.382,76	39,48	18.043.511,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.260.000,00	29.815.894,38	6.326.917,92	21,22	11.772.382,76	39,48	18.043.511,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21E69B53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	100,00	20.425.372,27	5.811.482,46	10.676.627,52	100,00	21.764.138,94
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	2.974.375,39	721.744,74	1.261.134,46	10,50	1.713.240,93	732.988,67	1.219.049,53	11,42	1.755.325,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	2.974.375,39	721.744,74	1.261.134,46	10,50	1.713.240,93	732.988,67	1.219.049,53	11,42	1.755.325,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.302.442,41	197.855,09	375.155,08	3,12	927.287,33	207.198,06	366.591,05	3,43	935.851,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	380.000,00	51.466,61	102.122,65	0,85	277.877,35	51.466,61	102.122,65	0,96	277.877,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	912.442,41	146.388,48	273.032,43	2,27	639.409,98	155.731,45	264.468,40	2,48	647.974,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.227.208,30	203.860,20	400.710,60	3,33	826.497,70	203.860,20	400.710,60	3,75	826.497,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.227.208,30	203.860,20	400.710,60	3,33	826.497,70	203.860,20	400.710,60	3,75	826.497,70
SAÚDE	5.537.745,00	7.054.282,80	1.311.349,61	2.590.592,84	21,56	4.463.689,96	1.364.791,40	2.454.858,33	22,99	4.599.424,47
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	5.211.196,50	1.015.242,04	1.992.714,85	16,58	3.218.481,65	965.963,64	1.856.980,34	17,39	3.354.216,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.772.358,99	273.131,22	557.413,43	4,64	1.214.945,56	375.851,41	557.413,43	5,22	1.214.945,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	70.727,31	22.976,35	40.464,56	0,34	30.262,75	22.976,35	40.464,56	0,38	30.262,75
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	6.673.376,21	1.455.129,50	2.626.025,76	21,86	4.047.350,45	1.194.553,44	2.281.342,09	21,37	4.392.034,12
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	5.496.376,21	1.211.361,92	2.174.978,13	18,10	3.321.398,08	945.938,46	1.835.230,06	17,19	3.661.146,15
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	21.443,01	32.377,74	0,27	17.622,26	30.188,01	32.377,74	0,30	17.622,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	877.000,00	205.693,57	386.055,88	3,21	490.944,12	201.795,97	381.120,28	3,57	495.879,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	16.631,00	32.614,01	0,27	57.385,99	16.631,00	32.614,01	0,31	57.385,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
CULTURA	75.000,00	62.500,00	5.892,64	11.515,97	0,10	50.984,03	5.892,64	11.515,97	0,11	50.984,03
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	62.500,00	5.892,64	11.515,97	0,10	50.984,03	5.892,64	11.515,97	0,11	50.984,03
URBANISMO	1.136.300,00	6.032.452,81	1.111.522,76	2.219.386,09	18,47	3.813.066,72	1.019.934,87	1.994.193,92	18,68	4.038.258,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	4.723.048,38	970.818,37	1.430.463,15	11,91	3.292.585,23	836.776,79	1.209.094,48	11,32	3.513.953,90
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.159.894,09	140.704,39	788.922,94	6,57	370.971,15	183.158,08	785.099,44	7,35	374.794,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	149.510,34	0,00	0,00	0,00	149.510,34	0,00	0,00	0,00	149.510,34
SANEAMENTO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	620.000,00	115.950,13	299.011,76	2,49	320.988,24	143.383,03	266.608,99	2,50	353.391,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	620.000,00	115.950,13	299.011,76	2,49	320.988,24	143.383,03	266.608,99	2,50	353.391,01
AGRICULTURA	480.000,00	499.203,41	85.694,87	189.387,79	1,58	309.815,62	97.727,04	187.433,46	1,76	311.769,95
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	499.203,41	85.694,87	189.387,79	1,58	309.815,62	97.727,04	187.433,46	1,76	311.769,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	84.000,00	17.368,98	27.727,31	0,23	56.272,69	17.026,20	26.826,53	0,25	57.173,47
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	34.000,00	64.000,00	17.368,98	27.727,31	0,23	36.272,69	17.026,20	26.826,53	0,25	37.173,47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.039.700,00	2.850.398,82	834.858,74	1.357.962,23	11,30	1.492.436,59	470.435,16	937.414,66	8,78	1.912.984,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	2.850.398,82	834.858,74	1.357.962,23	11,30	1.492.436,59	470.435,16	937.414,66	8,78	1.912.984,16
DESPORTO E LAZER	185.000,00	230.000,00	68.772,79	107.345,56	0,89	122.654,44	69.013,07	103.440,24	0,97	126.559,76
LAZER	185.000,00	230.000,00	68.772,79	107.345,56	0,89	122.654,44	69.013,07	103.440,24	0,97	126.559,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.189.530,00	303.945,53	549.297,44	4,57	640.232,56	284.678,68	426.500,85	3,99	763.029,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.189.530,00	303.945,53	549.297,44	4,57	640.232,56	284.678,68	426.500,85	3,99	763.029,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	32.440.766,46	6.433.945,58	12.015.394,19	100,00	20.425.372,27	5.811.482,46	10.676.627,52	100,00	21.764.138,94

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF9591AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.459.800,00	642.378,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.800,00	108.456,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	340.300,00	126.886,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	567.900,00	273.137,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	382.800,00	133.898,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.110.310,00	7.577.282,92
2.1 - Cota-parte FPM	12.906.810,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.085.810,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	821.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.300.000,00	1.902.105,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	26.006,27
2.4 - Cota-parte ITR	181.000,00	13.595,31
2.5 - Cota-parte IPVA	655.000,00	577.358,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.570.110,00	8.219.661,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.457.862,00	1.515.456,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.434.665,50	539.458,81

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.744.341,15	1.780.944,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.732.841,15	1.778.661,90
6.1.1 - Principal	3.720.000,00	1.766.767,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.841,15	11.894,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	2.282,87
6.2.1 - Principal	11.500,00	2.282,87
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	262.138,00	251.311,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	159.037,39
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	159.037,39
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.939.982,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.282.000,00	782.347,25	782.347,25	575.014,35	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.282.000,00	782.347,25	782.347,25	575.014,35	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	934.800,00	330.965,52	330.965,52	246.819,15	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	934.800,00	330.965,52	330.965,52	246.819,15	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.216.800,00	1.113.312,77	1.113.312,77	821.833,50	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.066.277,81	1.066.277,81	786.957,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.394.960,46	1.394.960,46	1.031.494,18	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.282,87	2.282,87	2.282,87	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.246.661,34	1.066.277,81	1.066.277,81	59,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.094,48	383.701,44	383.701,44	21,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.166.725,00	484.251,16	144.853,09	143.368,87	339.398,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.166.725,00	484.251,16	144.853,09	143.368,87	339.398,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.539.813,55
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	251.311,26
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.288.502,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.054.915,40	1.288.502,29	15,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	797.600,00	377.941,86
35.1 - Salário-Educação	280.800,00	109.665,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	191,38
35.4 - PNATE	0,00	1.230,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	516.800,00	266.853,81
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.492,40

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	797.600,00	385.434,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.497.576,21	1.023.930,12	684.182,05	665.586,70	339.748,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	32.377,74	32.377,74	27.339,55	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.547.576,21	1.056.307,86	716.559,79	692.926,25	339.748,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.931.101,21	2.653.871,79	1.974.725,65	1.658.128,62	679.146,14
47.1 - Despesas Correntes	5.993.493,12	1.868.162,84	1.851.182,81	1.445.941,28	16.980,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.026.150,00	1.472.723,73	1.472.723,73	1.090.306,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.807.343,12	395.439,11	378.459,08	355.634,78	16.980,03
47.2 - Despesas de Capital	615.883,09	546.810,59	228.910,59	228.910,59	317.900,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	615.883,09	546.810,59	228.910,59	228.910,59	317.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	6.373,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	6.373,31
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	6.373,31

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3110D8A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.800,00	1.459.800,00	642.378,66	44,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.800,00	168.800,00	108.456,15	64,25
IPTU	120.500,00	120.500,00	90.354,28	74,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	18.101,87	37,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	340.300,00	340.300,00	126.886,23	37,29
ITBI	340.300,00	340.300,00	126.886,23	37,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.900,00	567.900,00	273.137,39	48,10
ISS	526.900,00	562.700,00	264.400,77	46,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	5.200,00	8.736,62	168,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	382.800,00	382.800,00	133.898,89	34,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.163.500,00	17.289.310,00	7.577.282,92	43,83
Cota-Parte FPM	11.030.000,00	12.085.810,00	5.058.217,67	41,85
Cota-Parte ITR	181.000,00	181.000,00	13.595,31	7,51
Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	577.358,54	88,15
Cota-Parte ICMS	4.230.000,00	4.300.000,00	1.902.105,13	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	67.500,00	26.006,27	38,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.582.300,00	18.749.110,00	8.219.661,58	43,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.245,00	2.479.245,00	1.382.121,03	55,75	1.284.260,33	51,80	1.130.103,17	45,58
Despesas Correntes	2.193.745,00	2.457.745,00	1.382.121,03	56,24	1.284.260,33	52,25	1.130.103,17	45,98
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.700,00	1.360.700,00	548.674,91	40,32	548.674,91	40,32	477.654,29	35,10
Despesas Correntes	1.279.700,00	1.350.700,00	548.674,91	40,62	548.674,91	40,62	477.654,29	35,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.504.945,00	3.839.945,00	1.930.795,94	50,28	1.832.935,24	47,73	1.607.757,46	41,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.930.795,94	1.832.935,24	1.607.757,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.930.795,94	1.832.935,24	1.607.757,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.232.949,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	697.846,70	599.986,00	374.808,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,49	22,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.232.949,24	1.930.795,94	697.846,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.846,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	14.163,05	26.600,58	187,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	5.900,00	14.163,05	26.600,58	187,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	CÁLCULO DO MÍNIMO							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.522.000,00	2.696.951,50	608.272,41	22,55	570.398,60	21,15	463.445,70	17,18
Despesas Correntes	1.522.000,00	1.839.235,19	589.689,41	32,06	569.927,60	30,99	462.974,70	25,17
Despesas de Capital	0,00	857.716,31	18.583,00	2,17	471,00	0,05	471,00	0,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	411.658,99	8.738,52	2,12	8.738,52	2,12	8.738,52	2,12
Despesas Correntes	410.300,00	411.658,99	8.738,52	2,12	8.738,52	2,12	8.738,52	2,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	70.727,31	40.464,56	57,21	40.464,56	57,21	30.020,08	42,44

Despesas Correntes	65.000,00	70.227,31	40.464,56	57,62	40.464,56	57,62	30.020,08	42,75
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.800,00	3.179.337,80	657.475,49	20,68	619.601,68	19,49	502.204,30	15,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.737.245,00	5.176.196,50	1.990.393,44	38,45	1.854.658,93	35,83	1.593.548,87	30,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.700.000,00	1.772.358,99	557.413,43	31,45	557.413,43	31,45	486.392,81	27,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	70.727,31	40.464,56	57,21	40.464,56	57,21	30.020,08	42,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.502.745,00	7.019.282,80	2.588.271,43	36,87	2.452.536,92	34,94	2.109.961,76	30,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.997.800,00	3.130.430,76	608.812,20	19,45	570.938,39	18,24	453.541,01	14,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F8891AB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.676.512,24	11.093.370,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA828B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MAQTERRA LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ nº **05.394.884/0001-20,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo (R$)
1	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	312,08
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	320,00
5	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	H	206,50
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	193,33

POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS, devidamente inscrito no CNPJ nº **13.844.181/0001-84,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo (R$)
1	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	312,08
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	320,00
5	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	H	206,50
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	193,33

MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **13.844.181/0001-84,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo (R$)
1	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	312,08
3	**Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR,** liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	243,33
6	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	180,00
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	193,33

Sengés, 06 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5ED7A6BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 572/2022.-

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA, PRINCÍPIOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO, DE COMANDO E CONTROLE, BEM COMO O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS APLICÁVEIS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SENGÉS

Art. 1º - Fica criada a Guarda Civil Municipal no Município de Sengés – GCMS, corporação uniformizada e armada, nos termos do artigo 144, §8º da Constituição Federal e Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2.014.
Parágrafo único – Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura, princípios gerais de organização, de comando e controle, bem como o plano de cargos e salários aplicáveis a Guarda Civil Municipal de Sengés.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS DA GCMS

Art. 2º - Além de outros aplicáveis aos servidores públicos em geral, são princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Sengés:
I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - Patrulhamento preventivo e comunitário;
IV – Preservação do Meio Ambiente;
V - Compromisso com a evolução social da comunidade;
VI - Uso progressivo da força.

Art. 3º - São competências gerais da Guarda Civil Municipal de Sengés a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 4º - São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Sengés, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos daLei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e
XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nosincisos docaputdo artigo 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

Art. 5º - São requisitos básicos para a investidura no cargo da Guarda Civil Municipal de Sengés:
I – Nacionalidade brasileira;
II - Estar no gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;
III - Nível médio completo de escolaridade;

IV - Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição;
V - Estatura física mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para as mulheres e de 1,65 (um metro e sessenta cinco centímetros) para os homens;
VI - Aptidão física, mental e psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma;
VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B";
VIII - Possuir idoneidade moral e conduta ilibada comprovada por investigação social e por certidões expedidas perante os Poderes Judiciários estadual, federal e distrital;
IX - Não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos;
X – Apresentar declaração de não acúmulo de cargo.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO
Art. 6º - O concurso para o cargo de Guarda Civil Municipal será composto das seguintes fases:
I – Prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Exame antropométrico, de caráter eliminatório;
III - Teste de aptidão física, de caráter eliminatório;
IV - Investigação social e comportamental dos candidatos, de caráter eliminatório;
V - Avaliação psicológica específica para o cargo, comprovando estar apto a obter o porte de arma, de caráter eliminatório;
VI - Exame médico específico para o cargo, incluindo avaliação toxicológica, de caráter eliminatório;
VII - Avaliação final de capacitação, com aprovação no Curso de Formação e prova de direção veicular, de caráter eliminatório.
§1º - Entende-se por investigação social a pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação coercitiva e objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais.
§2º - Para ocupação das vagas disponibilizadas em edital de concurso público para provimento de cargos da Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino.
§3º - Não havendo candidatas classificadas em número suficiente para o preenchimento dasvagas apontadas no § 2º deste artigo, as vagas remanescentes serão revertidas para o concurso público de Guarda Civil Municipal masculino.

Art. 7º - O exercício das atribuições de Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, pelo curso de formação de Guarda Civil Municipal, cujo currículo deverá ser compatível com a matriz da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça.
§ 1º - O curso de formação da Guarda Civil Municipal poderá ser executado pela própria administração municipal ou através de convênios comoutros municípios, parcerias ou contratos com entidades de ensino e empresas, cujo programa de ensino, currículo e plano de matérias será regulamentado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça.
§ 3º - Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público, serão convocados conforme o número de vagas e da necessidade e conveniência da administração pública, na condição de CADETES para frequência no curso de formação de Guarda Civil Municipal.
§4º - O candidato será inabilitado para o exercício do cargo e será exonerado de ofício do quadro de servidores do Município, se não cumprir as exigências legais, principalmente quando:
I - Não apresentar assiduidade e frequência mínima exigida no curso de formação;
II - Não revelar aproveitamento intelectual no curso de formação;
III - Não atingir capacitação física, técnica e psicológica para a investidura no cargo;
IV - Não tiver conduta disciplinar, profissional e social irrepreensíveis, necessárias ao exercício do cargo.
§5º - Concluído o curso de formação da GCMS, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados para o exercício do cargo.
§ 6º - O candidato aprovado e classificado será admitido na carreira e nomeado GCMS de 2ª CLASSE.
§7º - O Guarda Civil Municipal será considerado estável após o período de estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliações periódicas, nostermos do artigo 41 da Constituição federal e demais legislações municipais aplicáveis.
CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º - Os servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, desempenharão seu trabalho nas seguintes modalidades de horários, devido àsespecificidades do serviço e conforme as necessidades da Administração:
I - Escalas operacionais:
a) cumpridas em jornadas diárias de 08 (oito) horas de trabalho diurno ou noturno, seguidas de 16 (dezesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com duas folgas na semana;
b) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso;
c) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas por 48 (quarenta e oito), jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas imediatamente subsequentes de descanso.
II – Escalas Administrativas:
a) 08 (oito) horas diárias, até o máximo de 40 (quarenta e quatro) horas por semana;
b) jornada diária de 08 (oito) horas de trabalho diurno ou noturno, seguidas de 16 (dezesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com 02 (duas) folgas na semana.
Parágrafo único. Para efeito das escalas operacionais, os sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de serviço.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
CAPITULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTERNA

Art. 9º – A Guarda Civil Municipal de Sengés será organizada nos seguintes termos:

I – Setor Operacional;
II – Setor de Radiocomunicação;
III – Setor de Monitoramento.

Art. 10º – O Setor Operacional é órgão responsável pela atividade principal da corporação, cabendo-lhe coordenar e executar as ações do grupamento.

Art. 11 – O Setor de Radiocomunicação é responsável pelo serviço operacional de fluxo de mensagens e manutenção de todo sistema de comunicação com o Setor Operacional em campo.

Art. 12 – O Setor de Monitoramento é encarregado de operar e supervisionar a central de monitoramento por câmeras instaladas no Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL E ADMINISTRATIVA

Art. 13 - A GCMS integra a estrutura administrativa da Prefeitura de Sengés, subordina-se ao chefe do Poder Executivo Municipal e está vinculada ao Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, fica desde já criado o Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração, cuja atribuição é: Executar atividades administrativas relacionadas a Guarda Civil Municipal; Providenciar material de expediente e outros insumos necessários ao funcionamento da Guarda Civil Municipal; Intermediar o relacionamento entre a GCMS e outros departamentos da Administração Municipal; Supervisionar e coordenar o funcionamento da Central de monitoramento do município; Elaborar os atos necessários para processos licitatórios e contratos necessários a Guarda Civil Municipal; outras atividades que lhe forem determinadas para autoridade superior.

Art. 14 - São superiores hierárquicos da GCMS, não pertencentes ao órgão:
I – O Prefeito Municipal;
II – O Secretário Municipal de Administração;
III – O Diretor do Departamento de Segurança Pública, órgão administrativo onde está vinculada a GCMS.

Art. 15 - A estrutura hierárquica interna da GCMS é constituída da seguinte forma:
I – Comandante;
II – Subcomandante;
III – Inspetor;
IV – Guarda Civil Municipal 1ª Classe;
VI – Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Art. 16 - Ao Comandante da Guarda Civil Municipal, nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, escolhido dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe, compete:
I - Dirigir a Guarda Civil Municipal de Sengés técnica, operacional e disciplinarmente;
II - Participar do planejamento, coordenação e fiscalização dos serviços da Guarda Civil Municipal;
III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV - Presidir as reuniões por ele convocadas;
V - Receber a documentação oriunda de seus subordinados e a encaminhada à Guarda Civil Municipal de Sengés, decidindo as de sua competência e instruindo as que dependerem de decisão superior;
VI - Receber a documentação oriunda de seus superiores relativa a procedimentos administrativos e operacionais e dar cumprimento as determinações;
VII - Participar do planejamento para capacitação continuada dos Guardas Civis Municipais, bem como acompanhar o programa de instrução;
VIII - Despachar ou informar os requerimentos;
IX - Propor e submeter aos superiores hierárquicos normas e determinaçõespertinentes à Guarda Civil Municipal;
X - Responsabilizar-se pela guarda da documentação, das armas e das munições da Guarda Civil Municipal;
XI - Informar regularmente aos Superiores Hierárquicos, indicados no artigo 13 desta Lei, quanto às atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O Comandante terá gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.

Art. 17 – Ao subcomandante da Guarda Civil Municipal, nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, escolhido dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe, compete:
I – Assessorar diretamente o Comandante;
II – Supervisionar o processamento da documentação necessária aos diversos serviços da Guarda Civil Municipal;
III – Fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal;
IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações legais superiores;
V - Organizar o arquivo e toda a documentação de instrução, para facilitar consultas e inspeções;
VI - Manter plano de chamada com os meios necessários;
VII - Controlar o almoxarifado e as demais funções que lhe couberem por disposição de ato regulamentar ou por ato do superior imediato;
VIII - Coordenar e organizar atividades de ensino e instrução, formação continuada e reciclagem;
IX - Substituir o Comandante da Guarda Civil Municipal em sua ausência;
X - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência do Comandante, dando-lhe conhecimento formal na primeira oportunidade;
XI - Elaborar estatísticas de ocorrências e propor ao Comandante ações da Guarda Civil Municipal;
XII - Reportar-se diretamente aos Superiores Hierárquicos, indicados no art. 13 desta Lei, quando estiver substituindo o Comandante da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O Subcomandante terá gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.

Art. 18 - O Inspetor da Guarda C ivilMunicipal, indicado pelo Comandante dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe e submetido à aprovação do Secretário da Pasta responsável pela Guarda Civil Municipal, será nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, competindo-lhe:

I - Assessorar o Comandante e Subcomandante;
II - Supervisionar seus subordinados, manter a hierarquia, a disciplina e o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal;
III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV - Manter atualizado e sob seu controle toda a documentação relativa aos serviços executados pelos Grupamentos da Guarda Civil Municipal;
V - Manter atualizados os livros de partes, mapas, relações e publicações;
VI - Zelar pela manutenção de primeiro nível das viaturas e equipamentos, em sintonia com o orçamento e os procedimentos administrativos;
VII - Responsabilizar-se pela inspeção e encaminhamento das viaturas e demais equipamentos utilizados pela Guarda Civil Municipal para manutenção preventiva e corretiva;
VIII - Organizar e manter atualizada a relação nominal dos componentes da Guarda Civil Municipal, com os respectivos endereços e números de telefone, destinando uma via ao Comando e outra ao arquivo próprio, inclusive para plano de chamada;
IX - Executar programações de escalas, folgas, férias, licenças e demais serviços administrativos da Guarda Civil Municipal;
X - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência do Subcomandante, dando-lhe conhecimento formal na primeira oportunidade;
XI- Verificar o correto preenchimento dos relatórios de ocorrências, observando as instruções, aspectos técnicos e legais.
Parágrafo único. O Inspetor terá gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.

Art. 19 – Será considerado Guarda Civil Municipal de 1ª Classe o servidor devidamente aprovado em período de estágio probatório, data em que será considerado, ainda estável.
Parágrafo único. Compete ao Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, além das atribuições comuns previstas para o cargo:
I - Comandar grupamentos;
II - Supervisionar e orientar e atuação dos Guardas Municipais;
III - Contribuir para a formação dos Guardas Municipais.
IV – Executar as ações ostensivamente e garantir a observância dos direitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei

Art. 20 - O candidato que tenha concluído com êxito o Curso de Formação necessário para o pleno exercício das funções da Guarda Civil Municipal de Sengés será admitido à categoria de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 21 - São condições para o servidor ocupar as funções criadas nos artigos 15 a 18 desta lei:
I - Estar no exercício de sua função;
II - Não ter cumprido sanção disciplinar;
III - Não estar afastado em decorrência de licença sem vencimento ou para tratamento de saúde;
IV - Não estar em licença maternidade;
V –Ter cumprido o estágio probatório.
§1º - Conforme disposto no artigo 15, §1º da Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014, nos quatro primeiro anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal de Sengés poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social;
§2º - Na hipótese de que trata parágrafo anterior, o servidor nomeado para dirigir e comandar a GCMS, perceberá como contraprestação pela seu trabalho, os vencimentos fixados para o Corregedor Geral da GCMS.

CAPÍTULO III
DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Art. 22 - Aos Guardas Civis Municipais de Sengés, devidamente habilitados em curso de formação, é autorizado o porte de arma de fogo emconformidade com o padrão e calibres adotados, especificações técnicas, normas internas e nos limites definidos na legislação vigente.
Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou por medida administrativadisciplinar determinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 - Fica autorizado o Município de Sengés a receber veículos, armas e equipamentos em forma de doação de outros Municípios, Estados ou órgão da União.
Parágrafo único. Quanto as armas recebidas em forma de doação, deverão ser imediatamente tomadas as providências necessárias para suaregularização, juntos aos órgãos de registro, controle e fiscalização.

Art. 24 - Será obrigatório o uso do colete balístico, bem como a utilização dos equipamentos de proteção individual e de segurança durante a execuçãode serviço e de acordo com as normas em vigor.

CAPÍTULO IV
DO COMPROMISSO DE HONRA

Art. 25 - Todo Cidadão após ingressar junto ao quadro da Guarda Civil Municipal de Sengés prestará Compromisso de Honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres funcionais e manifestará sua firme disposição em bem cumpri-los.
Parágrafo único. No ato de posse, o candidato deverá proferir os seguintes dizeres:
"Ao ingressar na Guarda Civil Municipal de Sengés, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com risco da própria vida".

CAPÍTULO V
DOS ORGÃOS DE CONTROLE

Art. 26 - O funcionamento da Guarda Civil Municipal de Sengés será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e comatribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:
I - Controle interno, exercido pela Corregedoria da GCMS, subordinada ao Prefeito Municipal e vinculada ao Departamento de Segurança pública, cuja finalidade é zelar pela disciplina funcional da corporação e apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - Controle externo, exercido pela Ouvidoria do município, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta dos integrantes da GMS e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Seção I
Da Corregedoria

Art. 27 - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sengés, órgão permanente, independente, de apoio e execução vinculada ao Departamento de Segurança Pública, cuja finalidade é a apuração de infrações disciplinares, o apoio social e funcional, a fiscalização e o controledos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da lei e dos regulamentos.

Art. 28 - A Corregedoria será constituída de um cargo de corregedor e sua estrutura organizacional.
§ 1º - São unidades que compõem a estrutura organizacional da Corregedoria da GCM:
I - Divisão de Correição e Informações Disciplinares;
II - Divisão de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 29 - A Corregedoria da GMS, com plena autonomia e independência funcional, será dirigida por um Corregedor, que será nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício do mandato por até 02 (dois) anos, podendo ser renovado igual período, enquanto atender aos requisitos para o cargo.
§ 1º - São requisitos para o mandato de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés:
I - Nacionalidade brasileira;
II - Possuir idade mínima de 30 (trinta) anos;
III - Ser bacharel em direito;
IV - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
§ 2º - O corregedor poderá ser auxiliado por, no máximo, 02 (dois) servidores efetivos, capacitados para o exercício das funções, nos termos da leie decreto regulamentador.
§ 3º - São razões relevantes para a perda do mandato de Corregedor da GCMS:
I - Renúncia do cargo;
II - Condenação criminal ou em ação de improbidade administrativa transitada em julgado;
III - Julgado indigno ou incompatível com a função em processo administrativo.

Art. 30 - O padrão de vencimento do Corregedor da Guarda Civil Municipal, será aquele constante do Anexo II desta lei complementar.

Art. 31 - A Corregedoria manterá prontuário individual atualizado dos servidores da Guarda Civil Municipal, constando os dados pessoais e de qualificação com foto, sua vida funcional, recompensas, comportamento e punições disciplinares, sindicâncias e processos administrativos e judiciais etodas as demais informações relevantes para o serviço, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadaspela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 32 - Compete à Corregedoria da GCMS:
I - Promover, privativamente, as apurações das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal,seguindo os procedimentos desta lei, regulamentos, e normas internas;
II - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;
III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;
IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - Propor ao Diretor de Segurança Pública o encaminhamento aos serviços social e de saúde mental do Guarda Civil Municipal e seus familiares;
VI - Colher as informações, no interesse da administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal;
VII - Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
VIII - Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
IX - Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando vítimas ou acusados de crimes;
X - Acompanhar as ações penais e civis, decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;
XI - Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
XII - Manter e executar os serviços de rondas de fiscalização disciplinar e funcional, quando necessário;
XIII - Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;
XIV - Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés;
XV - Monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal;
XVI - Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;
XVII - Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XVIII - Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XIX - Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
XX - Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
XXI - Instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivodas atividades correlatas da corporação.

Seção II
Da Ouvidoria

Art. 33 - A Ouvidoria do Município, será o órgão responsável pelo controle externo da Guarda Civil Municipal de Sengés.
Parágrafo único. A ouvidoria municipal adotará todas as medidas previstas em legislação específica para o processamento das reclamações,

denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros daGuarda Civil Municipal de Sengés e deverá propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias aoaperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Sengés.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE ENSINO E TREINAMENTO

Art. 34 - É obrigatória a capacitação profissional do GCMS mediante o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, para o exercício de suas atribuições legais.

Art. 35 - Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Sengés, ao longo da carreira, serão submetidos ao programa de educação continuada,cujos cursos, estágios e treinamentos serão realizados pelo Departamento de Segurança Pública, atendida as exigências legais para acapacitação, qualificação, especialização e aperfeiçoamento do servidor ao exercício eficiente do cargo e de suas atribuições:
§ 1º. Consideram-se de caráter periódico:
I - curso de formação de GCMS;
II - curso de aperfeiçoamento;
III - curso de especialização.
§ 2º. Consideram-se de caráter permanente:
I - estágio de qualificação profissional;
II - teste de condicionamento físico.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR, DEVERES E DIREITOS DOS GMCS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 36. As normas de conduta aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal, serão estabelecidas em regulamento disciplinar interno, que terá a finalidade de tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, competências de aplicação e julgamento, o comportamento de seus integrantes, incluindo os ocupantes de cargo em comissão.
Parágrafo único. O regulamento disciplinar interno será aprovado através de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo e deverá ser estabelecido em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 37 - São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés, além dos demais enumerados nesta lei:
I - Ser assíduo e pontual a todos os atos de serviço, instrução ou eventos que deva tomar parte;
II - Cumprir as ordens legais superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - Guardar sigilo sobre os assuntos da administração pública;
V - Tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;
VI - Manter sempre atualizada sua declaração de família e de seu domicílio;
VII - Zelar pela economia dos bens do município e pela conservação dos bens que forem confiados à sua guarda ou utilização;
VIII - Manter sempre boa apresentação pessoal e convenientemente trajado em serviço com o uniforme determinado;
IX - Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
X - Estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XI - Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
XII - Obedecer prontamente as ordens verbais ou escritas dos superiores;
XIII - Observar rigorosamente as prescrições desta lei complementar e demais legislações municipais;
XIV - Correção de atitude na convivência interna e externa da corporação.

CAPÍTULO III
DO RECONHECIMENTO

Art. 38 - O servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés, em reconhecimento pelos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantesprestados, fará jus a:
I - Elogio individual;
II - Condecoração de mérito pessoal; e
III - Revisão de punição disciplinar.
§ 1º - Elogio individual é o reconhecimento formal da administração pública às qualidades profissionais e morais do servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés.
§ 2º - Condecoração de mérito pessoal se constitui em referências honrosas conferidas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sengéspor suas ações em serviço ou em razão dele, que demonstrem elevado valor profissional e comprometimento à causa pública, outorgada obrigatoriamente pela ordem decrescente a seguir:
I - 4º Grau: couro preto e brasão em bronze;
II - 3º Grau: couro azul-marinho e brasão em prata;
III - 2º Grau: couro vermelho e brasão em ouro;
IV - 1º Grau: couro branco e brasão em platina.
§ 3º - Os elogios e as condecorações de mérito serão indicados pelos superiores hierárquicos do servidor e conferidas em solenidade pelo Chefe do Poder Executivo, com a devida publicidade em boletim interno da corporação e registro emprontuário do agraciado.
§ 4º - Os requisitos e condições para revisão de punição disciplinar constarão de regulamentação em decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Seção I

Art. 39 - Aos Guardas Municipais, serão garantidos todos os direitos e obrigações consagrados nesta lei e nas legislações superiores aplicáveis à carreira.
§1º - Fica instituída a Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés - GCMS, compreendendo o valordo padrão de vencimentos dos cargos de carreira única conforme Anexo I.
§2º - O padrão de vencimento dos cargos de provimento em comissão aplicáveis a categoria da Guarda Civil Municipal obedecerá aos critérios estabelecidos por esta lei;

Art. 40 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, cujo valor é fixado e consta no anexo I desta lei, reajustado Periódicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo.

Art. 41 - Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
§ 1º - Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor e incorporadas a sua remuneração, pela decorrência do tempo de serviço ou de determinação legal.
§ 2º - Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum tempo, em razão do local de exercício ou, ainda, pela natureza e condições da função que exerça.

Art. 42 - Nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou oprovento, salvo por imposição legal ou mandado judicial.

Art. 43 - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignaçãoem folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administraçãocom reposição de custos.
Parágrafo único. A soma das consignações previstas no caput deste artigo não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração total recebida pelo servidor.

Art. 44 - As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à 30% (trinta por cento) da remuneração.

Art. 45 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto no caput deste artigo implicará em sua inscrição em dívida ativa.

Art. 46 - A remuneração não será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

Seção II
Das Vantagens

Art. 47 - Além do Vencimento e da Remuneração, poderão ser concedidas ao servidor as seguintes vantagens:
I - Indenizações;
II - Auxílios pecuniários;
III - Gratificações adicionais.
Parágrafo único. Para qualquer efeito, as indenizações, gratificações e os auxílios não se incorporam ao vencimento.

Art. 48 - Constituem indenizações ao servidor:
I - Diárias;
II - Transporte.
Parágrafo único. Os valores das indenizações serão estabelecidos em regulamento.

Art. 49 - O servidor que, a serviço, se afastar da Sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do Estado ou do Território Nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção.
Parágrafo único. A diária será concedida por tempo de afastamentoe calculada conforme disposto em Lei Municipal.

Art. 50 - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços ocasionais externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Parágrafo único. A indenização que se refere o caput deste artigo será concedida ao servidor, proporcionalmente às viagens que efetuar, nos termos do regulamento.

Art. 51 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, o servidor terá direito aos seguintes e adicionais:
I – Adicional pelo Regime Especial de Trabalho Policial;
II – Adicional de Periculosidade;
III – Décimo Terceiro Vencimento;
IV –Adicional por Tempo de Serviço;
V – Adicional de Férias.

Seção IV
Regime Especial de Trabalho Policial

Art. 52 - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho Policial - RETP dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Sengés, para a execução de suas atribuições legais, cuja exigência do cumprimento do trabalho em locais variáveis, atividades penosas, horários diurnos, noturnos e em continuidade de atendimento de ocorrências, prestação de serviço em finais de semana e feriados, definem a especificidade do serviço.
Parágrafo único. Pela sujeição ao RETP, os servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, farão jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do vencimento inicial da categoria.

Seção V

Adicional de Periculosidade

Art. 53 - Adicional de Periculosidade, no valor de 30% (trinta por cento) sobre a sua remuneração, aos servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, por exercerem atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho,impliquem risco acentuado, em virtude de exposição permanente do servidor a violência física, nas atividades profissionais de segurança pessoalou patrimonial, conforme o Art. 193, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Art. 7, inciso XXII da Constituição Federal.

Seção VI
Décimo Terceiro Vencimento

Art. 54 - O décimo terceiro vencimento corresponde a um doze avos da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 55 - O décimo terceiro vencimento será pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, podendo ser concedida a metade do mesmo, como adiantamento, nos termos da lei.

Seção VII
Adicional por Tempo de Serviço

Art. 56 - Será concedido ao servidor municipal, o adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento) acumulativo, a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de serviço prestado ao Município, calculado sobre o nível básico de seu salário.

Seção VIII
Adicional de Férias

Art. 57 - Por ocasião das férias, será pago ao servidor um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da sua remuneração.
Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função gratificada, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem não será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Seção IX
Das Férias

Art. 58 - O servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, podendo ser acumuladas até no máximo, dois períodos, no caso de necessidade imperiosa do serviço.
Parágrafo único. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de exercício.

Art. 59 - O servidor poderá requerer a Administração a conversão de até1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com, pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início, e seja de interesse da Administração.
Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias previsto no artigo 57 desta lei.

Art. 60 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS

Art. 61 - Conceder-se-à ao servidor efetivo, licença:
I - Para o serviço militar;
II - Para o desempenho de mandato eletivo;
III - Para tratar de interesses particulares;
IV - Maternidade, Paternidade e à Adotante;
V – Para tratamento da Saúde.

Seção I
Licença para Serviço Militar

Art. 62 - Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença sem remuneração.
Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá prazo de dez (10) dias para reassumir o exercício do cargo.

Seção II
Licença para Desempenho de Mandato Eletivo

Art. 63 - O servidor público municipal, candidato a cargo eletivo, poderá afastar-se do cargo, a partir do dia imediato do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral, sem vencimentos.

Art. 64 - Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - Tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;
II - Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo e, não havendo compatibilidade será aplicada a norma do inciso anterior;

Seção III
Licença para Tratar de Assuntos Particulares

Art. 65 - A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.
§ 3º - Não se concederá a licença a servidores nomeados, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completarem 02 (dois) anos de exercício.

Seção IV
Licença Maternidade

Art. 66 - À servidora gestante será concedida, mediante atestado médico, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com percepção de vencimentos ou remuneração com demais vantagens legais.
§ 1º. A servidora gestante, será aproveitada em função compatível com o seu estado, a contar do primeiro dia do quinto mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, sem prejuízo do direito à licença de que trata esta Seção.
§ 2º. A licença poderá, a pedido da servidora gestante, ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 3º. Na hipótese de nascimento prematuro, a licença terá início à partir do parto.
§ 4º. No caso de natimorto, a servidora ficará licenciada por 30 (trinta) dias a contar do evento, decorridos os quais, será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício de suas atribuições.
§ 5º. No caso de aborto atestado por médico, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 67 - Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) intervalos para amantação e repouso, de 30 (trinta) minutos cada.

Seção V
Licença Adoção

Art. 68 - A servidora que adotar ou tiver concedida guarda judicial para fins de adoção será concedida licença nos seguintes prazos:
I - De 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver de 0 (zero) a 30 (trinta) dias;
II - De 90 (noventa) dias, se a criança tiver de 02 (dois) meses incompletos a 06 (seis) meses;
III - De 60 (sessenta) dias, se a criança tiver de 07 (sete) meses incompletos a 02 (dois) anos;
IV - De 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 03 (três) anos incompletos a 06 (seis) anos.
§ 1º - Considera-se a idade da criança à época de sua entrega a mãe adotiva.
§ 2º - Findo o prazo de licença, a mãe adotante deverá retornar ao trabalho, sendo improrrogável a licença.

Seção VI
Licença Paternidade

Art. 69 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Seção VII
Das Ausências

Art. 70 - Sem qualquer prejuízo, desde que comprovado posteriormente, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - Por 05 (cinco) dias CORRIDOS por motivo de:
a) Casamento;
b) Falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto ou madrasta, filhos ou enteados e irmãos;

Art. 71 - Além das ausências ao serviço previstas nesta lei, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - Férias;
II - Exercício de cargo em comissão ou equivalentes em Órgãos ou Entidades dos Poderes municipais;
III - Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
IV - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
V - Casamento;
VI - Prestação de serviço militar;
VII - Participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VIII - Missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
IX - Licença:
a) à gestante, à adotante, e a paternidade.
b) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

Seção VIII
Dos Atrasos

Art. 72 - Pela natureza singular do serviço e em virtude das disposições regulamentares que regem a instituição, nenhum Guarda Civil Municipal poderáfaltar ou chegar atrasado ao serviço, sem causa justificada.
Parágrafo único. Considera-se causa justificada, a ocorrência de fato relevante, caso fortuito ou de força maior que, pela sua natureza, imprevisãoe gravidade, razoavelmente impediriam o comparecimento do servidor ao trabalho.

Art. 73 - O Guarda Civil Municipal que faltar ou chegar atrasado ao serviço, ficará obrigado a requerer, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a devida justificação.

Art. 74 - As faltas injustificadas ao serviço, bem como os dias de cumprimento de sanção disciplinar de suspensão não serão computadas para a contagem de tempo de serviço para qualquer fim de direito, vantagem ou recompensa ao servidor.

Art. 75 - É assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal o direito de representação, quando se julgar prejudicado por ato ilegal, irregular ou injustopraticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas, com respeito e urbanidade.

Art. 76 - A vacância do cargo público decorrerá de:
I - Exoneração;
II - Demissão;
IV - Transferência;
V - Readaptação;
VI - Aposentadoria;
VII - Posse em outro cargo inacumulável;
VIII - Falecimento.

Art. 77 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.
Parágrafo único. A exoneração de ofício será aplicada:
I - Quando declarado inabilitado no curso de formação ou não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II - Quando, por decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;
III- Quando o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 78 - Aos Guardas Civis Municipais serão fornecidos gratuitamente, os respectivos uniformes, coletes balísticos, armamento e equipamentosnecessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 79 - Todos os recursos materiais da Guarda Civil Municipal, serão usados somente em serviço e deverão permanecer guardados em lugarapropriado nas instalações públicas.

Art. 80 - A Guarda Civil Municipal de Sengés, disporá de normas sobre a padronização e emprego de viaturas, uniformes, armamento e equipamentos utilizados para o cumprimento de suas atribuições legais, regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas,objetivando a eficiência do serviço prestado pela Guarda Civil Municipal e a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 82 - A Guarda Civil Municipal de Sengés, poderá criar a sua banda musical e canção própria, de execução obrigatória em todos os atoscívicos e solenidades oficiais ou promovidas pela instituição.

Art. 83 - Para o exercício de suas atribuições, a Guarda Civil Municipal utilizará a linha telefônica de emergência 153 e a faixa exclusiva de frequência de rádio, fornecida pela ANATEL.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o autorizado desde já que o poder executivo firme convênios e demais atos necessários com as entidades de direito publico e privado.

Art. 84 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito de natureza especial ou remanejar, até o limite das dotações aprovadas na Lei do Orçamento Anual, as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da administração direta e indireta, transformados, alterados ou transferidos em face desta lei complementar, para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados outransferidos às correspondentes ou às novas atribuições, até o montante necessário à execução desta lei complementar.

Art. 85 - A presente Lei, se necessário, será regulamentada, no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 86 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DA GCMS
DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Guarda Civil Municipal	Vencimento Básico	R$ 1.500,00	16

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Comandante	Gratificação	80% sobre Vencimento inicial	1
Sub - Comandante	Gratificação	40% sobre Vencimento inicial	1
Inspetor	Gratificação	20% sobre Vencimento inicial	1

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Diretor	Vencimentos	R$ 4.822,45	1
Corregedor	Vencimentos	R$ 5.800,00	1

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Guarda Civil Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos daLei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38F4F091

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 578/2022

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 578/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA, PRINCÍPIOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO, DE COMANDO E CONTROLE, BEM COMO O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS APLICÁVEIS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SENGÉS, e dá outras providências.

TÍTULO I
CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SENGÉS
Art. 1º - Fica criada a Guarda Civil Municipal no Município de Sengés – GCMS, corporação uniformizada e armada, nos termos do artigo 144, §8º da Constituição Federal e Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2.014.
Parágrafo único – Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura, princípios gerais de organização, de comando e controle, bem como o plano de cargos e salários aplicáveis a Guarda Civil Municipal de Sengés.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS DA GCMS
Art. 2º - Além de outros aplicáveis aos servidores públicos em geral, são princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Sengés:
I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - Patrulhamento preventivo e comunitário;
IV – Preservação do Meio Ambiente;
V - Compromisso com a evolução social da comunidade VI - Uso progressivo da força.
Art. 3º - São competências gerais da Guarda Civil Municipal de Sengés a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
Art. 4º - São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Sengés, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem,
atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do artigo 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
Art. 5º - São requisitos básicos para a investidura no cargo da Guarda Civil Municipal de Sengés:
I – Nacionalidade brasileira;
II - Estar no gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;
III - Nível médio completo de escolaridade;
IV - Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição;
V - Estatura física mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para as mulheres e de 1,65 (um metro e sessenta cinco centímetros) para os homens;
VI - Aptidão física, mental e psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma;
VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B";
VIII - Possuir idoneidade moral e conduta ilibada comprovada por investigação social e
por certidões expedidas perante os Poderes Judiciários estadual, federal e distrital;
IX - Não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos;
X – Apresentar declaração de não acúmulo de cargo.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO
Art. 6º - O concurso para o cargo de Guarda Civil Municipal será composto das seguintes fases:
I – Prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Exame antropométrico, de caráter eliminatório;
III - Teste de aptidão física, de caráter eliminatório;
IV - Investigação social e comportamental dos candidatos, de caráter eliminatório;
V - Avaliação psicológica específica para o cargo, comprovando estar apto a obter o porte de arma, de caráter eliminatório;
VI - Exame médico específico para o cargo, incluindo avaliação toxicológica, de caráter eliminatório;
VII - Avaliação final de capacitação, com aprovação no Curso de Formação e prova de
direção veicular, de caráter eliminatório.
§1º - Entende-se por investigação social a pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação coercitiva e objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais.
§2º - Para ocupação das vagas disponibilizadas em edital de concurso público para provimento de cargos da Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino.
§3º - Não havendo candidatas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas apontadas no § 2º deste artigo, as vagas remanescentes serão revertidas para o concurso público de Guarda Civil Municipal masculino.
Art. 7º - O exercício das atribuições de Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, pelo curso de formação de Guarda Civil Municipal, cujo currículo deverá ser compatível com a matriz da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça.
§ 1º - O curso de formação da Guarda Civil Municipal poderá ser executado pela própria administração municipal ou através de convênios com outros municípios, parcerias ou contratos com entidades de ensino e empresas, cujo programa de ensino, currículo e plano de matérias será regulamentado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça.
§ 3º - Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público, serão convocados conforme o número de vagas e da necessidade e conveniência da administração pública, na condição de CADETES para frequência no curso de formação de Guarda Civil Municipal.
§4º - O candidato será inabilitado para o exercício do cargo e será exonerado de ofício do quadro de servidores do Município, se não cumprir as exigências legais, principalmente quando:
I - Não apresentar assiduidade e frequência mínima exigida no curso de formação;
II - Não revelar aproveitamento intelectual no curso de formação;
III - Não atingir capacitação física, técnica e psicológica para a investidura no cargo;
IV - Não tiver conduta disciplinar, profissional e social irrepreensíveis, necessárias ao exercício do cargo.
§5º - Concluído o curso de formação da GCMS, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados para o exercício do cargo.
§ 6º - O candidato aprovado e classificado será admitido na carreira e nomeado GCMS de 2ª CLASSE.
§7º - O Guarda Civil Municipal será considerado estável após o período de estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliações periódicas, nos termos do artigo 41 da
Constituição federal e demais legislações municipais aplicáveis.
CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 8º - Os servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, desempenharão seu trabalho nas seguintes modalidades de horários, devido às especificidades do serviço e conforme as necessidades da Administração:
I - Escalas operacionais:

a) cumpridas em jornadas diárias de 08 (oito) horas de trabalho diurno ou noturno, seguidas de 16 (dezesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com duas folgas na semana;
b) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso;
c) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas por 48 (quarenta e oito), jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas imediatamente subsequentes de descanso.
II – Escalas Administrativas:
a) 08 (oito) horas diárias, até o máximo de 40 (quarenta e quatro) horas por semana;
b) jornada diária de 08 (oito) horas de trabalho diurno ou noturno, seguidas de 16 (dezesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com 02 (duas) folgas na
semana.
Parágrafo único. Para efeito das escalas operacionais, os sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de serviço.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
CAPITULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTERNA

Art. 9º – A Guarda Civil Municipal de Sengés será organizada nos seguintes termos:
I – Setor Operacional;
II – Setor de Radiocomunicação;
III – Setor de Monitoramento.
Art. 10º – O Setor Operacional é órgão responsável pela atividade principal da corporação, cabendo-lhe coordenar e executar as ações do grupamento.
Art. 11 – O Setor de Radiocomunicação é responsável pelo serviço operacional de fluxo de mensagens e manutenção de todo sistema de comunicação com o Setor Operacional em campo.
Art. 12 – O Setor de Monitoramento é encarregado de operar e supervisionar a central de monitoramento por câmeras instaladas no Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL E ADMINISTRATIVA

Art. 13 - A GCMS integra a estrutura administrativa da Prefeitura de Sengés, subordina-se ao chefe do Poder Executivo Municipal e está vinculada ao Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, fica desde já criado o Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração, cuja atribuição é: Executar atividades administrativas relacionadas a Guarda Civil Municipal; Providenciar material de expediente e outros insumos necessários ao funcionamento da Guarda Civil Municipal;
Intermediar o relacionamento entre a GCMS e outros departamentos da Administração
Municipal; Supervisionar e coordenar o funcionamento da Central de monitoramento do município; Elaborar os atos necessários para processos licitatórios e contratos necessários a Guarda Civil Municipal; outras atividades que lhe forem determinadas para autoridade superior.
Art. 14 - São superiores hierárquicos da GCMS, não pertencentes ao órgão:
I – O Prefeito Municipal;
II – O Secretário Municipal de Administração;
III – O Diretor do Departamento de Segurança Pública, órgão administrativo onde está vinculada a GCMS.

Art. 15 - A estrutura hierárquica interna da GCMS é constituída da seguinte forma:
I – Comandante;
II – Subcomandante;
III – Inspetor;
IV – Guarda Civil Municipal 1ª Classe;
VI – Guarda Civil Municipal 2ª Classe.
Art. 16 - Ao Comandante da Guarda Civil Municipal, nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, escolhido dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe, compete:
I - Dirigir a Guarda Civil Municipal de Sengés técnica, operacional e disciplinarmente;
II - Participar do planejamento, coordenação e fiscalização dos serviços da Guarda Civil Municipal;
III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV - Presidir as reuniões por ele convocadas;
V - Receber a documentação oriunda de seus subordinados e a encaminhada à Guarda Civil Municipal de Sengés, decidindo as de sua competência e instruindo as ue
dependerem de decisão superior;
VI - Receber a documentação oriunda de seus superiores relativa a procedimentos administrativos e operacionais e dar cumprimento as determinações;
VII - Participar do planejamento para capacitação continuada dos Guardas Civis Municipais, bem como acompanhar o programa de instrução;
VIII - Despachar ou informar os requerimentos;
IX - Propor e submeter aos superiores hierárquicos normas e determinações pertinentes à Guarda Civil Municipal;
X - Responsabilizar-se pela guarda da documentação, das armas e das munições da Guarda Civil Municipal;
XI - Informar regularmente aos Superiores Hierárquicos, indicados no artigo 13 desta Lei, quanto às atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O Comandante terá gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o
vencimento inicial da carreira.
Art. 17 – Ao subcomandante da Guarda Civil Municipal, nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, escolhido dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe, compete:
I – Assessorar diretamente o Comandante;
II – Supervisionar o processamento da documentação necessária aos diversos serviços da Guarda Civil Municipal;
III – Fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal;
IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações legais superiores;

V - Organizar o arquivo e toda a documentação de instrução, para facilitar consultas e inspeções;
VI - Manter plano de chamada com os meios necessários;
VII - Controlar o almoxarifado e as demais funções que lhe couberem por disposição de ato regulamentar ou por ato do superior imediato;
VIII - Coordenar e organizar atividades de ensino e instrução, formação continuada e reciclagem;
IX - Substituir o Comandante da Guarda Civil Municipal em sua ausência;
X - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência do Comandante, dando-lhe conhecimento formal na primeira oportunidade;
XI - Elaborar estatísticas de ocorrências e propor ao Comandante ações da Guarda Civil Municipal;
XII - Reportar-se diretamente aos Superiores Hierárquicos, indicados no art. 13 desta Lei, quando estiver substituindo o Comandante da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O Subcomandante terá gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.
Art. 18 - O Inspetor da Guarda Civil Municipal, indicado pelo Comandante dentre os Guardas Municipais de 1ª Classe e submetido à aprovação do Secretário da Pasta responsável pela Guarda Civil Municipal, será nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, competindo-lhe:
I - Assessorar o Comandante e Subcomandante;
II - Supervisionar seus subordinados, manter a hierarquia, a disciplina e o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal;
III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV - Manter atualizado e sob seu controle toda a documentação relativa aos serviços executados pelos Grupamentos da Guarda Civil Municipal;
V - Manter atualizados os livros de partes, mapas, relações e publicações;
VI - Zelar pela manutenção de primeiro nível das viaturas e equipamentos, em sintonia com o orçamento e os procedimentos administrativos;
VII - Responsabilizar-se pela inspeção e encaminhamento das viaturas e demais equipamentos utilizados pela Guarda Civil Municipal para manutenção preventiva e corretiva;
VIII - Organizar e manter atualizada a relação nominal dos componentes da Guarda Civil Municipal, com os respectivos endereços e números de telefone, destinando uma via ao Comando e outra ao arquivo próprio, inclusive para plano de chamada;
IX - Executar programações de escalas, folgas, férias, licenças e demais serviços administrativos da Guarda Civil Municipal;
X - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência do Subcomandante, dando-lhe conhecimento formal na primeira oportunidade;
XI- Verificar o correto preenchimento dos relatórios de ocorrências, observando as instruções, aspectos técnicos e legais.
Parágrafo único. O Inspetor terá gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.
Art. 19 – Será considerado Guarda Civil Municipal de 1ª Classe o servidor devidamente aprovado em período de estágio probatório, data em que será considerado, ainda estável.

Parágrafo único. Compete ao Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, além das atribuições comuns previstas para o cargo:
I - Comandar grupamentos;
II - Supervisionar e orientar e atuação dos Guardas Municipais;
III - Contribuir para a formação dos Guardas Municipais.
IV – Executar as ações ostensivamente e garantir a observância dos direitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei **Art. 20 -** O candidato que tenha concluído com êxito o Curso de Formação necessário para o pleno exercício das funções da Guarda Civil Municipal de Sengés será admitido à categoria de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, mediante Portaria do Prefeito Municipal.
Art. 21 - São condições para o servidor ocupar as funções criadas nos artigos 15 a 18 desta lei:
I - Estar no exercício de sua função;
II - Não ter cumprido sanção disciplinar;
III - Não estar afastado em decorrência de licença sem vencimento ou para tratamento de saúde;
IV - Não estar em licença maternidade;
V –Ter cumprido o estágio probatório.
§1º - Conforme disposto no artigo 15, §1º da Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014, nos quatro primeiro anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal de Sengés poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social;
§2º - Na hipótese de que trata parágrafo anterior, o servidor nomeado para dirigir e comandar a GCMS, perceberá como contraprestação pela seu trabalho, os vencimentos fixados para o Corregedor Geral da GCMS.

CAPÍTULO III
DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
Art. 22 - Aos Guardas Civis Municipais de Sengés, devidamente habilitados em curso de formação, é autorizado o porte de arma de fogo em conformidade com o padrão e calibres adotados, especificações técnicas, normas internas e nos limites definidos na legislação vigente.
Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou por medida administrativa disciplinar determinada pelo Prefeito Municipal.
Art. 23 - Fica autorizado o Município de Sengés a receber veículos, armas e equipamentos em forma de doação de outros Municípios, Estados ou órgão da União.
Parágrafo único. Quanto as armas recebidas em forma de doação, deverão ser imediatamente tomadas as providências necessárias para sua regularização, juntos aos órgãos de registro, controle e fiscalização.
Art. 24 - Será obrigatório o uso do colete balístico, bem como a utilização dos equipamentos de proteção individual e de segurança durante a execução de serviço e de acordo com as normas em vigor.

CAPÍTULO IV
DO COMPROMISSO DE HONRA
Art. 25 - Todo Cidadão após ingressar junto ao quadro da Guarda Civil Municipal de Sengés prestará Compromisso de Honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres funcionais e manifestará sua firme disposição em bem cumpri-los.
Parágrafo único. No ato de posse, o candidato deverá proferir os seguintes dizeres:

"Ao ingressar na Guarda Civil Municipal de Sengés, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com risco da própria vida".
CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS DE CONTROLE

Art. 26 - O funcionamento da Guarda Civil Municipal de Sengés será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - Controle interno, exercido pela Corregedoria da GCMS, subordinada ao Prefeito Municipal e vinculada ao Departamento de Segurança pública, cuja finalidade é zelar pela disciplina funcional da corporação e apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - Controle externo, exercido pela Ouvidoria do município, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta dos integrantes da GMS e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Seção I

Da Corregedoria

Art. 27 - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sengés, órgão permanente, independente, de apoio e execução vinculada ao Departamento de Segurança Pública, cuja finalidade é a apuração de infrações disciplinares, o apoio social e funcional, a fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da lei e dos regulamentos.

Art. 28 - A Corregedoria será constituída de um cargo de corregedor e sua estrutura organizacional.

§ 1º - São unidades que compõem a estrutura organizacional da Corregedoria da GCM:

I - Divisão de Correição e Informações Disciplinares;

II - Divisão de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 29 - A Corregedoria da GMS, com plena autonomia e independência funcional, será dirigida por um Corregedor, que será nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício do mandato por até 02 (dois) anos, podendo ser renovado igual período, enquanto atender aos requisitos para o cargo.

§ 1º - São requisitos para o mandato de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés:

I - Nacionalidade brasileira;

II - Possuir idade mínima de 30 (trinta) anos;

III - Ser bacharel em direito;

IV - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 2º - O corregedor poderá ser auxiliado por, no máximo, 02 (dois) servidores efetivos, capacitados para o exercício das funções, nos termos da lei e decreto regulamentador.

§ 3º - São razões relevantes para a perda do mandato de Corregedor da GCMS:

I - Renúncia do cargo;

II - Condenação criminal ou em ação de improbidade administrativa transitada em julgado;

III - Julgado indigno ou incompatível com a função em processo administrativo.

Art. 30 - O padrão de vencimento do Corregedor da Guarda Civil Municipal, será aquele constante do Anexo II desta lei complementar.

Art. 31 - A Corregedoria manterá prontuário individual atualizado dos servidores da Guarda Civil Municipal, constando os dados pessoais e de qualificação com foto, sua vida funcional, recompensas, comportamento e punições disciplinares, sindicâncias e processos administrativos e judiciais e todas as demais informações relevantes para o serviço, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 32 - Compete à Corregedoria da GCMS:

I - Promover, privativamente, as apurações das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal,seguindo os procedimentos desta lei, regulamentos, e normas internas;

II - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;

IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - Propor ao Diretor de Segurança Pública o encaminhamento aos serviços social e de saúde mental do Guarda Civil Municipal e seus familiares;

VI - Colher as informações, no interesse da administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal;

VII - Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

VIII - Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

IX - Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando vítimas ou acusados de crimes;

X - Acompanhar as ações penais e civis, decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;

XI - Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

XII - Manter e executar os serviços de rondas de fiscalização disciplinar e funcional, quando necessário;

XIII - Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

XIV - Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés;

XV - Monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal;

XVI - Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

XVII - Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XVIII - Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XIX - Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XX - Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXI - Instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Seção II

Da Ouvidoria

Art. 33 - A Ouvidoria do Município, será o órgão responsável pelo controle externo da Guarda Civil Municipal de Sengés.

Parágrafo único. A ouvidoria municipal adotará todas as medidas previstas em legislação específica para o processamento das reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da

Guarda Civil Municipal de Sengés e deverá propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Sengés.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE ENSINO E TREINAMENTO
Art. 34 - É obrigatória a capacitação profissional do GCMS mediante o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, para o exercício de suas atribuições legais.
Art. 35 - Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Sengés, ao longo da carreira, serão submetidos ao programa de educação continuada,cujos cursos, estágios e treinamentos serão realizados pelo Departamento de Segurança Pública, atendida as exigências legais para a capacitação, qualificação, especialização e aperfeiçoamento do servidor ao exercício eficiente do cargo e de suas atribuições:
§ 1º. Consideram-se de caráter periódico:
I - curso de formação de GCMS;
II - curso de aperfeiçoamento;
III - curso de especialização.
§ 2º. Consideram-se de caráter permanente:
I - estágio de qualificação profissional;
II - teste de condicionamento físico.
TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR, DEVERES E DIREITOS DOS GMCS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 36. As normas de conduta aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal, serão estabelecidas em regulamento disciplinar interno, que terá a finalidade de tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, competências de aplicação e julgamento, o comportamento de seus integrantes, incluindo os ocupantes de cargo em comissão.
Parágrafo único. O regulamento disciplinar interno será aprovado através de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo e deverá ser estabelecido em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES
Art. 37 - São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés, além dos demais enumerados nesta lei:
I - Ser assíduo e pontual a todos os atos de serviço, instrução ou eventos que deva tomar parte;
II - Cumprir as ordens legais superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - Guardar sigilo sobre os assuntos da administração pública;
V - Tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;
VI - Manter sempre atualizada sua declaração de família e de seu domicílio;
VII - Zelar pela economia dos bens do município e pela conservação dos bens que forem confiados à sua guarda ou utilização;
VIII - Manter sempre boa apresentação pessoal e convenientemente trajado em serviço com o uniforme determinado;
IX - Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

X - Estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XI - Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
XII - Obedecer prontamente as ordens verbais ou escritas dos superiores;
XIII - Observar rigorosamente as prescrições desta lei complementar e demais legislações municipais;
XIV - Correção de atitude na convivência interna e externa da corporação.

CAPÍTULO III
DO RECONHECIMENTO
Art. 38 - O servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés, em reconhecimento pelos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados, fará jus a:
I - Elogio individual;
II - Condecoração de mérito pessoal; e
III - Revisão de punição disciplinar.
§ 1º - Elogio individual é o reconhecimento formal da administração pública às qualidades profissionais e morais do servidor da Guarda Civil Municipal de Sengés.
§ 2º - Condecoração de mérito pessoal se constitui em referências honrosas conferidas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sengés por suas ações em serviço ou em razão dele, que demonstrem elevado valor profissional e comprometimento à causa pública, outorgada obrigatoriamente pela ordem decrescente a seguir:
I - 4º Grau: couro preto e brasão em bronze;
II - 3º Grau: couro azul-marinho e brasão em prata;
III - 2º Grau: couro vermelho e brasão em ouro;
IV - 1º Grau: couro branco e brasão em platina.
§ 3º - Os elogios e as condecorações de mérito serão indicados pelos superiores hierárquicos do servidor e conferidas em solenidade pelo Chefe do Poder Executivo, com a devida publicidade em boletim interno da corporação e registro em prontuário do agraciado.
§ 4º - Os requisitos e condições para revisão de punição disciplinar constarão de regulamentação em decreto executivo.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS
Seção I
Art. 39 - Aos Guardas Municipais, serão garantidos todos os direitos e obrigações consagrados nesta lei e nas legislações superiores aplicáveis à carreira.
§1º - Fica instituída a Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés - GCMS, compreendendo o valor do padrão de vencimentos dos cargos de carreira única conforme Anexo I.

§2º - O padrão de vencimento dos cargos de provimento em comissão aplicáveis a categoria da Guarda Civil Municipal obedecerá aos critérios estabelecidos por esta lei;
Art. 40 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, cujo valor é fixado e consta no anexo I desta lei, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo.
Art. 41 - Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
§ 1º - Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor e incorporadas a sua remuneração, pela decorrência do tempo de serviço ou de determinação legal.
§ 2º - Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum tempo, em razão do local de exercício ou, ainda, pela natureza e condições da função que exerça.
Art. 42 - Nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou o provento, salvo por imposição legal ou mandado judicial.
Art. 43 - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração com reposição de custos.
Parágrafo único. A soma das consignações previstas no caput deste artigo não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração total recebida pelo servidor.
Art. 44 - As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à 30% (trinta por cento) da remuneração.
Art. 45 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto no caput deste artigo implicará em sua inscrição em dívida ativa.
Art. 46 - A remuneração não será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.
Seção II
Das Vantagens
Art. 47 - Além do Vencimento e da Remuneração, poderão ser concedidas ao servidor as seguintes vantagens:
I - Indenizações;
II - Auxílios pecuniários;
III - Gratificações adicionais.
Parágrafo único. Para qualquer efeito, as indenizações, gratificações e os auxílios não se incorporam ao vencimento.
Art. 48 - Constituem indenizações ao servidor:
I - Diárias;
II - Transporte.
Parágrafo único. Os valores das indenizações serão estabelecidos em regulamento.
Art. 49 - O servidor que, a serviço, se afastar da Sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do Estado ou do Território Nacional, fará jus a passagens e
diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção.
Parágrafo único. A diária será concedida por tempo de afastamento e calculada conforme disposto em Lei Municipal.
Art. 50 - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços ocasionais externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Parágrafo único. A indenização que se refere o caput deste artigo será concedida ao servidor, proporcionalmente às viagens que efetuar, nos termos do regulamento.
Art. 51 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, o servidor terá direito aos seguintes e adicionais:
I – Adicional pelo Regime Especial de Trabalho Policial;
II – Adicional de Periculosidade;
III – Décimo Terceiro Vencimento;
IV –Adicional por Tempo de Serviço;
V – Adicional de Férias.
Seção IV
Regime Especial de Trabalho Policial
Art. 52 - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho Policial - RETP dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Sengés, para a execução de suas atribuições legais, cuja exigência do cumprimento do trabalho em locais variáveis, atividades penosas, horários diurnos, noturnos e em continuidade de atendimento de ocorrências, prestação de serviço em finais de semana e feriados, definem a especificidade do serviço.
Parágrafo único. Pela sujeição ao RETP, os servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, farão jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do vencimento inicial da categoria.
Seção V
Adicional de Periculosidade
Art. 53 - Adicional de Periculosidade, no valor de 30% (trinta por cento) sobre a sua remuneração, aos servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés, por exercerem atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado, em virtude de exposição permanente do servidor a violência física, nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme o Art. 193, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Art. 7, inciso XXII da Constituição Federal.
Seção VI
Décimo Terceiro Vencimento
Art. 54 - O décimo terceiro vencimento corresponde a um doze avos da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como
mês integral.
Art. 55 - O décimo terceiro vencimento será pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, podendo ser concedida a metade do mesmo, como adiantamento, nos termos da lei.
Seção VII
Adicional por Tempo de Serviço
Art. 56 - Será concedido ao servidor municipal, o adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento) acumulativo, a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de serviço prestado ao Município, calculado sobre o nível básico de seu salário.
Seção VIII
Adicional de Férias
Art. 57 - Por ocasião das férias, será pago ao servidor um adicional correspondente a
1/3 (um terço) da sua remuneração.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função gratificada, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem não será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Seção IX

Das Férias

Art. 58 - O servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, podendo ser acumuladas até no máximo, dois períodos, no caso de necessidade imperiosa do serviço.

Parágrafo único. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de exercício.

Art. 59 - O servidor poderá requerer a Administração a conversão de até1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com, pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início, e seja de interesse da Administração.

Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias previsto no artigo 57 desta lei.

Art. 60 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

CAPÍTULO V

DAS LICENÇAS

Art. 61 - Conceder-se-à ao servidor efetivo, licença:

I - Para o serviço militar;

II - Para o desempenho de mandato eletivo;

III - Para tratar de interesses particulares;

IV - Maternidade, Paternidade e à Adotante;

V – Para tratamento da Saúde.

Seção I

Licença para Serviço Militar

Art. 62 - Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença sem remuneração.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá prazo de dez (10) dias para reassumir o exercício do cargo.

Seção II

Licença para Desempenho de Mandato Eletivo

Art. 63 - O servidor público municipal, candidato a cargo eletivo, poderá afastar-se do cargo, a partir do dia imediato do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral, sem vencimentos.

Art. 64 - Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;

II - Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo e, não havendo compatibilidade será aplicada a norma do inciso anterior;

Seção III

Licença para Tratar de Assuntos Particulares

Art. 65 - A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

§ 3º - Não se concederá a licença a servidores nomeados, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completarem 02 (dois) anos de exercício.

Seção IV

Licença Maternidade

Art. 66 - À servidora gestante será concedida, mediante atestado médico, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com percepção de vencimentos ou remuneração com demais vantagens legais.

§ 1º. A servidora gestante, será aproveitada em função compatível com o seu estado, a contar do primeiro dia do quinto mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, sem prejuízo do direito à licença de que trata esta Seção.

§ 2º. A licença poderá, a pedido da servidora gestante, ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 3º. Na hipótese de nascimento prematuro, a licença terá início à partir do parto.

§ 4º. No caso de natimorto, a servidora ficará licenciada por 30 (trinta) dias a contar do evento, decorridos os quais, será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício de suas atribuições.

§ 5º. No caso de aborto atestado por médico, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 67 - Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) intervalos para amamentação e repouso, de 30 (trinta) minutos cada.

Seção V

Licença Adoção

Art. 68 - A servidora que adotar ou tiver concedida guarda judicial para fins de adoção será concedida licença nos seguintes prazos:

I - De 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver de 0 (zero) a 30 (trinta) dias;

II - De 90 (noventa) dias, se a criança tiver de 02 (dois) meses incompletos a 06 (seis) meses;

III - De 60 (sessenta) dias, se a criança tiver de 07 (sete) meses incompletos a 02 (dois) anos;

IV - De 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 03 (três) anos incompletos a 06 (seis) anos.

§ 1º - Considera-se a idade da criança à época de sua entrega a mãe adotiva.

§ 2º - Findo o prazo de licença, a mãe adotante deverá retornar ao trabalho, sendo improrrogável a licença.

Seção VI

Licença Paternidade

Art. 69 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Seção VII

Das Ausências
Art. 70 - Sem qualquer prejuízo, desde que comprovado posteriormente, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - Por 05 (cinco) dias CORRIDOS por motivo de:
a) Casamento;
b) Falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto ou madrasta, filhos ou enteados e irmãos;
Art. 71 - Além das ausências ao serviço previstas nesta lei, são considerados como de
efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - Férias;
II - Exercício de cargo em comissão ou equivalentes em Órgãos ou Entidades dos Poderes municipais;
III - Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
IV - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
V - Casamento;
VI - Prestação de serviço militar;
VII - Participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VIII - Missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
IX - Licença:
a) à gestante, à adotante, e a paternidade.
b) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
Seção VIII
Dos Atrasos
Art. 72 - Pela natureza singular do serviço e em virtude das disposições regulamentares que regem a instituição, nenhum Guarda Civil Municipal poderá faltar ou chegar atrasado ao serviço, sem causa justificada.

Parágrafo único. Considera-se causa justificada, a ocorrência de fato relevante, caso fortuito ou de força maior que, pela sua natureza, imprevisão e gravidade, razoavelmente impediriam o comparecimento do servidor ao trabalho.

Art. 73 - O Guarda Civil Municipal que faltar ou chegar atrasado ao serviço, ficará obrigado a requerer, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a devida justificação.

Art. 74 - As faltas injustificadas ao serviço, bem como os dias de cumprimento de sanção disciplinar de suspensão não serão computadas para a contagem de tempo de serviço para qualquer fim de direito, vantagem ou recompensa ao servidor.

Art. 75 - É assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal o direito de representação, quando se julgar prejudicado por ato ilegal, irregular ou injusto praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas, com respeito e urbanidade.

Art. 76 - A vacância do cargo público decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

IV - Transferência;

V - Readaptação;

VI - Aposentadoria;

VII - Posse em outro cargo inacumulável; VIII - Falecimento.

Art. 77 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício será aplicada:

I - Quando declarado inabilitado no curso de formação ou não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - Quando, por decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade; III- Quando o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 78 - Aos Guardas Civis Municipais serão fornecidos gratuitamente, os respectivos uniformes, coletes balísticos, armamento e equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 79 - Todos os recursos materiais da Guarda Civil Municipal, serão usados somente em serviço e deverão permanecer guardados em lugar apropriado nas instalações públicas.

Art. 80 - A Guarda Civil Municipal de Sengés, disporá de normas sobre a padronização e emprego de viaturas, uniformes, armamento e equipamentos utilizados para o cumprimento de suas atribuições legais, regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas,objetivando a eficiência do serviço prestado pela Guarda Civil Municipal e a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 82 - A Guarda Civil Municipal de Sengés, poderá criar a sua banda musical e canção própria, de execução obrigatória em todos os atos cívicos e solenidades oficiais ou promovidas pela instituição.

Art. 83 - Para o exercício de suas atribuições, a Guarda Civil Municipal utilizará a linha telefônica de emergência 153 e a faixa exclusiva de frequência de rádio, fornecida pela ANATEL.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o autorizado desde já que o poder executivo firme convênios e demais atos necessários com as entidades de direito publico e privado.

Art. 84 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito de natureza especial ou remanejar, até o limite das dotações aprovadas na Lei do Orçamento Anual, as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da administração direta e indireta, transformados, alterados ou transferidos em face desta lei complementar, para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou às novas atribuições, até o montante necessário à execução desta lei complementar.

Art. 85 - A presente Lei, se necessário, será regulamentada, no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 86 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-05-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DA GCMS

DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Guarda Civil Municipal	Vencimento Básico	R$ 1.500,00	16

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Comandante	Gratificação	80% sobre Vencimento inicial	1
Sub - Comandante	Gratificação	40% sobre Vencimento inicial	1
Inspetor	Gratificação	20% sobre Vencimento inicial	1

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR	VAGAS
Diretor	Vencimentos	R$ 4.822,45	1
Corregedor	Vencimentos	R$ 5.800,00	1

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Guarda Civil Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E79906F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para contratação de empresa especializada em Segurança desarmada e brigadistas, para, apoio e suporte no evento alusivo aos 88 anos de Sertanópolis. Período do evento 02, 03, 04 e 05 de junho, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Prestação de Serviços de Brigadista para a festa do aniversário da cidade - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	40,00	180,01	7.200,40

Valor Total Homologado- R$ 7.200,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0423DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-04 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	467.185,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.882.252,70	
Contribuições	77.569,95		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	52.655,39	
Receita Patrimonial	95.530,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075.374,93	8.010.283,02
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	118.378,26				
Transferências Correntes	9.140.740,03				
Outras Receitas Correntes	7.191,47	9.906.595,96			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	254,54				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.551.760,89	-1.552.015,43			
			Superávit		344.297,51
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		8.354.580,53	Totais		8.354.580,53
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	11.198,56		INVESTIMENTOS	1.780.291,06	
Transferências de Capital	1.338.799,59	1.349.998,15	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.053,05	1.883.344,11
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		533.345,96			
Totais		1.883.344,11	Totais		1.883.344,11
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		8.354.580,53	Despesas Correntes		8.010.283,02
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		1.349.998,15	Despesas de Capital		1.883.344,11
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		189.048,45			
Total		9.893.627,13	Total		9.893.627,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C293671F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-4 de 2022 – Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			9.906.595,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		467.185,31	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		387.609,52	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	42.127,75		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	244.469,57		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	101.012,20		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		79.575,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16.810,28		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	62.765,51		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		77.569,95	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		77.569,95	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	77.569,95		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		95.530,94	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		95.530,94	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	95.530,94		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		118.378,26	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.560,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.560,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		113.818,26	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	113.818,26		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		9.140.740,03	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		5.688.159,76	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	5.058.922,37		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	285.871,83		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	250.506,01		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	54.968,53		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	21.563,70		

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	15.435,76		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		2.760.303,48	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.705.304,49		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	35.178,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	19.820,52		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		2.162,64	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	2.162,64		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		690.114,15	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	690.114,15		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.191,47	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		7.191,47	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.334,86		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	5.856,61		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.349.998,15
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		11.198,56	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		11.198,56	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	11.198,56		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.338.799,59	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de			
	suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.338.799,59	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	639.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	699.799,59		
Total Geral				11.256.594,11
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	254,54		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	254,54		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	190,19		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	190,19		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.551.760,89		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.551.760,89		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			1.011.784,35
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece			1.011.784,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas			539.976,54
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito			539.976,54
Total de Deducoes				1.552.015,43
Total da Receita Liquida				9.704.578,68

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	467.185,31
Contribuicoes	77.569,95
Receita Patrimonial	95.530,94
Receita de Servicos	118.378,26
Transferencias Correntes	9.140.740,03
Outras Receitas Correntes	7.191,47
Total Receitas Correntes	9.906.595,96
Operacoes de Credito	11.198,56
Transferencias de Capital	1.338.799,59
Total Receitas de Capital	1.349.998,15
Total Geral	**11.256.594,11**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	254,54
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.551.760,89
Total das Deducoes	1.552.015,43
Total da Receita Liquida	**9.704.578,68**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Mai/2022, 07h e 37m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9CDE73B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 01-04 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.010.283,02
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.882.252,70
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		62.018,38	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	62.018,38		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.820.234,32	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	6.760,88		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.111.389,52		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	662.880,88		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	39.203,04		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			52.655,39
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		52.655,39	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.655,39		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.075.374,93
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		551.191,65	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	551.191,65		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.284.492,76	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.600,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.257.490,07		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	84.228,89		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	109.113,83		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	49.317,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	94.479,34		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.206.022,21		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	166.753,80		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	138.685,37		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.331,97		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	8.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	14.516,28		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.854,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.883.344,11
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.780.291,06
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		637,45	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	637,45		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.779.653,61	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	230.847,66		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.384.194,69		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	164.611,26		

4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			103.053,05
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		103.053,05	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.053,05		
Total Geral				9.893.627,13

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.882.252,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	52.655,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075.374,93
Total DESPESAS CORRENTES	8.010.283,02
INVESTIMENTOS	1.780.291,06
AMORTIZACAO DA DIVIDA	103.053,05
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.883.344,11
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	9.893.627,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Mai/2022, 07h e 39m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8BECF965

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Abril de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		254.197,48		254.197,48
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		254.197,48		254.197,48
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		254.197,48		254.197,48
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		254.197,48		254.197,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		194.461,44		194.461,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.989,44		40.989,44
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.964,20		1.964,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.319,85		1.319,85
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.822,55		11.822,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.840,00		1.840,00
Total Unidade Orcamentaria.....			254.197,48		254.197,48
Total do Orgao			254.197,48		254.197,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		133.597,78		133.597,78
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		133.597,78		133.597,78
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		133.597,78		133.597,78
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		133.597,78		133.597,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		97.762,42		97.762,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.674,70		20.674,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.301,46		2.301,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.725,52		2.725,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.166,32		3.166,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.341,36		3.341,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			133.597,78		133.597,78

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		176.309,35		176.309,35
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		134.401,69		134.401,69
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		134.401,69		134.401,69
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		134.401,69		134.401,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		89.404,99		89.404,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.630,42		18.630,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.700,00		4.700,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.150,00		1.150,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		14.516,28		14.516,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		41.907,66		41.907,66
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		41.907,66		41.907,66
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		41.907,66		41.907,66

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.634,40		34.634,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.273,26		7.273,26
Total Unidade Orcamentaria.....			176.309,35		176.309,35
Total do Orgao			309.907,13		309.907,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		705.240,91		705.240,91
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		705.240,91		705.240,91
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		705.240,91		705.240,91
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		705.240,91		705.240,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		271.479,54		271.479,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		56.194,23		56.194,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.377,54		49.377,54
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.739,29		12.739,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		159.496,87		159.496,87
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		120.394,37		120.394,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.175,39		14.175,39
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.577,81		6.577,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.805,87		14.805,87
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		262.801,29		262.801,29
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		262.801,29		262.801,29
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		262.801,29		262.801,29
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		262.801,29		262.801,29
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		6.760,88		6.760,88
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		52.655,39		52.655,39
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100.331,97		100.331,97
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		103.053,05		103.053,05
Total Unidade Orcamentaria.....			968.042,20		968.042,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		123.820,56		123.820,56
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		123.820,56		123.820,56
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		123.820,56		123.820,56
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		123.820,56		123.820,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.246,03		90.246,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.951,77		18.951,77
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		76,00		76,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546,76		14.546,76
Total Unidade Orcamentaria.....			123.820,56		123.820,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		50.741,03		50.741,03
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		50.741,03		50.741,03
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		50.741,03		50.741,03
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		50.741,03		50.741,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.131,49		31.131,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.537,58		6.537,58
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.071,96		13.071,96
Total Unidade Orcamentaria.....			50.741,03		50.741,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.626,00		3.626,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		3.626,00		3.626,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.626,00		3.626,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		3.626,00		3.626,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.626,00		3.626,00
Total do Orgao			1.146.229,79		1.146.229,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		760.995,03		760.995,03
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		25.500,34		25.500,34
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI -		25.500,34		25.500,34

	atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		25.500,34		25.500,34
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.500,34		25.500,34
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		701.526,19		701.526,19
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		701.526,19		701.526,19
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		480.075,94		480.075,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.213,13		200.213,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		42.849,51		42.849,51
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		212,94		212,94
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.300,00		6.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.769,95		50.769,95
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		32.720,12		32.720,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.070,00		1.070,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		44.351,69		44.351,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.928,89		42.928,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.672,00		16.672,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.247,35		29.247,35
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.460,88		1.460,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.279,48		11.279,48
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		221.450,25		221.450,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		74.889,31		74.889,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.615,72		15.615,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		708,17		708,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.949,98		65.949,98
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		48.247,00		48.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.040,07		16.040,07
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		33.968,50		33.968,50
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		33.968,50		33.968,50
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		33.968,50		33.968,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.250,00		2.250,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		31.718,50		31.718,50
Total Unidade Orcamentaria.....			760.995,03		760.995,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		180.434,85		180.434,85
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		180.434,85		180.434,85
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		180.434,85		180.434,85

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		180.434,85		180.434,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		94.103,40		94.103,40
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		10.754,40		10.754,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.743,05		36.743,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.104,00		10.104,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.730,00		28.730,00
Total Unidade Orcamentaria.....			180.434,85		180.434,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		125.334,26		125.334,26
27.813.0000.0.000.000	Lazer		125.334,26		125.334,26
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		125.334,26		125.334,26
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		125.334,26		125.334,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.730,56		20.730,56

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.353,46		4.353,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.223,82		18.223,82
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		4.168,30		4.168,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.836,78		33.836,78
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		431,26		431,26
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		41.891,09		41.891,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698,99		1.698,99
Total Unidade Orcamentaria.....			125.334,26		125.334,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		586.785,17		586.785,17
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		548.565,73		548.565,73
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		548.565,73		548.565,73
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		548.565,73		548.565,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		452.892,79		452.892,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		95.672,94		95.672,94
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		38.219,44		38.219,44
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		38.219,44		38.219,44
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		38.219,44		38.219,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.586,31		31.586,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.633,13		6.633,13
Total Unidade Orcamentaria.....			586.785,17		586.785,17
Total do Orgao			1.653.549,31		1.653.549,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		338.791,79		338.791,79
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		10.124,04		10.124,04
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		10.124,04		10.124,04
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		10.124,04		10.124,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.930,81		2.930,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.666,40		2.666,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.526,83		4.526,83
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		328.667,75		328.667,75
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		299.867,63		299.867,63
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		89.820,79		89.820,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.347,29		53.347,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.985,87		10.985,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.230,38		1.230,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.562,00		1.562,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,06		3.000,06
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		930,00		930,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.512,42		14.512,42
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		403,44		403,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.849,33		3.849,33
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		210.046,84		210.046,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25.420,00		25.420,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.586,24		111.586,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.254,14		23.254,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.208,50		25.208,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		17.482,87		17.482,87
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.791,46		1.791,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.560,75		2.560,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.742,88		2.742,88
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		28.800,12		28.800,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		28.800,12		28.800,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.669,50		9.669,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.030,62		2.030,62
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17.100,00		17.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....			338.791,79		338.791,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		79.546,55		79.546,55
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		79.546,55		79.546,55
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		79.546,55		79.546,55
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		65.686,26		65.686,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.867,48		45.867,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.708,55		9.708,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140,27		140,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.110,98		5.110,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.638,33		4.638,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		220,65		220,65
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		354,78		354,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		354,78		354,78
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		13.505,51		13.505,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.980,13		10.980,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.525,38		2.525,38
Total Unidade Orcamentaria.....			79.546,55		79.546,55
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		51.339,40		51.339,40
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		51.339,40		51.339,40
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		51.339,40		51.339,40
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		51.339,40		51.339,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.005,70		5.005,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		306,60		306,60
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		46.027,10		46.027,10
Total Unidade Orcamentaria.....			51.339,40		51.339,40
Total do Orgao			469.677,74		469.677,74

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		184.333,47		184.333,47
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		184.333,47		184.333,47
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		184.333,47		184.333,47
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		184.333,47		184.333,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.377,92		19.377,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.069,32		4.069,32
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.254,30		5.254,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.530,27		44.530,27
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.772,85		3.772,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		91.828,50		91.828,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.029,25		6.029,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			184.333,47		184.333,47

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.800.128,16		1.800.128,16
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		972.010,16		972.010,16
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		972.010,16		972.010,16
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		532.426,11		532.426,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		284.775,01		284.775,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.070,66		63.070,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.817,21		17.817,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.202,93		49.202,93
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		130,00		130,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.873,40		3.873,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.273,41		59.273,41
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		12.054,88		12.054,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.514,87		19.514,87
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.703,27		5.703,27
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010,47		17.010,47
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		51.353,03		51.353,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.440,50		42.440,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.912,53		8.912,53
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		97.025,31		97.025,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.960,36		60.960,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.801,65		12.801,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.263,30		15.263,30
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		8.000,00		8.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		165.112,94		165.112,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		133.708,08		133.708,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.404,86		31.404,86
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		126.092,77		126.092,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		104.143,08		104.143,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.949,69		21.949,69
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		828.118,00		828.118,00
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		828.118,00		828.118,00
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		22.645,44		22.645,44
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.625,40		15.625,40
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		6.793,62		6.793,62
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		226,42		226,42
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		565.782,04		565.782,04

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.972,98		20.972,98
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		544.398,03		544.398,03
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		411,03		411,03
Total Unidade Orcamentaria.....			1.800.128,16		1.800.128,16

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		72.452,60		72.452,60
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		55.728,56		55.728,56
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		55.728,56		55.728,56
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		55.728,56		55.728,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.378,56		53.378,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.350,00		2.350,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		16.724,04		16.724,04
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		16.724,04		16.724,04
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		16.724,04		16.724,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.724,04		16.724,04
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		117.828,31		117.828,31
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		44.740,24		44.740,24
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		44.740,24		44.740,24
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		44.740,24		44.740,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.403,09		21.403,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.943,42		4.943,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,29		4.575,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.818,44		13.818,44
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		73.088,07		73.088,07
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		73.088,07		73.088,07
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		73.088,07		73.088,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.088,07		73.088,07
Total Unidade Orcamentaria.....			190.280,91		190.280,91
Total do Orgao			2.174.742,54		2.174.742,54

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.177.510,86		2.177.510,86
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		2.177.510,86		2.177.510,86
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		2.177.510,86		2.177.510,86
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.177.510,86		2.177.510,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		238.410,55		238.410,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		52.077,89		52.077,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.111,49		12.111,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		562.732,65		562.732,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		250.002,38		250.002,38
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.220,12		19.220,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		277,80		277,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041.967,98		1.041.967,98
Total Unidade Orcamentaria.....			2.177.510,86		2.177.510,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	58.999,21	558.944,24		617.943,45
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	58.999,21	558.944,24		617.943,45
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	58.999,21	558.944,24		617.943,45
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	58.999,21			58.999,21
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	58.999,21			58.999,21
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		558.944,24		558.944,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.844,14		122.844,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.391,61		25.391,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		107.406,86		107.406,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		134.520,37		134.520,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.170,00		4.170,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		164.611,26		164.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....		58.999,21	558.944,24		617.943,45
Total do Orgao		58.999,21	2.736.455,10		2.795.454,31

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.019.352,64		1.019.352,64
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.019.352,64		1.019.352,64
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.019.352,64		1.019.352,64
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		723.582,16		723.582,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		173.661,12		173.661,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.734,09		36.734,09
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.098,93		3.098,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		128.692,36		128.692,36
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		25.284,25		25.284,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		212.492,35		212.492,35

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.686,19		8.686,19
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		332,28		332,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.826,26		73.826,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.774,33		60.774,33
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		295.770,48		295.770,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		88.782,62		88.782,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.644,44		18.644,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.304,88		23.304,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.323,88		8.323,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.714,66		156.714,66
Total Unidade Orcamentaria.....			1.019.352,64		1.019.352,64
Total do Orgao			1.019.352,64		1.019.352,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		1.210,00		1.210,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		1.210,00		1.210,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		1.210,00		1.210,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		1.210,00		1.210,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		700,00		700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.210,00		1.210,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		69.306,19		69.306,19
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		69.306,19		69.306,19
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		69.306,19		69.306,19
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		69.306,19		69.306,19
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		69.306,19		69.306,19
Total Unidade Orcamentaria.....			69.306,19		69.306,19
Total do Orgao			70.516,19		70.516,19
Total Geral		58.999,21	9.834.627,92		9.893.627,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Mai/2022, 07h e 41m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D39572AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Período: 1º Quadrimestre de 2022				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**26.050.833,03**	**8.354.580,53**	**(17.696.252,50)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.579.800,00	466.930,77	(1.112.869,23)
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	77.569,95	(175.430,05)
Receita Patrimonial	21.700,00	21.919,00	95.530,94	73.611,94
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	440.000,00	118.378,26	(321.621,74)
Transferências Correntes	23.655.500,00	23.706.114,03	7.588.979,14	(16.117.134,89)
Outras Receitas Correntes	-	-	7.191,47	7.191,47
Receitas de Capital (II)	-	**6.128.063,75**	**1.349.998,15**	**(4.778.065,60)**
Operações de Crédito	-	931.000,00	11.198,56	(919.801,44)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	5.197.063,75	1.338.799,59	(3.858.264,16)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**32.178.896,78**	**9.704.578,68**	**(22.474.318,10)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**32.178.896,78**	**9.704.578,68**	**(22.474.318,10)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**32.178.896,78**	**9.704.578,68**	**(22.474.318,10)**

Saldos de Exercícios Anteriores	-	**2.119.984,05**	**2.119.984,05**		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-		-
Superávit Financeiro	-	2.119.984,05	2.119.984,05		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**24.626.111,96**	**8.010.283,02**	**7.564.433,13**	**7.071.104,87**	**16.615.828,94**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	12.587.432,74	3.882.252,70	3.882.252,70	3.882.252,70	8.705.180,04
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	170.000,00	52.655,39	52.655,39	52.655,39	117.344,61
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	11.868.679,22	4.075.374,93	3.629.525,04	3.136.196,78	7.793.304,29
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**9.567.768,87**	**1.883.344,11**	**804.354,17**	**508.159,58**	**7.684.424,76**
Investimentos	1.130.900,00	9.297.768,87	1.780.291,06	701.301,12	405.106,53	7.517.477,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	270.000,00	103.053,05	103.053,05	103.053,05	166.946,95
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	-	-	-	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**34.298.880,83**	**9.893.627,13**	**8.368.787,30**	**7.579.264,45**	**24.405.253,70**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**34.298.880,83**	**9.893.627,13**	**8.368.787,30**	**7.579.264,45**	**24.405.253,70**
Superávit (XIV)	-	-	1.335.791,38	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**34.298.880,83**	**11.229.418,51**	**8.368.787,30**	**7.579.264,45**	**23.069.462,32**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**65.684,70**	**59.429,58**	**59.073,18**	-	**6.611,52**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	59.429,58	59.073,18	-	6.611,52
Despesas de Capital (II)	-	**1.169.829,22**	**636.798,74**	**573.546,32**	-	**596.282,90**
Investimentos	-	1.169.829,22	636.798,74	573.546,32	-	596.282,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**1.235.513,92**	**696.228,32**	**632.619,50**	-	**602.894,42**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**80.493,70**	**42.123,15**	-	**38.370,55**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	42.123,15	-	38.370,55
Despesas de Capital (II)	-	**123.649,92**	**123.649,92**	-	-
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**204.143,62**	**165.773,07**	-	**38.370,55**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:96972463

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2022 Até 30/04/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Sulina - Estado do Parana		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.790.095,99	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo	213.303,38	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	78.135,07	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente	1.055,00	1.055,00
Total Ativo Circulante	4.082.589,44	2.656.867,35
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	73.803,75	78.889,87
Investimentos	30.255,52	29.618,07
Imobilizado	32.074.541,83	30.737.079,42
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.178.601,10	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO	**36.261.190,54**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.110,20	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	972.808,70	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.677,52	3.370,38
Total do Passivo Circulante	983.596,42	288.820,48
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	120.022,42	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.185.750,49	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.420.083,90	1.527.564,87
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	31.686.069,36	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercicio	2.171.440,86	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido	33.857.510,22	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.261.190,54**	**33.502.454,71**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	3.790.095,99	2.466.544,71
Ativo Permanente	32.471.094,55	31.035.910,00
Total do Ativo	**36.261.190,54**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.955.627,65	1.443.027,92
Passivo Permanente	1.502.500,58	1.608.871,35
Total do Passivo	**4.458.128,23**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)	**31.803.062,31**	**30.450.555,44**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	(2.693.240,25)	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**(2.693.240,25)**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS		
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.834.951,25	983.594,19
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	(254.197,48)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório	(2.201.704,29)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(90.204,25)	15.412,01
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%	208.122,15	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(304.917,64)	7.591,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos	99.366,19	600,43
105 Alienação de Bens da Educação	313,84	0,00
107 Salário Educação	5.558,31	0,00
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae	26,59	0,00

122 Programa Pnate	(3.193,21)	0,00
124 Pnate Estadual	8.013,28	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	(693.908,26)	12.516,38
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714,64	0,00
495 Atenção Básica.	3.802,02	3.802,02
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,01	0,00
499 Gestão Do Sus	(2.189,51)	0,00
501 Alienação de Bens	739,13	0,00
504 Royalties	20.304,23	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(15.965,48)	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.465,22	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	9.663,93	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	5.577,23	0,00
556 Transferência Lei 9615/98	0,14	0,00
609 Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)	(31.000,00)	0,00
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)	11.198,56	0,00
611 Operação de Crédito Interna (Equip. Rodoviario)	(900.000,00)	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense	431,04	0,00
786 Feas Ppas I	(10.785,97)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	2.540,57	0,00
810 Emenda Incremento Pab	(98.923,35)	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15	1,58	0,00
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018	(0,55)	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii	943,35	0,00
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017	1,62	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf	149,55	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde	91,16	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19	2,11	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr	191,06	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia	470,52	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19	(1.868,61)	0,00
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019	(71,41)	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477	477,77	0,00
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734	2.239,52	0,00
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020	(1.759,62)	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020	(3.185,28)	0,00
861 Fnas - Equipamentos Cras	1,98	0,00
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183	75,51	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020	232,93	0,00
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020	(112,47)	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19	(4.996,42)	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19	(4.143,26)	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19	(6.328,72)	0,00
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba	450.000,00	0,00
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica	188.532,49	0,00
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca	(141,88)	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	9.286,02	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar	4.029,98	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	559,85	0,00
889 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Van	172.081,04	0,00
890 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Onibus	455.889,66	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	4.647,01	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021	(10.333,59)	0,00
898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos	(146.101,04)	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021	(2.943,00)	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021	(576,78)	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021	(15.831,48)	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha	99.567,99	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	14.544,00	0,00
905 Fes/Pr Bloco Investimento Res. 1071/2021 - Equipamentos	14.596,52	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	(4.896,25)	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	100,24	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf	(2.396,71)	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade	643,06	0,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%	0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	834.468,34	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0964C4C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	570.342,19	1.350.549,91
Contribuições	II	77.556,89	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	117.150,53	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	98.862,16	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	10.789.539,62	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	5.856,61	78.172,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		11.659.308,00	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	3.822.074,32	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	144.845,37	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	2.671.478,94	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	52.655,39	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.495.574,86	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	876,56	1.820,64
Tributárias	XIV	100.331,97	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	200.029,73	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.487.867,14	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**2.171.440,86**	**2.880.149,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.337.462,41	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo	103.053,05	540.250,09
Incorporação do Passivo	11.198,56	673.661,42
Desincorporação do Ativo	0,00	442.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	389.262,63	1.164.058,03
Taxas	181.079,56	186.491,88
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570.342,19	1.350.549,91
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	77.556,89	227.629,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	77.556,89	227.629,72
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2022, 07h e 52m.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	117.150,53	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	117.150,53	566.562,29
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.996,36	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	95.530,94	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.334,86	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	98.862,16	131.862,87
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	310.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	10.477.376,98	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas	2.162,64	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.789.539,62	21.888.846,54
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.856,61	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.856,61	78.172,28
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	3.150.592,56	8.306.342,00
Encargos Patronais	662.880,88	1.750.413,13
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2022, 07h e 52m.		
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.600,88	42.110,35
Pessoal e Encargos	3.822.074,32	10.098.865,48
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	8.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	136.845,37	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	144.845,37	471.358,36
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.269.430,97	3.596.559,73
Serviços	1.402.047,97	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.671.478,94	7.473.580,83
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	52.655,39	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	52.655,39	232.795,27
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	310.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	1.551.760,89	0,00
Transferências a Instituições Privadas	20.603,94	103.019,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	613.210,03	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.495.574,86	2.500.978,12
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	876,56	1.820,64
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2022, 07h e 52m.		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	876,56	1.820,64
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.718,57	220.228,06
Contribuições	60.613,40	0,00
Tributárias	100.331,97	220.228,06
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	17.100,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	182.929,73	332.227,53

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	200.029,73	363.847,53

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2022, 07h e 52m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF2E2E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**12.205.768,17**
Receita Tributária		466.930,77
Receita de Contribuições		77.569,95
Receita Patrimonial		95.530,94
Receita de Serviços		118.378,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias		7.191,47
Transferências recebidas		9.237.778,73
Outros ingressos operacionais		2.202.388,05
Desembolsos		**9.688.059,63**
Pessoal e demais despesas		5.574.400,36
Juros e encargos da dívida		52.655,39
Transferências concedidas		1.023.710,81
Outros desembolsos operacionais		3.037.293,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.517.708,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**1.102.302,77**
Aquisição de ativo não circulante		1.101.665,32
Outros desembolsos de investimentos		637,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.102.302,77)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**11.198,56**
Operações de crédito		11.198,56
Desembolsos		**103.053,05**
Outros desembolsos de financiamentos		103.053,05
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(91.854,49)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.323.551,28**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		3.790.095,99

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	8.235.501,94
da União	4.676.375,41
de Estados e Distrito Federal	3.559.126,53
Intragovernamentais	310.000,00
Outras transferências correntes recebidas	692.276,79
Total das transferências recebidas	**9.237.778,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	693.106,87
a Municípios	79.896,84
a Consórcios Públicos	613.210,03
Intragovernamentais	310.000,00
Outras transferências concedidas	20.603,94
Total das transferências concedidas	**1.023.710,81**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Legislativa	208.828,50
Administração	860.002,96
Assistência Social	317.689,25
Saúde	976.813,26
Educação	990.745,04
Cultura	82.347,70
Urbanismo	286.514,48
Saneamento	106.896,80
Agricultura	592.125,30
Comércio e Serviços	51.273,33
Transporte	917.404,06
Desporto e Lazer	76.666,83
Encargos Especiais	107.092,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.574.400,36**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2022
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	52.655,39
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**52.655,39**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F5D6C5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 19 DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Período: 1º Quadrimestre de 2022									
9999 - CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2022, 07h e 53m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:33B428BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 261/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 141.741,03 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00
1121	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.741,03
	SUBTOTAL	35.741,03
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1915	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2625	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	141.741,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 141.741,03

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
965	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
	TOTAL	27.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 27.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 8.741,03 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.741,03
	TOTAL	8.741,03

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

17.1.1.51.1..1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....106.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Maio R 106.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1037 Maio R$ 8.741,03
Fonte: 0000 Maio R$ 26.000,00
Fonte: 0000 Junho R$ 20.000,00
Fonte: 0000 Julho R$ 20.000,00
Fonte: 0000 Agosto R$ 20.000,00
Fonte: 0000 Setembro R$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2022 (11/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:A5629408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 29/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 48/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 29/2022, o(s) participante(s):

1285556 - LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL DE POLIPROPILENO BRANCO TRANÇADO, TECIDO LAMINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X100 CM- C/ IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA ATÉ 04 CORES - C/ ALÇA DE FECHAMENTO SISTEMA ABRE E FACHA FÁCIL TODA CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR E AUXILIO PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO- MATERIAL RESISTENTE- C/ CLICHÊS DE IMPRESSÃO INCLUSO NO PREÇO FINAL.	UNIDADE	MaxiRafia	10.000	R$6,18	R$61.800,00
Total do Fornecedor:						R$61.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9953C74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4922/2022

DATA 10/05/2022

Sumula: Institui e nomeia o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos'' do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providencias**.**

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" do Município de Três Barras do Paraná – PR, destinados a elaborar, acompanhar e homologar cada fase da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O comitê de Coordenação para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos'', atuará como responsável pela condução da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, e será composto pelos seguintes membros:

TITULAR	RG	Secretaria/Departamento
Alice Cristiane Guimaraes Zancheta	12.507.196-1	Agricultura e Meio Ambiente
Marlete Dal Magro	200.473-4	Agricultura e Meio Ambiente
Maria Cristina Gusso	202368649-1	Ação Social
Clebeson Bordim	6.767.596-7	Administração
Jean Carlos de Lima	10.699.912-0	Engenharia
Eliza Bortolanza	7.353.680-4	Educação

Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.778.474-8	Cultura
Valdenir Aparecido Rodrigues	8.426.824-0	Esporte
Marlice Cristina Mariano	8.893.317-6	Recursos Humanos
Edenilson Gianini	4.395.882-8	Tributação
Carmen Brandini Fongaro	3.716.430-0	Finanças
Cristian Ludwig	9.517.119-12	Indústria e Comércio
Débora Nádia Pilati Vidor	7.192.753-9	Saúde
Waldir Antônio Todescatto	5.332.325-1	Viação e Obras
Antônio Adair Lischuischy Junior	13.379.284-8	Câmara de Vereadores
Valquiria Oliveira de Castro	2048559195 SSP/RS	Técnica Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu PTI

Demais integrantes que julgar necessário

SUPLENTE	RG	Secretaria/Departamento
Camila Cristina Theisen	12.442.595-6	Engenharia
Carlos Sniezko	6.174.525-4	Administração
Sandra Franceschini Pizzato	7.623.980-0	Ação Social
João Batista de Souza	3.583.304-8	Agricultura
Juliane Brunetto Santos	10.995.273-7	Meio Ambiente
Márcio Andrigo Brusch	6.726.696-0	Educação
Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas	10.367.247-3	Cultura
Robson Mencatto	7.990.177.6	Esporte
Cleoza Zanqueta	5.802.820-7	Recursos Humanos
Lair Matiazzo	4.287.601-1	Tributação
Luana Cristina Reffatti	5.606.855-4	Finanças
Douglas Poltronieri	8.709.589-4	Indústria e Comércio
Delina Gomes da Silva Oenning	8.825.505-4	Saúde
José Luiz Berns	4.199.799-0	Viação e Obras
Sérgio Fernandes	4.069.093-9	Câmara de Vereadores
Juliana Elizabete Correa	9.839.426-5	Engenheira Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu PTI

Art. 3º. São atribuições do Comitê de Coordenação para revisão de Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:
I – Elaborar a revisão do atual Plano instituído pela Lei Municipal Nº 1296/15;
II – Executar todas as atividades necessárias para a revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, apreciado, avaliando e aprovando o trabalho produzido, sugerindo alternativas buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.
§ 1º. O Comitê deverá se reunir, no mínimo, a cada dois meses.
§ 2º. A Fundação Parque Tecnológico de Itaipu e a ITAIPU BINACIONAL disponibilizarão profissionais técnicos para o apoio na revisão do PMGIRS.
Art. 4º. São atribuições especificas do Presidente do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:
I – Representar o Grupo ou delegar a sua representação.
II – Convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer um dos seus membros.
Art. 5º. O exercício do mandato do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos é considerando serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 6º. O mandato dos membros do Comitê de Coordenação dar-se á até o termino dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Art. 7º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D9D8F4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 65/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de câmaras para ônibus e micro-ônibus em atendimento aos termos do Memorando nº 5/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 80/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 65/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CÂMERA DE RÉ PARA ÔNIBUS E UTILITÁRIOS - INSTALADA Câmera de ré universal colorida com a função infravermelho para ônibus, máquinas agrícolas, vans, carros, entre outros veículos, com visão noturna, com display LCD 3,5'', espelho retrovisor com tela LCD, com resistência a água, colorida, com no mínimo 01 ano de garantia, resolução 656x452 linhas, frequência PAC 50HZ / NTSC 60HZ, sistema de sincronização interna, BLC auto, índice S/N mais de 48dB, fonte de alimentação 12V, com conversor para 24V, ângulo de lente 120 o a 170o, iluminação mínima 0,5 lux / F1.2 (0 Lux com LED), cabo de conexão RCA de no mínimo 30m. Com mostrador de linhas de grade na tela (régua na tela para cálculo de distância na imagem). Devidamente instalada no veículo	LUMI	UND	15,00	1.100,00	16.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM CÂMERAS DE RÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS EM CÂMERAS DE RÉ DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA . A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO	SERVIÇOS	HR	50,00	145,00	7.250,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 65/2022
VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 10/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46F04CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220427_95888

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMN9027	116100E009133125	18/04/2022	55411
AQJ3033	116100E009130986	22/04/2022	54284
DDP2E91	116100E009130866	24/04/2022	65300
DZD4757	116100E009130984	19/04/2022	65300
FGI9450	116100E009130985	19/04/2022	54284
IZR1603	116100E009130988	23/04/2022	65300
JYI8733	116100E009130867	24/04/2022	65300
MBX4124	116100E009131481	19/04/2022	54600
MCH6685	116100E009233440	20/04/2022	54523
MEX9799	116100E009233692	18/04/2022	58192
OQE3J12	116100E009464154	24/04/2022	73740

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D5A0F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220504_96270

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN8844	116100E009233445	01/05/2022	55250
ADN8844	116100E009233444	01/05/2022	54521
ADN8844	116100E009233443	01/05/2022	65300
IZR1603	116100E009233699	24/04/2022	65300
MAO7663	116100E009464206	30/04/2022	65300
QJL8196	116100E009233456	01/05/2022	65300
RAC9304	116100E009233455	29/04/2022	54870
RDS5J10	116100E009233441	29/04/2022	54523

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F98922D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220504_96319

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DZD4757	116100E009131474	20/02/2022	54521	R$ 195,23
DZD4757	116100E009133070	19/02/2022	65300	R$ 195,23
MBW3302	116100E009233852	23/02/2022	60501	R$ 293,47
MJV1E48	116100E009130465	22/02/2022	59591	R$ 1.467,35
RAF9849	116100E009133069	19/02/2022	55680	R$ 195,23
RDW7A20	116100E009233667	22/02/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C9041B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	49.029.625,90	6.500.745,15	12.140.562,61	36.889.063,29	6.502.017,25	12.139.991,53	36.889.634,37	11.741.460,77
DESPESAS CORRENTES	37.927.992,90	40.711.757,04	6.240.935,63	11.221.436,63	29.490.320,41	6.242.207,73	11.220.865,55	29.490.891,49	10.845.028,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.050.639,00	21.400.978,93	2.685.267,07	5.015.378,34	16.385.600,59	2.685.267,07	5.015.378,34	16.385.600,59	5.015.378,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.100,00	283.100,00	47.060,95	94.208,02	188.891,98	47.060,95	94.208,02	188.891,98	94.208,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.253,90	19.027.678,11	3.508.607,61	6.111.850,27	12.915.827,84	3.509.879,71	6.111.279,19	12.916.398,92	5.735.442,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.007,10	8.117.868,86	259.809,52	919.125,98	7.198.742,88	259.809,52	919.125,98	7.198.742,88	896.431,98
INVESTIMENTOS	1.373.137,10	7.618.998,86	124.628,70	649.977,84	6.969.021,02	124.628,70	649.977,84	6.969.021,02	627.283,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.870,00	498.870,00	135.180,82	269.148,14	229.721,86	135.180,82	269.148,14	229.721,86	269.148,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	49.029.625,90	6.500.745,15	12.140.562,61	36.889.063,29	6.502.017,25	12.139.991,53	36.889.634,37	11.741.460,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	49.029.625,90	6.500.745,15	12.140.562,61	36.889.063,29	6.502.017,25	12.139.991,53	36.889.634,37	11.741.460,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	902.501,57	3.362.990,57	(3.362.990,57)	901.229,47	3.363.561,65	(3.363.561,65)	3.762.092,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	49.029.625,90	7.403.246,72	15.503.553,18	33.526.072,72	7.403.246,72	15.503.553,18	33.526.072,72	15.503.553,18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8E8062D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	44.709.735,87	7.403.246,72	16,56	15.503.553,18	34,68	29.206.182,69

RECEITAS CORRENTES	39.985.359,00	40.037.675,73	6.881.070,03	17,19	14.520.084,04	36,27	25.517.591,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.032.127,00	2.032.127,00	679.465,20	33,44	1.188.318,32	58,48	843.808,68
IMPOSTOS	1.737.443,00	1.737.443,00	515.856,89	29,69	1.003.545,89	57,76	733.897,11
TAXAS	294.684,00	294.684,00	163.608,31	55,52	184.772,43	62,70	109.911,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	436.435,00	436.435,00	97.115,60	22,25	188.992,34	43,30	247.442,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	436.435,00	436.435,00	97.115,60	22,25	188.992,34	43,30	247.442,66
RECEITA PATRIMONIAL	283.128,00	285.444,73	111.393,72	39,02	187.947,73	65,84	97.497,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	3.055,84	0,00	5.895,01	0,00	(5.895,01)
VALORES MOBILIÁRIOS	283.128,00	285.444,73	108.337,88	37,95	182.052,72	63,78	103.392,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	36.600,00	36.600,00	1.754,29	4,79	4.361,39	11,92	32.238,61
RECEITA INDUSTRIAL	36.600,00	36.600,00	1.754,29	4,79	4.361,39	11,92	32.238,61
RECEITA DE SERVIÇOS	114.205,00	114.205,00	60.358,42	52,85	103.808,10	90,90	10.396,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	114.205,00	114.205,00	60.358,42	52,85	103.808,10	90,90	10.396,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.973.056,00	37.023.056,00	5.923.456,01	16,00	12.832.697,70	34,66	24.190.358,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.213.751,00	18.263.751,00	2.287.181,53	12,52	5.007.419,46	27,42	13.256.331,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.634.955,00	13.634.955,00	2.677.065,39	19,63	5.868.698,97	43,04	7.766.256,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.124.350,00	5.124.350,00	958.998,03	18,71	1.956.160,47	38,17	3.168.189,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	211,06	0,00	418,80	0,00	(418,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.808,00	109.808,00	7.526,79	6,85	13.958,46	12,71	95.849,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	7.526,79	0,00	12.936,59	0,00	(12.936,59)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	109.808,00	109.808,00	0,00	0,00	1.021,87	0,93	108.786,13
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.641,00	4.672.060,14	522.176,69	11,18	983.469,14	21,05	3.688.591,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.657.419,14	522.176,69	31,51	983.469,14	59,34	673.950,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.002.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	654.669,14	522.176,69	79,76	983.469,14	150,22	(328.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	44.709.735,87	7.403.246,72	16,56	15.503.553,18	34,68	29.206.182,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	44.709.735,87	7.403.246,72	16,56	15.503.553,18	34,68	29.206.182,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	44.709.735,87	7.403.246,72	16,56	15.503.553,18	34,68	29.206.182,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0FB5A9C8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Verê - 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	512.600,00	448.197,38	41.599,82	41.599,82	41.273,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.704,00	198.704,00	36.893,30	36.893,30	36.893,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.704,00	198.704,00	36.893,30	36.893,30	36.893,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.564,00	157.564,00	31.067,37	31.067,37	31.067,37
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	28.617,98	28.617,98	28.617,98
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	28.617,98	28.617,98	28.617,98
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	511,60	511,60	511,60
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.937,79	1.937,79	1.937,79
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.485,00	34.485,00	5.825,93	5.825,93	5.825,93
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.825,93	5.825,93	5.825,93
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.825,93	5.825,93	5.825,93
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.896,00	249.493,38	4.706,52	4.706,52	4.379,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.896,00	249.493,38	4.706,52	4.706,52	4.379,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.717,00	71.814,38	3.117,58	3.117,58	2.812,56
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.234,36	2.234,36	1.929,34
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.234,36	2.234,36	1.929,34
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	119,80	119,80	119,80
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	763,42	763,42	763,42
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	763,42	763,42	763,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.324,00	7.824,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,00	6.193,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.662,00	163.662,00	1.588,94	1.588,94	1.567,18
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	99,76	99,76	78,00
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	415,00	415,00	415,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	415,00	415,00	415,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	594,68	594,68	594,68
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	259,50	259,50	259,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	259,50	259,50	259,50
TOTAL DAS DESPESAS		**512.600,00**	**448.197,38**	**41.599,82**	**41.599,82**	**41.273,04**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:387F4136

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.957.220,87	14.531.935,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B730D342

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.443,00	1.737.443,00	1.003.545,89	57,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.000,00	319.000,00	36.688,54	11,50
IPTU	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	36.688,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.820,00	292.820,00	121.798,07	41,59
ITBI	292.820,00	292.820,00	121.798,07	41,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.710,00	622.710,00	647.648,49	104,00
ISS	622.710,00	622.710,00	641.122,65	102,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.525,84	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	502.913,00	502.913,00	197.410,79	39,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.345.660,00	32.345.660,00	12.116.763,98	37,46
Cota-Parte FPM	16.105.100,00	16.105.100,00	5.058.217,67	31,41
Cota-Parte ITR	14.641,00	14.641,00	1.785,01	12,19
Cota-Parte IPVA	1.756.920,00	1.756.920,00	1.758.622,19	100,10
Cota-Parte ICMS	14.088.333,00	14.088.333,00	5.226.896,01	37,10
Cota-Parte IPI-Exportação	234.256,00	234.256,00	71.243,10	30,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.083.103,00	34.083.103,00	13.120.309,87	38,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.247.471,00	7.256.568,21	2.615.651,11	36,05	2.615.225,03	36,04	2.563.821,63	35,33
Despesas Correntes	7.079.861,00	7.088.958,21	2.610.221,14	36,82	2.609.795,06	36,81	2.563.271,66	36,16
Despesas de Capital	167.610,00	167.610,00	5.429,97	3,24	5.429,97	3,24	549,97	0,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.786,00	62.786,00	84,00	0,13	84,00	0,13	84,00	0,13
Despesas Correntes	62.786,00	62.786,00	84,00	0,13	84,00	0,13	84,00	0,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.452.567,00	7.461.664,21	2.615.735,11	35,06	2.615.309,03	35,05	2.563.905,63	34,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.615.735,11	2.615.309,03	2.563.905,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.615.735,11	2.615.309,03	2.563.905,63

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.968.046,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	647.688,63	647.262,55	595.859,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	19,94	19,93	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.968.046,48	2.615.735,11	647.688,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.688,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (w) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	23.000,55	121,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.000,00	19.000,00	23.000,55	121,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.767.139,00	3.463.085,91	782.127,93	22,58	782.127,93	22,58	765.493,85	22,10
Despesas Correntes	2.767.139,00	3.263.951,94	773.127,93	23,69	773.127,93	23,69	765.493,85	23,45
Despesas de Capital	0,00	199.133,97	9.000,00	4,52	9.000,00	4,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	227.152,00	247.152,00	4.281,99	1,73	4.281,99	1,73	3.749,85	1,52
Despesas Correntes	227.152,00	247.152,00	4.281,99	1,73	4.281,99	1,73	3.749,85	1,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.359,00	76.359,00	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55
Despesas Correntes	76.359,00	76.359,00	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.070.650,00	3.786.596,91	803.630,77	21,22	803.630,77	21,22	786.464,55	20,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.014.610,00	10.719.654,12	3.397.779,04	31,70	3.397.352,96	31,69	3.329.315,48	31,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.938,00	309.938,00	4.365,99	1,41	4.365,99	1,41	3.833,85	1,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.669,00	218.669,00	17.220,85	7,88	17.220,85	7,88	17.220,85	7,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.523.217,00	11.248.261,12	3.419.365,88	30,40	3.418.939,80	30,40	3.350.370,18	29,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.070.650,00	3.757.712,46	789.022,83	21,00	789.022,83	21,00	772.480,61	20,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:36980ABC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.443,00	1.737.443,00	1.003.545,89	57,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.000,00	319.000,00	36.688,54	11,50
IPTU	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	36.688,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.820,00	292.820,00	121.798,07	41,59
ITBI	292.820,00	292.820,00	121.798,07	41,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.710,00	622.710,00	647.648,49	104,00
ISS	622.710,00	622.710,00	641.122,65	102,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.525,84	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	502.913,00	502.913,00	197.410,79	39,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.345.660,00	32.345.660,00	12.116.763,98	37,46
Cota-Parte FPM	16.105.100,00	16.105.100,00	5.058.217,67	31,41
Cota-Parte ITR	14.641,00	14.641,00	1.785,01	12,19
Cota-Parte IPVA	1.756.920,00	1.756.920,00	1.758.622,19	100,10
Cota-Parte ICMS	14.088.333,00	14.088.333,00	5.226.896,01	37,10
Cota-Parte IPI-Exportação	234.256,00	234.256,00	71.243,10	30,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.083.103,00	34.083.103,00	13.120.309,87	38,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.247.471,00	7.256.568,21	2.615.651,11	36,05	2.615.225,03	36,04	2.563.821,63	35,33
Despesas Correntes	7.079.861,00	7.088.958,21	2.610.221,14	36,82	2.609.795,06	36,81	2.563.271,66	36,16
Despesas de Capital	167.610,00	167.610,00	5.429,97	3,24	5.429,97	3,24	549,97	0,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.786,00	62.786,00	84,00	0,13	84,00	0,13	84,00	0,13
Despesas Correntes	62.786,00	62.786,00	84,00	0,13	84,00	0,13	84,00	0,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.452.567,00	7.461.664,21	2.615.735,11	35,06	2.615.309,03	35,05	2.563.905,63	34,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.615.735,11	2.615.309,03	2.563.905,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.615.735,11	2.615.309,03	2.563.905,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.968.046,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	647.688,63	647.262,55	595.859,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,94	19,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.968.046,48	2.615.735,11	647.688,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.688,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	23.000,55	121,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.000,00	19.000,00	23.000,55	121,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.767.139,00	3.463.085,91	782.127,93	22,58	782.127,93	22,58	765.493,85	22,10
Despesas Correntes	2.767.139,00	3.263.951,94	773.127,93	23,69	773.127,93	23,69	765.493,85	23,45
Despesas de Capital	0,00	199.133,97	9.000,00	4,52	9.000,00	4,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	227.152,00	247.152,00	4.281,99	1,73	4.281,99	1,73	3.749,85	1,52
Despesas Correntes	227.152,00	247.152,00	4.281,99	1,73	4.281,99	1,73	3.749,85	1,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.359,00	76.359,00	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55
Despesas Correntes	76.359,00	76.359,00	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55	17.220,85	22,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.070.650,00	3.786.596,91	803.630,77	21,22	803.630,77	21,22	786.464,55	20,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.014.610,00	10.719.654,12	3.397.779,04	31,70	3.397.352,96	31,69	3.329.315,48	31,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.938,00	309.938,00	4.365,99	1,41	4.365,99	1,41	3.833,85	1,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.669,00	218.669,00	17.220,85	7,88	17.220,85	7,88	17.220,85	7,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.523.217,00	11.248.261,12	3.419.365,88	30,40	3.418.939,80	30,40	3.350.370,18	29,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.070.650,00	3.757.712,46	789.022,83	21,00	789.022,83	21,00	772.480,61	20,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:126908ED

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	49.029.625,90	6.500.745,15	12.140.562,61	100,00	36.889.063,29	6.502.017,25	12.139.991,53	100,00	36.889.634,37
LEGISLATIVA	2.079.000,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.079.000,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.723.300,00	5.831.507,77	895.990,71	1.640.464,58	13,51	4.191.043,19	897.103,62	1.640.464,58	13,51	4.191.043,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.642.100,00	3.820.307,77	587.792,21	976.920,01	8,05	2.843.387,76	588.905,12	976.920,01	8,05	2.843.387,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	761.200,00	761.200,00	52.207,01	103.329,45	0,85	657.870,55	52.207,01	103.329,45	0,85	657.870,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.000,00	1.250.000,00	255.991,49	560.215,12	4,61	689.784,88	255.991,49	560.215,12	4,61	689.784,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.557.000,00	2.665.559,86	214.457,87	358.048,36	2,95	2.307.511,50	214.693,82	358.048,36	2,95	2.307.511,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	264.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	512.600,00	448.197,38	22.902,04	41.599,82	0,34	406.597,56	22.902,04	41.599,82	0,34	406.597,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.780.400,00	2.083.362,48	191.555,83	316.448,54	2,61	1.766.913,94	191.791,78	316.448,54	2,61	1.766.913,94
SAÚDE	10.535.200,00	11.260.244,12	1.987.320,36	3.501.087,07	28,84	7.759.157,05	1.987.388,60	3.500.660,99	28,84	7.759.583,13
ATENÇÃO BÁSICA	10.022.600,00	10.727.644,12	1.976.177,75	3.479.500,23	28,66	7.248.143,89	1.976.245,99	3.479.074,15	28,66	7.248.569,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	292.600,00	312.600,00	2.166,97	4.365,99	0,04	308.234,01	2.166,97	4.365,99	0,04	308.234,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	220.000,00	220.000,00	8.975,64	17.220,85	0,14	202.779,15	8.975,64	17.220,85	0,14	202.779,15
EDUCAÇÃO	10.332.300,00	11.773.649,30	1.468.415,14	2.364.363,31	19,47	9.409.285,99	1.468.270,14	2.364.218,31	19,47	9.409.430,99
ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.600,00	8.540.961,28	1.214.685,91	2.041.659,25	16,82	6.499.302,03	1.214.540,91	2.041.514,25	16,82	6.499.447,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.901.900,00	2.240.888,02	248.152,49	316.396,69	2,61	1.924.491,33	248.152,49	316.396,69	2,61	1.924.491,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	559.900,00	429.900,00	0,00	0,00	0,00	429.900,00	0,00	0,00	0,00	429.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	559.900,00	561.900,00	5.576,74	6.307,37	0,05	555.592,63	5.576,74	6.307,37	0,05	555.592,63
CULTURA	292.600,00	292.600,00	35.991,88	75.183,84	0,62	217.416,16	35.991,88	75.183,84	0,62	217.416,16
DIFUSÃO CULTURAL	292.600,00	292.600,00	35.991,88	75.183,84	0,62	217.416,16	35.991,88	75.183,84	0,62	217.416,16
URBANISMO	1.315.600,00	3.964.853,51	271.258,51	847.111,99	6,98	3.117.741,52	271.258,51	847.111,99	6,98	3.117.741,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	292.600,00	2.207.600,00	(111.000,00)	0,00	0,00	2.207.600,00	(111.000,00)	0,00	0,00	2.207.600,00
SERVIÇOS URBANOS	1.023.000,00	1.757.253,51	382.258,51	847.111,99	6,98	910.141,52	382.258,51	847.111,99	6,98	910.141,52
HABITAÇÃO	292.600,00	282.600,00	39.257,10	69.775,44	0,57	212.824,56	39.257,10	69.775,44	0,57	212.824,56
HABITAÇÃO URBANA	292.600,00	282.600,00	39.257,10	69.775,44	0,57	212.824,56	39.257,10	69.775,44	0,57	212.824,56
AGRICULTURA	1.493.800,00	2.806.216,19	294.242,60	662.958,89	5,46	2.143.257,30	294.242,60	662.958,89	5,46	2.143.257,30
EXTENSÃO RURAL	1.493.800,00	2.806.216,19	294.242,60	662.958,89	5,46	2.143.257,30	294.242,60	662.958,89	5,46	2.143.257,30
INDÚSTRIA	220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
TRANSPORTE	4.318.600,00	5.833.018,46	1.073.839,32	2.239.498,74	18,45	3.593.519,72	1.073.839,32	2.239.498,74	18,45	3.593.519,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.318.600,00	5.833.018,46	1.073.839,32	2.239.498,74	18,45	3.593.519,72	1.073.839,32	2.239.498,74	18,45	3.593.519,72
DESPORTO E LAZER	640.000,00	820.376,69	219.971,66	382.070,39	3,15	438.306,30	219.971,66	382.070,39	3,15	438.306,30
TURISMO	200.000,00	222.000,00	39.618,42	100.949,37	0,83	121.050,63	39.618,42	100.949,37	0,83	121.050,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	598.376,69	180.353,24	281.121,02	2,32	317.255,67	180.353,24	281.121,02	2,32	317.255,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	49.029.625,90	6.500.745,15	12.140.562,61	100,00	36.889.063,29	6.502.017,25	12.139.991,53	100,00	36.889.634,37

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D82105B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLI DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	16.106,00	213,25	15.892,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.106,00	213,25	15.892,75
Alienação de Bens Móveis	14.641,00	0,00	14.641,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.465,00	213,25	1.251,75
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.106,00	213,25	15.892,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
Investimentos	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(39.352,62)		213,25			(39.139,37)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FEE1CE49

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA DESPESA MAN. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.737.443,00	1.003.545,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	319.000,00	36.688,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.820,00	121.798,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	622.710,00	647.648,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.913,00	197.410,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.516.940,00	12.116.763,98
2.1 - Cota-parte FPM	17.276.380,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.105.100,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.171.280,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.088.333,00	5.226.896,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	234.256,00	71.243,10
2.4 - Cota-parte ITR	14.641,00	1.785,01
2.5 - Cota-parte IPVA	1.756.920,00	1.758.622,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.254.383,00	13.120.309,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.439.850,00	2.423.352,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.373.745,75	856.724,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.124.350,00	1.978.207,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.124.350,00	1.978.207,33
6.1.1 - Principal	5.124.350,00	1.956.160,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.046,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,01
6.2.1 - Principal	0,00	0,01
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	(1.315.500,00)	(467.192,33)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		341.314,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		341.314,27

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.319.521,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.336.684,12	1.125.430,38	1.125.430,38	1.125.430,38	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.336.684,12	1.125.430,38	1.125.430,38	1.125.430,38	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.730.434,12	1.125.430,38	1.125.430,38	1.125.430,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.162.453,94	1.162.453,94	1.162.453,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.162.453,94	1.162.453,94	1.162.453,94	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.384.745,14	1.162.453,94	1.162.453,94	58,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.820,73	815.753,40	815.753,40	41,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.862,30	669.858,68	669.713,68	641.598,44	145,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.231.862,30	669.858,68	669.713,68	641.598,44	145,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.832.167,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(467.192,33)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.299.359,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.280.077,47	2.299.359,95	17,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141,58	0,00	0,00	0,00	141,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	141,58	0,00	0,00	0,00	141,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	613.013,00	268.245,64
35.1 - Salário-Educação	276.848,00	139.013,52
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	341,80
35.4 - PNATE	0,00	3.320,85
35.5 - Outras Transferências do FNDE	336.165,00	125.569,47
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.786,00	17.567,89
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	621.799,00	285.813,53

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.797.245,16	919.336,24	919.191,24	883.066,00	145,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.797.245,16	919.336,24	919.191,24	883.066,00	145,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.759.541,58	2.714.625,30	2.714.335,30	2.650.094,82	290,00
47.1 - Despesas Correntes	11.158.991,38	2.205.649,50	2.205.504,50	2.149.628,00	145,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.466.561,12	1.598.850,83	1.598.850,83	1.598.850,83	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.592.430,26	606.798,67	606.653,67	550.777,17	145,00
47.2 - Despesas de Capital	602.073,92	75.344,90	75.344,90	75.344,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	602.073,92	75.344,90	75.344,90	75.344,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	276.173,18	354.827,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.173,18	354.827,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.173,18	354.827,28

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3FBDC432

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.117.868,86	919.125,98	7.198.742,88
Investimentos	7.618.998,86	649.977,84	6.969.021,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	498.870,00	269.148,14	229.721,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.117.868,86	919.125,98	7.198.742,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.117.868,86	919.125,98	4.198.742,88

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F42ACE6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.147,08	20.905,99	20.905,99	0,00	2.147,08	298,03	0,00	0,00	0,00	0,00	298,03	2.445,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.507,93	1.507,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	145.643,79	145.643,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CCED8463

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.037.675,73	14.520.084,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.127,00	1.188.318,32
IPTU	319.000,00	36.688,54
ISS	622.710,00	647.648,49
ITBI	292.820,00	121.798,07
IRRF	502.913,00	197.410,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.684,00	184.772,43
Contribuições	436.435,00	188.992,34
Receita patrimonial	285.444,73	187.947,73
Aplicações Financeiras (II)	285.444,73	182.052,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.895,01
Transferências correntes	37.023.056,00	12.832.697,70
Cota-Parte do FPM	14.055.360,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	11.270.666,00	4.181.516,89
Cota-Parte do IPVA	1.405.536,00	1.406.897,66
Cota-Parte do ITR	11.712,00	1.428,05
Transferências da LC 87/1996	117.128,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	187.404,00	56.994,47

Transferências do FUNDEB	5.124.350,00	1.956.160,48
Outras transferências correntes	4.850.900,00	1.183.125,92
Demais receitas correntes	260.613,00	122.127,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.613,00	122.127,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.752.231,00	14.338.031,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.672.060,14	983.469,14
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.641,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	14.641,00	0,00
Transferências de Capital	1.657.419,14	983.469,14
Convênios	654.669,14	579.669,14
Outras Transferências de Capital	1.002.750,00	403.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.672.060,14	983.469,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.424.291,14	15.321.500,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.711.757,04	11.221.436,63	11.220.865,55	10.845.028,79	27.970,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.400.978,93	5.015.378,34	5.015.378,34	5.015.378,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	283.100,00	94.208,02	94.208,02	94.208,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.027.678,11	6.111.850,27	6.111.279,19	5.735.442,43	27.970,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.027.678,11	6.111.850,27	6.111.279,19	5.735.442,43	27.970,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.428.657,04	11.127.228,61	11.126.657,53	10.750.820,77	27.970,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.117.868,86	919.125,98	919.125,98	896.431,98	142.887,64	0,00	0,00
Investimentos	7.618.998,86	649.977,84	649.977,84	627.283,84	142.887,64	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	498.870,00	269.148,14	269.148,14	269.148,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.618.998,86	649.977,84	649.977,84	627.283,84	142.887,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.247.655,90	11.777.206,45	11.776.635,37	11.378.104,61	170.857,71	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.772.538,14

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	182.052,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.208,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.860.382,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.937.137,80	2.667.989,66
DEDUÇÕES (XXIX)	4.276.396,84	7.239.958,49
Disponibilidade de Caixa	4.276.396,84	7.239.958,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.449.754,01	7.640.988,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.357,17	401.030,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.339.259,04)	(4.571.968,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.232.709,79

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(227.673,05)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	81.403,91
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.541.786,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.453.942,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8EA73A06

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	44.709.735,87			
Receitas Realizadas	15.503.553,18			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	40.000.000,00			
Créditos Adicionais	9.029.625,90			
Dotação Atualizada	49.029.625,90			
Despesas Empenhadas	12.140.562,61			
Despesas Liquidadas	12.139.991,53			
Despesas Pagas	11.741.460,77			
Superávit Orçamentário	3.363.561,65			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	12.140.562,61			
Despesas Liquidadas	12.139.991,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	39.116.201,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.366.201,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.366.201,81			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.860.382,84		0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.772.538,14		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	173.357,17	0,00	170.857,71	2.499,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298,03	0,00	0,00	298,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.655,20	0,00	170.857,71	2.797,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.299.359,95	25% / 18%		17,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.453,94	70%		58,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	919.125,98		7.198.742,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		14.641,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		24.450,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.309,03	15%		19,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2E6A85E8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 116/2022

"Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de expansão urbana e implantação de parque industrial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda Paraná.*

DECRETA

***Art. 1º.** Declarar de Utilidade Pública para fins de expansão urbana e implantação de parque industrial o imóvel a seguir descrito:*

O TERRENO RURAL com a área de 7,7064ha, ou seja, 77.064,00m², ou ainda 03 alqueires, 07 litros e 229,00m², perímetro 1.360,30m, situado no lugar denominado "SERRINHA", no município de Contenda desta Comarca de Lapa PR, com as seguintes divisas e confrontações: - O perímetro tem início no VÉRTICE: BCBC-M-0006, (Longitude: -49°34'15,978", Latitude: -25°41'56,644" e Altitude: 933,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 1,365 | Matrícula n° 1.365 INCRA e propriedade de Casemi..., no Azimute: 120°13' e Distância: 351,21m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0007, (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: -25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Area 02 da Matricula n° 14.267 INCRA e propried..., no Azimute: 144°06' e Distância: 65,16 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0008, (Longitude: -49°34'03,725", Latitude: -25°42'04,103" e Altitude: 952,53 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,257 | Area 02 da Matricula n° 14.267 INCRA e propried.., no Azimute: 201°05' e Distância: 108,63 m, dai até o VÉRTICE: BCBC-M-0009, (Longitude: -49°34'05,127" Latitude: -25°42'07 396" e Altitude: 952,7 m), deste segue confrontendo com CNS: 08.368-3 | Mat. 14-267 | Area 03 da matricula n 14.267 INCRA e propried... no Azimute: 201°1B e Distância: 103,5 m, daí até o VERTICE: BCBC-M-0010, (Longitude: -49°34'06,476", Latitude: -25°42'10,529" e Altitude: 953,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 20,057 | Matricula n 20.057 INCRA e propriedade de Luci..., no Azimute: 287°18* e Distância: 127,52 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0011, (Longitude: -49°3410,842", Latitude: -25°42'09,296" e Altitude: 943,89 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 20,057 | Matricula n 20.057 INCRA e propriedade de Luci..., no Azimute: 199°10' e Distância: 7,56 m, dai até o VÉRTICE: BCBC-M-0012, (Longitude: -49°34'10,931" Latitude: -25°42'09,528" e AMitude: 943,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Parte da matricula n 14.267 INCRA e propriedad... no Azimute: 308°04' e Distáncia: 51,26 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-V-0001, (Longitude: -49°34'12,378", Latitude: -25°42'08,501* e Altitude: 940,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Parte de matricula n 14.267 INCRA e propriedad.., no Azimute: 345°20 e Distância: 24,46 m, daí até o VERTICE: BC8C-M-0013, (Longitude: -49°34'12,600", Latitude: -25°4207,732" e Altitude: 932,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 14,267 | Area 01 A da matricula n 14.267 INCRA e propri..., no Azimute: 48°56' e Distância: 85,75 m, daí até o VERTICE: BCBC-M-0014, (Longitude: -49°34'10,281*, Latitude: -25°42'05,902" e Altitude: 942,65 m) deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat: 14,267 | Area 01 A da matricula n 14.267 INCRA e propri..., no Azimute: 314°12' e Distância: 338,33 m, daí até o VÉRTICE: BCBC-M-0015, (Longitude: -49°34'18,977", Latitude: -25°41'58,236" e Altitude: 929,58m), deste segue confrontando com BR 476, no Azimute: 59°38' e Distância; 96,92 m, até o VERTICE: BCBC-M-0006, ponto inicial do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF, Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel gerreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação did8d51a-75c5-4c33-a672-fdb445cd8941, ART do CREA n°.1720220668080, devidamente recolhida. Responsável Elidio Sergio Cionecki Budziacki CREA PR n°.144607/D. Cadastrado no INCRA sob n°.701.084.007.498-7 com A.T. de 17,6000ha, e Codificado ne Receita Federal sob n°.1.356.952-0 com A.T. de 17,6ha. Observação: - Terreno esse, resultante do Parcelamento de Área por Condomínio "Pro Diviso" - Estremação de parcela, cumulado com Retificação de Registro Imobiliário dos Autos n°.041/2022, de acordo com o provimento n° 276/2018 da CGJ/PR, homologado por este Oficio, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos dos referidos autos, e neles inseridos de mapa, memoriais descritivos e CAR PR-4106209,FAE6.86C2. 14DF.42E0,86EC.2066.9CA7.2C08 na situação de Ativo. PROPRIETARIOS: - AFONSO KUDLAVICTZ, brasileiro, agricultor, nascido em 21/09/1950, portador da CIRG n°. 1.106i.331-4 SESP PR e CPF/MF sob n°. 166.864.709-53 e sua esposa MAREMI ANTONIA DA SILVA KUDLAVICTZ brasileira, aposentada, nascida em 13/06/1956, portadora da CIRG n° 1.775.817-9 SESP PR e CPF/MF sob n°. 014.955.449-40, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 29/05/1976, residentes e domiciliados na Rodovia do Xisto, s/n°. Serrinha Contenda -PR. REGISTRO ANTERIOR- R.01 e R. 02, feitos na Matrícula n°.14.267, ficha 01/03, do Livro 02 de Registro Geral deste Oficio, e ainda Av.08 feita na referida matricula.

***Art. 2º** Da área acima descrita, situada na Zona de Serviços 1 – ZS1 definida pela Lei Complementar 002/2010 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Contenda, o município utilizará, a totalidade da área para constituição de parque industrial, a ser implantado com recursos provenientes da SEDU-PARANACIDADE.*

***Paragrafo único:** A parte da área inserida em perímetro rural será objeto de expansão na nova lei do plano diretor em tramite neste município, nas coordenadas e pontos abaixo descritos e constante no Anexo Único.*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vértice 01, de coordenadas (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: - 25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.365, de propriedade de Casemiro Mosson, portador do R.G. nº 387.887-79-SSP/PR e CPF nº 478.395.039-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°13' e 45,41m até o BCBC-M-0007, (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: - 25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m); deste, segue confrontando com Área 02 da Matrícula nº 14.267, de propriedade de Henrique Kudlaviectz, portador do R.G. nº 588.564-SSP/PR, CPF nº

109.497.559-15, casado com Estefania Bubniaki Kudlaviectz, portadora do R.G. nº 4.792.651-3-SSP/PR, CPF nº 036.071.349-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06' e 65,16 m até o vértice BCBC-M-0008, (Longitude: -49°34'03,725", Latitude: - 25°42'04,103" e Altitude: 952,53 m); 201°05' e 108,63 m até o vértice BCBC-M- 0009, (Longitude: -49°34'05,127", Latitude: -25°42'07,396" e Altitude: 952,70 m); deste, segue confrontando com Área 03 da matrícula nº 14.267, de propriedade de Casemiro Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.105.076- SSP/PR, CPF nº 112.059.709-91, casado com Paulina Kotkoski Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.309.229-SSP/PR, CPF nº 491.199.409-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°18' e 103,50 m até o vértice BCBC-M- 0010, (Longitude: -49°34'06,476", Latitude: -25°42'10,529" e Altitude: 953,20 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 20.057, de propriedade de Lucimar Adriane Lenart, portador do R.G. nº 7.704.762-0-SSP/PR, CPF nº 026.169.019-19, solteiroa, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°18' e 127,52 m até o vértice BCBC-M-0011, (Longitude: -49°34'10,842", Latitude: - 25°42'09,296" e Altitude: 943,89 m); 199°10' e 7,56 m até o vértice BCBC-M- 0012, (Longitude: -49°34'10,931", Latitude: -25°42'09,528" e Altitude: 943,30 m); deste, segue confrontando com Parte da matrícula nº 14.267, de propriedade de Marceli Soczek, portador do R.G. nº 7.527.426-2, CPF nº 038.051.179-73, solteira, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°04' e 51,26 m até o vértice BCBC-V-0001, (Longitude: -49°34'12,378", Latitude: - 25°42'08,501" e Altitude: 940,52 m); 345°20' e 24,46 m até o vértice BCBC-M- 0013, (Longitude: -49°34'12,600", Latitude: -25°42'07,732" e Altitude: 932,99 m); deste, segue confrontando com Área 01 A da matrícula nº 14.267, de propriedade de Afonso Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.106.331-4- SSP/Pr, CPF nº 166.864.709-53, casado com Maremi Antonia da Silva Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.775.817-9-SSP/PR, CPF nº 014.955.449- 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°56' e 85,75 m até o vértice BCBC-M-0014, (Longitude: -49°34'10,281", Latitude: -25°42'05,902" e Altitude: 942,65 m); 314°12' e 46,19 m até o vértice 02 (Longitude: -49°34'11,463", Latitude: -25°42'04,866" e Altitude: 942,65 m); 54°56'08,35" e 169,938 m até o vértice vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

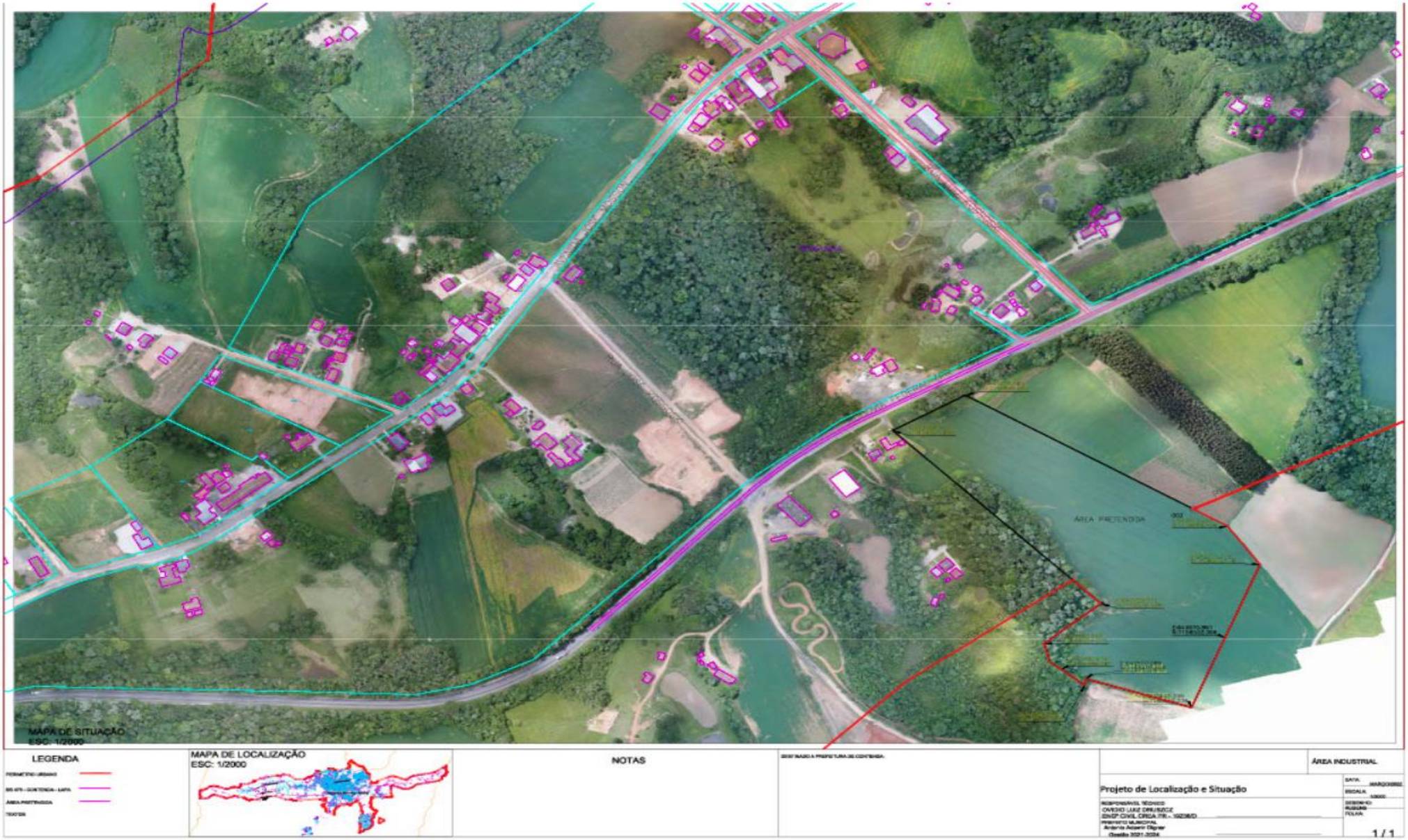
Art. 3º *As áreas descritas nos artigos anteriores, declaradas de utilidade pública através deste ato, destinam-se a serviços de expansão urbana motivada por excepcional interesse social que tem o fim único de promover o desenvolvimento socioeconômico do Município e a expansão do quadro urbano da sede do município, possibilitando o acesso a obtenção de crédito junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU.*

Art. 4º *O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Contenda Paraná, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:89026748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.821.180,35	14.326.357,26	15.200.320,32	17.434.104,72	15.435.962,25	15.521.624,98	14.814.796,59	21.077.921,27	20.319.518,23	17.641.977,86	17.662.509,78	17.307.166,99	200.563.440,60	195.231.492,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.564.653,32	2.604.940,33	3.414.217,81	5.295.692,25	3.048.084,15	2.419.253,73	2.403.670,69	3.136.526,86	2.579.512,90	2.464.736,15	2.823.761,13	3.548.907,60	36.303.956,92	32.771.000,00
IPTU	79.364,37	87.432,95	783.708,60	3.149.553,73	429.502,39	365.616,98	280.405,47	112.498,05	85.952,06	63.551,66	81.817,71	63.113,74	5.582.517,71	7.620.000,00
ISS	1.235.047,49	1.105.326,14	1.507.856,32	1.058.184,09	1.197.947,54	1.018.908,18	1.213.421,32	1.672.595,98	1.596.559,50	1.453.220,55	1.458.123,91	1.591.602,10	16.108.793,12	12.350.000,00
ITBI	322.836,18	528.850,79	349.700,90	471.090,71	442.190,19	387.012,67	286.292,30	388.348,69	259.945,58	277.843,23	311.891,78	654.346,53	4.680.349,55	4.500.000,00
IRRF	388.069,90	367.034,02	395.789,67	78.251,20	681.414,30	362.395,87	369.898,00	682.022,73	386.228,31	403.943,46	545.580,13	518.837,36	5.179.464,95	5.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.335,38	516.296,43	377.162,32	538.612,52	297.029,73	285.320,03	253.653,60	281.061,41	250.827,45	266.177,25	426.347,60	721.007,87	4.752.831,59	3.291.000,00
Contribuições	323.311,31	322.725,32	346.055,04	622.730,52	303.882,85	310.986,81	11.927,28	608.445,46	316.147,22	326.513,28	283.442,91	429.162,74	4.205.330,74	3.457.000,00
Receita patrimonial	62.542,80	77.155,22	104.067,21	121.723,87	164.532,30	103.713,68	210.577,81	295.306,37	223.738,06	314.274,89	323.147,69	298.296,93	2.299.076,83	300.106,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.125,39	67.325,13	103.567,21	111.806,46	151.814,89	94.296,27	199.484,37	282.518,62	211.020,65	301.153,48	308.998,46	283.460,72	2.168.571,65	250.106,45
Outras Receitas Patrimoniais	9.417,41	9.830,09	500,00	9.917,41	12.717,41	9.417,41	11.093,44	12.787,75	12.717,41	13.121,41	14.149,23	14.836,21	130.505,18	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	8.711,15	7.000,25	21.398,03	13.456,00	12.075,50	6.860,00	6.374,00	11.750,00	130,00	87.754,93	200.000,00
Transferências correntes	10.746.672,88	11.166.417,54	11.151.846,17	11.226.733,25	11.751.876,85	12.521.243,86	11.994.237,66	16.870.793,70	16.674.608,41	14.463.335,66	14.058.461,33	12.933.207,65	155.559.434,96	154.670.386,40
Cota parte do FPM	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	41.698.530,09	47.600.000,00
Cota parte do ICMS	3.217.392,19	4.496.635,91	3.616.037,69	4.150.359,22	4.304.548,10	3.716.155,47	5.082.200,80	4.495.576,04	4.306.927,06	4.177.362,70	5.424.942,84	4.464.893,66	51.453.031,68	49.850.000,00
Cota parte do IPVA	770.844,49	543.926,57	322.290,16	239.590,82	209.697,54	163.309,77	176.846,37	162.067,08	4.520.765,92	1.383.049,59	1.438.170,34	1.209.373,83	11.139.932,48	20.000.000,00
Cota parte do ITR	1.558,50	1.489,92	988,76	9.394,93	51.443,66	227.408,18	37.526,36	347.344,06	31.606,11	5.336,85	669,90	1.495,30	716.262,53	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.889,72	54.020,51	62.393,71	52.467,80	62.428,28	64.258,43	61.558,62	62.934,67	0,00	0,00	0,00	0,00	478.951,74	0,00
Transferências do FUNDEB	1.713.838,97	2.001.940,54	1.630.736,47	1.750.636,52	2.029.587,41	1.927.660,56	1.942.250,98	2.514.175,03	2.873.427,91	2.375.853,62	2.644.180,64	2.391.470,89	25.795.759,54	23.000.000,00
Outras transferências correntes	1.762.349,60	1.282.047,86	1.712.174,10	1.980.285,87	2.703.606,30	3.758.563,67	1.234.192,48	4.138.314,21	1.367.417,67	1.532.082,93	1.525.569,35	1.280.362,86	24.276.966,90	14.020.386,40
Outras receitas correntes	124.000,04	155.118,85	184.134,09	158.513,68	160.585,85	145.028,87	180.927,15	154.773,38	518.651,64	66.743,88	161.946,72	97.462,07	2.107.886,22	3.833.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	20.558.724,37	23.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	20.558.724,37	23.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.367.083,53	12.749.871,48	13.914.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	14.154.621,10	13.051.237,78	19.346.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	180.004.716,23	172.071.492,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	176.204.716,23	172.071.492,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	176.204.716,23	172.071.492,85

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8BA4DAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.318.013,23**	**2.898.550,51**	**13.554,03**	**2.539.340,38**	**2.542.696,38**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.318.013,23**	**2.898.550,51**	**13.554,03**	**2.539.340,38**	**2.542.696,38**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	40.283,28	40.283,28	0,00	0,00	0,00	13.508,28	13.508,28	13.508,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.309,80	17.309,80	0,00	0,00	0,00	32.596,00	16.988,17	16.988,17	0,00	15.607,83	15.607,83
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	27.598,10	27.598,10	0,00	0,00	0,00	29.421,70	21.789,70	21.789,70	7.632,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	191.601,77	191.601,77	0,00	0,00	0,00	70.097,76	18.297,76	18.297,76	0,00	51.800,00	51.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	259.565,13	259.565,13	0,00	0,00	0,00	39.457,02	37.989,15	37.989,15	0,00	1.467,87	1.467,87
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.041.483,39	1.041.483,39	0,00	0,00	0,00	2.970.035,50	1.551.729,11	1.255.048,39	4.004,80	1.710.982,31	1.710.982,31
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.027.281,47	1.027.281,47	0,00	0,00	0,00	1.606.581,17	1.253.257,80	1.253.257,80	604,30	352.719,07	352.719,07
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	484.309,66	480.953,66	0,00	3.356,00	0,00	651.961,80	367.689,02	244.907,02	1.298,53	405.756,25	409.112,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	75.429,04	75.429,04	0,00	0,00	0,00	37.785,69	36.764,24	36.764,24	14,40	1.007,05	1.007,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.318.013,23**	**2.898.550,51**	**13.554,03**	**2.539.340,38**	**2.542.696,38**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FD641F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RREO 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	30.113.444,92	6.246.771,79	20,74	11.845.337,57	39,34	18.268.107,35
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	25.020.000,00	5.194.651,35	20,76	10.616.355,88	42,43	14.403.644,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	1.786.013,48	249.471,98	13,97	384.900,21	21,55	1.401.113,27
IMPOSTOS	1.653.513,48	1.653.513,48	239.611,88	14,49	365.308,75	22,09	1.288.204,73
TAXAS	132.500,00	132.500,00	9.860,10	7,44	19.591,46	14,79	112.908,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	24.949,08	24,95	48.322,88	48,32	51.677,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	24.949,08	24,95	48.322,88	48,32	51.677,12
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	121.944,36	243,89	220.124,69	440,25	(170.124,69)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	45.000,00	121.944,36	270,99	220.124,69	489,17	(175.124,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	51,94	0,13	84,91	0,21	39.915,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	51,94	0,13	84,91	0,21	39.915,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	23.013.986,52	4.796.976,39	20,84	9.961.665,59	43,29	13.052.320,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	12.108.000,00	2.222.870,64	18,36	4.900.662,82	40,47	7.207.337,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	7.605.986,52	1.750.778,33	23,02	3.366.646,20	44,26	4.239.340,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	4.928,80	0,00	12.803,20	0,00	(12.803,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	818.398,62	24,80	1.681.553,37	50,96	1.618.446,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.257,60	4,19	1.257,60	4,19	28.742,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	1.257,60	0,00	1.257,60	0,00	(1.257,60)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	5.093.444,92	1.052.120,44	20,66	1.228.981,69	24,13	3.864.463,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	95.015,63	19,00	144.642,54	28,93	355.357,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	95.015,63	19,00	144.642,54	28,93	355.357,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.513.444,92	957.104,81	21,21	1.084.339,15	24,02	3.429.105,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	4.018.444,92	957.104,81	23,82	1.084.339,15	26,98	2.934.105,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	30.113.444,92	6.246.771,79	20,74	11.845.337,57	39,34	18.268.107,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	30.113.444,92	6.246.771,79	20,74	11.845.337,57	39,34	18.268.107,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	30.113.444,92	6.246.771,79	20,74	11.845.337,57	39,34	18.268.107,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.039.467,18	0,00	0,00	4.039.467,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.039.467,18	0,00	0,00	4.039.467,18	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	29.785.815,83	4.154.839,21	4.154.839,21	25.630.976,62	3.803.224,75	3.803.224,75	25.982.591,08	2.688.656,99
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	25.328.737,92	4.019.053,78	4.019.053,78	21.309.684,14	3.667.439,32	3.667.439,32	21.661.298,60	2.559.911,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	11.520.350,00	1.929.130,22	1.929.130,22	9.591.219,78	1.929.130,22	1.929.130,22	9.591.219,78	836.161,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	228.300,00	57.346,86	57.346,86	170.953,14	57.346,86	57.346,86	170.953,14	57.346,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	13.580.087,92	2.032.576,70	2.032.576,70	11.547.511,22	1.680.962,24	1.680.962,24	11.899.125,68	1.666.403,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	4.157.077,91	135.785,43	135.785,43	4.021.292,48	135.785,43	135.785,43	4.021.292,48	128.745,43
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	3.707.077,91	62.145,81	62.145,81	3.644.932,10	62.145,81	62.145,81	3.644.932,10	55.105,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	73.639,62	73.639,62	376.360,38	73.639,62	73.639,62	376.360,38	73.639,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	29.785.815,83	4.154.839,21	4.154.839,21	25.630.976,62	3.803.224,75	3.803.224,75	25.982.591,08	2.688.656,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	29.785.815,83	4.154.839,21	4.154.839,21	25.630.976,62	3.803.224,75	3.803.224,75	25.982.591,08	2.688.656,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.443.726,57	1.443.726,57	(1.443.726,57)	1.795.341,03	1.795.341,03	(1.795.341,03)	2.909.908,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	29.785.815,83	5.598.565,78	5.598.565,78	24.187.250,05	5.598.565,78	5.598.565,78	24.187.250,05	5.598.565,78

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	34.152.912,10	5.992.573,17	10.147.412,38	100,00	24.005.499,72	5.666.441,61	9.469.666,36	100,00	24.683.245,74
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	17.107,66	45.348,95	0,45	204.651,05	17.107,66	45.348,95	0,48	204.651,05
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	17.107,66	45.348,95	0,45	204.651,05	17.107,66	45.348,95	0,48	204.651,05
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	2.787.400,00	526.075,62	996.996,02	9,83	1.790.403,98	543.963,97	982.093,51	10,37	1.805.306,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	1.667.400,00	322.880,17	625.735,01	6,17	1.041.664,99	334.941,34	613.878,87	6,48	1.053.521,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.090.000,00	200.563,77	341.289,16	3,36	748.710,84	206.390,95	338.242,79	3,57	751.757,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	2.631,68	29.971,85	0,30	28,15	2.631,68	29.971,85	0,32	28,15
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.362.227,14	204.753,91	439.825,13	4,33	922.402,01	249.711,82	430.024,77	4,54	932.202,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	32.560,07	11.900,00	11.900,00	0,12	20.660,07	11.900,00	11.900,00	0,13	20.660,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	460.867,48	57.496,81	113.226,16	1,12	347.641,32	53.812,24	106.835,59	1,13	354.031,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	868.799,59	135.357,10	314.698,97	3,10	554.100,62	183.999,58	311.289,18	3,29	557.510,41
SAÚDE	5.120.000,00	7.645.663,96	1.310.223,95	2.397.334,56	23,63	5.248.329,40	1.213.995,65	2.275.760,37	24,03	5.369.903,59
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	6.997.940,98	1.268.147,25	2.301.487,46	22,68	4.696.453,52	1.163.378,05	2.180.171,47	23,02	4.817.769,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	320.886,46	35.896,70	56.830,54	0,56	264.055,92	35.896,70	56.830,54	0,60	264.055,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	175.236,52	6.180,00	39.016,56	0,38	136.219,96	14.720,90	38.758,36	0,41	136.478,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	7.631.012,96	1.618.991,83	2.652.266,22	26,14	4.978.746,74	1.531.578,76	2.529.569,25	26,71	5.101.443,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	68.654,01	75.011,49	0,74	224.988,51	68.654,01	75.011,49	0,79	224.988,51
ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	4.369.250,00	798.994,60	1.608.867,06	15,85	2.760.382,94	814.747,20	1.597.085,76	16,87	2.772.164,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	2.911.762,96	746.742,23	963.786,68	9,50	1.947.976,28	648.177,55	857.472,00	9,05	2.054.290,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	4.600,99	4.600,99	0,05	20.399,01	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	80.158,07	82.245,07	0,81	17.754,93	7.235,72	9.322,72	0,10	90.677,28
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	80.158,07	82.245,07	0,81	17.754,93	7.235,72	9.322,72	0,10	90.677,28
URBANISMO	4.168.800,00	6.790.808,73	670.754,75	1.290.590,33	12,72	5.500.218,40	517.804,24	1.080.779,51	11,41	5.710.029,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	5.142.308,73	264.594,18	710.570,75	7,00	4.431.737,98	193.790,18	625.963,11	6,61	4.516.345,62
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	572.400,00	84.742,62	128.226,52	1,26	444.173,48	62.365,31	105.849,21	1,12	466.550,79
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	1.030,81	1.030,81	0,01	75.069,19	687,81	687,81	0,01	75.412,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	320.387,14	450.762,25	4,44	549.237,75	260.960,94	348.279,38	3,68	651.720,62
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	51.954,32	87.795,95	0,87	162.204,05	46.526,29	82.367,92	0,87	167.632,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	51.954,32	87.795,95	0,87	162.204,05	46.526,29	82.367,92	0,87	167.632,08
AGRICULTURA	1.499.400,00	2.944.084,62	1.055.132,02	1.213.123,53	11,96	1.730.961,09	1.052.256,90	1.188.279,20	12,55	1.755.805,42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	450.000,00	507.350,00	150.153,58	293.790,74	2,90	213.559,26	168.057,59	292.485,41	3,09	214.864,59
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	1.049.400,00	234.735,19	249.089,54	2,45	800.310,46	213.956,06	225.550,54	2,38	823.849,46
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.387.334,62	670.243,25	670.243,25	6,61	717.091,37	670.243,25	670.243,25	7,08	717.091,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	2.808,00	7.920,00	0,08	42.080,00	2.808,00	7.920,00	0,08	42.080,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	2.808,00	7.920,00	0,08	42.080,00	2.808,00	7.920,00	0,08	42.080,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	68.008,95	109.173,47	1,08	135.826,53	65.266,00	100.466,97	1,06	144.533,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	68.008,95	109.173,47	1,08	135.826,53	65.266,00	100.466,97	1,06	144.533,03
ENERGIA	101.200,00	101.200,00	7.129,03	58.701,93	0,58	42.498,07	7.019,03	58.591,93	0,62	42.608,07
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	101.200,00	7.129,03	58.701,93	0,58	42.498,07	7.019,03	58.591,93	0,62	42.608,07
TRANSPORTE	602.800,00	1.005.514,69	169.316,62	249.661,69	2,46	755.853,00	178.316,62	217.661,69	2,30	787.853,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	1.005.514,69	169.316,62	249.661,69	2,46	755.853,00	178.316,62	217.661,69	2,30	787.853,00
DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	42.252,71	83.643,27	0,82	246.356,73	42.167,53	78.149,24	0,83	251.850,76
TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	42.252,71	83.643,27	0,82	166.356,73	42.167,53	78.149,24	0,83	171.850,76
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	167.905,73	432.786,26	4,26	547.213,74	190.683,42	383.330,33	4,05	596.669,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	678.300,00	141.273,97	272.260,45	2,68	406.039,55	141.273,97	272.260,45	2,88	406.039,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	301.700,00	26.631,76	160.525,81	1,58	141.174,19	49.409,45	111.069,88	1,17	190.630,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	34.152.912,10	5.992.573,17	10.147.412,38	100,00	24.005.499,72	5.666.441,61	9.469.666,36	100,00	24.683.245,74

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.328.621,55	2.465.212,26	2.838.211,31	2.545.060,94	2.468.778,84	2.615.341,76	2.899.470,71	4.026.897,78	3.081.811,99	3.315.605,46	3.113.775,13	2.941.114,51	34.639.902,24	29.164.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.815,70	85.807,31	130.584,59	216.682,42	93.051,33	94.303,48	146.876,23	170.862,54	62.174,00	73.254,23	150.039,73	99.432,25	1.414.883,81	1.786.013,48
IPTU	1.554,85	2.998,03	22.327,54	50.474,30	2.325,58	2.338,22	961,73	4.482,05	761,34	2.361,88	447,86	1.600,83	92.634,21	101.000,00
ISS	18.049,98	19.665,77	33.645,09	36.430,26	34.349,13	38.401,32	48.787,13	92.380,06	31.560,98	25.263,01	39.458,81	18.071,03	436.062,57	612.000,00
ITBI	40.402,06	17.728,04	34.316,62	79.475,72	12.625,98	42.810,86	29.651,92	12.400,00	47,52	31.859,93	6.806,38	25.626,22	333.751,25	660.513,48
IRRF	28.051,21	41.286,70	33.022,01	32.600,14	29.396,22	7.133,07	61.386,78	55.826,68	27.023,10	6.819,11	97.691,00	49.909,75	470.145,77	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.757,60	4.128,77	7.273,33	17.702,00	14.354,42	3.620,01	6.088,67	5.773,75	2.781,06	6.950,30	5.635,68	4.224,42	82.290,01	132.500,00
Contribuições	12.273,21	11.634,12	10.421,40	11.280,16	10.256,76	10.539,30	10.891,03	11.091,26	11.499,22	11.874,58	11.332,31	13.616,77	136.710,12	100.000,00
Receita patrimonial	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	362.093,18	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	362.093,18	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11,18	21,70	11,18	11,18	10,43	0,00	33,36	46,26	0,00	32,97	39,60	12,34	230,20	40.000,00
Transferências correntes	2.217.030,22	2.358.747,96	2.686.335,36	2.301.734,58	2.348.881,24	2.461.286,90	2.714.015,53	3.807.487,54	2.962.602,92	3.177.799,20	2.885.833,25	2.771.381,43	32.693.136,13	27.157.986,52

Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.300.000,00
Cota parte do ICMS	602.196,40	841.625,84	676.806,15	776.813,97	805.673,17	695.544,97	951.224,78	841.427,46	816.168,03	792.047,16	1.028.594,07	846.564,33	9.674.686,33	8.200.000,00
Cota parte do IPVA	49.934,99	26.945,55	22.342,50	21.821,23	18.281,56	12.795,53	7.997,45	13.595,21	251.799,11	107.109,62	109.474,40	85.498,03	727.595,18	600.000,00
Cota parte do ITR	765,91	1.325,72	140,09	1.032,64	13.142,83	209.488,56	28.527,63	18.927,85	31.746,14	2.697,61	2.163,47	593,23	310.551,68	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.022,27	10.110,91	11.678,10	9.820,29	11.684,57	12.027,11	11.521,79	11.779,36	0,00	0,00	0,00	0,00	89.644,40	0,00
Transferências do FUNDEB	232.809,09	314.945,70	256.547,82	275.410,46	319.295,05	303.259,93	305.571,05	395.514,77	473.561,74	391.664,71	435.899,01	380.427,91	4.084.907,24	3.300.000,00
Outras transferências correntes	246.368,42	235.008,83	449.745,61	202.169,95	383.948,87	340.208,21	255.952,16	809.448,69	197.839,99	221.063,45	301.392,89	263.094,23	3.906.241,30	2.457.986,52
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.464,00	0,00	127,20	0,00	0,00	838,40	419,20	32.848,80	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	4.754.027,88	4.144.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	4.754.027,88	4.144.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.610.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	29.885.874,36	25.020.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	29.485.874,36	25.020.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	29.485.874,36	25.020.000,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.653.513,48	365.308,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	101.000,00	5.171,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	660.513,48	64.340,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	114.353,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.000,00	181.442,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.520.000,00	9.179.756,79
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.200.000,00	3.483.373,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	47.083,92
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	37.200,45
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	553.881,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.173.513,48	9.545.065,54
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.144.000,00	1.835.951,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.649.378,37	550.315,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.303.000,00	1.691.711,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.303.000,00	1.691.711,03
6.1.1 - Principal	3.300.000,00	1.681.553,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	10.157,66

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(844.000,00)	(154.397,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		163.102,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		163.102,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.854.813,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.850,00	1.298.060,97	1.298.060,97	1.298.060,97	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.203.850,00	1.298.060,97	1.298.060,97	1.298.060,97	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.303.000,00	1.298.060,97	1.298.060,97	1.298.060,97	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.298.060,97	1.298.060,97	1.298.060,97	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.303.880,97	1.298.060,97	1.298.060,97	5.820,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.184.197,72	1.298.060,97	1.298.060,97	76,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.171,10	393.650,06	393.650,06	23,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.336.000,00	312.156,72	295.774,43	293.425,13	16.382,29
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.336.000,00	312.156,72	295.774,43	293.425,13	16.382,29
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.593.835,40
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(154.397,99)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.748.233,39

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.386.266,38	1.748.233,39	18,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	687.750,00	252.040,96
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	113.488,75
35.2 - PDDE	250,00	10,46
35.3 - PNAE	250,00	877,44
35.4 - PNATE	250,00	1.325,83
35.5 - Outras Transferências do FNDE	436.000,00	136.338,48
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	3.661,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	688.750,00	255.702,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.416.250,00	390.418,57	374.036,28	371.686,98	16.382,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.416.250,00	390.418,57	374.036,28	371.686,98	16.382,29

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.055.250,00	2.000.636,26	1.967.871,68	1.963.173,08	32.764,58
47.1 - Despesas Correntes	7.601.012,96	2.529.487,60	2.417.562,63	2.410.523,33	111.924,97

47.1.1 - Pessoal Ativo	4.458.850,00	1.681.599,16	1.681.599,16	1.681.599,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.142.162,96	847.888,44	735.963,47	728.924,17	111.924,97
47.2 - Despesas de Capital	30.000,00	6.117,00	0,00	0,00	6.117,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	30.000,00	6.117,00	0,00	0,00	6.117,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				18.251,63	159.192,92

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.251,63	159.192,92
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.251,63	159.192,92

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.113.444,92
Receitas Realizadas	11.845.337,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.039.467,18
Dotação Inicial	26.600.000,00
Créditos Adicionais	7.552.912,10
Dotação Atualizada	34.152.912,10
Despesas Empenhadas	10.147.412,38
Despesas Liquidadas	9.469.666,36
Despesas Pagas	9.444.840,58
Superávit Orçamentário	2.375.671,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.147.412,38
Despesas Liquidadas	9.469.666,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.885.874,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.485.874,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.485.874,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.538.772,46	0,00 %
Resultado Primário		270.000,00	1.438.492,77	533,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	63.752,36	869.497,44	491.659,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	63.752,36	869.497,44	531.044,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.748.233,39	25% / 18%	18,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.298.060,97	70%	76,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	144.642,54	355.357,46
Despesa de Capital Líquida	1.226.964,49	7.049.859,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	190.737,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.488.007,82	15%	15,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	1.653.513,48	365.308,75	22,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	101.000,00	5.171,91	5,12
IPTU	80.000,00	80.000,00	1.880,03	2,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	3.291,88	15,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	660.513,48	64.340,05	9,74
ITBI	660.013,48	660.013,48	64.049,19	9,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	290,86	58,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	114.353,83	18,69
ISS	600.000,00	600.000,00	113.917,32	18,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	436,51	3,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	181.442,96	64,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	20.720.000,00	9.179.756,79	44,30
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.058.217,67	43,98
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	37.200,45	12,40
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	553.881,16	92,31
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	3.483.373,59	42,48
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	47.083,92	39,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	22.373.513,48	9.545.065,54	42,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	3.716.908,13	1.514.424,25	40,74	1.468.894,81	39,52	1.464.835,09	39,41
Despesas Correntes	3.392.413,48	3.476.908,13	1.491.418,25	42,89	1.445.888,81	41,59	1.441.829,09	41,47
Despesas de Capital	20.000,00	240.000,00	23.006,00	9,59	23.006,00	9,59	23.006,00	9,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	280.000,00	19.113,01	6,83	19.113,01	6,83	19.113,01	6,83
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	19.113,01	6,83	19.113,01	6,83	19.113,01	6,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	3.996.908,13	1.533.537,26	38,37	1.488.007,82	37,23	1.483.948,10	37,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.533.537,26	1.488.007,82	1.483.948,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.533.537,26	1.488.007,82	1.483.948,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.431.759,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	101.777,43	56.247,99	52.188,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,07	15,59	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.431.759,83	1.533.537,26	101.777,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.777,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	28.864,64	931,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.100,00	3.100,00	28.864,64	931,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	3.281.032,85	705.991,40	21,52	630.204,85	19,21	630.204,85	19,21
Despesas Correntes	859.313,54	1.888.649,81	678.391,40	35,92	602.604,85	31,91	602.604,85	31,91
Despesas de Capital	200.550,00	1.392.383,04	27.600,00	1,98	27.600,00	1,98	27.600,00	1,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	40.886,46	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25
Despesas Correntes	40.886,46	40.886,46	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25	37.717,53	92,25

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	175.236,52	39.016,56	22,27	38.758,36	22,12	38.758,36	22,12
Despesas Correntes	175.236,52	175.236,52	39.016,56	22,27	38.758,36	22,12	38.758,36	22,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	3.648.755,83	782.725,49	21,45	706.680,74	19,37	706.680,74	19,37

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	6.997.940,98	2.220.415,65	31,73	2.099.099,66	30,00	2.095.039,94	29,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.886,46	320.886,46	56.830,54	17,71	56.830,54	17,71	56.830,54	17,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	175.236,52	39.016,56	22,27	38.758,36	22,12	38.758,36	22,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	7.645.663,96	2.316.262,75	30,30	2.194.688,56	28,71	2.190.628,84	28,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	3.029.933,03	439.590,91	14,51	439.332,71	14,50	439.332,71	14,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

MARÇO A ABRIL 2022

Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**294.720,00**	**84.297,73**	**84.297,73**	**84.297,73**	**210.422,27**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	47.346,44	47.346,44	47.346,44	87.653,56
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.720,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	115.020,00	30.998,29	30.998,29	30.998,29	84.021,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	29.700,00	3.673,00	3.673,00	3.673,00	26.027,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**294.720,00**	**84.297,73**	**84.297,73**	**84.297,73**	**210.422,27**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	

Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**294.720,00**	**84.297,73**	**84.297,73**	**-**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:693D9B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO I DA LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	70.078,07	83.653,76	85.041,38	85.839,45	970.916,25	0,00
Pessoal Ativo	72.505,07	85.480,11	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	70.078,07	83.653,76	85.041,38	85.839,45	970.821,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.500,22	73.666,62	65.414,69	58.254,79	66.722,70	58.254,79	59.283,12	96.835,71	58.496,33	70.489,48	71.788,35	72.868,47	812.575,27	0,00
Obrigações Patronais	12.004,85	11.813,49	12.314,69	11.823,01	12.392,46	11.813,49	11.564,58	23.549,16	11.581,74	13.164,28	13.253,03	12.970,98	158.245,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	47,61	47,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	70.078,07	83.653,76	85.041,38	85.839,45	970.916,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.456.171,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.456.171,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	970.916,25	3,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.527.370,29	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.451.001,77	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.374.633,26	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0FC8A0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.168.776,68	3.333.514,24	3.600.955,28	3.302.212,17	3.569.450,40	3.197.025,48	3.661.571,68	4.396.590,13	4.619.424,87	4.352.185,90	4.067.652,09	3.904.173,86	45.173.532,78	46.506.809,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.721,73	319.174,00	435.533,90	304.497,22	292.956,93	240.247,55	227.160,87	321.352,42	219.269,87	289.583,25	291.081,48	388.383,72	3.586.962,94	2.032.127,00
IPTU	10.662,89	89.929,99	200.178,47	39.230,25	20.828,77	15.225,16	12.273,68	10.866,98	6.646,09	6.614,79	8.161,27	15.266,39	435.884,73	319.000,00
ISS	144.760,87	138.311,75	112.816,56	148.187,19	170.304,03	121.460,43	132.248,80	163.532,16	151.794,38	199.565,94	118.069,04	178.219,13	1.779.270,28	622.710,00
ITBI	27.991,67	28.772,10	60.855,84	61.764,66	41.883,67	43.762,22	26.943,37	56.768,72	14.280,00	24.269,08	65.722,77	17.526,22	470.540,32	292.820,00
IRRF	52.136,28	42.491,18	42.323,12	43.106,64	45.971,38	42.661,91	42.830,68	73.429,09	38.061,55	46.457,17	53.659,97	59.232,10	582.361,07	502.913,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.170,02	19.668,98	19.359,91	12.208,48	13.969,08	17.137,83	12.864,34	16.755,47	8.487,85	12.676,27	45.468,43	118.139,88	318.906,54	294.684,00
Contribuições	46.439,17	50.495,56	55.255,35	40.739,31	39.243,22	40.395,10	39.015,53	40.745,79	46.506,71	45.370,03	44.852,65	52.262,95	541.321,37	436.435,00
Receita patrimonial	7.315,97	8.962,97	12.894,67	19.488,97	22.015,78	23.333,95	27.748,67	28.759,33	32.474,54	44.079,47	60.098,46	51.295,26	338.468,04	285.444,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.437,57	8.382,97	12.314,67	17.876,57	20.877,08	21.876,17	26.433,67	27.293,50	31.315,63	42.399,21	58.515,53	49.822,35	323.544,92	285.444,73
Outras Receitas Patrimoniais	878,40	580,00	580,00	1.612,40	1.138,70	1.457,78	1.315,00	1.465,83	1.158,91	1.680,26	1.582,93	1.472,91	14.923,12	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	942,40	1.819,39	0,00	624,65	0,00	2.370,57	0,00	1.585,65	1.021,45	985,49	768,80	10.118,40	36.600,00
Receita de serviços	22.893,49	22.001,66	22.759,94	23.049,11	23.491,74	22.353,23	21.488,26	22.142,02	24.476,81	18.972,87	28.764,19	31.594,23	283.987,55	114.205,00
Transferências correntes	2.834.406,32	2.931.937,65	3.071.969,34	2.896.795,80	3.190.136,77	2.869.441,53	3.329.857,27	3.980.281,83	4.291.041,08	3.950.797,37	3.637.130,23	3.377.081,70	40.360.876,89	43.492.190,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	17.276.380,00
Cota parte do ICMS	953.411,54	1.332.443,17	1.071.504,30	1.229.834,46	1.275.523,71	1.101.171,20	1.505.957,76	1.332.129,11	1.226.867,37	1.187.839,19	1.542.590,41	1.269.599,04	15.028.871,26	14.088.333,00
Cota parte do IPVA	95.152,27	77.314,33	46.660,51	36.959,16	15.014,05	20.486,23	19.027,41	27.121,66	1.099.010,80	260.100,09	219.624,91	179.886,39	2.096.357,81	1.756.920,00
Cota parte do ITR	166,06	31,01	92,79	837,19	3.993,60	20.235,07	178,24	362,16	141,86	256,76	42,15	1.344,24	27.681,13	14.641,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.410,00
Transferências da LC 61/1989	17.450,21	16.007,37	18.488,51	15.547,27	18.498,76	19.041,06	18.241,05	18.648,80	0,00	0,00	0,00	0,00	141.923,03	0,00
Transferências do FUNDEB	346.996,86	375.342,36	305.745,52	328.225,57	380.525,82	361.415,64	364.169,92	471.362,06	547.169,86	452.461,57	503.562,25	452.966,80	4.889.944,23	5.124.350,00
Outras transferências correntes	347.296,24	202.014,00	360.402,62	270.726,11	699.725,64	459.129,74	269.062,22	413.863,84	226.363,28	386.923,11	363.001,10	278.081,53	4.276.589,43	5.085.156,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	722,69	17.641,76	981,31	1.254,12	13.930,51	3.308,74	4.070,21	2.361,46	4.739,59	2.787,20	51.797,59	109.808,00
DEDUÇÕES (II)	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	707.060,14	625.536,62	557.799,94	532.955,98	6.057.330,97	6.469.134,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	707.060,14	625.536,62	557.799,94	532.955,98	6.057.330,97	6.469.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.740.754,03	2.862.598,03	3.211.620,68	2.842.643,37	3.147.473,35	2.787.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	3.509.852,15	3.371.217,88	39.116.201,81	40.037.675,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	3.509.852,15	3.371.217,88	38.366.201,81	40.037.675,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	3.509.852,15	3.371.217,88	38.366.201,81	40.037.675,73

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PAULO SKOREK
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:93AED802

